DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, 01.597.629/0001-23
Valdemar Alves de Sousa,

Objeto
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

Justificativa da Necessidade
A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Abril de 2024.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

Indicação da Equipe de Planejamento

Jarlene dos Santos Barros

Auxiliar administrativo

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	IMPRESSORA: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de	UND	5

Folha n 02
Processo n 039 - 2024
Rubrica

	documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro de scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother		
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	6
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	5
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	3
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	5
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	7
8	Projetor Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	2
9	Película de Fusor 8152 dn	UND	5
10	Cabo de Conexão de impressora	UND	5
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	5
12	HD Sata 500 GB	UND	5
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	8
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	10
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	8
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	5
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	5
18	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	7
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	5
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	5
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	8
22	Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	3
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	5
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	3
25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	5

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 29 de Fevereiro de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Estudo Técnico Preliminar Digital – ETP Nº 007/2024
apendice do Termo de Referencia
PROCESSO ADMINISTRATIVO / LICITATÓRIO 004/2024

Folha n 03
Processo n 039-2024
Rubrica

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**
   CATEGORIA: BENS
   OBJETO: Equipamentos de informática

2. **Necessidade da Aquisição / Contratação**

Objetivo: Aquisição de equipamentos e perifericos de informática para atendimento da demanda dos órgãos ligados ou a disposião da atividade pública do Município de São João do Paraíso/MA.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

A fim de balizar e nortear os atos administrativos que se emanarão da pretensa contratação, faz- se mister listar as normativas legais que virão disciplinar a [aquisição de bens/contratação de serviços], de acordo com a sua natureza.

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

a) Nos itens que cabe, Lei Complementar 123/06, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;

b) Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

c) Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

d) Lei 14.133/2021 que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

e) Nos itens que cabe, decreto nº 8.538/15, que Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020);

f) Decreto Federal 10.947/2022 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

g) IN SLTI/MPOG N°01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

h) IN SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

i) IN SEGES Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

3. Área Requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pelas Secretarias Municipais de Governo e planejamento, Saúde, Assistência Social, e Educação do Município de São João do Paraíso/MA.

4. Requisitos da Contratação

Neste tópico NÃO OBRIGATÓRIO deve estar previsto os critérios e práticas de sustentabilidade que envolvem a escolha da solução.

O objeto que se pretende contratar pode ser classificado como COMPRA.

O objeto que se pretende contratar pode ser, ainda, subclassificado como BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O contrato entre as partes terá o prazo de execução e vigência definido no Termo de Referência, inclusive sobre o detalhamento das condições e possibilidade de aditamentos e apostilamentos.

As exigências de HABILITAÇÃO das licitantes e possíveis contratadas serão estabelecidas no termo de referência.

Trata-se de aquisição de objeto de natureza comum: Aquisição de equipamentos e perifericos de informática, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Por terem sido definidas por pesquisadores e educadores, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspetos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Por se tratar da junção de diversos equipamentos em uma única compra, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.

Os pesquisadores foram orientados a realizam ampla pesquisa de mercado, e a mesma foi realizada através do Fonte de Preços, e pesquisa de preço local/Regional. Devido a especificidade de alguns objetos que não foram localizados no portal ou mesmo pela incompatibilidade do valor do portal com o valor praticado para nossa região que fica distante dos grandes centros produtivos, consideramos a pesquisa de preço local como predominante.

A aquisição via pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a pratica mais usual no mercado econômico. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que a oferta dos produtos para as necessidades do Objeto.

6. Solução

Uma vez estabelecidas as necessidades e respetivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema de Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

Visando a qualidade e excelência na aquisição vislumbramos alguns aspectos técnicos essenciais para a busca de um objeto com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de qualidade de saúde dos usuários dos produtos (ergonomia). Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada, pois incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenho do objeto.

Assim, a exigência de normas técnicas prevê requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o equipamento a ser adquirido, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança. Nos itens será permitida uma variação de até 5% (desvio padrão) nas medidas de dimensão dos materiais referidos.

Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

A garantia dos bens será condicionada as características e natureza do bem solicitado, obedecendo as normas técnicas brasileiras. Deve ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia total do equipamento, com assistência técnica.

Caso a garantia do fabricante para o bem patrimonial for maior que a do fornecedor vencedor, fica prevalecendo a garantia do fabricante para o bem ou parte integrante do mesmo, contada a partir da emissão do termo de recebimento definitivo dos bens.

7. Estimativa da quantidade

O quantitativo é de 24 (vinte e quatro) itens, totalizando 490 (quatrocentos e noventa) objetos, cujas especificações estão previstas no termo de referência, e foi estipulado tendo em vista as necessidades das atividades práticas das secretarias pertencentes a administração, dos quais serão destinatários dos itens que serão adquiridos.

8. Estimativa do valor / Metodologia utilizada nas pesquisas de preços

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado através de consultas a sítios especializados, e constatamos que o valor global da ordem é de **R$ 456.822,70 (quatrocentos e e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

Foi utilizado como metodologia do preço de referência, tendo por base nos incisos e parágrafos do caput do art. 23 da Lei 14.133/2021, complementarmente com a IN SEGES Nº 65/2021 (no caso de contratação de bens e serviços em geral).

9. Justificativa para o parcelamento ou não do objeto

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade, conforme estabelecido pelo art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021). Com essa decisão visa aumentar a competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, gerando economicidade ao processo de compra.

10. Contratações Correlatas

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a contratação e o Planejamento

O planejamento de cada projeto está alinhado com a contratação, ante a existência de estudo realizado pelos colaboradores de cada Secretaria, sendo que as contratações tendem a ser realizadas de forma imediata. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovado por meio de despacho da Autoridade competente.

12. Resultado (s) pretendido (s)

Almeja-se com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

13. Providências a ser (em) tomada (s)

Foram tomadas todas as providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos.

15. Viabilidade

Faz-se viável a aquisição no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

JUSTIFICATIVA: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da aquisição por meio de licitação na modalidade pregão, com sistema registro de preço.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

São João do Paraiso /MA, 29 de fevereiro de 2024.

Osmarina Torres de Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Jarlene dos Santos Barros
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Beatriz Chaves Maciel
Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Santos Barros
Secretaria Municipal de Assistência Social

Vania Marinho Abreu
Responsável Técnico

Autorizado por:

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha nº 08

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP Processo nº 039-2024

Rubrica

MEMORANDO CIRCULAR nº: 100/2024

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Equipamentos de Informática.

Prezados(as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA;

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, o prazo de divulgação deste será reduzido a 3 (três) dias úteis e os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 29 de Fevereiro de 2024, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 29 de Fevereiro de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Valdemar Alves de Sousa

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Folha nº 10
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Folha n 11
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 120/2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

Folha nº 12
Processo nº 039-2024
Rubrica

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraiso – MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	INCLUSO
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	5	**5**
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	5	**4**
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	1	**1**
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	5	**2**
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	3	**5**
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	5	**3**
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	7	**2**
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	2	**5**
9	Película de Fusor 8152 dn	UND	5	**5**
10	Cabo de Conexão de impressora	UND	5	**5**
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	5	**5**
12	HD Sata 500 GB	UND	5	**7**
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	8	**8**
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo	UND	10	**7**

Folha n 13
Processo n 039-2024
Rubrica

	em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.			
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	8	**5**
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	5	**5**
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	5	**5**
18	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	7	**5**
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	5	**5**
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	5	**5**
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	8	**7**
22	Unidade funsora original ou compativel com a brother 8157-dcp-8157 dn brother 8912	UND	3	**2**
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	5	**5**
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	3	**2**
25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	5	**5**

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

Folha nº 14
Processo nº 039-2024
Rubrica

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 125/2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de São João do Paraiso – MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	INCLUSO
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	5	5
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	5	4
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	1	1
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	5	5
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	3	3
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	5	5
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	7	5
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	2	4
9	Película de Fusor 8152 dn	UND	5	5
10	Cabo de Conexão de impressora	UND	5	5

11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	5	5
12	HD Sata 500 GB	UND	5	5
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	8	8
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	10	9
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	8	8
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	5	5
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	5	5
18	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	7	7
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	5	5
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	5	5
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	8	8
22	Unidade funsora original ou compativel com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	3	3
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	5	5
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	3	3
25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	5	5

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

Folha nº 17
Processo 039-2024
Rubrica

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO n°: 130/2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	INCLUSO
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	5	5
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	5	3
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	1	1
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	5	5
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	3	2
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	5	5
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	7	5
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	2	2
9	Película de Fusor 8152 dn	UND	5	5
10	Cabo de Conexão de impressora	UND	5	5
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	5	5
12	HD Sata 500 GB	UND	5	5
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	8	7
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de	UND	10	8

	aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.			
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	8	7
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	5	5
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	5	5
18	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	7	6
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	5	5
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	5	5
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	8	7
22	Unidade funsora original ou compativel com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	3	2
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	5	5
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	3	2
25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	5	5

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

São João do Paraíso - MA, 01 de Março de 2024

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	20	R$ 3.937,55	R$ 78.751,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75				
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	16	R$ 4.853,77	R$ 77.660,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 24.268,85 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 14.561,31				
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	4	R$ 4.853,77	R$ 19.415,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77				
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	R$ 1.119,39	R$ 22.387,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95				

	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	R$ 407,28	R$ 4.072,80
5	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56				
	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	20	R$ 667,71	R$ 13.354,20
6	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55				
	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.340,14	R$ 66.802,80
7	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 23.380,98 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 10.020,42 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70				
	Projetor Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	R$ 4.068,52	R$ 40.685,20
8	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 16.274,08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04				
	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	R$ 162,40	R$ 3.248,00
9	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00				
	Cabo de Conexão de impressora	UND	20	R$ 13,55	R$ 271,00
10	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75				
	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	R$ 620,84	R$ 12.416,80
11	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20				
	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 149,05	R$ 2.981,00
12	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25				
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	UND	30	R$ 10,34	R$ 310,20

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 82,72 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 72,38 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 82,72 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 72,38				
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 343,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ 308,70 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40	UND	35	R$ 34,30	R$ 1.200,50
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 240,72 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 210,63 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 240,72 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 210,63	UND	30	R$ 30,09	R$ 902,70
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50	UND	20	R$ 69,30	R$ 1.386,00
17	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15	UND	20	R$ 137,83	R$ 2.756,60
18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 334,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 401,40	UND	25	R$ 66,90	R$ 1.672,50
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO. **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80	UND	20	R$ 217,16	R$ 4.343,20
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**	UND	20	R$ 643,18	R$ 12.863,60

	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90				
	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$ 465,07	R$ 13.952,10
21	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 3.720,56 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 3.255,49 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 3.720,56 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 3.255,49				
	Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157-dcp-8157 dn brother 8912	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90
22	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58				
	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	20	R$ 1.254,92	R$ 25.098,40
23	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60				
	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	R$ 3.853,44	R$ 38.534,40
24	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88				
	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	R$ 123,93	R$ 2.478,60
25	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65				
	Valor Total				**R$ 456.822,70**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. **A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[PREGÃO ELETRÔNICO]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 05 de Março de 2024

Nésia Gomes de Moura Brito
Secretária Municipal de Assistência Social
004/2021

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

MATERIAL INFORMATICA PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2024 11:01 IP: 191.242.198.116

Folha 34
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um e	3	R$ 2.405,21	15.00 / UN	R$ 36.078,15

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretari...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:352023/UASG:925772	51853770000118	16.00	20/12/2023 - 15:12:01	R$ 2.119,00

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretari...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:352023/UASG:925772	51853770000118	184.00	20/12/2023 - 15:11:14	R$ 2.119,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:62023/UASG:980543	23493764000161	2.00	03/10/2023 - 12:58:14	R$ 2.977,62

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 2.405,21

Item 2	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
mpressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um eq	3	R$ 4.224,08	5.00 / UN	R$ 21.120,40

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Pedregulho

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:492023/UASG:986841	33489109000193	7.00	06/12/2023 - 20:00:41	R$ 5.255,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Pedregulho

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:492023/UASG:986841	08784976000295	23.00	06/12/2023 - 20:00:35	R$ 4.439,61

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:62023/UASG:980543	23493764000161	2.00	03/10/2023 - 12:58:14	R$ 2.977,62

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.224,08

Item 3	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	3	R$ 4.259,45	15.00 / UN	R$ 63.891,75

Órgão/Empresa/Site: Previdência Social do Município de Campina Grande ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:22023/UASG:930073	10868068000140	8.00	06/09/2023 - 20:50:57	R$ 4.195,00

Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:222023/UASG:926641	04911191000102	30.00	10/07/2023 - 13:24:05	R$ 4.416,67

Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:222023/UASG:926641	04911191000102	15.00	10/07/2023 - 13:24:04	R$ 4.166,67

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4.259,45

Item 4	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25%	3	R$ 3.647,54	5.00 / UN	R$ 18.237,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LOANDA MUNICIPIO DE LOANDA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	LICITAÇÕES-E	1031247-2	11138213000109	12.00	17/01/2024 - 13:30:22	R$ 3.943,78

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA MUNICIPIO DE FELIPE GUE...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	BNC	...00000039202399151200029917991 7	49385374000161	1.00	08/01/2024 - 13:55:34	R$ 3.434,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERT...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:312022/UASG:989677	20230576000152	110.00	14/04/2023 - 16:04:03	R$ 3.554,63

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3.647,54

Item 5	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	3	R$ 632,54	20.00 / UN	R$ 12.650,80

Folha nº 35
Processo nº 034-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FLORESTA MUNICIPIO DE FLORESTA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	BNC	...00000000442023990912023994099l	07300151000104	10.00	20/09/2023 - 18:34:01	R$ 385,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	BNC	...00000000027202399139202399599S	18828894000330	20.00	18/09/2023 - 11:54:18	R$ 400,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIA...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	NºPregão:32023/UASG:928154	01590728000930	48.00	01/11/2023 - 19:35:33	R$ 1.112,62

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 632,54

Item 6

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	4	R$ 351,00	10.00 / UN	R$ 3.510,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Radar/TCE-MT	TCE-MT-611373	14805780000151	113.00	23/10/2023 - 00:00:00	R$ 275,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	BNC	...00000000027202399139202399699S	35459909000197	10.00	18/09/2023 - 11:54:18	R$ 400,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Touros - Prefeitura Munici...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Portal de Compras Públicas	233348301559	03911717000183	119.00	31/07/2023 - 18:59:08	R$ 348,99

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	NºPregão:1292023/UASG:926486	07300151000104	60.00	16/11/2023 - 19:54:33	R$ 380,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 351,00

Item 7

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FIL	5	R$ 516,79	20.00 / UN	R$ 10.335,80

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Radar/TCE-MT	TCE-MT-630653	03727710000106	574.00	31/10/2023 - 00:00:00	R$ 426,97

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Radar/TCE-MT	TCE-MT-768361	03727710000106	574.00	31/10/2023 - 00:00:00	R$ 426,97

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Radar/TCE-MT	TCE-MT-730460	03727710000106	574.00	31/10/2023 - 00:00:00	R$ 426,97

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Departamento Nac...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	NºPregão:52023/UASG:193009	13680603000123	10.00	09/08/2023 - 10:38:49	R$ 678,03

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
5	Comprasnet	NºPregão:742023/UASG:986001	32986160000148	48.00	18/04/2023 - 18:23:13	R$ 625,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 516,79

Item 8

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Notebook FF15 Intel® Core i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	4	R$ 3.239,17	20.00 / UN	R$ 64.783,40

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exercito Departame...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	NºPregão:52023/UASG:160468	51118112000182	30.00	27/12/2023 - 14:07:43	R$ 2.975,70

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Tri...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	NºPregão:222023/UASG:153035	51118112000182	14.00	20/12/2023 - 12:16:51	R$ 3.748,00

Folha nº 36
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:1312023/UASG:926486	02596872000190	4.00	08/12/2023 - 17:12:46	R$ 2.975,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:572023/UASG:980389	49337848000108	23.00	09/11/2023 - 14:00:21	R$ 3.258,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3.239,17

Item 9

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	4	R$ 3.466,11	10.00 / UN	R$ 34.661,10

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:22023/UASG:160077	23106657000133	15.00	20/12/2023 - 16:13:05	R$ 2.545,26

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsec...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:522023/UASG:158148	10918347000252	23.00	08/11/2023 - 12:45:28	R$ 3.939,18

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:422023/UASG:988989	49853502000154	10.00	31/08/2023 - 13:16:23	R$ 3.545,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Diretoria ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:32023/UASG:752000	48975938000153	5.00	14/06/2023 - 13:28:57	R$ 3.835,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3.466,11

Item 10

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Película de Fusor 8152 dn	3	R$ 251,67	20.00 / UN	R$ 5.033,40

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - FUNDO MUNIC...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Portal de Compras Públicas	2611232616465	32005278000148	80.00	10/11/2023 - 19:38:08	R$ 255,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - SECRE...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Portal de Compras Públicas	2437159721346	28312458000103	20.00	27/07/2023 - 13:04:39	R$ 145,00

Órgão/Empresa/Site: Câmara Municipal de São Félix do Xingu - Câmara M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Portal de Compras Públicas	27328151588	32721106000170	2.00	25/01/2024 - 18:11:22	R$ 355,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 251,67

Item 11

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Cabo de Conexão de impressora	3	R$ 11,17	20.00 / UN	R$ 223,40

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:4172023/UASG:984673	08726137000130	7.00	11/01/2024 - 11:22:54	R$ 11,17

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:4172023/UASG:984673	08726137000130	32.00	11/01/2024 - 11:22:21	R$ 11,17

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:4172023/UASG:984673	08726137000130	14.00	11/01/2024 - 11:25:08	R$ 11,17

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,17

Item 12

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacid	3	R$ 265,83	20.00 / UN	R$ 5.316,60

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:442023/UASG:980425	01804159000121	40.00	18/10/2023 - 08:33:46	R$ 281,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	N°Pregão:442023/UASG:980425	01804159000121	29.00	18/10/2023 - 08:33:45	R$ 227,70

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	N°Pregão:572023/UASG:980389	45740175000173	26.00	09/11/2023 - 14:03:14	R$ 288,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 265,83

Item 13

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
HD Sata 500 GB	3	R$ 232,85	20.00 / UN	R$ 4.657,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	N°Pregão:42023/UASG:784810	04567265000127	269.00	17/11/2023 - 12:50:13	R$ 293,54

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	N°Pregão:232022/UASG:160045	10939454000186	46.00	29/03/2023 - 15:43:09	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	N°Pregão:22023/UASG:160545	32969749000138	15.00	30/06/2023 - 17:06:19	R$ 135,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 232,85

Item 14

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade:	3	R$ 6,70	30.00 / UN	R$ 201,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	N°Pregão:132023/UASG:160062	37165739000163	76.00	14/12/2023 - 18:04:07	R$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	N°Pregão:22023/UASG:160514	50958011000157	100.00	12/12/2023 - 13:47:21	R$ 6,40

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/P...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	N°Pregão:1272023/UASG:987489	50958011000157	20.00	22/12/2023 - 14:37:54	R$ 7,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,70

Item 15

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação	3	R$ 31,98	35.00 / UN	R$ 1.119,30

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	N°Pregão:232023/UASG:980547	39536416000164	15.00	26/01/2024 - 13:59:47	R$ 33,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsec...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	N°Pregão:162023/UASG:154618	30426527000143	30.00	26/12/2023 - 13:02:46	R$ 32,49

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departame...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	N°Pregão:52023/UASG:160468	47334422000167	30.00	27/12/2023 - 14:07:31	R$ 30,44

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 31,98

Item 16

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVE	4	R$ 19,10	30.00 / UN	R$ 573,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Regional...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	N°Pregão:162023/UASG:926188	39334587000100	20.00	21/11/2023 - 18:56:05	R$ 17,00

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Fundação Universida...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	N°Pregão:182023/UASG:451555	38026410000184	2000.00	06/11/2023 - 13:11:16	R$ 17,55

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Órgão/Empresa/Site: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:202023/UASG:926584	48463797000190	55.00	11/09/2023 - 14:26:05	R$ 19,04

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:112023/UASG:160176	04567265000127	40.00	11/07/2023 - 18:12:11	R$ 22,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 19,10

Item 17

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4	3	R$ 49,10	20.00 / UN	R$ 982,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:62022/UASG:160364	10417279000167	21.00	25/04/2023 - 17:44:46	R$ 50,50

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:62022/UASG:160364	03928935000120	33.00	25/04/2023 - 17:44:40	R$ 48,89

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL D...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:92023/UASG:987517	10417279000167	23.00	02/03/2023 - 17:18:14	R$ 47,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 49,10

Item 18

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	5	R$ 265,84	20.00 / UN	R$ 5.316,80

Órgão/Empresa/Site: POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO 52121 - Coma...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	...N°Item:3/N°Processo:64660007396202320	08151857000114	1.00	24/05/2023 - 03:00:00	R$ 275,00

Órgão/Empresa/Site: POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO 52121 - Coma...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	...N°Item:4/N°Processo:64660007396202320	08151857000114	1.00	24/05/2023 - 03:00:00	R$ 275,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO MUNICIPIO DE PIQUET C...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	BLL	...00000046202399202308080199199	17534612000167	3.00	05/09/2023 - 13:59:12	R$ 279,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO MUNICIPIO DE PIQUET C...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	BLL	...00000046202399202308080199199	17534612000167	8.00	05/09/2023 - 13:59:12	R$ 279,49

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA MUNICÍPIO DE AUGUST...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
5	LICITANET	7620762/2023113423242023115	29597849000176	14.00	29/11/2023 - 03:00:00	R$ 220,23

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 265,84

Item 19

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	4	R$ 29,76	25.00 / UN	R$ 744,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	BNC	...00000002720239913920239919991	45538349000110	25.00	18/09/2023 - 11:54:19	R$ 27,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MANHUACU MUNICIPIO DE MANHUACU

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	BLL	...00000054202399762023991099	47713133000179	100.00	04/09/2023 - 17:13:18	R$ 26,89

Órgão/Empresa/Site: 160470-12 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA 160470 1...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	...UPODEARTILHARIADECAMPANHA920235	45756149000133	7.00	22/03/2023 - 03:00:00	R$ 30,75

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUI...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:822023/UASG:495130	14065989000126	15.00	24/08/2023 - 14:50:33	R$ 33,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,76





39

Processo nº 039 - 2024

Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Item 20

Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 24,25	20.00 / UN	R$ 485,00

FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU S

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:1572023/UASG:153031	39678810000137	9.00	23/02/2024 - 19:06:42	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:1572023/UASG:153031	39678810000137	5.00	23/02/2024 - 19:06:41	R$ 25,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:1572023/UASG:153031	39678810000137	5.00	23/02/2024 - 19:06:41	R$ 22,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,25

Item 21

Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
4	R$ 230,88	20.00 / UN	R$ 4.617,60

Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MI

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Cerro Branco - Setor de Li...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Portal de Compras Públicas	268527141897	52017064000107	2.00	20/12/2023 - 17:37:54	R$ 267,50

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE AVALIACAO DA ILHA DA MARAMBAIA CENTRO DE...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Nota Fiscal	...35500100000900416201764639004 1	32602639000133	7.00	01/12/2023 - 03:00:00	R$ 270,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de San...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:1332023/UASG:153164	14491768000110	20.00	19/10/2023 - 16:44:52	R$ 197,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA/MG

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	Nº Pregão:52023/UASG:985003	78556156000140	20.00	27/09/2023 - 18:24:04	R$ 189,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 230,88

Item 22

Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 22,17	30.00 / UN	R$ 665,10

Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e

Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ/PR

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	Nº Pregão:22023/UASG:927678	35779785000208	20.00	05/02/2024 - 17:27:08	R$ 22,50

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:182023/UASG:732100	42451292000129	500.00	16/02/2024 - 19:26:32	R$ 19,98

Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:392023/UASG:980162	23429390000115	310.00	02/02/2024 - 19:29:00	R$ 24,03

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,17

Item 23

Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
3	R$ 806,55	10.00 / UN	R$ 8.065,50

Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	LICITANET	7197150/202325022	08784976000295	13.00	25/09/2023 - 03:00:00	R$ 850,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	Nº Pregão:442023/UASG:980425	39619837000230	30.00	18/10/2023 - 08:37:29	R$ 822,64

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	Nº Pregão:442023/UASG:980425	10639199000156	35.00	18/10/2023 - 08:37:29	R$ 747,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 806,55

MATERIAL INFORMATICA PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2024 11:01 IP: 191.242.198.116

Folha nº 40
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Item 24

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN preto OU vermelho	5	R$ 462,40	20.00 / UN	R$ 9.248,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Radar/TCE-MT	TCE-MT-680786	36656877000182	45.00	13/11/2023 - 00:00:00	R$ 488,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Radar/TCE-MT	TCE-MT-751095	36656877000182	45.00	13/11/2023 - 00:00:00	R$ 488,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT MUNICÍPIO DE MIRA...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	LICITANET	7268937/20231142202393	50247672000174	5.00	18/01/2024 - 03:00:00	R$ 419,00

Órgão/Empresa/Site: Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Lu...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
4	Comprasnet	NºPregão:1612023/UASG:980921	07766048000235	65.00	18/12/2023 - 19:06:34	R$ 452,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
5	Comprasnet	NºPregão:82023/UASG:160222	44352658000138	3.00	01/03/2023 - 11:36:45	R$ 465,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 462,40

Item 25

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	3	R$ 1.722,54	10.00 / UN	R$ 17.225,40

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SP

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	Comprasnet	NºPregão:3772023/UASG:986969	27193666000160	1.00	30/11/2023 - 13:12:01	R$ 1.807,61

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	Comprasnet	NºPregão:92023/UASG:981094	35652184000159	7.00	01/08/2023 - 13:27:37	R$ 1.680,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando M...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Comprasnet	NºPregão:12023/UASG:160232	35652184000159	10.00	20/07/2023 - 19:20:01	R$ 1.680,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.722,54

Item 26

	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	3	R$ 127,55	20.00 / UN	R$ 2.551,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TORRINHA MUNICIPIO DE TORRINHA

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
1	BLL	...00000000090202399712202399899 8	45606844000119	20.00	24/11/2023 - 14:36:30	R$ 112,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO ...

	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
2	BNC	...00000002720399139202399269926	29391476000182	20.00	18/09/2023 - 11:54:19	R$ 129,90

Órgão/Empresa/Site: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Am...

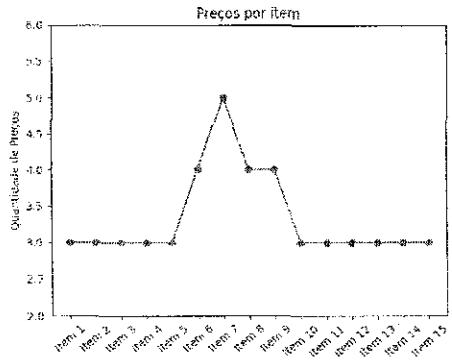
	Fonte	Identificação	CNPJ do fornecedor	Quant.	Data	Preço
3	Portal de Compras Públicas	23864711410136	44933822000109	100.00	13/09/2023 - 20:06:07	R$ 140,00

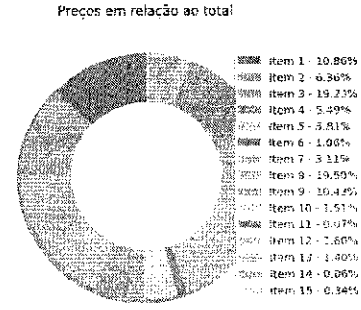
Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 127,55

Valor Total da Cotação: R$ 332.293,20

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha n 41
Processo n 039-2024
Rubrica





**Os Dados apresentados no gráfico, são referentes aos primeiros 15 itens da cotação.*

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um e...

Quantidade: 15.0000 UN

Descrição:

Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 2.119,00**

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Defensoria Pública do Estado

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de scanners e impressoras.

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A4 Especificações técnicas mínimas exigidas: Impressora multifuncional laser Impressora deve ser do tipo Multifuncional Laser monocromática; Bandeja de entrada: Mínimo de 250 folhas; Velocidade de impressão: 29 ppm (preto e branco)Impressão: Duplex; Cópia: Duplex; velocidade mínima para cópias: 38; Digitalização: Resolução: 1200 x 1200 dpi; Digitalização com ADF; Formato de digitalização padrão: PDF e JPG; Memória: Mínimo 256; Conectividade: USB 2.0; Rede Gigabit Ethernet; wireless 802.11b/g/n; Volume mensal recomendado: Acima de 3000 cópias; Transformador: Deverá ser fornecido transformador de voltagem de potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, para cada equipamento fornecido, com tensão de entrada de 220V; Para fins de garantia, o transformador é considerado parte integrante da impressora. Garantia e Suporte Técnico Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses onsite. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

Dados

Data: 20/12/2023 - 15:12:01 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 469167 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 352023 / UASG: 925772
Quantidade: 16.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RN
Fabricante: PANTUM BM5100ADW+TRANSFORMADOR
Marca: PANTUM BM5100ADW **Modelo:** PANTUM BM5100ADW+TRANSFORMADOR

Fornecedor

Razão Social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 51.853.770/0001-18 **Nome Fantasia:** INSUMATECK TECNOLOGIA
Logradouro: AV SETECENTOS **Nº:** S/N
Complemento: QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42 **Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
Telefone: (85) 9205-8206 **Email:** insumatek.licitacao@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	COMERCIAL MAIORKY LTDA	07611611000115	1.500,00	1.500,00
2	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34822886000170	3.000,00	2.100,00
3	**INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**	**51853770000118**	**3.200,00**	**2.142,99**

4	48.437.027 EDSON LAZDENAS	48437027000172	2.143,00	2.143,00
5	DIOGO F M DA SILVA LTDA	17691574000156	2.950,00	2.220,00
6	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	3.000,00	2.299,00
7	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	3.600,00	2.657,99
8	XPR3 SOLUCOES LTDA	35782776000276	5.000,00	2.658,00
9	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	6.865,20	2.703,00
10	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37725824000139	11.024,00	2.999,99
11	A C P MEDEIROS - RN CORPORATIVO DA COMPUTACAO	17360773000181	5.000,00	3.849,00
12	INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	18701834000190	4.300,00	3.967,00
13	GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE II	23140602000140	4.435,47	4.435,47
14	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31131938000174	4.900,00	4.900,00
15	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	34674082000171	7.500,00	7.500,00
16	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	00563949000108	18.100,00	11.000,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 2.119,00**

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos Defensoria Pública do Estado

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventuais aquisições de scanners e impressoras.

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A4 Especificações técnicas mínimas exigidas: Impressora multifuncional laser Impressora deve ser do tipo Multifuncional Laser monocromática; Bandeja de entrada: Mínimo de 250 folhas; Velocidade de impressão: 29 ppm (preto e branco)Impressão: Duplex; Cópia: Duplex; velocidade mínima para cópias: 38; Digitalização: Resolução: 1200 x 1200 dpi; Digitalização com ADF; Formato de digitalização padrão: PDF e JPG; Memória: Mínimo 256; Conectividade: USB 2.0; Rede Gigabit Ethernet; wireless 802.11b/g/n; Volume mensal recomendado: Acima de 3000 cópias; Transformador: Deverá ser fornecido transformador de voltagem de potência suficiente para suprir o consumo máximo da impressora, para cada equipamento fornecido, com tensão de entrada de 220V; Para fins de garantia, o transformador é considerado parte integrante da impressora. Garantia e Suporte Técnico Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses onsite. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e demais correções necessárias.

Dados

Data: 20/12/2023 - 15:11:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 469167 **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 352023 / UASG: 925772
Quantidade: 184.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RN
Fabricante: PANTUM BM5100ADW+TRANSFORMADOR
Marca: PANTUM BM5100ADW **Modelo:** PANTUM BM5100ADW+TRANSFORMADOR

Fornecedor

Razão Social: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 51.853.770/0001-18 **Nome Fantasia:** INSUMATECK TECNOLOGIA
Logradouro: AV SETECENTOS **Nº:** S/N
Complemento: QUADRA17 GALPAO1 2 3 E 4 SALA 42 **Bairro:** TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
Telefone: (85) 9205-8206 **Email:** insumatek.licitacao@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34822886000170	3.000,00	2.100,00
2	**INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA**	**51853770000118**	**3.200,00**	**2.119,00**
3	DIOGO F M DA SILVA LTDA	17691574000156	2.950,00	2.218,00
4	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	3.000,00	2.299,00
5	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	3.600,00	2.394,99
6	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	6.865,20	2.741,00
7	A C P MEDEIROS - RN CORPORATIVO DA COMPUTACAO	17360773000181	5.000,00	2.940,00
8	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37725824000139	11.024,00	2.999,99
9	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	56215999001384	5.000,00	3.960,00
10	INFOSIM PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	18701834000190	4.300,00	3.967,00
11	GIFER COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE II	23140602000140	4.435,47	4.435,47
12	MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	31131938000174	4.900,00	4.900,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

13	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	33629177000100	5.000,00	5.000,00
14	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	34674082000171	7.500,00	7.500,00
15	INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	00563949000108	18.100,00	11.000,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 2.977,62**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registo de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE - Especificação : Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Papel Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas CÓPIA Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim DIGITALIZAÇÃO Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multipage, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png Digitaliza para: Email, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows only), E-mail Server, SharePoint, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)², Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Cartucho De REPOSIÇÃO Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas) Conectividade Memória Padrão: 512 Mb Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac Os, Linux Emulações: PCL6, Br- Script3², Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business, Evernote/Evernote Business, Onedrive/Onedrive for Business, Onenote, Dropbox/Dropbox for Business, Google Apps for Business, Box/Box for Business, Facebook, Flickr, and Picasa Web Albums Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz. MARCA: HP; MODELO: IMPRELSSOLE LASER MONO 4003DW PRO; FABRICANTE: HP DO BRASIL; PROCEDENCIA: NACIONAL; VALIDADE/ GARANTIA: 12 MESES

Dados

Data: 03/10/2023 - 12:58:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 406093 **Lote/Item:** 26
Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 980543
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: HP
Marca: HP **Modelo:** IMPRELSSOLE LASER MONO 4003DW PRO

Fornecedor

Razão Social: P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61 **Nome Fantasia:** SOULMED
Logradouro: TV DOUTOR LAURO SODRE **Nº:** 1050
Complemento: ANDAR 1 SALA 1 **Bairro:** PIRAPORA
Município: CASTANHAL **UF:** PA
Telefone: (91) 3721-3037 / (91) 8214-6182 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA	01681463000129	690,00	0,01
2	EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA 36727217866	48704767000128	1.899,00	1.250,00
3	ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA	42933602000141	5.000,00	2.977,61
4	P G LIMA COM LTDA	23493764000161	4.533,29	2.977,62
5	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37725824000139	4.533,29	4.277,82
6	AI SIM COMERCIO LTDA	44922438000100	5.500,00	4.288,00
7	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	45226829000145	4.533,00	4.300,00
8	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	45417758000168	4.533,29	4.450,00
9	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	37358317000104	4.533,29	4.533,29
10	RAUL MUELLER SCHRAMM	33456016000162	8.000,00	4.999,99

11	NADJA MARINA PIRES	12130958000186	10.000,00	5.199,00
12	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROEL	29391476000182	7.420,00	7.420,00
13	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	10.943,52	9.999,99
14	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	10.000,00	10.000,00

Item 2: mpressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um eq...

Quantidade: 5.0000 UN

Descrição:

mpressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios .COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 5.255,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR, conforme Edital e anexos.

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- O MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER DE ULTRARENDIMENTO (20.000 PÁGINAS) INCLUSO. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADES DE CÓPIA ATÉ 52PPM (CARTA) E UMA GRANDE CAPACIDADE DE PAPEL DE 520 FOLHAS. EXPANSÍVEL PARA ATENDER PRATICAMENTE QUALQUER ESCRITÓRIO, ADICIONE BANDEJAS OPCIONAIS PARA AUMENTAR A CAPACIDADE PARA 2.650 FOLHAS. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO E UMA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA RÁPIDA PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO. RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS IMPRESSÃO RÁPIDA 52/50 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA DISPLAY TOUCHSCREEN 5" REDE WIRELESS INTEGRADA VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVEL LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO (NFC) IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM - DISCAGEM ABREVIADA (Nº DE LOCAIS): 300 - ACESSO REMOTO: SIM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM - IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 7,5 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 4 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 150.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 10.000 PÁGINAS - TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT E NFC FAX - VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33,6 KBPS - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA MEMÓRIA): APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS - ESCALA DE CINZA DO FAX: 256 - MÉTODO DE CODIFICAÇÃO DO FAX: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG - PC FAX: SIM - CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO): SIM - MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 500 PÁGINAS - DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX: SIM CÓPIA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC: SIM - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 80 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 52/50 PPM (CARTA/A4) - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO - ADF: SIM - SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI - FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM OUTROS - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM - WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICKR, AND PICASA WEB ALBUMS - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 250 FOLHAS - FUNÇÕES DE SEGURANÇA: INTEGRATED NFC CARD READER, ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT - GARANTIA: LIMITADA DE 2 ANOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM - DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 76,2 CM - PESO DA CAIXA DE EMBALAGEM (KG): 23,5 KG - TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" - WI-FI CERTIFIED: SIM (802.11B/G/N

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Dados

Data: 06/12/2023 - 20:00:41 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 473179 **Lote/Item:** 12
Identificação: Nº Pregão: 492023 / UASG: 986841
Quantidade: 7.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: BROTHER
Marca: BROTHER **Modelo:** MFC-L6902DW

Fornecedor

Razão Social: GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33.489.109/0001-93 **Nome Fantasia:** GPS TECNOLOGIA
Logradouro: R LOUREIRO **Nº:** 261
Complemento: **Bairro:** JARDIM SANTA MARIA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 3798-5180 **Email:** geanegpsinformatica@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	4.000,00	4.000,00
2	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	33489109000193	6.460,00	5.255,00
3	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40192091000129	6.460,01	5.266,67
4	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	41819436000275	6.460,00	5.500,00
5	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000209	6.460,01	5.726,00
6	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E	27193666000160	6.460,00	5.727,02
7	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000156	6.460,00	6.080,00
8	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51853770000118	6.460,00	6.099,99
9	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35459909000197	6.460,00	6.240,00
10	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	10.000,00	6.379,00
11	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTD	40041271000100	6.460,01	6.390,00
12	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	22579314000123	6.460,01	6.458,00
13	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	11268379000131	6.459,00	6.459,00
14	IMPACTRON SERVICE LTDA	02829189000155	6.460,00	6.460,00
15	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30611865000155	6.460,00	6.460,00
16	INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	44683135000174	6.460,00	6.460,00
17	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13481371000184	6.460,00	6.460,00
18	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	6.460,01	6.460,01
19	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32519346000197	15.000,00	6.999,99
20	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	7.000,00	7.000,00
21	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA	11770656000100	10.336,00	10.336,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 4.439,61**

Órgão

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PROJETOR, conforme Edital e anexos.

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:- O MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE MÉDIO PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO. GRANDE ECONOMIA E BAIXO CUSTO POR PÁGINA DEVIDO AO SEU CARTUCHO DE TONER DE ULTRARENDIMENTO (20.000 PÁGINAS) INCLUSO. MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DE SEU GRUPO DE TRABALHO COM IMPRESSÕES RÁPIDAS E VELOCIDADES DE CÓPIA ATÉ 52PPM (CARTA) E UMA GRANDE CAPACIDADE DE PAPEL DE 520 FOLHAS. EXPANSÍVEL PARA ATENDER PRATICAMENTE QUAI QUER ESCRITÓRIO, ADICIONE BANDEJAS OPCIONAIS PARA AUMENTAR A CAPACIDADE PARA 2.650 FOLHAS. OFERECE RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO VÁRIOS DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO E UMA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA RÁPIDA PARA AJUDAR A OTIMIZAR O SEU FLUXO DE TRABALHO. RECURSOS AVANÇADOS DE SEGURANÇA E LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS IMPRESSÃO RÁPIDA 52/50 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE MANUSEIO DE PAPEL EXPANSÍVEL DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO) FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA DISPLAY TOUCHSCREEN 5" REDE WIRELESS INTEGRADA VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO COM SEU DISPOSITIVO MÓVEL LEITOR DE CARTÃO INTEGRADO (NFC) IMPRESSÃO - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS: SIM - DISCAGEM ABREVIADA (Nº DE LOCAIS): 300 - ACESSO REMOTO: SIM - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS: SIM -

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

IMPRESSÃO COLORIDA: NÃO - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA E FAX - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 7,5 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - MEMÓRIA PADRÃO: 1 GB - VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 52/50 PPM (CARTA/A4) - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 520 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 4 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: WIRELESS 802.11B/G/N, GIGABIT ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX - EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA: SIM - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 150.000 PÁGINAS - VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 10.000 PÁGINAS - TAMANHO MÁX. DE IMPRESSÃO: 21,6 X 35,6 CM (OFÍCIO) - APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT E NFC FAX - VELOCIDADE DO FAX MODEM: 33,6 KBPS - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA (TRANSMISSÃO DA MEMÓRIA): APROXIMADAMENTE 2,5 SEGUNDOS - ESCALA DE CINZA DO FAX: 256 - MÉTODO DE CODIFICAÇÃO DO FAX: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG - PC FAX: SIM - CAPACIDADE DE PC-FAX (ENVIO/RECEPÇÃO): SIM - MEMÓRIA DAS PÁGINAS DE FAX: ATÉ 500 PÁGINAS - DUPLEX AUTOMÁTICO PARA FAX: SIM CÓPIA - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC: SIM - CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 80 FOLHAS - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 52/50 PPM (CARTA/A4) - REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% 400% - FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS: SIM - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO - CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM - CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE): SIM DIGITALIZAÇÃO - ADF: SIM - SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI - RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI - FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM OUTROS - DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 51,8 CM - WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK, FLICKR, AND PICASA WEB ALBUMS - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 250 FOLHAS - FUNÇÕES DE SEGURANÇA: INTEGRATED NFC CARD READER, ACTIVE DIRECTORY, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT - GARANTIA: LIMITADA DE 2 ANOS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ - CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR: SIM - DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 76,2 CM - PESO DA CAIXA DE EMBALAGEM (KG): 23,5 KG - TELA LCD: TOUCHSCREEN COLORIDO DE 5" - WI-FI CERTIFIED: SIM (802.11B/G/N) PROCEDENCIA:PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO

Dados

Data: 06/12/2023 - 20:00:35 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 473179 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 492023 / UASG: 986841
Quantidade: 23.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: BROTHER
Marca: BROTHER **Modelo:** MFC-L6912DW

Fornecedor

Razão Social: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.784.976/0002-95 **Nome Fantasia:**
Logradouro: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA **Nº:** 1472
Complemento: SALA 20 **Bairro:** CIVIT I
Município: SERRA **UF:** ES
Telefone: (31) 3771-1653/ (31) 3176-2013 **Email:** seventec@terra.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SEVENTEC COMERCIO LTDA	08784976000295	6.740,00	4.439,61
2	AGMR COMERCIO E SERVICOS LTDA	11770656000100	10.336,00	4.934,00
3	GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	33489109000193	6.460,00	5.265,00
4	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40192091000129	6.460,01	5.266,67
5	ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	41819436000275	6.460,00	5.485,00
6	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000209	6.460,01	5.725,00
7	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	6514919/000251	10.000,00	5.726,00
8	VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E	27193666000160	6.460,00	5.727,02
9	LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA	10639199000156	6.460,00	6.080,00
10	INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA	51853770000118	6.460,00	6.085,49
11	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	22579314000123	6.460,01	6.094,00
12	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	6.460,01	6.148,51
13	TAGLIARI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	35055687000228	6.460,00	6.300,00

14	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35459909000197	6.460,00	6.300,00
15	VINICTUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	10.000,00	6.379,00
16	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTD.	40041271000100	6.460,01	6.390,00
17	CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA	11268379000131	6.459,00	6.459,00
18	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30611865000155	6.460,00	6.460,00
19	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13481371000184	6.460,00	6.460,00
20	INFOARARAQUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	44683135000174	6.460,00	6.460,00
21	IMPACTRON SERVICE LTDA	02829189000155	6.460,00	6.460,00
22	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	6.460,01	6.460,01
23	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	7.000,00	7.000,00
24	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32519346000197	15.000,00	15.000,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 2.977,62**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM

Objeto

Pregão Eletrônico - Registo de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

Descrição

Impressora multifuncional / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA GRANDE - Especificação : Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso: 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas Papel Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas CÓPIA Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (Adf): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim DIGITALIZAÇÃO Simples (somente frente): até 28 ipm em preto e 20ipm Duplex (frente e verso): até 56 ipm preto e 34 ipm colorido Scan Drivers Included: Twain, Wia, Ica, Isis, Sane Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação): Jpeg, Pdf Single-page/Multi-page (Pdf seguro, Pdf pesquisável, Pdf/A), Tiff Single-page/Multipage, Txt, Bmp, Docx, Xml, Pptx, Xps, Png Digitaliza para: Email, Imagem, Ocr, File, Ftp, Usb, Network Folder (Cifs - Windows only), E-mail Server, SharePoint, Ssh Server (Sftp), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim Cartucho De REPOSIÇÃO Suprimento preto: Tn-3442 Rendimento (8.000 páginas) Conjunto de Cilindros: Dr-3440 (50.000 páginas) Conectividade Memória Padrão: 512 Mb Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed Usb 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac Os, Linux Emulações: PCL6, Br- Script3?, Ibm Proprinter, Epson Fx, Pdf Version 1.7, Xps Version 1.0 Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business, Evernote/Evernote Business, Onedrive/Onedrive for Business, Onenote, Dropbox/Dropbox for Business, Google Apps for Business, Box/Box for Business, Facebook, Flickr, and Picasa Web Albums Velocidade da Cpu (Processador): 800 MHz. MARCA: HP; MODELO: IMPRELSSOLE LASER MONO 4003DW PRO; FABRICANTE: HP DO BRASIL; PROCEDENCIA: NACIONAL; VALIDADE/ GARANTIA: 12 MESES

Dados

Data: 03/10/2023 - 12:58:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 406093 **Lote/Item:** 26
Identificação: Nº Pregão: 62023 / UASG: 980543
Quantidade: 2.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: HP
Marca: HP **Modelo:** IMPRELSSOLE LASER MONO 4003DW PRO

Fornecedor

Razão Social: P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61 **Nome Fantasia:** SOULMED
Logradouro: TV DOUTOR LAURO SODRE **Nº:** 1050
Complemento: ANDAR 1 SALA 1 **Bairro:** PIRAPORA
Município: CASTANHAL **UF:** PA
Telefone: (91) 3721-3037 / (91) 8214-6182 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA	01681463000129	690,00	0,01
2	EDILAINE FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA 36727217866	48704767000128	1.899,00	1.250,00

3	ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA	42933602000141	5.000,00	2.977,61
4	P G LIMA COM LTDA	23493764000161	4.533,29	2.977,62
5	M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA	37725824000139	4.533,29	4.277,82
6	AI SIM COMERCIO LTDA	44922438000100	5.500,00	4.288,00
7	A A OLIVEIRA CRUZ SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	45226829000145	4.533,00	4.300,00
8	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	45417758000168	4.533,29	4.450,00
9	JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	37358317000104	4.533,29	4.533,29
10	RAUL MUELLER SCHRAMM	33456016000162	8.000,00	4.999,99
11	NADJA MARINA PIRES	12130958000186	10.000,00	5.199,00
12	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROEL	29391476000182	7.420,00	7.420,00
13	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	10.943,52	9.999,99
14	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	10.000,00	10.000,00

Item 3: Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10....

Quantidade: 15.0000 UN

Descrição: Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 4.195,00**

Órgão

Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul PR

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrodoméstico, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Campina Grande Do Sul - PREVICAMP, conforme descritivo e quantitativo constantes no Anexo I e I.I do Edital.

Descrição

Microcomputador All In One / COMPUTADOR MODELO ALL-IN-ONE: Processador: i5 (mínima da 10ª geração ou superior) (2.4 Ghz até 4.2 Ghz) cache de 8MB, ou superior; Placa de video: Intel Iris com memoria compartilhada ou superior; Monitor: Tela Full HD de 23(1920x1080) ou superior; Memória: 16 GB DDR4 2666 MHz ou superior; Armazenamento: SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 ou superior; Cor: Branco; Teclado: Mesma cor da máquina acompanhando o mesmo fabricante, sem fio, em português (padrão ABNT2); Mouse: sem fio, acompanhando o mesmo fabricante, com scroll da mesma cor do conjunto;

Dados

Data: 06/09/2023 - 20:50:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 481514 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 930073
Quantidade: 8.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Fabricante: All In One Concórdia 23,8 FHD
Marca: All In One Concórdia **Modelo:** All In One Concórdia 23,8 FHD

Fornecedor

Razão Social: MALKUT & BOHN LTDA
CNPJ: 10.868.068/0001-40 **Nome Fantasia:** PLAY GAMES VIDEO
Logradouro: R ITABIRA **Nº:** 1410
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: PATO BRANCO **UF:** PR
Telefone: (46) 3025-7708/ (46) 3025-7708 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	29564455000111	6.268,50	4.194,00
2	**MALKUT & BOHN LTDA**	**10868068000140**	**6.268,50**	**4.195,00**
3	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	46314581000137	6.268,50	4.430,00
4	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	27044495000107	6.268,50	4.470,00
5	51.567.521 GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA	51567521000166	6.200,00	5.341,55
6	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	37338161000108	6.273,00	5.342,55
7	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	49264057000197	6.268,50	5.400,00
8	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	6.267,90	5.599,00
9	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA	11300287000191	6.268,50	5.600,00
10	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07766048000235	6.268,50	5.799,99
11	RF COMERCIAL LTDA	40913078000111	6.260,00	5.800,00

12	PROJEVISION PROVEDOR DE INTERNET LTDA	05149391000124	6.268,50	5.900,00
13	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	6.268,50	6.239,00
14	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	41126299000102	6.260,00	6.240,00
15	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	6.250,00	6.250,00
16	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA	34091197000133	6.265,00	6.265,00
17	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47034949000176	6.268,50	6.268,50
18	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000117	7.500,00	7.200,00
19	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	28880531000216	12.000,00	7.599,00
20	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	7.602,00	7.602,00
21	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	43794816000147	13.494,00	13.494,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 4.416,67**

Órgão

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação em microinformática, para fornecimento, manutenção e suporte técnico de computadores tipo All in One, Desktops e Notebooks.

Descrição

Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica / Computador do tipo ALL IN ONE/ TINY IN ONE com as especificações mínimas relacionadas no termo

Dados

Data: 10/07/2023 - 13:24:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 19828 **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 222023 / UASG: 926641
Quantidade: 30.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.911.191/0001-02 **Nome Fantasia:** XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA
Logradouro: R CEARA **Nº:** 298
Complemento: **Bairro:** PARQUE MONTE VERDE
Município: VALINHOS **UF:** SP
Telefone: (19) 3869-7047 **Email:** sac@xerografia.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA**	**04911191000102**	**5.216,00**	**4.416,67**
2	ALUCOM LTDA	01628251000188	4.675,92	4.675,92
3	FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS	10797219000117	5.216,00	5.216,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 4.166,67**

Órgão

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI SP

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação em microinformática, para fornecimento, manutenção e suporte técnico de computadores tipo All in One, Desktops e Notebooks.

Descrição

Locação / manutenção - ferramenta elétrica / Computador do tipo ALL IN ONE/ TINY IN ONE com as especificações mínimas relacionadas no termo

Dados

Data: 10/07/2023 - 13:24:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 19828 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 222023 / UASG: 926641
Quantidade: 15.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 04.911.191/0001-02 **Nome Fantasia:** XEROGRAFIA COPIADORAS E INFORMATICA
Logradouro: R CEARA **Nº:** 298
Complemento: **Bairro:** PARQUE MONTE VERDE
Município: VALINHOS **UF:** SP
Telefone: (19) 3869-7047 **Email:** sac@xerografia.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA**	**04911191000102**	**4.456,00**	**4.166,67**
2	FUNDAMENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS	10797219000117	4.456,00	4.456,00
3	ALUCOM LTDA	01628251000188	5.016,00	5.016,00

Item 4: Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25%...

Quantidade: 5.0000 UN

Descrição:

Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020

Justificativas: -

Preço (LICITAÇÕES-E)[1] **R$ 3.943,78**

Órgão

MUNICIPIO DE LOANDA MUNICIPIO DE LOANDA

Objeto

Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8□ (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.

Descrição

Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8□ (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Bran / Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8□ (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.

Dados

Data: 17/01/2024 - 13:30:22 **Modalidade:** Pregão **SRP:** NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E **Código do item:** - **Lote/Item:** 14952393
Identificação: 1031247-2
Quantidade: 12.00 **Unidade:** UN **UF:** PR
Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
CNPJ: 11.138.213/0001-09 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK **Nº:** 466
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: NOVA LONDRINA **UF:** PR
Telefone: (44) 3432-1136 **Email:** norteio@vsp.com.br

Preço (BNC)[2] **R$ 3.434,00**

Órgão

MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

Objeto

Contratação de Pessoa Jurídica para Registro de Preço para eventual contratação, na futura aquisição de aquisição de materiais permanentes, para atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, conforme

Descrição

0005081 - COMPUTADOR All In One, com processador igual ou superior ao Intel Core I5 - 5200u 2.20 Ghz - 2.70 Ghz Com Função Turbo Boost - 3 Mb Cache, Windows 10 64-Bit, Tela: 19.5 Hd Led Lcd - Resolução 1600 X 900, Placa Gráfica: Placa De Vídeo Integrada, / 0005081 - COMPUTADOR All In One, com processador igual ou superior ao Intel Core I5 - 5200u 2.20 Ghz - 2.70 Ghz Com Função Turbo Boost - 3 Mb Cache, Windows 10 64-Bit, Tela: 19.5 Hd Led Lcd - Resolução 1600 X 900, Placa Gráfica: Placa De Vídeo Integrada, Memória 8 Gb - 1 X 8 Gb Tipo Ddr3 Frequência 1600 Mhz Expansível Até 8 Gb (1 Slot No Total), 1tb Hd, Drive Óptico: Leitor E Gravador De Dvd / Cd, Wireless Padrão - 802.11b/G/N, Bluetooth 4.0, Webcam Hd Acer Crystal Eye Com

Resolução De 1280 X 720, Dois Alto-Falantes EstéreoAudio De Alta Definição, com mouse e teclado.

Dados

Data: 08/01/2024 - 13:55:34 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14817847
Identificação: 00000039202399151200029917 9917
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RN
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: 3GREEN **Modelo:** 3GREEN

Fornecedor

Razão Social: K J DE M ANDRADE LTDA
CNPJ: 49.385.374/0001-61 **Nome Fantasia:** L CULTURAL
Logradouro: R CORONEL GURGEL **Nº:** 168
Complemento: LOJA 106 **Bairro:** CENTRO
Município: MOSSORO **UF:** RN
Telefone: (84) 9810-0900 **Email:** lculturallicitacoes@hotmail.com

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 3.564,83**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos.

Descrição
Microcomputador all in one / Computador All in One - Processador Intel Core I5; Memória Ram Mínima De 4gb; Capacidade Mínima Do Hd De 500gb; Tipo De Tela Led; Tamanho Mínimo Da Tela De 18.5"; Formato Da Tela Widescreen; Resolução Mínima De 1366x768; Sistema Operacional Windows 10; Processador Velocidade Mínima De 2.30ghz; Memória Expansível Até 16gb; Ddr4; Hdd; Interface Do Hd Sata; Conexão Hdmi; Bluetooth 4.0; Webcam; Leitor De Cartão; Placa De Rede 10/100/1000 Mbps; Placa Wireless Dual Band Wireless-Ac Ieee 802.11 - A/B/G/N/Ac; Placa De Vídeo Tipo Processamento De Vídeo Integrado; Conexões 4 - Usb 2.0, 1 Line- Out (Audio), 1 Line-In (Microfone); 1 - Hdmi (Saida), 2 - Usb 3.1 Gen 1, 1 - Rj-45, 1 Dc-In (Alimentação); Voltagem Bivolt.

Dados

Data: 14/04/2023 - 16:04:03 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 40
Identificação: Nº Pregão: 312022 / UASG: 989677
Quantidade: 110.00 **Unidade:** Unidade **UF:** GO
Fabricante: positivo
Marca: positivo **Modelo:** a6200

Fornecedor

Razão Social: LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 20.230.576/0001-52 **Nome Fantasia:** LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS
Logradouro: R 01 **Nº:** S/N
Complemento: QUADRA08 LOTE 03 SALA 01 **Bairro:** PARQUE ESTRELA DALVA VII
Município: LUZIANIA **UF:** GO
Telefone: (61) 3361-0561 **Email:** licitarimob@outlook.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	20230576000152	3.564,83	3.564,83

Item 5: Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono...

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono
Justificativas: -

Preço (BNC)[1] **R$ 385,00**

Órgão
MUNICIPIO DE FLORESTA MUNICIPIO DE FLORESTA

Objeto
REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

Descrição

NOBREAK 800 VA - POTÊNCIA B00VA/300W. - TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO, DE SAÍDA: 115V. - PROCESSADOR RISC/FLASH. - FILTRO DE LINHA, - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL, - MÍNIMO 1 LED QUE INDICA AS CONDIÇÕES DO NOBRE / NOBREAK 800 VA - POTÊNCIA B00VA/300W. - TENSÃO DE ENTRADA: 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO, DE SAÍDA: 115V. - PROCESSADOR RISC/FLASH. - FILTRO DE LINHA, - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ATRAVÉS DO SISTEMA PLL, - MÍNIMO 1 LED QUE INDICA AS CONDIÇÕES DO NOBREAK. - FORMA DE ONDA SENOIDAL - BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO, - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, - PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, - ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, - FUNÇÃO TRUE RMS, - RENDIMENTO MÍNIMO: 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA).

Dados

Data: 20/09/2023 - 18:34:01 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14089531
Identificação: 00000000442023990912023994099 1
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: WEG **Modelo:** HOME 15002063

Fornecedor

Razão Social: SYMA PRINT LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO **Nº:** 672
Complemento: SLJ SALA 05 **Bairro:** ZONA 01
Município: MARINGA **UF:** PR
Telefone: (44) 4009-9146 / (44) 4009-6050 **Email:** alinebiesek@gmail.com

Preço (BNC)[2] **R$ 400,00**

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA

Descrição

Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono / Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono

Dados

Data: 18/09/2023 - 11:54:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14072872
Identificação: 00000000027202399139202399599 5
Quantidade: 20.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: Zion Power **Modelo:** ZPS800M 220V

Fornecedor

Razão Social: ITHYBAN DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.828.894/0003-30 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AV ELDES SCHERRER SOUZA **Nº:** 2230
Complemento: SALA 215/ESSENCIAL ESCRIT **Bairro:** COLINA DE LARANJEIRAS
Município: SERRA **UF:** ES
Telefone: (35) 3223-5461 **Email:** nfe@triligado.com.br

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 1.112,62**

Órgão

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de 48 kits de workstations com 2 monitores cada e 48 nobreaks de 2000 VA, para a Secretaria adjunta de Inteligência e Análise Criminal - SIAC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Descrição

Fonte Alimentação Ininterrupta / NOBREAK Nobreak 2000VA/1400W, com botão liga/desliga disposto em plano inferior ao gabinete sendo necessária a pressão do usuário para acionamento da chave; Tecnologia interativa com regulação online; Bivolt automático na entrada. Tensão de Entrada 115V/220V; Tensão de Saída: 115V; Processador Risc/Flash - Não serão aceitos equipamentos com a tecnologia Cisc; Auto-teste de bateria e circuitos na inicialização; Forma de onda senoidal por aproximação (PWM com controle de largura e amplitude); Sistema PLL: inversor sincronizado com a rede; Tempo de

acionamento do inversor: 0,8ms; Circuito desmagnetizador; Função mute: desabilita o alarme sonoro; Função TRUE-RMS: melhor qualidade na leitura da rede elétrica; DC Start que permite o equipamento ser ligado na ausência de rede elétrica; Battery Saver: desliga automaticamente a saída caso não tenha equipamentos ligados ao nobreak em modo bateria; Recarga automática da bateria, mesmo com o nobreak desligado e níveis baixos de carga; Gerenciador de bateria: informa quando deve ser substituída a bateria; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Sinalização visual e sonora: indica as condições e o modo de funcionamento do equipamento; Mínimo 1 LED; Filtro de linha Engate de bateria: permite expansão de baterias externas. 4.2.2. Entrada Tensão de entrada nominal 115/120/127/220/230V; Bivolt automático; Faixa de variação na tensão de entrada: +/- 25%; Frequência de entrada: 60Hz +/- 5% ou +/- 4%; Entrada com cabo padrão NBR14136:2002. 4.2.3. Saída Tensão de saída nominal: 115V; Possui estabilizador interno com 4 estágios; Faixa de regulação:+/- 5% (inversor),+/- 6%(rede); Fator de potência: 0,7; Possui 6 tomadas padrão NBR14136; Frequência de saída: 60Hz +/- 1%. 4.2.4. Bateria Recarga automática de bateria com vários estágios; Tempo de recarga: 12 horas após 90% de descarga; Bateria selada regulada por válvula (VRLA), sem manutenção e livre de emissão de Autonomia interna com possibilidade de expansão externa. 4.2.5. Sinalização visual e sonora Indicação de modo rede, modo inversor/bateria; Sub e sobretensão da rede elétrica; Presença/ausência de rede elétrica; Sobrecarga e curto-circuito; Bateria carregada, em descarga e fim de autonomia; Indicação de troca de bateria; Nível de carga, falhas, entre outros. 4.2.6. Ambiente Temperatura de operação: 0 a 40°C; Umidade relativa: 0 a 95°C sem condensação. 4.2.7. Proteções Surtos de tensão entre fase e neutro; Contra sub/sobretensão da rede elétrica com retorno e desligamento automático; Contra curto-circuito; Contra sobrecarga na rede e inversor, com rearme e desligamento automático; Corte de bateria ao atingir nível crítico de descarga das baterias Desligamento automático quando sem carga na saída; Contra Sobre-temperatura. 4.2.8. Comunicação e instrumentação (Opcional) Comunicação: RS 232 ou USB (com fornecimento de cabos); Página 3 de 4 Funcionamento em ambiente Linux e Windows; Informação do status do equipamento. 4.2.9. Características adicionais Filtro de linha interno com atenuação EMI e RFI; Estabilidade de frequência; Tempo de comutação: < 0,8ms; Rendimento: > 95% (modo rede) e > 85% (modo bateria); Porta fusível rearmável (opcional), ou externo com unidade reserva; Proteção fax/modem, internet (RJ11) com fusível auto regenerativo (opcional). A garantia do sistema UPS deverá englobar todas as falhas de peças e mão de obra de fabricação por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 12 (doze) para as baterias internas, com atendimento On-Site; Tabela comprobatória das características solicitadas, independente de sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos produtos, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da internet, indicando as respectivas URL (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página na tabela comprobatória. A não comprovação de alguma característica exigida, quando solicitada pela CONTRATANTE, levará a desclassificação da proposta Serão feitas diligências ao site do fabricante na fase de aceitação, com o objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta/catálogo com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto das informações levará a desclassificação da proposta. 4.2.10. DA GARANTIA DO NOBREAK: 4.2.10.1. A garantia expressa para os equipamentos deve obedecer aos requisitos impostos para cada item contido na cláusula 4.2.1 (Especificações .....DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO MARCA:CR ENERGIA MODELO:2.000Va KSB 2000BS GARANTIA: 12 MESES

Dados

Data: 01/11/2023 - 19:35:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 431978 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 32023 / UASG: 928154
Quantidade: 48.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: CR ENERGIA
Marca: CR ENERGIA **Modelo:** 2.000Va KSB 2000BS

Fornecedor

Razão Social: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30 **Nome Fantasia:**
Logradouro: ROD DARLY SANTOS **Nº:** 4000
Complemento: GALPAO01-B SALA 10 **Bairro:** DARLY SANTOS
Município: VILA VELHA **UF:** ES
Telefone: (61) 3327-6666 **Email:** microtecnica@microtecnica.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01590728000930	2.915,33	1.112,62

Item 6: Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas

Quantidade: 10.0000 UN
Descrição: Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas
Justificativas: -

Preço (Radar/TCE-MT)[1] **R$ 275,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Objeto
MONITOR DE VIDEO - TAMANHO 19,5 POLEGADAS,RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO 90°/50°,TELA FORMATO

WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE DINAMICO,ACOMPANHA: CABO D-SUB , AC ADAPTER, MANUAL DO USUARIO (CD + SOFTWARE DUAL SMART SOLUTION,GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS

Descrição

MONITOR DE VIDEO - TAMANHO 19,5 POLEGADAS,RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ,TIPO: LED,ANGULO DE VISAO 90°/50°,TELA FORMATO WIDESCREEN,CONTROLE DE AJUSTE: DIGITAL, AJUSTE DE ALTURA,AJUSTES DE IMAGEM, BRILHO, CONTRASTE DINAMICO,ACOMPANHA: CABO D-SUB , AC ADAPTER, MANUAL DO USUARIO (CD + SOFTWARE DUAL SMART SOLUTION,GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS

Dados

Data: 23/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 15717/52 **Lote/Item:** 611373
Identificação: TCE-MT - 611373
Quantidade: 113.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.805.780/0001-51 **Nome Fantasia:** S3M COMERCIO E SERVICOS
Logradouro: R JACINTO LEAO DA SILVA **Nº:** 1464
Complemento: QUADRA02 LOTE 03 SALA A **Bairro:** VILA CEARA
Município: ARAGARCAS **UF:** GO
Telefone: (64) 3674-2211/ (64) 3674-2080 **Email:** rvcontabilidadeipora@gmail.com

Preço (BNC)[2] **R$ 400,00**

Órgão

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO MA

Descrição

Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas / Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas

Dados

Data: 18/09/2023 - 11:54:18 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BNC **Código do item:** - **Lote/Item:** 14072873
Identificação: 00000000027202399139202399 6996
Quantidade: 10.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MA
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: BLUECASE **Modelo:** BM20D2HVW

Fornecedor

Razão Social: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 35.459.909/0001-97 **Nome Fantasia:** LBTECH INFORMATICA
Logradouro: RUA PONTE NOVA **Nº:** 857
Complemento: LOJA 08 **Bairro:** COLEGIO BATISTA
Município: BELO HORIZONTE **UF:** MG
Telefone: (31) 7118-6722 **Email:** comercial@lbtechinformatica.com.br

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 348,99**

Órgão

Prefeitura Municipal de Touros - Prefeitura Municipal de Touros Prefeitura Municipal de Touros - Prefeitura Municipal de Touros

Objeto

0026042 - Monitor 19,5 LED HP: Tamanho da Tela (Polegadas): 19,5, Resolução: HD 1366 x 768, 60Hz, Sinal de Vídeo: HDMI, D-Sub (VGA).

Descrição

0026042 - Monitor 19,5 LED HP: Tamanho da Tela (Polegadas): 19,5, Resolução: HD 1366 x 768, 60Hz, Sinal de Vídeo: HDMI, D-Sub (VGA). / 0026042 - Monitor 19,5 LED HP: Tamanho da Tela (Polegadas): 19,5, Resolução: HD 1366 x 768, 60Hz, Sinal de Vídeo: HDMI, D-Sub (VGA).

Dados

Data: 31/07/2023 - 18:59:08 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13559225
Identificação: 233348 30 1559

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 55
Processo nº 039-2024
Rubrica

Quantidade: 119.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BLUECASE **Modelo:** Monitor Led 19,5 Preto Bm195k1hvw

Fornecedor

Razão Social: MARCO A B DE MELO
CNPJ: 03.911.717/0001-83 **Nome Fantasia:** MM INFORMATICA
Logradouro: R WALTER DUARTE PEREIRA **Nº:** 1668
Complemento: LOTE LOTE 11 QUADRA B **Bairro:** CAPIM MACIO
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 9438-1818 **Email:** marco.mminfo@gmail.com

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 380,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de peças de informática

Descrição
Monitor computador / MONITOR DE VÍDEO 19,5 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Tela: Tamanho 19,5"; Tipo de Tela: LED TN; Brilho: 200 cd/m²; Resolução Máxima: 1366 x 768; Contraste Estático: 600:1; Suporte de Cores: 16,7; Pixel Pitch: 0,3177 x 0,3070 mm; Tempo de Resposta: 2ms; Revestimento de Tela: Anti-glare (3H); Frequência: H: 30 - 61 kHz / V: 56 - 75 Hz; Ângulo de Visão 90° / 65° Líquido (sem base) 2,0 kg; Suporte de Parede (VESA): 75 x 75 mm; Entradas/Saídas: D-Sub; HDMI; HP Out; Recursos: Picture Mode; Reader Mode; Plug & Play; Flicker Safe; Color Weakness; Black Stabilizer; Dynamic Action Sync;- Crosshair; Smart Energy Saving; OnScreen Control; Dimensões (LxAxP): Com base: 463,8 x 366,5 x 181,9 mm; Sem base: 463,8 x 276,4 x 38,4 mm; Ajuste de Inclinação: -5°/35°; Energia: Fonte Adaptador externo; Consumo de Energia 13W (Típico); Conteúdo da embalagem: 1 x Monitor LG LED; 1 x Fonte de alimentação; 1 x Cabo HDMI; Garantia: 12 meses de garantia; Peso: 5309 gramas

Dados

Data: 16/11/2023 - 19:54:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 463272 **Lote/Item:** 19
Identificação: Nº Pregão: 1292023 / UASG: 926486
Quantidade: 60.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: LG
Marca: LG **Modelo:** 20MK400H

Fornecedor

Razão Social: SYMA PRINT LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04 **Nome Fantasia:**
Logradouro: AVENIDA JOAO PAULINO VIEIRA FILHO **Nº:** 672
Complemento: SLJ SALA 05 **Bairro:** ZONA 01
Município: MARINGA **UF:** PR
Telefone: (44) 4009-9146 / (44) 4009-6050 **Email:** alinebiesek@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	PRNET COMERCIO E SERVICOS LTDA	45376815000108	3.000,00	326,00
2	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS	27373218000148	1.000,00	328,00
3	BRUNO H S MARCONDES	34216778000154	347,40	347,40
4	AMMO INFORMATICA LTDA	07300151000104	498,00	383,00
5	COMERCIO NOVO RUMO LTDA	23964820000107	700,00	387,00
6	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33479392000172	750,00	408,00
7	A&G EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS E INFORMATICA LTDA	39577541000112	500,00	409,50
8	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	28706488000196	800,00	409,73
9	R H P COMPUTADORES LTDA	06187402000123	700,00	416,00
10	TKS IMPORTS LTDA	49341541000172	800,00	418,07
11	L N CASTAGNARO LTDA	45687323000133	587,00	426,92
12	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44352658000138	1.046,28	435,00
13	48.437.027 EDSON LAZDENAS	48437027000172	474,00	439,00
14	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	49264057000197	800,00	440,00
15	AR6 LICITACOES LTDA	43727845000196	799,00	445,00
16	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	48924825000129	1.107,00	462,67

17	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	50022063000117	700,00	465,00
18	DANIEL TAVARES DE GOES	13680603000123	1.346,62	470,00
19	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	03688940000103	1.050,00	470,00
20	24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA	24838277000156	650,00	470,00
21	MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA	10636064000137	499,00	490,00
22	ARLEI ANDREOTTI INFORMATICA	08777429000100	490,00	490,00
23	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	800,00	500,00
24	L. L. MALKUT LTDA	20393199000172	500,00	500,00
25	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	42669518000162	700,00	518,70
26	KAI COMERCIAL LTDA	51940295000117	690,00	530,00
27	V. DE MELO ARAUJO EMPREENDEDOR	47104689000168	550,00	550,00
28	NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA	14062718000117	1.000,00	580,00
29	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20721030000102	600,00	600,00
30	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	30747960000180	891,10	641,78
31	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	890,00	645,00
32	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	44532872000176	900,00	900,00
33	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	14499338000144	1.077,60	999,90
34	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	33629177000100	1.000,00	1.000,00
35	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36310930000199	1.200,00	1.200,00
36	40.251.182 CRISTIANE DE SOUZA AZEVEDO	40251182000198	1.300,00	1.300,00

Item 7: NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILT...

Quantidade: 20.0000 UN

Descrição:

NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;

Justificativas: -

Preço (Radar/TCE-MT)[1] **R$ 426,97**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto

NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Descrição

NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Dados

Data: 31/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 16229/53 **Lote/Item:** 630653
Identificação: TCE-MT - 630653
Quantidade: 574.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Razão Social: MARIA CRISTINA MATTEI
CNPJ: 03.727.710/0001-06 **Nome Fantasia:** CASA DO COMPUTADOR
Logradouro: AVENIDA GABRIEL MULLER **Nº:** 358-N
Complemento: LOTE 53 **Bairro:** EXPANSAO COMERCIAL AR-1
Município: JUINA **UF:** MT
Telefone: (66) 3566-4109 / (66) 9224-6882 / (66) 3566-4109 **Email:** casadocomputador10@bol.com.br

Preço (Radar/TCE-MT)[2] **R$ 426,97**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto
NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Descrição
NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Dados

Data: 31/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 16229/54 **Lote/Item:** 768361
Identificação: TCE-MT - 768361
Quantidade: 574.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MARIA CRISTINA MATTEI
CNPJ: 03.727.710/0001-06 **Nome Fantasia:** CASA DO COMPUTADOR
Logradouro: AVENIDA GABRIEL MULLER **Nº:** 358-N
Complemento: LOTE 53 **Bairro:** EXPANSAO COMERCIAL AR-1
Município: JUINA **UF:** MT
Telefone: (66) 3566-4109 / (66) 9224-6882 / (66) 3566-4109 **Email:** casadocomputador10@bol.com.br

Preço (Radar/TCE-MT)[3] **R$ 426,97**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Objeto
NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Descrição
NOBREAK - EQUIPAMENTO DE ESTABILIZACAO E PROTECAO DE ENERGIA NOBREAK SENOIDAL DE 600 VA (300 W), COM ENTRADA BIVOLT 115 V / 220 V E

SAIDA 120 SENDO CONFIGURAVEL PARA 220V; MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE; COM 2 ESTAGIOS DE REGULACAO E FORMA DE ONDA SENOIDAL; TECNOLOGIA DE MONTAGEM SMD; COMUTACAO LIVRE DE TRANSITÓRIOS; INVERSOR SINCRONIZADOS (PLL); SER LIGADO AUSENCIA DE REDE ELETRICA COM BATERIA CARREGADA; POSSUIR CARACTERISTICAS MINIMAS DE: POTENCIA CONTINUA: 600 VA / 300 W- POTENCIA DE PICO: 360 W- DIMENSOES DE ATE: 27,6 / 9,3 / 16,9 CM (PROF / LARG / ALT); TENSAO DE ENTRADA NOMINAL 120/220 V AUTOMATICO MONOFASICO; CONEXAO DE ENTRADA COM CABO NBR 1413; SAIDA NOMINAL DE 120 V - 220 V; ONDA EM MODO INVERSOR SENOIDAL; 6 TOMADAS DE 10 A SENDO NO PADRAO NBR 14136; FUSIVEL DE ENTRADA; BEATERIA 12 V, 7 A. DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, CONTRA SUB-TENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA; DESCARGA DA BATERIA

Dados

Data: 31/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO
Fonte: Radar/TCE-MT **Código do item:** 16229/55 **Lote/Item:** 730460
Identificação: TCE-MT - 730460
Quantidade: 574.00 **Unidade:** UND **UF:** MT
Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MARIA CRISTINA MATTEI
CNPJ: 03.727.710/0001-06 **Nome Fantasia:** CASA DO COMPUTADOR
Logradouro: AVENIDA GABRIEL MULLER **Nº:** 358-N
Complemento: LOTE 53 **Bairro:** EXPANSAO COMERCIAL AR-1
Município: JUINA **UF:** MT
Telefone: (66) 3566-4109 / (66) 9224-6882 / (66) 3566-4109 **Email:** casadocomputador10@bol.com.br

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 678,03**

Órgão

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL Departamento Nacional de Obras Contra a Seca 4ª Diretoria Regional

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de informática para suprir a CEST-BA.

Descrição

Estabilizador Tensão / 1 Nobreakinterativo bivolt proteção contra picos de tensão, 115/220V · Ideal para eletrônicos simples · 1200 VA / 600 W · Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V · 8 tomadas de saída · 2 baterias de 12 V 7 Ah · 9 níveis de proteção · Religamento automático · Marca de referência: Intelbras · Modelo: ATTIV 1200 B · Filtro de linha. · Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. · Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). · DCStart: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. · Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. · Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituida. · Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. · Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com niveis muito baixos de carga. · Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. · True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. · Ideal para redes instáveis ou com geradores. · Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. · Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. · Interativo - regulação on-line. · Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). · Circuito desmagnetizador:garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). · Led colorido no painel frontal: indicam as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. · Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. · Botão liga/desliga temporizado com função. · Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva. · CATMAT: 368376 Fabricante: INTELBRAS Modelo: ATTIV 1200 B

Dados

Data: 09/08/2023 - 10:38:49 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 330108 **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 52023 / UASG: 193009
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** BA
Fabricante: INTELBRAS
Marca: INTELBRAS **Modelo:** ATTIV 1200 B

Fornecedor

Razão Social: DANIEL TAVARES DE GOES
CNPJ: 13.680.603/0001-23 **Nome Fantasia:** GOES INFORMATICA
Logradouro: R DOS TRILHOS **Nº:** 2043
Complemento: CASA 1 **Bairro:** MOOCA

MATERIAL INFORMATICA PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2024 11:01 IP: 191.242.198.116

FONTE DE PREÇOS
INTELIGÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS
CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Folha n 59

Processo n 039-2024

Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 2503-6137 **Email:** daniel@goesinformatica.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**DANIEL TAVARES DE GOES**	**13680603000123**	**1.293,68**	**678,03**
2	48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA	48199956000190	1.290,00	699,00
3	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44352658000138	1.293,68	746,00
4	LUGATH COMERCIO LTDA	27912769000132	1.293,68	779,99
5	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	22003386000128	2.000,00	780,00
6	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49816576000110	1.286,97	785,00
7	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	21291860000100	1.293,68	800,00
8	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	1.293,68	803,67
9	WEB TECH TECNOLOGIA LTDA	13335920000102	1.293,00	820,00
10	AGUIA TECH COMERCIO VAREJISTA LTDA	46739620000229	1.290,00	890,00
11	FLYTEC SEGURANCA ELETRONICA LTDA	23706789000104	1.290,00	898,98
12	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	1.293,68	899,00
13	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	45853627000123	1.293,68	900,00
14	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35459909000197	1.293,68	970,00
15	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA	08151857000114	1.250,00	1.013,65
16	TKS IMPORTS LTDA	49341541000172	1.293,68	1.025,00
17	BUFFOS COMERCIO DE ARTIGOS LTDA	37597436000110	1.290,00	1.090,00
18	SQUATTO LABS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	41040487000113	1.293,68	1.091,42
19	S DA SILVA SANTANA WEB DESIGN & BRINDES	37030675000193	1.293,13	1.092,00
20	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	27792194000161	1.293,00	1.110,00
21	VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	40161381000105	1.293,68	1.120,00
22	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	1.293,50	1.231,00
23	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	03983321000141	1.293,68	1.231,33
24	BAHAM COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	33134920000151	1.283,68	1.283,68
25	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	1.290,00	1.290,00
26	19.599.821 NAISE SOCORRO MOTA DA SILVA	19599821000114	12.000,00	1.300,00
27	41.445.037 VICTOR FREDERICO GUIMARAES BATISTA	41445037000100	2.000,00	2.000,00
28	ONE COMERCIAL LTDA	14517117000151	5.000,00	5.000,00
29	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	10.000,00	10.000,00
30	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32519346000197	20.000,00	20.000,00

Preço (Comprasnet)[5] **R$ 625,00**

Órgão

Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto

Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de energia ininterrupta do tipo nobreak, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

Descrição

Locação de energia ininterrupta (nobreak) / NOBREAK 1200VA; Potência: 1200 VA = 600 Watts; Forma de onda: Senoidal por aproximação retangular PWM; Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~; Tensão saída: 115V~; Possui Estabilizador Interno: Sim; Número de tomadas: 6 tomadas (Padrão NBR14136); Alarme audível; Alarme quando funciona com bateria: alarme de pouca bateria;

Dados

Data: 18/04/2023 - 18:23:13 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 22233 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 742023 / UASG: 986001
Quantidade: 48.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 32.986.160/0001-48 **Nome Fantasia:**

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Folha nº 60
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Logradouro: AVENIDA ROSSETTI **Nº:** 325
Complemento: **Bairro:** SANTA CATARINA
Município: CAXIAS DO SUL **UF:** RS
Telefone: (54) 2315-2174 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA LTDA	15686391000117	82,00	82,00
2	**VIZZEN COMERCIO E SERVICO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICO!**	**32986160000148**	**1.000,00**	**625,00**
3	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	12007998000135	3.000,00	690,00
4	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	23929719000107	2.000,00	817,67
5	BENEDES SOARES BATISTA	23303444000100	933,33	817,67
6	QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09420843000111	8.275,00	8.208,33
7	CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	22003386000128	10.000,00	10.000,00

Item 8: Notebook FE15 Intel® Core i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD...

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: Notebook FE15 Intel® Core i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 2.975,70**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

Descrição

Monitor computador / Notebook com processador Intel Core i3 11ª Geração (equivalente ou superior); Tela Full HD 15,6 1920 x 1080 LED WVA; Memória 1x 8GB DDR4, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2; Placa Gráfica Integrada; Portas: 2x USB 3.2, 1x USB 2.0, 1x Conector de áudio, 1x HDMI 1.4, 1x RJ-45 Flip-Down 1Gb/s; Webcam HD 720p c/ microfone; Wireless 802.11ac, Bluetooth 4.0; Teclado PT-Br ABNT2 c/ bloco numérico dedicado e leitor de impressão digital, resistente a respingos; Leitor de Cartão SD; Fonte Bivolt; Bateria (integrada); Auto-falante estéreo 2W x 2; Sistema Operacional: Windows 11 Home x64 Pt-Br; Regulamentação: ENERGY STAR; Deverá ser fornecido pré-instalado e com recurso para reinstalação original de fábrica. Garantia mínima de 1 ano on-site.

Dados

Data: 27/12/2023 - 14:07:43 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 463272 **Lote/Item:** 34
Identificação: Nº Pregão: 52023 / UASG: 160468
Quantidade: 30.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: Dell
Marca: Dell **Modelo:** Vostro

Fornecedor

Razão Social: PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.118.112/0001-82 **Nome Fantasia:** WWW.PEDROSOTECNOLOGIA.COM.BR
Logradouro: AV MARQ DE SAO VICENTE **Nº:** 1619
Complemento: CONJ 1102 **Bairro:** VARZEA DA BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 5463-7784 **Email:** governo@pedrosotecnologia.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JP ARAUJO SERVICOS LTDA	38427777000100	970,00	577,11
2	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	3.330,00	582,11
3	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	33629177000100	2.000,00	968,83
4	GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA	48963415000197	3.330,90	2.975,69
5	**PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS**	**51118112000182**	**5.330,90**	**2.975,70**
6	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	3.330,00	3.094,00
7	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	52087237000155	3.288,00	3.123,00
8	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	3.329,90	3.279,90

9	S & K INFORMATICA LTDA	03655629000168	3.330,90	3.280,00
10	VGA TRADE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	05113118000140	3.330,90	3.298,00
11	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	3.300,00	3.300,00
12	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	3.330,00	3.330,00
13	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	3.330,90	3.330,00
14	PRUDENCIAL COMERCIO LTDA	48737420000181	3.330,90	3.330,90
15	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	45853627000123	4.100,00	4.048,99
16	BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	33260627000130	4.500,00	4.050,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 3.748,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Microcomputadores e Notebooks.

Descrição

Notebook / Notebook: Processador Intel® Core i3-1215U de 12ª geração, com frequência de Burst de até 4.40 GHz, 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads; Processamento de vídeo integrado; Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Memória RAM 8GB 3200 MHz DDR4, 2x Slots, expansível até 64GB; Armazenamento SSD 256GB SSD M.2; Tela LED 15,6" LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva; Sistema Operacional Windows 11 Pro; Conexão Bluetooth 5.2; Conexão de rede Ethernet 1x 10/100/1000; Conexão Wi-Fi IEEE 802.11 ax; Portas: 1 HDMI, 1 USB 2.0, 2 USB 3.2, 1 USB 3.2 tipo C, 1 áudio combo (microfone/áudio); Câmera Frontal HD 720p; Teclado Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água; Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados; Bateria 3 células, Li- Polímero 55Wh integrada; Trava Kensington® Lock / TPM 2.0 (solução por Hardware); Incluso maleta de transporte; Garantia 36 meses on site.

Dados

Data: 20/12/2023 - 12:16:51 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 601763 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 222023 / UASG: 153035
Quantidade: 14.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: Positivo
Marca: Vaio **Modelo:** Pro PW

Fornecedor

Razão Social: PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.118.112/0001-82 **Nome Fantasia:** WWW.PEDROSOTECNOLOGIA.COM.BR
Logradouro: AV MARQ DE SAO VICENTE **Nº:** 1619
Complemento: CONJ 1102 **Bairro:** VARZEA DA BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 5463-7784 **Email:** governo@pedrosotecnologia.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	27845560000101	7.817,33	2.650,00
2	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	7.000,00	2.700,00
3	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	51835693000173	200.000,00	2.700,00
4	GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313	45468921000111	7.000,00	3.050,00
5	TKS IMPORTS LTDA	49341541000172	7.817,33	3.190,00
6	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	7.817,33	3.238,00
7	INOVATECH LTDA	44628308000151	7.817,33	3.471,00
8	**PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS**	**51118112000182**	**8.899,50**	**3.748,00**
9	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	08629276000145	7.817,33	3.900,00
10	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	7.817,33	4.090,00
11	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	31216370000194	7.817,33	4.099,90
12	RL INFORMATICA LTDA	30948812000124	7.817,33	4.149,90
13	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42491006000159	7.817,33	4.479,84
14	ADL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	31788699000120	7.800,00	4.745,00
15	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41156351000173	7.817,33	4.800,00
16	IDEA TECNOLOGIA LTDA	24575752000149	7.816,00	4.830,00
17	DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	38732826000118	7.810,00	4.950,00
18	VERSARIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	46728012000138	7.600,00	5.459,00

19	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	28880531000216	8.000,00	5.460,00
20	SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	11329948000101	7.800,00	5.625,00
21	C DO VALE LOPES	28521211000199	7.800,00	5.900,00
22	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO	29942841000108	8.000,00	5.950,00
23	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	7.817,33	7.605,00
24	PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13481371000184	7.817,00	7.817,00
25	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	02347734000177	7.817,33	7.817,33
26	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	38504819000169	8.000,00	8.000,00
27	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	10.000,00	10.000,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 2.975,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática

Descrição

Microcomputador / NOTEBOOK Processador: Microprocessador compatível com Core i3 ou superior de 11ª geração ou superior; Clock do processador deverá ser de no mínimo 1.6 GHz; Cache de Processador de no mínimo 6MB; O chipset deverá ser integrado e do mesmo fabricante do processador; Não será permitido processador soldado à placa mãe; Memória: Deverá possuir memória mínima de 8GB (oito gigabytes) instalada em um único módulo, padrão DDR4 2400 MHz ou superior; Deverá suportar tecnologia dual channel; Deverá permitir expansão de até 32GB (trinta e 2 gigabytes); Deverá possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória; Não será permitido memória soldada ocupando um slot do equipamento; Portas de Comunicação e slots: Deverá possuir, no mínimo 1 (uma) HDMI; O equipamento deverá conter no mínimo 3 (três) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) USB 3.0; Para conexão com a rede deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45; Conector multimídia Microfone/fone de ouvido (separados ou combo); Deverá possuir um conector para a fonte de energia; Componentes: Possuir webcam com microfone; Deverá possuir slot para midia digital e suportar no mínimo as mídias SD, SDXC e SDHC; Rede: Wireless: LAN 802.11 ac; Possuir bluetooth versão mínima 4.2; Mouse e teclado: Mouse: touchpad; Teclado padrão ABNT, incluindo cê-cedilha (Ç); Tela: Tamanho da Tela: De 15,6 " Widescreen com iluminação LED e tela antirreflexo; Resolução mínima: 1366x768; Unidade de Armazenamento: HD SSD 2,5 ou M.2 com no mínimo 480GB (quatrocentos e oitenta Gigabytes) ou superior; Áudio: Possuir 2 (dois) alto-falantes internos integrados: Alimentação: Fonte de Alimentação Bateria de no mínimo: 3 células (Li-Ion) Deverá ter capacidade de no mínimo: 41Whr. Softwares: O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional, em português do Brasil (PTBR), com licença de uso; A chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento; O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o notebook ofertado, na versão mais atual para download; Garantia e condições gerais: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses on-site para reposição de peças, mão de obra e atendimento no próximo dia útil no local em que estiver instalado o equipamento. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada; O tempo máximo de solução do equipamento será de até 2 dias úteis, a partir da abertura do chamado técnico. Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a contratada deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no site do fabricante; Os equipamentos deverão possuir apenas itens originais do fabricante, não será permitido a inclusão ou troca de qualquer item de terceiros, como memória, HD, placas e instalação de sistema operacional para atender as exigências mínimas deste certame. Essa verificação será feita pela equipe técnica do Departamento de Informática da Prefeitura de Assis juntamente ao fabricante, onde deverão estar destacados os itens ofertados (processador, memória, HD, fonte); Deverá ser disponibilizada central telefônica para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado; Para fins de análise, deverá ser fornecido prospecto com as características técnicas do equipamento ou documento oficial do fabricante, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações ofertadas: catálogos, folders, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet;

Dados

Data: 08/12/2023 - 17:12:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 602634 **Lote/Item:** 2
Identificação: Nº Pregão: 1312023 / UASG: 926486
Quantidade: 4.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: Samsung
Marca: Samsung **Modelo:** Book

Fornecedor

Razão Social: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.596.872/0001-90 **Nome Fantasia:** CENTERDATA LTDA
Logradouro: AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA **Nº:** S/N





Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 63
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Complemento: AVENIDA AGUAS CLARAS **Bairro:** TAGUATINGA
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 3382-0393 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SOUZA E MASTELLINI LTDA	15804087000127	8.000,00	2.000,00
2	G L BITTENCOURT JUNIOR SOLUCOES INTEGRADAS	27373218000148	4.500,00	2.475,00
3	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02596872000190	4.000,00	2.975,00
4	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	45853627000123	4.600,00	2.990,00
5	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	3.800,00	3.000,00
6	POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09298794000196	10.000,00	3.200,00
7	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	47411826000107	4.700,00	3.762,00
8	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	52087237000155	3.961,00	3.762,00
9	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	48924825000129	8.997,00	3.930,25
10	S & K INFORMATICA LTDA	03655629000168	9.885,00	3.950,00
11	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	3.961,00	3.961,00
12	RM SERVICOS TI LTDA	21769908000134	6.000,00	4.000,00
13	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	28880531000216	6.000,00	4.102,50
14	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	32519346000197	8.000,02	4.139,43
15	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000117	5.000,00	4.160,23
16	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTD	40041271000100	6.000,00	4.225,06
17	PROMOART GESTAO DE PESSOAS E TECNOLOGIA LTDA	11689907000126	7.000,00	4.352,50
18	ASYS TECNOLOGIA LTDA	49354820000170	6.620,00	4.374,75
19	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA	03688940000103	12.000,00	4.375,00
20	PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA	40192091000129	18.788,60	4.697,15
21	J L PEREIRA ARCHILLA	78556156000140	4.739,00	4.739,00
22	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	5.500,00	4.852,94
23	PISONTEC COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	12007998000135	12.000,00	6.003,20
24	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	49264057000197	14.000,00	6.375,00
25	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42692033000190	9.500,00	6.975,00
26	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	34290686000114	10.000,00	10.000,00

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 3.258,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto
Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Descrição
Mouse pad / NOTEBOOK 2 Especificação : intel core i3 3.9 GHz placa de vídeo integrada intel uhd graphics 620, memória de 8 gb ddr4, expansível, ssd 240gb (5400 rpm).

Dados

Data: 09/11/2023 - 14:00:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 466470 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 572023 / UASG: 980389
Quantidade: 23.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: ACER
Marca: ACER **Modelo:** N305 COREI3-15,6''-8GB RAM-256SSD

Fornecedor

Razão Social: SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 49.337.848/0001-08 **Nome Fantasia:** CERTAME
Logradouro: AVENIDA MANGUEIRAO **Nº:** 34
Complemento: **Bairro:** MANGUEIRÃO
Município: BELEM **UF:** PA
Telefone: (91) 8618-9180 / (0000) 0000-0000 **Email:** certameeireli@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	3.256,90	3.064,60
2	EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA	49337910000153	3.225,90	3.225,90
3	MARCOS WAGNER FONSECA LOPES 58404805253	38393863000149	3.255,00	3.255,00
4	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20721030000102	3.258,00	3.258,00
5	**SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**49337848000108**	**3.258,00**	**3.258,00**
6	MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA	34741666000112	3.258,49	3.258,49
7	L. L. MALKUT LTDA	20393199000172	3.258,49	3.258,49
8	REI DO CARTUCHO LTDA	09251721000149	3.258,49	3.258,49
9	S & K INFORMATICA LTDA	03655629000168	3.258,49	3.258,49

Item 9: Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600....

Quantidade: 10.0000 UN
Descrição: Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 2.545,26**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistêncial Colégio Militar de Curitiba

Objeto

Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição, equipamentos de processamento de dados, ferramentas e utensílios de oficina, aparelhos e equipamentos de comunicação, equipamentos para áudio, vídeo e foto, material de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e eqp. elétrônico.

Descrição

Retroprojetor / Projetor Multimídia - Resolução SVGA (800x 600), Luminosidade mínima 3600 ANSI lúmens, contraste nativo de 20.000:1 para uma legibilidade nítida, Resolução Suportada: VGA(640 x 480) para WUXGA_RB(1920 x 1200), Lâmpada Normal 5.000 horas / Eco 10.000 horas / SmartEco 10.000 horas Lampsave 15.000 horas, Duas entradas HDMI, Monitor DLP, 1 Vídeo 40 Composto in (RCA), 1 S-Vídeo in, 1 Áudio in (Mini Jack), 1 Áudio out (Mini Jack), 1 Alto Falantes 2W, 1 USB (Tipo mini B),1 RS232 (DB-9pin), IR Receiver x1 (Frontal), Dimensões (L x A x P) (mm) 296 x 120 x 221, Peso: 2,3 kg, Nível de Ruído: 33/29 dBA (modo Normal/Eco) Fonte de Alimentação: AC100 ~ 240V, 50 ~ 60 Hz

Dados

Data: 20/12/2023 - 16:13:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 230103 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160077
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Fabricante: Benq SVGA MS550
Marca: Benq SVGA MS550 **Modelo:** Benq SVGA MS550

Fornecedor

Razão Social: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33 **Nome Fantasia:** IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS
Logradouro: R QUARENTA E NOVE **Nº:** 177
Complemento: **Bairro:** BOA ESPERANCA
Município: CUIABA **UF:** MT
Telefone: (65) 9217-2314 **Email:** atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA	23106657000133	5.706,66	2.545,26

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 3.939,18**

Órgão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Suprimentos de Informática, Equipamentos de Vigilância, Projetores e Insumos Diversos (Permanente e Consumo), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Descrição

Projetor multimídia / Projetor 3600 lumens com HDMI - Projetor Multimídia: Luminosidade: no mínimo 3.600 lumens ANSI; Taxa de contraste: 1800:1

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

(totalmente ligado/totalmente desligado); Resolução: 1920 x 1080 (1080p); Lente de projeção: F-Stop: F/2,51~2,93, Distância focal, f=16~21,4 mm, Lente de zoom manual de 1,36X, Proporção de envio =1,068~1,451 largura e tele; Tamanho da imagem: 30 a 300 polegadas (diagonal); Distância de projeção: 1,3 m a 7 m; Compatibilidade de vídeo, 1. Vídeo composto/SVideo: NTSC, PAL, SECAM, 2. Vídeo componente via VGA e entrada HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p; Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático; Conectividade: Entrada VGA: um conector D-sub de 15 pinos (azul), entrada VGA, para sinais de entrada RGB/componente analógico, Saída VGA: Um conector D-sub de 15-pinos (Preto) para VGA-A em série, Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS, Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3 compatível com HDCP, Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm, 8. Porta USB: Um mini USB escravo para atualização de firmware e duas saídas 5V/1A USB tipo A 5V DC / 1 A (uma no compartimento interno) para suportar dongle de monitor sem fio; Comunicação: Porta RS232: Um D-sub 9 pinos para comunicação RS232, Porta RJ-45: Um conector RJ-45 integrado para controle de rede; Lâmpada: Lâmpada de 260 W substituível pelo usuário; Itens incluídos: deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas; Garantia e suporte: o equipamento proposto deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses para reposição de peças on-site, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, email, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português para o horário comercial horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.

Dados

Data: 08/11/2023 - 12:45:28 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 238726 **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 522023 / UASG: 158148
Quantidade: 23.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO
Fabricante: ACER
Marca: ACER **Modelo:** PROJETOR ACER X1328WH + Bolsa

Fornecedor

Razão Social: DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA
CNPJ: 10.918.347/0002-52 **Nome Fantasia:**
Logradouro: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS **Nº:** 256
Complemento: KM 280 PORTARIA B SALA 137 **Bairro:** PADRE MATHIAS
Município: CARIACICA **UF:** ES
Telefone: (71) 3379-3535 **Email:** diretoria@diagramatecnologia.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	C DO VALE LOPES	28521211000199	4.300,00	1.400,00
2	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	17800159000193	5.000,00	1.440,00
3	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	10.000,00	1.450,00
4	FREEDOM DO BRASIL LTDA	35733585000133	4.300,00	1.800,00
5	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	4.323,68	2.980,00
6	**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA**	**10918347000252**	**4.766,00**	**3.939,18**
7	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	09450715000110	4.322,90	4.289,91
8	J. F. ALVES DE MORAIS LTDA	46538607000120	4.323,68	4.299,99
9	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	07783734000133	4.323,00	4.323,00
10	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	15675029000140	7.000,00	4.999,00
11	P A R FRANCA INFORMATICA	46756549000101	5.000,00	5.000,00
12	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32337901000160	11.999,00	9.399,00
13	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	12560585000183	10.690,00	10.690,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 3.545,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática, em atendimento a demanda das diversas Secretarias Municipais.

Descrição
Projetor multimídia / PROJETOR MULTIMÍDIA - TECNOLOGIA: DLP; BRILHO DE 3600 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO WXGA NATIVA: 1024X800; PROJEÇÃO: 30-200 POL.; PORTAS: HDMI, VGA, USB; ALTOFALANTES EMBUTIDOS; CONTRASTE: 20.000:1 OU SUPERIOR; LAMPADA: 6.000 HORAS; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO; BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA DE 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS CONFORME CATALOGO ANEXO MARCA: BENQ MODELO: MW550

Dados

MATERIAL INFORMATICA PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 26/02/2024 11:01 IP: 191.242.198.116

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 66
Processo 039 - 2024
Rubrica

Data: 31/08/2023 - 13:16:23 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 475688 **Lote/Item:** 9
Identificação: Nº Pregão: 422023 / UASG: 988989
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MT
Fabricante: BENQ
Marca: BENQ **Modelo:** MW550

Fornecedor

Razão Social: SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 49.853.502/0001-54 **Nome Fantasia:** SNT TECNOLOGIA
Logradouro: Q QC 6 CONJUNTO 19 LOTE **Nº:** 18
Complemento: SALA 02 **Bairro:** RIACHO FUNDO II
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 9628-0415/ (0000) 0000-0000 **Email:** snt.licitacao@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA	07894771000119	5.694,00	1.890,00
2	C DO VALE LOPES	28521211000199	5.600,00	1.900,00
3	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	30195733000190	5.693,00	1.955,00
4	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	4.000,00	1.990,00
5	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30996156000135	5.694,00	2.297,99
6	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	5.694,00	2.298,00
7	ALTA FREQUENCIA LTDA	29920016000102	5.694,00	2.778,00
8	DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA	10918347000252	4.600,00	3.210,00
9	TKS IMPORTS LTDA	49341541000172	5.694,00	3.211,00
10	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30611865000155	5.690,00	3.300,00
11	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	28880531000216	5.000,00	3.399,00
12	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAC	32005178000111	50.000,00	3.400,00
13	RAUL MUELLER SCHRAMM	33456016000162	5.600,00	3.470,00
14	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	14559760000148	5.694,00	3.547,64
15	**SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**	**49853502000154**	**5.500,00**	**3.595,00**
16	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	5.694,00	3.598,00
17	MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	50247672000174	5.900,00	3.600,00
18	COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA	46786948000115	5.690,00	3.737,00
19	J L PEREIRA ARCHILLA	78556156000140	5.694,00	3.881,25
20	J. E DA SILVA	16582315000124	5.694,00	3.998,00
21	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32337901000160	5.999,90	3.999,99
22	MEM TECNOLOGIA LTDA	21962518000186	5.700,00	4.163,00
23	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	08784976000295	5.694,00	4.278,00
24	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA	36656877000182	5.694,00	4.340,00
25	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	08710871000100	5.694,00	4.350,00
26	SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	50366886000160	5.694,00	4.549,00
27	PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36838236000149	5.694,00	4.550,00
28	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	48975938000153	5.400,00	4.550,00
29	M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES	43195850000103	5.694,00	4.680,00
30	RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA	43391367000196	5.694,00	4.860,00
31	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	30747960000180	5.694,00	4.879,00
32	R JUAREZ DE ALMEIDA	27996382000101	5.694,00	4.880,00
33	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTD	40041271000100	5.694,00	4.978,00
34	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	5.694,00	4.998,75
35	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	45853627000123	5.694,00	5.100,00
36	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65149197000251	5.690,00	5.690,00
37	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06128710000188	5.693,00	5.693,00
38	DK INFORMATICA LTDA	48373392000160	5.694,00	5.694,00
39	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	33486276000180	5.694,00	5.694,00
40	LUIZ CESAR THOMAS	26184320000132	5.694,00	5.694,00
41	GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO	34152516000173	5.694,00	5.694,00

42	P A R FRANCA INFORMATICA	46756549000101	10.000,00	10.000,00

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 3.835,00**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Diretoria de Portos e Costas

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição sob demanda de material de Eletroeletrônica visando atender às necessidades administrativas dos diversos setores da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

Descrição

Projetor multimídia / Projetor Multimídia Sistema De Projeção:DLP, Saídas HDMI: Duas, Resolução:xga (1024x 768), Suporte Para Resolução:vga (640 X 480) Para Wuxga_rb(1920 X 1200) Brilho (ansi Lumens):3600, Relação De Contraste (fofo):20.000: 1, Cor De Exibição:1,07 Bilhão De Cores, Proporção Nativa:nativo 4: 3 (5 Taxa De Proporção Selecionável), Fonte De Luz:luminária, Potência Da Fonte De Luz:200w, Vida Da Fonte De Luz :normal 5000 Horas, Eco 10000 Horas, Smarteco 10000 Horas, Lampsave 15000 Horas, Óptico, Jogue Razão:1,96 A 2,15, Taxa De Zoom:1,1 Vezes, Ajuste De Keystone:vertical: ± 40 Graus, Deslocamento De Projeção :110% ± 2,5%, Tamanho Da Imagem:30 ~ 300, Freqüência Horizontal:15k ~ 102khz, Taxa De Varredura Vertical:23 A 120khz

Dados

Data: 14/06/2023 - 13:28:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 32023 / UASG: 752000
Quantidade: 5,00 **Unidade:** Unidade **UF:** RJ
Fabricante: benq
Marca: benq **Modelo:** mx550

Fornecedor

Razão Social: PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 48.975.938/0001-53 **Nome Fantasia:** PRODUMIX
Logradouro: EST DO ENGENHO VELHO **Nº:** 02410
Complemento: CASA 16 **Bairro:** TAQUARA
Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ
Telefone: (21) 3496-7837 **Email:** produmix.comercial@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	32850995000176	10.729,30	2.775,00
2	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	37348536000102	10.729,30	3.676,47
3	**PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**48975938000153**	**10.000,00**	**3.835,00**
4	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	39619837000230	10.729,00	3.940,00
5	JL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	46109873000138	5.900,00	4.150,00
6	MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	29564455000111	10.729,30	4.279,95
7	SHELBY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	41171671000100	54.000,00	4.400,00
8	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	10.000,00	4.674,00
9	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32337901000160	5.999,00	4.707,98
10	AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA	34787540000340	10.739,30	4.730,00
11	CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	09450715000110	10.728,90	4.844,31
12	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	10.729,30	4.844,40
13	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	32469615000158	10.729,30	5.199,99
14	J.A.F. DORNELLES FILHO COMERCIO DE INFORMATICA	15675029000140	10.700,00	5.250,00
15	IEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	33486276000180	10.729,30	5.297,99
16	DIGITECH SOLUCOES LTDA	02869044000188	10.729,00	5.300,00
17	41.247.496 RAISA BARABANI LEAL GOMES	41247496000180	10.729,30	5.675,00
18	XM CONSTRUCOES LTDA	42343998000177	10.000,00	5.825,00
19	QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	09420843000111	10.729,00	5.849,00
20	FAZ VENDAS LTDA	46983819000117	6.900,00	6.799,99
21	FERREIRA B2G LTDA	33884155000197	10.729,30	6.800,00
22	CAFAYATE COMERCIAL LTDA	47504653000171	10.729,00	7.999,00
23	MIX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	46110039000162	10.700,00	8.000,00
24	FREEDOM DO BRASIL LTDA	35733585000133	9.850,00	9.850,00
25	RAUL MUELLER SCHRAMM	33456016000162	10.700,00	10.700,00

26	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	09432564000178	10.729,30	10.729,30
27	AS SHOP COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS LTDA	47308261000137	10.729,30	10.729,30
28	40.982.676 PAMELLA GUIMEL DOS SANTOS	40982676000142	10.729,30	10.729,30
29	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	11142525000188	11.000,00	11.000,00

Item 10: Película de Fusor 8152 dn

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: Película de Fusor 8152 dn
Justificativas: -

Preço (Portal de Compras Públicas)[1] **R$ 255,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto

TROCA DE PELÍCULA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652

Descrição

TROCA DE PELÍCULA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652 / TROCA DE PELÍCULA FUSOR DA IMPRESSORA BROTHER A LASER DCP 5652

Dados

Data: 10/11/2023 - 19:38:08 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12793237
Identificação: 261123 26 16465
Quantidade: 80.00 **Unidade:** UND **UF:** PA
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: NAP **Modelo:** NAP

Fornecedor

Razão Social: D G NONATO
CNPJ: 32.005.278/0001-48 **Nome Fantasia:** MIRI + VARIEDADES PAPELARIA & TECNOLOGIA
Logradouro: RUA LAURO SODRE **Nº:** 123
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: IGARAPE-MIRI **UF:** PA
Telefone: (91) 9364-5631 / (91) 9263-6788 **Email:** kydhonny@gmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas)[2] **R$ 145,00**

Órgão

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto

GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML --

Descrição

GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML -- / GRAXA PARA PELICULA DE FUSOR 100 ML --

Dados

Data: 27/07/2023 - 13:04:39 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 12151825
Identificação: 243715 97 21346
Quantidade: 20.00 **Unidade:** UN **UF:** PA
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: SILICAMP **Modelo:** GRAXA PELICULA DE FUSOR 100G

Fornecedor

Razão Social: AMAZONIA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.312.458/0001-03 **Nome Fantasia:** AMAZONIA INFORMATICA
Logradouro: AVENIDA PARA **Nº:** S/N
Complemento: FRENTE BANCO BASA **Bairro:** CENTRO
Município: TUCUMA **UF:** PA
Telefone: (94) 3433-1787 **Email:** contabilidadeizaac@hotmail.com

Preço (Portal de Compras Públicas)[3] **R$ 355,00**

Órgão

Câmara Municipal de São Félix do Xingu - Câmara Municipal de São Félix do Xingu Câmara Municipal de São Félix do Xingu - Câmara Municipal de São

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
FONTE DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 69
Processo nº 039-2024
Rubrica

Félix do Xingu

Objeto
ROLO PRESSOR FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8152-8157-L5652

Descrição
ROLO PRESSOR FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8152-8157-L5652 / ROLO PRESSOR FUSOR P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8152-8157-L5652

Dados

Data: 25/01/2024 - 18:11:22 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 15130192
Identificação: 273281 51 588
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UND **UF:** PA
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Brother **Modelo:** Brother

Fornecedor

Razão Social: J SOUSA SOLUCOES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 32.721.106/0001-70 **Nome Fantasia:** JOSEPH SOLUCOES EM INFORMATICA
Logradouro: AVENIDA SAMAMBAIA **Nº:** 202
Complemento: **Bairro:** SETOR JUVENTUDE
Município: SAO FELIX DO XINGU **UF:** PA
Telefone: (94) 8424-3158 **Email:** joseph_sousa_castillo@hotmail.com

Item 11: Cabo de Conexão de impressora
Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: Cabo de Conexão de impressora
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 11,17**

Órgão
PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de ar condicionado, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Descrição
Cabo conexão / Cabo Conexão Comprimento Cabo: 2 M, Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares , Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc

Dados

Data: 11/01/2024 - 11:22:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 470412 **Lote/Item:** 139
Identificação: Nº Pregão: 4172023 / UASG: 984673
Quantidade: 7.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TJ AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 08.726.137/0001-30 **Nome Fantasia:** TJ AR & SOLAR
Logradouro: R NOSSA SENHORA DE FATIMA **Nº:** 108
Complemento: SLJ 01 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3411-9533/ (31) 3088-1270 **Email:** contato@contabilidadeconsultec.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TJ AR CONDICIONADO LTDA	08726137000130	11,17	11,17

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 11,17**

Órgão
PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto





Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 70
Processo nº 039--2024
Rubrica

Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de ar condicionado, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Descrição

Cabo conexão / Cabo Conexão Comprimento Cabo: 2 M, Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares , Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc

Dados

Data: 11/01/2024 - 11:22:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 470412 **Lote/Item:** 129
Identificação: Nº Pregão: 4172023 / UASG: 984673
Quantidade: 32.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TJ AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 08.726.137/0001-30 **Nome Fantasia:** TJ AR & SOLAR
Logradouro: R NOSSA SENHORA DE FATIMA **Nº:** 108
Complemento: SLJ 01 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3411-9533/ (31) 3088-1270 **Email:** contato@contabilidadeconsultec.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TJ AR CONDICIONADO LTDA	08726137000130	11,17	11,17

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 11,17**

Órgão

PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de ar condicionado, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Descrição

Cabo conexão / Cabo Conexão Comprimento Cabo: 2 M, Aplicação: Equipamentos De Informatica E Similares , Material Condutor: Cobre , Material Cobertura: Pvc

Dados

Data: 11/01/2024 - 11:25:08 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 470412 **Lote/Item:** 159
Identificação: Nº Pregão: 4172023 / UASG: 984673
Quantidade: 14.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TJ AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 08.726.137/0001-30 **Nome Fantasia:** TJ AR & SOLAR
Logradouro: R NOSSA SENHORA DE FATIMA **Nº:** 108
Complemento: SLJ 01 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3411-9533/ (31) 3088-1270 **Email:** contato@contabilidadeconsultec.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TJ AR CONDICIONADO LTDA	08726137000130	11,17	11,17

Item 12: Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacid...

Quantidade: 20.0000 UN

Descrição:

Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 71
Processo nº 039-2024
Rubrica

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 281,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, suprimentos e material de processamento de dados, a serem utilizados pelas secretarias municipais de Barcarena, Estado do Pará.

Descrição
Disco rígido removível / HD EXTERNO PORTATIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4 RPM COMPATIBILIDADE PADRÃO COM OS SISTEMAS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Dados

Data: 18/10/2023 - 08:33:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 374602 **Lote/Item:** 54
Identificação: Nº Pregão: 442023 / UASG: 980425
Quantidade: 40.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: SEAGATE
Marca: SEAGATE **Modelo:** 2TB USB

Fornecedor

Razão Social: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: AV FRANCISCO SA **Nº:** 272
Complemento: ANDAR: 2; SALA: 1; **Bairro:** PRADO
Município: BELO HORIZONTE **UF:** MG
Telefone: (31) 3295-5020 **Email:** administrativo@eletra.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**	**01804159000121**	**1.000,00**	**281,00**
2	W R DO CARMO INFORMATICA	28184495000175	465,37	284,13
3	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	42489978000109	455,00	299,00
4	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	50472770000105	465,00	394,96
5	E. DO S. MACEDO DA SILVA	02525328000157	465,00	395,00
6	L N CASTAGNARO LTDA	45687323000133	465,30	414,45
7	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47872424000100	464,37	427,02
8	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	16836634000119	460,00	460,00
9	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	465,00	465,00
10	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	465,37	465,37
11	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12443548000195	465,37	465,37

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 227,70**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, suprimentos e material de processamento de dados, a serem utilizados pelas secretarias municipais de Barcarena, Estado do Pará.

Descrição
Disco rígido removível / HD EXTERNO PORTATIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4 RPM COMPATIBILIDADE PADRÃO COM OS SISTEMAS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES

Dados

Data: 18/10/2023 - 08:33:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 486471 **Lote/Item:** 53
Identificação: Nº Pregão: 442023 / UASG: 980425
Quantidade: 29.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: SEAGATE
Marca: SEAGATE **Modelo:** 1TB USB

Fornecedor

Razão Social: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.804.159/0001-21 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: AV FRANCISCO SA **Nº:** 272
Complemento: ANDAR: 2; SALA: 1; **Bairro:** PRADO
Município: BELO HORIZONTE **UF:** MG
Telefone: (31) 3295-5020 **Email:** administrativo@eletra.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**	**01804159000121**	**1.000,00**	**227,70**
2	NETPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	42489978000109	404,00	230,00
3	W R DO CARMO INFORMATICA	28184495000175	414,00	310,50
4	CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA	50472770000105	414,00	313,60
5	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	16836634000119	400,00	320,00
6	L N CASTAGNARO LTDA	45687323000133	414,00	326,70
7	CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA	47872424000100	413,00	337,94
8	E. DO S. MACEDO DA SILVA	02525328000157	410,00	345,00
9	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10190265000153	410,00	350,00
10	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	414,00	357,93
11	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	12980808000161	414,00	380,00
12	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45538349000110	414,00	381,15
13	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40708647000197	413,00	395,84
14	BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LT	40224243000128	414,00	400,00
15	R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL	12443548000195	414,00	414,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 288,80**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA

Objeto
Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aurora do Pará e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

Descrição
Mouse pad / HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB

Dados

Data: 09/11/2023 - 14:03:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 466470 **Lote/Item:** 60
Identificação: Nº Pregão: 572023 / UASG: 980389
Quantidade: 26.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: Tronos
Marca: Tronos **Modelo:** Tronos

Fornecedor

Razão Social: GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092
CNPJ: 45.740.175/0001-73 **Nome Fantasia:** MARINHO SERVICOS
Logradouro: R SAO FRANCISCO **Nº:** 255
Complemento: **Bairro:** VILA SAO JOAO
Município: TORRES **UF:** RS
Telefone: (51) 9866-9854 **Email:** guilhermemb.marinho@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MB INFORMATICA LTDA	10335363000131	377,45	285,00
2	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	377,45	288,80
3	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA	18806093000101	377,45	303,97
4	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49329140000105	377,45	358,15
5	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20721030000102	377,00	377,00
6	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	377,39	377,39
7	L. L. MALKUT LTDA	20393199000172	377,45	377,45
8	REI DO CARTUCHO LTDA	09251721000149	377,45	377,45

Folha n 73
Processo n 039-2024
Rubrica

9	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	377,45	377,45
10	MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA	34741666000112	377,45	377,45

Item 13: HD Sata 500 GB

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: HD Sata 500 GB
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 293,54**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Centro de Intendencia da Marinha em Belem

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de soluções de tecnologia da informação e comunicação, para atender às demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém.

Descrição
Disco magnético / hd 3,5 de 500 gb para desktop 23.1 armazenamento 23.1.1 capacidade de armazenamento de 500gb; 23.1.2 rotação de 7200 rpm; 23.1.3 sata 3, buffer de 64 mb. 23.2 aplicação 23.2.1 microcomputador desktop; 23.2.2 tamanho 3,5; 23.2.3 tipo de disco interno.

Dados

Data: 17/11/2023 - 12:50:13 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 449232 **Lote/Item:** 23
Identificação: Nº Pregão: 42023 / UASG: 784810
Quantidade: 269.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: SEAGATE
Marca: SEAGATE **Modelo:** ST1000DM010

Fornecedor

Razão Social: SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27 **Nome Fantasia:** SCORPION INFORMATICA
Logradouro: AV WISTON CHURCHILL **Nº:** 2370
Complemento: ANDAR 12 SALA 1204 **Bairro:** PINHEIRINHO
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3019-3039 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA	49337848000108	341,00	100,00
2	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	341,34	119,00
3	JOICE.COM SERVICE LTDA	46708580000177	210,00	148,00
4	LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34770156000173	340,00	178,00
5	JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	06128710000188	199,00	190,00
6	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	341,34	293,54
7	S. R. LUDWIG BARROS LTDA	16443322000145	600,00	340,00
8	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	47334422000167	341,00	341,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 270,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ªCircunscrição de Serviço Militar

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

Descrição
Disco rígido removível / HD SEAGATE 500GB BARRACUDA, 7200RPM, 2.5', PARA NOTEBOOK, SATA III - ST500LM034 CARACTERÍSTICAS: - MARCA: SEAGATE - MODELO: ST500LM034 - LINHA: BARRACUDA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE 500 GB - TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO HDD - INTERFACES SATA III APLICAÇÕES NOTEBOOK, VIDEOGAME, CASE EXTERNO, TVBOX, HD EXTERNO - LOCALIZAÇÃO DO DISCO INTERNO - TIPO DE DISCO EXTERNO COM CASE OU CABO USB. - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7200 RPM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES PESO: 105 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)

Dados

Data: 29/03/2023 - 15:43:09 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 399825 **Lote/Item:** 84
Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 160045

Quantidade: 46.00 **Unidade:** Unidade **UF:** CE
Fabricante: SEAGATE
Marca: SEAGATE **Modelo:** ST500LM034

Fornecedor

Razão Social: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 10.939.454/0001-86 **Nome Fantasia:** QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA
Logradouro: AV BRASIL LESTE **Nº:** 272
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: GOIANESIA **UF:** GO
Telefone: (62) 3353-2020/ (62) 8419-8480 **Email:** exatauruacu@uol.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	10939454000186	277,41	270,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 135,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Informática(permanente e consumo) e do sistema de circuito fechado de TV, para atender as necessidades da Seção de Informática deste Hospital de Guarnição.

Descrição
Disco magnético / HD INTERNO 500 GB SSD - HD DE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 GB, TAMANHO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA, LEITURA 550MB/S, GRAVAÇÃO 520MB/S, PARA COMPUTADORES DESKTOP/NOTEBOOK

Dados

Data: 30/06/2023 - 17:06:19 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 453979 **Lote/Item:** 14
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160545
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Unidade **UF:** AM
Fabricante: GOLDEN MEMORY
Marca: GOLDEN MEMORY **Modelo:** SSD 500 GB

Fornecedor

Razão Social: R G XAVIER GUIMARAES EIRELI
CNPJ: 32.969.749/0001-38 **Nome Fantasia:** O & R SUPRIMENTOS
Logradouro: R DELFIM DE SOUZA **Nº:** 1000
Complemento: S/N **Bairro:** PETROPOLIS
Município: MANAUS **UF:** AM
Telefone: (92) 8133-7624 **Email:** dilsonguimaraes65@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	R. G. XAVIER GUIMARAES LTDA	32969749000138	748,50	135,00

Item 14: Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade:...
Quantidade: 30.0000 UN
Descrição:
Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 6,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Gabinete do Comandante do Exército Centro de Inteligência do Exército

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Solução de Rede/Material Permanente para o Centro de Inteligência do Exército.

Descrição
Mouse computador / Mouse Computador Tamanho: Padrão, Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: com fio

Dados

Data: 14/12/2023 - 18:04:07 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 464166 **Lote/Item:** 34

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Identificação: Nº Pregão: 132023 / UASG: 160062
Quantidade: 76.00 **Unidade:** Unidade **UF:** DF
Fabricante: sumay
Marca: sumay **Modelo:** sumay

Fornecedor

Razão Social: E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 37.165.739/0001-63 **Nome Fantasia:**
Logradouro: SETOR SRTVS QD. 701 CONJUNTO L **Nº:** 38
Complemento: BLOCO 01 SALA 717 PARTE A205 **Bairro:** ASA SUL
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 9617-2318 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**	**37165739000163**	**31,31**	**6,00**
2	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	33529762000139	15,00	7,00
3	M. FARIAS MARTINS	12675365000103	30,12	10,00
4	Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA	36310930000199	30,00	12,00
5	J C TECNOLOGIAS E INFORMATICA LTDA	34763204000104	30,00	12,00
6	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	48924825000129	30,12	14,00
7	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	30,12	14,99
8	ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	20721030000102	30,12	15,00
9	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	30,00	29,00
10	TB SOLUCOES LTDA	41146040000123	20.000,00	29,28
11	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20988198000170	30,00	30,00
12	TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	46061446000127	30,00	30,00
13	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	12980808000161	30,10	30,10
14	KINGDOM LICITACAO LTDA	48500314000180	30,12	30,12
15	LGI COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	36990073000115	30,12	30,12
16	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	44532872000176	31,00	31,00
17	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	07806993000132	35,00	35,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 6,40**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Coudelaria de Rincão

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Informática e Soluções de TIC

Descrição
Mouse computador / Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão

Dados

Data: 12/12/2023 - 13:47:21 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 457752 **Lote/Item:** 37
Identificação: Nº Pregão: 22023 / UASG: 160514
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: EXBOM
Marca: EXBOM **Modelo:** EXBOM

Fornecedor

Razão Social: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.958.011/0001-57 **Nome Fantasia:** LICITA SHOP
Logradouro: R SALVADOR IMPELLIZIERI **Nº:** 117
Complemento: LETRA C **Bairro:** IMIRIM
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 5124-9664/ (0000) 0000-0000 **Email:** luiz@inespnegocios.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**50958011000157**	**47,25**	**6,40**
2	E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	37165739000163	47,25	6,50

3	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	33529762000139	47,25	7,00
4	M. FARIAS MARTINS	12675365000103	47,25	8,00
5	PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PL	35779785000208	47,25	9,50
6	J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	20058175000167	47,25	10,00
7	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20988198000170	40,00	12,00
8	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	47,25	12,08
9	ELAINE NEVES DE MEDEIROS	30848671000178	25,00	12,85
10	F O DE VASCONCELLOS LTDA	25358034000183	47,25	14,99
11	ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	34910336000103	47,00	15,00
12	INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	43951445000160	47,25	15,99
13	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30870178000154	47,00	16,00
14	51.943.479 ANDERSON LIXINSKI DALENOGARE	51943479000130	47,25	20,00
15	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	47034949000176	47,00	26,00
16	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	1.000,00	26,08
17	MARIOS ASBESTAS LTDA	17025753000154	47,25	29,00
18	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	50022063000117	47,25	38,00
19	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15272796000109	47,25	38,50
20	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	52087237000155	47,00	45,00
21	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	44532872000176	47,00	47,00
22	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS	05207424000145	47,00	47,00
23	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	47,19	47,19
24	M. F. MACHADO SOARES	03230856000141	47,25	47,25
25	WP COSTA COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS	33314924000111	1.000,00	1.000,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 7,70**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto

Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, visando dar celeridade e melhorar a qualidade dos serviços administrativos, bem como equipar e fornecer melhores condições de trabalho aos servidores públicos garantindo o princípio da eficiência nas autarquias públicas, em atendimento ao memorando 079/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição

Mouse computador / Mouse computador - Tamanho: Padrão, Sensor: Led, Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio,

Dados

Data: 22/12/2023 - 14:37:54 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 463605 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 1272023 / UASG: 987489
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Fabricante: EXBOM
Marca: EXBOM **Modelo:** EXBOM

Fornecedor

Razão Social: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.958.011/0001-57 **Nome Fantasia:** LICITA SHOP
Logradouro: R SALVADOR IMPELLIZIERI **Nº:** 117
Complemento: LETRA C **Bairro:** IMIRIM
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 5124-9664/ (0000) 0000-0000 **Email:** luiz@inespnegocios.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA**	**50958011000157**	**18,18**	**7,70**
2	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20988198000170	18,00	7,80
3	BELINKI & SOUZA LTDA	08831603000147	18,00	9,90
4	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	100,00	100,00

Item 15: PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação...

Quantidade: 35.0000 UN

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Descrição:
PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 33,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará

Objeto
Pregão Eletrônico - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E INSUMOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Pará-PA.

Descrição
Memoria portátil microcomputador / PENDRIVE 64GB USB - MARCA.:

Dados

Data: 26/01/2024 - 13:59:47 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 374603 **Lote/Item:** 15
Identificação: Nº Pregão: 232023 / UASG: 980547
Quantidade: 15.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Fabricante: MULTILASER
Marca: MULTILASER **Modelo:** MULTILASER 64GB

Fornecedor

Razão Social: MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ: 39.536.416/0001-64 **Nome Fantasia:** MREIS COMERCIO E SERVICOS
Logradouro: RUA PEDRO ALVARES CABRAL **Nº:** 24
Complemento: **Bairro:** ALMIR GABRIEL
Município: SAO FRANCISCO DO PARA **UF:** PA
Telefone: (91) 8440-3068 / (91) 8453-3727 **Email:** mreisje@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	MREIS GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	39536416000164	103,50	33,00

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 32,49**

Órgão
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Baiano Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira

Objeto
Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais para os laboratórios de informática do IF Baiano Campus Governador Mangabeira.

Descrição
Memória Portátil Microcomputador / Pendrive com capacidade mínima nominal de 32GB USB interface 3.0 ou superior. Compavel com portas USB de interface inferiores. Velocidades mínimas de leitura e escrita 100MB/s e 10MB/s, respecvamente. Dimensões 60 x 21.2 x 10 mm. Garana mínima de 1 ano.

Dados

Data: 26/12/2023 - 13:02:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 612258 **Lote/Item:** 22
Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 154618
Quantidade: 30.00 **Unidade:** Unidade **UF:** BA
Fabricante: SANDISK
Marca: SANDISK **Modelo:** Z410 Ultra Shift 32GB USB 3.0

Fornecedor

Razão Social: LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 30.426.527/0001-43 **Nome Fantasia:** GYN COMERCIO
Logradouro: R GREGORIO FABER **Nº:** 15
Complemento: LOTE 15 QUADRA3 **Bairro:** VILA CARDOSO FRANCO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 2366-2628 **Email:** legal@forse.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Folha nº 78
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

1	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA	30426527000143	87,28	32,49
2	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	87,28	32,52
3	S & K INFORMATICA LTDA	03655629000168	87,28	39,00
4	BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	45740175000173	87,28	53,24
5	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33149502000138	87,28	60,55
6	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	50022063000117	80,00	69,00
7	DADB EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	12980808000161	87,28	71,00
8	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	87,28	82,92
9	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	14499338000144	87,28	87,28
10	C O AMARAL	37392691000126	190,00	190,00
11	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	29216954000118	3.500,00	3.500,00

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 30,44**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para atendimento as necessidades das Seções/Divisões da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

Descrição

Gravador cd-rom , dvd / Pendrive Capacidade: 32 GB, Interface: USB

Dados

Data: 27/12/2023 - 14:07:31 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 337574 **Lote/Item:** 20
Identificação: Nº Pregão: 52023 / UASG: 160468
Quantidade: 30.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SP
Fabricante: GEOSURVEY METAL USB FLASH
Marca: GEOSURVEY **Modelo:** METAL USB FLASH

Fornecedor

Razão Social: DANIEL ROSA LOPES 25949024893
CNPJ: 47.334.422/0001-67 **Nome Fantasia:** 3VA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITACOES
Logradouro: R LUIS GOIS **Nº:** 308
Complemento: SALA 02 **Bairro:** MIRANDOPOLIS
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 9757-9306 **Email:** consultoria@3va.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**DANIEL ROSA LOPES 25949024893**	**47334422000167**	**106,00**	**30,44**
2	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	49300396000181	106,00	30,45
3	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10190265000153	100,00	34,00
4	F O DE VASCONCELLOS LTDA	25358034000183	106,85	36,10
5	MB INFORMATICA LTDA	10335363000131	106,85	37,00
6	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	106,85	46,57
7	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	106,85	46,58
8	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	800,00	54,99
9	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	14065989000126	106,00	55,00
10	50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	50022063000117	105,00	69,90
11	MARCK TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS MECANICOS LTDA	14499338000144	106,80	69,95
12	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	28956477000164	106,85	70,00
13	ALEXANDRE FREIRE	39334587000100	106,85	71,90
14	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	12027340000195	106,49	106,49

Item 16: PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVE...

Quantidade: 30.0000 UN
Descrição:
PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB
Justificativas: -

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Preço (Comprasnet)[1] — R$ 17,00

Órgão

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Objeto

Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição

Memória portátil microcomputador / Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 8 GB, Interface: Usb , Tipo: Pen Drive

Dados

Data: 21/11/2023 - 18:56:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 368134 **Lote/Item:** 9
Identificação: Nº Pregão: 162023 / UASG: 926188
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: Multilaser
Marca: Multilaser **Modelo:** Pen Drive Multilaser Twist USB 2.0 8GB - PD587

Fornecedor

Razão Social: ALEXANDRE FREIRE 26398657810
CNPJ: 39.334.587/0001-00 **Nome Fantasia:** ALEPAMAJHU INFORMATICA AUDIO E VIDEO
Logradouro: R JULIO NAVEGA **Nº:** 8
Complemento: **Bairro:** PARADA XV DE NOVEMBRO
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 2323-2851 **Email:** alexandrepamatheus@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	10190265000153	26,00	16,00
2	ALEXANDRE FREIRE	39334587000100	26,11	17,00
3	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33479392000172	26,11	18,00
4	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA	07688388000104	26,11	18,00
5	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	26,11	22,73
6	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	47334422000167	26,00	26,00
7	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	26,11	26,11
8	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA	30426527000143	100,00	27,46

Preço (Comprasnet)[2] — R$ 17,55

Órgão

GOVERNO DO ESTADO DE TOCANTINS Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Objeto

Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na confecção de materiais personalizados.

Descrição

Memória portátil microcomputador / Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 8 GB, Interface: Usb , Características Adicionais: Corpo Plástico Preto/Peça Metal Giratória/Argola , Tipo: Pen Drive

Dados

Data: 06/11/2023 - 13:11:16 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 608337 **Lote/Item:** 1
Identificação: Nº Pregão: 182023 / UASG: 451555
Quantidade: 2000.00 **Unidade:** Unidade **UF:** TO
Fabricante: IMPORTADO
Marca: PRÓPRIA **Modelo:** MEMORIA

Fornecedor

Razão Social: DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA.
CNPJ: 38.026.410/0001-84 **Nome Fantasia:** DESFILE BRINDES PROMOCIONAIS
Logradouro: R DONA ANA NERI **Nº:** 1124
Complemento: SALA 02 **Bairro:** CAMBUCI
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Telefone: (11) 2375-0921 **Email:** desfilebrindes@gmail.com

Propostas

PONTO DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

Folha nº 80
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA.	38026410000184	28,18	17,55
2	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA	26824426000153	28,18	17,90
3	ALEXANDRE FREIRE	39334587000100	28,18	18,90
4	PERSONNALITE ESTAMPAS LTDA	19723710000178	28,10	20,39
5	VPS INFORMATICA LTDA	10373084000162	26,00	20,40
6	WIRES MARDEM COELHO DE ABREU	35168645000112	28,17	23,83
7	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	19804618000132	28,00	23,95
8	R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA	41303628000143	40,00	24,88
9	L.O.C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	40930251000190	28,18	25,98
10	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPC	10414625000153	28,18	28,18
11	THG COMERCIO VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS E CONSTR	44730882000116	28,18	28,18
12	DANIEL ROSA LOPES 25949024893	47334422000167	28,18	28,18
13	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50958011000157	28,18	28,18

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 19,04**

Órgão
EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINSÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔN NIA - EMATER/RO

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Entidade Autárquica de Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO, Centro Gerencial e seus Escritórios Regionais e Locais, pelo período de 12 (doze) meses. conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

Descrição
Memória portátil microcomputador / Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 8 GB, Interface: Usb , Tipo: Pen Drive

Dados

Data: 11/09/2023 - 14:26:05 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 608931 **Lote/Item:** 13
Identificação: Nº Pregão: 202023 / UASG: 926584
Quantidade: 55.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RO
Fabricante: MULTILASER
Marca: MULTILASER **Modelo:** MULTILASER

Fornecedor

Razão Social: FELIPE NEVES DE SOUZA 89580486204
CNPJ: 48.463.797/0001-90 **Nome Fantasia:** F. N. SOLUCOES
Logradouro: R FERNANDO DE NORONHA **Nº:** 3127
Complemento: **Bairro:** ELETRONORTE
Município: PORTO VELHO **UF:** RO
Telefone: (69) 9282-5074 **Email:** gmaisvirtual@gmail.com

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA	48463797000190	30,00	19,04
2	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	48924825000129	36,55	19,07
3	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA	30426527000143	50,00	22,49
4	R R G DOS SANTOS	35711699000182	36,00	23,64
5	ALEXANDRE FREIRE	39334587000100	36,55	25,45
6	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	36,80	36,00
7	ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	44100292000100	200,00	200,00
8	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42810782000174	900,00	900,00
9	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAC	32005178000111	1.000,00	1.000,00
10	P A R FRANCA INFORMATICA	46756549000101	2.000,00	2.000,00

Preço (Comprasnet)[4] **R$ 22,83**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Processamento de Dados, cartuchos, toners e suprimentos de Tecnologia da Informação.

Descrição

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Folha nº 81
Processo nº 039-2024
Rubrica

Memória portátil microcomputador / Memória Tipo Pen Drive USB 3.0, 16 GB Especificações: - cor: Preto; - capacidade: 16GB; - leitura: 40 MB/s; - gravação: 10MB/s; - dimensões: 60 x 21,2 x 10mm;conformidade: com as especificações para USB 3.0; - compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0; - compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior; - garantia mínima 12 meses.

Dados

Data: 11/07/2023 - 18:12:11 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 415484 **Lote/Item:** 74
Identificação: Nº Pregão: 112023 / UASG: 160176
Quantidade: 40.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PB
Fabricante: KINGSTON
Marca: KINGSTON **Modelo:** DTXM/32GB

Fornecedor

Razão Social: SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.567.265/0001-27 **Nome Fantasia:** SCORPION INFORMATICA
Logradouro: AV WISTON CHURCHILL **Nº:** 2370
Complemento: ANDAR 12 SALA 1204 **Bairro:** PINHEIRINHO
Município: CURITIBA **UF:** PR
Telefone: (41) 3019-3039 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	44,25	22,83
2	JOICE.COM SERVICE LTDA	46708580000177	44,00	23,00
3	MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	20988198000170	40,00	23,85
4	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROEL	29391476000182	44,25	24,51
5	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	14065989000126	44,00	25,00
6	KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES	38446921000155	44,25	29,00
7	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	44,25	38,22
8	QUALITY ATACADO LTDA	15724019000158	44,25	39,00
9	46.555.218 MARLIANNE PINHEIRO ARAUJO	46555218000103	50,00	39,80
10	R R G DOS SANTOS	35711699000182	44,00	44,00
11	RL INFORMATICA LTDA	30948812000124	44,25	44,25

Item 17: Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4G...

Quantidade: 20.0000 UN

Descrição:

Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.

Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 50,50**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto

Pregão Eletrônico - Materiais de consumo e permanenre relativos a informática

Descrição

Memória Ram / MEMORIA RAM DDR3 4GB 1800MHZ DESKTOP WALRAM

Dados

Data: 25/04/2023 - 17:44:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 448629 **Lote/Item:** 89
Identificação: Nº Pregão: 62022 / UASG: 160364
Quantidade: 21.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: WALRAM
Marca: WALRAM **Modelo:** MEMORIA RAM DDR3 4GB 1800MHZ DESKTOP WALRAM

Fornecedor

Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.417.279/0001-67 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA BARATA RIBEIRO **Nº:** 211

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
Folha nº 82
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São joão do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 049/2021

Complemento: LOJ F **Bairro:** COPACABANA
Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ
Telefone: (21) 3256-5853 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**	**10417279000167**	**164,81**	**50,50**
2	JOICE.COM SERVICE LTDA	46708580000177	164,00	63,55
3	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	36756134000184	164,00	68,90
4	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	46536739000113	164,00	71,00
5	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34238351000157	164,00	74,00
6	DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	44645723000113	164,81	162,99
7	L DE A B DANTAS	42726388000152	164,00	163,01

Preço (Comprasnet)[2] **R$ 48,89**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ªDivisão de Exército 3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

Objeto
Pregão Eletrônico - Materiais de consumo e permanenre relativos a informática

Descrição
Memória Ram / MEMÓRIA RAM DDR3 4GB, FREQUÊNCIA 800 A 2.400 MHZ

Dados

Data: 25/04/2023 - 17:44:40 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** 473420 **Lote/Item:** 82
Identificação: Nº Pregão: 62022 / UASG: 160364
Quantidade: 33.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RS
Fabricante: ATERMITER
Marca: ATERMITER **Modelo:** DDR3 1333

Fornecedor

Razão Social: HAYA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.928.935/0001-20 **Nome Fantasia:** HAYA INFORMATICA
Logradouro: AV GETULIO VARGAS **Nº:** 15
Complemento: ESQ.C/PE. JOAO REITZ **Bairro:** CENTRO
Município: SOMBRIO **UF:** SC
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**HAYA INFORMATICA LTDA**	**03928935000120**	**200,00**	**48,89**
2	L DE A B DANTAS	42726388000152	150,00	54,00
3	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROEL	29391476000182	204,60	57,85
4	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33479392000172	170,00	65,43
5	ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	10417279000167	204,60	67,50
6	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO LTDA	36756134000184	204,00	68,75
7	JOICE.COM SERVICE LTDA	46708580000177	200,00	71,50
8	SCORPION INFORMATICA LTDA	04567265000127	204,60	71,77
9	CINECON DISTRIBUIDORA LTDA	18199200000180	204,60	72,95
10	P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	34238351000157	204,00	73,00
11	W R DO CARMO INFORMATICA	28184495000175	204,60	73,91
12	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	46536739000113	204,00	75,00
13	DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA	44645723000113	204,60	79,49
14	QUALITY ATACADO LTDA	15724019000158	10.000,00	100,59
15	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40708647000197	203,00	100,60
16	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	14065989000126	200,00	105,00
17	AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	35046657000174	204,00	106,55
18	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	40689972000150	204,60	130,19
19	KSA FORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LIMITADA	21291860000100	204,60	150,00
20	FASTJUR LICITACOES LTDA	37261202000105	200,00	200,00

21	DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA	34494895000180	204,60	204,60

Preço (Comprasnet)[3] **R$ 47,90**

Órgão
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de informática.

Descrição
Classificação de produto (material) / MEMORIA RAM DDR3 4GB 1333MHZ DESKTOP WALRAM

Dados

Data: 02/03/2023 - 17:18:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: Comprasnet **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 92023 / UASG: 987517
Quantidade: 23.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.
Marca: Comprasnet Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.417.279/0001-67 **Nome Fantasia:**
Logradouro: RUA BARATA RIBEIRO **Nº:** 211
Complemento: LOJ F **Bairro:** COPACABANA
Município: RIO DE JANEIRO **UF:** RJ
Telefone: (21) 3256-5853 **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**ALADIM DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**	**10417279000167**	**128,27**	**47,90**
2	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROEL	29391476000182	128,27	55,00
3	JOICE.COM SERVICE LTDA	46708580000177	120,00	65,99
4	L DE A B DANTAS	42726388000152	128,00	68,20
5	TODON COMERCIAL LTDA	46961564000191	128,00	75,99
6	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40708647000197	127,00	82,52
7	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	36918295000127	128,27	83,55
8	ZENITE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA UNIPESSOAL LTDA	42933602000141	500,00	83,56
9	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33479392000172	100,00	87,00
10	KGR ATACADISTA LTDA	45606844000119	128,27	88,50
11	F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA	21160370000166	128,27	93,00
12	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	23231651000198	120,00	99,00
13	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	21896826000150	128,27	128,27

Item 18: Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN...

Quantidade: 20.0000 UN
Descrição: Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN
Justificativas: -

Preço (Comprasnet)[1] **R$ 275,00**

Órgão
POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO 52121 - Comando do Exército

Objeto
Objeto: Material de expediente.

Descrição
ROLO DE PRESSÃO / ROLO DE PRESSÃO, REFERÊNCIA LM4013001. APLICAÇÃO IMPRESSORA BROTHER, MODELO HL 2140

Dados

Data: 24/05/2023 - 03:00:00 **Modalidade:** Dispensa de Licitação **SRP:** NÃO
Fonte: Comprasnet **Código do item:** - **Lote/Item:** 10555147
Identificação: Nº Licitação: 00052/2023 / UASG: 160334 / Nº Item: 3 / Nº Processo: 64660007396202320
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** RJ
Fabricante: Comprasnet Não disponibiliza essa informação.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor(a) Proprietario/Socio(a)

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de cotação de preços para o Objeto: **De aquisição de MATERIAL DE INFORMATICA de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.**

conforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo e-mail setordecomprassjpararaiso@gmail.com, ou entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL na Rua AV. Marco Silva s/nº Alto Bonito de São João do Paraíso-MA.

Recebido 22/02/24

Cleudiane R dos Santos
Diretora do Dpto de Compras

MEGA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA:24130476000105
Assinado de forma digital por MEGA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA:24130476000105
Dados: 2024.02.22 10:17:04 -03'00'

São João do Paraíso - MA, 22 de Fevereiro 2024

Mega Prime Business

Folha n 85
Processo n 039-2024
Rubrica

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso- MA

Rua Marcos Silva- CEP: 65.973-000 – Centro – São João do Paraíso/MA

Prezados senhores,

Segue cotação de preços para o Objeto: De aquisição de **MATERIAL DE INFORMATICA** de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso- MA.

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

O prazo para o fornecimento é de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

RAZÃO SOCIAL: MEGA PRIME BUSINESS LTDA
ENDEREÇO: RUA 01 N150 VILA MENINO JESUS DE PRAGA PLANALTO DO VINHAIS II 65.071-290 SÃO LUIS-MA
CNPJ:24.130.476/0001-05
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG:1414-1 CC: 81181-5
NÚMERO DE CONTATO: (98) 9 7027-3503

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	Descrição e Especificação	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios.	UND	15	R$ 3.778,60	R$ 56.679,00
2	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios .COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	5	R$ 3.778,60	R$ 18.893,00
3	Computador All in One 4205U- 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	15	R$ 4.968,60	R$ 74.529,00
4	Computador All in One 4205U- 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25%	UND	5	R$ 4.968,60	R$ 24.843,00

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020				
5	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	R$ 1.260,00	R$ 25.200,00
6	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	R$ 418,60	R$ 4.186,00
7	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; ALARME AUDIOVISUAL; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	20	R$705,05	R$ 14.101,00
8	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.318,00	R$ 66.360,00
9	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	R$ 4.199,00	R$ 41.999,00
10	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	R$ 130,20	R$ 2.604,00
11	Cabo de Conexão de impressora	UND	20	R$ 13,68	R$ 273,60
12	Disco rígido removível-HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	R$ 726,60	R$ 14.532,00
13	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 118,70	R$ 2.374,00
14	Mouse computador- Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	30	R$ 11,06	R$ 331,80

15	PENDRIVE TIPO CANIVETE- personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	R$ 34,25	R$ 1.198,75
16	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB.- USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	R$ 32,80	R$ 984,00
17	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3- 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	R$ 74,20	R$ 1.484,00
18	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	20	R$ 93,40	R$ 1.868,00
19	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	UND	25	R$ 77,00	R$ 1.925,00
20	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	20	R$ 275,80	R$ 5.516,00
21	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	R$ 767,24	R$ 15.344,80
22	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$ 602,00	R$ 18.060,00
23	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	R$ 952,00	R$ 9.520,00
24	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN preto OU vermelho	UND	20	R$ 1.493,80	R$ 29.876,00

25	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	R$ 4.488,40	R$ 44.884,00
26	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	R$ 120,58	R$ 2.411,60
				TOTAL:	R$: 477.603,55

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 477.603,55 (QUATROCENTOS SETENTA SETE MIL SEISSENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que no preço a cima cotado estão computadas todas as despesas com matérias, Serviços, Tributos, Impostos, Taxas e Despesas, seja qual for e seu titulo ou natureza, incluindo, mas não se limitando a, fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, representando a compensação integral pela prestação dos serviços.

Data, 20 de Fevereiro de 2024.

MEGA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA:24130476000105

Assinado de forma digital por MEGA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA:24130476000105
Dados: 2024.02.21 14:59:03 -03'00'

MEGA PRIME BUSINESS LTDA.

FELIPE FERNANDES DOS SANTOS

PROPRIETARIO/EMPRESARIO/ADMINISTRADOR

RG: 19775580 SSP-MT

CPF: 032.468.611-02

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor(a) Proprietario/Socio(a)

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de cotação de preços para o Objeto: **aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de são João do Paraíso – MA.**

conforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo e-mail **setordecomprassjpararaiso@gmail.com**, ou entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL na Rua AV. Marco Silva s/nº Alto Bonito de São João do Paraíso-MA.

Recebido em 22/02/2024

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Dados: 2024.02.22 16:49:39 -03'00'

Cleudiane R dos Santos
Diretora do Dpto de Compras

São João do Paraíso - MA __ de Fevereiro 2024

Injeplastic
MÓVEIS ESCOLARES

CNPJ: 20.616.435/0001-7

Folha nº 90
Processo nº 039-2024
Rubrica

ORÇAMENTO

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para **EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços á **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.616.435/0001-72

Endereço: RUA PIAUI, Nº 251 A, CENTRO – 65901-600 IMPERATRIZ-MA

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	Descrição e Especificação	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios.	UND	15	R$ 3.780,00	R$ 56.700,00
2	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho ofícios .COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	5	R$ 3.780,00	R$ 18.900,00
3	Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	15	R$ 4.970,00	R$ 74.550,00

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Dados: 2024.02.22 16:46:15 -03'00'

Folha n 91
Processo n 039-2024
Rubrica

4	Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	5	R$ 4.970,00	~~R$ 24.850,00~~
5	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	R$ 1262,00	R$ 25.240,00
6	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00
7	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; ALARME AUDIOVISUAL; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	20	R$ 706,00	R$ 14.120,00
8	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.320,00	R$ 66.400,00
9	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00
10	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	R$ 131,00	R$ 2.620,00
11	Cabo de Conexão de impressora	UND	20	R$ 15,00	R$ 300,00
12	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	R$ 728,00	R$ 14.560,00
13	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
14	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
15	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	R$ 35,00	R$ 1.225,00

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Dados: 2024.02.2 16:46:29 -03'00'

16	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
17	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	R$ 76,00	R$ 1.520,00
18	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00
19	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	25	R$ 80,00	R$ 2.000,00
20	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	20	R$ 279,00	R$ 5.580,00
21	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	R$ 769,00	R$ 15.380,00
22	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$ 604,00	R$ 18.120,00
23	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	R$ 953,00	R$ 9.530,00
24	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN preto OU vermelho	UND	20	R$ 1.495,00	R$ 29.900,00
25	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	R$ 4.490,00	R$ 44.900,00
26	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	R$ 121,00	R$ 2.420,00
				TOTAL:	**R$: 480.675,00**

1. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$: 480.675,00** (Quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Dados: 2024.02.16:46:53 -03'00'

Nos preços indicados na planilha acima, estão incluidos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais constribuições pertinentes.

O prazo de validade da proposta 60 (sessenta), dias corridos.

IMPERATRIZ – MA, 22 de Fevereiro de 2024.

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Assinado de forma digital por INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA
Dados: 2024.02.22 16:47:09 -03'00'

INJEPLASTIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 20.616.435/0001-72

EVANDRO COSTA LAGO

CPF: 413.549.233-91

Folha n 94
Processo n 039 -2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Senhor(a) Proprietario/Socio(a)

Covidamos essa respeitavel empresa para apresentar cotação de preços referente a Aquisição de cotação de preços para o Objeto: **De aquisição de MATERIAL DE INFORMATICA de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA.**

conforme quantitativos e especificações em anexo.

Solicitamos indentificação minima da empresa em papel timbrado, alem da indentificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 5(cinco) dias uteis, apos o recebimento deste, pelo e-mail **setordecomprassjpararaiso@gmail.com**, ou entregue na sede da PREFEITURA MUNICIPAL na Rua AV. Marco Silva s/nº Alto Bonito de São João do Paraíso-MA.

RECEBIDO EM 21/02/24

COMERCIAL S A LTDA:18422703000173 Assinado de forma digital por COMERCIAL S A LTDA:18422703000173 Dados: 2024.02.21 09:58:13 -03'00'

Cleudiane R dos Santos
Diretora do Dpto de Compras

São João do Paraíso - MA __ de Fevereiro 2024

Folha nº 95
Processo nº 039-2024
Rubrica

COMERCIAL S A EIRELI
Rua Benrdito Leite 860-Centro-Imperatriz_MA
(99)984656424(99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

ORÇAMENTO

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços para MATERIAL DE INFORMÁTICA

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

EMPRESA: COMERCIAL S A EIRELI
CNPJ: 18.422.703/0001-73
Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 680A, CENTRO – IMPERATRIZ - MA

Folha n 96
Processo n 039-2024
Rubrica

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	Descrição e Especificação	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho oficios.	UND	15	R$ 3.967,53	R$ 59.512,95
2	Impressora multifuncional, laser monocromática com duplex E rede, um equipamento laser durável, ideal para grupos de trabalho de médio porte, com altos volumes de impressão. 250 folhas tamanho oficios .COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	5	R$ 3.967,53	R$ 19.837,65
3	Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	15	R$ 5.217,03	R$ 78.255,45
4	Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 032/2020	UND	5	R$ 5.217,03	R$ 26.085,15
5	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	R$ 1.323,00	R$ 26.460,00
6	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	R$ 439,53	R$ 4.395,30

7	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V; FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ; BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL; TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; ALARME AUDIOVISUAL; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA.	UND	20	R$740,30	R$ 14.806,05
8	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.483,,39	R$ 69.678
9	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	R$ 4.408,95	R$ 44.089,05
10	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	R$ 136,71	R$ 2.734,20
11	Cabo de Conexão de impressora	UND	20	R$ 14,364	R$ 287,28
12	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	R$762,93	R$15.258,60
13	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 124,63	R$ 2.492,70
14	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	30	R$11,61	R$348,39
15	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	R$35,96	R$1.258,60

Folha n 98
Processo n 039-2024
Rubrica

16	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	R$34,44	R$1.033,20
17	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	R$ 77,91	R$ 1.558,82
18	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	20	R$ 98,07	R$ 1.961,40
19	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	UND	25	R$ 80,85	R$ 2.021,25
20	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	20	R$289,59	R$5.791,18
21	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	R$ 805,60	R$ 16.112,04
22	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$632,10	R$18.963,00
23	Unidade funsora original ou compativel com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	R$999,60	R$9.996,00
24	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN preto OU vermelho	UND	20	R$1.568,49	R$31.369,80
25	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	R$ 4.712,82	R$ 47.128,20
26	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	R$ 126,60	R$ 2.532,18
				TOTAL:	R$: 503.966,44

Folha n 99
Processo n° 039-2024
Rubrica

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 503.966,44** (QUINHENTOS E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade da proposta **30 (trinta),** dias corridos.

COMERCIAL S A LTDA:18422703000173
Assinado de forma digital por COMERCIAL S A LTDA:18422703000173
Dados: 2024.02.21 15:42:52 -03'00'

Goiacy Silva Amorim.

Imperatriz, 21 de Fevereiro de 2024.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI

Gmail

setor de compras sjparaiso <setordecomprassjpararaiso@gmail.com>

Segue oficio e cotação de material de informatica

2 messages

setor de compras sjparaiso <setordecomprassjpararaiso@gmail.com> Thu, Feb 22, 2024 at 9:38 AM
To: comercialsaamorim77@gmail.com

Att. dpto de Compras

2 attachments

COTAÇÃO Material de Informatica em geral 2024.docx
40K

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Preço 2024.docx
52K

Folha nº 100
Processo nº 039-705/24
Rubrica

comercial amorim <comercialsaamorim77@gmail.com> Thu, Feb 22, 2024 at 9:44 AM
To: setor de compras sjparaiso <setordecomprassjpararaiso@gmail.com>

Bom dia!

Estamos enviando em anexo cotação de preços de Material de Informática conforme solicitado!

ATT.

COMERCIAL S. A.

Em qui., 22 de fev. de 2024 às 09:38, setor de compras sjparaiso <setordecomprassjpararaiso@gmail.com> escreveu:
> Att. dpto de Compras

COTAÇÃO MATERIAL INFORMÁTICA.pdf
691K

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

									FONTE DE PREÇOS		MEGA PRIME		COMERCIAL S A EIRELI		INJEPLASTIC		MEDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO	UN	QUANT	EDU	ASSI	GOV	SAÚDE				VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	VL UNT	VL TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópiae digitalização frente e verso automática. Alimentacor automático de documentos ADF para folhas Bandejade papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	20	5	5	5	5	R$ 4.224,08	R$ 84.481,60	R$ 3.778,60	R$ 75.572,00	R$ 3.967,53	R$ 79.350,60	R$ 3.780,00	R$ 75.600,00	R$ 3.937,55	R$ 78.751,00
2	Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	20	5	4	6	5	R$ 4.259,45	R$ 85.189,00	R$ 4.968,60	R$ 99.372,00	R$ 5.217,03	R$ 104.340,60	R$ 4.970,00	R$ 99.400,00	R$ 4.853,77	R$ 97.075,40
3	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	5	5	5	5	R$ 632,54	R$ 12.650,80	R$ 1.260,00	R$ 25.200,00	R$ 1.323,00	R$ 26.460,00	R$ 1.262,00	R$ 25.240,00	R$ 1.119,39	R$ 22.387,80
4	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	3	2	3	2	R$ 351,00	R$ 3.510,00	R$ 418,60	R$ 4.186,00	R$ 439,53	R$ 4.395,30	R$ 420,00	R$ 4.200,00	R$ 407,28	R$ 4.072,80
5	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	20	5	5	5	5	R$ 516,79	R$ 10.335,80	R$ 705,05	R$ 14.101,00	R$ 743,00	R$ 14.860,00	R$ 706,00	R$ 14.120,00	R$ 667,71	R$ 13.354,20
6	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	5	5	7	3	R$ 3.239,17	R$ 64.783,40	R$ 3.318,00	R$ 66.360,00	R$ 3.483,39	R$ 69.667,80	R$ 3.320,00	R$ 66.400,00	R$ 3.340,14	R$ 66.802,80
7	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	4	2	2	2	R$ 3.466,11	R$ 34.661,10	R$ 4.199,00	R$ 41.990,00	R$ 4.408,95	R$ 44.089,50	R$ 4.200,00	R$ 42.000,00	R$ 4.068,52	R$ 40.685,20
8	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	5	5	5	5	R$ 251,67	R$ 5.033,40	R$ 130,20	R$ 2.604,00	R$ 136,71	R$ 2.734,20	R$ 131,00	R$ 2.620,00	R$ 162,40	R$ 3.248,00
9	Cabo de Conexão de Impressora	UND	20	5	5	5	5	R$ 11,17	R$ 223,40	R$ 13,68	R$ 273,60	R$ 14,36	R$ 287,20	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 13,55	R$ 271,00
10	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	5	5	5	5	R$ 265,83	R$ 5.316,60	R$ 726,60	R$ 14.532,00	R$ 762,93	R$ 15.258,60	R$ 728,00	R$ 14.560,00	R$ 620,84	R$ 12.416,80
11	HD Sata 500 GB	UND	20	5	5	5	5	R$ 232,85	R$ 4.657,00	R$ 118,70	R$ 2.374,00	R$ 124,63	R$ 2.492,60	R$ 120,00	R$ 2.400,00	R$ 149,05	R$ 2.981,00
12	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	30	8	7	8	7	R$ 6,70	R$ 201,00	R$ 11,06	R$ 331,80	R$ 11,61	R$ 348,30	R$ 12,00	R$ 360,00	R$ 10,34	R$ 310,20
13	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	9	8	10	8	R$ 31,98	R$ 1.119,30	R$ 34,25	R$ 1.198,75	R$ 35,96	R$ 1.258,60	R$ 35,00	R$ 1.225,00	R$ 34,30	R$ 1.200,50

Folha nº 104

Processo nº 031-2024

Rubrika

14	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	8	7	8	7	R$ 19,10	R$ 573,00	R$ 32,80	R$ 984,00	R$ 34,44	R$ 1.033,20	R$ 34,00	R$ 1.020,00	R$ 30,09	R$ 902,70
15	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	5	5	5	5	R$ 49,10	R$ 982,00	R$ 74,20	R$ 1.484,00	R$ 77,91	R$ 1.558,20	R$ 76,00	R$ 1.520,00	R$ 69,30	R$ 1.386,00
16	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	20	5	5	5	5	R$ 265,84	R$ 5.316,80	R$ 93,40	R$ 1.868,00	R$ 98,07	R$ 1.961,40	R$ 94,00	R$ 1.880,00	R$ 137,83	R$ 2.756,60
17	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 8 tomadas	UND	25	7	6	7	5	R$ 29,76	R$ 744,00	R$ 77,00	R$ 1.925,00	R$ 80,85	R$ 2.021,25	R$ 80,00	R$ 2.000,00	R$ 66,90	R$ 1.672,50
18	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MINIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 120M; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	20	5	5	5	5	R$ 24,25	R$ 485,00	R$ 275,80	R$ 5.516,00	R$ 289,59	R$ 5.791,80	R$ 279,00	R$ 5.580,00	R$ 217,16	R$ 4.343,20
19	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	5	5	5	5	R$ 230,88	R$ 4.617,60	R$ 767,24	R$ 15.344,80	R$ 805,60	R$ 16.112,00	R$ 769,00	R$ 15.380,00	R$ 643,18	R$ 12.863,60
20	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	8	7	8	7	R$ 22,17	R$ 665,10	R$ 602,00	R$ 18.060,00	R$ 632,10	R$ 18.963,00	R$ 604,00	R$ 18.120,00	R$ 465,07	R$ 13.952,10
21	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	3	2	3	2	R$ 806,55	R$ 8.065,50	R$ 952,00	R$ 9.520,00	R$ 999,60	R$ 9.996,00	R$ 953,00	R$ 9.530,00	R$ 927,79	R$ 9.277,90
22	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	20	5	5	5	5	R$ 462,40	R$ 9.248,00	R$ 1.493,80	R$ 29.876,00	R$ 1.568,49	R$ 31.369,80	R$ 1.495,00	R$ 29.900,00	R$ 1.254,92	R$ 25.098,40
23	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	3	2	3	2	R$ 1.722,54	R$ 17.225,40	R$ 4.486,40	R$ 44.884,00	R$ 4.712,82	R$ 47.128,20	R$ 4.490,00	R$ 44.900,00	R$ 3.853,44	R$ 38.534,40
24	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	5	5	5	5	R$ 127,55	R$ 2.551,00	R$ 120,58	R$ 2.411,60	R$ 126,60	R$ 2.532,00	R$ 121,00	R$ 2.420,00	R$ 123,93	R$ 2.478,60
			490						R$ 362.635,80		R$ 477.603,55		R$ 503.966,44		R$ 480.675,00		R$ 456.822,70

Cleudiane R. dos Santos

Cleudiane Rodrigues Dos Santos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA 27/02/2024

Folha n. 102
Processo nº 039-2024
Rubrica

Folha nº 103
Processo nº 039-2024
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 039/2024, cujo objeto é Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 04 de Março de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha n 104
Processo n 039-2024
Rubrica

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

São João do Paraíso - MA, 04 de Março de 2024

Marcos Ribeiro Coelho

CRC nº 012542/0-MA

Contador Geral

Folha nº 105

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL Processo nº 039-2024

Rubrica

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** A ABERTURA DO PROCESSO E a divulgação do Edital de Licitação objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, no valor R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

São João do Paraíso - MA, 08 de Março de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha n 106
Folha n
Processo n 039-2024
Processo n
Rubrica
Rubrica

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Folha n 106
Processo n 039-2024
Rubrica

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 52, do Regimento Interno.
Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA DE SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF nº 025.939.313-45 e o servidor **RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRITO**, matrícula 012/2002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.

Folha nº 107
Processo nº 033-2023
Rubrica

- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

que tratam o art. 22 e o art. 23.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 26. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 27. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 15.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 28. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 30. O Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

São João do Paraíso/Ma 18 de maio de 2023

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 9a2a1d385d6df94ddfe327135c7cd32e

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023

Folha nº 108
Processo nº 028-2023

PORTARIA 030 DE 18 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PAR CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕ DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso- MA, no uso de su atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 3 do Regimento Interno. Considerando o disposto no art. 8º da Lei Fede nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitaçõ e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado o servidor efetivo **ILTON RODRIGUES SOUSA**, matrícula nº 269/2008, portador do CPF 972.296.283-34, pa exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Munici de São João do Paraíso-MA, a fim de conduzir os atos das licitações contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora **ADECIRENE MIRANDA SOUSA MARINHO**, matrícula nº 293/2008, portadora do CPF 025.939.313-45 e o servidor RAIMUNDO JOSÉ SANTANA BRI matrícula 0122002 e CPF nº 759.686.813-49, para exercerem a fun de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Federal nº 14.133/2021.

- 1º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxilia o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuiçõe

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execu de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento certame até a homologação e das contratações diretas, incluin solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsi as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da eq de apoio quando necessário e delegará as atribuições pa regular desenvolvimento das licitações e contrataçõe Prefeitura Municipal de São João do Paraíso.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores púb efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do o da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua public revogadas as disposições em contrários.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE

Prefeitura de São João do Paraíso -MA, 18 de Maio de 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA
Código identificador: e76dff2f8aaa433827a5cfb001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMUNICADO . RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

COMUNICADO

Folha nº 109
Processo nº 023-2024
Rubrica

Decreto 091/2023 **SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraiso/MA..

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraiso/MA .

Art.1º Estabelecido substituição da servidora Adecirene Miranda de Sousa Marinho, portadora do CPF :025939313-45, pela servidora Vania Marinho Abreu portadora do CPF:040559973-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Paragrafo Único: a duração da substituição perdurara ate o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

São Joao do Paraiso/MA 30 de novembro de 2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão – MA, 05 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d9c31255684bb1276f02fbb182a804bf

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Roberto Regis de Albuquerque, Prefeito de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "**REVELLON 2023**" que acontecerá no dia **31 de dezembro de 2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA.
Considerando a escolha da empresa **GRUPO M V LTDA -** CNPJ. 34.762.973/0001-80, pelo valor global de R$ **30.000,00** (trinta mil reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratacão da empresa **GRUPO M V LTDA -** CNPJ. 34.762.973/0001-80, para a Contratação de empresa para prestação de serviços na organização e realização do evento "**REVELLON 2023**" que acontecerá no dia **31 de dezembro de 2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, pelo valor global de R$ **30.000,00** (trinta mil reais).
Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
São João do Paraíso - MA, 06 de dezembro 2023
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7ae3f00c8f32769f30db174cd95f6787

DECRETO 091/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Decreto 091/2023 SÃO JOAO DO PARAISO 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Este decreto dispõe sobre a substituição de servidor na CPL de São João do Paraiso/MA..

O prefeito municipal dentro das suas atribuições constitucionais e legais, vem decretar substituição de membro da CPL de São João do Paraiso/MA .

Art.1º Estabelecido substituição da servidora **Adecirene Miranda de Sousa Marinho**, portadora do CPF :025939313-45, pela servidora **Vania Marinho Abreu**, portadora do CPF:040559973-02, uma vez que a substituída encontra-se em licença maternidade.

Paragrafo Único: a duração da substituição perdurara ate o retorno das atividades laborais da servidora licenciada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Folha nº 110
São João do Paraíso/MA 30 de novembro de 2023.
Processo nº 033-2024
ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Rubrica

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 476a8cc164a79c3fed011febaa020580

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, ASSINADO EM 04/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2023, assinado em 04/12/2023. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em impressoras com recarga de cartuchos, e reposição de pequenas peças para manutenção de impressoras para suprir as necessidades da diversas escolas da rede pública municipal, de interesse do FUNDEB do Município de São João do Paraíso-MA.. Processo Administrativo nº 165/2023. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 033/2023 CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA. CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: EDUARDO DE LIMA ZAVARIZE SERVICOS, CNPJ nº 24.850.817/0001-17. Valor Global: R$17.070,00 (dezessete mil e setenta reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 04 de Dezembro de 2023.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4416575976b0e84c7854245e4fcdca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores OBJETO: aquisição de 03 inscrições no Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação implementação e procedimentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município São João dos Patos/MA. EMPRESA: A B Xavier Treinamentos – EPP., CNPJ 11.669.032/0001-09, Localizada na Rua dos Guarás, nº 01, B Fernando de A. Lopes (Galeria Fiertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol São Luís (MA). CEP 65077-460. VALOR TOTAL: Valor Total: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais): CONTRATANTE: Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal De Administração. São João dos Patos/MA, 06 de dezembro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6c51af247a3f040d7789955c6745a

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.001/2023 -Proce Administrativo nº 3011009/2023. PARTES: A PREFEITURA MUNIC DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATA através do Secretaria Municipal de Administração e a empresa: Xavier Treinamentos – EPP, inscrita no CNPJ nº 11.669.032/000

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Folha nº 64
Processo nº 022.2024
Rubrica

Código do Certificado: 2011663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Folha nº 112
Processo nº 039-2024
Rubrica

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **12 e Março de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 004/2024, originário do Processo Administrativo nº 039/2024, que tem por finalidade Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, com valor total estimado em R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 12 de Março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

Folha nº 113
Processo nº 039-2024
Rubrica

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 13 de Março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro Municipal

MINUTA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024-SRP

Processo Administrativo Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 05 de abril de 2024
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: prefeiturasjpparaiso@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Valdemar Alves de Sousa

Folha nº 115
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP, cujo valor seja até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

MINUTA

Folha nº 116
Processo nº 039-2024
Rubrica

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas as que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de certificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventos danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MINUTA

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

MINUTA

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, observadas as disposições da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, exonerando assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste Edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

MINUTA

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.1[illegible] de 202[illegible]

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para [illegible]ação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

MINUTA

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, [illegible]gamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das [illegible]ições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto B[illegible]co/Termo [illegible]Refe[illegible]ncia, ass[illegible]ndo o proponente o compromisso de executar o objeto licit[illegible] nos seus termo[illegible]m como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e uten[illegible]essários, em qu[illegible]tidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, prom[illegible]vendo, q[illegible]do requerido, [illegible] substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no p[illegible]mbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão públic[illegible]

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das p[illegible]ostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licit[illegible]tes liberadas dos [illegible]mpromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á [illegible] sessão p[illegible]lica, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão [illegible] comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca [illegible]s, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licit[illegible] acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

MINUTA

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para [illegible] oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da [illegible] de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. Caso haja desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do processo de contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

MINUTA

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrido o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

MINUTA

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo efetivo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

MINUTA

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após os encerrados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar nova última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

MINUTA

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo melhor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

MINUTA

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada da licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação de preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

MINUTA

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública subsequente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

MINUTA

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua inexequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

MINUTA

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados da avaliação serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A exigência para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

MINUTA

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) hor[illegible]

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchi[illegible]to [illegible]equisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas [illegible]uando [illegible] dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso [illegible]m solicitados, d[illegible]o ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licit[illegible], [illegible]ada no ender[illegible] indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para [illegible]bilitação, não [illegible] permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo [illegible]sede de diligên[illegible]para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações a[illegible]a dos docume[illegible]os já apresentados pelos licitantes e desde qu[illegible]ecessária para ap[illegible]r fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de d[illegible]umentos [illegible]a validade te[illegible] expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documento[illegible]e habilita[illegible]om indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal[illegible]mitidos.

12.8. Se o licitante fo[illegible]matriz, t[illegible]umentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante [illegible]a filial, [illegible]os os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles d[illegible]umentos [illegible], pela p[illegible]ria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome d[illegible]iz.

12.9. Na [illegible]dos doc[illegible]entos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas [illegible]que [illegible]alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na [illegible]se de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação [illegible]examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a a[illegible]ação de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

MINUTA

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente

MINUTA

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará a preclusão deste direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para a apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

MINUTA

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

MINUTA

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Públi

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de inte dade, c e normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30 cidente sobre o do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias út a tar da comunica o oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens .1.1, 20. e 20.1.3, a mu será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos ite .1.4, 20.1.5, 20. 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lici o.

16.5. As sanções de advertência, i edimento de lici contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão aplicadas, cumu vamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção multa se cultada a def do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data ua intim o.

16.7. A sanção de impedimento de r e con rá aplicada ao responsável em decorrência das infrações tivas rela adas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a impos o de pen grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmb esta Adm istração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. P erá ser icada ao ponsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou c ar, em rrência prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18. 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1 que tifiquem mposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar contra r, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 1.133/2 21.

16. A re justificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o strumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, c terizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imed ata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

MINUTA

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três), limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

MINUTA

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até 25% e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Caso a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

MINUTA

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial o constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Minuta do Registro de Preços

São João do Paraíso – MA, 20 de março de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

MINUTA

Folha nº 138
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam e não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela a seguir.

MINUTA

Folha nº 1410
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quanti[illegible]5,00 | Valor Total R$ 19.687,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidad[illegible]00 | Valor Total R$ [illegible]87,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | [illegible]ntidade: [illegible] | Valor Tota[illegible]19.687,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | [illegible]idade: 5,0[illegible] | [illegible]lor Total R$ 19.687,75	UND	20	R$ 3.937,55	R$ 78.751,00
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] Computador All In [illegible] 4205U - 4GB 500GB [illegible]23,8" Win[illegible]e 10. QUANTIDA[illegible]ÓRGÃO PA[illegible]IPANTE SECRETARIA M[illegible]CIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 24.268,85 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08 FUNDO M[illegible]PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 14.561,31	UND	16	R$ 4.853,77	R$ 77.660,32

MINUTA

3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	4	R$ 4.853,77	R$ 19.415,08

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	4	R$ 1.[illegible]9,39	R$ 22.387,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 5.596,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

5	Monitor de Vídeo LCD 19,5 polegadas	UND	10	R$ 407,28	R$ 4.072,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56

MINUTA

6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	20	R$ 667,71	R$ 13.354,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.340,14	R$ 66.802,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 23.380,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 10.020,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70

8	Projetor Multimídia 3[illegible] Ansi Luz[illegible]s SVGA .HDMI 3D READY 800X600	UND	10	R$ 4.068,52	R$ 40.685,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 16.274,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

MINUTA

9	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	R$ 162,40	R$ 3.248,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor [illegible] R$ 812,00

10	Cabo de Conexão de impressora	[illegible]ND	[illegible]	[illegible]3,55	R$ 271,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLA[illegible]AMENTO | Quantida[illegible],00 | Valor Total R$ 67,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Q[illegible]antidade: [illegible] | Valor Total R$ 6[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Q[illegible]tidade: 5,[illegible] Valor To[illegible]$ 67,75

FUNDO MUNICIPAL DE A[illegible]NCIA SOCIAL | Qu[illegible]dade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75

11	Disco rígido rem[illegible]l -HD E[illegible]NO PORTATIL 2TB Especifica[illegible]: Capaci[illegible]: 2TB, [illegible]face: USB 3.0, Comprim[illegible] Cabo: 4[illegible](18 pol).	UND	20	R$ 620,84	R$ 12.416,80

QUANTIDADES [illegible]OR ÓR[illegible]O PARTICI[illegible]NTE

SEC[illegible]RIA MUN[illegible]PAL DE G[illegible]ERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

SEC[illegible]RIA MU[illegible]DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

SECRETA[illegible]UNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

MINUTA

12	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 149,05	R$ 2.981,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: USB, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	[illegible]0	[illegible]0,34	R$ 310,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: [illegible] | Valor Total R$ 82,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ [illegible],38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 82,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: [illegible],00 | Valor Total R$ 72,38

14	PENDRIVE COM CANIVETE personalizado tipo mínimo 16 GB com gravação do logotipo a laser ou serigrafia. Com aparência e tamanho aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo a laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	R$ 34,30	R$ 1.200,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 343,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ 308,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40

MINUTA

15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	R$ 30,09	R$ 902,70

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor T[illegible]40,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 210,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Tota[illegible]240,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | [illegible]R$ 210,63

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória [illegible] Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	R$ 69,30	R$ 1.386,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPA[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLAN[illegible]MENTO | Q[illegible]e: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible]DE | [illegible]5,00 | Valor Total R$ 346,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA[illegible]O | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST[illegible]NCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

17	Rolo de pressão [illegible] para a Brother DCP8152/8157	UND	20	R$ 137,83	R$ 2.756,60

QUANTIDADES P[illegible]ÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

MINUTA

18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	UND	25	R$ 66,90	R$ 1.672,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 334,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 401,40

19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL [illegible]D [illegible]			R$ [illegible]7,16	R$ 4.343,20

DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESE[illegible]EL BIVOLT AUTOMÁTICO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL [illegible]NO E PLANEJA[illegible]TO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

SECRETARIA MU[illegible]PAL DE SA[illegible] | Quantidade: 5,[illegible]lor Total R$ 1.085,80

SECRETARIA MUNICIPA[illegible] EDUCAÇA[illegible] Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

FUNDO MU[illegible]PAL DE ASSIST[illegible]IA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

MINUTA

20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	R$ 643,18	R$ 12.863,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor T[illegible]215,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Tota[illegible].215,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | [illegible]R$ 3.215,90

21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura [illegible] de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$ 465,07	R$ 13.952,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: [illegible] | Valor Total R$ 3.720,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor [illegible]3.255,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: [illegible]0 | Valor Total R$ 3.720,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 3.255,49

22	Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157- dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58

MINUTA

23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	20	R$ 1.254,92	R$ 25.098,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

24	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	20	R$ 1.926,72	R$ 38.534,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88

25	Switch de mesa 08 portas	Switch não gerenciável	UND	20	R$ 123,93	R$ 2.478,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

MINUTA

Valor Total	**R$ 456.822,70**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

MINUTA

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.3. Na licitação deverá ser assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do início da vigência que será esta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

MINUTA

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciária que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

MINUTA

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adequada à legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

MINUTA

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

MINUTA

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias anteriores da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

MINUTA

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida [illegible] entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras [illegible]sil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional da área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que atestará atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

MINUTA

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. **O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

MINUTA

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

MINUTA

Folha nº 158
Processo nº 039-2024
Rubrica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à **renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.**

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

MINUTA

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as providências adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapasse a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINUTA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a verificação do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MINUTA

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam adotados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

Folha nº 163
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que atende plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, e em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao [illegible] termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de [illegible] – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajustamento será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento envolver informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Finalizado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

MINUTA

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das condições previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

MINUTA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, ~~d, da Lei nº 14.133,~~ de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.[illegible] de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por [illegible] da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às norma[illegible] a legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo [illegible] da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessete anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará este constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em contratação de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

MINUTA

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "g" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exime, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

MINUTA

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste ou de outro contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MINUTA

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

MINUTA

Folha nº 174
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Anexo IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ ------ (----------)

VIGÊNCIAS

INICIAL: ------ de ----- de 2024

FINAL: ------ de -------- de 2025

Folha nº 175
Processo nº 039-2024
Rubrica

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO

PREÂMBULO

Aos ----- de ------ de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------, inscrita no CNPJ nº -, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº -, que teve como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendido as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, obrigando-se estas em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem o objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

MINUTA

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito entre órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MINUTA

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações decorridas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

MINUTA

Folha nº 180
Processo nº 039-2024
Rubrica

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas sign[illegible] que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da pres[illegible] de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando [illegible]mo renunciado têm[illegible] qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualq[illegible]as p[illegible].

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

MINUTA

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1						
2						
				Valor Total		

São João do Paraíso - MA, ------- de ------ de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA | **PELA BENEFICIÁRIA**

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PARAISO/MA.

1. PRESSUPOSTOS DE FATO

A administração pretende formalizar ata de registro de preços para eventual Aquisição de material de informática para atender as necessidades das secretarias do município de São João do Paraiso/MA., sob o numero de processo administrativo 039/2024.

PRESSUPOSTOS DE DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das compras da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21, atualizando, unificando e modificando em determinados aspectos a lei antiga de licitações.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável.

MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o *roteiro* a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja comprar bens comuns e verifica-se no art. 53, da NLL, que a modalidade PREGAO ELETRONICO é aquela destinada a aquisição de bens comuns.

Neste caso: a modalidade está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.

REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA DE BENS COMUNS

A NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

i. A descrição da necessidade da contratação
ii. O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato
iii. A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento
iv. O orçamento estimado com certidão de que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL;
v. O regime de fornecimento de bens
vi. A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto
vii. A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está nas fls. , com a reserva de crédito
viii. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira
ix. A justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio
x. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação
xi. A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa
xii. A autorização da autoridade competente para abertura da licitação
xiii. A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica

Por fim, se for o caso, é necessário anexar ao processo o estudo técnico preliminar e a análise de riscos. Sendo assim, como não há documento nos autos que possuam esses títulos, é pertinente recomendar à Gerência de Licitações e Contratos que verifique a necessidade ou a desnecessidade desses documentos e que escreva no processo a avaliação dessa situação e a explicação das conclusões.

OU

xiv. O estudo técnico preliminar
xv. A análise de riscos

REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1°) apresentação de propostas; 2°) julgamento; 3°) habilitação; 4°) recursos; 5°) homologação.

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); b) a indicação do modo de disputa (art. 56); c) vedação prevista no inciso IV do art. 14; d) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); e) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições).

Licitação de grande vulto: art. 25, § 4°

O objeto da licitação está descrito no item 1 e a complementação das informações sobre e os bens está no anexo I ("Termo de Referência").

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1°) apresentação de propostas (item XX); 2°) julgamento (item XX); 3°) habilitação (item XX); 4°) recursos (item XX); e 5ª) homologação (item XX) – o que corresponde à sequência ordinária (ou sendo necessário corrigir ou justificar a alteração da sequência ordinária das fases)

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6°, XLI), estão nos itens 1.2 e 4.4, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado neste caso) no item ....

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens XXX, sendo pertinente observar que:

xvi. Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor (ou deve ser exigido os documentos de habilitação de todos os licitantes) – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);

xvii. Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX);

xviii. Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);

xix. Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item XX (ou sendo necessário corrigir o item XX ou é necessário acrescentar);

xx. O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item XX prevê os índices e a respectiva justificativa está anexada às fls. SS.

xxi. O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item XX estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 8 e 9.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 3.3, 5.1.5, 5.1.10, 6.2, 6.8 e 10.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) estão nos itens...

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão no item 6.9

As condições de pagamento estão nos itens 5 e 6 ..

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 11.3.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 5.1 e 3.3.

O prazo de duração do contrato está indicado no item .... e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo está no item....

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item... (caso seja permitido é necessário escrever no edital a vedação prevista no § 1° do art. 122)

A proibição do art. 14, IV, está no item...

(caso seja exigida garantia: Por fim, a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

xxii. Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia.

xxiii. Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

xxiv. Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo.

REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item XX – anexo X).

A minuta do contrato está nas fls. XXX. Quanto ao seu conteúdo temos que:

xxv. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, § 1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta e em sua cláusula 2.1.

xxvi. Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas segunda e terceira da minuta.

xxvii. Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

1. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula primeira.
2. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está no preâmbulo e na cláusula segunda (2.1).
3. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos
4. O regime de execução ou a forma de fornecimento
5. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento
6. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento
7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo
8. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso
9. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica
10. A matriz de risco, quando for o caso
11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso
12. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

a. Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro

13. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso
14. Os direitos e as responsabilidades das partes
15. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo
16. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta
17. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
18. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento
19. Os casos de extinção
20. o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual

CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que o processo deve transcorrer para as próximas fases

São João do Paraiso/MA 18 de março de 2024

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SA

PROCURADOR ADJUNTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Folha nº 188
Processo nº 039 2024
Rubrica

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 05 de abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024

Valdemar Alves de Sousa

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

076/2023

Folha nº 189
Processo nº 039-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP

Processo Administrativo Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA: 05 de abril de 2024
HORÁRIO: 08:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: prefeiturasjpparaiso@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ilton Rodrigues de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Valdemar Alves de Sousa

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

Folha nº 191
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

Folha nº 193
Processo nº 039-2024
Rubrica

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela

Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente

quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o ~~edital exigir, isto é,~~ somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da ~~decisão recorrida~~ até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia

útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência - Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços

São João do Paraíso – MA, 20 de março de 2024

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Folha nº 213
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$456.822,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Folha nº 215
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	UND	20	R$ 3.937,55	R$ 78.751,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 19.687,75

2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	16	R$ 4.853,77	R$ 77.660,32

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 24.268,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 19.415,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 14.561,31

3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	UND	4	R$ 4.853,77	R$ 19.415,08

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 4.853,77

4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	20	R$ 1.119,39	R$ 22.387,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 5.596,95

5	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	UND	10	R$ 407,28	R$ 4.072,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 1.221,84

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 814,56

6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	UND	20	R$ 667,71	R$ 13.354,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.338,55

7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	UND	20	R$ 3.340,14	R$ 66.802,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 23.380,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 10.020,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 16.700,70

8	Projetor Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	10	R$ 4.068,52	R$ 40.685,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ 16.274,08

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 8.137,04

9	Película de Fusor 8152 dn	UND	20	~~R$ 162,40~~	~~R$ 3.248,00~~

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 812,00

10	Cabo de Conexão de impressora	UND	20	R$ 13,55	R$ 271,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 67,75

11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	UND	20	R$ 620,84	R$ 12.416,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.104,20

12	HD Sata 500 GB	UND	20	R$ 149,05	R$ 2.981,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 745,25

13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	30	R$ 10,34	R$ 310,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 82,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 72,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 82,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 72,38

14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	UND	35	R$ 34,30	R$ 1.200,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ 343,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ 308,70

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 274,40

15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	30	R$ 30,09	R$ 902,70

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 240,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 210,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 240,72

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 210,63

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	UND	20	R$ 69,30	R$ 1.386,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 346,50

17	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	UND	20	R$ 137,83	R$ 2.756,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 689,15

Folha nº 221
Processo nº 039 - 2024

18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	UND	25	R$ 66,90	~~R$ 1.672,50~~

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 334,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 468,30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total R$ 401,40

19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	UND	20	R$ 217,16	R$ 4.343,20

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 1.085,80

Folha nº 222
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	UND	20	~~R$ 643,18~~	~~R$ 12.863,60~~

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 3.215,90

21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	30	R$ 465,07	R$ 13.952,10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 3.720,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 3.255,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ 3.720,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total R$ 3.255,49

22	Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 2.783,37

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 1.855,58

23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	UND	20	R$ 1.254,92	R$ 25.098,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 6.274,60

24	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	UND	10	R$ 3.853,44	R$ 38.534,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 11.560,32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 7.706,88

25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	UND	20	R$ 123,93	R$ 2.478,60

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total R$ 619,65

Valor Total	**R$ 456.822,70**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, justificar a grande necessidade da obtenção de Equipamentos de Informática, uma vez que é imprescindível a aquisição para suprir às necessidades dos setores administrativos das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de Equipamentos de Informática para o desenvolvimento das atividades.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão. Ademais, destaque-se que a demanda foi apresentada no DFD e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade [PREGÃO ELETRÔNICO], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será [PARCELADO].

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Folha nº 997
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Folha nº 229
Processo nº 039-2024
Rubrica

14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

15.1. **O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento**.

15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à **renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.**

Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Folha nº 937
Processo nº 039-2024
Rubrica

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Folha nº 938
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

Folha nº 241
Processo nº 039 - 2024
Rubrica Contrato:

anexo a este

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato ~~por dia de atraso~~ injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____
TESTEMUNHAS	
_____	_____
NOME:	NOME:

Folha nº 949
Processo nº 039-2024
Rubrica

Anexo IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXX/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ ------ (----------)

VIGÊNCIAS

INICIAL: ------ de ----- de 2024

FINAL: —— de -------- de 2025

Folha nº 950
Processo nº 039. 2024
Rubrica

ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

_____

DADOS DO BENEFICIÁRIO

_____

PREÂMBULO

Aos ----- de ------ de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE ----------, inscrita no CNPJ nº ---------, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° XXX/2024, que tem como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens coin preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1						
2						
				Valor Total		

São João do Paraíso - MA, ------ de ------ de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA **PELA BENEFICIÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de **abertura agendada para 05 de abril de 2024 às 08:00hs.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024. Valdemar Alves de Sousa.

AGROPECUÁRIA GUAMÁ Ltda
CNPJ: 04.754.567/0001-04

AGROPECUÁRIA GUAMÁ Ltda – CNPJ: 04.754.567/0001-04. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luís, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 057243/2024, para atividade Agrossilvipastoril de propriedade: Fazenda Princesa do Norte, município de Açailândia - MA, zona rural, sob as coordenadas – Lat: 05°01'02.04" Se Long: 47°11'28.06" O - AÇAILÂNDIA – MA.

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - RETIFICADO

A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 18/2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 04 de abril de 2024, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por item, pelo Sistema de Registro de Preços para Aquisição de kit de cerca elétrica e de portal detector de metal, incluindo a instalação, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de depósito e ainda estará disponível no site: http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/ - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Imperatriz – MA, 21 de março de 2024.

Hayanne Klíscia Lima da Silva
Pregoeira

AIMAR – AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S/A
CNPJ Nº 07.636.897/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Rua Tamandaré, 1052, Jardim São Luís, CEP 65.913-030, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Imperatriz - MA, 20 de março de 2024. Antonio Celso Izar – Diretor Presidente.

ORAÇÃO A SANTO EXPEDITO

Festa 19 de abril. Comemora-se todo dia 19.

Se você está com algum PROBLEMA DE DIFÍCIL SOLUÇÃO e precisa de AJUDA URGENTE, peça esta ajuda a Santo Expedito que é o Santo dos Negócios que precisam de Pronta Solução e uja Invocação Nunca é Tardia.

ORAÇÃO – Meu Santo Expedito das Causas Justas e Urgentes, Socorrei-me nesta Hora de Aflição e Desespero, intercedei por mim junto ao Nosso Senhor JESUS CRISTO! Vós que sois um Santo Guerreiro, Vós que sois o Santo dos Aflitos, Vós que sois o Santo dos Desesperados, Vós que sois o Santo das Causas Urgentes, Protegei-me, Ajudai-me, Dai-me Força, Coragem e Serenidade. Atendei ao meu pedido: "Fazer o pedido". Ajudai-me a superar estas Horas Difíceis, protegei-me de todos que possam me prejudicar, Protegei a Minha Família, atendei ao meu pedido com urgência. Devolvei-me a Paz e a Tranqüilidade. Serei grato pelo resto da minha vida e levarei seu nome a todos que têm fé. Muito Obrigado, meu Santo Expedito!

Rezar um Pai Nosso, uma Ave Maria e fazer o Sinal da Cruz.

Em agradecimento, mandei publicar e distribuí um milheiro desta oração, para propagar os benefícios do grande Santo Expedito. Mande você também publicar imediatamente após o pedido.

o progresso
DESDE 1970
- 03 DE MAIO DE 1970 -

REPRESENTANTES
Imperatriz (MA) e Araguaína (TO)
São Paulo (SP)
Rio de Janeiro (RJ)
Brasília (DF)

Editado por **OPROGRESSONET** Sistema Integrado de Comunicação Digital Ltda. Rua Amazonas, 55 Centro • Imperatriz • MA • Cep 65.901-520
Registro no INPI sob o nº 823142337

o progresso

Círio de Nazaré está confirmado para último final de Semana de Maio em Nazaré - TO

Fotos: Pascom

BELÉM - Integrantes da Diretoria e da Guarda de Nazaré confirmaram presença, em maio, na primeira edição do Círio de Nazaré da cidade de Nazaré do Tocantins, que leva o nome da padroeira da Amazônia, localizada no norte do estado do Tocantins.

O Círio foi oficialmente lançado em 30 de julho do ano passado pelo pároco, padre Josimar Campos, durante a primeira visita histórica da imagem peregrina oficial de Nossa Senhora de Nazaré à cidade tocantinense.

Nesta terça-feira 19/03, em Belém (PA), padre Josimar Campos reuniu-se com integrantes da Diretoria do Círio e da Guarda de Nazaré para discutir a preparação da festa Mariana.

"Vejo que Deus e Nossa Senhora estão à frente de tudo, sendo eles o sinal da providência divina. Temos feito nossa parte, mas é a providência de Deus que tem movido os corações da Guarda e da Diretoria. Voltaremos para Nazaré com todos os apoios confirmados", comemorou padre Josimar Campos.

"Uma saudação carinhosa a todos. Sou Antonio Salani, diretor-coordenador da festa de Nazaré, em Belém do Pará. Estou aqui com os diretores Jorge Resende, Roberto Corrêa e o padre Josimar Campos, de Nazaré do Tocantins, para convidá-los a participar do primeiro Círio de Nazaré de Tocantins", convidou Antonio Salani. Ele concluiu sua fala com uma mensagem sobre a festa: "Tenho certeza de que será uma festa abençoada, onde você se aproximará de Deus e receberá todas as bênçãos e graças necessárias, convertendo seu coração para caminhar de mãos dadas com Ele, porque quem está com Nossa Senhora não se perde de Jesus".

Jorge Resende, da Diretoria, expressou sua alegria em receber a comitiva do padre Josimar, juntamente com o embaixador do Círio no Maranhão, Mauricio Martins, e se prontificou a ajudar na consolidação da festa em Nazaré-TO. Resende elogiou o trabalho realizado pelo padre Josimar e Mauricio, junto com suas equipes, por ocasião da visita da imagem peregrina de Nazaré em julho do ano passado.

"Foi a primeira visita, e tenho certeza de que será a primeira de muitas. Parabéns pelo trabalho realizado, pela acolhida da imagem peregrina e da comitiva de Belém no ano passado, e parabéns à população de Nazaré do Tocantins e aos fiéis que receberam a imagem com muito carinho. Foram dias de intensa fé católica, e agora o Círio chegou para ser oficializado", disse Resende. Ele acrescentou que todos os ritos necessários para a festa serão realizados, incluindo a entronização da imagem de Nossa Senhora de Nazaré, que será cuidada com muito amor pelos fiéis. A solenidade de entronização será presidida por uma equipe do Círio de Belém do Pará.

"Nossa Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, preparará tudo com muito amor e carinho para a realização da Festa do Círio de Nazaré, e estaremos de braços abertos para receber a todos que participarão conosco do I Círio de Nazaré, que acontecerá no último final de semana do mês de Maio, dias 25 e 26", frisou Padre Josimar Campos. *(João Rodrigues)*



Reunião com a guarda



Reunião com a diretoria



Padre Josimar celebrando na Basílica



Folha nº 258
Processo nº 023-2024
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
37	AMINOFILINA INJC/100X10ML	TEUTO	CX	8	R$ 588,65	R$ 4.709,20
55	DEXAMETASONA 4MG INJ C/100X2,5ML	TEUTO	CX	70	R$ 180,75	R$ 12.652,50
56	DIAZEPAM INJ 5MG C/50X2ML	TEUTO	CX	12	R$ 86,30	R$ 1.035,60
62	FUROSEMIDA 20MG INJ C/50X2ML	TEUTO	CX	42	R$ 76,50	R$ 3.213,00
Valor Total					**R$ 21.610,30**	

São João do Paraíso - MA, 18 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário 060/2023	Marcos Cesar Portela Araújo CPF nº 381.519.875-53

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ed1222436d62e0fba619409209816ada

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de **abertura agendada para 05 de abril de 2024 às 08:00hs.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda

pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024. Valdemar Alves de Sousa.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 83dbe60678588d14e0df40233b19378c

Folha n 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS Processo n 039-2024

Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 300101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA**, situada na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa do Senhor: **KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA**, Secretário Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA** de **REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **J. ALVES DA SILVA PEREIRA**, portadora do CNPJ N° 0.980.372/0001-46, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686.344-0, estabelecida à Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000, através de sua representante legal a Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira portadora do RG N° 0229996120020 SESP/MA e do CPF N° 014.483.123-61, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**
Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2024 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 40.980.372/0001-46
END: RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567, CENTRO, BURITI BRAVO – MA, CEP: 65685000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.686.344-0
E-MAIL: MARCOSAURELIO567@HOTMAIL.COM

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

Folha n 260
Processo n 239-2024
Rubrica

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - 1ª Alteração Contratual 1
2 - CNH Digital - Lucas 16
3 - Simplificada 17
4 - Especifica 19
5 - DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA 20
6 - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Contador 22
7 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO 24
8 - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS 25
9 - Declaração de conhecimento do edital 26
10 - Declarações gerais 27
11 - CNPJ 33
12 - Sintegra 36
13 - Alvará de Funcionamento 37
14 - Federal 39
15 - Estadual 41
16 - Municipal 43
17 - FGTS 44
18 - Trabalhista 46
19 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista 48
20 - Falência + Foro 51
21 - INFORMATIVO ? BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021 54
22 - Balanço Completo 2022 55
23 - Certidão do Contador 65
24 - ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba 66
25 - ACT + NF - Projetor 4und - Pref. Pedra Mole 68
26 - ACT + NF - Projetor Datashow 2und - Dist. Sant. Indígena 70
27 - ACT - Televisão - 3 unid - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE 73
28 - ACT + NF - Televisão 2 unid_ UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 76
29 - ACT+NF - TV 06un - Univ_ Fed_ Pernambuco 78
30 - ACT +NF - TV 02un - Pref_ São José do Rio Pardo 81
31 - ACT+NF - Projetor 4un - Pref_ SJ do Rio Pardo 84
32 - ACT + NF - Drone 01un - Mun_ Passa Quatro 86
33 - ACT+NF - Projetor 01un - Univ_ Fed_ Viçosa 88
34 - ACT+NF - Drone 01un - Mun. Campo Novo de Rondônia 90
35 - ACT+NF - Drone 01un - CODEVASF 92
36 - ACT+NF - Drone 02un - Mun_ Santa Luzia 94
37 - ACT+NF - TV 01un - Suporte 01un - Mun_ Almirante Tamandare 96
38 - ACT+NF - TV 03un - FMAS Marechal Deodoro 99

Folha nº 261
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

39 - ACT+NF - Ventilador 8un - Pref_ Caçapava do Sul 102
40 - ACT+NF - Serra Circ_ 5un Furadeira 6un - Mun_ Itaipulandia 104
41 - ACT+NF - Bebedouro - 02un - Pref_ Nova Hartz 106
42 - ACT+NF - Desumidificador - 01un - Pref_ Palhoça 109
43 - ACT+NF - Lavadora alta pressão - 01 un - Univ_ Viçosa 111
44 - ACT+NF - Liquidificador 06un - Panela Pessão 03un - Pref_ Japura (falta NF) 113
45 - ACT+NF - Aspirador 01un - Lixadeira Parede 01un - IFECTBA 115
46 - ACT+NF - Bebedouro 3un Ventilador 2un - Pref_ Cosmopolis 118
47 - ACT - Liquidificador Industrial - 2 unid_ Município de Felixlândia MG 121
48 - ACT + NF- Espremedor de Frutas 01un - Liquidificador 01un- Ventilador 04un - Pref_ Mun_ Piumhi 122
49 - ACT+ NF- Bebedouro 16un- Campus Un Vitória da Conquista 126
50 - ACT+ NF - Bebedouro 30 un- Autarquia Mun_ Saúde Apucarana 128
51 - ACT + NF - Bebedouro 1und - CPChq - DIV DESP ORC C 130
52 - ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Pref. Torrinha 133
53 - ACT + NF - Freezer 1und - Pref. Concórdia 137
54 - ACT + NF - Freezer 2und - 36 Bat. Inf_ Mecanizado 139
55 - ACT - Fogão Industrial 2un - Pref_ Farroupilha Rs 141
56 - Simples Nacional 145
57 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO 146
58 - Dispensa Ambiental 147
59 - Sicaf 151
60 - Consulta TCU 152
61 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM 153
62 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 154
63 - Consulta Inabilitados + Inidôneos 156
64 - Capa BRX_Monitores.pdf 159

Folha nº 261
Processo nº 039-2024
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

JONATAN RIBEIRO LEMOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/01/1989, portador da Carteira de Identificade n° 28460149, MT/MG, inscrito no CPF n° 084.043.836-26, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte - MG, na RUA Sorocaba, n° 614, Piratininga (Venda Nova), CEP: 31573-020.

Único sócio da sociedade limitada **"YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA"**, com sede na Rodovia Darly Santos, n° 4000, Galpao 01-B, Sala 03, Darly Santos, Vila Velha/ES, CEP: 29103300, registrada na JUCEES sob o n°. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 45.329.312/0001-81, resolve proceder com a alteração contratual, conforme as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - Altera-se o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA".**

Parágrafo Único - A sociedade usará a expressão **"BT COMERCIO INTELIGENTE"** como nome fantasia.

Cláusula Segunda - Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria,

Folha nº 263
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e cquipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio

Folha nº 264
Processo nº 039-2024
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

Folha nº 265
Processo nº 039 - 2024
Visto

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

Cláusula Quarta - O sócio único delibera alterar o contrato social no que tange a formalidade de integralização do capital social, constante na cláusula quinta do documento arquivado em 17/02/2022, sob o nº 32202888874, protocolo 220226571 de 17/01/2022, que foi registrada a subscrição do capital no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na qual a integralização de R$ 15.000,00 (quinze mil) seria de imediato e o valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), até o dia 31/12/2022, sendo o correto considerar conforme redação a seguir:

> "O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, neste ato, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:"

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Jonatan Ribeiro Lemos	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Quinta - Admita-se na sociedade: **LUCAS GRIEBELER SANDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, Nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Sexta - O sócio **JONATAN RIBEIRO LEMOS**, já qualificado acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas, formado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de 100.000,00 (cem mil reais), ao novo sócio **LUCAS GRIEBELER SANDI**.

Parágrafo Único - Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula Sétima - O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Cláusula Oitava - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona Em virtude das alterações supracitadas, consolida-se o contrato social conforme segue:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUCAS GRIEBELER SANDI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Lages/SC, nascido em 30/07/1994, portador da Carteira de Identidade sob o nº 09146557954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 091.465.579-54, residente e domiciliado à Rua Orlando Ribeiro Schmidt, N° 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345.

Único sócio da sociedade limitada **"BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA"**, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES sob o nº. 32202888874 e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 45.329.312/0001-81, resolve consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições abaixo:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, e usará a expressão **BT COMERCIO INTELIGENTE** como nome fantasia.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as seguintes atividades: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação, sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores, entre outros eletrodomésticos, drones), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos (MDF, esquadrias de madeira, entre outros artefatos de madeira), Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, (esquadrias metálicas e portões automáticos, entre outros), Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Toldos e similares, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.), Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (máquinas e equipamentos elétricos ou não, sem operador), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem.

Codificação das atividades econômicas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos

Folha nº 270 Página 9 de 13
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito, com prazo até a data de 30/06/2023 para integralização, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	R$	%
Lucas Griebeler Sandi	100.000	100.000,00	100
Total:	100.000	100.000,00	100

Folha nº 271
Processo nº 039-2024
Rubrica

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade empresária limitada será exercida por **LUCAS GRIEBELER SANDI**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Cláusula Décima – Por deliberação, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Primeira - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Quarta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

DO FORO

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 30 de Dezembro de 2022.

JONATAN RIBEIRO LEMOS

LUCAS GRIEBELER SANDI

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 274
Processo nº 039.2024
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS
09146557954	LUCAS GRIEBELER SANDI

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 15:11 SOB Nº 20222132434.
PROTOCOLO: 222132434 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300798991. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/12/2022.
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 275

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

Processo nº 039 - 2024

Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES

A Sociedade **YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA ,** estabelecido(a) na RODOVIA Darly Santos, 4000 GALPAO 01-B;SALA 03;, Darly Santos, Vila Velha - ES, CEP: 29103-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Vila Velha - ES, 11/02/2022

JONATAN RIBEIRO LEMOS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica ES*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 276
Processo nº 039-2024
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08404383626	JONATAN RIBEIRO LEMOS

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 09:04 SOB Nº 20220226580.
PROTOCOLO: 220226580 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202102145. CNPJ DA SEDE: 45329312000181.
NIRE: 32202888874. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2022.
YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

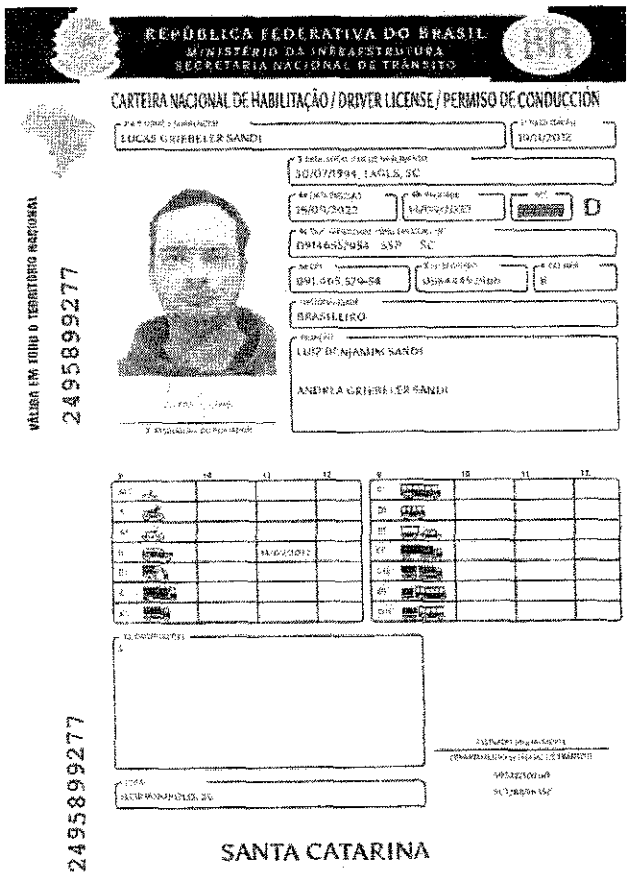
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

Folha nº 247
Processo nº 039 - 2024

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0564492966 3<<<<<<<<<<<
9407303M3209147BRA<<<<<<<<<<<8
LUCAS<<GRIEBELER<SANDI<<<<<<<<

Folha nº 278
Processo nº 039 - 2024
Rubrica
SIMPLIFICA ES

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA NIRE : 32202888874 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: ESC2401981862

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32202888874	45.329.312/0001-81	17/02/2022	11/02/2022

Endereço Completo
Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO APARELHOS DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, EXAUSTAO E CALEFACAO SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE AGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE AGUA, DE AR E COMPRESSORES ENTRE OUTROS ELETRODOMESTICOS DRONES) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS (MDF, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ENTRE OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESQUADRIAS METALICAS E PORTOES AUTOMATICOS, ENTRE OUTROS) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TOLDOS E SIMILARES ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 0,00 (zero reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUCAS GRIEBELER SANDI	091.465.579-54	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
19/01/2023	20222132434	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 20:02:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GFL2OK78**.

ESC2401981862

Paulo Cezar Juffo

Folha nº 279
Processo nº 039 - 2024
Rubrica SIMPLIFICA ES

JUCEES

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

NIRE : 32202838874
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada

Protocolo: ESC2401981852

Secretário(a) Geral

Folha nº 280
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** ESC2401981891
NIRE 32202888874 **CNPJ 45.329.312/0001-81**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20222132434	19/01/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20220226580	17/02/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	32202888874	17/02/2022	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2024, às 20:02:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **GKV2RAVG.**

ESC2401981891

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

BT COMÉRCIO INTELIGENTE

Folha n 281
Processo n 039 - 2024
Rubrica

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Porte empresa: Empresa de Pequeno Porte
Data de abertura: 11/02/2022
NIRE: 32202888874
Endereço: Avenida Setecentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414
Inscrição Estadual: 083865438
Inscrição Municipal: 4756721
Capital social: R$100.000,00 (cem mil reais)
Patrimônio líquido: R$4.653,73 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e três dólares e setenta e três centavos)
E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO, CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome Completo: Lucas Griebeler Sandi
Endereço: Rua Orlando Ribeiro Schmidt, nº 100, Casa 08, Lages, Santa Catarina, CEP: 88.512-345
Função Junto à Empresa: Sócio Administrador
Nº da Identidade: 09146557954 SSP/SC
CPF: 091.465.579-54

DADOS BANCÁRIOS:

Dados bancários: Santander (033) – Agência 0160-0 - C/c: 13006342-8 - CHAVE PIX financeiro@btcomint.com.br

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 282
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Serra (ES), 20 de janeiro de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

Folha nº 283
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

BT COMÉRCIO INTELIGENTE

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, juntamente com o seu contador, DECLARAR que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO ainda, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 08 de março de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788

Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788
Dados: 2024.03.11 15:46:15 -03'00'

Andre Angeli Torres
Contador – CRC: 020687/ES

Prova de Autenticidade válida até 09/06/2024

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 11/03/2024 15:55:18 que o documento de hash (SHA-256) 126a79fb7f850505e3512ebcf96574d345d22f5eb69cf9d44ebed2b28c42124e foi validado em 11/03/2024 15:53:31 através da transação blockchain 0x23e905679b8783f790185db22096ff28e75bf7dc9049b703613583 7d47278c03 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 198136)

Folha nº 284
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/06/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **126a79fb7f850505e3512ebcf96574d345d22f5eb69cf9d44ebed2b28c42124e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **198136** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, cujo assunto é descrito como **"DECLARAÇÃO ME/EPP"**, faz prova de que em **11/03/2024 15:53:20**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/03/2024 15:54:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x23e905679b8783f790185db22096ff28e75bf7dc9049b7036135837d47278c03**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 285
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE FORÇADO

Para: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Pregão Eletrônico nº 004/2024
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, **DECLARA** que não utiliza de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 286
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Para: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Pregão Eletrônico nº 004/2024
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), **DECLARA** que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 287
Processo nº 039-2024
Rubrica

Declaração de conhecimento do edital

Para: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Pregão Eletrônico nº 004/2024
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso - MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que tem conhecimento/anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 288
Processo nº 039-2024
Rubrica

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO
Pregão Eletrônico nº 004/2024
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/nSala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, $6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro depessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 289
Processo nº 039-2024
Rubrica

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Orgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independentee o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 290
Processo nº 039-2024
Rubrica

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes,com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 291
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respsctivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou
nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 292
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 293
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 05/04/2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

Folha n 294

Processo n 039-2024

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.329.312/0001-81 MATRIZ		17/02/2022

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BT COMERCIO INTELIGENTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	S/N	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	(49) 9101-6626

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **11:11:14** (data e hora de Brasília).

Folha nº 295
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.329.312/0001-81 **MATRIZ**		**17/02/2022**

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SETECENTOS	**S/N**	**SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.161-414	**TERMINAL INTERMODAL DA SERRA**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO.BTCOMERCIO@GMAIL.COM	**(49) 9101-6626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/03/2024** às **11:11:14** (data e hora de Brasília).

Folha nº 296
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.329.312/0001-81
NOME EMPRESARIAL:
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUCAS GRIEBELER SANDI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2024** às **11:11** (data e hora de Brasília).

Folha nº 297
Processo nº 039-2024
Rubrica

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 01/04/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	45.329.312/0001-81	**Inscrição Estadual:**	083.865.43-8
Razão Social :	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA SETECENTOS		
Número:	S N	**Complemento:**	SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14
Bairro:	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29161414	**Telefone:**	(0049) 91016626

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

COMERCIO VAREJ. MATERIAIS CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Data de Inicio de Atividade:	17/02/2022
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	17/02/2022
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/04/2024

VOLTAR

© Copyright 2003/2024 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

Folha n 298
Processo n 039 - 2024
Rubrica

PREFEITURA DA SERRA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	**Validade**	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	**Inscr. Estadual**	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	**Estado**	ES

Alvará de Licença para Funcionamento expedido conforme Lei nº 3833/2011 - CTMS autorizando a exercer as atividades neste discriminadas, nos limites territoriais deste Município.

Informações Complementares

1 - A validade deste alvará está condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no §2º do Art. 1º do Decreto nº 6877/2015 c/c Lei 4398/2015, bem como, à validade dos documentos apresentados no ato da solicitação.
2 - Independente do prazo de validade deste documento, o pagamento das Taxas de Poder de Polícia, dar-se-á anualmente.
3 - Este alvará perderá a validade, automaticamente, caso ocorra alteração na localização, atividades ou situação da inscrição municipal da empresa, devendo ser observado o disposto no art. 19 c/c art. 3º do Decreto 6877/2015.

Atividades Autorizadas

CNAE(S) LICENCIADA(S)	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01	Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos

PREFEITURA DA SERRA

Folha nº 299

Secretaria Municipal da Fazenda Processo nº 039 - 2024

Departamento de Administração Tributária Rubrica

www.serra.es.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO Nº 776/2024

Expedição	06/02/2024	**Validade**	06/02/2025
Inscr Municipal	4756721		
Nome	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
CNPJ/CPF	45.329.312/0001-81	**Inscr. Estadual**	
Endereço	AVENIDA SETECENTOS, 0 SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14		
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA		
Cidade	Serra	**Estado**	ES

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Horário de Funcionamento

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.serra.es.gov.br

Número: 120621/2024

Inscrição: 4756721

Data Emissão: 06/02/2024 13:24:02

Obs: ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO NO ESTABELECIMENTO EM LUGAR BEM VISÍVEL.

Identificação Alvará para uso da Prefeitura: 120621

Folha nº 300
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:28:32 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **F018.4254.E0F5.7833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 301
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **510B.6126.43C4.8AA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 302
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000335685

Identificação do Requerente: CNPJ N° 45.329.312/0001-81

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0017.D23A.AB81.01F9**

Folha nº 303
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000335687

Identificação do Requerente: CPF Nº 091.465.579-54

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/03/2024**, válida até **10/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/03/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.2B3A.AB81.0207**

Folha nº 304
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11760214/2024 **Data Geração:28/02/2024** **Data Validade:28/04/2024**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm **4756721** **InscrMunicipal 4756721 Situação: Ativo**
Razão Social **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ / CPF **45.329.312/0001-81**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29161-414 - AVENIDA SETECENTOS,** **SALA 04 GALPAO17 - MODULOS 13 E 14**
Bairro **TERMINAL INTERMODAL DA SERRA** **Cidade Serra Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 11 de Março de 2024
Nº da Certidão: 11760214/2024
Inscrição: 4756721

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Folha nº 305
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AV SETECENTOS SALA 04 - GALPAO 17 MOD 13/14 / TERMINAL INTERMODAL / SERRA / ES / 29161-414

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032403515437610830

Informação obtida em 25/03/2024 11:08:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 306
Processo nº 039-2024
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.329.312/0001-81
Razão social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032403515437610830
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030521254910955647
15/02/2024	15/02/2024 a 16/03/2024	2024021513165359753041
27/01/2024	27/01/2024 a 25/02/2024	2024012704411763351560
08/01/2024	08/01/2024 a 06/02/2024	2024010806133358926871
20/12/2023	20/12/2023 a 18/01/2024	2023122009333556341533
01/12/2023	01/12/2023 a 30/12/2023	2023120110130876196603
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203231144690899
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102407462828280016
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100521475259699406
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604111338757606
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082806545166611945
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922134633062800
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111023832738969
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070203434711061017
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304274652535646
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052504455074105800
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604000151025313
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041703300780163952
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904204848477124
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004172724225517
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904011158942108
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104260573727371
11/01/2023	11/01/2023 a 09/02/2023	2023011101215186320327
23/12/2022	23/12/2022 a 21/01/2023	2022122301313409546519
04/12/2022	04/12/2022 a 02/01/2023	2022120401110192774737
15/11/2022	15/11/2022 a 14/12/2022	2022111501341238249432
27/10/2022	27/10/2022 a 25/11/2022	2022102701303366619416
08/10/2022	08/10/2022 a 06/11/2022	2022100801290733768897
19/09/2022	19/09/2022 a 18/10/2022	2022091901100758013582
31/08/2022	31/08/2022 a 29/09/2022	2022083101353806059948
12/08/2022	12/08/2022 a 10/09/2022	2022081201241720130111
24/07/2022	24/07/2022 a 22/08/2022	2022072401050562766503
05/07/2022	05/07/2022 a 03/08/2022	2022070501263314684254
16/06/2022	16/06/2022 a 15/07/2022	2022061601125264510916
26/05/2022	26/05/2022 a 26/06/2022	2022052801134029737520
09/05/2022	09/05/2022 a 07/06/2022	2022050900424160932581
20/04/2022	20/04/2022 a 19/05/2022	2022042000423085162799
01/04/2022	01/04/2022 a 30/04/2022	2022040100404678099214

Resultado da consulta em 25/03/2024 11:10:12

Folha nº 307
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Certidão nº: 4027700/2024
Expedição: 17/01/2024, às 11:53:09
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Certidão nº: 4027762/2024
Expedição: 17/01/2024, às 11:53:31
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS GRIEBELER SANDI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **091.465.579-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 309
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BT COM INTELIGENTE LTDA**

CNPJ base: **45.329.312/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28358719**
Autenticação: **38627410**

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR ***BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA*** *- INSCRIÇÃO* ***45.329.312/0001-81***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 310
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
INSCRIÇÃO: 45.329.312/0001-81
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/03/2024, às 10:27:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **FQWYGPB89Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

*REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR **LUCAS GRIEBELER SANDI** - INSCRIÇÃO **091.465.579-54***

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 311
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LUCAS GRIEBELER SANDI
INSCRIÇÃO: 091.465.579-54
DATA E HORA DA EMISSÃO: 25/03/2024, às 10:27:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **RR7CYN9CEJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha nº 312
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CNPJ:	45.329.312/0001-81		
Data de Expedição:	26/03/2024 10:25:10	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2023068942***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

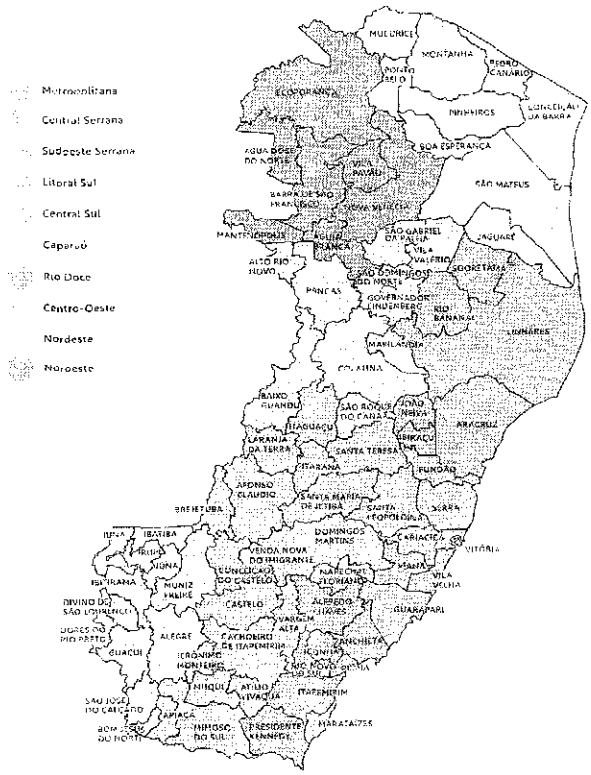
Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Folha nº 313
Processo nº 039-2024
Rubrica

MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28-12-11



ÍNDICE GERAL

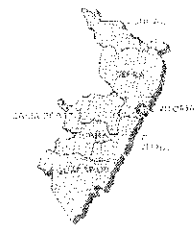
Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	**98**

Folha nº 314
Processo nº 039-2024
Rubrica

NÚCLEO REGIONAL

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Forum Moniz Freire
Rua Moniz Freire, s/nº - Centro
CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	**(27) 3198-0550**
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • 0612
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 4253-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3278-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5cível.vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

BT COMÉRCIO INTELIGENTE

Folha nº 315
Processo nº 039-2024
Rubrica

INFORMATIVO – BALANÇO PATRIMONIAL DA LEI Nº 14.133/2021

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, informa que a empresa é recém-constituída, aberta no dia 17 de fevereiro de 2022, possuindo, até o momento, apenas o balanço de abertura, por isso, tocante a exigência do inciso I, art. 69 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 sobre os "2 (dois) últimos exercícios sociais" não se aplica a licitante.

A empresa se coloca a disposição para maiores informações.

Serra (ES), 23 de março de 2023.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

Folha n 316

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Processo n 029-2024

Rubrica

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
NIRE	32202888874
CNPJ	45.329.312/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1824
Data de início	17/02/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Folha nº 317

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- Sped

Processo nº 039-2024
Rubrica
Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
32202888874	45.329.312/0001-81

NOME EMPRESARIAL
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	17/02/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	45329312000181	YING IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA: 45329312000181	535594326199433489 2	10/05/2022 a 10/05/2023	Sim
Contador	11431697788	ANDRE ANGELI TORRES:11431697788	913528224802345694 7	25/10/2022 a 25/10/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.
9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/01/2023 às 16:56:43

90.63.14.3C.52.95.C0.CB
76.9E.51.21.6F.E6.6B.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Folha nº 318

Processo nº 039-2024

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 12.522,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 12.522,13
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 0,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,57
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 12.521,56
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 12.521,56
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 12.522,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 7.868,40
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.868,40
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 7.868,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 0,00	R$ 4.653,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 9.017,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 0,00	R$ 9.017,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.363,27)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Folha nº 319

Processo nº 039-2024

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Período da Escrituração: 17/02/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.329.312/0001-81

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 17 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)
(-) DESPESAS		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)
(-) DESPESAS SERVICOS TERCEIROS		R$ (1.239,32)	R$ (3.820,35)
(-) REMUNERACAO P/ SERVICO TERCEIRIZADOS		R$ (1.239,32)	R$ (3.820,35)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (262,73)	R$ (542,92)
(-) TRIBUTOS DIVERSOS		R$ (262,73)	R$ (542,92)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (1.502,05)	R$ (4.363,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.E5.DE.90.37.43.5B.E8.F7.8B.45.AF.9D.7A.08.1A.0E.AD.D6.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Rubrica 039-2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Serra/ES, tendo como atividade principal:

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

E as suas atividades secundárias são:

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Início de atividades em 17/02/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

Folha nº 321
Processo nº 039-2024
Rubrica

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não registrou movimentação com empréstimos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de R$ 1,00, sendo prazo final para integralização até 30/06/2023.

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não possui propriedade para investimento (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Folha nº 392
Processo nº 0239 - 2024
Rubrica

Serra/ES, 31 de dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Dados: 2023.01.25 16:25:17 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI

CPF: 091.465.579-54

Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2023.01.25 16:12:09 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES

CPF: 114.316.977-88

Contador – CRC: 020687/ES

Relatório de Indicadores Financeiros
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Ano: 2022

Folha n 323
Processo n 0239-2024
Rubrica

INDICADORES FINANCEIROS

Liquidez Geral
Liquidez Geral = [Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo]
Liquidez Geral = [12.522,13 + 0,00] ÷ [7.868,40 + 0,00]
Liquidez Geral = 1,59

Liquidez Corrente
Liquidez Corrente = [Ativo Circulante] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Corrente = [12.522,13] ÷ [7.868,40]
Liquidez Corrente = 1,59

Liquidez Seca
Liquidez Seca = [Ativo Circulante - Estoque] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Seca = [12.522,13-0,00] ÷ [7.868,40]
Liquidez Seca = 1,59

Liquidez Imediata
Liquidez Imediata = [Disponível] ÷ [Passivo Circulante]
Liquidez Imediata = [0,57] ÷ [7.868,40]
Liquidez Imediata = 0

Solvência Geral
Solvência Geral = [Ativo Total] ÷ [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante]
Solvência Geral = [12.522,13] ÷ [7.868,40 + 0,00]
Solvência Geral = 1,59

Capital Circulante Líquido
Capital Circulante Líquido = Ativo Circulante - Passivo Circulante
Capital Circulante Líquido = 12.522,13 - 7.868,40
Capital Circulante Líquido = 4.653,73

Capital de Terceiros
Capital de Terceiros = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Patrimônio Líquido]
Capital de Terceiros = [7.868,40 + 0,00] ÷ [4.653,73]
Capital de Terceiros = 1,69

Endividamento Geral
Endividamento Geral = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ [Passivo Total]
Endividamento Geral = [7.868,40 + 0,00] ÷ [12.522,13]
Endividamento Geral = 0,62

Relatório de Indicadores Financeiros
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ 45.329.312/0001-81
Ano: 2022

Folha nº 324
Processo nº 039.2024
Rubrica

Endividamento Corrente
Endividamento Corrente = Passivo Circulante ÷ [Patrimônio Líquido + Resultado Exerc. Futuros]
Endividamento Corrente = 7.868,40 ÷ [4.653,73 + 0,00]
Endividamento Corrente = 1,69

Grau de Endividamento
Grau de Endividamento = [Passivo Circulante + Passivo Não Circulante] ÷ Ativo
Grau de Endividamento = [7.868,40 + 0,00] ÷ 12.522,13
Grau de Endividamento = 0,62

Rentabilidade do Patrimônio Líquido
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = Lucro Líquido ÷ Patrimônio Líquido
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73
Rentabilidade do Patrimônio Líquido = 0,00

Imobilização do Patrimônio Líquido
Imobilização do Patrimônio Líquido = Ativo Não Circulante ÷ Patrimônio Líquido
Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00 ÷ 4.653,73
Imobilização do Patrimônio Líquido = 0,00

Fator de Insolvência
Fator de Insolvência = [Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05] + [Liquidez Geral x 1,65] + [Liquidez Seca x 3,55] – [Liquidez Corrente x 1,06] – [Grau de Endividamento x 0,33]
Fator de Insolvência = [0,00 x 0,05] + [1,59 x 1,65] + [1,59 x 3,55] – [1,59 x 1,06] – [0,62 x 0,33]
Fator de Insolvência = 6,39

Vitória - ES, 31 de Dezembro de 2022.

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954 Dados: 2023.01.25 16:26:37 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF: 091.465.579-54
Sócio Administrador

ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Assinado de forma digital por ANDRE ANGELI TORRES:11431697788 Dados: 2023.01.25 16:11:38 -03'00'

ANDRE ANGELI TORRES
CPF: 114.316.977-88
Contador – CRC: 020687/ES

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 325
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **75b9e7f35c70289e5da2bd668971a7716647742e6f02a65d2cd8eade58738b69** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **113420** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Notas Explicativas + Índices 2022"**, cujo assunto é descrito como **"Notas Explicativas + Índices 2022"**, faz prova de que em **08/02/2023 17:32:23**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/02/2023 17:34:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x410691715bd333fa697b425836f2304d5ccbfe96472da891e21d2d7c4f7242b7**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Folha nº 326
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRE ANGELI TORRES
REGISTRO..... : ES-020687/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.316.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 16/02/2024 as 10:36:17.
Válido até: 16/05/2024.
Código de Controle: 151794.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

C&G CONEXÕES

Folha nº 327
Processo nº 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou corretamente o fornecimento de **ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos**, conforme segue mencionado para a GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 40.738.368/0001-76, sediada na Rua Quinze de Novembro, 174, Coral, CEP 88523-010, Lages (SC).

Abaixo, seguem produtos já fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
Chave de roda cruz c/espátula	1
Compressor ar portátil	1
Macaco gato hidráulico 2T c/maleta	1
Carregador de baterias inteligente F10	1
Inversor digital riv222	1
Máscara de solda escurecimento auto	1
Eletrodo Esab Weld West	2,50

Ressalta-se que, até o presente momento não existem fato que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi preposto.

Lages (SC), 21 de agosto de 2023.

Pablo Henrique Gamba
Sócio Administrador

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C&G CONEXÕES – CNPJ: 40.738.368/0001-76 – Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 174, Coral, Lages/SC, CEP 88523-010 – Inscrição Estadual: 260904171 – Inscrição Municipal: 124278 - E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública (Licitações): (49) 98413-1984 – Entregas: (49) 3191-1558.

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/08/2023 14:07:28 que o documento de hash (SHA-256) 791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c foi validado em 21/08/2023 14:06:09 através da transação blockchain 0x73f5fdee22c110d797c8f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 156411)

Folha nº 328

Processo nº 039-2024

Rubrica

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **791c36978ef76abbf40c15e846b808e500d85b470fa59e7917fbc0c02071c19c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba"**, cujo assunto é descrito como **"ACT - ferramentas industriais, produtos de EPI e automotivos - Gamba"**, faz prova de que em **21/08/2023 14:05:59**, o responsável **BT Comercio Inteligente Ltda (45.329.312/0001-81)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de BT Comercio Inteligente Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/08/2023 14:07:21** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x73f5fdee22c110d797c6f18e17ce5dc4b2f3bff6d3073668bdf5abdc0215cf80.**
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Pedra Mole

Folha nº 329
Processo nº 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e quem for de direito, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.329.312/0001-81,** sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP: 29.161-414, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 04/2023, e Ata de Registro de Preço Nº 24/2023.

Atendendo satisfatoriamente todas as exigências desejadas, nada tendo que desabone sua capacidade técnica.

Informamos ainda que o fornecimento acima mencionados, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presenta data.

Atenciosamente,

Pedra Mole/SE, 24 de agosto de 2023.

MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BORGES ANJOS:97765864572
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO VIEIRA BORGES ANJOS:97765864572
Dados: 2023.08.24 11:25:27 -03'00'

MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BORGES ANJOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Folha nº 330
Processo nº 039-2024
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 10.355,96 DESTINATÁRIO: Municipio de Pedra Mole - Praca Joao Lucas de Santana, 167 Centro Pedra Mole-SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.065
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.065
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6514 6708 1388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230051948514 - 27/06/2023 16:16:24**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Pedra Mole			**13.100.482/0001-01**	**27/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praça Joao Lucas de Santana, 167	**Centro**		**49512-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Pedra Mole	**SE**	**79996062789**		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	27/07/2023
Valor	R$ 10.355,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
10.355,96	**1.242,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.355,96**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.693,32**	**10.355,96**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSL BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	**0-Por conta do Rem**				**30.527.869/0001-50**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Br 324		**Feira de Santana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				**16,400**	**16,400**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7585	MULTILASER / Smart / PJ004	85286200	5/00	6120	PC	4,00	2.588,9900	10.355,96	0,00	10.355,96	1.242,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 4.693,32 (45,32%) Federais R$ 2.104,33 (20,32%) Estaduais R$ 2.588,99 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Vereador Elidio Moreira de Siqueira, N 10, Bairro Centro, Pedra Mole - SE. 49.512-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6092 - 27/06/2023.EMPENHO 0515011 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: smecel@pedramole.se.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 331
Processo nº 039-2024
Rubrica

Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 10/2023

Processo: 25038.000758/2022-65

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT Comércio inteligente LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/000181, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-414 - Serra/ES, forneceu os materiais referente a Nota de Empenho 2023NE000092, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus, conforme informações abaixo:

ÓRGÃO CONTRATANTE:	Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Purus
CNPJ DO CONTRATANTE:	00.394.544/0037-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 17/2023
NÚMERO DO PROCESSO:	25038.000758/2022-65
NÚMERO DA ARP, NÚMERO DO CONTRATO E NÚMERO DO EMPENHO.	Nota de Empenhos: 2022NE000092
VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Lábrea/AM
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender as demandas do DSEI Médio Rio Purus.

QUANTIDADE CONTRATADA:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
04	233972	Projetor de Imagem (Datashow), TIPO FOCO: Características	UND	02	R$ 1.408,29	**R$ 2.816,58**

Folha nº 332
Processo nº 034-2024
Rubrica

			Adicionais: controle remoto, voltagem: 110/220, cabo de alimentação, cor: preto ou branco, saída de luz: 3000 lumens ou superior, resolução nativa 1920x 1080.				
UNIDADE DE FORNECIMENTO:	Material Permanente.						
VALOR TOTAL	**R$** 2.816,58 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)						

Informo ainda que a referida empresa forneceu os materiais de forma satisfatória, sem que haja nada que desabone sua conduta no fornecimento em comento.

Lábrea/AM, 23 de agosto de 2023.

ANTÔNIO CÍCERO SANTANA DA SILVA APURINÃ
Coordenador Distrital do DSEI - Médio Rio Purus
Portaria/GM/MS nº 479 - D.O.U 14/04/2023

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cicero Santana da Silva Apurina**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/08/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035573765** e o código CRC **42641C56**.

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/MRP
Travessa Padre Monteiro, nº 165 - Bairro Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000
Site - www.saude.gov.br

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.816,58 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA - Rua Joao Fabio, 1955 Centro Labrea-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.033
Série 001

IDENTIFICIÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.033
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3317 4480 3583

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230047503244 - 13/06/2023 09:27:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA SAUDE DE LABREA			**00.394.544/0037-96**	**13/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Joao Fabio, 1955	**Centro**		**69830-000**	**13/06/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Labrea	**AM**			**09:27:20**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R$ 2.782,78

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.816,58	**337,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.816,58**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225,33**	**1.276,47**	**2.816,58**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas LTDA	**0-Por conta do Rem**				**95.591.723/0048-82**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos		**Lages**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**5,000**	**5,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
162	PROJETOR 3800 LUMENS SMART SCREEN	85286200	5/00	6108	PC	2,00	1.408,2900	2.816,58	0,00	2.816,58	337,99		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Retencao de IR. Aliquota 1.2% Valor R$ 33,80
Total aproximado de tributos: R$ 1.276,47 (45,32%) Federais R$ 572,33 (20,32%) Estaduais R$ 704,15 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 225,33
Endereco de entrega: Almoxarifado do Distrito Sanitario Especial Indigena Medio, Estrada do Aeroporto, KM 1,5 - CASAI LABREA, N S/N, Bairro Centro, Labrea - AM, 69.830-000
EMPENHO 2023NE000092 - Pregao Eletronico 17/2023 - EMPENHO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DSEI MEDIO RIO PURUS - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:00h e das 14:00h as 17:00h Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: selog.dseimrp@saude.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 334
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Procuradoria da República No Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Deodoro da Fonseca, 743 – Tirol, Natal/RN, CEP 59020-600, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0025-80, atesta, para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, forneceu a este órgão os itens relacionados abaixo, atendendo as especificações contratadas:

Descrição	Pregão Eletrônico	Qtde.	Valor unitário	Nota de Empenho	Nota fiscal	Valor Total	Data do Termo de Recebimento
TELEVISÃO SMART TV 50" 4K UHD, com controle remoto - Tamanho da tela mínimo de 50" - - Resolução: 3.840 x 2.160 – Frequência (Hz): 60 - - Tipo de Tela: LED 4K Conexões mínimas: - 3 Entradas HDMI - 1 Entrada USB - 1 Saída de Áudio Digital (Óptica) - 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo)	02/2023	3	R$ 2.152,93	2023NE00097	000133	R$ 6.458,791	09/08/2023

Assinado com login e senha por RODRIGO AKIRA YAMASHITA, em 12/09/2023 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 414d836d.62b857d7.68f869c8.28af464f

Folha nº 335
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

- Ethernet (LAN) Garantia mínima de 12 meses. *Fabricante Multilaser. Modelo TL 048M*							

Natal/RN, 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Akira Yamashita
Matrícula 9896-5
Coordenador de Administração da
Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Assinado com login e senha por RODRIGO AKIRA YAMASHITA, em 12/09/2023 11:33. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 4f4d830d.62b65/q7.58f869e8.28af4b4f

Folha nº 336
Processo nº 039-2024
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 6.458,79 DESTINATÁRIO: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743 Tirol Natal-RN

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.133
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.133
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3310 5641 9208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230060904480 - 27/07/2023 09:46:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NATAL			**26.989.715/0025-80**	**27/07/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 743	**Tirol**		**59020-600**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Natal	**RN**	**8432323900**		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	26/08/2023
Valor	R$ 6.458,79

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
6.458,79	775,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.458,79
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,70	3.050,49	6.458,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	1-Por conta do Dest				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	**Lages**			**SC**	**083604073**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				42,000	42,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	400	6120	PC	3,00	2.152,9300	6.458,79	0,00	6.458,79	775,05		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 3.050,49 (47,23%) Federais R$ 1.435,79 (22,23%) Estaduais R$ 1.614,70 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 516,70
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6579 - 21/07/2023
EMPENHO 2023NF000097 - OF 13/2023 - Pregao Eletronico 3/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 16:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: prrn-selog@mpf.mp.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha n 337
Processo n 039-2024
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900
tel.: 31-3612-2624/ 3612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito ou a quem interessar, que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA - ES**, CEP: **29161-414**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constante na nota de empenho relacionada abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº Nota Fiscal	Objeto	Quant.
7/2023	2023NE000923	196	TELEVISOR, 55 POL, LED, BIVOLT V, ENTREDAS HDMI, USB, BLUETOOTH, WIFI, COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES INMETRO	2 UN

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 07 de Novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUDMILA VIEIRA COELHO GOMES
Data: 07/11/2023 11:39:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro(a) da Comissão de Atestado
PORTARIA Nº 0839/2023, DE 05/10/2023

Folha n 338

Processo n 039-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.065,48 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N Campus Universitario Vicosa-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

NF-e
~~Nº. 000.000.196~~
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.196
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0845 3293 1200 0181 5500 1000 0001 9615 4519 3885

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230069185938 - 23/08/2023 11:44:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA			**25.944.455/0001-96**	**23/08/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N	**Campus Universitario**		**36570-900**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vicosa	**MG**	**3136122673**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	22/09/2023
Valor	R$ 5.065,48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.065,48	607,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,48
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.390,40	5.065,48

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	Viana				
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
2				28,000	28,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	2,00	2.532,7400	5.065,48	0,00	5.065,48	607,86		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.390,40 (47,19%) Federais R$ 1.124,03 (22,19%) Estaduais R$ 1.266,37 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Vicosa, Avenida Peter Henry Rolfs, N S/N. Bairro Campus Universitario, Vicosa - MG, 36.570-900
Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 60,78.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7162 - 23/08/2023.
EMPENHO 2023NE000923 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifado@ufv.br

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 339
Processo nº 039-2024
Rubrica

UFPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CAV

OFICIO ELETRONICO Nº 22/2023 - GFC CAV (12.34.08)
(Código: 202398118)

Nº do Protocolo: 23076.118431/2023-26

Vitória De Santo Antão-PE, 29 de Novembro de 2023.

GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CAV

Título: Atestado de Capacidade Técnica

Assunto: 031.11 - COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ. Nº 45.329.312/0001-81 manteve com esta Universidade a seguinte contratação: Aquisição de 06 televisores de 55 polegadas.

Declaramos, ainda, que o prazo de entrega e as demais condições estabelecidas foram cumpridas pela supracitada empresa, não havendo nada que a desabone, até a presente data.

NOTA DE EMPENHO	VALOR R$	DATA DO EMPENHO	ÁREA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
2023NE000040	15.196,44	10/08/2023	XXX

Atenciosamente

(Autenticado em 29/11/2023 16:01)
JAELSON DA SILVA SOUZA
GERENTE - TITULAR
GFC CAV (12.34.08)
Matrícula: 1802034

Folha nº 340

Processo nº 039-2024

Rubrica

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **OFICIO ELETRONICO**, data de emissão: **29/11/2023** e o código de verificação: **650d0ae4bd**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE

Folha nº 341

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 15.196,44 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO - Rua Alto do Reservatorio, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav Bela Vista Vitoria de Santo Antao-PE

Processo nº 039-2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.225
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.225
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 2512 3219 2798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230073217030 - 05/09/2023 16:56:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - VITORIA DE SANTO ANTAO			**24.134.488/0004-50**	**05/09/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Alto do Reservatorio, SN - Centro Academico de Vitoria - Cav	**Bela Vista**	**55608-680**		
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vitoria de Santo Antao	**PE** **8131144161**			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	05/10/2023	Venc.	05/10/2023
Valor	R$ 15.014,08	Valor	R$ 182,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
15.196,44	**1.823,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.196,44**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**911,79**	**7.171,20**	**15.196,44**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
JAMEF TRANSPORTES EIRELI	**0-Por conta do Rem**				**20.147.617/0022-76**
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Miguel Mentem		**Sao Paulo**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				**84,000**	**84,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7614	MULTILASER / TL057M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	6,00	2.532,7400	15.196,44	0,00	15.196,44	1.823,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 7.171,20 (47,19%) Federais R$ 3.372,09 (22,19%) Estaduais R$ 3.799,11 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 911,79
Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 182,36.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7319 - 05/09/2023.EMPENHO 2023ne000040 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras.cav@ufpe.br

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 342
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Coronel Alípio Dias, 693 – Centro – (19)3682-9900

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa BT Comércio Inteligente LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Avenida Setecentos, Terminal Intermodal da Serra, Serra – ES, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, CNPJ nº 45.741.659/0001-37, todos os equipamentos solicitados à empresa (smart tv led 32") até a presente data, dentro dos prazos acordados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Pardo, 30 de novembro de 2023.

ÉRICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Digitalizado com CamScanner

Folha n 343

Processo n° 033-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS /OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.349
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.349
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 4915 6910 3031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230080821726 - 29/09/2023 16:12:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jose do Rio Pardo			**45.741.659/0001-37**	**29/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca dos Tres Poderes, 01	**Centro**		**13720-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Jose do Rio Pardo	**SP**	**1936827880**	**646133746110**	

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Venc.	29/10/2023	Venc.	29/10/2023
Valor	R$ 1.140,06	Valor	R$ 13,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	138,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,91
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544,53	1.153,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos		Lages			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1				4,700	4,700

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
7612	MULTILASER / TI.042M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1.00	1.153,9100	1.153,91	0.00	1.153,91	138,47		12.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 544,53 (47,19%) Federais R$ 256,05 (22,19%) Estaduais R$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Centro Odontologico, Rua Sao Bernardo, N 193, Bairro Jardim Sao Roque, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 13,85. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7737 - 29/09/2023.
EMPENHO 11660 / 2023 - OC 6040 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Telefone (19) 3682-7880 OU 7881 ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: compras2@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Folha n 344

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.153,91 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

Processo 032/2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.139
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.139
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 3911 3207 0383

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230061422213 - 28/07/2023 14:43:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jose do Rio Pardo	**45.741.659/0001-37**	**28/07/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Praca dos Tres Poderes, 01	**Centro**	**13720-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Sao Jose do Rio Pardo	**SP**	**1936827800**	**646133746110**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/08/2023
Valor	R$ 1.153,91

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.153,91	**138,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.153,91**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**544,99**	**1.153,91**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**0-Por conta do Rem**				**82.110.818/0001-21**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	**Cacador**		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**4,700**	**4,700**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7612	MULTILASER / TL042M / Copia de Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1,00	1.153,9100	1.153,91	0,00	1.153,91	138,47		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 544,99 (47,23%) Federais R$ 256,51 (22,23%) Estaduais R$ 288,48 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: PPA CENTRAL, Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, N 1045, Bairro Centro, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6744 - 28/07/2023. EMPENHO 7466 / 2023 OC 4092 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almoxarifadosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Folha n 345
Processo n 039-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
***Fone 19** 3682-7876 / 7875*
E-mail: compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **B T COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na AV SETECENTOS, 0 – TERMINAL INTERMODAL DA SERRA – SERRA - ES, forneceu equipamento **satisfatórias e dentro das especificações do edital**, conforme a Ata de Registro de Preço número 17/2023, processo 356/2023, Nota Fiscal número 66, para esta **Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo**, situada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio 50, Bairro Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP.

Atenciosamente

São José do Rio Pardo, 02 de janeiro 2024.

Mariana Panizza R. S. Locatelli
Secretária Municipal da Educação

Folha nº 346

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.954,80 DESTINATÁRIO: Municipio de Sao Jose do Rio Pardo - Praca dos Tres Poderes, 01 Centro Sao Jose do Rio Pardo-SP

Processo 021/2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.066
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.000.066
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6614 6742 4614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230051950259 - 27/06/2023 16:19:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Sao Jose do Rio Pardo			**45.741.659/0001-37**	**27/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca dos Tres Poderes, 01	**Centro**		**13720-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Jose do Rio Pardo	**SP**	**1936827800**	**646133746110**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	27/07/2023
Valor	R$ 5.954,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.954,80	**714,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.954,80**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.698,72**	**5.954,80**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LOGCOL LOGISTICA LTDA	**0-Por conta do Rem**				**10.220.299/0001-43**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rua das Castanheiras		**Hortolandia**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				**8,640**	**8,640**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
162	PROJETOR 3800 LUMENS SMART SCREEN	85286200	5/00	6120	UN	4,00	1.488,7000	5.954,80	0,00	5.954,80	714,58		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.698,72 (45.32%) Federais R$ 1.210,02 (20.32%) Estaduais R$ 1.488,70 (25.00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Secretaria da Educacao, Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, N 50, Bairro Jardim Aeroporto, Sao Jose do Rio Pardo - SP, 13.720-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6093 - 27/06/2023.
EMPENHO 6477/2023 - Pregao Eletronico /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

RESERVADO AO FISCO

347

MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

Folha nº
Processo nº 039-2024

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rubrica

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Passa Quatro - MG, estabelecida na Rua Ten. Viotti, nº 331, Centro, Passa Quatro – MG, CEP: 37.460-000, inscrito sob o CNPJ: 23.254.806/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Nogueira Gonçalves, advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.608.063 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 104.275.868-95, residente e domiciliado à Av. Coronel Ribeiro Pereira, nº 854, Centro, Passa Quatro/MG, vem por meio deste, confirmar a boa capacidade de desempenho da empresa **BT Comercio Inteligente Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, localizado à Avenida Setecentos, s/n°, sala 04, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra / ES – CEP: 29.161414, Serra/ES, **ATESTA** ainda para os devidos fins e efeitos que a referida empresa, forneceu bem permanente para este Município no ano de 2023.

A aquisição acima descrita foi referente ao seguinte processo licitatório:

- Processo Licitatório nº 097/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023, tendo por objeto - **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA A DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE PASSA QUATRO,** que originou o Termo de Contrato nº 204/2023.

Tendo por aquisição o seguinte produto:

Item	Descrição	UN	Qntd	Valor Unit	Valor Total
02	DRONE	UN	1	5.500,00	5.500,00

Valor Total = R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Atesto ainda, que, em nossos registros, até a presente data, não há fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, que as entregas foram efetuadas de acordo com o ofertado na proposta, demonstrando a mencionada empresa, suficiente aptidão e capacidade dentro de suas funções.

Passa Quatro, 31 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES:10427586895

Assinado de forma digital por HENRIQUE NOGUEIRA GONCALVES:10427586895
Dados: 2024.01.31 09:14:04 -03'00'

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal
RG nº 20.608.063 SSP/SP
CPF nº 104.275.868-95

Folha nº 348

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO
Rua Tenente Viotti, 331 Centro Passa Quatro-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo nº 029-2024 Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.392
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.392
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 9211 1199 1639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230083552466 - 09/10/2023 13:35:51**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO			**23.245.806/0001-45**	**09/10/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Tenente Viotti, 331	**Centro**		**37460-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Passa Quatro	**MG**	**3533715010**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/11/2023	Venc.	08/11/2023
Valor	R$ 5.434,00	Valor	R$ 66,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.500,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,75	5.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra		**Guarulhos**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				1,500	1,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7710	DJI / DJI032 / Acronave / Drone	88062200	5/00	6120	UN	1,00	5.500,0000	5.500,00	0,00	5.500,00	660,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.850,75 (33,65%) Federais R$ 915,75 (16,65%) Estaduais R$ 935,00 (17,00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 66,00. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394. TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7884 - 09/10/2023.
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 3301/2023 - Pregao Eletronico 0058/2023 - Aquisicao de Drone, para fiscalizacao e monitoramento em areas de risco e de difícil acesso, podendo auxiliar em futuras imagens e informacoes para sistema e relatorios. Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: comprasp4prefeitura@gmail.com.licitacao.bteomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 349
Processo nº 039-2024
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624Fax : 31-3612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **BT Comércio Inteligente Ltda,** estabelecida à **Rua Setecentos S/N SALA 04 Terminal Intermodal, CEP: 29161-414, Serra/ES** sob CNPJ de número **13.759.849/0001-95**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, conforme ateste do servidor habilitado, constantes na nota de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº NF	Objeto	Quant.
126/2023	2023NE001963	592	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADASVÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISCONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800	1

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 20 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON TADEU DA SILVEIRA
Data: 20/02/2024 09:26:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Folha nº 350

Processo nº 039-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.587,95 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N Campus Universitario Vicosa MG

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.592
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.592
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9216 9684 2084

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230097431859 - 21/11/2023 11:34:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA			**25.944.455/0001-96**	**21/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N	**Campus Universitario**	**36570-900**		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Vicosa	**MG** / **3136122673**			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Vene.	21/12/2023	Vene.	21/12/2023
Valor	R$ 1.495,05	Valor	R$ 92,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.587,95	**190,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.587,95**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**719,18**	**1.587,95**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	**0-Por conta do Rem**				**95.591.723/0048-82**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	**Lages**			**SC**	**083604073**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**5,650**	**5,650**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALÍQ IPI
7585	MULTILASER / PJ004 / Escritorio / Projetor	85286200	5/00	6120	UN	1.0000	1.587.9500	1.587,95	0.00	1.587,95	190.55		12.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 719.18 (45,29%) Federais R$ 322.20 (20.29%) Estaduais R$ 396.99 (25,00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 5,85%. Valor R$ 92,90. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8534 - 21/11/2023.
EMPENHO 2023NE001963 - Pregao Eletronico 76/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado@ufv.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 13:59:20

Folha nº 351
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 63.762.033.0001-99, ***ATESTA*** para os devidos fins que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414. Contratada para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, sendo realizado a entrega de um DJI MINI 4 PRO (DRONE), empresa cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Dados do processo:
Processo Administrativo nº 2702/2023
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.
Edital 017/2023 (ID 231457)
Empenho nº 1543/2023 (ID 262257)
Nota Fiscal 000804 (ID 295302)

Campo Novo de Rondônia/RO, 09 de Fevereiro 2024.

PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Port. 334/2023

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE LOPES DOS SANTOS**, **DIRETOR DE DEPART. DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, em 09/02/2024 às 11:12, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **303969** e o código verificador **39EBA8A5**.

Docto ID: 303969 v1

olha n 352

Processo n 039-2024

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R$ 8.997,00 DESTINATÁRIO: Município de Campo Novo de Rondonia - Avenida Tancredo Neves, 2454 SETOR 02 Campo Novo de Rondonia-RO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.804
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.804
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1245 3293 1200 0181 5500 1000 0008 0416 2543 0899

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230107984899 - 18/12/2023 15:23:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Campo Novo de Rondonia			**63.762.033/0001-99**	**18/12/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Tancredo Neves, 2454	**SETOR 02**		**76887-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Campo Novo de Rondonia	**RO**	**69992212991**		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Venc.	17/01/2024	Venc.	17/01/2024
Valor	R$ 8.889,04	Valor	R$ 107,96

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
8.997,00	1.079,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.997,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,84	3.027,49	8.997,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				0,250	0,250

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7832	DJI / DJI043 / Aeronave / Drone	88062200	5/00	6120	UN	1.0000	8.997.0000	8.997,00	0.00	8.997,00	1.079,64		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Total aproximado de tributos: R$ 3.027,49 (33,65%) Federais R$ 1.498,00 (16,65%) Estaduais R$ 1.529,49 (17,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 494,84
Endereco de entrega: Centro Cultural. Avenida Costa e Silva. N 1953, Com Avenida 1 de maio. Setor 04. Bairro Centro. Campo Novo de Rondonia - RO. 76.887-000
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1.2% Valor R$ 107,96. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL. 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8972 - 18/12/2023.
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 01144/23 empenho n 1543 - Pregao Eletronico 17/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado@camponovo.ro.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 14:08:32

Folha nº 353

Processo nº 039-2024

Rubrica

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no (CNPJ nº 45.329.312/0001-81), sediada na Avenida Setecentos s/n, Serra, Espírito Santo, vencedora da DISPENSA ELETRÔNICA 23/2023, realizou a entrega do objeto (DRONE E TRÊS BATERIAS EXTRAS – em perfeito estado de funcionamento) referente à Ordem de Fornecimento 2.0109/2023 através da nota fiscal n° 448 Série 001, à Companhia de Desenvolvimento Dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, CNPJ n° 00.399.857/0014-40 (CODEVASF – 2ª SR), situada na Av. Dr. Manoel Novaes, 1000, Bom Jesus da Lapa, Bahia, atendendo integralmente as especificações do termo de referência constante da referida Dispensa Eletrônica, com um valor de R$ 9.058,15 (nove mil, cinquenta e oito reais e quinze centavos).

OBSERVAÇÃO:

Bom Jesus da Lapa, Bahia	14/02/2024
LOCAL	DATA

Responsável pelas informações:

Documento assinado digitalmente
LEONARDO CARDOSO SOUZA
Data: 14/02/2024 14:57:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Homologação:

HARLEY XAVIER NASCIMENTO:54282675500

SUPERINTENDENTE REGIONAL

Folha n 354
Processo n 079-2024
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 9.058,15 DESTINATÁRIO: CODEVASF 2 SR - BOM JESUS DA LAPA - Av. Manoel Novaes, S/N - Predio CODEVASF - ALMOXARIFADO Centro Bom Jesus da Lapa-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.448
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - S104 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.448
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 4817 9250 5592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230087182346 - 20/10/2023 14:38:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CODEVASF 2 SR - BOM JESUS DA LAPA			**00.399.857/0014-40**	**20/10/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Av. Manoel Novaes, S/N - Predio CODEVASF - ALMOXARIFADO	**Centro**	**47600-000**		
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Bom Jesus da Lapa	**BA** / **77999110909**			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	19/11/2023
Valor	R$ 9.058,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
9.058,15	**1.086,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.058,15**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.048,07**	**9.058,15**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	**0-Por conta do Rem**				**48.740.351/0001-65**
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	**Guarulhos**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**3,340**	**3,340**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7731	DJI / DJI008 / Aeronave / Drone	88062200	5/00	6120	UN	1.0000	9.058.1500	9.058,15	0.00	9.058,15	1.086,98		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 3.048,07 (33,65%) Federais R$ 1.508,18 (16,65%) Estaduais R$ 1.539,89 (17,00%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81. R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8083 - 20/10/2023.
ORDEM DE FORNECIMENTO 2.0109/2023 - Dispensa de Licitacao 23/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 9:00 as 11:00h e das 14:00 as 16:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: leonardo.esouza@codevasf.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 14:14:19

Folha nº 355
Processo nº 039-2024

PREFEITURA
SANTA LUZIA

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, estabelecida na Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14 Terminal Intermodal da Serra - 29161-414 Serra - ES Fone/Fax: 49/991016626, CNPJ nº 45.329.312/0001-8, foi nossa fornecedora do produto DJI / DJI008 / Aeronave / Drone. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia - MG, 05 de Março de 2024.

Marlon Resende
Secretário Municipal de Habitação e
Regularização Fundiária
Matrícula: 37.149

Marlon Resende

Secretario Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Av. VIII, nº 50 - Conjunto Habitacional Carreira Comprida

Santa Luzia / MG - CEP 33045-090

Folha nº 356

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 18.362,40 DESTINATÁRIO: Município de Santa Luzia - Avenida VIII, 50 - Almoxarifado Central da Prefeitura Carreira Comprida Santa Luzia-MG

Processo nº 033-2024

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.447
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.447
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 4717 9242 0557

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230087182005 - 20/10/2023 14:37:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Santa Luzia	**18.715.409/0001-50**	**20/10/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida VIII, 50 - Almoxarifado Central da Prefeitura	**Carreira Comprida**	**33045-090**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Santa Luzia	**MG**	**31987034651**		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001	Núm.	002
Vene.	19/11/2023	Vene.	19/11/2023
Valor	R$ 18.142,05	Valor	R$ 220,35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
18.362,40	2.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.362,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.178,95	18.362,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				6,680	6,680

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7731	DJI / DJI008 / Aeronave / Drone	88062200	5/00	6120	UN	2,0000	9.181,2000	18.362,40	0,00	18.362,40	2.203,49		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.178,95 (33,65%) Federais R$ 3.057,34 (16,65%) Estaduais R$ 3.121,61 (17,00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 220,35. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8082 - 20/10/2023.
EMPENHO 10795/2023 / OF: 1066/2023 AF: 3208/2023 - Dispensa de Licitacao 25/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 16:30h.Telefone (31) 3641-5277ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 às 14:18:43

Folha nº 357
Processo nº 039-2024
Rubrica

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, CEP 29161-414, no estado Espirito Santo, entregou os produtos descritos no Pregão eletrônico n° 037/2023 – PMAT. Segue os produtos adquiridos:

DESCRIÇÃO	QTD
TELEVISÃO DE 42", com tela em LED, compatível com rede 110v, imagem Full HD, smart tv.	01
SUPORTE PARA TELEVISÃO, articulado, com parafusos e buchas inclusas, que suporte TV de 23 a 55" na cor preta.	01

Atestamos também que a referida empresa cumpriu com o contrato com qualidade e eficiência, nada constando que a desabone.

Almirante Tamandaré 19 de Fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CELIA APARECIDA CZORNE ZILIOTTO
Data: 19/02/2024 11:43:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Célia Aparecida Czorne Ziliotto
Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social

Folha nº 358

Processo 039-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.012,47 DESTINATÁRIO: Municipio de Almirante Tamandare - Avenida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.365
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.365
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 6518 8174 4059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230082463111 - 05/10/2023 09:00:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Almirante Tamandare			**76.105.659/0001-74**	**05/10/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Emilio Johnson, 360	**Centro**		**83501-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Almirante Tamandare	**PR**	**4136998771**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc	04/11/2023	Venc.	04/11/2023
Valor	R$ 1.988,32	Valor	R$ 24,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.012,47	241,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,47
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,68	2.012,47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	Lages				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7613	MULTILASER / TL048M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	PC	1.0000	2.012,4700	2.012,47	0,00	2.012,47	241,50		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 949,68 (47,19%) Federais R$ 446,57 (22,19%) Estaduais R$ 503,12 (25,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almirante Tamandare, Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandare - PR, 83.504-050
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 24,15. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7814 - 05/10/2023.
EMPENHO 7809/2023 - Pregao Eletronico 037/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. A/C Jonas. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: lizieli.smfds@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 14:24:48

Folha nº 359
Processo nº 039-2024
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 104,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Almirante Tamandare - Avenida Emilio Johnson, 360 Centro Almirante Tamandare-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.539
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.539
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 3919 2183 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230093177986 - 09/11/2023 08:57:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Almirante Tamandare			**76.105.659/0001-74**	**09/11/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Emilio Johnson, 360	**Centro**		**83501-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Almirante Tamandare	**PR**	**4136998771**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	10/11/2023
Valor	R$ 104,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
104,00	**12,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**104,00**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22,19**	**104,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	**0-Por conta do Rem**				**95.591.723/0181-66**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Jose Acacio Ferreira, n S/N, Lote Area A1		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**1,300**	**1,300**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ IPI
7746	BRASFORMA / BRA4.1 / Eletrodomesticos / Televisao	73269090	0/00	6120	PC	1,0000	104,0000	104,00	0,00	104,00	12,48		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 22,19 (21,34%) Federais R$ 16,37 (15,74%) Estaduais R$ 5,82 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almirante Tamandare. Rua Bocaiuva do Sul, N 273, Bairro Jardim Roma, Almirante Tamandare - PR. 83.504-050
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1,2% Valor R$ 1,25. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO Vendas Eletronicas LTDA, CNPJ 36.521.392/0002-62, AV. Dom Pedro II, 830, Universitario Luges/SC CEP: 88509000 - FONE: (49) 98404-4977 - Nota Fiscal de Compra 933 - 08/11/2023.
EMPENHO 7810/2023 - Pregao Eletronico 037/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. A/C Jonas. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: lizieli.smfds@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 14:24:22

Folha n 360
Processo n 039-2024
Rubrica

MARECHAL DEODORO

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gabinete da Secretária

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários, que, a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, forneceu e fornece para este Município, **ELETRODOMÉSTICOS.**

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, entregando os respectivos produtos solicitados segundo às especificações, não havendo, até a presente data, nada quem possa desabonã-la.

Marechal Deodoro/AL, 19 de fevereiro de 2024.

Adriana de Souza Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Folha nº 361

Processo 034 NF-e 2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.669,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO - Rua Dr Tavares Bastos, 215 Centro Marechal Deodoro-AL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

Nº. 000.000.597 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.597
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 9717 6197 8158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230097842942 - 22/11/2023 09:15:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO	**14.914.273/0001-56**	**22/11/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Dr Tavares Bastos, 215	**Centro**	**57160-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Marechal Deodoro	**AL**	**8299378270**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	22/12/2023	Venc.	22/12/2023
Valor	R$ 1.649,95	Valor	R$ 20,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.669,99	200,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16,70	1.669,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,90	788,07	1.669,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				7,000	7,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
7759	MULTILASER / TL046M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	1,0000	1.669,9900	1.669,99	0,00	1.669,99	200,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 788,07 (47,19%) Federais R$ 370,57 (22,19%) Estaduais R$ 417,50 (25,00%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 116,90
Valor do FCP R$ 16,70
Endereco de entrega: Marechal Deodoro. Rua Lourival Alfredo, N . Prox. ao patio da feira. Bairro Poeira. Marechal Deodoro - AL. 57.160-000
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1,2% Valor R$ 20,04. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81. R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394. TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8552 - 22/11/2023.
EMPENHO 2023102700017 - Pregao Eletronico 060/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: semasmd.adm@gmail.com.licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/03/2024 as 14:47:56

Folha n 362

Processo n 039-2024

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.339,98 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO - Rua Dr Tavares Bastos, 215 Centro Marechal Deodoro-AL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.562
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.562
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1145 3293 1200 0181 5500 1000 0005 6212 7302 5199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230094875034 - 14/11/2023 08:41:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARECHAL DEODORO	**14.914.273/0001-56**	**14/11/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Dr Tavares Bastos, 215	**Centro**	**57160-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Marechal Deodoro	**AL**	**82993782700**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/12/2023	Venc.	14/12/2023
Valor	R$ 3.299,90	Valor	R$ 40,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.339,98	400,80	0,00	0,00	0,00	0,00	33,40	3.339,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233,80	1.576,14	3.339,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7759	MULTILASER / TL046M / Eletrodomesticos / Televisao	85287200	4/00	6120	UN	2,0000	1.669,9900	3.339,98	0,00	3.339,98	400,80		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 1.576,14 (47,19%) Federais R$ 741,14 (22,19%) Estaduais R$ 835,00 (25,00%) . Fonte IBPT. Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 233,80 Valor do FCP R$ 33,40 Endereco de entrega: Secretaria Municipal de Assistencia Social. Rua Lourival Alfredo, N . Bairro Poeira. Marechal Deodoro - AL. 57.160-000 2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1,2% Valor R$ 40,08. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81. R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394. TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 8407 - 14/11/2023. EMPENHO 2023102300016 - Pregao Eletronico 060/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 16:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: semasmd.adm@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Impresso em 08/03/2024 as 14:47:28

Folha nº 363
Processo 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ nº 45.329.312/0001-81,** estabelecida na Avenida Setecentos, S/Nº, Terminal Intermodal da Serra – Serra - ES, forneceu Ventilador de parede à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – CNPJ nº 88.142.302/0001-45, através da Nota de Empenho nº 9331/2023.

Atestamos, ainda que o material acima referido foi entregue dentro do prazo e condições estabelecidas, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Renata N. Flores
Renata Nobre Flores
Secretária Adjunta de Município da Saúde

Folha nº 364

Processo nº 039-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.309,44 DESTINATÁRIO: Município de Caçapava do Sul - Rua 15 de Novembro, 438 Centro Caçapava do Sul-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.306
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.306
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 0611 4050 0364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230078115288 - 21/09/2023 14:36:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cacapava do Sul			**88.142.302/0001-45**	**21/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua 15 de Novembro, 438	**Centro**		**96570-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cacapava do Sul	**RS**	**5532811480**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	21/10/2023	Venc.	21/10/2023
Valor	R$ 1.293,73	Valor	R$ 15,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.309,44	157,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309,44
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,45	1.309,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7682	VENTISOL/AGRATTO / 538-Bivolt / Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	PC	8.00	163,6800	1.309,44	0.00	1.309,44	157,13		12.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 249,45 (19,05%) Federais R$ 176,12 (13,45%) Estaduais R$ 73,33 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saude, Rua Bento Goncalves, N 979 e 1001, Fundos do Beco, Bairro Centro, Cacapava do Sul - RS, 96.570-000
2 Parcela referente: Retencao de JR. Aliquota 1.2% Valor R$ 15,71. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7610 - 21/09/2023.
EMPENHO 009331/2023 - Pregao Eletronico 3449/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 09:00 as 15:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: compras.sms@cacapava.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Estado do Paraná

Folha nº 365
Processo 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº : 45.329.312/0001-81**, sediada na **AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 04, GALPÃO 17 - MÓDULOS 13 E 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA/ES**, entregou regularmente os produtos do processo a seguir, **Processo Licitatório Nº 152/2023, Pregão Eletrônico Nº 115/2023, Contrato Nº 288/2023, Aquisição de ferramentas diversas e equipamentos de uso em atividades de alvenaria, carpintaria, pedreiro, na manutenção dos próprios públicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura,** conforme descritos abaixo, e que nada consta em nossos registros, até a presente data, que possa desabonar o atual desempenho da mesma, a qual cumpriu muito satisfatoriamente no que diz respeito à seriedade, pontualidade e relacionamento pessoal, gozando de um ótimo conceito técnico à instituição.

NFS - e	Quantidade	Descrição dos Produtos	Valor
000409	5	SERRA CIRCULAR 71/4" - 110 VOLTZ – 1.800 WATZ	R$ 699,99
	6	FURADEIRA DE IMPACTO ½ - 710 WATZ – 110 VOLTZ	R$ 264,99 Total: R$ 5.089,89

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Itaipulândia, 01 de Dezembro de 2023.

ADAIR JANK
Diretor do Departamento de Compras,
Suprimentos e Patrimônio

Folha nº 366

Processo nº NF 039-2024

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.089,89 DESTINATÁRIO: Municipio de Itaipulandia - Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891 Centro Itaipulandia-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.409
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.409
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 0913 1357 5422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230084557824 - 11/10/2023 17:08:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Itaipulandia			95.725.057/0001-64	11/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Sao Miguel do Iguacu, 1891	Centro	85880-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Itaipulandia	PR			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	10/11/2023	Venc.	10/11/2023
Valor	R$ 5.028,81	Valor	R$ 61,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
5.089,89	203,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089,89
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,01	5.089,89

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos		Lages			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11				31,300	31,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7705	EOS / ESC01PRO-110v / Ferramentas / Serra Circular	84672200	1/00	6120	PC	5,00	699,9900	3.499,95	0,00	3.499,95	140,00		4,00	
7716	EOS / EFU02PRO-110v / Ferramentas / Furadeira de Impacto	84672100	1/00	6120	PC	6,00	264,9900	1.589,94	0,00	1.589,94	63,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.152,01 (42,28%) Federais R$ 1.286,73 (25,28%) Estaduais R$ 865,28 (17.00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Alfredo Bender, N 2309, Ao lado do patio de maquinas., Bairro Centro, Itaipulandia - PR, 85.880-000
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1.2% Valor R$ 61,08. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA. CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7941 - 11/10/2023.
EMPENHO requisicao 8634 - Pregao Eletronico 115/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 07:30 as 11:30h e das 13:00 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: anderekeila@hotmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 367
Processo nº 039-2024
Rubrica

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

Atestado de Capacidade Técnica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Declaramos, para os devidos fins, que a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n forneceu para a MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, os itens referente à tabela abaixo atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento:

Qtd	Especificação
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS RESERVATÓRIO 100 L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430, BASE INJETADA, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 3 TORNEIRAS , GÁS ECOLÓGICO R-134, TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351, CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344, TAMPA EM PP.

Nova Hartz/RS, 12 de dezembro de 2023.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO:58958614072

Assinado de forma digital por NERI CARLOS BUENO CHICATTO:58958614072
Dados: 2023.12.12 12:58:16 -03'00'

Neri Carlos Bueno Chicatto
Secretário da Saúde

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS (OU SERVIÇOS) CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Municipio de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 Centro Nova Hartz-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.499
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.499
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0004 9913 1627 7276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230090018258 - 30/10/2023 15:05:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Nova Hartz			**91.995.365/0001-59**	**30/10/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Emilio Jost, 387	**Centro**		**93890-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nova Hartz	**RS**	**5135651111**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	29/11/2023	Venc.	29/11/2023
Valor	R$ 2.467,66	Valor	R$ 29,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Rodoviario Bedin Limitada TRANSPANEX (Econocargo)	0-Por conta do Rem				43.025.774/0001-80
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia ERS-122		**Caxias do Sul**			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1.00	2.497,6300	2.497,63	0.00	2.497,63	299,72		12.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 635,65 (25.45%) Federais R$ 335.93 (13.45%) Estaduais R$ 299,72 (12.00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1.2% Valor R$ 29.97. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13867 - 28/10/2023.
EMPENHO 01-00586/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 18:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181
Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.497,63 DESTINATÁRIO: Municipio de Nova Hartz - Rua Emilio Jost, 387 - Almoxarifado Central Centro Nova Hartz-RS

Processo nº NF-039-202

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.273
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.273
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 7318 1083 6100

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230076211850 - 15/09/2023 11:57:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Nova Hartz			**91.995.365/0001-59**	**15/09/2023**
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Emilio Jost, 387 - Almoxarifado Central		**Centro**	**93890-000**	
MUNICÍPIO	**UF** / **FONE / FAX**		**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Nova Hartz	**RS**	**5135651111**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	15/10/2023	Venc.	15/10/2023
Valor	R$ 2.467,66	Valor	R$ 29,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.497,63	299,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.497,63
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,65	2.497,63

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Atual Cargas Transportes LTDA	**0-Por conta do Rem**				**08.848.231/0002-42**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Doutor Antonio Joao Abdalla		**Cajamar**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				42,000	42,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7652	KNOX / KF10-220v / Bebedouro / Industrial	84212100	0/00	6120	UN	1,00	2.497,6300	2.497,63	0,00	2.497,63	299,72		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 635,65 (25,45%) Federais R$ 335,93 (13,45%) Estaduais R$ 299,72 (12,00%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 1.2% Valor R$ 29,97. Retencao conforme IN 1.234/2012. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. KNOX BEBEDOUROS LTDA - MATRIZ, CNPJ 15.719.703/0001-41, Rua JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 3696, BETIM INDUSTRIAL Betim/MG CEP: 32671198 - FONE: (11) 4040-4880 - Nota Fiscal de Compra 13207 - 15/09/2023.
EMPENHO 01-003592/2023 - Pregao Eletronico 0013/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Quinta-Feira: das 12:30 as 18:30h. Sexta-feira: das 7:30 as 13:30h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: notasnovahartz@gmail.com,lucasgsandi1994@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 370
Processo nº 039 - 2024
Rubrica RJ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atílio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani 3° andar - Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, sediada na cidade de Serra/ES, sob o CNPJ 45.329.312/0001-81 forneceu satisfatoriamente, através das notas fiscais n° 217 (Ordens de compra 1149), os produtos listados abaixo:

• Desumidificador de ar ambiente com volume mínimo de 300 m³, capaz de manter a umidade (UR) entre 20 e 45%. Deve possuir reservatório para a coleta de água de no mínimo 2,7 litro. Com chave liga/desliga. Deve ser portátil. Bivolt ou com opçã de voltagem para ~220 volts (V). Com manual de operação em português. Garantia mínima de 1 ano. - 1 unidade

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 07 de dezembro de 2023.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953

Assinado de forma digital por ROSINEI DE SOUZA HORACIO:66008387953
Dados: 2023.12.07 16:43:37 -03'00'

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

Folha nº 371

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.999,99 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 Parque Residencial Pagani Palhoca-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.217
Série 001

Processo nº 039-2024
Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.217
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 1711 5540 2540

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230072749552 - 04/09/2023 15:27:42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALHOCA			**12.092.636/0001-90**	**04/09/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280	**Parque Residencial Pagani**		**88130-005**	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Palhoca	**SC**	**4830475546**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	04/10/2023
Valor	R$ 3.999,99

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
3.999,99	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,99
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	890,00	3.999,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas	**Viana**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				19,000	19,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7646	Arsec / 250-220v / Copia de Climatizacao / Desumidificador	84798999	0/00	6120	PC	1,00	3.999,9900	3.999,99	0,00	3.999,99	480,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 890,00 (22,25%) Federais R$ 538.00 (13.45%) Estaduais R$ 352,00 (8.80%) . Fonte IBPT.
Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R$ 200.00
Endereco de entrega: Almoxarifado Central, Rua Pedro Theisen Junior, N 936, Bairro Aririu, Palhoca - SC, 88.135-420
Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 48.00.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7290 - 04/09/2023.
ORDEM DE COMPRA 1149 / 2023 - Dispensa de Licitacao 358/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 13:00 as 19:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: diad.saude@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 372
Processo nº 039-2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE MATERIAL
Campus Universitário – Viçosa – MG – CEP: 36570-900 tel.: 31-3612-2624Fax : 31-3612-2625

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, estabelecida à **Rua SETECENTOS S/N SALA 04 TERMINAL INTERMODAL, SERRA/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.329.312/0001-81**, efetuou a entrega de materiais para a Universidade Federal de Viçosa, constantes nas notas de empenho relacionadas abaixo:

Nº Pregão	Nº Empenho	Nº NF	Objeto	Quant.
126/2023	2023NE001448	287	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1400 LB, VAZÃO 360 L/H, TENSÃO 110 V, PESO 13 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GATILHO AUTO-DESLIGÁVEL/JATO REGULÁVEL/ MISTURADO R	1

Nada mais a declarar até o momento.

Viçosa, 6 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON TADEU DA SILVEIRA
Data: 06/12/2023 09:23:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Folha nº 373

Processo nº 439-2024

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 423,09 DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoxarifado Central Campus Universitario Vicosa-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.287
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.287
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 8719 8685 6720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230077114677 - 19/09/2023 09:05:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	**25.944.455/0001-96**	**19/09/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Almoxarifado Central	**Campus Universitario**	**36570-900**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vicosa	**MG**	**3136122673**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/10/2023	Venc.	19/10/2023
Valor	R$ 398,34	Valor	R$ 24,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
423,09	16,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,94	423,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**	**SC**	**083604073**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				8,000	8,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7580	LAVOR / FAST EXTRA 135-110v / Ferramentas / Lavadora de Alta Pressao	84243010	1/00	6120	UN	1,00	423,0900	423,09	0,00	423,09	16,92		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 124,94 (29,53%) Federais R$ 87,71 (20,73%) Estaduais R$ 37,23 (8,80%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR. Aliquota 5,85% Valor R$ 24,75. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7543 - 19/09/2023.
EMPENHO 2023ne001448 - Pregao Eletronico 7/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 8:00 as 12:00h e das 13:00 as 16:00h. E-mail: almoxarifado@ufv.brATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: almoxarifado@ufv.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 374

Processo nº 039 - 2024

Rubrica

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: comprasjapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** CNPJ **45.329.312/0001-81** com sede AVENIDA SETECENTOS, S/N, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, Lages/SC, nos forneceu REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE JAPURÁ-PR E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS e conforme descritivo abaixo, referente ao Pregão 63/2023, conforme Ata de Registro de Preços 170/2023 firmada em 14/08/2023 junto a esta municipalidade, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

ITENS

Lote	Item	Cód prod.	Descrição do produto/serviço	Marca	Unid.	Qtde	Preço unit.	Preço total
Lote 081	1	24270	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 4 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0004	UNID	3,00	648,55	1.945,65
Lote 082	1	24271	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL - CORPO: INOX. ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 1000 WATS. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 3850 RPM. COPO: 6 LITROS EM AÇO INOX. TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO. FUNÇÕES PULSAR E TRITURAR GELO/TIPO DE LÂMINA 04 FACAS EM INOX/VOLTAGEM 110 VOLTS. BOTÃO PULSAR/SISTEMA DE AUTOLIMPEZA	VITHORY / VITHORY Baixa Rotação / TR0006	UNID	3,00	675,16	2.025,48
Lote 086	1	19123	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO – 10 LITROS	EIRILAR / EIRILAR F.Interno / 10L	UNID	3,00	165,20	495,60
TOTAL								4.466,73

Japurá, 08 de dezembro de 2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Folha nº 375

Processo nº 039-2024

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.323,71 DESTINATÁRIO: Municipio de Japura - Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos Centro Japura-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.314
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.314
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0003 1411 9048 0652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	332230078475137 - 22/09/2023 13:56:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			45.329.312/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Japura			75.788.349/0001-39	22/09/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Avenida Bolivar, 363 - Prefeitura e Departamentos	Centro		87225-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Japura	PR	4436351300		

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	22/10/2023	Venc.	22/10/2023
Valor	R$ 1.307,83	Valor	R$ 15,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.323,71	158,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,71
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,52	1.323,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (Sao Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				16,300	15,300

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7685	VITHORY / TR0004 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	648,5500	648,55	0,00	648,55	77,83		12,00	
7602	VITHORY / TR0006 / Cozinha Industrial / Liquidificador	84382090	0/00	6120	PC	1,00	675,1600	675,16	0,00	675,16	81,02		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 294,52 (22,25%) Federais R$ 178,04 (13,45%) Estaduais R$ 116,48 (8,80%) . Fonte IBPT.
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 15,88. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, METALURGICA VITHORY LTDA - ME, CNPJ 03.606.082/0001-00, AVENIDA ALTO ARAGUAIA, 138, CENTRO CATANDUVA/SP CEP: 15804360 - FONE: (17) 3521-4830 - Nota Fiscal de Compra 8087 - 22/09/2023.
EMPENHO requisicao de compra n 30906 - Pregao Eletronico 63/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 11:30h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: empenho@japura.pr.gov.br,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 376
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, situado à Rua Waldemar Mascarenhas (Antiga Estrada da CHESF), S/N, Portão, Governador Mangabeira - BA, CEP: 44.350-000, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, através deste documento, que a empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra - Serra/ES, CEP: 29.161-414, executou satisfatoriamente o objeto dos itens 05 e 24 do Pregão Eletrônico 01/2023, qual seja o fornecimento de **01 (uma) Unidade "ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, POTÊNCIA 1400W, TANQUE DE AÇO INOX 50L." e 01 (uma) Unidade "LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM BRAÇO EXTENSÍVEL." Respectivamente**, conforme as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório do certame.

Governador Mangabeira – BA, 09 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA TOSTA DOS SANTOS
Data: 09/11/2023 08:50:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lívia Tosta dos Santos
Diretora Geral

Folha nº 377
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 930,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.085
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.085
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 8519 2465 1986

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230054650027 - 06/07/2023 11:59:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA			**10.724.903/0011-40**	**06/07/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Walbemar Mascarenhas, SN	**Portao**	**44350-000**		
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Governador Mangabeira	**BA** **7536382012**			

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	05/08/2023
Valor	R$ 930,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
930,00	**37,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**317,22**	**930,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	**0-Por conta do Rem**				**95.591.723/0048-82**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**5,800**	**5,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7572	LIXADEIRA DE PAREDE TIPO GIRAFA 60HZ 220V	84672999	2/00	6108	PC	1,00	930,0000	930,00	0,00	930,00	37,20		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 317,22 (34,11%) Federais R$ 235,38 (25,31%) Estaduais R$ 81,84 (8,80%) . Fonte IBPT.
EMPENHO 2023NE000050 - Processo Administrativo 23337.250717.2023-07 - UASG: 154618 - ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DA COORDENACAO DE LOGISTICA E SETOR DE SERVICOS GERAIS - Pregao Eletronico 1/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 378

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.904,49 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA - Rua Walbemar Mascarenhas, SN Portao Governador Mangabeira-BA

Processo nº 23439.000539/2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.060
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.060
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 6013 8109 2032

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230051343053 - 26/06/2023 09:56:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA			**10.724.903/0011-40**	**26/06/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Walbemar Mascarenhas, SN	**Portao**	**44350-000**		
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Governador Mangabeira	**BA 7536382012**			

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	26/07/2023
Valor	R$ 1.904,49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.904,49	76,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904,49
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	969,77	1.904,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	0-Por conta do Rem				95.591.723/0048-82
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Belisario Ramos	**Lages**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				11,500	11,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7582	WAP / Barril / GTW INOX 50-220v	85081900	1/00	6108	UN	1.00	1.904,4900	1.904,49	0,00	1.904,49	76,18		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 969,77 (50,92%) Federais R$ 493,64 (25,92%) Estaduais R$ 476,12 (25,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE000050 - Pregao Eletronico 1/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: sandoval.silva@ifbaiano.edu.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Monte Castelo, 63 – Bosque – Cosmópolis - SP
Telefone: (19) 3872-1076 – CEP: 13150-592
E-mail: psocial.compras@gmail.com

Folha nº 379
Processo nº 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81 Inscrição Estadual nº 535.646.880.116, com sede na Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17 módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-414, na cidade de Serra – ES, forneceu ao **MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS,** inscrito no CNPJ sob nº 44.730.331/0001-52, situado na Rua Doutor Campos Salles, 398, Centro, Município de Cosmópolis -SP, Cep. 13.150-001, os bens abaixo especificados:

Pregão Eletrônico nº 062/2023
Contrato Original nº 109/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

ITEM	PRODUTO / DESCRITIVO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.
04	BEBEDOURO PURIFICADOR DE MESA COM COMPRESSOR – VOLTAGEM 110 OU BIVOLT, COR BRANCA	COLORMAQ/ PURIFICADOR/ PREMIUM	UN.	03
06	VENTILADOR OSCILANTE 60CM	VENTISOL/ AGRATO / NEW 60CM/ 475-110W	UNID	02

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cosmópolis, 16 de novembro de 2023.

Francisca de Assis da Silva Oliveira
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Folha nº 380

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.221,44 DESTINATÁRIO: Municipio de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP

Processo NF-e039-202

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.389
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.389
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 1045 3293 1200 0181 5500 1000 0003 8910 9460 2077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230083430685 - 09/10/2023 09:45:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cosmopolis	**44.730.331/0001-52**	**09/10/2023**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Dr. Campos Salles, 398	**Centro**	**13150-001**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Cosmopolis	**SP**	**1938721076**	**276103080111**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	08/11/2023	Venc.	08/11/2023
Valor	R$ 2.194,78	Valor	R$ 26,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.221,44	266,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.221,44

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,36	2.221,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3				32,100	32,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7583	COLORMAQ / Premium-110v / Bebedouro / Purificador	84212100	5/00	6120	UN	3,00	740,4800	2.221,44	0.00	2.221,44	266,57		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 565,36 (25,45%) Federais R$ 298.78 (13,45%) Estaduais R$ 266.57 (12.00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Casa da Crianca de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 26,66. Retencao conforme IN 1.234/2012. AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horario de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 384

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R$ 478,70 DESTINATÁRIO: Municipio de Cosmopolis - Rua Dr. Campos Salles, 398 Centro Cosmopolis-SP

Processo nº NF-e 039-2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.264 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.264
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0945 3293 1200 0181 5500 1000 0002 6417 6216 7101

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230075885358 - 14/09/2023 14:52:07**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Cosmopolis			**44.730.331/0001-52**	**14/09/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Dr. Campos Salles, 398	**Centro**		**13150-001**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cosmopolis	**SP**	**1938721076**	**276103080111**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	14/10/2023	Venc.	14/10/2023
Valor	R$ 472,96	Valor	R$ 5,74

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
478,70	57,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,19	478,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	0-Por conta do Rem				53.237.962/0023-30

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Governador Mario Covas	Viana		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				0,060	0,060

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7665	VENTISOL/AGRATTO / 475-110v / Copia de Climatizacao / Ventilador	84145990	5/00	6120	UN	2,00	239,3500	478,70	0,00	478,70	57,44		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 91,19 (19,05%) Federais R$ 64,39 (13,45%) Estaduais R$ 26,81 (5,60%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Casa da Crianca de Cosmopolis, Rua Amado Balloni, N 104, Bairro Bela Vista IV Centro, Cosmopolis - SP, 13.150-260
2 Parcela referente: Retencao de IR, Aliquota 1.2% Valor R$ 5.74. Retencao conforme IN 1.234/2012.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 7455 - 14/09/2023.AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 2023/000109 - 1 - Pregao Eletronico 000062/2023 - Horario de Entrega: Segunda a sexta feira, das 08:30h as 16:00h. Telefone: (19) 3812-1119ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: Santander (033) - AG 0160-0 - CC 13006342-8 - PIX 45329312000181 Email do Destinatário: psocial.compras@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 382

Processo nº 039 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Departamento Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Município de Felixlândia/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 17.695.032/0001-51**, com sede Rua Menino Deus, 86, Centro, Felixlândia/MG - CEP 39.237.000, através do Departamento Municipal de Educação, representado pela Sra. **Vandenice de Carvalho Barbosa**, inscrita no **CPF sob o nº 0409.279.205-06**, atesta para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, com sede na Avenida Setecentos, nº s/n – Bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, CEP 29161414 – ES inscrita no CNPJ/MF N. 45329312000181, neste ato representada pelo senhor(a) LUCAS GRIEBELER SANDI, portador do CPF N. 09146557954, forneceu a este Município, o item LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, nos moldes do Processo Licitatório nº 51/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 03/2023, vejamos;

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES	NF
02	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL NUMERO DE VELOCIDADE: 01 VELOCIDADE COPO: AÇO INOX, 08 LITROS OPCIONAIS: COM TRITURADOR TENSÃO: 110/220.	000074

Atesta ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações e exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Felixlândia/MG, 28 de setembro de 2023

VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA:40927920506

Assinado de forma digital por VANDENICE DE CARVALHO BARBOSA:40927920506
Dados: 2023.09.28 15:29:38 -03'00'

Vandenice de Carvalho Barbosa
Departamento Municipal de Educação

Folha n 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI Processo n 039-2024

ESTADO DE MINAS GERAIS Rubrica

CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, n° 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200
Adm.: 2021/2024

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que em consulta ao processo licitatório n. 24/2023, pregão eletrônico n. 11/2023, consta como uma das vencedoras da licitação, a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGÊNTE LTDA**, CNPJ 45.329.312/0001-81, tendo firmado a ata de registro de preços n. 129/2023, onde registrados os quantitativos dos eletrônicos e eletrodomésticos a ela adjudicados.

Certifico também que em 04/05/2023 foi expedida a NAF 2777 determinando a entrega de um espremedor de frutas METAL FERREIRA e um liquidificador industrial da marca METAL FERREIRA, itens que somados alcançaram o valor total de R$827,04 (oitocentos e vinte e scte reais e quatro centavos); ao passo que, em 11/05/2023 foi expedida a NAF 2908 determinando o fornecimento de um ventilador de coluna oscilante da marca VENTISOL, no valor de R$820,00 (oitocentos e vinte reais).

Certifico igualmente que os itens foram entregues no prazo definido no edital, bem como, em conformidade com o quantitativo e caracterização exigida na ordem de fornecimento, conforme atestam as notas fiscais n. 21 emitida pela empresa em 29/05/2023 e n. 90 emitida pela empresa em 11/07/2023.

Certifico, por outro lado, que em data de 12/05/2023 foi encaminhada para a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, a NAF 2908 determinando o fornecimento de 04 (quatro) ventiladores de coluna da marca Ventisol. Contudo, não foram entregues no prazo pactuado, ensejando notificação por parte do Município para proceder à entrega o equipamento em 72 horas.

Certifico ainda que a contratada BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA requereu a dilação do prazo de entrega ao argumento de estar havendo falta de matéria prima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel, nº 332, Centro – CEP 37925-000 – Fone: (37) 3371-9200
Adm.: 2021/2024

na fábrica de ventiladores Ventisol, contudo, o pedido foi indeferido pela Administração, sendo oportunizadas outras 24 (horas) para efetivação da entrega.

Certifico ademais, que não tendo sido efetivada a entrega dos itens requisitados, no prazo contratual, bem como, decorridos dos prazos concedidos nas notificações, foi procedida a rescisão unilateral da ata de registro de preços, amparada no art. 20, inc. I c/c art. 21, I do Decreto Federal n. 7892/2023, bem como, art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei n. 8.666/93.

Certifico finamente que com a extinção da ata e cancelamento das NAF's pendentes encerrou-se o vínculo da empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA relacionada à sua participação no processo licitatório n. 24/2023, modalidade pregão eletrônico n. 11/2023, promovido pelo Município de Piumhi – Estado de Minas Gerais.

É o que tinha a certificar de modo circunstanciado.

Piumhi, 1º de setembro de 2023.

MARIA PERPETUA DA SILVA FELIX:79850260610
Assinado de forma digital por MARIA PERPETUA DA SILVA FELIX:79850260610 Dados: 2023.09.04 08:37:25 -03'00'

Maria Perpétua da Silva Félix
Secretária Municipal de Administração

Folha n 385

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 827,04 DESTINATÁRIO: Municipio de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG

Processo n° 039 - 2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.021
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.021
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 2119 6150 6809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230043048680 - 29/05/2023 11:53:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Piumhi			**16.781.346/0001-04**	**29/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Abel, 332	**Centro**		**37925-000**	**29/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Piumhi	**MG**			**11:53:03**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	28/06/2023
Valor	R$ 827,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
827,04	99,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,01	827,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA (São Paulo/SP)	0-Por conta do Rem				48.740.351/0001-65

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Presidente Dutra	Guarulhos		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				11,000	11,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2147483647	METAL FERREIRA / MFEI-G 3L / Copia de Cozinha Industrial / Extrator de Suco	84351000	0/00	6120	PC	1,00	264,1100	264,11	0,00	264,11	31,69		12,00	
2147483647	METAL FERREIRA / MFLBR-4 / Copia de Cozinha Industrial / Liquidificador	84386000	0/00	6120	PC	1,00	562,9300	562,93	0,00	562,93	67,55		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 184,01 (22,25%) Federais R$ 111,23 (13,45%) Estaduais R$ 72,78 (8,80%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Piumhi, Rua Francisco Soares dos Santos, N 188, Bairro Bairro Pindaibas, Piumhi - MG, 37.925-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, METALURGICA FERREIRA E COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.562.761/0001-86, ESTRADA VICINAL GALVANI, 2295, CAMPO TRISTE ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: - Nota Fiscal de Compra 4967 - 29/05/2023.
NOTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 002777 - Pregao Eletronico 11/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1
Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 820,00 DESTINATÁRIO: Municipio de Piumhi - Rua Padre Abel, 332 Centro Piumhi-MG

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.090
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.090
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0000 9012 1893 9954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230055885015 - 11/07/2023 08:41:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Piumhi			**16.781.346/0001-04**	**11/07/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Padre Abel, 332	**Centro**		**37925-000**	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Piumhi	**MG**	**3733719222**		

FATURA / DUPLICATA

Núm.	**001**
Venc.	**10/08/2023**
Valor	**R$ 820,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
820,00	**98,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**820,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**288,07**	**820,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	**1-Por conta do Dest**				**95.591.723/0048-82**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Belisario Ramos	**Lages**	**SC**	**083604073**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4				**13,000**	**13,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7598	VENTISOL / 8004-110v	84145190	0/00	6120	PC	4,00	205,0000	820,00	0,00	820,00	98,40		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 288,07 (35,13%) Federais R$ 148,67 (18,13%) Estaduais R$ 139,40 (17,00%) . Fonte IBPT.
Endereco de entrega: Almoxarifado Municipal, Rua Tabeliao Ovidio Arantes, N 212, Fundo Prefeitura, Bairro Centro, Piumhi - MG, 37.925-000
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 6359 - 10/07/2023
NOTA AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 002908 - AQUISICAO DE MATERIAL PARA CASA DE APOIO SEDIADA EM PASSOS. PORTARIA 1168 DE 24 DE MAIO DE 2022. CONTA 624.094.4. CONFORME AUTORIZACAO - Pregao Eletronico 11/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser viaTEDouPIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: pedidos@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Folha n 387
Processo n 039 - 2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD

UESB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, sediada na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, entregou itens de material permanente para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) campus Vitória da Conquista, autarquia estadual inscrita no CNPJ sob o n° 13.069.489/0001-08, estabelecida na Estrada do Bem Querer, S/N, KM 04, bairro Campus Universitário, na cidade de Vitória da Conquista - BA, e detém qualificação técnica para o fornecimento de 16 BEBEDOUROS, elétrico, tipo pressão, uma pia, 220 volts.

Informamos ainda que o fornecimento dos itens acima referidos, apresentou bom desempenho operacional, tendo a referida empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitória da Conquista – Bahia, 28 de Agosto de 2023.

Allisianne Krystina Saraiva de Figueiredo
Pró-reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita de Oliveira Alves, Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 28/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073652935** e o código CRC **FD3C0541**.

Folha n 388

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 12/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 14.171,52 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE VITORIA DA CONQUISTA - Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoxarifado Central do Campus Campus Universitari Vitoria da Conquista-BA

Processo n NF-e039-202

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica Nº. 000.000.032 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.032
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3217 1692 5168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230047324882 - 12/06/2023 16:53:40**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE - VITORIA DA CONQUISTA			**13.069.489/0001-08**		**12/06/2023**
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Estrada do Bem Querer, S/N - KM 04 - Almoxarifado Central do Campus		**Campus Universitari**		**45028-135**	**12/06/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Vitoria da Conquista	**BA**	**7734248726**			**16:53:40**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/07/2023
Valor	R$ 14.001,46

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
14.171,52	**1.700,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.171,52**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.606,65**	**14.171,52**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
LTSI. BAHIA ENCOMENDAS URGENTES LTDA	**0-Por conta do Rem**				**30.527.869/0001-50**
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rodovia Br 324		**Feira de Santana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16				**228,800**	**228,800**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
7569	PURIFICADOR K40i 220V	84212100	0/00	6108	PC	16,00	885,7200	14.171,52	0,00	14.171,52	1.700,58		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Retencao de IR, Aliquota 1,2% Valor R$ 170,06
Total aproximado de tributos: R$ 3.606.65 (25,45%) Federais R$ 1.906,07 (13.45%) Estaduais R$ 1.700,58 (12,00%) . Fonte IBPT.
EMPENHO 11302.0001.23.0002133-0 / AFM 11.620.00029/2023 - Pregao Eletronico 006/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 14:00 as 17:30h. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: almox@uesb.edu.br

RESERVADO AO FISCO

Folha nº 389
Processo nº 029-2024

Autarquia Municipal de Saúde
www.apucarana.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, estabelecida na Avenida Setecentos, s/nº - Sl 04 – Mod. 13 e 14 – Terminal Intermodal da Serra - Serra / Espírito Santo, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81, forneceu a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana (CNPJ 78.956.513/0001-68), 30 (trinta) bebedouros de pressão (de coluna) com pia superior em aço inoxidável; reservatório de água em aço inoxidável, serpentina externa de cobre; duas torneiras (copo e jato); controle de temperatura: com entrada de 32ºC; saída de água fria a 10º c - termostato fixo; tensão de 127v/220v (bivolt); fio de carvão ativado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Apucarana, 04 de setembro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR MACHADO
041.351.119-71
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JULIO CESAR MACHADO
Fiscal da ata de registro
de preços 134/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/09/2023 09:48:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-docs.apucarana.pr.gov.br e informe o código 6B4F-4871-6B1C-0963

Folha nº 390

Processo nº 039-2021

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/07/2023 VALOR TOTAL: R$ 26.225,10 DESTINATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S - Rua Miguel Simeao, 69 Centro Apucarana-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.121
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.121
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0745 3293 1200 0181 5500 1000 0001 2119 1092 7052

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230059890629 - 24/07/2023 15:21:32**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA A M S			**78.956.513/0001-68**	**24/07/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Miguel Simeao, 69	**Centro**		**86800-260**	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Apucarana	**PR**	**4334225888**		

FATURA / DUPLICATA

Num.	**001**
Venc.	**23/08/2023**
Valor	**R$ 26.225,10**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
26.225,10	**3.147,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.225,10**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.674,29**	**26.225,10**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transporte Generoso	**0-Por conta do Rem**				**09.499.893/0001-36**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Jose Acacio Ferreira	**Viana**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30				**429,000**	**429,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7587	PURIFICADOR K40i 127V	84212100	0/00	6108	UN	30,00	874,1700	26.225,10	0,00	26.225,10	3.147,01		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 6.674,29 (25,45%) Federais R$ 3.527,28 (13.45%) Estaduais R$ 3.147,01 (12,00%) . Fonte IBPT. Endereco de entrega: Setor Estrategia Saude da Familia, Rua Antonio Jose de Oliveira, N 293, A/C GIORDANA OU JULIO CESAR (43) 3422-5888. Bairro Barra Funda, Apucarana - PR. 86.800-490 EMPENHO 2273/2023 - Pregao Eletronico 10/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.ATENCAO: Nao emitimos boletos, pagamentos para quitacao do empenho devem ser via TED ou PIX. Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-1 Email do Destinatário: esfapucarana@gmail.com,licitacao.btcomercio@gmail.com	

Folha nº 391
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPChq - DIV DESP ORC C

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Atesto para os devidos fins que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, através do Procedimento: Convite: 180168000012023OC00171, nos termos do art. 22, inciso III e § 3º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 22, inciso III, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, Edital CV nº 180168000012023OC00171, forneceu para o Comando de Policiamento de Choque, o material conforme descrito abaixo:

1.1. BEBEDOURO ELETRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, GABINETE EM FABRICADO EM ACO INOX 430 (BRILHANTE), MATERIA PRIMA FRONTAL DE ACO INOX 430, COM 02 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, SENDO REMOVIVEIS E DESMONTAVEIS P/ HIGIENIZACAO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO RESISTENTE E ATOXICO, COM SERPENTINA INTERNA EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (105 X 40 X 50) CM (ALT X LARG X PROF);, PARA USO EXTERNO E INTERNO, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127 OU 220 VOLTS, CERTIFICACAO COMPULSORIA DO CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO, E GARANTIA DE GARANTIA DE 12 MESES.

Folha nº 392
Processo nº 039-2024
Rubrica

2. Perfazendo o valor total de R$ 1.576,30 (um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos) totalizando 1 unidade(s) / item(ens), conforme nota de empenho, 2023NE00587.

3. Atesto finalmente que a referida empresa cumpriu os quesitos referente qualidade, quantidade e prazos de maneira satisfatória e restando assim nada que a desabone até a presente data.

São Paulo, 23 de agosto de 2023.

EDNANDO CORDEIRO DOS SANTOS
1ºSGT PM
Aux. UGE

Documento assinado eletronicamente por **Ednando Cordeiro Dos Santos**, **1. SARGENTO PM**, em 24/08/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5672295** e o código CRC **FA56C4ED**.

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.576,30 DESTINATÁRIO: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO - Rua Jorge Miranda, 789 Luz Sao Paulo-SP

Processo 6039/2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.036
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.036
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0645 3293 1200 0181 5500 1000 0000 3617 8065 9529

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria destinada a nao contribuinte	**332230047752667 - 13/06/2023 17:24:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO			**04.198.514/0021-06**	**13/06/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jorge Miranda, 789	**Luz**		**01106-000**	**13/06/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo	**SP**	**1133116445**		**17:24:01**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	13/07/2023
Valor	R$ 1.576,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.576,30	189,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,97	1.576,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	**0-Por conta do Rem**				**88.009.030/0003-71**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
Avenida Papa Joao Paulo I		**Guarulhos**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				14,000	14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7568	FRISBELI. / Industrial Ra / Ra025-220v	84198991	0/00	6108	PC	1,00	1.576,3000	1.576,30	0,00	1.576,30	189,16		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 520,97 (33,05%) Federais R$ 253,00 (16,05%) Estaduais R$ 267,97 (17,00%) . Fonte IBPT. EMPENHO 2023NE00587 - Convite /2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h.Dados Bancarios: 077 - INTER AG 0001 CC 19090625-i Email do Destinatário: dulcinearocha@policiamilitar.sp.gov.br	

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Setecentos, s/n, Sala 04 Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.329.312/0001-81, forneceu para o **MUNICÍPIO DE TORRINHA,** no(s) período de 10/04/2023 e 04/05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023, **o(s) produto(s)** relacionado(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição	Processo Nº	Número da Nota Fiscal
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 500L 2000PSI 2200W 220V - Características técnicas: - Voltagem: 220V; Potência: 2200W; Frequência: 60Hz; Pressão: 2000psi; Vazão: 500 litros por hora; Motor: indução; Classe de isolação: I; Tamanho do cabo elétrico: 5 metros; Tamanho da mangueira: 7,5 metros; Peso: 15,3 Kg; Dimensões: 43x32x84cm Acompanha: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança; 1 Lança com engate rápido; 1 Bico leque 15°; 1 Mangueira de alta pressão com 7,5 metros; 1 Engate rapido; 1 Agulha de limpeza para bico	167/2023	11/2023 & 12/2023

Informamos que nada consta em nossos arquivos que venha desabonar quanto à capacidade técnica e qualidade do(s) produto(s) fornecido(s) pela empresa.

Torrinha, 24 de agosto de 2023.

Tiago Della Coletta Marquezini
Diretor do Depto Municipal de Compras, Licitações e Convênios
RG.: 58.213.742-9

TIAGO DELLA COLETTA MARQUEZINI
Diretor do Departamento Municipal
De Compras, Licitações e Convênios

Folha nº 395
Processo nº 039-2024
ACT + NF - Lavadora de Alta Pressão 2und - Prefeitura Municipal de Torrinha
Folha 134 de 160

Prefeitura Municipal de Torrinha

Movimento de Fornecedores

Fornecedor: 013394 MT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Endereço: AVENIDA SETECENTOS, S/N, 9
S/N SALA 31, GALPÃO TERMINAL INTERMODAL
CPF: Telefone: 19910166626
Bco./Ag./Cc:

Período de: 01/01/2023 até 31/12

Nr.Emp. St.	Empenho	Ficha	Órgão	Fonte	Processo	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Pagar: Não Processado	Saldo a Pagar: Proc.
002242	10/05/2023	0004	PREFEITURA MUNIC PAL	15 - Tesouro	1/2023	2.428,73	2.428,73	2.428,73	0,00	
						Fundo não processado ->		0,00		

Movimentação	Nr.Liq	Data	St.	Histórico	Nro.OP	Item	Pagamento	Conta Corrente	Favorecido	Valor
	1	19/06/2023	Sanado	05/06/2023						

002459	04/05/2023	0015	PREFEITURA MUNIC PAL	01 - Tesouro	6/2023	2.210,83	2.210,83	2.210,83	0,00	
						Pago não processado ->		0,00		

Movimentação	Nr.Liq	Data	St.	Histórico	Nro.OP	Item	Pagamento	Conta Corrente	Favorecido	Valor
	2	26/06/2023	Sanado	20/06/2023						

RESUMO GERAL:

Empenhado:	4.638,56
Liquidado:	4.638,56
Pago Não Processado:	0,00
Pago:	4.638,56
Saldo a Pagar:	0,00

Folha nº 396
Processo nº 139-20
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Municipio de Torrinha - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinha-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.011
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.011
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1115 6791 9796

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230040323882 - 19/05/2023 19:33:09**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Torrinha			**46.364.220/0001-03**	**19/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jose Antunes, 900	**Parque Residencial Piedade**		**17360-274**	**19/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Torrinha	**SP**			**19:33:09**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 2.229,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	**267,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.229,23**
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**496,00**	**2.229,23**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA	**2-Por conta de Terceiros**				**53.237.962/0023-30**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Rodovia Governador Mario Covas		**Viana**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				**18,000**	**18,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17529054470	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1,00	2.229,2300	2.229,23	0,00	2.229,23	267,51		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 496,00 (22,25%) Federais R$ 299,83 (13,45%) Estaduais R$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5350 - 19/05/2023 ORDEM DE FORNECIMENTO 27 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br	

Folha nº 397
Processo nº 039-2023
Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.229,23 DESTINATÁRIO: Municipio de Torrinha - Rua Jose Antunes, 900 Parque Residencial Piedade Torrinha-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº. 000.000.012
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.012
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1215 6817 1318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230040325129 - 19/05/2023 19:40:17**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Torrinha			**46.364.220/0001-03**	**19/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Jose Antunes, 900	**Parque Residencial Piedade**		**17360-000**	**19/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Torrinha	**SP**	**14991528213**		**19:40:16**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 2.229,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
2.229,23	267,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,23
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496,00	2.229,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**2-Por conta de Terceiros**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Engenheiro Lourenço Faoro		**Cacador**			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				18,000	18,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
[illegible]	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 500L 2000PSI 2200W 220V	84243010	0/00	6120	PC	1.00	2.229,2300	2.229,23	0.00	2.229,23	267,51		12.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 496,00 (22,25%) Federais R$ 299,83 (13,45%) Estaduais R$ 196,17 (8,80%) . Fonte IBPT. Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5351 - 19/05/2023 EMPENHO Pedido: 2 / Solicitacao Ano: 50/2023 - Pregao Eletronico 27/2023 - Horario de Entrega: SEGUNDA A SEXTA DAS 07H00 AS 16H00 Email do Destinatário: compras2@torrinha.sp.gov.br	

Folha nº 398

Processo nº 039-2024

Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CONCÓRDIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de julho, nº 1786 - Bairro Itaíba.
Concórdia – SC
Fone: (049) 3030 - 0222 – CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: pedagogo@concordia.sc.gov.br e
admsemed@concordia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE CONCÓRDIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, **ATESTA,** para os devidos fins, que a empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, localizada na Avenida SETECENTOS, s/n - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, na cidade da Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, realizou a entrega do seguinte item freezer vertical.

OC	Nº da Nota	Objeto
2819/2023	140	**01 UN - Freezer vertical comercial Frost free, 228 litros, Eficiência energética Classe A, Voltagem 220 volts, cor branca, Dimensões do produto: Largura: 63,3cm, Altura 171,5 cm, Profundidade 72,5cm, com 6 gavetas.**

Declaramos a aquisição do equipamento mencionado acima apresentaram bom desempenho operacional, atendendo as condições contidas em nosso edital, não havendo nada que desabone a referida empresa até a presente data.

Concórdia (SC), 24 de agosto de 2023.

FERNANDO SVILLEN:03738188908 Assinado de forma digital por FERNANDO SVILLEN:03738188908 Dados: 2023.08.24 10:06:07 -03'00'

FERNANDO SVILLEN
Diretor administrativo e financeiro.
E-mail - fernando@concordia.sc.gov.br
Telefone: 49 – 3030-0222 R 222.

Folha n 400
Processo n 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLAUDIO LEIG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, inscrita no CNPJ sob nº 09.667.195/0001-00, Av. Aspirante Mega, 731 – Bairro Jaraguá – CEP 38.413-018, Telefone 34-3292-1308 atesta para os devidos fins que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, situada à Avenida Setecentos, s/nº Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP. 29.161-414 forneceu equipamentos de cozinha industrial a esta Unidade Gestora.

2. Informamos que o material adquirido por meio da seguinte nota de empenho:

a) 2023NE000209, de 22 de março de 2023, referente a aquisição de 2 freezers, tipo horizontal, 530 litros, branco, 220V.

3. A entrega dos materiais ocorream satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia/MG, 22 de agosto de 2023.

CLAYTON FREITAS SERRA -Maj
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DO 36º BI Mec

Folha n 401

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 7.534,86 DESTINATÁRIO: 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA - Avenida Aspirante Mega, 731 Jaragua Uberlandia-MG

Processo nº NF-0739-2022

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica
		Nº. 000.000.014 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - SI 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.014
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 1415 6847 2681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230040329611 - 19/05/2023 19:59:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO DE UBERLANDIA			**09.667.195/0001-00**	**19/05/2023**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Aspirante Mega, 731	**Jaragua**		**38413-018**	**19/05/2023**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Uberlandia	**MG**	**3432994008**		**19:59:20**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	18/06/2023
Valor	R$ 7.534,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
7.534,86	**904,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.534,86**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.647,00**	**7.534,86**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Alfa Transportes Eireli	**2-Por conta de Terceiros**				**82.110.818/0001-21**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Engenheiro Lourenco Faoro	**Cacador**				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2				**198,000**	**198,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
17523054447000	Freezer Horizontal 2 por- tas, 530-550 litros, 220V, branco	84183000	0/00	6120	UN	2,00	3.767,4300	7.534,86	0,00	7.534,86	904,18		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 2.647,00 (35,13%) Federais R$ 1.366,07 (18,13%) Estaduais R$ 1.280,93 (17,00%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 36.521.392/0001-81, R SAMUEL MEIRA BRASIL, 394, TAQUARA II Serra/ES CEP: 29167650 - FONE: (49) 3512-0149 - Nota Fiscal de Compra 5353 - 19.05/2023.
EMPENHO 2023NE000209 - Pregao Eletronico 4/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:00 as 15:30h. Email do Destinatário: aprov@36bimec.eb.mil.br

RESERVADO AO FISCO

Folha n 102
Processo n 039 - 2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 37/2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, estabelecida na Rua 700, s/n, bairro Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado de ES, prestou serviços ao MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ nº 89.848.949/0001-50, estabelecido na Praça Emancipação, s/n, Bairro Centro, na cidade de Farroupilha/RS, e detém qualificação técnica para fornecimento de eletrodomésticos.

Registramos que a empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA entregou produtos descritos a seguir conforme Pregão Eletrônico nº 15/2023:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Ordem de compra Nota de empenho	Nota fiscal
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2385/2023 4770/2023	7
7	25305 - FOGAO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS, A GAS, COM FORNO, COM ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL U DE 50MM, PINTADA NA COR PRETO FOSCO, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300MMX300MM, PINTADOS NA COR PRETA, REGISTRO DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO 87LTS, PÉS FIXOS, MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI E BAIXA PRESSÃO. MARCA: METALFOUR 5017/5102-6BSF	01	Unidade	2387/2023 4772/2023	6

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanfeliz**, **Secretária Municipal**, em ~~28/06/2023~~, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022.

Nº de Série do Certificado:

A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0175534** e o código CRC **0A5F5E26**.

Referência: Processo nº 0.012742/2023-82 SEI nº 0175534

Folha nº 404

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Municipio de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha RS

Processo nº NF-039-2021

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica
		Nº. 000.000.006 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.006
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0610 5961 8562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230036641601 - 09/05/2023 14:12:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Farroupilha			**89.848.949/0001-50**	**09/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Emancipacao, S/N	**Centro**		**95170-444**	**09/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Farroupilha	**RS**	**5432681611**		**14:12:43**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/06/2023
Valor	R$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	**0-Por conta do Rem**				**88.009.030/0003-71**
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Avenida Papa Joao Paulo I		**Guarulhos**			
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 394,88 (22,25%) Federais R$ 238,71 (13,45%) Estaduais R$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento, RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1909 - 08/05/2023.
Retencao de IR. Aliquota 1,2% Valor R$ 21,30
ORDEM DE COMPRA 2023 / 2387 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 11/03/2024 as 17:07:11

Folha nº 405

Processo nº 039/2024

Rubrica

RECEBEMOS DE BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.774,76 DESTINATÁRIO: Municipio de Farroupilha - Praca Emancipacao, S/N Centro Farroupilha-RS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.007
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Avenida Setecentos, S/N - Sl 04 - Mod. 13 e 14
Terminal Intermodal da Serra - 29161-414
Serra - ES Fone/Fax: 49991016626

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.007
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3223 0545 3293 1200 0181 5500 1000 0000 0710 6885 4939

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Ordem	**332230036645200 - 09/05/2023 14:19:56**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
083865438			**45.329.312/0001-81**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Municipio de Farroupilha			**89.848.949/0001-50**	**09/05/2023**
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Praca Emancipacao, S/N	**Centro**		**95170-444**	**09/05/2023**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Farroupilha	**RS**	**5432681611**		**14:19:56**

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/06/2023
Valor	R$ 1.774,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
1.774,76	212,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774,76

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394,88	1.774,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	**0-Por conta do Rem**				**88.009.030/0003-71**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Avenida Papa Joao Paulo I	**Guarulhos**		

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
175280544789	Fogao industrial 6 bocas com forno	84198190	0/00	6120	PC	1,0000	1.774,7600	1.774,76	0,00	1.774,76	212,97		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Total aproximado de tributos: R$ 394,88 (22,25%) Federais R$ 238,71 (13,45%) Estaduais R$ 156,18 (8,80%) . Fonte IBPT.
Mercadoria vendida e entregue por conta e ordem do adquirente original atraves do estabelecimento. RENATO SEBASTIAO VIEIRA PINTO, CNPJ 31.327.508/0001-22, RUA MARECHAL DEODORO, 00955, VILA ESPLANADA ITAJOBI/SP CEP: 15840000 - FONE: (17) 3546-3390 - Nota Fiscal de Compra 1899 - 04/05/2023. Retencao de IR. Aliquota 1,2% Valor R$ 21,30
ORDEM DE COMPRA 2023 / 2385 - Pregao Eletronico 15/2023 - Horario de Entrega: Segunda a Sexta-feira: das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h. Email do Destinatário: joaomagero@farroupilha.rs.gov.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 11/03/2024 as 17:06:47

Folha nº 406
Processo nº 039-2024
Rubrica

Data da consulta: 18/03/2024 10:55:19

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **45.329.312/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

BT COMÉRCIO
INTELIGENTE

Folha nº 107
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, sediada à Avenida Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Lucas Griebeler Sandi, órgão expedidor SSP - SC, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Serra (ES), 09 de janeiro de 2024.

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

Folha nº 408
Processo nº 039-2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria do Meio Ambiente
Departamento de Controle Ambiental

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1608/2023

Código: 1608/2023
CPF/CNPJ: 45329312000181
Razão Social: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

Conforme legislação em vigor, informamos que as atividades listadas abaixo estão dispensadas de licenciamento ambiental no Município da Serra/ES.

CNAE	Atividade	Observações
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não realize atividades de processamento da madeira (serraria, fabricação de artefatos de madeira etc.)
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4752-1/00	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática, com ou sem depósito, desde que exclusivo, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível.	Área total menor que 1000 m²
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação de estruturas e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no loc
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação,

410
Processo n 039-902
Rubrica

		abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m², os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não

411
Processo n
Rubrica

		realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m², não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

OBSERVAÇÕES:

I. Esta dispensa não isenta o solicitante de atender a lei municipal 3820/2012 - Plano diretor municipal, quanto ao uso e ocupação do solo.

II. O solicitante e o requerente, ao obterem este documento, declaram estar cientes de que a regularidade do empreendimento ou da atividade está condicionada ao atendimento integral dos termos, requisitos e critérios da Instrução Normativa nº. 06, de 23 de maio de 2022 , devendo ser sempre observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo.

III. Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem desobriga o titular de obter junto a esta Secretaria ou aos demais órgãos ambientais competentes demais licenças aplicáveis, cadastro de poços de captação de água, outorga para captação de águas públicas e/ou lançamento de efluentes junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, autorização específica para intervenção em área de preservação permanente, autorização para supressão florestal e anuência dos órgãos gestores em caso de intervenções em Zona de Amortecimento ou no interior de Unidade de Conservação;

IV. Deverão ser observadas as normas vigentes aplicáveis ao controle ambiental da atividade, especialmente no que se refere à geração de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, ruídos e resíduos sólidos, priorizando a execução da coleta seletiva dos materiais passíveis de reciclagem e sua destinação segregada;

V. A atividade deverá atender ao limite de pressão sonora conforme estabelecido no artigo 182 da Lei Municipal 2199/1999, dispositivo incluído pela Lei nº 4800/2018.

VI. Este documento perderá automaticamente sua validade caso seja constatado que os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondem à realidade, se alguma obrigação estabelecida seja descumprida, se constatada qualquer infração às legislações vigentes e se constatado alteração de área ou das atividades desenvolvidas.

Código QR (sigla do inglês Quick Response) é um código de barras bidimensional que pode ser facilmente escaneado usando a maioria dos telefones celulares equipados com câmera. O sistema utiliza o código QR ao lado para constatar a validade do documento.

Prefeitura Municipal da Serra • © 2023 • Todos os direitos reservados • SEPLAE/SUBTI • Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra/ES, CEP 29176-439

Folha nº 112
Processo nº 039-2024
Rubrica

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**45.329.312/0001-81**
Razão Social:	**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
Nome Fantasia:	**BT COMERCIO INTELIGENTE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/09/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**21/09/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**28/04/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 091.XXX.XXX-54 Nome: LUCAS GRIEBELER SANDI

Ass: _____

Folha nº 413
Processo nº 039.2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2024 11:07:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**
CNPJ: **45.329.312/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 414
Processo nº 039-2024
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 45339312000181 09146557954

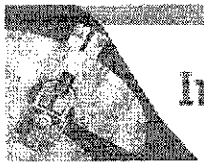
LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2024 16:31:09
Data da última atualização: 03/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Folha nº 115
Processo nº 039-2024
Rubrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2024 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.329.312/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660B.0F6F.6D1A.8879 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha n 116
Processo n 039-2024
Rubrica



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2024 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 091.465.579-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660B.0F89.7A5D.5905 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 417
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.329.312/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:55:59 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: L4PB010424165559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n 418
Processo n 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF/CNPJ: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:56:47 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Q1DC010424165647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n 419
Processo n 039 - 2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS GRIEBELER SANDI**

CPF: **091.465.579-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:58:13 do dia 01/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 5WHE010424165813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 420
Processo nº 039-2024



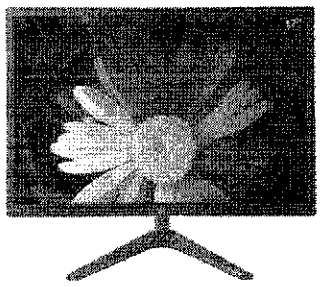
TABELA DE PREÇOS
MARÇO 2024

REV 4

Folha n 121
039-2024

MONITORES

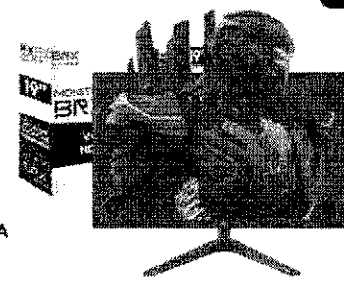
MONITOR BRX 17"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 04:03
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1280X1024 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

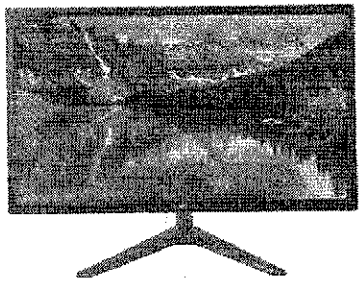
MONITOR BRX 19"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1440X900 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

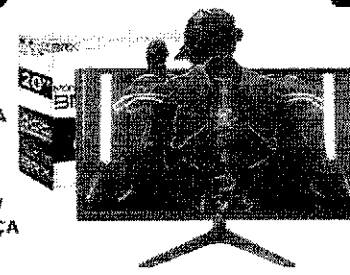
MONITOR BRX 19.5"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1440X900 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

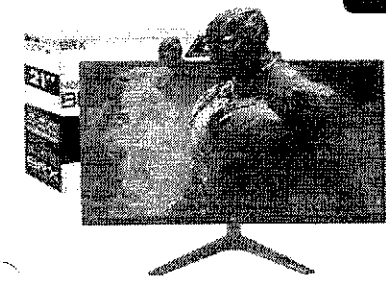
MONITOR BRX 20"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1600X900 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

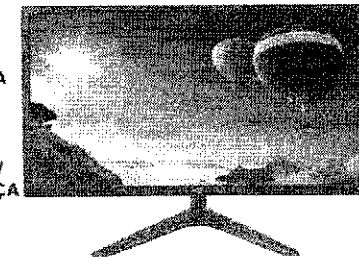
MONITOR BRX 21"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1920X1080 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

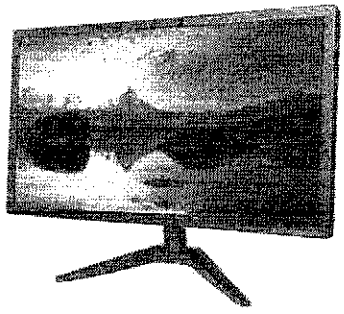
MONITOR BRX 21.5"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1920X1080 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

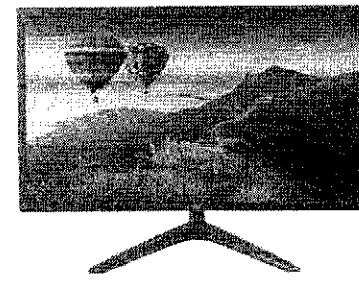
MONITOR BRX 23" WEBCAM



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1920X1080 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- WEBCAM E AUTO-FALANTE
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

MONITOR BRX 24"



CARACTERÍSTICAS:
- MARCA: BRX
- TIPO ILUMINAÇÃO: LED
- PROPORÇÃO TELA: 16:09
- INTERFACE DE SAÍDA: HDMI E VGA
- BRILHO: 250CD/M²
- RESOLUÇÃO MAX.: 1920X1080 PX
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ
- CONTEÚDO: MONITOR/ MANUAL/ HDMI/ CABO DE FORÇA

R$ CONSULTE

PARA MAIS INFORMAÇÕES E IMAGENS CONSULTE O VENDEDOR. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RESERVAMO-NOS NO DIREITO DE CORRIGIR EVENTUAIS ERROS DE DIGITAÇÃO.

Folha nº 422

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Processo nº 039-2024

Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFB2200478017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA
Local

7 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202807901 em 19/12/2022 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFB2200478017 - 19/12/2022. Autenticação: EF97DF9017CD812CD99BCE8C8EDD3CC8D9F06F67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de segurança QqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/143.242-6	DFB2200478017	07/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

CONTRATO SOCIAL DE EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

ROBERTO SILVA QUERINO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 26/12/1973, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 020.945.854-25, identidade: 1476781, órgão expedidor: SSP-PB, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA SMPW QUADRA 1 CONJUNTO 1, número 02, bairro PARK WAY, município BRASILIA - DF, CEP: 71.735-101.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA QS 1 RUA 212 LOTE 19,21, número 23, bairro AREAL (AGUAS CLARAS), SALA: 2018 PARTE D;, município BRASILIA - DF, CEP: 71.950-550.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOEVIDEO,SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202807901 em 19/12/2022 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFB2200478017 - 19/12/2022. Autenticação: EF97DF9017CD812CD99BCE8C8EDD3CC8D9F06F67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de segurança QqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ROBERTO SILVA QUERINO	50.000	R$ 50.000,00
Total	50.000	R$ 50.000,00

Rubrica

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **ROBERTO SILVA QUERINO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro BRASILIA - DF para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202807901 em 19/12/2022 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFB2200478017 - 19/12/2022. Autenticação: EF97DF9017CD812CD99BCE8C8EDD3CC8D9F06F67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de segurança QqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Folha nº 4126
Processo nº 039-2024
Rubrica

brasilia df , 16 de novembro de 2022.

ROBERTO SILVA QUERINO: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202807901 em 19/12/2022 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFB2200478017 - 19/12/2022. Autenticação: EF97DF9017CD812CD99BCE8C8EDD3CC8D9F06F67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de segurança QqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/143.242-6	DFB2200478017	07/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/143.242-6, em 19/12/2022 da empresa: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, de NIRE 5320280790-1 , foi deferido digitalmente sob o número 53202807901, em 19/12/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.
Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	19/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 19/12/2022, às 11:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 22/143.242-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53202807901 em 19/12/2022 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFB2200478017 - 19/12/2022. Autenticação: EF97DF9017CD812CD99BCE8C8EDD3CC8D9F06F67. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/143.242-6 e o código de segurança QqsG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

Folha nº 430
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA
ICMS NO DISTRITO FEDERAL

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF	48924825000129	**CF/DF**	0818473000109
RAZÃO SOCIAL	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA		
NOME FANTASIA	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA		

ENDEREÇO

LOGRADOURO	QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 23 SALA: 2018 PARTE D;		
NÚMERO		**Complemento**	
BAIRRO	AREAL (AGUAS CLARAS)		
MUNICÍPIO	BRASILIA	**UF**	DF
CEP	71950550	**Telefone**	(61) 39702087

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL	**G475120100 -** Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	**G475210000** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação,G475390000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
REGIME DE APURAÇÃO	Simples Nacional
SITUAÇÃO CADASTRAL	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL	19/12/2022
SITUAÇÃO SINTEGRA	Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 10 de Julho de 2023 às 15:30.

Data da consulta: 13/07/2023 12:08:44

Folha nº 431
Processo nº 039-2024
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.924.825/0001-29**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Voltar | Gerar PDF

Folha nº 432
Processo nº 029-2024

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

NOME
ROBERIO SILVA QUERINO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2420481 SSP DF

CPF
010.945.654-09

DATA NASCIMENTO
25/12/1993

FILIAÇÃO
JOSE QUERINO SOBRINHO
EVANILDE SANTOS SILVA QUERI
NO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00150625791

VALIDADE
09/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/01/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22902477769

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SRAS/Lte, DF

DATA EMISSÃO
09/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44710846828
DF767749880

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

22902477769

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REDE SIM DF

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Folha nº 433

Processo nº 034-2024

Emissão do Documento 13/07/2023 12:06:20

Rubrica

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

Endereço do Empreendimento:
QUADRA QS 1 RUA 212 LOTE 19,21, 23, AREAL (AGUAS CLARAS), RA TAGUATINGA, 71950-550, BRASILIA, SALA: 2018 PARTE D;

Número de Registro:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
53202807901	48.924.825/0001-29	0818473000109

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa: MICROEMPRESA **MEI:** NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):	100,0
Área Total Edificação (m²):	100,0
Utiliza área Pública:	( ) Sim (X) Não
Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:	( ) Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4751-2/01 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

Atividades Secundárias

- 4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
- 4752-1/00 Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

Emissão do Documento
13/07/2023 12:06:20

- 3313-9/02 Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 9512-6/00 Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
- 9521-5/00 Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
- 6209-1/00 Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao
3313-9/02	Manutencao e reparacao de baterias e acumuladores eletricos, exceto para veiculos
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
9512-6/00	Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao
9521-5/00	Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico
6209-1/00	Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Folha nº 138
Processo nº 039-2024
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320280790-1	48.924.825/0001-29	19/12/2022	16/11/2022

Endereço Completo:

QUADRA QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 23 SALA: 2018 PARTE D; - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71950-550 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA,MANUTENCAO E REPARACAO DE BATERIAS E ACUMULADORES ELETRICOS, EXCETO PARA VEICULOS,MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO,COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOEVIDEO,SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/01/2023 — Número: 1997478

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 14 de Julho de 2023 10:45

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000392617 e visualize a certidão)

23/091.222-2

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 439
Processo nº 034-2024
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202807901	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200500160

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

16 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Folha nº 149

Processo nº 039-2024

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Folha nº 441

Processo nº 039.2024

Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 1

ATIVO	50.000,00	PASSIVO	50.000,00
ATIVO CIRCULANTE	**50.000,00**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**50.000,00**
Disponibilidades	50.000,00	Capital Social	50.000,00
Bancos	50.000,00	Capital Integralizado	50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA DF-DF, 19 de Dezembro de 2022

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

RAFAEL SILVA MACIEL DE OLIVEIRA
CONTADOR - CPF 020.045.811-66 - CRC DF 028380

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 1

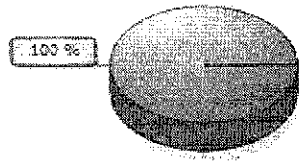
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento



1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00
1.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,00 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

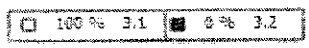


2.1 Passivo Circulante 0,00
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00 = 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0,00 % das obrigações totais.

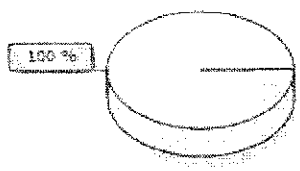


3 - Solvência Geral



3.1 Ativo 50.000,00
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0,00 % do capital de terceiros.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

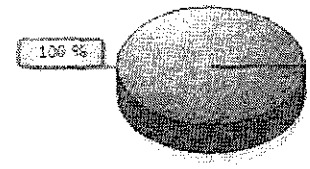
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

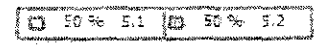


4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 0,00
4.2	Ativo	50.000,00	

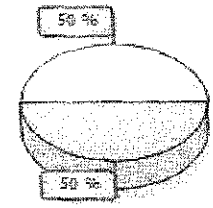


Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,00 % do investimento total.

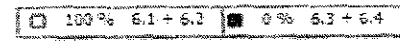


5 - Capitalização

5.1	Patrimônio Líquido	50.000,00	= 1,00
5.2	Ativo	50.000,00	

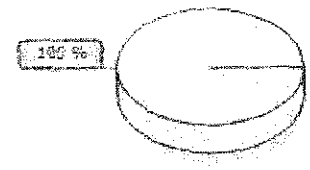


Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 100,00 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1	Ativo Circulante	50.000,00	
6.2	Ativo Realizável a LP	0,00	50.000,00
6.3	(-) Passivo Circulante	0,00	
6.4	(-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	0,00
6.5	(=) Capital de Giro Próprio		50.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

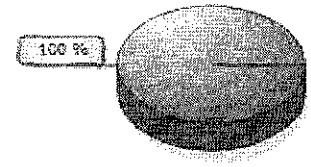
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido



7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
7.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

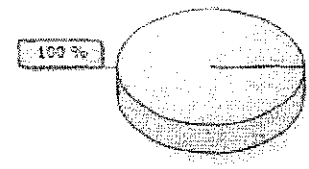


Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes



8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 50.000,00 = 0,00

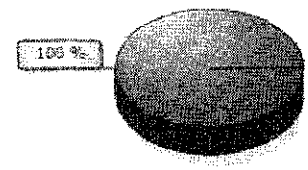


Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

9 - Imobilização do Investimento Total



9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
9.2 Ativo 50.000,00 = 0,00



Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 4

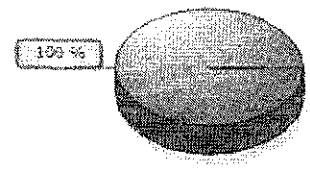
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total



10.1 Resultado Antes das Provisões 0,00
10.2 Ativo 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0,00 % do investimento total.

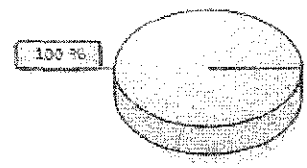


11 - Rentabilidade do Capital Próprio



11.1 Resultado Antes das Provisões 0,00
11.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0,00 % do capital próprio.

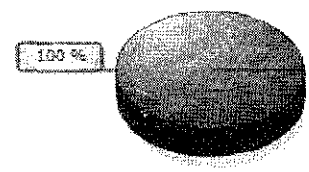


12 - Rentabilidade do Ativo



12.1 Lucro Líquido 0,00
12.2 Ativo 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

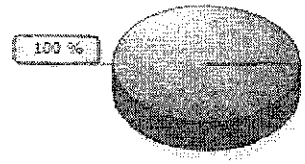
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido



13.1 Lucro Líquido 0,00
13.2 Patrimônio Líquido Médio 50.000,00 = 0,00

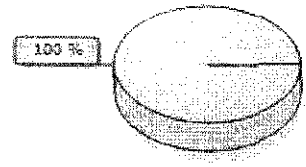


Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

14 - Giro do Ativo

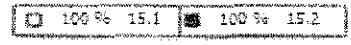


14.1 Vendas Líquidas 0,00
14.2 Ativo 50.000,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

15 - Margem Líquida



15.1 Lucro Líquido 0,00
15.2 Vendas Líquidas 0,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

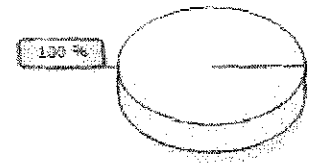
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 6

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

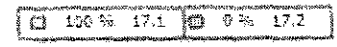


16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP / 16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) = 50.000,00 / 0,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor, A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

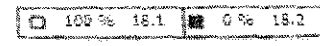


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante / 17.2 Passivo Circulante = 50.000,00 / 0,00 = 0,00

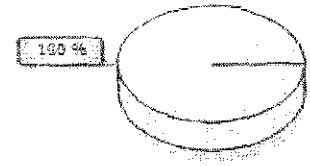


Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques / 18.2 Passivo Circulante = 50.000,00 / 0,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 7

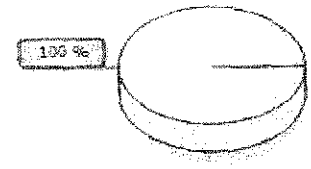
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

100 % 19.1 0 % 19.2

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	50.000,00	
	———————	= 0,00
19.2 Passivo Circulante	0,00	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA DF-DF, 19 de Dezembro de 2022

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

RAFAEL SILVA MACIEL DE OLIVEIRA
CONTADOR - CPF 020.045.811-66 - CRC DF 028380

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança mDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, de CNPJ 48.924.825/0001-29 e protocolado sob o número 23/003.271-1 em 11/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1997478, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JHULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/003.271-1.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2023

Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 08:50.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/003.271-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO-GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.924.825/0001-29
Certidão nº: 2554708/2024
Expedição: 11/01/2024, às 08:53:53
Validade: 09/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.924.825/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão gerada em www.tst.jus.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
48.924.825/0001-29

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.VF3D.2EBL.DVY9.3HGF.AP5Y**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4156

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

Folha nº
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	115031817712024
NOME:	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
ENDEREÇO:	QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 SALA: 2018 PARTE D; 23
CIDADE:	AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ:	48.924.825/0001-29
CF/DF	0818473000109
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de junho de 2024. *

Certidão emitida via internet em 26/03/2024 às 12:45:32 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Folha nº 457
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.924.825/0001-29
Razão Social: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
Endereço: QD QS 1 RU 212 LOTE 19, 21 23 SALA 2018 PARTE D / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71950-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003082171369411

Informação obtida em 02/04/2024 09:39:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Folha nº 458
Processo nº 039-2024
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53202807901	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2200500160

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BRASILIA
Local

16 Janeiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº
Processo nº 039-2024
Registro Digital
Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Folha nº 460
Processo nº 039-2024

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 1

ATIVO	50.000,00	PASSIVO	50.000,00
ATIVO CIRCULANTE	50.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
Disponibilidades	50.000,00	Capital Social	50.000,00
Bancos	50.000,00	Capital Integralizado	50.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASILIA DF-DF, 19 de Dezembro de 2022

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

RAFAEL SILVA MACIEL DE OLIVEIRA
CONTADOR - CPF 020.045.811-66 - CRC DF 028380

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO-GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 1

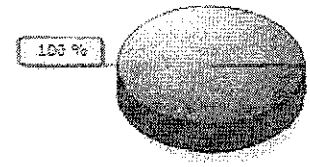
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

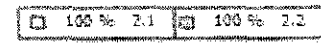


1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00 / 1.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,00 % do capital próprio.



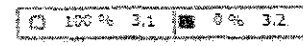


2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante 0,00 / 2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00 = 0,00

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0,00 % das obrigações totais.

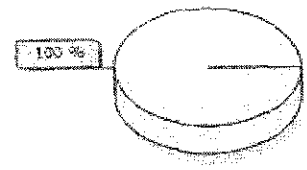




3 - Solvência Geral

3.1 Ativo 50.000,00 / 3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 0,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 0,00 % do capital de terceiros.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

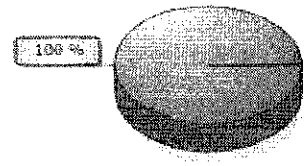
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 2

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros



4.1	Passivo Circulante + Passivo Não- -Circulante (Obrigações a LP)	0,00	= 0,00
4.2	Ativo	50.000,00	

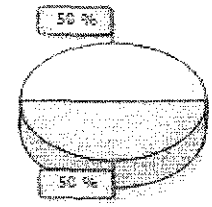


Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0,00 % do investimento total.

5 - Capitalização

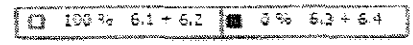


5.1	Patrimônio Líquido	50.000,00	= 1,00
5.2	Ativo	50.000,00	

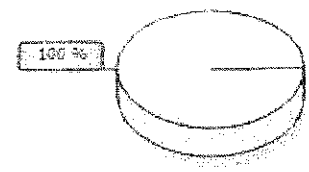


Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 100,00 % do investimento total.

6 - Capital de Giro Próprio



6.1 Ativo Circulante	50.000,00	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	50.000,00
6.3 (-) Passivo Circulante	0,00	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	0,00
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		50.000,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

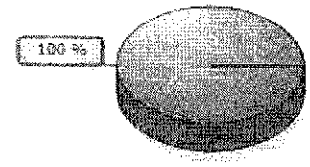
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 3

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido



7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
7.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

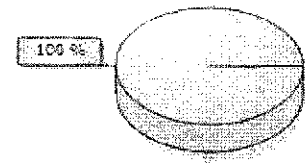


Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes



8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) 50.000,00 = 0,00

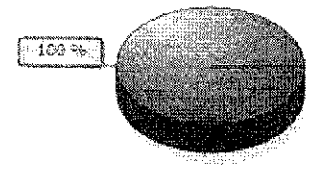


Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

9 - Imobilização do Investimento Total



9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) 0,00
9.2 Ativo 50.000,00 = 0,00



Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 4

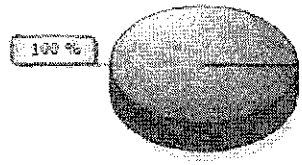
ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total



10.1 Resultado Antes das Provisões 0,00
10.2 Ativo 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0,00 % do investimento total.

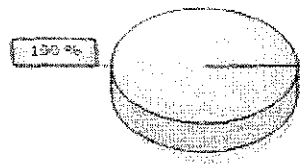


11 - Rentabilidade do Capital Próprio



11.1 Resultado Antes das Provisões 0,00
11.2 Patrimônio Líquido 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 0,00 % do capital próprio.

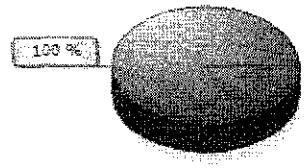


12 - Rentabilidade do Ativo



12.1 Lucro Líquido 0,00
12.2 Ativo 50.000,00 = 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

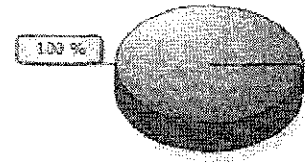
Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 5

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido



13.1 Lucro Líquido 0,00
13.2 Patrimônio Líquido Médio 50.000,00 = 0,00

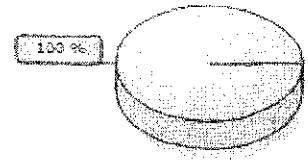


Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

14 - Giro do Ativo



14.1 Vendas Líquidas 0,00
14.2 Ativo 50.000,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de investimento total.

15 - Margem Líquida



15.1 Lucro Líquido 0,00
15.2 Vendas Líquidas 0,00 = 0,00



Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 0,00 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 6

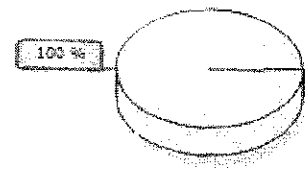
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

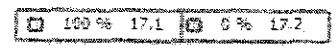


16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP: 50.000,00
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP): 0,00
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

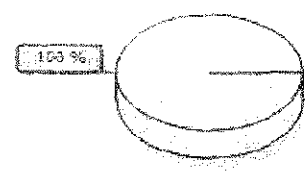


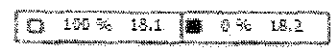


17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante: 50.000,00
17.2 Passivo Circulante: 0,00
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

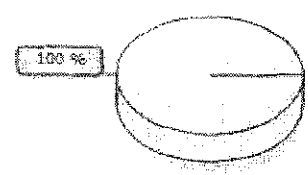




18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques: 50.000,00
18.2 Passivo Circulante: 0,00
= 0,00

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA
CNPJ : 48.924.825/0001-29
NIRE : 53202807901
Folha : 7

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata



19.1 Disponibilidades	50.000,00	
	———	= 0,00
19.2 Passivo Circulante	0,00	

Interpretação :Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,00 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASILIA DF-DF, 19 de Dezembro de 2022

ROBERTO SILVA QUERINO
205 - Administrador - CPF 020.945.854-25

RAFAEL SILVA MACIEL DE OLIVEIRA
CONTADOR - CPF 020.045.811-66 - CRC DF 028380

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/003.271-1	DFE2200500160	09/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, de CNPJ 48.924.825/0001-29 e protocolado sob o número 23/003.271-1 em 11/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1997478, em 18/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador JIIULLY RODRIGUES DE MOURA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.045.811-66	Rafael Silva Maciel De Oliveira	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
020.945.854-25	ROBERTO SILVA QUERINO	17/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/003.271-1.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2023

Documento assinado eletronicamente por JHULLY RODRIGUES DE MOURA, Servidor(a) Público(a), em 18/01/2023, às 08:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/003.271-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1997478 em 18/01/2023 da Empresa EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, CNPJ 48924825000129 e protocolo DFE2200500160 - 11/01/2023. Autenticação: 7A37E06F3DAD14E1D94CF96E4452B832419E2B3. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/003.271-1 e o código de segurança cnDG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

Folha nº 473
Processo nº 039-2024
Rubrica RJ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21800966110	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
25/03/1983	1447393200 09	GEJUSPC	MA	010.909.733-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	759 A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	UF
LOJA	JUCARA	65900-573	002475 - Imperatriz	

MUNICÍPIO	UF
Imperatriz	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M. A. DE O. COSTA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PARAIBA	529 A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JUCARA	65900-510	002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Imperatriz	MA	BRASIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4322302, 4751202, 4753900, 4757100, 4761003, 4789007, 5911102, 6202300, 6203100, 6209100, 6319400, 7311400, 7312200, 7319002, 7319003, 7319004	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
18/02/2016	24.196.494/0001-81			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒

DATA ASSINATURA
02/05/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Maria Adriana de Oliveira Costa

IMPRIMA AQUI

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/__

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 4174

Processo nº 039-2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF(número) 010.909.733-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 759 A

COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av. etc) RUA PARAIBA	NÚMERO 529 A

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Junta Comercial) 002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7320300, 7420002, 9001906, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE

DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa

IMPERATRIZ - MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 475
Processo nº 039-2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial

FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (núm. e) 1447393200O9	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF(número) 010.909.733-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 759 A

COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAÍBA	NÚMERO 529 A

COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 -MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA
02/05/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Maria Adriana de Oliveira Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 4176
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA			(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF(número) 010.909.733-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA				NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	

VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001668938

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

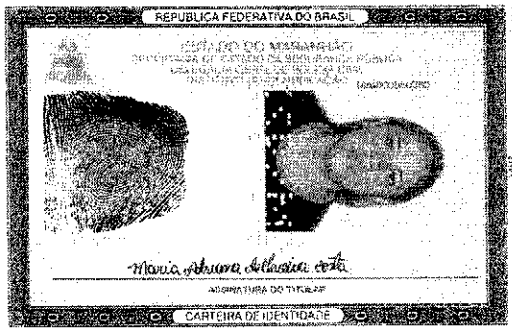
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

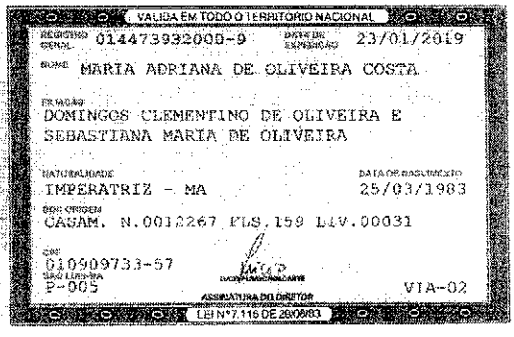
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 477
Processo nº 039-2024
Rubrica


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014473932000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2019

NOME MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO
DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA E
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/03/1983

DOC ORIGEM CASAM. N.0012267 FLS.159 LIV.00031

CPF 010909733-57

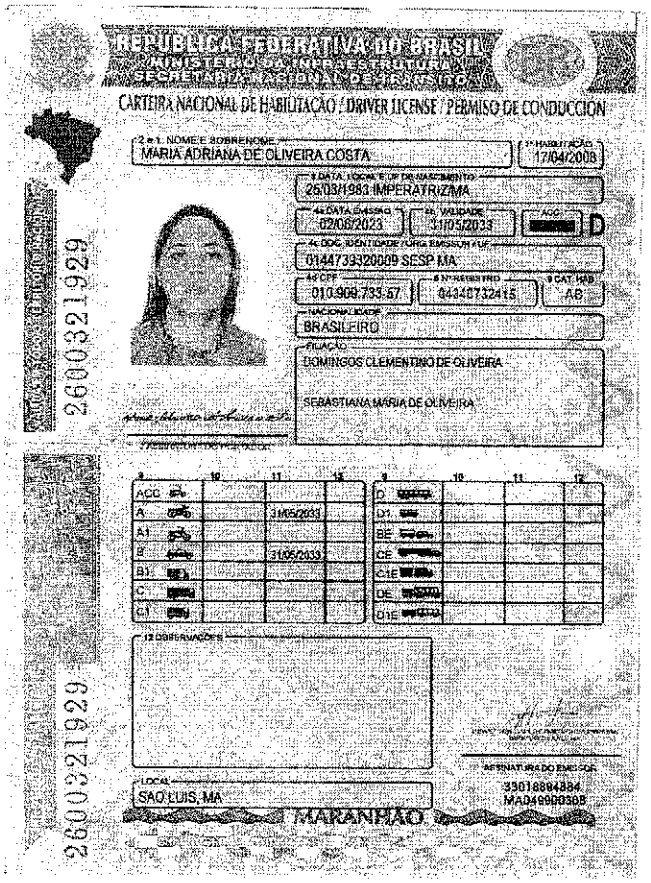
SSP/UF/ORG P-005

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha nº 478
Processo nº 039-2024
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1. NOME E SOBRENOME
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

1ª HABILITAÇÃO
17/04/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/03/1983 IMPERATRIZ/MA

4a. DATA EMISSÃO
02/06/2023

4b. VALIDADE
31/05/2033

ACC
D

4c. ORG. IDENTIDADE / Órgão Emissor / UF
0144733320009 SESP MA

4d CPF
010.909.733-67

5 Nº REGISTRO
04440732415

6 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA
SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

9	10	11	12
ACC			
A		31/05/2033	
A1			
B		31/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ASSINATURA DO EMISSOR
33018894884
MA04990038B

26003219 29

26003219 29

Folha nº 479

Processo nº 039-2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA		(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (núm.-tp) 144739320009	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA	CPF(número) 010.909.733-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO				NUMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA				NUMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz	
MUNICÍPIO Imperatriz	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4322302, 4751202, 4753900, 4757100, 4761003, 4789007, 5911102, 6202300, 6203100, 6209100, 6319400, 7311400, 7312200, 7319002, 7319003, 7319004	Descrição do Objeto 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa			

IMPERATRIZ MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

MA2180001668938

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 180
Processo nº 039.2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009
Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF(número) 010.909.733-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-573	CODIGO DO MUNICIPIO (Tabela Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PARAIBA	NUMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-510	CODIGO DO MUNICIPIO (Tabela Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7320300, 7420002, 9001906, 9511800, 9512600, 9521500	Descrição do Objeto E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒	
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Adriana de Oliveira Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 481

Processo nº 039-2024

Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009
Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF(número) 010.909.733-57	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO	NUMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-573	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA	ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA	NUMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA
CEP 65900-510	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 -MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒

DATA ASSINATURA
02/05/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Maria Adriana de Oliveira Costa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 482
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21800966110	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25/03/1983	1447393200009	GEJUSPC	MA	010.909.733-57

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA BARAO DO RIO BRANCO	759 A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA	JUCARA	65900-573	002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO	UF
Imperatriz	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
M. A. DE O. COSTA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PARAIBA	529 A

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	JUCARA	65900-510	002475 - Imperatriz

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Imperatriz	MA	BRASIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIMENTO AUTOMÁTICO - LEI COMPLEMENTAR)
18/02/2016	24.196.494/0001-93			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/05/2018	Maria Adriana de Oliveira Costa

PREFEITURA - IMPERATRIZ - MA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180001668938

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801715151. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRêS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2023.

EMPRESARIA - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

CONTADOR - DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 2
Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

01 de janeiro de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.029,12
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.029,12	
	Total do Dia:	**5.029,12**	**5.029,12**

09 de janeiro de 2023

(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 653395-47960950183960-MAGAZINE LUIZA S/A		16.919,49
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000001/20230000000000001-63317222387-SAMUEL	1.355,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	500,00	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 653395-47960950183960-MAGAZINE LUIZA S/A	16.919,49	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000001/20230000000000001-63317222387-SAMUEL		1.355,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		500,00
	Total do Dia:	**18.774,49**	**18.774,49**

10 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		21.247,87
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		2.989,98
(35)	Revenda de Mercadorias 148-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	21.247,87	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49520-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	2.989,98	
(1211)	Revenda de Mercadorias 148-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**24.396,85**	**24.396,85**

20 de janeiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 149-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz	220,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 149-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz		220,00
	Total do Dia:	**220,00**	**220,00**

24 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1323980-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E		4.409,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1323980-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E	4.409,80	
	Total do Dia:	**4.409,80**	**4.409,80**

25 de janeiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 150-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz	200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 151-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	520,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 150-12084745000599-Mitra Diocesana de Imperatriz		200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 151-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		520,00
	Total do Dia:	**720,00**	**720,00**

26 de janeiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2539510-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		8.785,48
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000003/20230000000000003-63317222387-SAMUEL	232,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2539510-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	8.785,48	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000003/20230000000000003-63317222387-SAMUEL		232,00
	Total do Dia:	**9.017,48**	**9.017,48**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040
Diário: 3 Folha: 5
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de janeiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		2.101,20
(35)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E		22.806,69
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	2.101,20	
(441)	Compra p/ Ativo Imobilizado conf. NF 50325-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E	22.806,69	
	Total do Dia:	**24.907,89**	**24.907,89**
30 de janeiro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.800,00**	**6.800,00**
31 de janeiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		4.934,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		35.870,17
(35)	Revenda de Mercadorias 152-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	74.890,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	4.934,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50513-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	35.870,17	
(1211)	Revenda de Mercadorias 152-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		74.890,00
	Total do Dia:	**115.695,11**	**115.695,11**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 4
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 342145-52556578000122-ELGIN S A		100,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 342145-52556578000122-ELGIN S A	100,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.461,82**	**1.461,82**
03 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545071-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		20.029,35
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545072-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		12.017,61
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545071-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	20.029,35	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2545072-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	12.017,61	
	Total do Dia:	**32.046,96**	**32.046,96**
04 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1328697-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E		9.000,20
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1328697-07272825000457-TECNO INDUSTRIA E	9.000,20	
	Total do Dia:	**9.000,20**	**9.000,20**
05 de fevereiro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.029,12
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.029,12	
	Total do Dia:	**5.029,12**	**5.029,12**
06 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2546780-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		16.023,48
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2546780-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	16.023,48	
	Total do Dia:	**16.023,48**	**16.023,48**
08 de fevereiro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 153-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	135.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 153-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		135.000,00
	Total do Dia:	**135.000,00**	**135.000,00**
09 de fevereiro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000004/202300000000004-63317222387-SAMUEL	380,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000004/202300000000004-63317222387-SAMUEL		380,00
	Total do Dia:	**380,00**	**380,00**
10 de fevereiro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		3.412,86
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		1.754,04
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	3.412,86	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52497-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	1.754,04	
	Total do Dia:	**5.166,90**	**5.166,90**

14 de fevereiro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000005/20230000000000005-63317222387-SAMUEL	1.610,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000005/20230000000000005-63317222387-SAMUEL		1.610,00
	Total do Dia:	**1.610,00**	**1.610,00**

15 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3436427-09376495000122-BAZAM PICHAU		1.685,41
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60402-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		98,05
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6225-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		750,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3436427-09376495000122-BAZAM PICHAU	1.685,41	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60402-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	98,05	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6225-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	750,00	
	Total do Dia:	**2.533,46**	**2.533,46**

17 de fevereiro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8283-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		1.142,22
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8283-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	1.142,22	
	Total do Dia:	**1.142,22**	**1.142,22**

22 de fevereiro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 154-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	1.200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 155-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	219.050,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 154-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		1.200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 155-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		219.050,00
	Total do Dia:	**220.250,00**	**220.250,00**

23 de fevereiro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000006/20230000000000006-63317222387-SAMUEL	295,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000007/20230000000000007-63317222387-SAMUEL	378,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000006/20230000000000006-63317222387-SAMUEL		295,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000007/20230000000000007-63317222387-SAMUEL		378,00
	Total do Dia:	**673,00**	**673,00**

27 de fevereiro de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**2.500,00**	**2.500,00**

28 de fevereiro de 2023

(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
	Total do Dia:	**4.300,00**	**4.300,00**

01 de março de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.744,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.744,62	
	Total do Dia:	**2.744,62**	**2.744,62**

05 de março de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.361,82**	**1.361,82**

06 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000008/20230000000000008-63317222387-SAMUEL	1.200,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000008/20230000000000008-63317222387-SAMUEL		1.200,00
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

08 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8389-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		163,57
(35)	Receita de Prestação de Serviços	4.240,45	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	15.284,43	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	12.364,41	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.957,42	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 8389-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	163,57	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		4.240,45
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		15.284,43
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		12.364,41
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.957,42
	Total do Dia:	**36.010,28**	**36.010,28**

10 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 65879-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		534,10
(35)	Revenda de Mercadorias 156-05085742000180-Condom?nio Majorelli Garden	500,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 65879-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	534,10	
(1211)	Revenda de Mercadorias 156-05085742000180-Condom?nio Majorelli Garden		500,00
	Total do Dia:	**1.034,10**	**1.034,10**

16 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000013/20230000000000013-60961422001470-SERV	450,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000013/20230000000000013-60961422001470-SERV		450,00
	Total do Dia:	**450,00**	**450,00**

20 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 61861-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		183,36
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 61861-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	183,36	
	Total do Dia:	**183,36**	**183,36**

23 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48343-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		4.136,40

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

23 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000014/20230000000000014-63317222387-SAMUEL	1.250,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48343-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	4.136,40	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000014/20230000000000014-63317222387-SAMUEL		1.250,00
	Total do Dia:	**5.386,40**	**5.386,40**

24 de março de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 158-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 158-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**

29 de março de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	114,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		114,00
	Total do Dia:	**114,00**	**114,00**

30 de março de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2581447-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		7.372,45
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48840-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		2.417,07
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.725,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.351,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.358,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.419,00	
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.300,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2581447-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	7.372,45	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48840-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	2.417,07	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.725,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.351,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.358,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.419,00
(1483)	Pgt Material expediente	4.300,00	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**28.442,52**	**28.442,52**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Conta | Histórico | Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 | Débito | Crédito

01 de abril de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000020/202300000000020-33296056000194-C. V.	150,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000020/202300000000020-33296056000194-C. V.		150,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**2.873,64**	**2.873,64**

03 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1361652-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		2.924,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584706-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		10.291,44
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584832-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR		1.111,03
(35)	Revenda de Mercadorias 159-36861635000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI	66.430,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1361652-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	2.924,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584706-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	10.291,44	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2584832-43214055/0026-65-MARTINS COM SERV DISTR	1.111,03	
(1211)	Revenda de Mercadorias 159-36861o35000120-L J P SOLUCOES EM TECNOLOGIAS EIRELI		66.430,00
	Total do Dia:	**80.757,41**	**80.757,41**

04 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6337-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		180,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6338-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS		25,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6337-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	180,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6338-10829289000100-A F DE ARAUJO ELETRONICOS	25,00	
	Total do Dia:	**205,00**	**205,00**

05 de abril de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.744,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.744,62	
	Total do Dia:	**2.744,62**	**2.744,62**

08 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 67005-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		66,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 67005-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	66,00	
	Total do Dia:	**66,00**	**66,00**

11 de abril de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000021/202300000000021-63317222387-SAMUEL	1.430,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000021/202300000000021-63317222387-SAMUEL		1.430,00
	Total do Dia:	**1.430,00**	**1.430,00**

17 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1370922-71052559000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		6.067,14
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.180,46	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.360,48	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.771,38	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.614,90	

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 9

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Debito Credito

17 de abril de 2023

(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1370922-710525590000375-BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	6.067,14	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.180,46
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.360,48
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.771,38
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.614,90
	Total do Dia:	**22.994,36**	**22.994,36**

18 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86477-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		317,00
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000031/20230000000000031-63317222387-SAMUEL	965,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86477-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	317,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000031/20230000000000031-63317222387-SAMUEL		965,00
	Total do Dia:	**1.282,00**	**1.282,00**

22 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86610-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		1.512,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86610-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	1.512,00	
	Total do Dia:	**1.512,00**	**1.512,00**

24 de abril de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 160-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	500,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 161-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.219,51	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	7.226,92	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	26.335,05	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	22.247,76	
(1211)	Revenda de Mercadorias 160-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		500,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 161-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.219,51
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		7.226,92
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		26.335,05
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		22.247,76
	Total do Dia:	**65.688,24**	**65.688,24**

26 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86744-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		134,40
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86744-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	134,40	
	Total do Dia:	**134,40**	**134,40**

28 de abril de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 246690-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E		673,37
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		5.184,98
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		731,42
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60325-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		3.211,38
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86809-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		10,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 246690-55297493000165-IOTEC-INFORMATICA COM E	673,37	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	5.184,98	

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Folha: 10

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

28 de abril de 2023

(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53253-3927277800035?-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	731,42	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 60325-1028971300033?-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	3.211,38	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 86809-1037565000033?-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	10,00	
	Total do Dia:	**9.811,15**	**9.811,15**

30 de abril de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		5.633,32
(1483)	Pgt Material expediente	5.633,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**8.133,32**	**8.133,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

01 de maio de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.379,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.379,82	
	Total do Dia:	**1.379,82**	**1.379,82**

05 de maio de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.361,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.361,82	
	Total do Dia:	**1.361,82**	**1.361,82**

09 de maio de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 163-01616688000100-MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON	3.308,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 163-01616688000100-MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON		3.308,00
	Total do Dia:	**3.308,00**	**3.308,00**

15 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 406690-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		1.822,17
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 406690-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	1.822,17	
	Total do Dia:	**1.822,17**	**1.822,17**

22 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 36034-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		968,48
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 36034-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	968,48	
	Total do Dia:	**968,48**	**968,48**

24 de maio de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 407994-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		531,11
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68862-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		1.040,00
(35)	Revenda de Mercadorias 164-28721514000902-Cella e Cella Drogaria Ultra Popular	100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 407994-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	531,11	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68862-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	1.040,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 164-28721514000902-Cella e Cella Drogaria Ultra Popular		100,00
	Total do Dia:	**1.671,11**	**1.671,11**

30 de maio de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,33**	**6.833,33**

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

01 de junho de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 165-30466636334-WILKER LEAO PEREIRA	140,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 166-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA	650,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.699,82
(1211)	Revenda de Mercadorias 165-30466636334-WILKER LEAO PEREIRA		140,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 166-33681685000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA		650,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.699,82	
	Total do Dia:	**3.489,82**	**3.489,82**

05 de junho de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		1.379,82
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	1.379,82	
	Total do Dia:	**1.379,82**	**1.379,82**

06 de junho de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 167-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 167-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		200,00
	Total do Dia:	**200,00**	**200,00**

07 de junho de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 168-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 168-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**

19 de junho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		6.092,91
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		505,59
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	6.092,91	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54590-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	505,59	
	Total do Dia:	**6.598,50**	**6.598,50**

28 de junho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3129-04740760000510-JACARE MADEIRAS E		269,90
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3130-04740760000510-JACARE MADEIRAS F		180,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3129-04740760000510-JACARE MADEIRAS E	269,90	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3130-04740760000510-JACARE MADEIRAS F	180,00	
	Total do Dia:	**449,90**	**449,90**

29 de junho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54680-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		2.879,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54680-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	2.879,10	
	Total do Dia:	**2.879,10**	**2.879,10**

30 de junho de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Folha nº 495

Processo nº 039-2024

Rubrica

Diário: 3 Folha: 13

Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Débito Crédito

30 de junho de 2023

(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040
Rubrica
Diário 13 Folha: 14

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

01 de julho de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.959,70
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.959,70	
	Total do Dia:	**2.959,70**	**2.959,70**

04 de julho de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 170-336816850000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA	2.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 170-336816850000480-EUNICE DIAS GONCALVES LTDA		2.000,00
	Total do Dia:	**2.000,00**	**2.000,00**

05 de julho de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.227,18	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	16.095,54	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	19.296,03	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	4.575,71	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.699,82
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.227,18
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		16.095,54
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		19.296,03
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		4.575,71
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.699,82	
	Total do Dia:	**45.894,28**	**45.894,28**

07 de julho de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000065/202300000000065-63317222387-SAMUEL	2.210,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202300000000065/202300000000065-63317222387-SAMUEL		2.210,00
	Total do Dia:	**2.210,00**	**2.210,00**

12 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43002-103780300000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		273,95
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43002-103780300000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	273,95	
	Total do Dia:	**273,95**	**273,95**

13 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338-461452500000110-J. C. ALMIRON ARTIGOS		3.068,13
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.030,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.686,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.233,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.143,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338-461452500000110-J. C. ALMIRON ARTIGOS	3.068,13	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.030,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.686,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.233,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.143,00
	Total do Dia:	**13.160,13**	**13.160,13**

14 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-392727780000357-BLUE VIX COMERCIO E SERVICO		9.056,61

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 15

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

14 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		614,01
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68145-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		1.568,70
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	9.056,61	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55519-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	614,01	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 68145-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	1.568,70	
	Total do Dia:	**11.239,32**	**11.239,32**

17 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 415755-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		4.661,92
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43836-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda		4.213,47
(35)	Revenda de Mercadorias 171-70772703353-Francimar Pereira	425,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 415755-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	4.661,92	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43836-10378030000270-Equipatech Imp. Exp. Ltda	4.213,47	
(1211)	Revenda de Mercadorias 171-70772703353-Francimar Pereira		425,00
	Total do Dia:	**9.300,39**	**9.300,39**

18 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 145814-06241208000189-RICOPECAS COM. DE		1.658,37
(35)	Revenda de Mercadorias 172-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO	80,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 145814-06241208000189-RICOPECAS COM. DE	1.658,37	
(1211)	Revenda de Mercadorias 172-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO		80,00
	Total do Dia:	**1.738,37**	**1.738,37**

25 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 359166-52556578000122-ELGIN S A		1,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 359166-52556578000122-ELGIN S A	1,10	
	Total do Dia:	**1,10**	**1,10**

26 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 115680-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		1.054,96
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 115680-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	1.054,96	
	Total do Dia:	**1.054,96**	**1.054,96**

27 de julho de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72040-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		68,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72040-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	68,00	
	Total do Dia:	**68,00**	**68,00**

30 de julho de 2023

(35)	Pgt Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,33**	**6.833,33**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 16

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

01 de agosto de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**

04 de agosto de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000070/20230000000070-63317222387-SAMUEL	2.410,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000070/20230000000070-63317222387-SAMUEL		2.410,00
	Total do Dia:	**2.410,00**	**2.410,00**

05 de agosto de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.959,70
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.959,70	
	Total do Dia:	**2.959,70**	**2.959,70**

08 de agosto de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 174-021050081320-Luiz Fernando Sanches	1.360,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 174-021050081320-Luiz Fernando Sanches		1.360,00
	Total do Dia:	**1.360,00**	**1.360,00**

09 de agosto de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.430,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.430,00
	Total do Dia:	**1.430,00**	**1.430,00**

11 de agosto de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1072015-09376495000122-BAZAM PICHAU		799,90
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1072015-09376495000122-BAZAM PICHAU	799,90	
	Total do Dia:	**799,90**	**799,90**

16 de agosto de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 71560-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		11.054,44
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 71560-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	11.054,44	
	Total do Dia:	**11.054,44**	**11.054,44**

17 de agosto de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	494,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		494,00
	Total do Dia:	**494,00**	**494,00**

18 de agosto de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 178-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO	108,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 178-49954415572-LUIS CARLOS CONCEICAO		108,00
	Total do Dia:	**108,00**	**108,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 4 Folha: 17

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Debito	Crédito

21 de agosto de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 420789-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.		2.176,97
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 420789-03762480000205-FORCE LINE IND. COM. COMP.	2.176,97	
	Total do Dia:	**2.176,97**	**2.176,97**

29 de agosto de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.102,68	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	6.873,44	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.682,05	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	14.602,89	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.102,68
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		6.873,44
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.682,05
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		14.602,89
	Total do Dia:	**36.261,06**	**36.261,06**

30 de agosto de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90648-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -		325,00
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,33
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 90648-10375650000337-DIGISAT DISTRIBUIDORA LTDA -	325,00	
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,33	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**7.158,33**	**7.158,33**

31 de agosto de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 57335-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		612,50
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 57335-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	612,50	
	Total do Dia:	**612,50**	**612,50**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 18
Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de setembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**8.159,28**	**8.159,28**
04 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	120,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		120,00
	Total do Dia:	**120,00**	**120,00**
08 de setembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9829524-104901810000569-MADEIRAMADEIRA		1.252,98
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 9829524-104901810000569-MADEIRAMADEIRA	1.252,98	
	Total do Dia:	**1.252,98**	**1.252,98**
12 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000078/20230000000000078-63317222387-SAMUEL	2.560,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000078/20230000000000078-63317222387-SAMUEL		2.560,00
	Total do Dia:	**2.560,00**	**2.560,00**
15 de setembro de 2023			
(35)	Revenda de Mercadorias 179-287215140000590-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA	285,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	260,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 179-287215140000590-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA		285,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		260,00
	Total do Dia:	**545,00**	**545,00**
20 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	494,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		494,00
	Total do Dia:	**494,00**	**494,00**
25 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	1.532,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.157,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		1.532,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.157,00
	Total do Dia:	**3.689,00**	**3.689,00**
28 de setembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	80,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.361,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.713,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		80,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.361,00

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Processo nº 039-2024
Rubrica
Diário: 3 Folha: 19

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito
28 de setembro de 2023				
(225)	Receita de Prestação de Serviços			2.713,00
		Total do Dia:	**5.154,00**	**5.154,00**
30 de setembro de 2023				
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis			2.500,00
(35)	Pgt Material expediente			4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente		4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00	
		Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A — JUCARA Imperatriz — MA CEP: 65.900-040
Conta — Histórico — Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de outubro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**
02 de outubro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1763849-166680760000120-SUMUP INSTITUI??O DE		178,80
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 1763849-166680760000120-SUMUP INSTITUI??O DE	178,80	
	Total do Dia:	**178,80**	**178,80**
04 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000086/20230000000000086-63317222387-SAMUEL	1.835,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000086/20230000000000086-63317222387-SAMUEL		1.835,00
	Total do Dia:	**1.835,00**	**1.835,00**
05 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000087/20230000000000087-30466636334-WILKER	650,00	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000087/20230000000000087-30466636334-WILKER		650,00
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.729,64**	**4.729,64**
17 de outubro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000088/20230000000000088-30466636334-WILKER	150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000088/20230000000000088-30466636334-WILKER		150,00
	Total do Dia:	**150,00**	**150,00**
30 de outubro de 2023			
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAÍBA, 529 A — JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040
Diário: 3 — Folha: 21
Conta — Histórico — Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

		Débito	Crédito
01 de novembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.293,01
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.293,01	
	Total do Dia:	**5.293,01**	**5.293,01**
05 de novembro de 2023			
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.079,64
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.079,64	
	Total do Dia:	**4.079,64**	**4.079,64**
09 de novembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 76774-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		564,25
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 76774-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	564,25	
	Total do Dia:	**564,25**	**564,25**
10 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000089/20230000000000089-09107573000193-ACO	80,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000089/20230000000000089-09107573000193-ACO		80,00
	Total do Dia:	**80,00**	**80,00**
11 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000090/20230000000000090-49954415572-LUIS	144,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000091/20230000000000091-49954415572-LUIS	198,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000090/20230000000000090-49954415572-LUIS		144,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000091/20230000000000091-49954415572-LUIS		198,00
	Total do Dia:	**342,00**	**342,00**
16 de novembro de 2023			
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200562-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA		1.210,00
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000092/20230000000000092-63317222387-SAMUEL	1.910,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	516,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200562-04227961/0001-94-ELETRICA FUTURA LTDA	1.210,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000092/20230000000000092-63317222387-SAMUEL		1.910,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		516,00
	Total do Dia:	**3.636,00**	**3.636,00**
20 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	7.380,84	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.686,47	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		7.380,84
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.686,47
	Total do Dia:	**17.067,31**	**17.067,31**
24 de novembro de 2023			
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.567,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.906,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2.744,00	

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 22

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

24 de novembro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	3.324,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.567,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.906,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2.744,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		3.324,00
	Total do Dia:	**12.541,00**	**12.541,00**

27 de novembro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 370262-52556578000122-ELGIN S A		105,21
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 370262-52556578000122-ELGIN S A	105,21	
	Total do Dia:	**105,21**	**105,21**

28 de novembro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	9.704,18	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.357,93	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		9.704,18
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.357,93
	Total do Dia:	**15.062,11**	**15.062,11**

30 de novembro de 2023

(35)	Pgt Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4.333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2.500,00	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

Conta	Histórico	Período: 01/01/2023 a 31/12/2023	Débito	Crédito

01 de dezembro de 2023

(742)	Vlr. DAS a recolher		53.768,25
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		6.903,62
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.137,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4.074,95
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	6.903,62	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.137,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4.074,95	
(2235)	Vlr. DAS a recolher	53.768,25	
	Total do Dia:	**66.884,36**	**66.884,36**

05 de dezembro de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		5.293,01
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	5.293,01	
	Total do Dia:	**5.293,01**	**5.293,01**

06 de dezembro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 131310-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		8.100,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 732-50651664000199-ELETRO ISA LTDA		1.325,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 131310-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	8.100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 732-50651664000199-ELETRO ISA LTDA	1.325,00	
	Total do Dia:	**9.425,00**	**9.425,00**

07 de dezembro de 2023

(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		6.903,62
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	6.903,62	
	Total do Dia:	**6.903,62**	**6.903,62**

12 de dezembro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	20.868,30	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	23.997,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000107/20230000000000107-63317222387-SAMUEL	2.197,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		20.868,30
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		23.997,50
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20230000000000107/20230000000000107-63317222387-SAMUEL		2.197,00
	Total do Dia:	**47.062,80**	**47.062,80**

15 de dezembro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 181-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	12.400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 182-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	2.550,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 181-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		12.400,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 182-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		2.550,00
	Total do Dia:	**14.950,00**	**14.950,00**

18 de dezembro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 183-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	2.200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 183-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		2.200,00

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 24
Conta Histórico Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 Debito Credito

18 de dezembro de 2023

	Total do Dia:	**2.200,00**	**2.200,00**

20 de dezembro de 2023

(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.269,83	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	2 760,97	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5.429,44	
(35)	Receita de Prestação de Serviços	5 497,43	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.269,83
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		2 760,97
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5.429,44
(1225)	Receita de Prestação de Serviços		5 497,43
	Total do Dia:	**18.957,67**	**18.957,67**

21 de dezembro de 2023

(35)	Revenda de Mercadorias 185-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA	2.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 185-02669348001920-RNG GONCALVES LTDA		2.000,00
	Total do Dia:	**2.000,00**	**2.000,00**

28 de dezembro de 2023

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54546-2406958300017 5-GUERRA COMERCIO E		2 480,00
(35)	Revenda de Mercadorias 186-21161632000107-C S CONTROLE E SERVICOS LTDA	58,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 187-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	4 620,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 54546-2406958300017 5-GUERRA COMERCIO E	2.480,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 186-21161632000107-C S CONTROLE E SERVICOS LTDA		58,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 187-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		4 620,00
	Total do Dia:	**7.158,00**	**7.158,00**

30 de dezembro de 2023

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		2.500,00
(35)	Pgt Material expediente		4 333,32
(1483)	Pgt Material expediente	4.333,32	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	2 500,00	
	Total do Dia:	**6.833,32**	**6.833,32**

31 de dezembro de 2023

(35)	Pgt. DAS mês		53.768,25
(742)	Pgt. DAS mês	53.768,25	
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		2.137,54
(819)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês		4 074,95
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	2.137,54	
(1512)	Vlr. Ref. Ordenados e Salarios a Pagar Mês	4 074,95	
(1029)	Encerramento do Exercicio		661.438,08
(1211)	Encerramento do Exercicio	531.630,00	
(1225)	Encerramento do Exercicio	364.507,58	
(1512)	Encerramento do Exercicio		97.731,34
(1483)	Encerramento do Exercicio		53.199,91
(1488)	Encerramento do Exercicio		30.000,00

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 3 Folha: 25

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2023			
(2235)	Encerramento do Exercício		53.768,25
(2436)	Encerramento do Exercício	97.731,34	
(2436)	Encerramento do Exercício	53.199,93	
(2436)	Encerramento do Exercício		364.507,58
(2436)	Encerramento do Exercício		531.630,00
(2436)	Encerramento do Exercício	30.000,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	53.768,25	
(2436)	Encerramento do Exercício	661.438,08	
	Total do Dia:	**1.852.255,90**	**1.852.255,90**

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 26 (VINTE E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 3(TRêS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESARIA - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

CONTADOR - DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 08:44 SOB Nº 20240432363.
PROTOCOLO: 240432363 DE 03/04/2024. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

microchip informática
Microchip Informática 99 3524 2684
M A de O Costa
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Email: microchip.com@hotmail.com
Rua Paraíba nº 529A, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-810

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de **São João do Paraíso** /MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 039/2024

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraíba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Imperatriz 05 de abril de 2024

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.04.04 21:08:10 -03'00'

M A DE O COSTA
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 010.909.733-57

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Folha nº 511
Processo nº 039-2024
Rubrica

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 1005.006/2024-SPFG

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraíba nº 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 010.909.733-57.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é: **Simples Nacional;**

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 010.909.733-57.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.
Endereço: Rua Paraíba nº 529 A
Cidade/Estado: Imperatriz-MA
Cep.: 65900-510
Ponto de referência: Próximo à Maçonaria
Telefone: 99 35242684
E-mail: microchipitz@gmail.com

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como: **Microempresa – ME**

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

microchip Informática
Microchip Informática 99.3524.2684
M A de O Costa
CNPJ: 24.196.494/0001-90
microchipitz@gmail.com
Rua Paraíba, 529 , Açaíra
Imperatriz - MA
CEP: 65900-510

Folha nº
Processo nº 512
039-2024

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Imperatriz 05 de abril de 2024

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.04.04 14:25:43 -03'00'

M A DE O COSTA
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 010.909.733-57

Folha nº 513
Processo nº 039-2024
Rubrica

ARFRIO
REFRIGERAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ARFRIOS REFRIGERACAO PECAS E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob nº **23.464.791/0001-06**, situada na RUA **BARAO DO RIO BRANCO**, **780**, **JUCARA**, IMPERATRIZ-MA , atesta para os devidos fins que a empresa A empresa M. A. DE O. COSTA, CNPJ: 24.196.494/0001-90, com sede na Rua Paraíba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz - MA, forneceu e prestou os produtos e serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.
1	ADAPTADOR WIRELESS: padrões de frequência: 802.11n, 802.11g, 802.11b; conexão usb 2.0	Multilaser/RE035	UNID	10
2	BATERIA para nobreak: bateria 12v de tensão nominal e 7ah de capacidade nominal	Unipower/12v 7a	UNID	15
3	CABO DE FORÇA: cor: preta. ± 1,5m de comprimento. Conectores de três pinos	Multilaser/PC	UNID	20
4	Computador All in One UND 4205U - 4GB 500GB LED 24" .	American	UNID	4
5	CABO USB p/ impressora: conectores tipo a macho (am) para b macho (bm) 1,8m de comprimento	Multilaser/WI274	UNID	5
6	Rolo de pressão específico para a Brother	Brother	UNID	2
7	CARTÃO DE MEMÓRIA 16gb: padrão, com adaptador, suporte a microsd	GoodStorage/16g	UNID	10
8	CPU processador: intel core i3: memória ram: 8gb; hd: 1tb; drives: dvdrw - card reader: recursos de saída de áudio até 6 canais: teclado: padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa: mouse: óptico usb. dois botões com scroll; voltagem: 110v / 220v bivolt; 1 interface ps/2 para mouse, 1 interface ps/2 para teclado, 1 interface para rede integrada rj-45, 1 interface de áudio: line out/line in/microfone. 1 interface para vídeo VGA integrado padrão db-15 pinos. Interfaces usb (universal serial bus)	BlueCase	UNID	3
9	DISCO RIGIDO HD 1 TB: sata2 velocidade 7200rpm	SEAGATE/1tb	UNID	2
10	ESTABILIZADOR: potência 500va. Microprocessado. Deve atender à norma nbr 14373/2006. Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída 115v~.	Ts Shara/Powerest 500VA	UNID	5
11	FILTRO LINHA, tensão alimentação 110/220 v, corrente máxima 10 a quantidade saída 5 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais interruptora liga/desliga, aplicação equipamento informática/ elétrico, frequência 50/60 hz	Fiolux/5 tomadas	UNID	10
12	FONTE DE NOTEBOOK: universal 450w	xzang/MY 120w	UNID	3
13	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL laser monocromática: scanner + impressora + fax + copiadora + rede; especificações gerais: visor lcd + ; 32 ppm; ciclo mensal de até 10.000 páginas; 2400x600 dpi; conexões: usb 2.0 de alta velocidade, ethernet; compatível com windows e mac os; características do scanner: compatível com padrão twain / padrão wia; método cis colorido, adf até 35 páginas; resolução óptica de até 600 x 2400 dpi; características do fax: compatível com itu-t g3 / ecm; resolução de 300 x 300 dpi; memória interna de 8 mb; recursos de encaminhamento de fax, envio múltiplo, discagem no gancho, envio programado; características da copiadora: velocidade de até 27 cpm (a4), taxa de zoom de 25-400%, ajuste automático. Contendo: 01 máquina, 01 cd de instalação, 01 manual de instruções, 01 toner, 01 cilindro e 01 certificado de garantia. Com garantia total de 12 meses. (marca de referência: brother mfc-l2740dw ou similar)	Brother 2540 DCP-L2540DW	UNID	2
14	MONITOR: display: de 17" formato: 16:9 resoluções: 1920x1080@60hz - 17" brilho: 200 cd/np contraste dinâmico: 5.000.000:1 (dfc) tempo de resposta: 5ms ângulo de visão: 90° / 65° frequência vertical: 56 ~ 75 hz frequência horizontal: 30 - 83 khz revestimentos da tela: anti- glare, anti-reflexiva e l lard coating (3h). Conexões: d-sub de 15 pinos vesa: sim (75x75mm) consumo de energia: 24w (típico) resolução máxima: 1920° 1080@60hz pixel pitch: 0.248 mm x 0.248 mm fonte: interna. Cor: preto brilhante (black piano) frontal pedestal preto brilhante	BM17D3HVW BLUECASE	UNID	5
15	MOUSE ÓPTICO: botões, com scroll - resolução 800dpi	MS-31BK C3TECH	UNID	15

W. P. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO c/PARAIBA, nº 780 – Bairro: Juçara
Fone: (99) 3525-9730 Imperatriz – Maranhão

Folha nº 514
Processo nº 039-2024
Rubrica

ARFRIO
REFRIGERAÇÃO

16	MOUSE PAD 240x320x3mm	Multilaser/AC027	UNID	15
17	NOTEBOOK processador: intel core i7: memória ram: 8gb; hd: 1tb; drives: dvdrw - card reader:, tela de 14,1"; teclado padrão brasileiro abnt2, interfaces vga e hdmi, wireless lan b/g/n integrado		UNID	2
18	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.475 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	Hawey	UNID	2
19	ROTEADOR: wifi energia: bivolt 100v a 240v consumo: 5v / 1a | conectividade: tecnologia wi-fi: ac75022/01/2017; velocidade ethernet: fast-ethernet; velocidade wi-fi: 750mbps; | antena: ganho: 5dbi, quantidade: 3x3, tipo: externa | certificações: anatel, bsmi, ccc, ncc | frequência wi-fi: 2.4/5.0ghz | funcionalidades: ipv6, melhor experiência de vídeos em hd, repetidor, smartconnect | geração wi-fi: 802.11ac (5ª geração) | interfaces de rede: 1x wan fast-ethernet 10/100mbps, 4x lan fastethernet 10/100mbps, wireless ac | interfaces do dispositivo: 10/100 fast ethernet, lan wireless | padrões wi-fi: ieee 802.11a, ieee 802.11ac, ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee 802.11n | segurança: acesso protegido wi-fi (wpa/wpa2), wps	Tenda Ac5/1200mbps	UNID	2
20	SCANNER PROFISSIONAL scanner com alimentação automática. Sensor de unidade de digitalização: sensor cmos cis de 3 linhas. Resolução óptica: 600 dpi. Fonte de luz. Led rgb.	CANON/DR-C240	UNID	1
21	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60I-1Z; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	BLUECASE	UNID	10
22	SUPORTE PARA NOTEBOOK: suporte de notebook com cooler de refrigeração conexão usb altura regulável de 3 níveis		UNID	2
23	SWITCH 8 portas: tipo portas 1000 base t, 100 base tx e 10 base t, em modos ful, velocidade porta 20 mbps, alimentação 110/220 v, frequência 60 hz, caracteristicas adicionais portas 10/100/1000, autosense e rj45, altura 1u pa, aplicação conectar microcomputador à rede	Mercusys/MS108G	UNID	3
24	TABLET: tab a 7.0" 4g sm-t285 com tela 7", 8gb, câmera 5mp, android 5.1 e processador quad core de 1.5ghz - preto	Samsung /Galaxy SM T285	UNID	4
25	TECLADO MULTIMÍDIA: padrão português abnt-2, conexão usb+d14:d32	GSTECH/KB-158K	UNID	15

Atestamos que tais Foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedro Henrique S. de S. Lima
Assinatura

Imperatriz 09 de JANEIRO de 2024

W. P. REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO c/PARAIBA, nº 780 – Bairro: Juçara
Fone: (99) 3525-9730 Imperatriz – Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa OK SUPRI, inscrita no CNPJ sob nº 29.245.633/0001-41, situada na Rua Piauí nº 633A, Centro, IMPERATRIZ-MA , atesta para os devidos fins que a empresa A empresa M. A. DE O. COSTA, CNPJ: 24.196.494/0001-90, com sede na Rua Paraíba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz - MA, forneceu e prestou os produtos e serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.
1	MICROCOMPUTADOR I7, 8GB RAM, SSD 480G, GABINETE MINETORRE	BLUECASE	3
2	CABO REDE COMPUTADOR: cabo de rede blindado cat. 6e: gigabit lan utp nexans cinza caixa c/ 305m, cat.6e, cor: cinza. Com as características: caixa com 305 metros. Cabo de primeira linha fabricação nacional e homologação anatel. Transmissão de dados em alta velocidade, incluindo: ethernet 100 base tx, 1000 base t, 1000 base tx, atm 155 mb/s, atm 622 mb/s, fddi/cddi 100mb/s, 100 base vg, similar ou superior.	Deco/Cabo LAM	2
3	CABO VGA: 15 pinos	Exbom/CBX-MVGA15	10
4	CARTUCHO impressora epson: referência t140420	X-FULL/T1440	8
5	CHAVE de fenda de precisão elétrica kit 2 torques de engrenagem 400 parafuso 1 tipo-c de carregamento caixa de alumínio magnético 24 s2	Xiaomi	5
6	CONECTOR, material policarbonato, tipo rj 45 machos, número conectores 1000 un, características adicionais não blindada para fio sólido, categoria 6, transp a	Exbom/RJ45	20
7	DETECTOR de tensão inteligente testador de tensão sem contato medidor de caneta 12-1000v sensor elétrico atual lápis de teste indicador de tensão	Exbom/FEPRO-DT90	5
8	DISCO RIGIDO HD 500 GB: sata2 velocidade 7200rpm	SEAGATE/500gb	5
9	FERRO DE SOLDA com suporte 60w 220	WESTERN-G14	1
10	FUSIVEL: de vidro 1a 5x20 250vca negrini v20ag 1f	RDSCOMP/5x20	30
11	HD EXTERNO 500 GB: velocidade de 5gb/s para transmissão de dados, conexão usb 3.0 compativel com linux/windows	SEAGATE/500gb	5
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL wireles. Tipo de impressão: jato de tinta. Função: multifuncional 3 em 1. Resolução máxima (dpi): 5760 x 1440. Velocidade máxima color (ppm): 15. Velocidade máxima preto (ppm): 33. Bandejas de entrada: 100 folhas. Bandejas de saída: 30. Duplex: manual. Suporte a rede: sim wi-fi. Interface: usb 2.0 de alta velocidade/rede wi-fi e acesso a internet. Visor: tela lcd. Voltagem (v): 110 ou 220 v. Função scanner. Resolução scanner: 1200 x 2400. Função copiadora. Wireless.	Epson/l3210	2
13	NOBREAK DE 1000VA - requisitos gerais mínimos exigidos: 1 -capacidade de potência de saída 1500 watts / 2000 va; 2 - potência máxima configurável 1500 watts / 2000 va; 3 - tensão nominal de saída 120v; 4 - topology interativo com a linha; 5 - conexões de saída; 6 - (6) nbr 14136; 7 - frequência de entrada 50/60 hz +/- 3 hz (auto sensing); 8 - tipo de conexão de entrada; nema l5-30p; 9 -comprimento do cabo: mínimo de 1,80 metros; 10 - tipo de bateria bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção: a prova de vazamento; 11 - proteção contra surtos e filtragem- ambiente de operação 0 - 40 °c; 12 - umidade relativa de operação 0 - 95%; 13 - elevação de operação 0-3000 metros; 14 - alarme audiovisual; 15 - proteções para a carga; 16 - garantia: mínima de 12 meses; 17 - suporte e atualização no site do fabricante.	UPS/Offce Swevurity 1000va	2
14	PENDRIVE 16 GB: material plástico, cor preta	GoodStorage/16g	3
15	PENDRIVE 8 GB: material plástico, cor preta	GoodStorage/8g	2
16	PENTE DE MEMÓRIA ram 4gb: ddr3. Pc3-8500 (1066 mhz	GoodStorage/4g	5
17	PENTE DE MEMÓRIA ram 8gb:ddr3. Pc3-8500 (1066 mhz).	GoodStorage/8g	2
18	PENTE DE MEMÓRIA ram para notebook: ddr3, 1066 mhz, 8gb.	GoodStorage/8g	5

M I GARRETO COMERCIO LTDA - CNPJ 29.245.633/0001-41

19	PENTE DE MEMÓRIA ram para notebook: ddr3,1056 mhz,4gb.	GoodStorage/4g	5
20	PLACA: mae socket 1150 ddr3 gigabyte	BlueCase/BMBH81-D3HGU-M2	3
21	PROCESSADOR: i3 socket 1150	Intel/i3	3
22	MONITOR 15"	BLUECASE	3
23	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD: 240 gb 2.5 sata su630 - asu630ss-240gq-r, a data, armazenamento interno ssd	GoodStorage/240g	10
12	MONITOR 19"	BLUECASE	5

Atestamos que tais Foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

29.245 633 /0001-41
M. I. Garreto Comercio Ltda
Rua Piauí, 633-A Centro
CEP 65.901-600
Imperatriz — MA

Assinatura

Imperatriz 12 de Junho de 2023

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE 21800980110

Folha nº 517
Processo nº 039-2024
Rubrica

Folha: 1

Descrição	Exerc. Atual
Ativo	****1.419.768,91D**
CIRCULANTE	****1.380.042,73D**
Disponível	******989.403,44D**
Caixa	989.403,44D
Estoques	******390.639,29D**
Mercadorias p/ Revenda	390.639,29D
NÃO CIRCULANTE	*******39.726,18D**
Imobilizado	*******39.726,18D**
Instalações	39.726,18D

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 010.909.733-57

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE 21800966110

Folha nº 518
Processo nº 039-2024
Rubrica

Folha: 2

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	****1.419.768,91C**
CIRCULANTE	*******97.731,34C**
Salários e contribuições previdenciárias	*******97.731,34C**
Ordenados e salários a pagar	97.731,34C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****1.322.037,57C**
Capital Social	******100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
Prejuízos acumulados	****1.222.037,57C**
Lucros Acumulados	1.222.037,57C

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
ADMINISTRADOR
CPF: 010.909.733-57

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCAPA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	531.630,00C
=Receita bruta de venda		****531.630,00C
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	364.507,58C
=Receita bruta de serviços		****364.507,58C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****896.137,58C
=T o t a l - RECEITA		****896.137,58C

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais		
Despesas C/Pessoal		
Salários e ordenados	4-1-01-02	97.731,34D
=Despesas C/Pessoal		*****97.731,34D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Material de Expediente	4-1-02-22	53.199,91D
Honorario Contabil	4-1-02-26	30.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****83.199,91D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DAS Simples Nacional	4-1-03-14	53.768,25D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****53.768,25D
=T o t a l - Despesas Operacionais		****234.699,50D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****234.699,50D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS----------> 896.137,58C
DESPESAS + CUSTO----------> 234.699,50D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****661.438,08

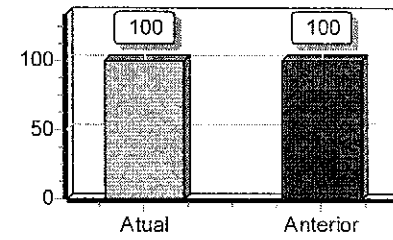
**********(XXXXX)**********

M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023
Folha: 1

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	
Ativo	1.419.768,91	= 1,00

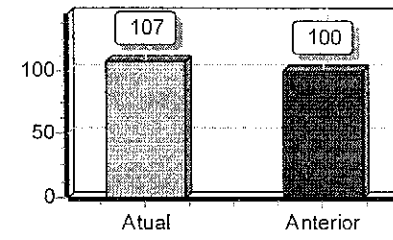
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 100% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	
Patrimônio Líquido	1.322.037,57	= 1,07

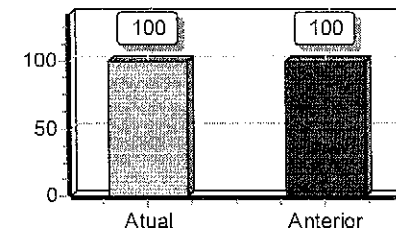
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 107% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	1.419.768,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	= 1,00

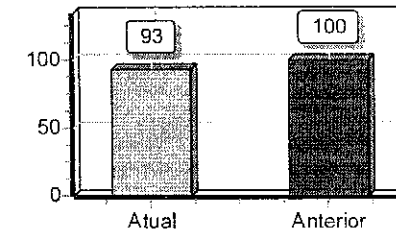
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.322.037,57	
Ativo	1.419.768,91	= 0,93

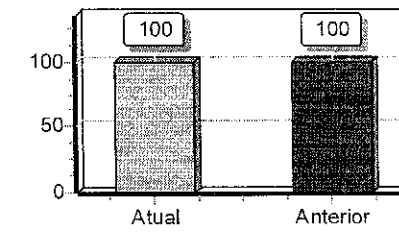
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 93 % do Ativo Total.



Solvência Geral

Ativo	1.419.768,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	= 1,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 100 % do capital de terceiros.

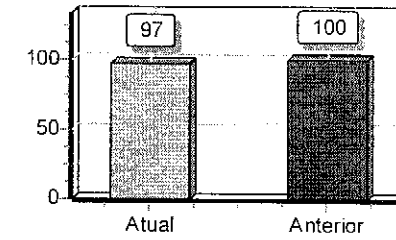


M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.380.042,73	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.419.768,91	= 0,97

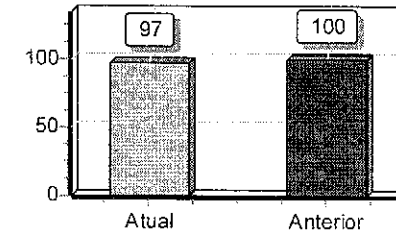
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,97 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.380.042,73	
Passivo Circulante	1.419.768,91	= 0,97

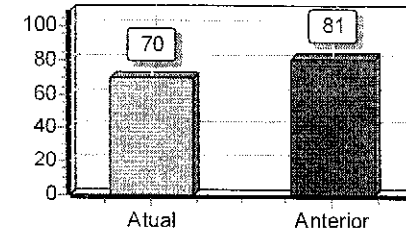
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,97 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	989.403,44	
Passivo Circulante	1.419.768,91	= 0,70

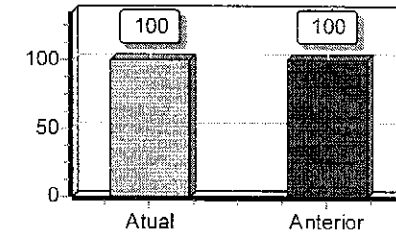
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$0,70 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	1.419.768,91	
Passivo Circulante	1.419.768,91	= 1,00

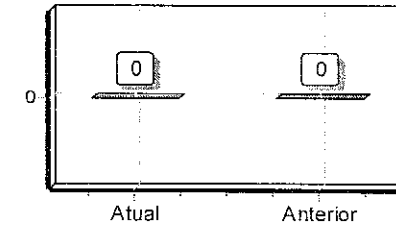
Quanto maior, melhor A empresa possui R$1,00 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
Ativo	1.419.768,91	= 0,00

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$0,00 para cada R$1,00 de investimento total



M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Processo nº 039-2024 L. C. DE J. RIBEIRO
Rubrica
Folha: 3

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF: 01090973357

L. C. DE J. RIBEIRO
CRC: 15547 CNPJ: 14003928000134
DARLING SILVA RIBEIRO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

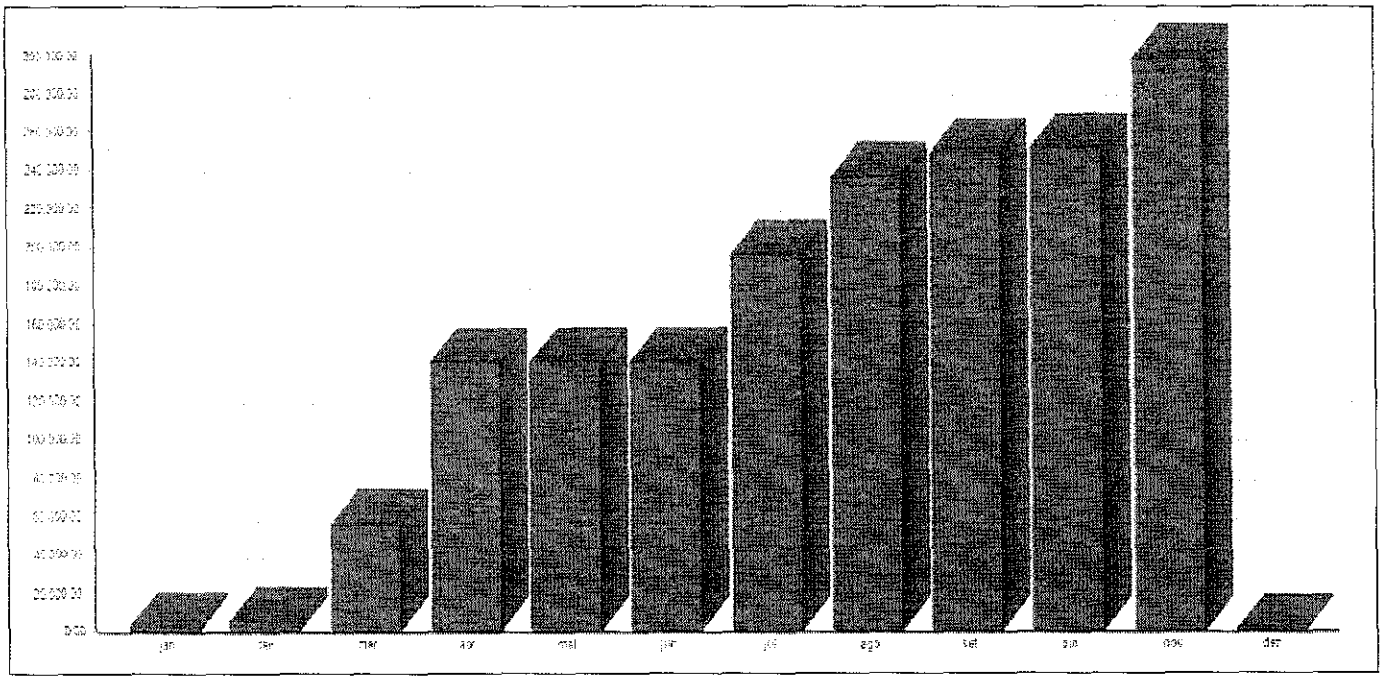
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

A MICROCHIP, empresa sociedade empresária individual, constituída em 18/02/2016, na cidade de Imperatriz – MA, tendo como objeto social equipamentos e suprimentos de informática, e sua regência se dá pelo ato com respaldo legal na Lei Federal n° 10.46/2002.

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com a NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Demonstração do resultado do Exercício 2023:

Receita Bruta de Serviços: Aloca todos os recebimentos mediante Nota Fiscal de Prestação de Serviços realizados no ano de 2023, em decorrência da execução do contrato. A receita pode ser definida como sendo a quantia que o prestador do serviço obtém de direito por meio da prestação do serviço.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024 15:25 SOB Nº 20240423518.
PROTOCOLO: 240423518 DE 03/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404620909. CNPJ DA SEDE: 24196494000190.
NIRE: 21800966110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2024.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 526
Processo nº 039-2024
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. A. DE O. COSTA NIRE : 21800966110 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403322500
NIRE (Sede) 21800966110	**CNPJ** 24.196.494/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 18/02/2016	**Início de Atividade** 18/02/2016

Endereço Completo
Rua PARAIBA, Nº 529 A, JUCARA-Imperatriz/MA- CEP65900-510

Objeto
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DEINFORMACAO NA INTERNET 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319-0/02 - PROMOCAO DE VENDAS 7319-0/03 -MARKETING DIRETO 7319-0/04 - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 31/05/2023	**Número** 20230582273	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX

Nome do Empresário: MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Identidade:
144739320009
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
010.909.733-57
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2024, às 14:31:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JPVZJKJ3.**

MAC2403322500

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 527
Processo nº 039-2024
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. A. DE O. COSTA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403324473

NIRE 21800966110
CNPJ 24.196.494/0001-90

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Rua PARAIBA, Nº 529 A, xxxxx, JUCARA - Imperatriz/MA - CEP 65900-510

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240423518	03/04/2024	BALANCO
223	20230582273	31/05/2023	BALANCO
904	20230811728	25/05/2023	CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
223	20230070582	17/01/2023	BALANCO
223	20220542678	04/05/2022	BALANCO
223	20210047992	20/04/2021	BALANCO
223	20200045849	20/01/2020	BALANCO
223	20190042230	29/01/2019	BALANCO
002	20180291254	07/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180079808	01/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
351	M31122017	31/12/2017	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1621032805	10/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1621031839	18/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21800966110	18/02/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21800966110	18/02/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/04/2024, às 08:34:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKRXNHGB**.

MAC2403324473

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510 Rubrica
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 NIRE 21800966110 Folha 1

Descrição	Exerc. Atual
Ativo	****660.599,49D**
CIRCULANTE	****660.599,49D**
Disponível	****534.273,44D**
Caixa	534.273,44D
Estoques	****126.326,05D**
Mercadorias p/ Revenda	126.326,05D

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510
CNPJ: 24196494000190
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 NIRE 21800966110 Folha 2

Descrição	Exerc. Atual
PASSIVO	****660.599,49C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	****660.599,49C**
Capital Social	****100.000,00C**
Capital Social	100.000,00C
Prejuízos acumulados	****560.599,49C**
Lucros Acumulados	560.599,49C

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO
CRC MA 015547/O-1
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAÍBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-02	156.015,70C
=Receita bruta de venda		****156.015,70C
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	137.397,01C
=Receita bruta de serviços		****137.397,01C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços		****293.412,71C
=T o t a l - RECEITA		****293.412,71C

M. A. DE O. COSTA(00239)
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Combustível	4-1-02-05	1.440,00D
Energia Elétrica	4-1-02-08	3.600,00D
Água / Esgoto	4-1-02-10	600,00D
Material de Expediente	4-1-02-22	6.000,00D
Honorario Contabil	4-1-02-26	14.400,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****26.040,00D
=T o t a l - Despesas Operacionais		*****26.040,00D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		*****26.040,00D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 293.412,71C
DESPESAS -- CUSTO----------> 26.040,00D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****267.372,71

==========

**********(XXXXX)**********

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

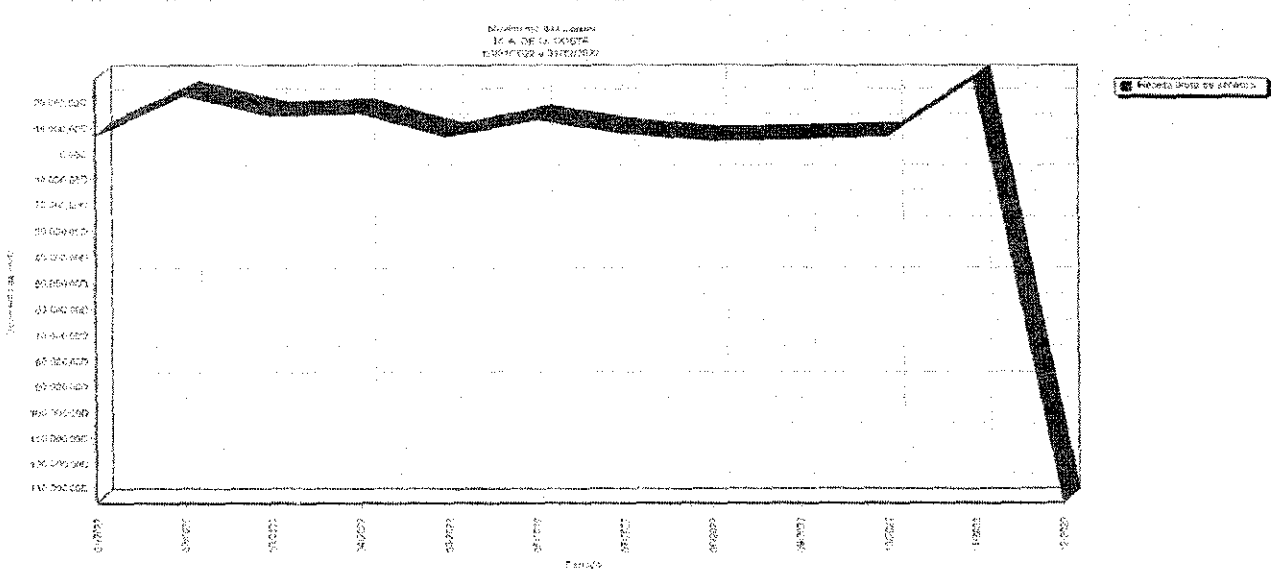
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

A MICROCHIP, empresa sociedade empresária individual, constituída na em 18/02/2016, na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social equipamentos e suprimentos de informática, e sua regência se dá pelo ato com respaldo legal na Lei Federal n° 10.46/2002.

As demonstrações contábeis elaboradas em consonância com a NBC TG 26 (R5) – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Demonstração do resultado do Exercício 2022:

Receita Bruta de Serviços: Aloca todos os recebimentos mediante Nota Fiscal de prestação de Serviços realizados no ano de 2022, em decorrência da execução do contrato. A receita pode ser definida como sendo a quantia que o prestador do serviço obtém de direito por meio da prestação do serviço.



M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016
Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

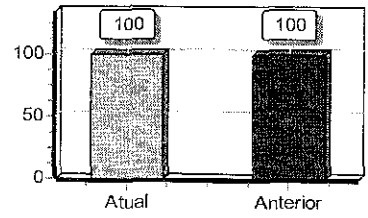
Dados extraídos no período

Ativo	R$ 660.599,49
Ativo Circulante	R$ 660.599,49
Ativo Disponível	R$ 660.599,49
Ativo não Circulante	R$ 0,00
Ativo Realizável a LP	R$ 0,00
Estoques	R$ 126.326,05
Passivo Circulante	R$ 660.599,49
Passivo não Circulante	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	R$ 660.599,49
Resultado de exercícios Futuros	R$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R$ 267.372,71
Vendas Líquidas	R$ 0,00
Resultado Antes das Provisões	R$ 0,00

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 660.599,49
Ativo 660.599,49 = 1,00

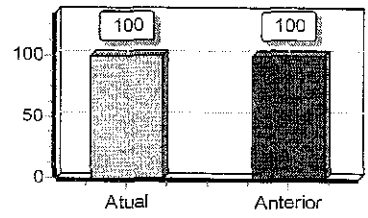
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 100% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 660.599,49
Patrimônio Líquido 660.599,49 = 1,00

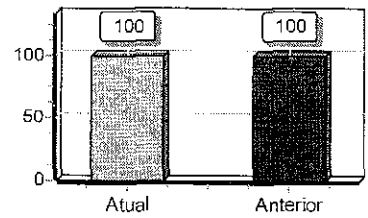
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 100% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante 660.599,49
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 660.599,49 = 1,00

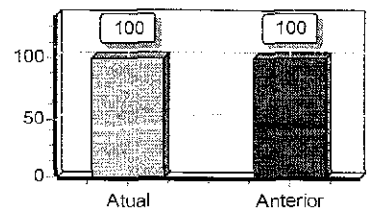
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido 660.599,49
Ativo Circulante 660.599,49 = 1,00

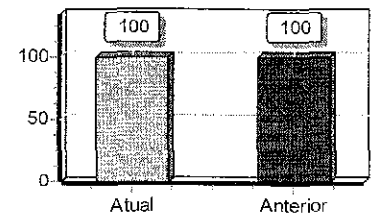
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 100 % do ativo Circulante.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	660.599,49	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	660.599,49	= 1,00

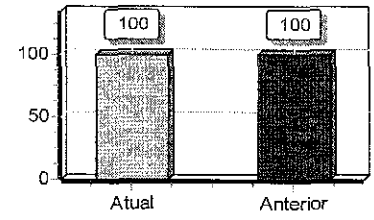
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	660.599,49	
Passivo Circulante	660.599,49	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
Administrador
CPF: 01090973357

L. C. DE J. RIBEIRO
CRC: 9661 CNPJ: 14003928000134
DARLING SILVA RIBEIRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 15:41 SOB Nº 20230582273.
PROTOCOLO: 230582273 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308181772. CNPJ DA SEDE: 24196494000190.
NIRE: 21800966110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
M. A. DE O. COSTA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº
Processo nº 536
Rubrica 039-2021

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCARA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000190, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME N°82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

MICROCHIP INFORMÁTICA

ADMINICTRADOR - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

Darling Silva Ribeiro
Contador
CRC1MA015547/O

DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 537 JUCEMA
Processo nº 039-2024
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12304772954 em 11/04/2023, protocolo 230410375. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. A. DE O. COSTA
Número de Registro:	21800966110
CNPJ:	24196494000190
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO	MA15547

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/04/2023 10:09 SOB Nº 20230410375.
PROTOCOLO: 230410375 DE 27/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304772954. NIRE: 21800966110.
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.909-040 Diário: 2 Folha: 29

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

05 de janeiro de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

07 de janeiro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 85-28721514000156-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA	250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000001/202200000000001 -63317222387	1.710,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000002/202200000000002 -06240133000111	422,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000003/202200000000003 -28721514000660	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000004/202200000000004 -28721514000589	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000005/202200000000005 -28721514000406	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000006/202200000000006 -28721514000317	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000007/202200000000007 -28721514000155	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000008/202200000000008 -28721514000740	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000009/202200000000009 -05517740000113	2.500,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 85-28721514000156-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA		250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000001/202200000000001 -63317222387		1.710,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000002/202200000000002 -06240133000111		422,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000003/202200000000003 -28721514000660		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000004/202200000000004 -28721514000589		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000005/202200000000005 -28721514000406		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000006/202200000000006 -28721514000317		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000007/202200000000007 -28721514000155		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000008/202200000000008 -28721514000740		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000009/202200000000009 -05517740000113		2.500,00
	Total do Dia:	**6.082,00**	**6.082,00**

10 de janeiro de 2022

(35)	Pgt Ref. Energia eletrica comp.		3.600,00
(1743)	Pgt Ref. Energia eletrica comp.	3.600,00	
	Total do Dia:	**3.600,00**	**3.600,00**

11 de janeiro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 86-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	160,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000010/202200000000010 -28155041387 -MARIA	290,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 86-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		160,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000010/202200000000010 -28155041387 -MARIA		290,00
	Total do Dia:	**450,00**	**450,00**

12 de janeiro de 2022

(35)	Pgt. combustivel		1.440,00
(1631)	Pgt. combustivel	1.440,00	
	Total do Dia:	**1.440,00**	**1.440,00**

14 de janeiro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000011/202200000000011 -28721514000155	120,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000012/202200000000012 -30466636334 -WILKER	430,00	

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

14 de janeiro de 2022

(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000011/20220000000011 -28721514000155		120,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000012/202200000000012 -30466636334 -WILKER		430,00
	Total do Dia:	**550,00**	**550,00**

27 de janeiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39446-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		261,74
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000013/202200000000013 -05367368000963 -FM	700,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39446-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	261,74	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000013/202200000000013 -05367368000963 -FM		700,00
	Total do Dia:	**961,74**	**961,74**

04 de fevereiro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000014/202200000000014 -06240133000111	460,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000015/202200000000015 -63317222387	1.650,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000014/202200000000014 -06240133000111		460,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000015/202200000000015 -63317222387		1.650,00
	Total do Dia:	**2.110,00**	**2.110,00**

05 de fevereiro de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

07 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 18957-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		4.741,30
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 18957-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		996,63
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 18957-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	4.741,30	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 18957-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	996,63	
	Total do Dia:	**5.737,93**	**5.737,93**

09 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39803-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		261,75
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39803-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		319,53
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000016/202200000000016 -28721514000660	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000017/202200000000017 -28721514000589	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000018/202200000000018 -28721514000406	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000019/202200000000019 -28721514000317	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000020/202200000000020 -28721514000155	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000021/202200000000021 -28721514000740	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000022/202200000000022 -28721514000821	200,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39803-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	261,75	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39803-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	319,53	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000016/202200000000016 -28721514000660		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000017/202200000000017 -28721514000589		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000018/202200000000018 -28721514000406		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000019/202200000000019 -28721514000317		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000020/202200000000020 -28721514000155		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000021/202200000000021 -28721514000740		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000022/202200000000022 -28721514000821		200,00
	Total do Dia:	**1.981,28**	**1.981,28**

11 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 278612-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		434,60
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 278612-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	434,60	
	Total do Dia:	**434,60**	**434,60**

12 de fevereiro de 2022

(35)	Pgt Material expediente	6.000,00
(35)	Pgt Agua/Esgoto ref. Mês	600,00

M. A. DE O. COSTA (00239) — L. C. DE J. RIBEIRO
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A — JUCARA — Imperatriz — MA CEP: 65.900-040 — Diário: 2 — Folha: 32

Conta | Histórico | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Débito | Crédito

12 de fevereiro de 2022

(1757)	Pgt. Agua/Esgoto ref. Mês	600,00	
(1483)	Pgt Material expediente	6.000,00	
	Total do Dia:	**6.600,00**	**6.600,00**

14 de fevereiro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 87-18155963000120-ASSUNCAO PROMOTORA EIRELI	900,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000023/202200000000023 -18155963000120	340,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 87-18155963000120-ASSUNCAO PROMOTORA EIRELI		900,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000023/202200000000023 -18155963000120		340,00
	Total do Dia:	**1.240,00**	**1.240,00**

17 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40071-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		43,31
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000024/202200000000024 -5367368000963 -FM	2.871,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000025/202200000000025 -01598547000101	1.026,20	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000026/202200000000026 -01598547000101	2.218,70	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000027/202200000000027 -01598547000101	2.840,90	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000028/202200000000028 -18365970000156	1.247,70	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40071-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	43,31	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000024/202200000000024 -5367368000963 -FM		2.871,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000025/202200000000025 -01598547000101		1.026,20
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000026/202200000000026 -01598547000101		2.218,70
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000027/202200000000027 -01598547000101		2.840,90
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000028/202200000000028 -18365970000156		1.247,70
	Total do Dia:	**10.247,81**	**10.247,81**
		**** 0,00**	

18 de fevereiro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 88-69555019000109-MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA	9.390,95	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000029/202200000000029 -69555019000109	8.069,67	
(1211)	Revenda de Mercadorias 88-69555019000109-MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA		9.390,95
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000029/202200000000029 -69555019000109		8.069,67
	Total do Dia:	**17.460,62**	**17.460,62**

22 de fevereiro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 89-01708904301-JANDSON FEITOSA SOUSA	4.000,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 90-60910218340-BRUNA LOPES XAVIER RIBEIRO	4.000,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 89-01708904301-JANDSON FEITOSA SOUSA		4.000,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 90-60910218340-BRUNA LOPES XAVIER RIBEIRO		4.000,00
	Total do Dia:	**8.000,00**	**8.000,00**

24 de fevereiro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000030/202200000000030 -31049486000186	533,56	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000030/202200000000030 -31049486000186		533,56
	Total do Dia:	**533,56**	**533,56**

28 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39736-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	790,00

M. A. DE O. COSTA (00239) Processo nº 039-2024 L. C. DE J. RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190 Rubrica

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 33

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

28 de fevereiro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39736-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.868,46
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39736-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	790,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 39736-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.868,46	
	Total do Dia:	**2.658,46**	**2.658,46**

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

02 de março de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000031/202200000000031 -01597629000123	1.019,30	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000031/202200000000031 -01597629000123		1.019,30
	Total do Dia:	**1.019,30**	**1.019,30**

03 de março de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 280960-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		788,83
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 280960-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	788,83	
	Total do Dia:	**788,83**	**788,83**

05 de março de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

07 de março de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000032/202200000000032 -63317222387	1.450,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000033/202200000000033 -18155963000120	370,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000034/202200000000034 -06240133000111	460,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000035/202200000000035 -28721514000660	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000036/202200000000036 -28721514000589	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000037/202200000000037 -28721514000406	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000038/202200000000038 -28721514000317	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000039/202200000000039 -28721514000155	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000040/202200000000040 -28721514000155	200,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000032/202200000000032 -63317222387		1.450,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000033/202200000000033 -18155963000120		370,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000034/202200000000034 -06240133000111		460,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000035/202200000000035 -28721514000660		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000036/202200000000036 -28721514000589		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000037/202200000000037 -28721514000406		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000038/202200000000038 -28721514000317		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000039/202200000000039 -28721514000155		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000040/202200000000040 -28721514000155		200,00
	Total do Dia:	**3.480,00**	**3.480,00**

08 de março de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 91-28721514000156-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA	280,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000041/202200000000041 -18155963000120	250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000042/202200000000042 -28721514000740	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000043/202200000000043 -28721514000821	200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 91-28721514000156-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA		280,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000041/202200000000041 -18155963000120		250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000042/202200000000042 -28721514000740		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000043/202200000000043 -28721514000821		200,00
	Total do Dia:	**930,00**	**930,00**

09 de março de 2022

M. A. DE O. COSTA (00239) L. C. DE J. RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 35

Conta | Histórico | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Débito | Crédito

09 de março de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 92-02695358000101-AUTOGIRO PE?AS E SERVI?OS LTDA	390,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 93-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA	390,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 92-02695358000101-AUTOGIRO PE?AS E SERVI?OS LTDA		390,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 93-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA		390,00
	Total do Dia:	**780,00**	**780,00**

10 de março de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 94-69555019000109-MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA	5.612,55	
(1211)	Revenda de Mercadorias 94-69555019000109-MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA		5.612,55
	Total do Dia:	**5.612,55**	**5.612,55**

11 de março de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 282228-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		397,41
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000044/202200000000044 -69555019000109	5.600,27	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 282228-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	397,41	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000044/202200000000044 -69555019000109		5.600,27
	Total do Dia:	**5.997,68**	**5.997,68**

21 de março de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 42352-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		185,78
(35)	Revenda de Mercadorias 95-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E	200,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 42352-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	185,78	
(1211)	Revenda de Mercadorias 95-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E		200,00
	Total do Dia:	**385,78**	**385,78**

22 de março de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000045/202200000000045 -14588101000130	3.031,10	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000046/202200000000046 -16368156000160	451,79	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000045/202200000000045 -14588101000130		3.031,10
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000046/202200000000046 -16368156000160		451,79
	Total do Dia:	**3.482,89**	**3.482,89**

26 de março de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000047/202200000000047 -5367368000963 -FM	700,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000047/202200000000047 -5367368000963 -FM		700,00
	Total do Dia:	**700,00**	**700,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 36

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

05 de abril de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

06 de abril de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000048/202200000000048 -63317222387	1.390,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000049/202200000000049 -06240133000111	460,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000048/202200000000048 -63317222387		1.390,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000049/202200000000049 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**1.850,00**	**1.850,00**

07 de abril de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3747395-33041260131501-VIA VAREJO S/A		929,07
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 3747395-33041260131501-VIA VAREJO S/A	929,07	
	Total do Dia:	**929,07**	**929,07**

11 de abril de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000050/202200000000050 -28721514000660	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000051/202200000000051 -28721514000589	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000052/202200000000052 -28721514000406	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000053/202200000000053 -28721514000317	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000054/202200000000054 -28721514000155	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000055/202200000000055 -28721514000740	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000056/202200000000056 -28721514000821	200,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000050/202200000000050 -28721514000660		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000051/202200000000051 -28721514000589		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000052/202200000000052 -28721514000406		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000053/202200000000053 -28721514000317		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000054/202200000000054 -28721514000155		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000055/202200000000055 -28721514000740		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000056/202200000000056 -28721514000821		200,00
	Total do Dia:	**1.400,00**	**1.400,00**

13 de abril de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000057/202200000000057 -28721514000660	380,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000058/202200000000058 -28721514000155	310,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000059/202200000000059 -28721514000589	250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000060/202200000000060 -28721514000740	250,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000061/202200000000061 -27336784000180	370,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000057/202200000000057 -28721514000660		380,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000058/202200000000058 -28721514000155		310,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000059/202200000000059 -28721514000589		250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000060/202200000000060 -28721514000740		250,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000061/202200000000061 -27336784000180		370,00
	Total do Dia:	**1.560,00**	**1.560,00**

14 de abril de 2022

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

14 de abril de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 45429-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		261,74
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 45429-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	261,74	
	Total do Dia:	**261,74**	**261,74**

18 de abril de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000062/202200000000062 -27336784000180	370,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000062/202200000000062 -27336784000180		370,00
	Total do Dia:	**370,00**	**370,00**

19 de abril de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000063/202200000000063 -01598547000101	808,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000064/202200000000064 -01598547000101	1.410,20	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000065/202200000000065 -01598547000101	2.070,20	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000066/202200000000066 -18365970000156	1.410,20	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000067/202200000000067 -01598547000101	1.987,40	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000063/202200000000063 -01598547000101		808,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000064/202200000000064 -01598547000101		1.410,20
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000065/202200000000065 -01598547000101		2.070,20
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000066/202200000000066 -18365970000156		1.410,20
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000067/202200000000067 -01598547000101		1.987,40
	Total do Dia:	**7.686,00**	**7.686,00**

26 de abril de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2189148-34393618000180-GERSON FONSECA		1.873,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2189148-34393618000180-GERSON FONSECA	1.873,10	
	Total do Dia:	**1.873,10**	**1.873,10**

28 de abril de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 41384-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.999,71
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 41384-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		529,10
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 41384-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.999,71	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 41384-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	529,10	
	Total do Dia:	**2.528,81**	**2.528,81**

29 de abril de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 26672-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE		2.820,50
(35)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000068/202200000000068 -01597629000123	3.031,10	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 26672-10289713000332-DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE	2.820,50	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 2022000000000068/202200000000068 -01597629000123		3.031,10
	Total do Dia:	**5.851,60**	**5.851,60**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 38

Conta Histórico Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Débito Crédito

02 de maio de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 99-10248761000110-GEOTERRA SOLUCOES AGROFLORESTAIS	50,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 99-10248761000110-GEOTERRA SOLUCOES AGROFLORESTAIS		50,00
	Total do Dia:	**50,00**	**50,00**

04 de maio de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 100-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	460,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000069/202200000000069 -06240133000111	600,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000070/202200000000070 -63317222387	2.505,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 100-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		460,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000069/202200000000069 -06240133000111		600,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000070/202200000000070 -63317222387		2.505,00
	Total do Dia:	**3.565,00**	**3.565,00**

05 de maio de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

10 de maio de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 102-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	5.290,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 103-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	6.090,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 104-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	3.840,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 105-28721514000318-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA	300,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000071/202200000000071 -28721514000660	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000072/202200000000072 -28721514000589	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000073/202200000000073 -28721514000406	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000074/202200000000074 -28721514000317	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000075/202200000000075 -28721514000155	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000076/202200000000076 -28721514000740	200,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000077/202200000000077 -28721514000821	200,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 102-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		5.290,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 103-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		6.090,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 104-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		3.840,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 105-28721514000318-CELLA E CELLA DROGARIAS LTDA		300,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000071/202200000000071 -28721514000660		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000072/202200000000072 -28721514000589		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000073/202200000000073 -28721514000406		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000074/202200000000074 -28721514000317		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000075/202200000000075 -28721514000155		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000076/202200000000076 -28721514000740		200,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000077/202200000000077 -28721514000821		200,00
	Total do Dia:	**16.920,00**	**16.920,00**

11 de maio de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000078/202200000000078 -04602789000101	240,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000079/202200000000079 -28721514000155	150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000078/202200000000078 -04602789000101		240,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000079/202200000000079 -28721514000155		150,00

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 39

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

11 de maio de 2022

		Total do Dia:	**390,00**	**390,00**

16 de maio de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000080/202200000000080 -01801327000125	890,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000080/202200000000080 -01801327000125		890,00
		Total do Dia:	**890,00**	**890,00**

17 de maio de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000081/202200000000081 -28721514000589	320,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000082/202200000000082 -18217996000157	150,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000081/202200000000081 -28721514000589		320,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000082/202200000000082 -18217996000157		150,00
		Total do Dia:	**470,00**	**470,00**

18 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 46601-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		1.135,59
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000083/202200000000083 -48753912349	340,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 46601-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	1.135,59	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000083/202200000000083 -48753912349		340,00
		Total do Dia:	**1.475,59**	**1.475,59**

20 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 46712-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		946,32
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 46712-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	946,32	
		Total do Dia:	**946,32**	**946,32**

23 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 64637-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		1.216,97
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 64637-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	1.216,97	
		Total do Dia:	**1.216,97**	**1.216,97**

26 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6642-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		1.243,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6642-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	1.243,00	
		Total do Dia:	**1.243,00**	**1.243,00**

30 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2095912-34393618000180-GERSON FONSECA		2.713,40
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2095912-34393618000180-GERSON FONSECA	2.713,40	
		Total do Dia:	**2.713,40**	**2.713,40**

31 de maio de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 139073-06241208000189-RICOPECAS COM. DE		488,51
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 139073-06241208000189-RICOPECAS COM. DE	488,51	

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito
31 de maio de 2022				
		Total do Dia:	**488,51**	**488,51**

05 de junho de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

06 de junho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000084/202200000000084 -63317222387	1.660,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000084/202200000000084 -63317222387		1.660,00
	Total do Dia:	**1.660,00**	**1.660,00**

13 de junho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 47517-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		219,02
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 47517-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	219,02	
	Total do Dia:	**219,02**	**219,02**

14 de junho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55013-05.529.285/0001-76-PORTAL JET INFORMATICA		1.342,00
(35)	Revenda de Mercadorias 106-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	4.090,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 107-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	7.250,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 108-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	5.310,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000085/202200000000085 -69555019000109	5.604,16	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55013-05.529.285/0001-76-PORTAL JET INFORMATICA	1.342,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 106-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		4.090,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 107-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		7.250,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 108-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		5.310,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000085/202200000000085 -69555019000109		5.604,16
	Total do Dia:	**23.596,16**	**23.596,16**

15 de junho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000086/202200000000086 -01621920000190	5.369,98	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000086/202200000000086 -01621920000190		5.369,98
	Total do Dia:	**5.369,98**	**5.369,98**

17 de junho de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 109-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -	4.125,50	
(1211)	Revenda de Mercadorias 109-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -		4.125,50
	Total do Dia:	**4.125,50**	**4.125,50**

20 de junho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 222995-07544373000172-KBF Com. Equip. de Inform. Ltda		296,95
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88765-07851862003001-REGIA COMERCIO DE		5.227,02
(35)	Revenda de Mercadorias 110-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	7.650,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 111-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	6.500,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 222995-07544373000172-KBF Com. Equip. de Inform. Ltda	296,95	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 88765-07851862003001-REGIA COMERCIO DE	5.227,02	
(1211)	Revenda de Mercadorias 110-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		7.650,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 111-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		6.500,00

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

20 de junho de 2022

		Total do Dia:	**19.673,97**	**19.673,97**

23 de junho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 101949-34036601000508-2ELETRO COM E DISTR DE		5.160,78
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43189-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.093,93
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43189-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.947,05
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 101949-34036601000508-2ELETRO COM E DISTR DE	5.160,78	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43189-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.093,93	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43189-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.947,05	
	Total do Dia:	**8.201,76**	**8.201,76**

30 de junho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000087/202200000000087 -04602789000101	240,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000088/202200000000088 -04602789000101	480,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000087/202200000000087 -04602789000101		240,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000088/202200000000088 -04602789000101		480,00
	Total do Dia:	**720,00**	**720,00**

M. A. DE O. COSTA (00239)

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.903-040

Diário: 2 Folha: 43

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

01 de julho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000089/202200000000089 -01598547000101	2.887,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000090/202200000000090 -01598547000101	1.565,40	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000091/202200000000091 -18365970000156	1.312,20	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000089/202200000000089 -01598547000101		2.887,50
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000090/202200000000090 -01598547000101		1.565,40
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000091/202200000000091 -18365970000156		1.312,20
	Total do Dia:	**5.765,10**	**5.765,10**

05 de julho de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 112-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	430,00	
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 112-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		430,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.630,00**	**1.630,00**

06 de julho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000092/202200000000092 -63317222387	1.440,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000092/202200000000092 -63317222387		1.440,00
	Total do Dia:	**1.440,00**	**1.440,00**

07 de julho de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 113-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 113-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**

08 de julho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43705-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.180,09
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 43705-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.180,09	
	Total do Dia:	**1.180,09**	**1.180,09**

13 de julho de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000093/202200000000093 -5367368000963 -FM	520,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000093/202200000000093 -5367368000963 -FM		520,00
	Total do Dia:	**520,00**	**520,00**

14 de julho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 300595-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.027,06
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 300595-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		729,37
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 300595-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.027,06	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 300595-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	729,37	
	Total do Dia:	**1.756,43**	**1.756,43**

21 de julho de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 114-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE	330,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 115-55177400000113-AGRILAC. IND.E COM DE LATICINIOS E	3.250,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 114-06240133000111-CLINIGASTRO - CLINICA DE		330,00

21 de julho de 2022

(1211)	Revenda de Mercadorias 115-5517740000113-AGRILAC. IND.E COM DE LATICINIOS E		3.250,00
	Total do Dia:	**3.580,00**	**3.580,00**

22 de julho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4430-33226319000199-Matheus Grippo de Carvalho		1.867,01
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 4430-33226319000199-Matheus Grippo de Carvalho	1.867,01	
	Total do Dia:	**1.867,01**	**1.867,01**

26 de julho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 302152-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		359,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 302152-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		130,64
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 302152-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	359,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 302152-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	130,64	
	Total do Dia:	**490,58**	**490,58**

29 de julho de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72183-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		814,84
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000094/202200000000094 -10258598000177	150,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 72183-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	814,84	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000094/202200000000094 -10258598000177		150,00
	Total do Dia:	**964,84**	**964,84**

M. A. DE O. COSTA (00239) L. C. DE J. RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 45

Conta | Histórico | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Débito | Crédito

01 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49737-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		198,74
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 49737-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	198,74	
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.398,74**	**1.398,74**

03 de agosto de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 116-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -	3.505,20	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000095/202200000000095 -01621920000190	3.170,32	
(1211)	Revenda de Mercadorias 116-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -		3.505,20
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000095/202200000000095 -01621920000190		3.170,32
	Total do Dia:	**6.675,52**	**6.675,52**

04 de agosto de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000096/202200000000096 -63317222387	1.240,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000097/202200000000097 -06240133000111	460,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000096/202200000000096 -63317222387		1.240,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000097/202200000000097 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**1.700,00**	**1.700,00**

12 de agosto de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 117-10248761000110-GEOTERRA SOLUCOES AGROFLORESTAIS	50,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 117-10248761000110-GEOTERRA SOLUCOES AGROFLORESTAIS		50,00
	Total do Dia:	**50,00**	**50,00**

13 de agosto de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000098/202200000000098 -63317222387	300,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000098/202200000000098 -63317222387		300,00
	Total do Dia:	**300,00**	**300,00**

15 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200133-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		1.124,35
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200133-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE		1.715,20
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200133-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	1.124,35	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 200133-07152924/0001-52-POTENCIAL SUPRIMENTOS DE	1.715,20	
	Total do Dia:	**2.839,55**	**2.839,55**

16 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50289-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		409,28
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7315-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		667,00
(35)	Revenda de Mercadorias 118-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	960,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 50289-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	409,28	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7315-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	667,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 118-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		960,00
	Total do Dia:	**2.036,28**	**2.036,28**

M. A. DE O. COSTA (00239) — L. C DE J. RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A — JUCARA — Imperatriz — MA CEP: 65.900-040 — Diário: 2 — Folha: 46

Conta | Histórico | Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 | Débito | Crédito

17 de agosto de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 119-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	5.190,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 120-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	5.250,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 121-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	8.550,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 119-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		5.190,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 120-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		5.250,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 121-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		8.550,00
	Total do Dia:	**18.990,00**	**18.990,00**

19 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 306704-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.159,16
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 306704-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.159,16	
	Total do Dia:	**1.159,16**	**1.159,16**

22 de agosto de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 122-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	1.050,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 122-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		1.050,00
	Total do Dia:	**1.050,00**	**1.050,00**

23 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 589992-10588201000105-ZAP GRAFICA ONLINE LTDA		335,15
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 589992-10588201000105-ZAP GRAFICA ONLINE LTDA	335,15	
	Total do Dia:	**335,15**	**335,15**

25 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 307882-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		58,69
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 307882-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		151,03
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 307882-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	58,69	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 307882-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	151,03	
	Total do Dia:	**209,72**	**209,72**

26 de agosto de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 75848-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		728,91
(35)	Revenda de Mercadorias 123-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE	420,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 124-02695358000101-AUTOGIRO PE?AS E SERVI?OS LTDA	400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 125-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA	400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 126-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA	600,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 127-10014141000117-ARAUTHO DISTRIBUIDORA DE AUTOPE?AS	400,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 128-03439423000109-MILVOLTS PECAS LTDA	200,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 129-29700425000195-J P TORRES RIBEIRO ESSENCIAL	50,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 75848-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	728,91	
(1211)	Revenda de Mercadorias 123-14124819000176-PLUGNORTE DISTRIBUIDORA DE		420,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 124-02695358000101-AUTOGIRO PE?AS E SERVI?OS LTDA		400,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 125-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA		400,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 126-00975911000134-AUTO MOTORDIESEL LTDA		600,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 127-10014141000117-ARAUTHO DISTRIBUIDORA DE AUTOPE?AS		400,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 128-03439423000109-MILVOLTS PECAS LTDA		200,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 129-29700425000195-J P TORRES RIBEIRO ESSENCIAL		50,00

26 de agosto de 2022

Total do Dia:	**3.198,91**	**3.198,91**

05 de setembro de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

13 de setembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 59838-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		297,00
(35)	Revenda de Mercadorias 131-04465585000176-BRETAS E LESSA LTDA	100,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 59838-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	297,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 131-04465585000176-BRETAS E LESSA LTDA		100,00
	Total do Dia:	**397,00**	**397,00**

14 de setembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 132-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	280,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000099/202200000000099 -06240133000111	460,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 132-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		280,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000099/202200000000099 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**740,00**	**740,00**

15 de setembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 311217-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.487,86
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 311217-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.487,86	
	Total do Dia:	**1.487,86**	**1.487,86**

16 de setembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000100/202200000000100 -10788677001757	320,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000101/202200000000101 -33338258000151	230,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000102/202200000000102 -28721514000317	230,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000103/202200000000103 -63317222387	3.662,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000100/202200000000100 -10788677001757		320,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000101/202200000000101 -33338258000151		230,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000102/202200000000102 -28721514000317		230,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000103/202200000000103 -63317222387		3.662,00
	Total do Dia:	**4.442,00**	**4.442,00**

20 de setembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 45609-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		1.362,91
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 45609-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	1.362,91	
	Total do Dia:	**1.362,91**	**1.362,91**

22 de setembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6593-09686521000461-LOJA MEGAINFO LTDA		2.699,00
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 858-09686521000461-LOJA MEGAINFO LTDA		2.699,00
(35)	Revenda de Mercadorias 133-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	3.450,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 6593-09686521000461-LOJA MEGAINFO LTDA	2.699,00	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 858-09686521000461-LOJA MEGAINFO LTDA	2.699,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 133-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		3.450,00

22 de setembro de 2022

	Total do Dia:	**8.848,00**	**8.848,00**

23 de setembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000104/202200000000104 -04602789000101	960,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000104/202200000000104 -04602789000101		960,00
	Total do Dia:	**960,00**	**960,00**

27 de setembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52362-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		196,13
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52362-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	196,13	
	Total do Dia:	**196,13**	**196,13**

M. A. DE O. COSTA (00239) DE J. RIBEIRO
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 50

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

03 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40603-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A		2.799,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 40603-47960950114569-MAGAZINE LUIZA S/A	2.799,00	
	Total do Dia:	**2.799,00**	**2.799,00**

04 de outubro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000105/20220000000105 -63317222387	1.150,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000106/20220000000106 -06240133000111	460,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000105/20220000000105 -63317222387		1.150,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000106/20220000000106 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**1.610,00**	**1.610,00**

05 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2924860-09376495000122-BAZAM PICHAU		199,66
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000107/20220000000107 -30466636334 -WILKER	468,00	
(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 2924860-09376495000122-BAZAM PICHAU	199,66	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000107/20220000000107 -30466636334 -WILKER		468,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.867,66**	**1.867,66**
		****** 0,00**	

06 de outubro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 136-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -	1.930,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 137-19702773000148-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?NCIA	7.410,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000108/20220000000108 -01621920000190	4.897,16	
(1211)	Revenda de Mercadorias 136-01621920000190-MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE -		1.930,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 137-19702773000148-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?NCIA		7.410,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000108/20220000000108 -01621920000190		4.897,16
	Total do Dia:	**14.237,16**	**14.237,16**

07 de outubro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 138-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	4.290,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 139-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	4.320,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 140-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	4.170,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 138-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		4.290,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 139-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		4.320,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 140-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		4.170,00
	Total do Dia:	**12.780,00**	**12.780,00**

13 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 314451-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.424,94
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 314451-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		335,41
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52865-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		389,32
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 314451-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.424,94	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 314451-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	335,41	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52865-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	389,32	
	Total do Dia:	**2.149,67**	**2.149,67**

M. A. DE O. COSTA (00239) — L. C. DE L. RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A — JUCARA — Imperatriz — MA — CEP: 65.900-040 — Diário: 2 — Folha: 51

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

14 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52959-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		389,32
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 52959-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	389,32	
	Total do Dia:	**389,32**	**389,32**

18 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53082-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		666,79
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 53082-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	666,79	
	Total do Dia:	**666,79**	**666,79**

31 de outubro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7784-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		4.278,66
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7784-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA		259,54
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7784-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	4.278,66	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 7784-30612497000160-BRJ SUPRIMENTOS PARA	259,54	
	Total do Dia:	**4.538,20**	**4.538,20**

M. A. DE O. COSTA (00239)
CNPJ: 24196494000190
R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.900-040 Diário: 2 Folha: 52

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

05 de novembro de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

10 de novembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 141-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS	903,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000109/202200000000109 -63317222387	950,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000110/202200000000110 -06240133000111	460,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 141-63317222387-SAMUEL VIEIRA COUTINHO DOS SANTOS		903,50
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000109/202200000000109 -63317222387		950,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000110/202200000000110 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**2.313,50**	**2.313,50**

14 de novembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55261-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA		654,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 55261-04602789000101-DATEN TECNOLOGIA LTDA	654,00	
	Total do Dia:	**654,00**	**654,00**

17 de novembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000111/202200000000111 -01621920000190	5.127,40	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000111/202200000000111 -01621920000190		5.127,40
	Total do Dia:	**5.127,40**	**5.127,40**

18 de novembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000112/202200000000112 -12084745000165	796,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000112/202200000000112 -12084745000165		796,00
	Total do Dia:	**796,00**	**796,00**

22 de novembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 142-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO	159,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 142-60961422001470-SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO		159,00
	Total do Dia:	**159,00**	**159,00**

25 de novembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000113/202200000000113 -14761742000144	2.178,50	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000114/202200000000114 -14091765000199	8.214,73	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000115/202200000000115 -01598970000101	8.857,11	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000116/202200000000116 -01598970000101	2.460,26	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000113/202200000000113 -14761742000144		2.178,50
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000114/202200000000114 -14091765000199		8.214,73
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000115/202200000000115 -01598970000101		8.857,11
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 202200000000116/202200000000116 -01598970000101		2.460,26
	Total do Dia:	**21.710,60**	**21.710,60**

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

01 de dezembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 87361-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -		3.787,31
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 87361-03769753000316-CREATIVE COPIAS LTDA -	3.787,31	
	Total do Dia:	**3.787,31**	**3.787,31**

05 de dezembro de 2022

(35)	Pgt. Honorarios Contabeis		1.200,00
(1488)	Pgt. Honorarios Contabeis	1.200,00	
	Total do Dia:	**1.200,00**	**1.200,00**

06 de dezembro de 2022

(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000117/20220000000117 -63317222387	1.202,00	
(35)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000118/20220000000118 -06240133000111	460,00	
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000117/20220000000117 -63317222387		1.202,00
(1225)	Receita de Prestação de Serviços 20220000000118/20220000000118 -06240133000111		460,00
	Total do Dia:	**1.662,00**	**1.662,00**

07 de dezembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 62408-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE		30,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 62408-10.436.831/0001-64-SEGTEC COM- DE PROD- DE	30,00	
	Total do Dia:	**30,00**	**30,00**

13 de dezembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 143-19702773000148-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?NCIA	6.690,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 143-19702773000148-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?NCIA		6.690,00
	Total do Dia:	**6.690,00**	**6.690,00**

15 de dezembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 144-18233211004712-FL BRASIL HOLDING LOGISTICA	2.400,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 144-18233211004712-FL BRASIL HOLDING LOGISTICA		2.400,00
	Total do Dia:	**2.400,00**	**2.400,00**

19 de dezembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338013-52556578000122-ELGIN S A		39,42
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338013-52556578000122-ELGIN S A	39,42	
	Total do Dia:	**39,42**	**39,42**

21 de dezembro de 2022

(35)	Revenda de Mercadorias 145-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -	3.970,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 146-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	4.140,00	
(35)	Revenda de Mercadorias 147-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	4.080,00	
(1211)	Revenda de Mercadorias 145-31299908000171-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO -		3.970,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 146-01608475000128-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		4.140,00
(1211)	Revenda de Mercadorias 147-13844558000103-MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS		4.080,00
	Total do Dia:	**12.190,00**	**12.190,00**

M. A. DE O. COSTA (00239) C. DEL RIBEIRO

CNPJ: 24196494000190

R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65.903-040 Diário: 2 Folha: 54

Conta	Histórico	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Débito	Crédito

23 de dezembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 320620-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		1.806,63
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 320620-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda		465,46
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48921-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		3.028,64
(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48921-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO		351,72
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 320620-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	1.806,63	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 320620-10378030000190-Equipatech Imp. Exp. Ltda	465,46	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48921-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	3.028,64	
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 48921-39272778000357-BLUEVIX COMERCIO E SERVICO	351,72	
	Total do Dia:	**5.652,45**	**5.652,45**

28 de dezembro de 2022

(35)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338868-52556578000122-ELGIN S A		61,00
(287)	Compra de Mercadoria p/ revenda 338868-52556578000122-ELGIN S A	61,00	
	Total do Dia:	**61,00**	**61,00**

31 de dezembro de 2022

(1029)	Encerramento do Exercício		267.372,71
(1211)	Encerramento do Exercício	156.015,70	
(1225)	Encerramento do Exercício	137.397,01	
(1631)	Encerramento do Exercício		1.440,00
(1743)	Encerramento do Exercício		3.600,00
(1757)	Encerramento do Exercício		600,00
(1483)	Encerramento do Exercício		6.000,00
(1488)	Encerramento do Exercício		14.400,00
(2436)	Encerramento do Exercício	6.000,00	
(2436)	Encerramento do Exercício		137.397,01
(2436)	Encerramento do Exercício		156.015,70
(2436)	Encerramento do Exercício	14.400,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	1.440,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	3.600,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	600,00	
(2436)	Encerramento do Exercício	267.372,71	
	Total do Dia:	**586.825,42**	**586.825,42**

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 2(DOIS) DA EMPRESA M. A. DE O. COSTA, FIRMA ESTABELECIDA À R PARAIBA, 529 A JUCAPA, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65900510, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21800966110 POR DESPACHO DE 18/02/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 24196494000130, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124856730, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE ENCERROU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 62 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. DARLING SILVA RIBEIRO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 15547, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 607.006.663-46.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCIOCHIP INFORMÁTICA LTDA ME 21.138.[illegible] 322.004 Maria Adriana de Oliveira Costa CPF: 010.909.733-57

ADMINISTRADOR - MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

C.P.F - 01090973357

Darling Silva Ribeiro Contador CRC-MA 015547/O

DARLING SILVA RIBEIRO

C.R.C 15547

C.P.F 607.006.663-46

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 6822024
Código de validação: 8DA25AEF88

Número da guia: 24053601001731447.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO,* Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 04 de março de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 04/03/2024 11:43 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

Folha nº 567
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015845/24 **Data da Certidão:** 29/02/2024 13:57:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: **24196494000190**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/02/2024 14:05:10

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Sistema Público de Escrituração Fiscal
Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.196.494/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.485673-0

Razão Social: M A DE O COSTA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PARAIBA

Número: 529 A **Complemento:**

Bairro: JUCARA

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65900510 **DDD:** **Telefone:** 81440701

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (6319400-7311400-7312200), 07/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/10/2023

Número da Consulta:

Folha nº 569

Processo nº 039-2024

Rubrica

Folha nº 570
Processo nº 029-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.196.494/0001-90 MATRIZ		18/02/2016

NOME EMPRESARIAL
M. A. DE O. COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICROCHIP INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	529 A	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-510	JUCARA	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	(99) 8144-0701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/02/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **19:01:55** (data e hora de Brasília).

Folha nº 571
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.196.494/0001-90 **MATRIZ**		**18/02/2016**

NOME EMPRESARIAL
M. A. DE O. COSTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	**529 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-510	**JUCARA**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	**(99) 8144-0701**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **19:01:55** (data e hora de Brasília).

Folha nº 572
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 080361/24 **Data da** 01/03/2024 14:47:31

Inscrição Estadual: 124856730 **CPF/CNPJ:** 24196494000190

Razão Social: M A DE O COSTA

Endereço: RUA PARAIBA, 529 A CEP: 65900510 - JUCARA

Telefone: (99)81440701 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/03/2024 14:47:31

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Folha nº 573
Processo nº 038/2024
Rubrica

CERTIDAO

02/03/2024 08:55:04
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3396/2024

AUTENTICAÇÃO:UKWJ-XJPT

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M. A. DE O. COSTA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.196.494/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Razão Social: M. A. DE O. COSTA

Endereço: RUA PARAIBA, 529 A JUCARA

Inscrição: 948365-5

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 18/02/2016

Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA

A Referida Certidão terá validade até **01/05/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 02/03/2024.

Folha nº 575
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. A. DE O. COSTA
CNPJ: 24.196.494/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:05 do dia 02/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2024.
Código de controle da certidão: **B3F0.AA5B.2967.BA65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 576
Processo nº 029.2024
Rubrica

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

08/06/2023 10:52:10
USUÁRIO:24196494000190

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 948365-5 **Situação:** ATIVA
Razão social: M. A. DE O. COSTA
Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 18/02/2016
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 18/02/2016

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PARAIBA	529 A	JUCARA	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.909.733-57	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	100	18/02/2016	

Folha nº 577
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

08/06/2023 10:52:10
USUÁRIO:24196494000190

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	1	18/02/2016	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	18/02/2016	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	MARKETING DIRETO	1	18/02/2016	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	18/02/2016	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	18/02/2016	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	18/02/2016	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	18/02/2016	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/02/2016	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9981440701
EMAIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
EMAIL	RIBEIROCONTABILIDADE71@GMAIL.COM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.196.494/0001-90
Certidão nº: 21711185/2024
Expedição: 01/04/2024, às 16:41:56
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.196.494/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.196.494/0001-90
Razão Social: M A DE O COSTA
Endereço: R PARAIBA 529 A / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032901414424758607

Informação obtida em 01/04/2024 16:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 580
Processo nº 039-2024
Rubrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ETRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, nascido em **01/08/1977**, natural de Belém/PA, empresário, inscrito no **CPF/MF sob nº 483.305.822-72**, portador da carteira de identidade **RG nº 2742064** Policia Civil/PA, expedida em 30/10/2000, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, nº 880 Casa 05, Bairro do Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030-680, Titular do Empresário **ALEXON DE J F MAGALHÃES**, com sede e domicílio na Rua dos Caripunas, nº 880, Casa 05 Bairro do Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030-680, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº15800482398 e no **CNPJ/MF sob nº 14.847.216/0001-00**, Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição de empresário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **TV SÃO FRANCISCO, nº 390, 2º Andar Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.023-185.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o Objeto Social, passando a exercer as seguintes atividades econômicas:

- **4759899-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**
- **4751201-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- **4753900-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- **4754701-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**
- **4761003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- **4744001-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

TV SÃO FRANCISCO, nº 390, 2º Andar Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.023-185
e-mail: alexonfm@yahoo.com.br **/ Fone: (91) 99178-0501 / 3121-9866**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 15201984655 de 30/03/2023 Protocolo 233525424 de 29/03/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48485692592704

MULTNORTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48336822 72-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social destacado em moeda corrente é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração será exercida pelo titular, **ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES**, já qualificado acima e que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO SOCIAL: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 14.847.216/0001-00
CONTRATO SOCIAL

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, nascido em **01/08/1977**, natural de Belém/PA, empresário, inscrito no **CPF/MF sob n° 483.305.822-72**, portador da carteira de identidade n° 2742064 Policia Civil/PA, expedida em 10/10/2000, residente e domiciliado na Rua dos Caripunas, n° 880, Casa 08, Bairro do Jurunas, Belém/PA, CEP: 66.030-680

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA**, e tem sede e domicilio na **TV SÃO FRANCISCO, n° 390, 2º Andar Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.023-185.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em **09/01/2012** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **4759899-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;**

TV SÃO FRANCISCO, n° 390, 2º Andar Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.023-185
e-mail: alexonfm@yahoo.com.br **/ Fone: (91) 99178-0501 / 3121-9866**

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 15201984655 de 30/03/2023 Protocolo 233525424 de 29/03/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48485692592704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf5zzFtCLaiX0gP...bCg&chave2=K72jyVVD1IDmUwz_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48310582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

- **4751201-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;**
- **4752100-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;**
- **4753900-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;**
- **4754701-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;**
- **4761003-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;**
- **4744001-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;**

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de **R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, divididos em **150.000 (Cento e Cinquenta Mil)** quotas no valor nominal de **1,00 (Um real)** cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES	100%	150.000	R$ 150.000,00
TOTAL	100%	150.000	R$ 150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade continuará a ser exercida por **ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2° Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 15201984655 de 30/03/2023 Protocolo 233525424 de 29/03/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48485692592704

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró-Labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em **31/12**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio declara que:
a) sociedade se enquadra na situação de **EPP – Empresa de Pequeno Porte**;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n°.123/2006, observado o disposto no § 2° do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica **eleito o foro da** comarca de **Belém/PA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belém-PA, 21 de março de 2023.

ALÉXON DE JESUS F.MAGALHÃES
(Sócio)
RG nº 2742064
CPF: 48330582272

TV SÃO FRANCISCO, n° 390, 2º Andar Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.023-185
e-mail: alexonfm@yahoo.com.br / Fone: (91) 99178-0501 / 3121-9866

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 15201984655 de 30/03/2023 Protocolo 233525424 de 29/03/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48485692592704

JUCEPA

Folha nº 584
Protocolo nº 039-2024
Rubrica
233525424

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
PROTOCOLO	233525424 - 29/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201984655
CNPJ 14.847.216/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2023
SOB N: 15201984655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48330582272 - ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES - Assinado em 29/03/2023 às 18:06:44

Marcelo A. P. Cebolão

30/03/2023

Certifico o Registro em 30/03/2023
Arquivamento 15201984655 de 30/03/2023 Protocolo 233525424 de 29/03/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 48485692592704

Folha nº 585
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.847.216/0001-00
Razão Social: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Endereço: TV SAO FRANCISCO 390 ANDAR 2 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66023-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819073103336741

Informação obtida em 09/04/2024 12:30:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO GRATUITO

Folha nº 586
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Inscrição Estadual: 15.498.628-3
CNPJ: 14.847.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:50:19 do dia 17/01/2024
Válida até: 15/07/2024
Número da Certidão: 702024080060255-2
Código de Controle de Autenticidade: 542A3DEC.CF20531B.BC420516.C0B5DA65

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

Folha nº 587
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Inscrição Estadual: 15.498.628-3
CNPJ: 14.847.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:50:19 do dia 17/01/2024
Válida até: 15/07/2024
Número da Certidão: 702024080060256-0
Código de Controle de Autenticidade: 05E1ED31.465CABC3.3E753AB3.6AC586E4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Folha nº 588
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO..... : PA-019986/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.372.922-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 16/01/2024 as 17:00:45.
Válido até: 31/03/2024.
Código de Controle: 616645.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 589
Processo nº 039-2024
Rubrica

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO..... : PA-019986/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.372.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 16/01/2024 as 17:01:45.
Válido até: 15/04/2024.
Código de Controle: 398996.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 590
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
CNPJ: 14.847.216/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:25 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.
Código de controle da certidão: **ECE4.5613.3F3D.DB14**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 591
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.847.216/0001-00
Certidão nº: 3992623/2024
Expedição: 17/01/2024, às 09:56:23
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.847.216/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 082375/119/2024

Contribuinte:	ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
CPF/CNPJ:	14.847.216/0001-00
Inscrição Mobiliária:	209039-6
Inscrição	016/35881/12/32/0056/000/000-54 ()
Endereço	TV SAO FRANCISCO , 390 ANDAR 2

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:19** horas, do dia **29/02/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : AUFH.4WMF.JOTX.QGHI.0WZC

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br

Folha nº 593
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201984655	14.847.216/0001-00	09/01/2012	09/01/2012

Endereco:
TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390 ANDAR 2, BATISTA CAMPOS, BELEM, PA , CEP: 66023185

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 0,00	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES 483.305.822-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES 483.305.822-72	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 28/04/2023	Número 20000880785	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 223 - BALANÇO
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

246754818

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3999102820206 CPF SOLICITANTE: 483.305.822-72 NIRE: 15201984655 EMITIDA: 21/02/2024 PROTOCOLO: 246754818

Folha nº 594
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201984655	14.847.216/0001-00	09/01/2012	09/01/2012
Endereco: TRAVESSA SAO FRANCISCO, 390 ANDAR 2, BATISTA CAMPOS, BELEM, PA - CEP: 66023185			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 21 de Fevereiro de 2024

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO

246754818

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 3999102820206 CPF SOLICITANTE: 483.305.822-72 NIRE: 15201984655 EMITIDA: 21/02/2024 PROTOCOLO: 246754818

Folha nº 595
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, CNPJ 14.847.216/0001-00, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 16 janeiro, 2024 MARCELO SANTOS COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2024.01.18 09:06:19 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 16/01/2024 09:07:27
CONTROLE: 01160910881469 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 15/04/2024 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Folha nº 596
Processo nº 039.2024
Rubrica

MULTINORTE

DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA, sediada à Tv São Francisco, nº 390 2º Andar – Batista Campos – Belém-PA, por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) **ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHÃES**, portador(a) do Registro de Identidade **(RG) sob nº 012160/CRC-PA** e inscrito no CPF/MF sob nº 483.305.822-72, Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-PA), **DECLARA** expressamente, a boa situação financeira da empresa para fins de qualificação econômico-financeira, assim entendido que se **responsabilizam civil e criminalmente** pelas informações prestadas, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, adotando-se as fórmulas e condições estabelecidas no presente Edital, atendendo os seus respectivos limites e apresentando os resultados, consistentes em:

- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):** é igual a 2,45 (Dois vírgula Quarenta e Cinco);
- **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):** é igual a 2,45 (Dois vírgula Quarenta e Cinco);
- **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):** é igual a 3,20 (Três vírgula vinte).
- **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (IET)** é igual a 0,31 (Zero vírgula Trinta e Um)

DECLARA, ainda, que:

a) Até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Compromete-se a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Belém-PA, 20 de março de 2024.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES:48330582272

Assinado de forma digital por ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.03.20 14:42:09 -03'00'

ALEXON DE JESUS F. MAGALHAES
CONTADOR
RG Nº 012160/CRC-PA
CPF: Nº 48330582272

Folha nº 597
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.498.628-3	**14.847.216/0001-00**	**15800482398**

NOME EMPRESARIAL
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
MULTNORTE

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
TRV SAO FRANCISCO, 390 BATISTA CAMPOS ANDAR 2

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2015	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/01/2024 às 09:49:18 pelo Portal de Serviços da SEFA

Folha nº 598
Processo nº 039-2024
Rubrica

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA/PI

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, localizada na Tv. São Francisco, 390 2º Andar, CEP: 66.023-185 – Batista Campos – Belém-PA, inscrita no CNPJ: 14.847.216/0001-00, neste ato representada pelo Sócio Administrador, **Alexon de Jesus Fernandes Magalhães**, portador da carteira de identidade nº 2742064, inscrito no CPF' sob o nº 483.305.822-72, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE **NÃO** EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E **NÃO** EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Belém-PA, 06 de abril de 2024.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES:48330582272
Assinado de forma digital por ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES:48330582272
Dados: 2024.04.09 12:32:37 -03'00'

Aléxon de Jesus F. Magalhães
Sócio Administrador
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064

Folha nº 599
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.847.216/0001-00 **MATRIZ**		**09/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULTNORTE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SAO FRANCISCO	**390**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
66.023-185	**BATISTA CAMPOS**	**BELEM**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXONFM@YAHOO.COM.BR	**(91) 3121-9866/ (91) 9178-0501**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **09:45:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Folha nº 600
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
PA012160

Nome
ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

Nascimento
01/08/1977

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BELEM-PA



Assinatura do Profissional

Filiação
DAMAZIO TENORIO MAGALHAES
BENEDITA FERNANDES MAGALHAES

Diplomação
22/01/2004

CPF
483.305.822-72

Documento de Identificação
2742064 2ª VIA SSP-PA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Data de Registro
19/10/2004

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **F2EBEB**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/48330582272/codigo/F2EBEB

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020, às 16:49.**

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

Folha nº 601
Processo nº 039-2024
Rubrica

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYlqfUvDcRsw&chave2=K%2jyVYD1IDmJwx_BDMXow

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO

	2022	2021
CIRCULANTE	**569.480,43**	**84.259,22**
DISPONIVEL	**513.673,60**	**42.288,55**
Caixa e Equivalente de Caixa	513.673,60	42.288,55
CRÉDITOS	**27.621,58**	**382,10**
Contas a Receber	27.621,58	382,10
ESTOQUES	**28.185,25**	**41.588,57**
Estoque de Mercadorias	28.185,25	41.588,57
NÃO CIRCULANTE	**172.455,33**	**244.901,42**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**239.978,68**
Outros Crédios	0,00	239.978,68
IMOBILIZADO	**172.455,33**	**4.922,74**
Móveis e Utensilios	17.923,87	17.923,87
Veículos	194.600,00	0,00
Depreciação	-40.068,54	-13.001,13
TOTAL DO ATIVO	**741.935,76**	**329.160,64**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

Folha nº 602
Processo nº 039-2024
Rubrica

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO

	2022	2021
CIRCULANTE	**232.030,93**	**8.689,11**
Fornecedores	11.534,56	3.379,58
Obrigações Tributárias	29.139,31	5.309,53
Emprestimos e Financiamentos	191.357,06	-
NAO CIRCULANTE	**41.666,63**	-
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**41.666,63**	-
Emprestimos e Financiamentos	41.666,63	-
PATRIMONIO LÍQUIDO	**468.238,20**	**320.471,53**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00**	**150.000,00**
Capital Social	150.000,00	150.000,00
RESERVAS	**318.238,20**	**170.471,53**
Reserva de Lucro	318.238,20	170.471,53
TOTAL DO PASSIVO	**741.935,76**	**329.160,64**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023
Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLYlqgfUvDcRsw&chave2=K72jyVYD1IDmJwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

Folha nº 603
Processo nº 039-2024
Rubrica

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=cf04zzFtOLYlqgfUvDcRsw&chave2=K72jyVYD1lDmUwx EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**921.932,54**	**336.274,06**
Comércio e Serviços	817.540,37	73.889,70
Outras Receitas	104.392,17	262.384,36
DEDUÇOES S/VENDAS	**29.498,50**	**3.272,76**
Simples Nacional	29.498,50	3.272,76
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**892.434,04**	**333.001,30**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	439.933,91	158.164,05
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**452.500,13**	**174.837,25**
DESPESAS OPERACIONAIS	93.234,95	45.358,20
LUCRO DO EXERCÍCIO	**359.265,18**	**129.479,05**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

Folha nº 604
Processo nº 039-2024
Rubrica

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFCOLYlqfUvDcRsw&chave2=K72jyWD1_DmUwx_EBMXow

D E C L A R A Ç Ã O

Vimos através desta apresentar o cálculo dos índices abaixo, referente ao Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA CNPJ: 14.847.216/0001-00.**

INDICES FINANCEIROS 2022

ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC / PC	569.480,43 / 232.030,93	=	R$2,45
ILG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP / PC + ELP	569.480,43 / 232.030,93	=	R$2,45
CCL = CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	AC - PC	569.480,43 - 232.030,93	=	337.449,50
SG = SOLVÊNCIA GERAL	AT / PC + ELP	741.935,76 / 232.030,93	=	R$3,20
GC = GRAU DE CAPITALIZAÇÃO	PL / AT	468.238,20 / 741.935,76	=	R$0,63
GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + ELP / AT	232.030,93 / 741.935,76	=	R$0,31

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023
Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

Folha nº 605
Processo nº 039-2023
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0%2zPtOLYlqqfU%2bDcRsw%&chave2=k72jyVYC1IDmJwx_BDM%3w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330592272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO D O EXERCÍCIO 2022

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	150.000,00	-	-	-	-	-		170.471,53	-	320.471,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPITAL										
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos com emissões de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Adquiridas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-211.498,51	-	-211.498,51
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SOCIOS										
Lucro Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	-	359.265,18	-	359.265,18
Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Conversão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										-
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										-
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS	150.000,00	-	-	-	-	-	-	318.238,20	-	468.238,20

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfC4azFtOLYiqqfUvDcEsw&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRINFEL:48335582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

MULTNORTE

CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Empresa e seu Objeto social

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA é uma sociedade empresária limitada, Inscrita sob o CNPJ nº **14.847.216/0001-00** com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 09 de Janeiro de 2012 sob Nire Nº **152.0198465-5**, cujo objetivo é a Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atuação Empresarial

A empresa exerce atividade de prestação de serviços e comércio varejista no Estado do Pará.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

2.1 Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

2.3 Reconhecimento de Receita

As receitas são reconhecidas tendo como base o mês de sua efetivação. Baseada na competência de sua apropriação.

2.4 Tributação

A empresa tem como opção tributária o Simples Nacional ficando sujeita às aliquotas por esse regime definidas, em conformidade com a Legislação Tributária vigente para os âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

3.1 Caixa e Bancos

Em 31/12/2022 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

- Caixa: R$ 8.037,70

- Bancos - Conta Movimento: R$ 505.635,84

TV SÃO FRANCISCO Nº 390 - 2º ANDAR – BATISTA CAMPOS – BELÉM-PA – CEP: 66.023-185
Fone: (91) 9 9178-0501 / 3221-9866 – E-mail: alexonfm@yahoo.com.br

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637252291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330382272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=c504zzFtOLYlqqfUvDcRsw&chave2=K72jVVYD1IDmUwx_BDMXcw

3.2 Distribuição de Lucros

Ao exercício de 2022 foram pagos R$ 211.498,51 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

3.3 Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2022 proporcionou um lucro de R$ R$ 359.265,18 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 161 do Livro Diário nº 07 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239966546 em 27/04/2023.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 27 de abril de 2023.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

JUCEPA

Folha nº 608
Processo nº 4[illegible]9-2024
Rubrica

233328238

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
PROTOCOLO	233328238 - 27/04/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201984655
CNPJ 14.847.216/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023
SOB N: 20000880785

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48330582272 - ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES - Assinado em 27/04/2023 às 11:55:18
Cpf: 68637292291 - DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL - Assinado em 27/04/2023 às 11:54:35

Marcelo A. P. Cebolão

28/04/2023

Certifico o Registro em 28/04/2023
Arquivamento 20000880785 de 28/04/2023 Protocolo 233328238 de 27/04/2023 NIRE 15201984655
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 55015022284356

Folha nº 609
Processo nº 039-2024
Rubrica

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO..... : PA-019986/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.372.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/04/2023 as 11:01:40.
Válido até: 27/07/2023.
Código de Controle: 604165.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 610
Processo nº 039-2024
Rubrica

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO..... : PA-019986/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.372.922-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/04/2023 as 11:00:30.
Válido até: 27/07/2023.
Código de Controle: 863284.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

MULTNORTE

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE	**84.259,22**	**21.182,85**
DISPONIVEL	**42.288,55**	**2.893,37**
Caixa e Equivalente de Caixa	42.288,55	2.893,37
CRÉDITOS	**382,10**	**0,00**
Contas a Receber	382,10	0,00
ESTOQUES	**41.588,57**	**18.289,48**
Estoque de Mercadorias	41.588,57	18.289,48
NÃO CIRCULANTE	**244.901,42**	**309.306,61**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**239.978,68**	**302.591,43**
Outros Créditos	239.978,68	302.591,43
IMOBILIZADO	**4.922,74**	**6.715,18**
Móveis e Utensílios	17.923,87	17.923,87
Depreciação	13.001,13	11.208,69
TOTAL DO ATIVO	**329.160,64**	**330.489,46**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaochave1=4aMjxY3MGCSkEWVsE5W5sw%26chave2=K721YVVUJLDWA PUVAW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:49330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxI3MOC9kEHVsEaMesw&chave2=K72jyVYD1IDnJwx_DJMXow
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE	**8.689,11**	**10.017,93**
Fornecedores	3.379,58	3.278,39
Obrigações Tributárias	5.309,53	5.629,54
Encargos Sociais	-	110,00
Funcionários	-	1.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	**320.471,53**	**320.471,53**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00**	**150.000,00**
Capital Social	150.000,00	150.000,00
RESERVAS	**170.471,53**	**170.471,53**
Reserva de Lucro	170.471,53	170.471,53
TOTAL DO PASSIVO	**329.160,64**	**330.489,46**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

MULTNORTE

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**336.274,06**	**272.197,21**
Comércio e Serviços	73.889,70	205.532,16
Outras Receitas	262.384,36	66.665,05
DEDUÇOES S/VENDAS	**3.272,76**	**6.435,66**
Simples Nacional	3.272,76	6.435,66
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**333.001,30**	**265.761,55**
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	158.164,05	101.595,90
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**174.837,25**	**164.165,65**
DESPESAS OPERACIONAIS	45.358,20	39.501,88
LUCRO DO EXERCÍCIO	**129.479,05**	**124.663,77**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraidas das folhas 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=4aWjxI3M0C9kEHYsEsWsw&chave2=K72ljYY2iIDrJwx_BDWXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292272-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

MULTNORTE

Folha nº 614
Processo nº 039-2024
Rubrica

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

DECLARAÇÃO

Vimos através desta apresentar o cálculo dos índices abaixo, referente ao Balanço Patrimonial de 31/12/2021, da empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES CNPJ: 14.847.216/0001-00.**

INDICES FINANCEIROS

ILC = INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	84.259,22	=	R$9,70
ILC	PC	8.689,11		
ILG = INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	324.237,90	=	R$37,32
ILG	PC + ELP	8.689,11		
CCL = CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	AC - PC	21.182,85 - 10.017,93	=	75.570,11
SG = SOLVÊNCIA GERAL	AT	329.160,64	=	R$37,88
GC	PC + ELP	8.689,11		
GC = GRAU DE CAPITALIZAÇÃO	PL	320.471,53	=	R$0,97
GC	AT	329.160,64		
GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + ELP	8.689,11	=	R$0,03
GE	AT	329.160,64		

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3X0C9kEHVsBsWsw&chave2=K72jVYDIIDmUwx_3DMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

MULTNORTE

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021

MESES	2021	2020
JANEIRO	14.067,63	500,00
FEVEREIRO	9.640,84	7.200,00
MARÇO	2.000,00	10.603,00
ABRIL	2.000,00	8.000,00
MAIO	2.000,00	49.094,00
JUNHO	2.000,00	9.746,26
JULHO	5.892,95	8.164,00
AGOSTO	5.000,00	16.407,74
SETEMBRO	3.626,13	47.870,37
OUTUBRO	9.217,78	10.345,97
NOVEMBRO	7.412,02	14.987,25
DEZEMBRO	11.032,35	22.613,57
TOTAL	**73.889,70**	**205.532,16**

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaval=4aWjxI3MOC9kEWYsESMswsw&chave2=K7Zjy7YD1IDmDwx_2DMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:46330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

Folha nº 616
Processo nº 039-2024
Rubrica

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO D O EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	150.000,00	-	-	-	-	-		170.471,53	-	320.471,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAPITAL										
Aumento de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gastos com emissões de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Adquiridas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	- 129.479,05	-	- 129.479,05
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	-	-	-	-	-	-	-	129.479,05	-	129.479,02
Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Conversão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajust. Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS FINAIS	150.000,00	-	-	-	-	-	-	170.471,53	-	320.471,53

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinacao/web/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C9kEHY5sEWsswA&chave2=K72jrYYD1IDmUwx_BEMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

MULTNORTE
ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

http://assinador.pscs.com.br/ass:racorweb;autenticacao?chave1=4aWjxY3WOC9kBMVsBsWsw&chave2=K72jyVYDrIDmUwx_BJMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIFFE:|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Empresa e seu Objeto social

ALEXON DE J F MAGALHAES é uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, Inscrita sob o CNPJ nº **14.847.216/0001-00** com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, em 09 de Janeiro de 2012 sob Nire Nº **158.0048239-8**, cujo objetivo é a Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de artigos de papelaria; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atuação Empresarial

A empresa exerce atividade de prestação de serviços e comércio varejista no Estado do Pará.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

2.1 Declaração de Conformidade

As declarações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aceitas no País e as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2 Base de Elaboração

As demonstrações contábeis foram elaboradas tendo como fundamentação o seu custo histórico.

2.3 Reconhecimento de Receita

As receitas são reconhecidas tendo como base o mês de sua efetivação. Baseada na competência de sua apropriação.

2.4 Tributação

A empresa tem como opção tributária o Simples Nacional ficando sujeita às alíquotas por esse regime definidas, em conformidade com a Legislação Tributária vigente para os âmbitos Municipal, Estadual e Federal.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

3.1 Caixa e Bancos

Em 31/12/2021 a empresa apresenta os seguintes saldos de caixa e bancos.

- Caixa: R$ 8.037,70

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4eWjXY3MOC9kZHVsESNsew&chave2=K7QjyVYE1IDrDwx_EDMXOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL|48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

ALEXON DE J F MAGALHÃES
CNPJ: 14.847.216/0001-00
IE: 15.498628-3 NIRE 158.0048239-8

- Bancos - Conta Movimento: R$ 34.250,85

3.2 Distribuição de Lucros

Ao exercício de 2021 foram pagos R$ 129.479,05 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) ao Titular Pessoa Física, a Título de Lucros Distribuídos.

3.3 Lucros do Exercício

O exercício fiscal de 2021 proporcionou um lucro de R$ R$ 129.479,05 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos), do foi distribuído integralmente ao Titular.

I – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras o nos responsabilizamos por elas.
II – As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 140 do Livro Diário nº 06 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 229967027 em 04/05/2022.
III – A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
IV – A sociedade não possui Auditoria Independente.

Belém, 04 de maio de 2022.

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESÁRIO
CPF: 483.305.822-72
RG: 2742064 PC/PA

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
CPF: 686.372.922-91
RG: 3487067 PC/PA
CRC/PA: 019986/O-8

Rua Dos caripunas nº 880 CS 05 – Jurunas – Belém-PA – CEP: 66.033-230
Fone: (91) 99178-0501 / (91) 3121-9866 – e-mail: alexonfm@yahoo.com.br

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

JUCEPA

Folha nº 619
Processo nº 0019-2024
Rubrica
224887335

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**ALEXON DE J F MAGALHAES**
PROTOCOLO	**224887335 - 04/05/2022**
ATO	**223 - BALANÇO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 15800482398
CNPJ 14.847.216/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022
SOB N: 20000772691

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 48330582272 - ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES - Assinado em 04/05/2022 às 14:05:10
Cpf: 68637292291 - DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL - Assinado em 04/05/2022 às 14:07:22

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

05/05/2022

Certifico o Registro em 05/05/2022
Arquivamento 20000772691 de 05/05/2022 Protocolo 224887335 de 04/05/2022 NIRE 15800482398
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 53986733282707

Folha nº 620 FOLHA: 1

Processo nº 039-2024

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 140 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 140 e servirá de Diario n° 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES

Endereço: RUA DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5

Bairro: JURUNAS

C.E.P.: 66030680

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15800482398 e arquivado em 09/01/2012 nº constituição .
Inscrição Estadual n° 154986283 e C.N.P.J. n° 14847216000100

BELÉM/PA, 2 de Maio de 2022

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
C.P.F.:68637292291
R.G.:3487067 PC/PA
C.R.C.:019986/O-8

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESARIO
C.P.F.:48330582272
R.G.:2742064 PC

https://assinaturadigital.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=2111733xRMGSnhgbAUpTqVCGLpaXkoEeMHs=Q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 04/05/2022
Arquivamento 229967027 Protocolo 224901419 de 02/05/2022
Nome da empresa ALEXON DE J F MAGALHAES
NIRE 15800482398
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 182071554042

Folha nº 621 FOLHA: 140

Processo nº 039-2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 140 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 140 e serviu de Diario n° 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ALEXON DE J F MAGALHAES

Endereço: RUA DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5

Bairro: JURUNAS

C.E.P.: 66030680

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15800482398 e arquivado em 09/01/2012.
Inscrição Estadual n° 154986283 e C.N.P.J. n° 14847216000100

BELÉM/PA, 31 de Dezembro de 2021

DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
CONTADOR
C.P.F.:68637292291
R.G.:3487067 PC/PA
C.R.C.:019986/O-8

ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES
EMPRESARIO
C.P.F.:48330582272
R.G.:2742064 PC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoCnavel=8TLMyZRPuUjTKC_z1iC13:EXGSnbgbAHpTgVCCJaXkoEeW4E3=0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68637292291-DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL:48330582272-ALEXON DE JESUS FERNANDES MAGALHAES

Folha nº 622
Processo nº 039-2024
Rubrica

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO.....	: PA-019986/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.372.922-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 05/05/2022 as 10:44:57.
Válido até: 03/08/2022.
Código de Controle: 621637.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 623
Processo nº 039-2024
Rubrica

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DANIELLE RODRIGUES GRIMFEL
REGISTRO..... :	PA-019986/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.372.922-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 05/05/2022 as 11:22:29.
Válido até: 03/08/2022.
Código de Controle: 774467.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 624
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA**, inscrita no **CNPJ: 04.876.413/0001-95,** localizada na Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000, ateste para os devidos fins que, a empresa ALEXON DE J F MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 14.847.216/0001-00, localizada na rua dos Caripunas nº 880 CS 05, no bairro do Jurunas em Belém do Pará – CEP: 66.030-680, forneceu materiais permanentes para este município, conforme **Contrato nº 20180037**, não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Oeiras do Pará, 19 de abril de 2019.

FRANCINEI ANDRADE AMARO
CPF nº 563.825.702-06
Sec. Municipal de Educação
Decreto nº 05/2017-GPMO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Av. XV de Novembro - Oeiras do Pará - PA
Fone: (91) 98565-2591
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) com a(s) seta(s)
Oeiras 09.11.2022
Suziane da Costa Moraes
Tabeliã Interina

625

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº
Processo nº 039-2024
Rubrica

NF-e
Nº 000.000.020
SÉRIE : 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.020
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 2016 6973 5149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	**415180009030242 - 05/04/2018 19:29:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	05/04/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE		68470-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0,00	3.691,97	12.489,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	12.489,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
UH01M	MICROFONE S/FIO UHF MAO UH01M.	85181090	2102	5102	PC	5,0000	449,000000	2.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001000000001	CALCULADORA SHAP 12 DIGITOS	84701000	0102	5102	UN	10,0000	29,000000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001100000001	NOTEBOOK HP G6 246 4GB HD 500GB	84713012	0102	5102	UN	3,0000	2.598,000000	7.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001200000001	BEBEDOURO ÁGUA ELET BIVOLT BE11B - ELETROLUX	84186931	0102	5102	UN	4,0000	540,000000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 1.568,84 (12,56%), ESTADUAIS: R$ 2.123,13 (17,00%), MUNICIPAIS: R$ 0,00, CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI (PEDIDO REFERENTE AO CONTRATO No 20180037 - SEMED - ORDEM DE COMPRA No 201800016 BANCO: BRADESCO; AG: 1418-4 CTA: 2064-8	

626

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Folha nº	NF-e
	Processo nº	Nº 000.000.025
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	SÉRIE : 1

029-2024

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.025
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 2510 7476 4440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	**415180009810445 - 13/04/2018 15:41:43**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	13/04/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE	68470-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0.00	0,00	0,00	1.752,19	5.838,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	5.838,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.C.ALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
[illegible]	BEBEDOURO AGUA MESA 20 LT - CONSUL - REFRIGERADO	84186931	0102	5102	UN	6,0000	540,000000	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	NOTEBOOK ACER - I5 4GB HD 1TB 15.6 POL WINDOWS 10	84713012	0102	5102	UN	1,0000	2.598,000000	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 759.73 (13.01%). ESTADUAIS: R$ 992.46 (17.00%). MUNICIPAIS: R$ 0.00. CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRA No 201800016 E Contrato no 20180037 ** DADOS BANCARIOS BRADESCO: AG 1418-4 CTA 2064-8	

Folha nº 627
Processo nº
Rubrica 039-2024

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.034
SÉRIE : 1

MULTINORTE

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.034
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0000 3416 3879 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	415180012502096 - 11/05/2018 06:29:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA	04.876.413/0001-95	08/05/2018

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE	68470-000	

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	5.868,50	23.185,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	23.185,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	ICSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
001	HD EXTERNO WD USB - 1TB	84717012	0102	5102	UN	4,0000	320,000000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	MESA DE AUDIO/MIXER COMPACTO 8 VIAS - XENYX 802 BEHRINGUER	85432000	0102	5102	UN	1,0000	780,000000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ETREX30	CICLOCOMPUTADOR ETREX 30X GARMIN GPS 2.2 A PROVA DAGUA E POEIRA CINZA-753759142018	85269100	0102	5102	PC	1,0000	1.760,000000	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	PC INTEL CORE I5 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, SOM E MONITOR 15,6	84713012	0400	5102	UN	5,0000	2.076,000000	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	PC INTEL CORE I3 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, E MONITOR 19,5	84713012	0400	5102	UN	5,0000	1.695,000000	8.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MF	FRAGMENTADORA TRITUR PICOT PAPEL 12 FOLHA 110/220 - AURORA	84729099	2102	5102	UN	1,0000	510,000000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 2.127,69 (9,18%). ESTADUAIS: R$ 3.740,81 (16,13%). MUNICIPAIS: R$ 0,00. CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ** ORDEM DE COMPRA No 201800016 / CONTRATO no 20180037 ** DADOS BANCÁRIOS BRADESCO AG 1418-4 CONTA 2064-8	

Folha nº 628
Processo nº 039-2024

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.036 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MULTINORTE

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.036
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0000 3616 1304 4390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	415180013545595 - 21/05/2018 18:17:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	21/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE	68470-000		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	2.582,54	10.380.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.380.00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
175	PC INTEL CORE I5 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, MONITOR 15.6	84713012	0400	5102	UN	5,0000	2.076,000000	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0.00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 817.94 (7.88%), ESTADUAIS: R$ 1.764,60 (17,00%), MUNICIPAIS: R$ 0,00, CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ** ORDEM DE COMPRA No 201800016 / CONTRATO no 20180037 ** BANCO BRADESCO AG 1418-4 CONTA CORRENTE 2064-8**	

Folha nº 629

Processo nº 039-2024

Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.057 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone: (91)99178-0501

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.057
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 5710 0000 0574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**415190009679166 08/04/2019 19:48:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95		08/04/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .		LIBERDADE		68470-000	08/04/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA				19:43:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**
			0				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
005	SPLIT PAREDE 22.000 BTUS 220V AGRATTO R-410 MOD. CCS22F-R4	84151011	0102	5102	UNID	7,0000	2.872,5300	0,00	20.107,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI * NF EMITIDA CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 201900234 - Contrato nº 2018003701 - Empenho nº 3010432 * BANCO BRADESCO AG 1418 - CONTA CORRENTE 2063-8 PEDIDO: 201900234 (sFI005090)	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/04/2019 19:48:01

Sistema: QueroFaturar

Folha nº 630

Processo nº 039-2024

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.041
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

Rubrica

ALEXON DE J F MAGALHAES

R DOS CARIPUNAS, 880 - - JURUNAS, Belem, PA - CEP: 66030680

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.041

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0000 4110 2511 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	415180026441591 - 27/09/2018 22:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	27/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S/N -	LIBERDADE		68470-000	27/09/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Oeiras do Para		PA		22:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
85044040	SPLIT PAREDE 22 000 BTUS 220V AGRATTO R-410 MOD. CCS22F-R4	84151011	0102	5102	UN	4,0000	2 872,5300	11.490,12					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DAS. EMP.DO CONF. ORDEM DE COMPRA N.20180224 - CONTRATO N .20180057 - SEMED. BANCO: BANCO BRADESCO - AG. 1418 - C/C .264-4. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTAN TE PELO SIMPLES NACIONAL, CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	

Folha nº 631
Processo nº 039-2024
Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.069 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.069
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1519 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0000 6910 1369 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**415190023702915 20/08/2019 11:29:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	20/08/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .	LIBERDADE		68470-000	20/08/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA			11:20:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
13	SPLIT 24.000 ITW FRIO COMFEE MIDEA (BARRIL) 220V	84151011	0102	5102	UNID	2,0000	2.790,0000	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	SPLIT PAREDE ITW 22 KBTUS SO FRIO 220V R410A - ADMIRAL	84151011	0102	5102	UNID	4,0000	2.872,5300	0,00	11.490,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRA N 201900653 ** CONFORME Licitação na modalidade Pregão n 9/2017-00033 - Contrato n 20180037 ** Empenho n 9080001 ** BANCO BRADESCO AG 1418 / CONTA CORRENTE: 2064-8	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:37:43

Sistema QueroFatura

Folha nº 632

MULTINORTE DISTRIBUIDORA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.069** **Série 001** **Folha 2/2**	CHAVE DE ACESSO **1519 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0000 6910 1369 0090**
RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . - JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680 Fone:		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros		**415190023702915 20/08/2019 11:29:39**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[Id:1369069]

Folha nº 633
Processo nº 039-2024

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	NF-e Nº 000.000.071 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.071
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0000 7110 1428 1195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**315190000637097 06/09/2019 17:01:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	06/09/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N.		LIBERDADE	68470-000	06/09/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA			17:01:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
014	NOTEBOOK SAMSUNG E20 DUAL CORE INTEL 4GB - HD 500 - WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UNID	2,0000	2.598,0000	0,00	5.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRA N 201900653 ** CONFORME - Contrato n 20180037 ** Empenho n 9080001 ** BANCO BRADESCO AG 1418 / CONTA CORRENTE: 2064-8 [Cod: 1128119]	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:29:22

Sistema: QueroFaturar

Folha nº 634
Processo nº 039-2024
Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.081 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.081
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 1214 8472 1600 0100 5500 1000 0000 8110 1727 6463

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**315190011412148 10/12/2019 17:37:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO			30.407.349/0001-03	10/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PRESIDENTE MEDICI, 785, .	MARAPIRA		68470-000	10/12/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA	(91)9181-1966		17:27:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ %: ICMS	ALÍQ %: IPI
027	KIT ESCOLAR (PRATO,COLHER E CANECA) Azul	39241000	0102	5102	UNID	2.000,0000	8,7500	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRAS N 201901545 - CONTRATO N 201902 - NOTA DE EMPENHO 12110002 ** DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AG 1418 C/C 2064-8 [id: 172764s]	

Folha nº 635

Processo nº 039-2024

Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.082 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.082
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 1214 8472 1600 0100 5500 1000 0000 8210 1763 9652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**315190012723453 20/12/2019 12:50:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	20/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .	LIBERDADE		68470-000	20/12/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA			12:40:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.098,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	16.098,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
014	NOTEBOOK SAMSUNG E20 DUAL CORE INTEL 4GB - HD 500 - WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UNID	3,0000	2.598,0000	0,00	7.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	PC CORP INTEL I5 4GB HD 500 COM TECLADO/MOUSE/MONITOR 18.5	84715010	0102	5102	UNID	4,0000	2.076,0000	0,00	8.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI * CONFORME ORDEM DE COMPRA N 201901521 - Pregao n 9/2017-00033 - Contrato n 20180037 * empenho n 27110004 *DABOS BANCARIOS BRADESCO: AG 1418 - C/C 2064-8 pid:17639851	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:22:05

Sistema: QueroFaturar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES**, empresa estabelecida na cidade de Belém-PA, Estado do Pará, sito a Rua dos Caripunas nº 880 CS 05, Bairro do Jurunas, inscrita no **CNPJ sob nº 14.847.816/0001-00** forneceu para nossa empresa produtos de informática, em **11/09/2020**, conforme **Nota Fiscal Nº 163.**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2020

RONALDO SOUSA DOS SANTOS:14832259253 Assinado de forma digital por RONALDO SOUSA DOS SANTOS:14832259253 Dados: 2020.09.11 14:30:04 -03'00'

A C DOS SANTOS COMER. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA Ltda
CNPJ: 20.113.530/0001-53
RONALDO SOUSA DOS SANTOS
CPF: 148.322.592-53
Rep. Legal

Folha nº 637
Processo nº 039-2024
Rubrica

Recebemos de ALEXON DE J F MAGALHAES-ME Multinorte Distribuidora os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.163 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ALEXON DE J F MAGALHAES-ME
Multinorte Distribuidora

RUA DOS CARIPUNAS, 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone: (91)99178-0501

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.163
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0001 6310 2518 8278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	315200028369502 11/09/2020 13:14:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AC DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			20.113.530/0001-53	11/09/2020
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA ANGELO CUSTODIO, 206 SALA 206, .		CIDADE VELHA	66020-710	11/09/2020
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BELEM	PA	(91)3121-1212	154469831	13:09:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.594,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.594,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
007	PC CORP INTEL I5-2500 3.3GHZ - 6MB CACHE PLACA MAE 1155 4GB 1333 HD 500	84715010	0102	5102	UNID	6,0000	1.099,0000	0,00	6.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Valor Aproximado dos tributos:RS 519,61 Federais RS 1.120,98 Estaduais Fonte: IBPT ;id=25188271	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/09/2020 13:15:03

Sistema: QueroFaturar

Folha nº 638
Processo nº 039/2024
Rubrica

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHAES, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, SEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

No. 000.000.641
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.641
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0314 8472 1600 0100 5500 1000 0006 4115 7807 2102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHAES
RUA DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 05
JURUNAS - Belém/PA
CEP: 66030680 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230011378555 - 20/03/2023 12:51:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.096.989/0001-96	20/03/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Bom Jardim, 818 - B	Jurunas	66023630	20/03/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Belém		PA	154466204	12:51:09

FATURA/DUPLICATAS
001: 20/03/2023 R$85.272,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	85.272,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.272,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%ST
118	PC Intel i3-8100 8ª GERAÇÃO 08GB RAM DDR4 2666 SSD 240GB, MONITOR 19" TECLADO E MOUSE -WINDOWS 10 PRÓ	84713019	0102	5102	UN	38	2244,00	85.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 16329,59 (19,15%), Est R$ 14496,24 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - B357E1	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Folha nº 639

Processo nº 434/2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.651

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

NF-e No. 000.000.651

SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO

1523 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0006 5116 2337 1731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 315230018617424 - 08/05/2023 10:29:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.331.783/0001-35	08/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV LAGO AZUL, SN PREDIO DA PREFEITURA	CENTRO	68533000	08/05/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Água Azul do Norte	94991879048	PA		10:24:55

FATURA/DUPLICATAS

001: 08/05/2023 R$10.036,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ICMS ST
186	PC I5 COM 4-CORE CACHE 6MB 3,7GHZ COM 8GB DE MEMORIA RAM E SSD DE 240GB (MONITOR, TECALDO E MOUSE)	84713019	0102	5102	UN	4	2509,00	10.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 202301193
DADOS BANCÁRIO: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2
Trib aprox: Fed R$ 1922,90 (19,16%), Est R$ 1906,84 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 66E459

RESERVADO AO FISCO

Sistema emissor: egestor.com.br

Folha nº 640
Processo nº 039-2024 e

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO; EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

No. 000.000.662
~~SÉRIE 1~~

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.662
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6214 1477 0746

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023559629 - 07/06/2023 15:01:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.234.776/0001-92	07/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua do jambeiro,, 284	Setor Morumbi	68385000	07/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		15:00:20

FATURA/DUPLICATAS
001: 07/06/2023 R$21.890,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
210-BCNW-N1BV	Servidor Dell PowerEdge T350 8GB (2 X SSD) 480GB	84715010	0102	5102	UN	1	21890,00	21.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRA N° 202301386 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 4194,12 (19,16%), Est R$ 4159,10 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - FADD79	

Nfecoma emissor: egestor.com.br

Folha nº 641

Processo nº 039-2024

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EM ____ / ____ / ____ COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

NF-e
No. 000.000.663
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.663
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6313 8000 5748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023736187 - 08/06/2023 21:40:00-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	22.981.088/0001-02	08/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DO CAFE,, S/N	CENTRO	68385000	08/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		21:37:19

FATURA/DUPLICATAS
001: 08/06/2023 R$11.637,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.637,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.637,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	5102	UN	3	3879,00	11.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 202301494 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 2229,65 (19,15%), Est R$ 2211,03 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - FADD79	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 64
Processo nº 03 - 2024

NF-e
Nº. 000.000.664
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.664
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6415 8923 5518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023736442 - 08/06/2023 21:47:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	22.981.088/0001-02	08/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DO CAFE,, S/N	CENTRO	68385000	08/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		21:45:38

FATURA/DUPLICATAS
001: 08/06/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	0102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 202301495 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 743,22 (19,16%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - PADD79	

Sistema emissor: cgestor.com.br

643

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.671
SÉRIE 1

Folha nº
Processo nº 039-2024
Rubrica

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.671
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0714 8472 1600 0100 5500 1000 0006 7113 0972 3647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230027431297 - 03/07/2023 09:04:40-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.234.776/0001-92	03/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua do jambeiro,, 284	Setor Morumbi	68385000	03/07/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		09:02:32

FATURA/DUPLICATAS
001: 03/07/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	0102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRAS N° 202301945 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 743,22 (19,16%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 75B7F2	

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

644

NF-e

Folha nº No. 000.000.677

Processo nº SÉRIE 1 03920249

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.677

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

1523 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0006 7712 7375 2038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230034805016 - 18/08/2023 13:59:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAPUCAIA	01.617.317/0001-34	18/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DALIA, 77	CENTRO	68548000	18/08/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sapucaia	94991336737	PA		13:56:25

FATURA/DUPLICATAS

001: 18/08/2023 R$6.159,60;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
200	PC Intel i3-7100 3.9GHZ 8GB DE RAM DDR4 PLACA MÃE LGA 1151 HDMI, 8 USB HD SSD 480GB FONTE 500W TECLADO E MOUSE USB ABNT	84713019	0102	5102	UN	4	1539,90	6.159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRANSFERENCIA S - 157756 - EMENDA PARLAMENTAR N° 202136920006 E EMPENHO N° 00721 - PREG ÃO ELETRONICO N° 002/PMS/2023 - CONTRATO N° 004A/PMS/2023. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 1180,18 (19,16%), Est R$ 1170,32 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - C07872	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Folhame 645

Processo nº 039-2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.689
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.689
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1014 8472 1600 0100 5500 1000 0006 8917 6545 4795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230044640050 - 19/10/2023 10:10:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.234.765/0001-02	19/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAFÉ, S/N - REF: PREFEITURA MUNICIPAL	ALTO MORUMBI	68385000	19/10/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		10:08:14

FATURA/DUPLICATAS
001: 19/10/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
230	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	2102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 17100036 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202304422 DADOS BANCÁRIO: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 1013,58 (26,13%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 0D61CD	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHAES, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 646

Processo nº 039-2024

Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.641
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.641
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0314 8472 1600 0100 5500 1000 0006 4115 7807 2102

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHAES
RUA DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 05
JURUNAS - Belém/PA
CEP: 66030680 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230011378555 - 20/03/2023 12:51:39-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
M S DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			20.096.989/0001-96	20/03/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rua Bom Jardim, 818 - B	Jurunas	66023630		20/03/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Belém		PA	154466204	12:51:09

FATURA/DUPLICATAS
001: 20/03/2023 R$85.272,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	85.272,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.272,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
118	PC Intel i3-8100 8ª GERAÇÃO 08GB RAM DDR4 2666 SSD 240GB, MONITOR 19" TECLADO E MOUSE -WINDOWS 10 PRÓ	84713019	0102	5102	UN	38	2244,00	85.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 16329,59 (19,15%), Est R$ 14496,24 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - B357E1	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Folha nº 647

Processo nº 039-2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.671
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

NF-e
No. 000.000.671
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1523 0714 8472 1600 0100 5500 1000 0006 7113 0972 3647

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2º ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230027431297 - 03/07/2023 09:04:40-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.234.776/0001-92	03/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua do jambeiro,, 284	Setor Morumbi	68385000	03/07/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		09:02:32

FATURA/DUPLICATAS
001: 03/07/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	0102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRAS Nº 202301945 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 743,22 (19,16%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 75B7F2	

Sistema emissor: egestor.com.br

Folha nº 648

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EM ____ / ____ / ____
COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Processo nº 6239-2023

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

NF-e No. 000.000.689 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.689
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 1014 8472 1600 0100 5500 1000 0006 8917 6545 4795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230044640050 - 19/10/2023 10:10:35-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.234.765/0001-02	19/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CAFÉ, S/N - REF: PREFEITURA MUNICIPAL	ALTO MORUMBI	68385000	19/10/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		10:08:14

FATURA/DUPLICATAS
001: 19/10/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.879,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
230	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME NOTA DE EMPENHO N° 17100036 ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202304422 DADOS BANCÁRIO: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 1013,58 (26,13%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 0D61CD	

Sistema emissor: egestor.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **ALEXON DE J F MAGALHAES**, empresa estabelecida na cidade de Belém-PA, Estado do Pará, sito a Rua dos Caripunas n° 880 CS 05. Bairro do Jurunas, inscrita no **CNPJ sob n° 14.847.816/0001-00** forneceu para nossa empresa produtos de informática, em **11/09/2020**, conforme **Nota Fiscal N° 163.**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém-PA, 11 de Setembro de 2020

RONALDO SOUSA DOS SANTOS:14832259253
Assinado de forma digital por RONALDO SOUSA DOS SANTOS:14832259253
Dados: 2020.09.11 14:30:04 -03'00'

A C DOS SANTOS COMER. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA Ltda
CNPJ: 20.113.530/0001-53
RONALDO SOUSA DOS SANTOS
CPF: 148.322.592-53
Rep. Legal

Recebemos de ALEXON DE J F MAGALHAES-ME Multinorte Distribuidora os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

650

Folha nº

Processo nº 039 2024

Rubrica

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.163 Série 001

ALEXON DE J F MAGALHAES-ME
Multinorte Distribuidora

RUA DOS CARIPUNAS, 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone: (91)99178-0501

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.163
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1520 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0001 6310 2518 8278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**315200028369502 11/09/2020 13:14:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
AC DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA			20.113.530/0001-53		11/09/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ANGELO CUSTODIO, 206 SALA 206, .		CIDADE VELHA		66020-710	11/09/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BELEM	PA	(91)3121-1212	154469831		13:09:41

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.594,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	6.594,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
007	PC CORP INTEL I5-2500 3.3GHZ - 6MB CACHE PLACA MAE 1155 -4GB 1333 HD 500	84715010	0102	5102	UNID	6,0000	1.099,0000	0,00	6.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Valor Aproximado dos tributos:R$ 519,61 Federais R$ 1.120,98 Estaduais Fonte: IBPT tid:25188271	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/09/2020 13:15:03

Sistema: QuecoFaturar

651

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Folha nº	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Processo nº 000.000.020	SÉRIE : 1
	Rubrica	

Processo nº 039-2024

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.020
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 2016 6973 5149

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	415180009030242 - 05/04/2018 19:29:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	05/04/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE		68470-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.691,97	12.489,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.489,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
UH01M	MICROFONE S/FIO UHF MAO UH01M	85181090	2102	5102	PC	5,0000	449,000000	2.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010000000001	CALCULADORA SHAP 12 DIGITOS	84701000	0102	5102	UN	10,0000	29,000000	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011000000001	NOTEBOOK HP G6 246 4GB HD 500GB	84713012	0102	5102	UN	3,0000	2.598,000000	7.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012000000001	BEBEDOURO AGUA ELET BIVOLT BE11B - ELETROLUX	84186931	0102	5102	UN	4,0000	540,000000	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 1.568,84 (12.56%). ESTADUAIS: R$ 2.123,13 (17.00%). MUNICIPAIS: R$ 0.00, CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI (PEDIDO REFERENTE AO CONTRATO No 20180037 - SEMED - ORDEM DE COMPRA No 201800016 BANCO: BRADESCO: AG: 1418-4 CTA: 2064-8	

652

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Folha nº	NF-e
	Processo nº 034-2024	Nº 000.000.025
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	SÉRIE : 1

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.025
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 2510 7476 4440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	415180009810445 - 13/04/2018 15:41:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA	04.876.413/0001-95	13/04/2018

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE	68470-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0.00	0.00	1.752,19	5.838,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	5.838,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
7	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
0012000000002	BEBEDOURO AGUA MESA 20 LT - CONSUL - REFRIGERADO	84186931	0102	5102	UN	6,0000	540,000000	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011000000002	NOTEBOOK ACER - I5 4GB HD 1TB 15,6 POL WINDOWS 10	84713012	0102	5102	UN	1,0000	2.598,000000	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0.00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 759,73 (13.01%), ESTADUAIS: R$ 992,46 (17.00%), MUNICIPAIS: R$ 0.00, CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRA No 201800016 E Contrato no 20180037 ** DADOS BANCARIOS BRADESCO: AG 1418-4 CTA 2064-8	

653

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	Folha nº	NF-e
	Processo nº	Nº 000.000.034
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	SÉRIE : 1

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.034
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0000 3416 3879 0317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	415180012502096 - 11/05/2018 06:29:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	08/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE		68470-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.868,50	23.185,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.185,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0011000000011	HD EXTERNO WD USB - 1TB	84717012	0102	5102	UN	4,0000	320,000000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013000000001	MESA DE AUDIO/MIXER COMPACTO 8 VIAS - XENYX 802 BEHRINGUER	85432000	0102	5102	UN	1,0000	780,000000	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FTDUX30	CICLOCOMPUTADOR ETREX 30X GARMIN GPS 2.2 A PROVA DAGUA E POEIRA CINZA-753759142018	85269100	0102	5102	PC	1,0000	1.760,000000	1.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075	PC INTEL CORE I5 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, SOM E MONITOR 15.6	84713012	0400	5102	UN	5,0000	2.076,000000	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012000000012	PC INTEL CORE I3 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, E MONITOR 19,5	84713012	0400	5102	UN	5,0000	1.695,000000	8.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MLB916119756	FRAGMENTADORA TRITUR PICOT PAPEL 12 FOLHA 110.220 - AURORA	84729099	2102	5102	UN	1,0000	510,000000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 2.127,69 (9.18%). ESTADUAIS: R$ 3.740,81 (16,13%). MUNICIPAIS: R$ 0,00. CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ** ORDEM DE COMPRA No 201800016 / CONTRATO no 20180037 ** DADOS BANCÁRIOS BRADESCO AG 1418-4 CONTA 2064-8	

Folha nº 654
Processo nº 039.2018
Rubrica

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.036 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MULTINORTE

ALEXON DE J F MAGALHAES ME
R DOS CARIPUNAS, 880 - CASA 5, JURUNAS
BELEM / PA - CEP: 66030-680
Tel.: 99178-0501 - alexonfm@yahoo.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.036
SÉRIE : 1
FOLHA : 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0000 3616 1304 4390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102 - REVENDA DE MERCADORIA	**415180013545595 - 21/05/2018 18:17:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	21/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N	LIBERDADE		68470-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	559191811966	PA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.582,54	10.380,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.380,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10	VOLUMES				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
075	PC INTEL CORE I5 500 HD 4GB + TECLADO, MOUSE, MONITOR 15,6	84713012	0400	5102	UN	5,0000	2.076,000000	10.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS: R$ 817,94 (7,88%). ESTADUAIS: R$ 1.764,60 (17,00%). MUNICIPAIS: R$ 0,00. CONFORME LEI 12.741/2012 FONTE: IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI ** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** ** ORDEM DE COMPRA No 201800016 / CONTRATO no 20180037 ** BANCO BRADESCO AG 1418-4 CONTA CORRENTE 2064-8**	

Folha nº 655
Processo nº 034-2024
Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.057 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone: (91)99178-0501

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.057
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 0414 8472 1600 0100 5500 1000 0000 5710 0000 0574

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**415190009679166 08/04/2019 19:48:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	08/04/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .	LIBERDADE		68470-000	08/04/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA			19:43:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.107,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA (%) ICMS	ALÍQUOTA (%) IPI
005	SPLIT PAREDE 22.000 BTUS 220V AGRATTO R-410 MOD. CCS22F-R4	84151011	0102	5102	UNID	7,0000	2.872,5300	0,00	20.107,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
2090396	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI * NF EMITIDA CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 201900234 - Contrato nº 2018003701 - Empenho nº 3010432 * BANCO BRADESCO AG 1418 - CONTA CORRENTE 2063-8 PEDIDO: 201900234 {id:1005099}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/04/2019 19:48:01

Sistema: QueroFaturar

656

RECEBEMOS DE ALEXON DE J F MAGALHAES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Folha nº NF-e Nº 000.000.041 Processo nº 039-2024 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ALEXON DE J F MAGALHAES

R DOS CARIPUNAS, 880 - - JURUNAS, Belem, PA - CEP: 66030680

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.041
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1518 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0000 4110 2511 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	415180026441591 - 27/09/2018 22:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	27/09/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S/N -	LIBERDADE		68470-000	27/09/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Oeiras do Para		PA		22:16

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.490,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
85044040	SPLIT PAREDE 22.000 BTUS 220V AGRATTO R-410 MOD. CCS22F-R4	84151011	0102	5102	UN	4,0000	2.872,5300	11.490,12					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORD. PEDRO CONF. ORDEM DE COMPRA N.201800224 - CONTRATO N 1201800037 - SEMED. BANCO: BANCO BRADESCO - AG. 1418 - C/C 26---8. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONF. LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	

Folha nº 657
Processo nº 039-2024

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	NF-e Nº 000.000.069 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.069
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1519 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0000 6910 1369 0090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**415190023702915 20/08/2019 11:29:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95		20/08/2019
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .		LIBERDADE		68470-000	20/08/2019
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
OEIRAS DO PARA	PA				11:20:48

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.070,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ %: ICMS	ALÍQ %: IPI
13	SPLIT 24.000 HW FRIO COMFEE MIDEA (BARRIL) 220V	84151011	0102	5102	UNID	2,0000	2.790,0000	0,00	5.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	SPLIT PAREDE HW 22 KBTUS SO FRIO 220V R410A - ADMIRAL	84151011	0102	5102	UNID	4,0000	2.872,5300	0,00	11.490,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRA N 201900653 ** CONFORME Licitacao na modalidade Pregao n 9/2017-00033 - Contrato n 20180037 ** Empenho n 9080001 ** BANCO BRADESCO AG 1418 / CONTA CORRENTE: 2064-8	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:37:43

Sistema QueroEmitir

Folha nº 658
Rubrica

MULTINORTE DISTRIBUIDORA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.000.069** **Série 001** **Folha 2/2**	
RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . - JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680 Fone:		CHAVE DE ACESSO **1519 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0000 6910 1369 0090**
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros		**415190023702915 20/08/2019 11:29:39**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
154986283		14.847.216/0001-00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

{id:1369009}

Folha nº 659
Processo nº 034-2024
Rubrica

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.071 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.071
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 0914 8472 1600 0100 5500 1000 0000 7110 1428 1195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	315190000637097 06/09/2019 17:01:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95	06/09/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N. .		LIBERDADE	68470-000	06/09/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA			17:01:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
014	NOTEBOOK SAMSUNG E20 DUAL CORE INTEL 4GB - HD 500 - WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UNID	2,0000	2.598,0000	0,00	5.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME: ORDEM DE COMPRA N 201900653 ** CONFORME - Contrato n 20180037 ** Empenho n 9080001 ** BANCO BRADESCO AG 1418 / CONTA CORRENTE: 2064-8 {id:1428119}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:29:22

Sistema QueroFaturar

Folha nº 660
Processo nº 039-2020

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.081 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.081
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 1214 8472 1600 0100 5500 1000 0000 8110 1727 6463

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	315190011412148 10/12/2019 17:37:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO			30.407.349/0001-03		10/12/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA PRESIDENTE MEDICI, 785, .		MARAPIRA		68470-000	10/12/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA	(91)9181-1966			17:27:16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0.00	0.00	0,00	0,00	17.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	17.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
027	KIT ESCOLAR (PRATO,COLHER E CANECA) Azul	39241000	0102	5102	UNID	2.000,0000	8,7500	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI ** CONFORME ORDEM DE COMPRAS N 201901545 - CONTRATO N 201902 - NOTA DE EMPENHO 12110002 ** DADOS BANCARIOS BANCO BRADESCO AG 1418 C/C 2064-8 [id 1727646]	

661

Recebemos de MULTINORTE DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Folha nº

Processo nº 039-2024

Rubrica

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.082 Série 001

MULTINORTE DISTRIBUIDORA

RUA DOS CARIPUNAS 880 CS 05, . -
JURUNAS - BELEM - PA - CEP: 66030-680
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.082
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1519 1214 8472 1600 0100 5500 1000 0000 8210 1763 9652

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadorias adquiridas ou recebida de terceiros	**315190012723453 20/12/2019 12:50:04**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARA			04.876.413/0001-95		20/12/2019
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, S N, .		LIBERDADE		68470-000	20/12/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
OEIRAS DO PARA	PA				12:40:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0.00	0.00	0,00	16.098.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	16.098.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ %: ICMS	ALÍQ %: IPI
014	NOTEBOOK SAMSUNG E20 DUAL CORE INTEL 4GB - HD 500 - WINDOWS 10	84713019	0102	5102	UNID	3,0000	2.598,0000	0,00	7.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	PC CORP INTEL I5 4GB HD 500 COM TECLADO/MOUSE/MONITOR 18.5	84715010	0102	5102	UNID	4,0000	2.076,0000	0,00	8.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI * CONFORME ORDEM DE COMPRA N 201901521 - Pregao n 9/2017-00033 - Contrato n 20180037 * empenho n 27110004 *DADOS BANCARIOS BRADESCO: AG 1418 - C/C 2064-8 [id:1763965]	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/12/2019 13:22:05

Sistema: QueroFaturar

Folha nº 662
Processo nº 0139-2024
Rubrica

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF No. 000.000.651 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.651
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0514 8472 1600 0100 5500 1000 0006 5116 2337 1731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230018617424 - 08/05/2023 10:29:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.331.783/0001-35	08/05/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV LAGO AZUL, SN - PREDIO DA PREFEITURA	CENTRO	68533000	08/05/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Água Azul do Norte	94991879048	PA		10:24:55

FATURA/DUPLICATAS
001: 08/05/2023 R$10.036,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.036,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	PC I5 COM 4-CORE CACHE 6MB 3,7GHZ COM 8GB DE MEMORIA RAM E SSD DE 240GB (MONITOR, TECALDO E MOUSE)	84713019	0102	5102	UN	4	2509,00	10.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRA N° 202301193 DADOS BANCÁRIO: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Ped R$ 1922,90 (19,16%), Est R$ 1906,84 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - 66E459	

Sistema emissor: eqestor.com.br

Folha nº 663

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Processo nº 039-2024

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica	NF-e No. 000.000.677 SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.677
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0814 8472 1600 0100 5500 1000 0006 7712 7375 2038

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230034805016 - 18/08/2023 13:59:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAPUCAIA	01.617.317/0001-34	18/08/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DALIA, 77	CENTRO	68548000	18/08/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Sapucaia	94991336737	PA		13:56:25

FATURA/DUPLICATAS
001: 18/08/2023 R$6.159,60;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.159,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
200	PC Intel i3-7100 3.9GHZ 8GB DE RAM DDR4 PLACA MÃE LGA 1151 HDMI, 8 USB HD SSD 480GB FONTE 500W TECLADO E MOUSE USB ABNT	84713019	0102	5102	UN	4	1539,90	6.159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
TRANSFERENCIA S - 157756 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202136920006 E EMPENHO Nº 00721 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/PMS/2023 - CONTRATO Nº 004A/PMS/2023. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 1180,18 (19,16%), Est R$ 1170,32 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - C07872	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO
COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Folha nº 664
Processo nº 639/2024
Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.662
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

NF-e
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6214 1477 0746

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023559629 - 07/06/2023 15:01:08-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.234.776/0001-92	07/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua do jambeiro,, 284	Setor Morumbi	68385000	07/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		15:00:20

FATURA/DUPLICATAS
001: 07/06/2023 R$21.890,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**21.890,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
210-BCNW-N1BV	Servidor Dell PowerEdge T350 8GB (2 X SSD) 480GB	84715010	0102	5102	UN	1	21890,00	21.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRA N° 202301386 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 4194,12 (19,16%), Est R$ 4159,10 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - FADD79	

Sistema emissor: egestor.com.br

Folha nº 665
Processo nº 039-2024

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

NF-e
Nº. 000.000.663
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.663
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6313 8000 5748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023736187 - 08/06/2023 21:40:00-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ			22.981.088/0001-02	08/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA DO CAFE,, S/N	CENTRO	68385000		08/06/2023
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Tucumã		PA		21:37:19

FATURA/DUPLICATAS
001: 08/06/2023 R$11.637,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.637,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.637,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	0102	5102	UN	3	3879,00	11.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ORDEM DE COMPRA Nº 202301494 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 2229,65 (19,16%), Est R$ 2211,03 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - FADD79	

Sistema emissor: egestor.com.br

Folha nº 666
Processo nº 2304.2024
Rubrica

RECEBI(EMOS) DE ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.664
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

NF-e
No. 000.000.664
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
1523 0614 8472 1600 0100 5500 1000 0006 6415 8923 5518

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ALEXON DE J F MAGALHÃES LTDA
TV SÃO FRANCISCO, 390 - 2° ANDAR
BATISTA CAMPOS - Belém/PA
CEP: 66023185 - FONE: 91991780501

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	315230023736442 - 08/06/2023 21:47:04-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
154986283		14.847.216/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	22.981.088/0001-02	08/06/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DO CAFE,, S/N	CENTRO	68385000	08/06/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Tucumã		PA		21:45:38

FATURA/DUPLICATAS
001: 08/06/2023 R$3.879,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	PIPI
186	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 8ª GERAÇÃO SSD 240GB, 8GB RAM DDR4 - BLUECASE	84713019	0102	5102	UN	1	3879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 202301495 DADOS BANCÁRIOS: CAIXA AG 0883 OP 003 C/C 2745-2 Trib aprox: Fed R$ 743,22 (19,16%), Est R$ 737,01 (19,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/PA - PADD79	

Sistema emissor: egestor.com.br

Folha nº 667
Processo nº 239-2024
Rubrica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ-PA**, inscrita no **CNPJ: 04.876.413/0001-95,** localizada na Avenida XV de Novembro, Nº 1198, Bairro Liberdade, CNPJ 04.876.413/0001-95, Oeiras do Pará CEP 68.470-000, atesta para os devidos fins que, a empresa ALEXON DE J F MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 14.847.216/0001-00, localizada na rua dos Caripunas nº 880 CS 05, no bairro do Jurunas em Belém do Pará – CEP: 66.030-680, forneceu materiais permanentes para este município, conforme **Contrato nº 20180037**, não tendo nada que desabone a sua conduta, cumprindo com todos os prazos, especificações e quantidades exigidas.

Oeiras do Pará, 19 de abril de 2019.

FRANCINEI ANDRADE AMARO
CPF nº 563.825.702-06
Sec. Municipal de Educação
Decreto nº 05/2017-GPMO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
XV de Novembro - Oeiras do Pará - PA
Fone: (91) 98565-2591
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) com a(s) seta(s)
Oeiras 09/05/2022
Suziane da Costa Moraes
Tabeliã Interina

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=aPCuMPAUUgWwR%2BSxWwYeJ2Ow%2F... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515265975-JESSICA TSCHOEKE BERTI

Folha nº 668
Processo nº 039-2024
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
"GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA"

CNPJ nº 08.281.458/0001-78

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 28.10.1977, empresário, CPF nº 022.676.889-70, portador da Carteira de Identidade nº 6.393.239-6 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, à rua Olimpio Vidal Teixeira nº 1150, Bairro Progresso, CEP 89281-030 e **DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMÉRICO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Joinville-SC, nascida aos 03.10.1980, CPF nº 004.945.179-05, portadora da Carteira de Identidade nº 3.399.535 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, à rua Olimpio Vidal Teixeira nº 1150, Bairro Progresso, CEP 89281-030, únicos sócios da empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Bento do Sul-SC, na rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schiramm, CEP nº 89290-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42203813736 em 25.08.2006, inscrita no CNPJ sob nº 08.281.458/0001-78, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

a) Fica alterado o endereço da sede da empresa;

b) Fica alterado o objeto social;

Em razão dessas modificações, as cláusulas 1ª e 3ª do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, e terá sua sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Rua Olímpio Vidal Teixeira nº 1150, Bairro Progresso, CEP nº 89281-030;
Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª: O objeto social será o comércio varejista de artigos de informática, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, manutenção, reparação e instalação de computadores, periféricos, serviços de encadernação e plastificação, montagem de móveis de qualquer

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2023
Certifico o Registro em 08/11/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20237082276 Protocolo 237082276 de 01/11/2023 NIRE 42203813736
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182437217932200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

material, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, eletrodomésticos, ar condicionado, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, artigos do vestuário e acessórios, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, calçados, bombas e compressores, partes e peças, embalagens, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, filmes, cds, dvds, fitas e discos, livros, jornais e outras publicações, madeira e produtos derivados, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e comercial, materiais de construção, material elétrico, móveis e artigos de colchoaria, sementes, flores, plantas e gramas, pneumáticos e câmaras-de-ar;

2. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial **GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - ME** e terá sua sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, na Rua Olímpio Vidal Teixeira nº 1150, Bairro Progresso, CEP nº 89281-030;
Parágrafo único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª: O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País:
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;
FABIULI JAQUELINE SCHULZ AMÉRICO: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social

Cláusula 3ª: O objeto social é o comércio varejista de artigos de informática, ferragens e ferramentas, madeira e artefatos, manutenção, reparação e instalação de computadores, fotocópias, serviços de encadernação e plastificação, montagem de móveis de qualquer material, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, eletrodomésticos, ar condicionado, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, artigos do vestuário e acessórios, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, calçados, bombas e compressores, partes e peças, embalagens, equipamentos e suprimentos de informática, ferragens e ferramentas, filmes, cds, dvds, fitas e discos, livros, jornais e outras publicações,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2023
Certifico o Registro em 08/11/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20237082276 Protocolo 237082276 de 01/11/2023 NIRE 42203813736
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182437217932200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

madeira e produtos derivados, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e comercial, materiais de construção, material elétrico, móveis e artigos de colchoaria, sementes, flores, plantas e gramas, pneumáticos e câmaras-de-ar;

Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Cláusula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Cláusula 7ª: A administração da sociedade cabe à **GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao mesmo, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula 10ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2023
Certifico o Registro em 08/11/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20237082276 Protocolo 237082276 de 01/11/2023 NIRE 42203813736
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182437217932200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Folha nº 671
Processo nº 039-2024
Rubrica

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 13ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª: Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma via, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul/SC, 30 de Outubro de 2023.

Glauber Eduardo De Souza Américo

Djouzi Jaquelitde Schulz Américo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2023
Certifico o Registro em 08/11/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20237082276 Protocolo 237082276 de 01/11/2023 NIRE 42203813736
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182437217932200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

237082276

TERMO DE AUTENTICACAO

Folha nº 672

Processo nº 039-2024

Rubrica

NOME DA EMPRESA	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	237082276 - 01/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203813736
CNPJ 08.281.458/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2023
SOB N: 20237082276

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237082276

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08515285975 - JESSICA TSCHOEKE BERTI - Assinado em 01/11/2023 às 14:38:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/11/2023
Certifico o Registro em 08/11/2023 Data dos Efeitos 30/10/2023
Arquivamento 20237082276 Protocolo 237082276 de 01/11/2023 NIRE 42203813736
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 182437217932200
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Recebemos de Gda Solucoes em Informatica Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - Rua JORGE LACERDA, 75 - Centro - Sao Bento do Sul/SC	Data de Emissão 25/12/2022	NFe Nº 0000002448
Data de Recebimento / Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 7.758,05	Série 002

Gda Solucoes em Informatica Ltda - Gda Solucoes em Informatica Ltda
Rua Rua Vidal Ramos, 40 - - Schramm
89280-550 - Sao Bento do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3633 7302

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 | **1**
Entrada: 0
Nº 0000002448
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4222 1208 2814 5800 0178 5500 2000 0024 4812 1452 2155

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Folha n 07

Natureza de Operação: Venda a vista

Protocolo de Autorização: 342220271989977 - 25/12/2022 ~~23:38:40~~

Processo n 039-2024

Inscrição Estadual: 255260792

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF: 08.281.458/0001-78

Rubrica

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC	86.051.398/0001-00	25/12/2022

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Rua JORGE LACERDA, 75 -	Centro	89280-902	25/12/2022

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Sao Bento do Sul	47 47631 6000	SC		23:30:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	26/12/2022	7.758,05									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Calc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,15	7.758,05

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.758,05

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1323	SWITCH 24P 10/100/1000TX + 04 SFP TLSG3428 TPLINK	85176239	0102	5102	UN	1,0000	2.337,0000	0,00	2.337,00	0,00	0,00	0,00	0,00		601,31
1289	COMP I3 100100 16GB 2X1TB 1X2TB DVD TEC MOUSE ESTA	84715010	0102	5102	UN	1,0000	4.231,0000	0,00	4.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.088,64
1306	ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-LR	85176277	0102	5102	PC	1,0000	1.190,0500	0,00	1.190,05	0,00	0,00	0,00	0,00		306,20

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 1.732,37 Fed - R$ 263,77 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 teclado logitech k120 mouse logitech m90 mouse apoio em gel estabilizador 300va bivolt Nota de Empenho 9514/2022 data emissao 06/12/2022	

Recebemos de Gda Solucoes em Informatica Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - Rua DR BRANDAO, 59 - CENTRO - Campanha/MG		Data de Emissão 05/04/2023	NFe Nº 0000002591 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 2.539,00	

Gda Solucoes em Informatica Ltda
Vendas e Assistência técnica em Informática

Gda Solucoes em Informatica Ltda - Gda Solucoes em Informatica Ltda
Rua Rua Vidal Ramos, 40 - - Schramm
89280-550 - Sao Bento do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3633 7302

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 [1]
Nº 0000002591
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4223 0408 2814 5800 0178 5500 2000 0025 9111 5647 7340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo 039-2024

Natureza de Operação		Protocolo de Autorização
Venda a vista		342230075126289 - 05/04/2023 - 10:07:35
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
255260792		08.281.458/0001-78 Rubrica

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA			18.712.174/0001-42	05/04/2023
Endereço		**Bairro/Distrito**	**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua DR BRANDAO, 59 -		CENTRO	37400-000	05/04/2023
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Campanha		MG		10:07:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/04/2023	2.539,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	719,81	2.539,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Descon.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social			Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
			9-Sem Transporte				
Endereço			**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**	
Quantidade	**Espécie**	**Marca**	**Numeração**		**Peso Bruto**		**Peso Líquido**

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1406	Ar Condicionado Split 12000 LG dual invert br 220v	84151011	0102	6102	UN	1,0000	2.539,0000	0,00	2.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00		719,81

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 633,48 Fed - R$ 86,33 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 AUTORIZACAO FORNECIMENTO 1253/2023 30/03/2023 PROCESSO 220/2022 PREGAO 74/2022 SRP SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DADOS BANCARIOS SICOOB 756 AGENCIA 3035 CC 11736-6	

Recebemos de Gda Solucoes em Informatica Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - Rua JORGE LACERDA, 75 - Centro - Sao Bento do Sul/SC		Data de Emissão 25/12/2022	NFe Nº 0000002449 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 1.043,51	

Gda Solucoes em Informatica Ltda - Gda Solucoes em Informatica Ltda
Rua Rua Vidal Ramos, 40 - - Schramm
89280-550 - Sao Bento do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3633 7302

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 1
Nº 0000002449
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4222 1208 2814 5800 0178 5500 2000 0024 4917 4903 8507

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Folha 11 75

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a vista	342220271990324 - 25/12/2022 - 23:45:58 Processo nº 039-2024
Inscrição Estadual 255260792	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**
CNPJ/CPF 08.281.458/0001-78 Rubrica	

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC	86.051.398/0001-00	25/12/2022

Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/ Entrada
Rua JORGE LACERDA, 75 -	Centro	89280-902	25/12/2022

Município	Fone	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Sao Bento do Sul	47 47631 6000	SC		23:40:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	26/12/2022	1.043,51												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	268,50	1.043,51

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,51

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1324	NOBREAK ATTIV 1200VA-B	85044040	0102	5102	UN	1,0000	1.043,5100	0,00	1.043,51	0,00	0,00	0,00	0,00		258,50

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 233,02 Fed - R$ 35,48 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 8391D4 Nota de empenho 9515/2022 data emissao 06/12/2022 ordem de compra 5555 000/2022 processo licitacao 325/2022	

Recebemos de Gda Solucoes em Informatica Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - Rua DR BRANDAO, 59 - CENTRO - Campanha/MG		Data de Emissão 05/04/2023	NFe Nº 0000002600 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 2.539,00	

Gda Solucoes em Informatica Ltda

Gda Solucoes em Informatica Ltda - Gda Solucoes em Informatica Ltda
Rua Rua Vidal Ramos, 40 - - Schramm
89280-550 - Sao Bento do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3633 7302

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
Nº 0000002600
Série 002
Folha 1/1

1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4223 0408 2814 5800 0178 5500 2000 0026 0015 0206 0606

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizador

Natureza de Operação
Venda a vista

Protocolo de Autorização
342230075147421 - 05/04/2023 - ~~10:20:56~~

Inscrição Estadual
255260792

Inscrição Estadual Sub. Tributária

CNPJ/CPF
08.281.458/0001-78

Folha n 076
Processo n 039-2024
Rubrica

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA			18.712.174/0001-42	05/04/2023
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua DR BRANDAO, 59 -	CENTRO		37400-000	05/04/2023
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Campanha		MG		10:20:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	05/04/2023	2.539,00												

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	719,81	2.539,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.539,00

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1406	Ar Condicionado Split 12000 LG dual invert br 220v	84151011	0102	6102	UN	1,0000	2.539,0000	0,00	2.539,00	0,00	0,00	0,00	0,00		719,81

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 633,48 Fed - R$ 86,33 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 AUTORIZACAO FORNECIMENTO 1256/2023 30/03/2023 PROCESSO 220/2022 PREGAO 74/2022 SRP SECRETARIA MUNICPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO DADOS BANCARIOS SICOOB 756 AGENCIA 3035 CC 11736-6	

Recebemos de Gda Solucoes em Informatica Ltda os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC - Rua JORGE LACERDA 75 - Centro - Sao Bento do Sul/SC		Data de Emissão 25/12/2022	NFe Nº 0000002450 Série 002
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota 845,77	

Gda Solucoes em Informatica Ltda - Gda Solucoes em Informatica Ltda
Rua Rua Vidal Ramos, 40 - - Schramm
89280-550 - Sao Bento do Sul - SC - Fone/Fax: 47 3633 7302

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
1
Nº 0000002450
Série 002
Folha 1/1

Controle do Fisco

Chave de Acesso
4222 1208 2814 5800 0178 5500 2000 0024 5014 6504 2160

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização
Venda a vista	342220271991269 - 26/12/2022 - 10:05:03
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual Sub. Tributária**	**CNPJ/CPF**
255260792		08.281.458/0001-78

677

Processo n 039-2024

Rubrica

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data de Emissão
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL - SC			86.051.398/0001-00	25/12/2022
Endereço	**Bairro/Distrito**		**CEP**	**Data Saída/ Entrada**
Rua JORGE LACERDA, 75 -	Centro		89280-902	25/12/2022
Município	**Fone**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora Saída/Entrada**
Sao Bento do Sul	47 47631 6000	SC		23:46:00

Fatura

Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor	Nº da duplicata	Vencimento	Valor
001	26/12/2022	845,77									

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálc. do ICMS Subs.	Valor do ICMS Subs.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,77

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Deson.	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,77

Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Transporte				

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI	Vlr Aprox dos Trib.
1325	MINI RACK 6U 19 X 470MM KIT VENTILACAO REGUA G CAB	94032090	0102	5102	UN	1,0000	845,7700	0,00	845,77	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Dados Adicionais

Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Trib Aprox. R$ 0,00 Fed - R$ 0,00 Est - R$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome B391D4 rack + kit ventilacao + regua + 2 guias de cabo. nota de empenho 9516/2022 daita emissao 06/12/2022 ordem compra 5557 - 000/2022 processo licitacao 325/2022	

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Folha nº 678

Processo nº 039.2024

N° de Ordem 16

Rubrica

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO n° 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual n° 255260792 e C.N.P.J. n° 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 15 de Dezembro de 2022

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2022
Arquivamento 229418287 Protocolo 222062223 de 15/12/2022
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
NIRE 42203813736
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 292490629339
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWutYKdBeAZ4Rv_PX1oKTP9tbksm6Q/UKaOIKU4sssssss
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515285975-JESSICA TSCHOEKE BERTI|02285688970-GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00027 Livro: 00016

Folha nº 679
Processo nº 039-2024
Rubrica

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**674.822,31**
ATIVO CIRCULANTE	**670.873,61**
DISPONIVEL	**3.984,12**
CAIXA	**3.984,12**
CRÉDITOS	**657.476,62**
ADIANTAMENTOS	**657.476,62**
BENS E DIREITOS	**9.412,87**
ESTOQUES DA EMPRESA	**9.412,87**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.948,70**
INVESTIMENTOS	**2.915,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	**2.915,00**
ATIVO IMOBILIZADO	**1.033,70**
BENS E DIREITOS EM USO	**1.033,70**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data de NIRE: 25/08/2006

Folha: 00028 Livro: 00016

Processo n 039-2022
Rubrica

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2021

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**674.822,31**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.225,57**
FORNECEDORES	**7.135,47**
FORNECEDORES A PAGAR	**7.135,47**
OBRIGACOES	**5.090,10**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**121,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.969,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**662.596,74**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**652.596,74**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00029 Livro: 00016

681

Processo n 039-2024
rubrica

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.713,61
RECEITA BRUTA	441.713,61
VENDAS DE MERCADORIAS	364.409,01
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	77.304,60
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(51.290,63)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(51.290,63)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(22.553,32)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.737,31)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	390.422,98
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(108.986,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.186,07)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(106.186,07)
ESTOQUES	(374,68)
ESTOQUES INICIAL	(9.787,55)
ESTOQUES FINAL	9.412,87
DESPESAS CUSTOS	(3.026,00)
OUTROS CUSTOS	(3.026,00)
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	600,00
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	600,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	281.436,23
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(21.223,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.223,23)
GASTOS COM PESSOAL	(13.200,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(8.023,23)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.213,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(24,32)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(24,32)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00030 Livro: 00016

689

Processo n 039-2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**260.188,68**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**260.188,68**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**260.188,68**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**260.188,68**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

683
039-2024

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	**592.408,06**
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	592.408,06
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**260.188,68**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	260.188,68
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(200.000,00)**
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(200.000,00)**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(200.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 51
Fone: (047)3644-2000
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha nº 684
Processo nº 039-2024

Folha: 00032 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

Contas Contábeis	2021	2020
ATIVO	**674.822,31**	**607.500,22**
ATIVO CIRCULANTE	**670.873,61**	**603.551,52**
DISPONIVEL	**3.984,12**	**4.179,15**
CAIXA	**3.984,12**	**4.179,15**
CRÉDITOS	**657.476,62**	**589.584,82**
ADIANTAMENTOS	**657.476,62**	**589.584,82**
BENS E DIREITOS	**9.412,87**	**9.787,55**
ESTOQUES DA EMPRESA	**9.412,87**	**9.787,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.948,70**	**3.948,70**
INVESTIMENTOS	**2.915,00**	**2.915,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	**2.915,00**	**2.915,00**
ATIVO IMOBILIZADO	**1.033,70**	**1.033,70**
BENS E DIREITOS EM USO	**1.033,70**	**1.033,70**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2000
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha n: 685
Processo n: 039-2024

Folha: 00033 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

Contas Contábeis	2021	2020
PASSIVO	**674.822,31**	**607.500,22**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.225,57**	**5.092,16**
FORNECEDORES	**7.135,47**	**1.355,42**
FORNECEDORES A PAGAR	**7.135,47**	**1.355,42**
OBRIGACOES	**5.090,10**	**3.736,74**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**121,00**	**114,95**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.969,10**	**3.621,79**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**662.596,74**	**602.408,06**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**652.596,74**	**592.408,06**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**652.596,74**	**592.408,06**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00034 Livro: 00016

686

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.713,61	399.494,93
RECEITA BRUTA	441.713,61	399.494,93
VENDAS DE MERCADORIAS	364.409,01	340.002,43
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	77.304,60	59.492,50
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(51.290,63)	(50.403,00)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(51.290,63)	(50.403,00)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(22.553,32)	(30.586,44)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.737,31)	(19.816,56)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	390.422,98	349.091,93
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(108.986,75)	(171.450,72)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.186,07)	(170.984,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(106.186,07)	(170.984,00)
ESTOQUES	(374,68)	(535,59)
ESTOQUES INICIAL	(9.787,55)	(10.323,14)
ESTOQUES FINAL	9.412,87	9.787,55
DESPESAS CUSTOS	(3.026,00)	0,00
OUTROS CUSTOS	(3.026,00)	0,00
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	600,00	68,87
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	600,00	68,87
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	281.436,23	177.641,21
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(21.223,23)	(14.178,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.223,23)	(14.175,32)
GASTOS COM PESSOAL	(13.200,00)	(12.534,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(8.023,23)	(1.641,32)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(3,47)
(-)OUTRAS DESPESAS	0,00	(3,47)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.213,00	163.462,42

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3641 2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00035 Livro: 00016

687
039-2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(24,32)**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**	**0,00**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**260.188,68**	**163.462,42**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

688
039-2024

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2021	2020
SALDO INICIAL	**592.408,06**	**558.945,64**
SALDO INICIAL	592.408,06	558.945,64
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**260.188,68**	**163.462,42**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	260.188,68	163.462,42
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(200.000,00)**	**(130.000,00)**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(200.000,00)**	**(130.000,00)**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(200.000,00)	(130.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**652.596,74**	**592.408,06**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

689

039-2024

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta Nota Explicativa é parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa GDA Soluções em Informática LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede e foro na cidade de São Bento do Sul - SC, tendo como objeto social: Comércio varejista, manutenção, reparação e instalação de artigos de informática. Com inicio de atividades em 25/08/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. É apresentado em Reais (R$) e aprovado pela administração e pelo contador no momento da sua assinatura.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3). Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.7) Estoque
O estoque é valorizado pelo sistema de "Custo Médio". Fornecido pela empresa em cada final de exercícios contábil.
3.8) Contingencias Passivas/Ativas
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tão pouco ativos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingencia de quaisquer naturezas.

4) ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
Com base na ITG 1000, fica determinado que a empresa não elabora "Demonstração de Fluxo de Caixa" e " Demonstração de Valor Agregado".

5) DAS RESPONSABILIDADES
O (s) sócios e o contador tem plena ciência das responsabilidades assumidas pela elaboração desta Nota Explicativa bem como pelas Demonstrações Contábeis.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelas sócios, neste ato, em moeda corrente do País:

Glauber Eduardo de Souza Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

Djouzi Jaqueline Schulz Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO BENTO DO SUL - SC, 31 de DEZEMBRO de 2021

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

CARTA DE RESPONSABILIDADE

1 - Carta de responsabilidade

São Bento do Sul, 31/12/2021

À ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA ME
CRC n.º 007304/O
Rua Senador Nereu Ramos, 85, Sala Superior, Centro, Rio Negrinho, SC, CEP 89295-000, Brasil

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178, que as informações relativas ao período-base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

Folha nº 691
Processo nº 039-2021
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00039 Livro: 00016

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais em 01/01/2020	**10.000,00**	**558.945,64**	**568.945,64**	**568.945,64**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	163.462,42	163.462,42	163.462,42	163.462,42
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2020	**10.000,00**	**592.408,06**	**602.408,06**	**602.408,06**	**163.462,42**
Lucro Líquido do Período	0,00	260.188,68	260.188,68	260.188,68	260.188,68
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha nº 692
Processo nº 039-2024
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00040 Livro: 00016

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2021	**10.000,00**	**652.596,74**	**662.596,74**	**662.596,74**	**269.188,68**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 08515285975
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha nº 693
Processo nº 039-2024
Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 16

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO n° 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual n° 255260792 e C.N.P.J. n° 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 15 de Dezembro de 2022

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

TERMO DE ABERTURA

Folha n 694

Processo n 039-2024

Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 17

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de DIARIO n° 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual n° 255260792 e C.N.P.J. n° 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 2 de Maio de 2023

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 01/06/2023
Arquivamento 239836901 Protocolo 230082300 de 02/05/2023
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
NIRE 42203813736
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 276377780793
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2023
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticadorchavepublica_... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515285975-JESSICA TSCHOEKE BERTI | 02285688970-GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Empresa n
Fone: (047)3644-2060
Processo n
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00030 Livro: 00017

Folha n 695
039-2024

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2022

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**698.414,12**
ATIVO CIRCULANTE	**694.465,42**
DISPONIVEL	**3.209,15**
CAIXA	**3.209,15**
CRÉDITOS	**681.005,42**
DUPLICATAS A RECEBER	**173.145,05**
ADIANTAMENTOS	**507.476,62**
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR	**383,75**
BENS E DIREITOS	**10.250,85**
ESTOQUES DA EMPRESA	**10.250,85**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.948,70**
INVESTIMENTOS	**2.915,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	**2.915,00**
ATIVO IMOBILIZADO	**1.033,70**
BENS E DIREITOS EM USO	**1.033,70**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00031 Livro: 00017

696

039-2024

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2022

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**698.414,12**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.151,63**
FORNECEDORES	**95,00**
FORNECEDORES A PAGAR	**95,00**
OBRIGACOES	**5.056,63**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**133,32**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.923,31**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**693.262,49**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**683.262,49**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**683.262,49**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 547
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha n 697
Processo n 039-2024

Folha: 00032 Livro: 00017

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2022 A 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	526.981,94
RECEITA BRUTA	526.981,94
VENDAS DE MERCADORIAS	459.086,94
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	67.895,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(65.941,01)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(65.941,01)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(31.104,87)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(34.836,14)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	461.040,93
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(160.754,32)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(161.545,78)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(161.545,78)
ESTOQUES	837,98
ESTOQUES INICIAL	(9.412,87)
ESTOQUES FINAL	10.250,85
DESPESAS CUSTOS	(1.134,04)
OUTROS CUSTOS	(1.134,04)
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	1.087,52
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	1.087,52
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	300.286,61
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(19.546,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.662,61)
GASTOS COM PESSOAL	(14.544,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(4.118,61)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(883,69)
(-)OUTRAS DESPESAS	(883,69)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	280.740,31

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: Folha n° 698
Fone: (047)3644-2060
Processo n° 039-2024
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00033 Livro: 00017

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2022 A 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(74,56)**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(74,56)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(74,56)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**280.665,75**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**280.665,75**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**280.665,75**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**280.665,75**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

Folha nº 699
Processo nº 039-2024
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2022	**652.596,74**
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2022	652.596,74
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**30.665,75**
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**30.665,75**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.665,75
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**683.262,49**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 5
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha n 700
Processo n 039-2024

Folha: 00035 Livro: 00017

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO

Contas Contábeis	2022	2021
ATIVO	**698.414,12**	**674.822,31**
ATIVO CIRCULANTE	**694.465,42**	**670.873,61**
DISPONIVEL	**3.209,15**	**3.984,12**
CAIXA	**3.209,15**	**3.984,12**
CRÉDITOS	**681.005,42**	**657.476,62**
DUPLICATAS A RECEBER	**173.145,05**	**0,00**
ADIANTAMENTOS	**507.476,62**	**657.476,62**
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR	**383,75**	**0,00**
BENS E DIREITOS	**10.250,85**	**9.412,87**
ESTOQUES DA EMPRESA	**10.250,85**	**9.412,87**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.948,70**	**3.948,70**
INVESTIMENTOS	**2.915,00**	**2.915,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	**2.915,00**	**2.915,00**
ATIVO IMOBILIZADO	**1.033,70**	**1.033,70**
BENS E DIREITOS EM USO	**1.033,70**	**1.033,70**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Empresa: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00036 Livro: 00017

Folha n 701
Processo n 039-2024

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

Contas Contábeis	2022	2021
PASSIVO	**698.414,12**	**674.822,31**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.151,63**	**12.225,57**
FORNECEDORES	**95,00**	**7.135,47**
FORNECEDORES A PAGAR	**95,00**	**7.135,47**
OBRIGACOES	**5.056,63**	**5.090,10**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**133,32**	**121,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.923,31**	**4.969,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**693.262,49**	**662.596,74**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**683.262,49**	**652.596,74**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**683.262,49**	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

Folha nº 702
Processo nº 039-2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	526.981,94	441.713,61
RECEITA BRUTA	526.981,94	441.713,61
VENDAS DE MERCADORIAS	459.086,94	364.409,01
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	67.895,00	77.304,60
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(65.941,01)	(51.290,63)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(65.941,01)	(51.290,63)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(31.104,87)	(22.553,32)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(34.836,14)	(28.737,31)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	461.040,93	390.422,98
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(160.754,32)	(108.986,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(161.545,78)	(106.186,07)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(161.545,78)	(106.186,07)
ESTOQUES	837,98	(374,68)
ESTOQUES INICIAL	(9.412,87)	(9.787,55)
ESTOQUES FINAL	10.250,85	9.412,87
DESPESAS CUSTOS	(1.134,04)	(3.026,00)
OUTROS CUSTOS	(1.134,04)	(3.026,00)
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	1.087,52	600,00
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	1.087,52	600,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	300.286,61	281.436,23
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(19.546,30)	(21.223,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(18.662,61)	(21.223,23)
GASTOS COM PESSOAL	(14.544,00)	(13.200,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(4.118,61)	(8.023,23)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(883,69)	0,00
(-)OUTRAS DESPESAS	(883,69)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	280.740,31	260.213,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2022	2021
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(74,56)**	**(24,32)**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(74,56)**	**(24,32)**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(74,56)**	**(24,32)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**280.665,75**	**260.188,68**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**280.665,75**	**260.188,68**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**280.665,75**	**260.188,68**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**280.665,75**	**260.188,68**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260789
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-8000
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00039 Livro: 00017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2022	2021
SALDO INICIAL	**652.596,74**	**592.408,06**
SALDO INICIAL	652.596,74	592.408,06
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**	**260.188,68**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	0,00	260.188,68
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**30.665,75**	**(200.000,00)**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**30.665,75**	**(200.000,00)**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.665,75	(200.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**683.262,49**	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00040 Livro: 00017

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Esta Nota Explicativa é parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa GDA Soluções em Informática LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede e foro na cidade de São Bento do Sul - SC, tendo como objeto social: Comércio varejista, manutenção, reparação e instalação de artigos de informática. Com início de atividades em 25/08/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. É apresentado em Reais (R$) e aprovado pela administração e pelo contador no momento da sua assinatura.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3). Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.7) Estoque
O estoque é valorizado pelo sistema de "Custo Médio". Fornecido pela empresa em cada final de exercícios contábil.
3.8) Contingencias Passivas/Ativas
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tão pouco ativos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingencia de quaisquer naturezas.

4) ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
Com base na ITG 1000, fica determinado que a empresa não elabora "Demonstração de Fluxo de Caixa" e " Demonstração de Valor Agregado".

5) DAS RESPONSABILIDADES
O (s) sócios e o contador tem plena ciência das responsabilidades assumidas pela elaboração desta Nota Explicativa bem como pelas Demonstrações Contábeis.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelas sócios, neste ato, em moeda corrente do País:

Glauber Eduardo de Souza Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

Djouzi Jaqueline Schulz Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO BENTO DO SUL - SC, 31 de DEZEMBRO de 2022

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

CARTA DE RESPONSABILIDADE

1 - Carta de responsabilidade

São Bento do Sul, 31/12/2022

À ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA ME
CRC n.º 007304/O
Rua Senador Nereu Ramos, 85, Sala Superior, Centro, Rio Negrinho, SC, CEP 89295-000, Brasil

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

Folha nº 707
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00042 Livro: 00017

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Socios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais em 01/01/2021	**10.000,00**	**592.408,06**	**602.408,06**	**602.408,06**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	260.188,68	260.188,68	260.188,68	260.188,68
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2021	**10.000,00**	**652.596,74**	**662.596,74**	**662.596,74**	**260.188,68**
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha nº 708
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00043 Livro: 00017

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	30.665,75	30.665,75	30.665,75	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2022	**10.000,00**	**693.262,49**	**693.262,49**	**693.262,49**	**0,00**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 08515285975
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

Folha nº 709
Processo nº 039-2024
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 17

Contém este livro 44 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 44 e servirá de DIARIO nº 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual nº 255260792 e C.N.P.J. nº 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 2 de Maio de 2023

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede na Rua Vidal Ramos nº 40, Bairro Schramm, CEP 89.280-550, cidade de São Bento do Sul/SC, goza de boa situação financeira, conforme índices financeiros apresentado abaixo, com valores extraídos do balanço 2022.

Liquidez Geral:

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{694.465,42 + 0,00}{5.151,63 + 0,00} = \mathbf{134,80}$$

Liquidez Corrente:

$$\frac{AC}{PC} = \frac{694.465,42}{5.151,63} = \mathbf{134,80}$$

Solvência Geral:

$$\frac{AC}{PC + PNC} = \frac{698.414,12}{5.151,63 + 0,00} = \mathbf{135,57}$$

Grau de Endividamento:

$$\frac{PC + ELP}{AC} = \frac{5.151,63 + 0,00}{698.414,12} = \mathbf{0,007}$$

São Bento do Sul/SC, 19 de Setembro de 2023.

JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975
Assinado de forma digital por JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975
Dados: 2023.06.06 15:11:48 -03'00'

GDA Soluções em Informática Ltda.
Glauber Eduardo de Souza Américo
Sócio administrador
CPF: 022.856.889-70

Jessica Tschoeke Berti
Contadora
CRC-SC 043741/O-1
CPF: 085.152.859-75

Folha nº 711
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura de São Bento do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.281.458/0001-78 , estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 40 bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul SC, forneceu para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul SC, através do Pregão eletrônico nº 325/2022 o(s) seguintes equipamento(s):

Empenho	Nota Fiscal	Objeto
9516/2022	2450-2	1UN-MINI RACK 6U 19 X 470MM KIT VENTILACAO
9514/2022	2448-2	1UN-SWITCH 24P 10/100/1000TX + 04 SFP TPLINK
		1UN-COMP I3 100100 16GB 2X1TB 1X2TB DVD TE
		1UN-ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-LR
9515/2022	2449-2	1UN-NOBREAK ATTIV 1200VA-B

Atestamos ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 29 de Dezembro de 2022.

Jósias Terres

Secretário Municipal de Educação

Jósias Terres
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0005 de 1º de Janeiro de 2021

Folha nº 712
Processo nº 039-2024
612/2023
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal nº 140/97, art. 199 a 209 e Lei 742/96, art. 157, concede a presente Certidão de Inscrição Municipal, tendo em vista que o contribuinte abaixo identificado, encontra-se nesta data, regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário de:

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia:	
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78
Endereço:	RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, 1150
Complemento:	
Bairro:	PROGRESSO

[ATIVIDADES ECONÔMICAS]

ATIVIDADE PRINCIPAL

0047.5/12.01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

ATIVIDADE SECUNDARIAS

0018.2/29.01	Serviços de encadernação e plastificação
0033.1/47.09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
0033.2/95.01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
0045.3/07.02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
0046.2/31.06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
0046.4/19.01	Comércio atacadista de tecidos

[INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES]

Inicio de Atividades em :	01/09/2006
Inscrição Municipal nº:	14223

[OBSERVAÇÕES]

Prazo de Validade: Indeterminado , desde que cumpridas as exigências legais.
Redação dada pela Lei Municipal 140/1997, Art 423.
As pessoas físicas ou jurídicas, desta Lei, são obrigadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva ocorrência:
I - a informar ao Cadastro Mobiliário qualquer alteração contratual ou estatutária;
II - informar ao Cadastro Mobiliário o encerramento de suas atividades, a fim de ser dada baixa da sua inscrição;

São Bento do Sul (SC), 3 de janeiro de 2024.

Documento Emitido Por:
Kariana Pereira Canedo
Diretora de Indústria e Comércio
Cod. Autenticidade: WIS031212-18834-EIOTUBJTZNAD-8
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado em: http://saobentodosul.atende.net

Folha nº 713
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS Nº 5575 2006
Departamento de Receita

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - RENOVAÇÃO 2006

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal Nº 1409/97, Art. 186 a 207 e [illegible] a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com a [illegible] exigido no processo para fins de pagamento dos tributos de

NOME/RAZÃO SOCIAL

[illegible] SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

[illegible] MIDALRAYDE 30
COMPLEMENTO: CEP: 89290000
BAIRRO: SCHRAMM UF: SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
198	COMERCIO VAREJISTA E REPARO DE INFORMATICA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
369	VENDA DE INFORMATICA E PERIFERICOS
902	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]
[illegible] PRINCIPAL Nº [illegible]
Metragem [illegible]

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Campanha, 04 setembro de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal da Campanha inscrita no CNPJ sob nº 18.712.174/0001-42, situada a rua Dr. Brandão nº59, Campanha / MG, atesta para os devidos fins que a empresa Gda Solucoes em Informatica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.281.458/0001-78, situada rua Vidal Ramos nº 40, cidade de São Bento do Sul - SC, forneceu o material "AR CONDICIONADO DUAL INVERTER VOICE SPLIT FRIO 12000 BTU BRANCO 220V" do processo licitatório 74/2022 Pregão para Registro de Preços em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, té a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS JOSE FERREIRA MAIA
Data: 04/09/2023 09:44:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas José Ferreira Maia
Chefe Departamento de Tecnologia e Inovação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Folha nº 715
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1341113
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 08:43 de 22/12/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Folha nº 716
Processo nº 039-2024
Rubrica

9134983

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
OU
CPF n. 022.856.889/70

Certidão emitida em: 16/11/2023 às 16:01:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 16/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9134983
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3816340314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Folha nº 717
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1341110
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 08:48 de 22/12/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Folha nº 718
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/09/2023, às 13h53, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 08.281.458/0001-78 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 25/09/2023, às 13h53.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **c2ee95a8-29a0-4192-9cff-241ed2495c9a**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1341112
FOLHA: 1 / 1

Folha nº 719
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 1341112
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 08:48 de 22/12/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Folha nº 720
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDAO CRIMINAL Nº: 1341114
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 08:43 de 22/12/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Folha nº 721
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203813736	08.281.458/0001-78	25/08/2006	01/09/2006
Endereço: RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, 1150, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89281030			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRA E ARTEFATOS, MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE COMPUTADORES, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ELETRODOMESTICOS, AR CONDICIONADO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, CALCADOS, BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS, EMBALAGENS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E COMERCIAL, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
DJOUZI JAQUELINE SHULZ AMÉRICO 004.945.179-05	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO 022.856.889-70	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO 022.856.889-70	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
08/11/2023	20237082276		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

245543783

CONTROLE: 14039942454306 CPF SOLICITANTE: 110.573.409-95 NIRE: 42203813736 EMITIDA: 20/02/2024 PROTOCOLO: 245543783

Folha n 792

Processo n 039-2024

Rubrica

Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203813736	08.281.458/0001-78	25/08/2006	01/09/2006
Endereço: RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, 1150, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC - CEP: 89281030			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Fevereiro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

245543783

CONTROLE: 14039942454306 CPF SOLICITANTE: 110.573.409-95 NIRE: 42203813736 EMITIDA: 20/02/2024 PROTOCOLO: 245543783

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Folha nº 793
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1170554
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 15:40 de 16/11/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Folha nº 724

Processo nº 039-2024

Rubrica

9134983

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
OU
CPF n. 022.856.889/70

Certidão emitida em: 16/11/2023 às 16:01:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 16/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9134983
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3816340314

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1341113
FOLHA: 1 / 1

Folha nº 725
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1341113
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 08:43 de 22/12/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Folha nº 726
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.281.458/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:21:50 do dia 24/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CL06241023192150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Folha nº 727

Processo nº 039-2024

Rubrica

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

9135013

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMERICO
OU
CPF n. 004.945.179/05

Certidão emitida em: 16/11/2023 às 16:02:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 15/11/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 16/11/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 16/11/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 15/11/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 15/11/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 15/11/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9135013
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1194367754

CRCSC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Folha nº 728
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

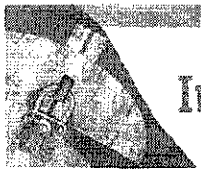
IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JESSICA TSCHOEKE BERTI
REGISTRO..... :	SC-043741/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.152.859-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 08/12/2023 as 15:45:38.
Válido até: 07/03/2024.
Código de Controle: 363507.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

fls. nº 729

Processo nº 039-2024

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/12/2023 às 17:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.281.458/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6585.ECF9.918F.8769 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 730
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.281.458/0001-78**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:31 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 35GY221223171131

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 731
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.281.458/0001-78 **MATRIZ**		**25/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIDAL RAMOS	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-550	**SCHRAMM**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3635-0298/ (47) 9609-5177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/09/2023** às **14:47:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 732
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/09/2023, às 13h54, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 08.281.458/0001-78 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 25/09/2023, às 13h54.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7ec21b2d-dc9b-478f-9659-c9a4d06abbc8**
ou acesse utilizando o **QR Code**

Folha nº 733
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.281.458/0001-78
Certidão nº: 73965720/2023
Expedição: 22/12/2023, às 17:28:10
Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Folha nº 734
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7769/2024

Nome/Razão:	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		Código: 314030
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78		
Endereço:	RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, Nº 1150		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP: 89.281-030	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 10/04/2024.

São Bento do Sul (SC), 11 de março de 2024.

Código de Controle: WGT211201-000-IVFBJARYWCSVML-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 735
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
6762014 SSP SC

CPF
022.856.889-70

DATA NASCIMENTO
26/10/1977

FILIAÇÃO
ANIBAL AQUIPO AMERICO
VERA LUCIA DE SOUZA AMERICO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02138978560

VALIDADE
01/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
25/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01250309702
SC164305350

SANTA CATARINA

DENATRAN | CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02309292453

02309292453

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Folha nº 736
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF: 022.856.889-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:37 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2024.
Código de controle da certidão: **825C.DD4A.CB99.A72D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 737
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.281.458/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:40 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.
Código de controle da certidão: **F0F7.0C14.A222.766B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 738
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.281.458/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140392412418**
Data de emissão:	**25/12/2023 20:21:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**22/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/12/2023 20:21:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 25/12/2023

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 739
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08281458000178 , não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Bento do Sul, SC 01 de Março de 2024.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

Folha nº 740

Processo nº 039-2024

Rubrica

CERTIDÃO

CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 547401 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 20/03/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., portador do CNPJ: 08.281.458/0001-78. **********

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, terça-feira, 21 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0013246045

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2063254
FOLHA: 1 / 1

Folha nº 741
Processo nº 039-2029
Rubrica

CERTIDÃO CíVEL Nº: 2063254

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Raiz do CNPJ: 08.281.458
Certidão emitida às 19:04 de 21/03/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
6) Não tem validade para fins eleitorais;
7) Foram considerados os normativos do CNJ;
8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Folha nº 7/12
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 9549/2023

Nome/Razão:	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.		Código: 314030
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78		
Endereço:	RUA VIDAL RAMOS, Nº 40		
Complemento:			
Bairro:	SCHRAMM	CEP: 89.280-550	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 20/04/2023.

São Bento do Sul (SC), 21 de março de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-DGVIBWIPFQHRAN-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Voltar | Imprimir

Folha nº 743
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600445170557331

Informação obtida em 21/03/2023 16:04:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 744
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020600363814296722

Informação obtida em 17/02/2023 09:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 745
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.281.458/0001-78
Certidão nº: 7423988/2023
Expedição: 17/02/2023, às 09:07:19
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Folha nº 716
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5912/2023

Nome/Razão:	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.		Código: 314030
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78		
Endereço:	RUA VIDAL RAMOS, Nº 40		
Complemento:			
Bairro:	SCHRAMM	CEP: 89.280-550	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 20/03/2023.

São Bento do Sul (SC), 17 de fevereiro de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-KSOXTZPQYYXXXP-4

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Folha nº 7417
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.281.458/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:26 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.
Código de controle da certidão: **0BD5.A3EE.3934.7311**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 748
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.281.458/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140034315043**
Data de emissão:	**08/02/2023 08:28:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**09/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/02/2023 08:28:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/02/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Folha nº 749
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4735/2023

Nome/Razão:	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.		Código: 314030
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78		
Endereço:	RUA VIDAL RAMOS, Nº 40		
Complemento:			
Bairro:	SCHRAMM	CEP: 89.280-550	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 09/03/2023.

São Bento do Sul (SC), 7 de fevereiro de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-OUOATEJCJPURNO-0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 750
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, INCISO XXXIII – CF (Modelo) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO 002/2023 – PMSM, instaurado pela Prefeitura Municipal de Silveira Martins, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 06 de Fevereiro de 2023

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SERRANA - CEP 89288-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 751
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE A GDA

SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08281458000178, sediada em RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, por intermédio de seu representante legal Sr(a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO portador(a) da Carteira de Identidade nº 6762014 e do CPF nº 02285688970, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. São Bento do Sul, 06 de Fevereiro de 2023

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

Voltar | Imprimir

Folha nº 752
Processo nº 039-2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011800505618488650

Informação obtida em 02/02/2023 15:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 753
Processo nº 039- 2024
Rubrica

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/2022

A
Fundação São Camilo de Esteio
Esteio - RS

Eu, Jessica Tschoeke Berti, brasileira, portadora do RG nº 5018388 e CPF nº 085.152.859-75 , inscrita no CRC/ sob nº. 043741/O-7, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa GDA Soluções em Informática Ltda, situada na Rua Vidal Ramos, nº 40, Bairro Schramm na cidade de São Bento do Sul/SC, é empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul/SC, 01 de Fevereiro de 2023.

JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975
Assinado de forma digital por JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975
Dados: 2023.02.01 09:31:03 -03'00'

Jessica Tschoeke Berti

Folha nº 754
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.281.458/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:30:28 do dia 13/01/2023 , com validade até o dia 12/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: y4ugLptlCxQBD1tnh2cG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 755
Processo nº 039-2024
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08281458000178, por intermédio de seu responsável Jessica Tschoeke Berti, CPF nº 085.152.859-75, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 68/2022, que: (x) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06; ( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06; ( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06) Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

São Bento do Sul – SC, 12 de Janeiro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

Jessica Tschoeke Berti
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741/O-7

CNH Digital

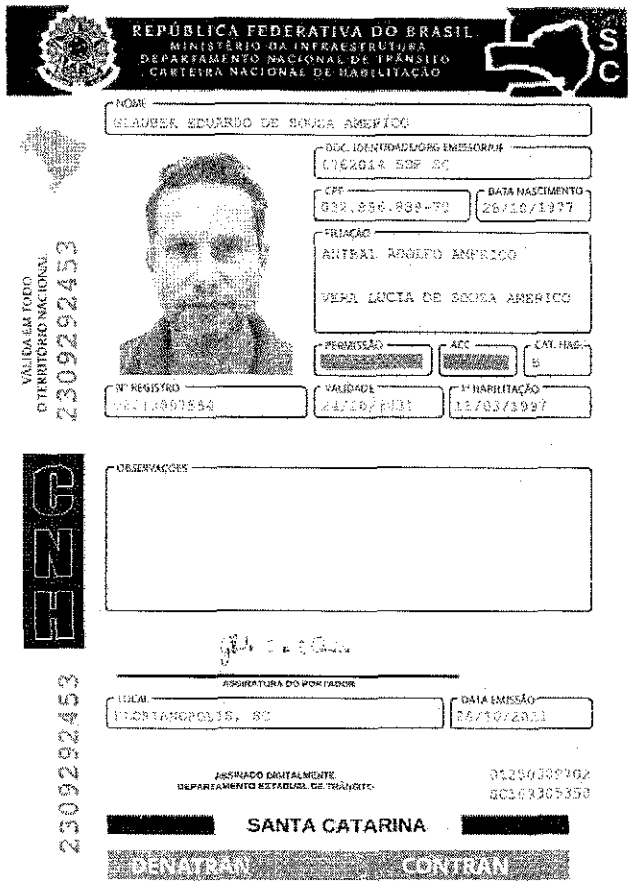
Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 756

Processo nº 039-2024

Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Folha nº 757

Processo nº 039-2024

Rubrica

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 758
Processo nº 039-2021
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----64/2022 ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02)

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08281458000178, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6762014 e do CPF nº 02285688970, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

São Bento do Sul – SC, 11 de Janeiro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA VIDAL RAMOS, 49
CENTENÁRIO - CEP 89288-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 759
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----64/2022 ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LDA), CNPJ Nº 08281458000178, sediada na RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento do Sul – SC, 11 de Janeiro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 760
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----64/2022 ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022, a GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 08281458000178 , sediada (o) RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

São Bento do Sul – SC, 11 de Janeiro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

Folha nº 761
Processo nº 039-2024
Rubrica

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede na Rua Vidal Ramos nº 40, Bairro Schramm, CEP 89.280-550, cidade de São Bento do Sul/SC, goza de boa situação financeira, conforme índices financeiros apresentado abaixo, com valores extraídos do balanço 2021.

LC = 670.873,61 = **54,87**

12.225,57

São Bento do Sul/SC, 06 de Janeiro de 2023.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Glauber Eduardo de Souza Américo
Sócio administrador
CPF: 022.856.889-70

Jessica Tschoeke Berti
Contadora
CRC-SC 043741/O-1
CPF: 085.152.859-75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Folha nº 762
Processo nº 0239/2024
Rubrica

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08281458000178		29/09/2006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255260792	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/06/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIDAL RAMOS	40	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-550	SCHRAMM	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
******	******

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/09/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/01/2023 16:09:24** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

Folha nº 763
Processo nº 039-2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/12/2022 a 28/01/2023

Certificação Número: 2022123000475028408261

Informação obtida em 06/01/2023 14:20:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 764
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA."

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido aos 28.10.1977, empresário, CPF nº 022.856.889-70, portador da Carteira de Identidade nº 6.393.239-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, à rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000 e DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMÉRICO, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Joinville-SC, nascida aos 03.10.1980, CPF nº 034.945.179-07, portadora da Carteira de Identidade nº 3.396.335 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, a rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial "GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA." e terá sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, à rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000;
§ único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelas sócias neste ato, em moeda corrente do País:
Glauber Eduardo de Souza Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;
Djouzi Jaqueline Schulz Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social.

3ª - O objeto da sociedade será o de: Comércio Varejista, Manutenção, Reparação e Instalação de Artigos de Informática;

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando-se real cessão, a alteração contratual pertinente;

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Glauber Eduardo de Souza Américo, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao mesmo, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Folha nº 765
Processo nº 039-2024
Rubrica

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - Ocorrendo o falecimento ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio;

12º - Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Bento do Sul-SC, 21 de Agosto de 2006.

Gustavo Eduardo de Souza Américo

Diuliz Jaqueline Schulz Américo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 766
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.281.458/0001-78
Certidão nº: 659652/2023
Expedição: 06/01/2023, às 14:25:25
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Folha nº 767
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 311/2023

Nome/Razão:	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.		Código: 314030
CNPJ/CPF:	08.281.458/0001-78		
Endereço:	RUA VIDAL RAMOS, Nº 40		
Complemento:			
Bairro:	SCHRAMM	CEP: 89.280-550	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICONAIS]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **08.281.458/0001-78**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 06/02/2023.

São Bento do Sul (SC), 6 de janeiro de 2023.

Código de Controle: WGT211201-000-BMSMEAWEVCNMZU-6

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 768
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.281.458/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:38 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **18A4.BC90.C55F.9D81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº 769
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ/CPF: **08.281.458/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**220140225096317**
Data de emissão:	**05/12/2022 13:38:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/02/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2023 14:15:32

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

Folha nº 770

Processo nº 039-2024

Rubrica

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 273345 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 05/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, portador do CNPJ: 08.281.458/0001-78. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0012971269

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Folha nº 771
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1901610

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
Certidão emitida às 15:22 de 06/01/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Folha nº 772
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.281.458/0001-78 **MATRIZ**		**25/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VIDAL RAMOS	**40**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-550	**SCHRAMM**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3635-0298/ (47) 9609-5177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **16:47:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERMO DE ABERTURA

Folha nº 473
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 16

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO n° 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual n° 255260792 e C.N.P.J. n° 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 15 de Dezembro de 2022

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/12/2022
Arquivamento 22941828? Protocolo 222062223 de 15/12/2022
Nome da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
NIRE 42203813736
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx
Chancela 292490629339
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2022
por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWutYKdBaAZ4Rv_2X1okTP9tbksm6Q7URaoTKU4sPP8Sb2A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515285975-JESSICA TSCHOEKE BERTI|02285688970-GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

039-2024

Folha: 00027 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2021

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	674.822,31
ATIVO CIRCULANTE	670.873,61
DISPONIVEL	3.984,12
CAIXA	3.984,12
CRÉDITOS	657.476,62
ADIANTAMENTOS	657.476,62
BENS E DIREITOS	9.412,87
ESTOQUES DA EMPRESA	9.412,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.948,70
INVESTIMENTOS	2.915,00
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	2.915,00
ATIVO IMOBILIZADO	1.033,70
BENS E DIREITOS EM USO	1.033,70

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00028 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2021

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**674.822,31**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.225,57**
FORNECEDORES	**7.135,47**
FORNECEDORES A PAGAR	**7.135,47**
OBRIGACOES	**5.090,10**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**121,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.969,10**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**662.596,74**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**652.596,74**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2666
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00029 Livro: 00016

Protocolo nº 839-2024
Rubrica

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.713,61
RECEITA BRUTA	441.713,61
VENDAS DE MERCADORIAS	364.409,01
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	77.304,60
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(51.290,63)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(51.290,63)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(22.553,32)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.737,31)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	390.422,98
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(108.986,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.186,07)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(106.186,07)
ESTOQUES	(374,68)
ESTOQUES INICIAL	(9.787,55)
ESTOQUES FINAL	9.412,87
DESPESAS CUSTOS	(3.026,00)
OUTROS CUSTOS	(3.026,00)
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	600,00
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	600,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	281.436,23
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(21.223,23)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.223,23)
GASTOS COM PESSOAL	(13.200,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(8.023,23)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.213,00
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(24,32)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(24,32)

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha n 777
Processo n 039-2024
Rubrica

Folha: 00030 Livro: 00016

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2021 A 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**260.188,68**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**260.188,68**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**260.188,68**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**260.188,68**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

Processo nº 039-2024

Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

Contas Contábeis	Valor
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	**592.408,06**
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2021	592.408,06
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**260.188,68**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	260.188,68
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(200.000,00)**
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(200.000,00)**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(200.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**652.596,74**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 51 Processo nº 039-2024
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00032 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

Contas Contábeis	2021	2020
ATIVO	**674.822,31**	**607.500,22**
ATIVO CIRCULANTE	**670.873,61**	**603.551,52**
DISPONIVEL	**3.984,12**	**4.179,15**
CAIXA	**3.984,12**	**4.179,15**
CRÉDITOS	**657.476,62**	**589.584,82**
ADIANTAMENTOS	**657.476,62**	**589.584,82**
BENS E DIREITOS	**9.412,87**	**9.787,55**
ESTOQUES DA EMPRESA	**9.412,87**	**9.787,55**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.948,70**	**3.948,70**
INVESTIMENTOS	**2.915,00**	**2.915,00**
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	**2.915,00**	**2.915,00**
ATIVO IMOBILIZADO	**1.033,70**	**1.033,70**
BENS E DIREITOS EM USO	**1.033,70**	**1.033,70**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

LIVRO DIÁRIO GERAL

Processo nº 039-2024

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
NIRE: 42203813736

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060
CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 25/08/2006

Folha: 00033 Livro: 00016

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

Contas Contábeis	2021	2020
PASSIVO	**674.822,31**	**607.500,22**
PASSIVO CIRCULANTE	**12.225,57**	**5.092,16**
FORNECEDORES	**7.135,47**	**1.355,42**
FORNECEDORES A PAGAR	**7.135,47**	**1.355,42**
OBRIGACOES	**5.090,10**	**3.736,74**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**121,00**	**114,95**
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	**4.969,10**	**3.621,79**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**662.596,74**	**602.408,06**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**10.000,00**	**10.000,00**
RESULTADO ACUMULADO	**652.596,74**	**592.408,06**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**652.596,74**	**592.408,06**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.713,61	399.494,93
RECEITA BRUTA	441.713,61	399.494,93
VENDAS DE MERCADORIAS	364.409,01	340.002,43
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	77.304,60	59.492,50
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(51.290,63)	(50.403,00)
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(51.290,63)	(50.403,00)
DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(22.553,32)	(30.586,44)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(28.737,31)	(19.816,56)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	390.422,98	349.091,93
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(108.986,75)	(171.450,72)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(106.186,07)	(170.984,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(106.186,07)	(170.984,00)
ESTOQUES	(374,68)	(535,59)
ESTOQUES INICIAL	(9.787,55)	(10.323,14)
ESTOQUES FINAL	9.412,87	9.787,55
DESPESAS CUSTOS	(3.026,00)	0,00
OUTROS CUSTOS	(3.026,00)	0,00
(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS	600,00	68,87
(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS	600,00	68,87
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	281.436,23	177.641,21
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(21.223,23)	(14.178,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.223,23)	(14.175,32)
GASTOS COM PESSOAL	(13.200,00)	(12.534,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(8.023,23)	(1.641,32)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(3,47)
(-)OUTRAS DESPESAS	0,00	(3,47)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	260.213,00	163.462,42

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	**(24,32)**	**0,00**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**	**0,00**
DESPESAS FINANCEIRAS	**(24,32)**	**0,00**
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**260.188,68**	**163.462,42**
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**260.188,68**	**163.462,42**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2021	2020
SALDO INICIAL	**592.408,06**	**558.945,64**
SALDO INICIAL	592.408,06	558.945,64
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITERIOS CONTABEIS	0,00	0,00
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	**0,00**	**0,00**
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	**0,00**	**0,00**
DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**260.188,68**	**163.462,42**
LUCRO/PREJUIZO EXERCICIO	260.188,68	163.462,42
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	**(200.000,00)**	**(130.000,00)**
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSAO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	**(200.000,00)**	**(130.000,00)**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(200.000,00)	(130.000,00)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**652.596,74**	**592.408,06**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Esta Nota Explicativa é parte integrante das Demonstrações Contábeis.

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa GDA Soluções em Informática LTDA, CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede e foro na cidade de São Bento do Sul - SC, tendo como objeto social: Comércio varejista, manutenção, reparação e instalação de artigos de informática. Com início de atividades em 25/08/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. É apresentado em Reais (R$) e aprovado pela administração e pelo contador no momento da sua assinatura.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3). Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
3.7) Estoque
O estoque é valorizado pelo sistema de "Custo Médio". Fornecido pela empresa em cada final de exercícios contábil.
3.8) Contingencias Passivas/Ativas
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tão pouco ativos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingencia de quaisquer naturezas.

4) ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES
Com base na ITG 1000, fica determinado que a empresa não elabora "Demonstração de Fluxo de Caixa" e " Demonstração de Valor Agregado".

5) DAS RESPONSABILIDADES
O (s) sócios e o contador tem plena ciência das responsabilidades assumidas pela elaboração desta Nota Explicativa bem como pelas Demonstrações Contábeis.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelas sócios, neste ato, em moeda corrente do País:

Glauber Eduardo de Souza Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

Djouzi Jaqueline Schulz Américo: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÃO BENTO DO SUL - SC, 31 de DEZEMBRO de 2021

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 085.152.859-75
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

CARTA DE RESPONSABILIDADE

1 - Carta de responsabilidade

São Bento do Sul, 31/12/2021

À ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA ME
CRC n.º 007304/O
Rua Senador Nereu Ramos, 85, Sala Superior, Centro, Rio Negrinho, SC, CEP 89295-000, Brasil

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178, que as informações relativas ao período-base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00039 Livro: 00016

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais em 01/01/2020	**10.000,00**	**558.945,64**	**568.945,64**	**568.945,64**	**0,00**
Lucro Líquido do Período	0,00	163.462,42	163.462,42	163.462,42	163.462,42
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2020	**10.000,00**	**592.408,06**	**602.408,06**	**602.408,06**	**163.462,42**
Lucro Líquido do Período	0,00	260.188,68	260.188,68	260.188,68	260.188,68
Prejuízo do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de Erro de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Efeitos das Mudanças nos Critérios Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Líq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Folha nº 787
Processo nº 039-2024
Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.281.458/0001-78 IE: 255260792
Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40
Bairro: SCHRAMM
Cidade: SAO BENTO DO SUL - SC
Folha: 00040 Livro: 00016

Emp.: 517
Fone: (047)3644-2060

CEP: 89.290-000
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	(200.000,00)	(200.000,00)	(200.000,00)	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retirada de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais em 31/12/2021	**10.000,00**	**652.596,74**	**662.596,74**	**662.596,74**	**260.188,68**

ADMINISTRADOR: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
RG: 6.393.239-6/SSP/PR
CPF: 022.856.889-70

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI
CPF: 08515285975
CRC: SC043741O7 SC
RG: 5018388/SSP/SC

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha nº 788

Processo nº 039-2024

Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 16

Contém este livro 41 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 41 e servirá de DIARIO n° 16, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40

Bairro: SCHRAMM

C.E.P.: 89290000

Cidade.: SÃO BENTO DO SUL / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42203813736 e arquivado em 25/08/2006.
Inscrição Estadual n° 255260792 e C.N.P.J. n° 08281458000178

SÃO BENTO DO SUL/SC, 15 de Dezembro de 2022

JESSICA TSCHOEKE BERTI
CONTADOR
C.P.F.:08515285975
R.G.:5018388 SSP/SC
C.R.C.:SC043741O7

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:02285688970
R.G.:6.393.239-6 SSP

Folha nº 789

Processo nº 039-2024

Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08281458000178		29/09/2006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255260792	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/06/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIDAL RAMOS	40	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-550	SCHRAMM	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
******	******

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/09/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/01/2023 09:37:27** (data e hora de Brasília).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78, estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 40, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul / SC, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC através do Pregão Eletrônico nº 219 / 2022 o(s) seguinte(s) equipamento(s):

Empenho	Nota Fiscal	Objeto
6744/2022	2321-2	4 UN – LÁPIS GRAVADOR ELÉTRICO.
6744/2022	2321-2	1 UN – LUPA COM SUPORTE GARRA.
6744/2022	2321-2	1 UN – MALETA COM JOGO DE NO MÍNIMO 120 FERRAMENTAS COMPLETA.
6745/2022	2323-2	2 UN – BASE DE CORTE MULTIÚSO CM-A2 45X60CM.
6745/2022	2323-2	20 UN – CHAPA PLACA MDF 60CM X 40CM X 3MM.
6686/2022	2314-2	30 UN – ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE INCOLOR.
6687/2022	2354-2	20 UN – BATERIA SMART HUB RECARREGÁVEL PARA LEGO WEDO 2.0.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 19 de Dezembro de 2022.

Josias Terres

Secretário Municipal de Educação

Josias Terres
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0005 de 1º de Janeiro de 2021

Folha n 791

Processo n 039-2024

Rubrica

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS Nº 55xx/2006

Departamento de Receita

TAXA DE FISCALIZAÇÃO - RENOVAÇÃO 2006

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, por força da Lei Municipal Nº 140/97 Art. 199 e 207 concede a presente autorização de Localização, Instalação e Funcionamento, de acordo com o despacho exarado no processo para fins de inscrições nos cadastros de

NOME/RAZÃO SOCIAL

GDM SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO

RUA OSCAR RAMOS, Nº

COMPLEMENTO: CEP: 89290000

BAIRRO: SCHROEDER UF: SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

CODIGO	DESCRIÇÃO
196	COM DE MÁQUINAS E EQUIP DE INFORMÁTICA

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CODIGO	DESCRIÇÃO
198	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CORREIO ELET
201	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNPJ nº

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº

Data da emissão

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/01/2023 08:40:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **08.281.458/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO I DECLARAÇÕES Referência: Processo nº 107/2022, Pregão Eletrônico SRP n° 46/2022.

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ nº 08281458000178, situada na RUA VIDAL RAMOS , 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550. Por intermédio de seu representante legal que abaixo assina ao município de Bom Despacho-MG: DECLARA que atende as condições de habilitação previstas no edital do processo em epígrafe e que se submete a todas as condições nele previstas. (Em caso afirmativo, declarar esta ressalva) DECLARA que possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93. (Opcional) DECLARA que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: ME, EPP ou equivalente), artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei. DECLARA que se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo II do edital deste certame, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. DECLARA que NÃO está declarada INIDÔNEA, SUSPENSA e nem está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública. (Em caso de declaração de inidoneidade, suspensão ou impedimento, o licitante deverá proceder com a ressalva informando os entes da Administração Pública que emanaram as respectivas declarações, para análise do caso concreto quanto à possibilidade de participação no certame). O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São Bento do Sul – SC, 19 de Janeiro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Rua Francisco Mees, 1915, XV De Novembro
Fone (47) 3375-6500 – 89.278-000 – Corupá – SC
www.corupa.sc.gov.br - licitacao@corupa.sc.gov.br

Ficha nº 794
Processo nº 039-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 08.281.458/0001-78**, localizado na Rua Vidal Ramos, n.º 40 – Bairro Schramm, na Cidade de São Bento do Sul, do Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-550, forneceu Smartphones, materiais de informática, a exemplo dos empenhos: 335/2022 SMARTPHONE SANSUNG GALAXY S21+ 5G PRETO, 256 GB, 8 GB RAM, TELA INFINITA DE 6,7', CÂMERA TRASEIRA TRIPLA, ANDROID 11, PROCESSADOR OCTA-CORE, Empenho 819/2022 TELA NT156WHM - N144 NOTEBOOK, Empenho 2561/2021 SSD 240 SATA NORMAL 34639 SSD ADATA 240GB 2,5" SATA 3- ASU360SS- 240GQ-R, Empenho 1154/2021 SAMRTPHONE SAMSUNG GALAXY A01, Empenho 1049/2021 SAMRTHPHONE SAMSUNG S20, os produtos foram a contento da Municipalidade, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

E, por esta declaração ser a expressão da verdade, assino a presente.

Corupá, 10 de fevereiro de 2022.

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.281.458/0001-78 , estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 40 bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul SC, forneceu para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede na rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul SC, através do Pregão eletrônico nº 325/2022 o(s) seguintes equipamento(s):

Empenho	Nota Fiscal	Objeto
9516/2022	2450-2	1UN-MINI RACK 6U 19 X 470MM KIT VENTILACAO
9514/2022	2448-2	1UN-SWITCH 24P 10/100/1000TX + 04 SFP TPLINK
		1UN-COMP I3 100100 16GB 2X1TB 1X2TB DVD TE
		1UN-ACCESS POINT UBIQUITI UNIFI UAP-LR
9515/2022	2449-2	1UN-NOBREAK ATTIV 1200VA-B

Atestamos ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 29 de Dezembro de 2022.

Josias Terres

Secretário Municipal de Educação

Josias Terres
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0005 de 1º de Janeiro de 2021

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS
Gabinete do Prefeito
Dep. Tecnologia da Informação

Folha nº 796
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA, estabelecida na RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280550, CNPJ 08281458000178, foi nossa fornecedora de serviços, nos fornecendo equipamentos de rede, Cabo de Rede Cat 5e, Equipamentos Eletrônicos Notebook, Switch 24 Portas, Adaptadores USB HDMI, Autotransformador 1500V, Cordão Duplex SC/SC 2,5M, no período de 04/10/2022 até presente momento tendo vigência de 1 Ano. A referida empresa cumpriu e está cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedras Altas ,03 de Janeiro de 2023.

Marcelo Muniz de Oliveira
Diretor Departamento de Tecnologia da Informação

Marcelo Muniz de Oliveira
Diretor de Tecnologia da Informação
Portaria nº 1687/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.281.458/0001-78, estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº 40, bairro Schramm, na cidade de São Bento do Sul / SC, forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC através do Pregão Eletrônico nº 219 / 2022 o(s) seguinte(s) equipamento(s):

Empenho	Nota Fiscal	Objeto
6744/2022	2321-2	4 UN – LÁPIS GRAVADOR ELÉTRICO.
6744/2022	2321-2	1 UN – LUPA COM SUPORTE GARRA.
6744/2022	2321-2	1 UN – MALETA COM JOGO DE NO MÍNIMO 120 FERRAMENTAS COMPLETA.
6745/2022	2323-2	2 UN – BASE DE CORTE MULTIÚSO CM-A2 45X60CM.
6745/2022	2323-2	20 UN – CHAPA PLACA MDF 60CM X 40CM X 3MM.
6686/2022	2314-2	30 UN – ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE INCOLOR.
6687/2022	2354-2	20 UN – BATERIA SMART HUB RECARREGÁVEL PARA LEGO WEDO 2.0.

Atestamos ainda que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 19 de Dezembro de 2022.

Josias Terres

Secretário Municipal de Educação

Josias Terres
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0005 de 1º de Janeiro de 2021

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 798
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023 À PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DO RG 6762014, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHA MATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DE MONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 022856889 70

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 93
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

__ CNPJ: 08.349.011/0001-93 Endereço: Praça Francisco Pinto, Nº. 56 – Bairro: Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 email:cpl.pmapodi@gmail.com. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 08281458000178, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014 E CPF Nº 02285688970 DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )1 .

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
CENTRO - CEP 89285-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

__ CNPJ: 08.349.011/0001-93 Endereço: Praça Francisco Pinto, Nº. 56 – Bairro: Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 email:cpl.pmapodi@gmail.com. ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023 GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRPQUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRPANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO; E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023- SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08.281.458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

__ CNPJ: 08.349.011/0001-93 Endereço: Praça Francisco Pinto, Nº. 56 – Bairro: Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 email:cpl.pmapodi@gmail.com. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA], EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89281-030, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08281458000178, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SÓCIO-DIRETOR GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 02285688970, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER: ( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. OBSERVAÇÕES: • ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; • A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

__ CNPJ: 08.349.011/0001-93 Endereço: Praça Francisco Pinto, Nº. 56 – Bairro: Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 email:cpl.pmapodi@gmail.com. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023 À PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08281458000178, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GLAUBER EDUARDOD DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014 E DO CPF Nº 02285688970., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COMA ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITARE OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA VIDAL RAMOS, 90
CENTENÁRIO - CEP 89288-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

__ CNPJ: 08.349.011/0001-93 Endereço: Praça Francisco Pinto, Nº. 56 – Bairro: Centro – CEP. 59700-000 - Apodi/RN - Telefax: (084) 3333-2728 email:cpl.pmapodi@gmail.com. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020002/2023

A GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08281458000178, LOCALIZADA À RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN-- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP

São Bento do Sul, 09 de março de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

Voltar | Imprimir

Fo. 804
Processo n 039-2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022500510707090091

Informação obtida em 09/03/2023 13:41:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

Folha nº 805
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.281.458/0001-78
Razão Social: GDA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA VIDAL RAMOS 40 / SCVHRAMM / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106461503632077

Informação obtida em 19/03/2024 09:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1991123
FOLHA: 1 / 1

Folha nº 806
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1991123
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : , Rua Olimpio Vidal Teixeira 1150

Certidão emitida às 10:09 de 03/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico

Cadastro Econômicos: 8090 Ordem: 1 Imprime Observações: 0 Imprime Restrições: 0

Folha nº 807

Processo nº 039-2024

Rubrica

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro: 8090 **Nome:** GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA **Cpf/Cnpj:** 08.281.458/0001-78

RG/Insc.: **Nat. Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Tipo Empresa:** Empresa de Pequeno Porte - EF

Situação: Ativo **Início Atividade:** 01/09/2006

Cód. Prop.: 314030 **Contador:** 591874 - ZIPPERER CONTABILIDADE LTDA. **Insc. Munic. Ant.:** 14223

Telefone: 4736442060 **E-mail:** CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR **Cad. Imob.:**

Informação de Endereço

Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA	1150	5 - PROGRESSO	89.281-030	8506 - São Bento do Sul
Correspondência	RUA VIDAL RAMOS	40	7 - SCHRAMM	89.280-550	8506 - São Bento do Sul

Informação das Atividades

Atividade Principal

0047.5/12.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Demais Atividades

0018.2/29.01 - Serviços de encadernação e plastificação
0033.1/47.09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
0033.2/95.01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
0045.3/07.02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
0046.2/31.06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
0046.4/19.01 - Comércio atacadista de tecidos
0046.4/19.02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
0046.4/19.03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
0046.4/27.01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
0046.4/27.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/35.01 - Comércio atacadista de calçados
0046.4/35.02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
0046.4/78.01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
0046.4/78.02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
0046.4/94.01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
0046.4/94.02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
0046.4/94.04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
0046.4/94.05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
0046.4/94.07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
0046.4/94.99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0046.5/16.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
0046.5/16.02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
0046.6/13.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
0046.6/56.00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
0046.6/99.01 - Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
0046.6/99.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
0046.7/11.00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
0046.7/29.00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
0046.7/37.00 - Comércio atacadista de material elétrico
0046.7/96.04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
0046.7/96.99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
0046.8/69.02 - Comércio atacadista de embalagens
0046.8/93.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
0047.4/40.01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
0047.4/40.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
0082.1/99.01 - Fotocópias
0095.1/18.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Sócios da Empresa

Código Sócio		Cpf/Cnpj	Tipo
35688	DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMÉRICO	004.945.179-05	1 - SÓCIO
309427	GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO	022.856.889-70	2 - SÓCIO ADMINISTRADOR

Informações Adicionais

6 - Informações ISS

1 - Incidência de ISSQN	9 - Sim

Informações Adicionais	
6 - Informações ISS	
3 - Tipo de Enquadramento - ISSQN	4 - Homologação
121 - Profissional Autônomo - ISS Fixo	-
122 - Nível de Enquadramento - ISS Fixo	-
123 - Nº de Profissionais - Nível Fundamental	0,00
124 - Nº de Profissionais - Nível Médio	0,00
125 - Nº de Profissionais - Nível Superior	0,00
126 - Nº de Profissionais - Nível Rudimentar	0,00
8 - Informações Alvará de Licença	
21 - Incidencia - TLL/ECO	9 - Normal
23 - TFL e Instalacao de Estabelecimento	5 - Com. Outros
24 - Nro de Quartos	
25 - Nro de Apartamentos	
141 - Tributação - TLL/ATIV	-
142 - Enquadramento Valor - TLL/ATIV	-
302 - MEI Reside no Local	-
303 - Grau de Risco	4 - Sem enquadramento
9 - Informações Gerais	
11 - Segmento do Estabelecimento	3 - Comerciais e Serviços
50 - Inscricao Municipal	14223
64 - Área do Estabelecimento (PMSC)	15,00
65 - Área Utilizada	15,00
201 - Taxa Integral do Alvará de Funcionamento	2023
402 - Taxa de Alvará - 15 UFMs	
403 - Gera Cálculo Taxa Facultativa (PMSC)	1 - Sim
404 - Consulta Viabilidade Nº	SCP2301884594
99 - Informações Simples Nacional	
1 - Data Início Simples Nacional	
2 - Data Fim Simples Nacional	
3 - Data Início MEI	
4 - Data Fim MEI	
103 - Horário de Funcionamento	
1 - Horário	
Total de Cadastros Econômicos: 1	

Folha nº 809
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: **08.281.458/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., CNPJ 08.281.458/0001-78, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h16min58 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: QXX4.SJIE.FF8W.VDQD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folha nº 810
Processo nº 039-2024
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 14:50:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**
CNPJ: **08.281.458/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

9ª. - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

10ª.- As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11ª.- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

12ª.- Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

13ª.- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

São Bento do Sul-SC, 21 de Agosto de 2006.

Glauber Eduardo de Souza Américo

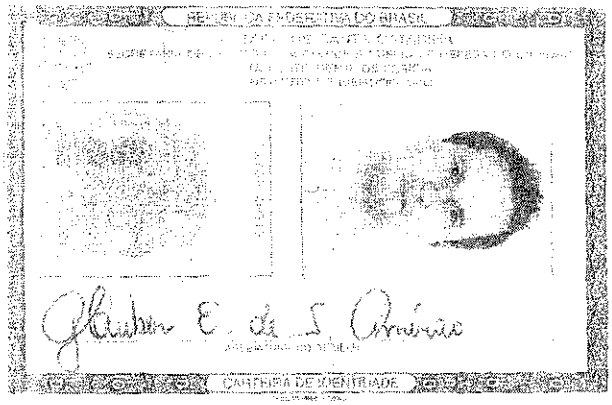
Djouzi Jaqueline Schulz Américo

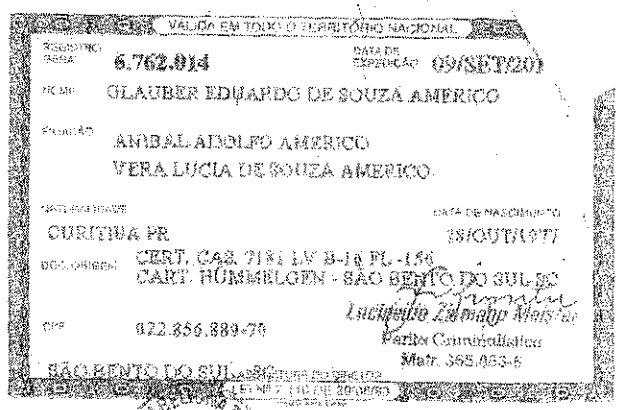
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2006
SOB Nº 42206813089
Protocolo: 06/213805-9
FABIANA PUERLING DE FREITAS
SECRETARIA GERAL

2

Tabelião Brando Coelho Neto
Tabelionato de Notas

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Cartório de São Bento do Sul-SC, 08/05/2024.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GLY48329-LWWG
ROSANE SABELLO
ESCREVENTE





Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 08/06/2022.
Emol.: 4,44 - Selo: 3,11 - Total: 7,55
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GLY48328-EHSA

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE

Documento em branco Abaixo desta Linha

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
"GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA."

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba-PR, nascido aos 28.10.1977, empresário, CPF nº 022.856.889-70, portador da Carteira de Identidade nº 6.393.239-6 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, à rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000 e **DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMÉRICO**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Joinville-SC, nascida aos 03.10.1980, CPF nº 004.945.179-05, portadora da Carteira de Identidade nº 3.396.335 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, à rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. - A sociedade girará sob o nome empresarial "**GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**", e terá sede e domicílio em São Bento do Sul-SC, à rua Vidal Ramos nº 40, bairro Schramm, CEP nº 89290-000;
§ único - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

2ª. - O capital social será R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas pelas sócias, neste ato, em moeda corrente do País.
Glauber Eduardo de Souza América: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;
Djouzi Jaqueline Schulz América: 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 50% do capital social;

3ª. - O objeto da sociedade será o de Comércio Varejista, Manutenção, Reparação e Instalação de Artigos de Informática;

4ª. - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado;

5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Glauber Eduardo de Souza América**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao mesmo, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Brúnilo Brunato Coelho Vieira
Tabelião Interino

Autenticação

ANEXO III

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: SÃO BENTO DO SUL /SC
Nº DA AGÊNCIA: 3035
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 11736-6
NOME DA CONTA CORRENTE: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CHAVE PIX: 55 47 996095177

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP
NOME COMPLETO: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: 6762014
CPF/MF Nº: 02285688970
TELEFONE PARA CONTATO: 47 9960651-77/ 47 3633-7302

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: **CONTATO@GDAINFORMATICA.COM.BR**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

São Bento do Sul, SC 07 de Novembro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 495
CENTRO - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: SÃO BENTO DO SUL /SC
Nº DA AGÊNCIA: 3035
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 11736-6
NOME DA CONTA CORRENTE: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CHAVE PIX: 55 47 996095177

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP
NOME COMPLETO: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: 6762014
CPF/MF Nº: 02285688970
TELEFONE PARA CONTATO: 47 9960651-77/ 47 3633-7302

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: **CONTATO@GDAINFORMATICA.COM.BR**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

São Bento do Sul, SC 20 de Dezembro de 2023.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 98
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 816
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08281458000178 com sede na RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL CEP 89280-550, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) do CPF nº 02285688970 E RG 6762014, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Bento do Sul, SC 01 de Março de 2024.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em Informática

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.281.458/0001-78, com sede na Rua Vidal Ramos nº 40, Bairro Schramm, CEP 89.280-550, cidade de São Bento do Sul/SC, goza de boa situação financeira, conforme índices financeiros apresentado abaixo, com valores extraídos do balanço 2021.

LC = 670.873,61 = **54,87**

12.225,57

São Bento do Sul/SC, 06 de Janeiro de 2023.

JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975

Assinado de forma digital por JESSICA TSCHOEKE BERTI:08515285975
Dados: 2023.01.06 17:41:06 -03'00'

GDA Soluções em Informática Ltda.
Glauber Eduardo de Souza Américo
Sócio administrador
CPF: 022.856.889-70

Jessica Tschoeke Berti
Contadora
CRC-SC 043741/O-1
CPF: 085.152.859-75

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

Folha nº 818
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08281458000178, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6762014e do CPF nº 02285688970, considerando o disposto na Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229, de 22 de junho de 2016, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1 - para as contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 2º da citada Resolução, **não é cônjuge, ou não possui sócio que seja que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento deste Poder Judiciário**;

2 - está ciente da proibição da contratação de pessoa jurídica nos termos da Resolução CNJ n. 7/2005, alterada pela Resolução CNJ n. 229/2016;

3 - são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal."

Em, 01/03/2024.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 493
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 819
Processo nº 039-2024
Rubrica

MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Instituto de Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Pregão Eletrônico n.º 004/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO EM OFICINAS DE CIÊNCIAS E ROBÓTICA DO PROJETO EDUCAMAKER APROVADO PELO CMDCA, COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA ATRAVÉS DA CARTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 01/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 EDITAL DE CHANCELA DO CMDCA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO. A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178 , LOCALIZADA A RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, , NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPIETÁRIO GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014 ☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos; ☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021; ☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente; ☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital; ☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6000 E-mail: prefeitura@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.br ☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente; ☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. ☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular; ☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva). ☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada. Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ELETRÔNICO Nº 004/2024OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178 por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 90
CENTRO - CEP 89288-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 821
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 45
BOA VISTA - CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em Informática

Folha nº 822
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação do Pregão Eletrônico/SRP Nº 08/2024, a empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178, LOCALIZADA À RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 823
Processo nº 039-2024
Rubrica

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS A INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DO RG 6762014, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 08281458000178, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SÃO BENTO DO SUL - SC

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 824
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A EMPRESA : GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08281458000178, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014 E CPF Nº 02285688970, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
RUA VIDAL RAMOS, 90
CENTRO - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 825
Processo nº 039-2024
Rubrica

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE: A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO; D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO; E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 493
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 826
Processo nº 039-2024
Rubrica

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2024

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, MICRO EMPRESA, LOCALIZADA A RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08281458000178, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SOCIO PROPIETÁRIO GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 02285688970, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER: (X) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência tecnica em informática

Folha nº 827
Processo nº 039-2024
Rubrica

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO A EMPRESA GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08281458000178, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6762014 E DO CPF Nº 02285688970, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 828
Processo nº 039-2024
Rubrica

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08281458000178, LOCALIZADA À RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-550, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em Informática

Folha nº 829
Processo nº 039-2024
Rubrica

(Modalidade Pregão Eletrônico N.º 08/2024)

A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08281458000178, sediada RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6762014 , CPF nº 02285688970 , declara, perante à Lei, que até a presente data: a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública; c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 830
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA CNPJ nº 08281458000178 com sede à RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55 em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08281458000178, sediada na RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 832
Processo nº 039-2024
Rubrica

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Sistema Registro de Preços

CARTA DE PREPOSTO

Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ Nº 08281458000178 com sede à RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, declara que, que caso seja vencedora do certame o preposto responsável pelo contrato em nome da empresa é o(a) Sr. GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, (Sócio / Proprietário), residente e domiciliado RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, estado de Santa Catarina.

Declarando ainda que o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: contato@gdainformatica.com.br e tratadas através dos telefones:47 9960651-77/ 47 3633-7302

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 833
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

A pessoa jurídica GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08281458000178, por intermédio de seu representante legal o Sr GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970 DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2024, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 834
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO E DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº. 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08281458000178

DECLARA: 1 - Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

2 - Para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 835
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social: empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55

Cidade/Estado: SÃO BENTO DO SUL /SC

CNPJ: 08281458000178

DECLARAÇÃO A empresa empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08281458000178, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970 ,DECLARA: - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 12 DE DEZEMBRO de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). - Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. - Para todos os fins de direito, sob as penas da lei que não integra nosso quadro social, nem nosso quadro funcional, servidor público, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração. - Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. - Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 836
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÕES

Para fins do PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2024, a empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 08281458000178 , endereço RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970, DECLARA, sob as penas da Lei: 1. Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação conforme art. 62 da lei 14.133/2021; 2. Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. 3. Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; 4. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação; 5. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; 6. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 7. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; 8. Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 26/2022. 9. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

(X) MICROEMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE Sou optante do Sistema Simples Nacional? ( ) SIM ( )NÃO (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP); 10. Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO que impossibilite a participação no referido Pregão.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em Informática

Folha nº 837
Processo nº 039-2024
Rubrica

Ao Pregoeiro da INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA E FUNCIONAMENTO DE ESTEBELECIMENTO COMERCIAL DECLARO, para os devidos fins, a existência e o pleno funcionamento da GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n°08281458000178 , endereço RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, por intermédio de seu representante legal o(a) está em pleno e regular funcionamento, desde 21/08/2006 cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, constituída dos seguintes membros: Presidente: Nome completo Sr. GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970

DECLARO sob as penas do Art. 75 do Código Civil - Lei10406/02, que as informações acima são verídicas, e a qualquer tempo, a Instituto de Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO poderá confirmar a declaração "in-loco".

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08.281.458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 838
Processo nº 039-2024
Rubrica

À
INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
ENDEREÇO: www.portaldecompraspublicas.com.br.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Sistema de registro de preço
para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento suprimentos e material de informática para atender a demanda da INSTITUTO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO COM AS NORMAS TECNICAS E AMBIENTAIS

A Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, telefone nº (47) 3 633-7302 através de seu representante legal, Sr. GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador(a) da Carteira de Identidade nº portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970. Sócio Proprietário desta empresa DECLARA,
que nos comprometemos com as normas técnicas ambientais vigentes em nosso pais.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência Técnica em Informática

Folha nº 839
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55 declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 840
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

A Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55 declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,
que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 841
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55 declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021,que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 842
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08281458000178, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma MICROEMPRESA.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência Técnica em Informática

Folha nº 843
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08281458000178, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, portador da carteira de identidade 6762014 , CPF nº 02285688970, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 410
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência Técnica em Informática

Folha nº 844
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS.

A Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55 declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

SÃO BENTO DO SUL, 05 DE ABRIL DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência Técnica em Informática

Folha nº 845
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: SÃO BENTO DO SUL /SC
Nº DA AGÊNCIA: 3035
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 11736-6
NOME DA CONTA CORRENTE: GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CHAVE PIX: 55 47 996095177

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP
NOME COMPLETO: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: 6762014
CPF/MF Nº: 02285688970
TELEFONE PARA CONTATO: 47 9960651-77(Watts)/ 47 3633-7302

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E-MAIL: **CONTATO@GDAINFORMATICA.COM.BR**

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de empresas.

São Bento do Sul, SC 18 DE MARÇO DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 90
CENTRO - CEP 89288-000
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 846
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 008/2024.

DECLARAÇÃO a Empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n°08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº instaurada pelo Secretaria de Saúde de Montanha/ ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaro em conjunto para os devidos fins, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

São Bento do Sul, SC 18 DE MARÇO DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

CNPJ 08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 847
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 0008/2024.

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico RP Nº 08/2024, ES, que a empresa GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Bento do Sul, SC 18 DE MARÇO DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

CPF 02285688970

08 281 458/0001-78

GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

RUA VIDAL RAMOS, 49
SÃO BENTO DO SUL - SC

GDA Soluções em Informática Ltda.
Vendas e Assistência técnica em informática

Folha nº 848
Processo 039-2024
Rubrica

ANEXO V

À Instituto de Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO Pregão Eletrônico n.º 004/2024Objeto: CONTRATAÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POLÍCIA CIVIL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº08281458000178 sediada na cidade de São Bento do Sul /SC, RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM SÃO BENTO DO SUL SC CEP 89280-55

DECLARA à Instituto de Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO ,para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

(X) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Bento do Sul, SC 18 DE MARÇO DE 2024 .

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF 02285688970

08 281 458/0001-78
GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
RUA VIDAL RAMOS, 40
SCHRAMM - CEP 89280-000
SÃO BENTO DO SUL - S.C.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Centro de Vigilância em Saúde
Vigilância Sanitária

Prefeitura São Bento do Sul

Folha nº 849
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

Dados do Estabelecimento

CNPJ: **08.281.458/0001-78**
Razão Social: **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**
Nome Fantasia:
Endereço: **RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA – N.° 1150 – PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL - SC**
Atividade(s): CNAE Descrição

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máq. de escrever, calcular e de outros equip. não-eletrônicos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equip. e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Certidão

Certificamos que a(s) atividade(s) informada(s) pelo(a) requerente é(são) enquadrada(s) como atividade(s) de Baixo Risco, está(ão) dispensada(s) de alvará sanitário conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021., conforme art. 3º, inciso I, da Lei Federal n. 13.874/2019, c/c Lei Complementar Municipal nº 008 de 14 de Dezembro de 2022; **ou atividade com outra classificação de risco que não será exercida pelo estabelecimento comercial neste momento (qualquer alteração deverá informar à Vigilância Sanitária Municipal).**

TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA DEVEM ESTAR PRESENTES NESTA CERTIDÃO.

A omissão de atividades constantes no objeto social da pessoa jurídica **TORNA NULA** a certidão. Esta somente é válida quando constarem **TODAS AS ATIVIDADES** presentes no CNPJ atualizado da pessoa física/jurídica. Informar a vigilância sanitária qualquer alteração.

Esta certidão é emitida com base em informações prestadas pelo(a) requerente. Este deve estar ciente de que as informações aqui prestadas são presumidas verdadeiras e que a omissão de atividades ou o preenchimento desta certidão com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções previstas na Lei Municipal 142/93.

A DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO NÃO EXIME O REQUERENTE DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR, QUANDO APLICÁVEL.

São Bento do Sul, 05/12/2023

Assinado digitalmente por:
SILVANA MARIA BIANCO BAUER
05/12/2023 16:10:49

Silvana Maria Bianco Bauer
Diretora do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/12/2023 16:10:49 (-03:00)
PARA VERIFICAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-gestao.net/verificar.php
POR SILVANA MARIA BIANCO BAUER (CPF 011.938.409-03) EM 05/12/2023 16:10

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Folha nº 850
Processo nº 039-2024
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.281.458

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	53182569	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/01/2024 13:09:15	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Folha nº 851
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

DECLARAÇÃO BOMBEIROS

Eu, **GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO,** CPF nº 022.856.889-70, sócio administrador da empresa **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com CNPJ nº 08.281.458/0001-78, instalada em São Bento do Sul-SC, na Rua Olimpio Vidal Teixeira nº 1150, Bairro Progresso, CEP nº 89281-030, Declaro para os devidos fins que a empresa enquadra-se na Norma Técnica 45/2019, e está dispensada do Alvará do Atestado dos Bombeiros.

Por ser verdade firmo a presente.

São Bento do Sul /SC, 14 de Novembro de 2023.

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.:08281458000178

Assinado de forma digital por GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.:08281458000178
Dados: 2023.11.14 08:56:11 -03'00'

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMÉRICO
022.856.889-70

Folha nº 852
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/09/2023, às 08h28, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 08.281.458/0001-78 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.

Este documento foi certificado digitalmente em 25/09/2023, às 08h28.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **ead19cc4-97bb-4cd4-a2c5-584b93872e58**
ou acesse utilizando o **QR Code**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 853
Processo nº 039 -2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
INSCRIÇÃO: 08.281.458/0001-78
DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2023, às 17:16:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **XVR5G25SPE**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Folha nº 854
Processo nº 039-2024
Rubrica

CNPJ: **08.281.458/0001-78**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26267003**
Autenticação: **36468614**

Folha nº 855
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.281.458/0001-78 MATRIZ		25/08/2006

NOME EMPRESARIAL
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA	1150	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.281-030	PROGRESSO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	(47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **17:32:51** (data e hora de Brasília).

Folha nº 856
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.281.458/0001-78 **MATRIZ**		**25/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA	**1150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.281-030	**PROGRESSO**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	**(47) 3644-2060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **17:32:51** (data e hora de Brasília).

Folha nº 857
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.281.458/0001-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:04 do dia 28/02/2024 , com validade até o dia 29/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: IFcqg5VQiajAdbtKxwWN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1710342
FOLHA: 1 / 1

Folha nº 858
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1710342
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA
Raiz do CNPJ: 08.281.458
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO BENTO DO SUL
Endereço da sede : RUA VIDAL RAMOS, 40 SCHRAMM

Certidão emitida às 22:28 de 19/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

Folha nº 859
Processo nº 039-2024
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
08.281.458/0001-78
NOME EMPRESARIAL:
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DJOUZI JAQUELINE SCHULZ AMERICO
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/12/2023** às **08:38** (data e hora de Brasília).

Folha nº 860
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 24784/2023

08281458000178
CNPJ: 08.281.458/0001-78

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 19/11/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em 19/09/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

4C3B-9434-8F39-4F6D

Folha nº 861
Processo nº 039.2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

08.281.458/0001-78

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.N0NH.64JA.TL9T.IZ3I.MTWQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Folha nº 86.2
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO**

CPF/CNPJ: **022.856.889-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:06:09 do dia 22/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: I85Y221223180609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 863
Processo nº 039-2023
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08281458000178		29/09/2006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255260792	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/06/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIDAL RAMOS	40	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-550	SCHRAMM	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
******	******

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/09/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/09/2023 11:13:51** (data e hora de Brasília).

Folha nº 864
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
08281458000178		29/09/2006

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255260792	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

1822901 - Serviços de encardenação e plastificação
3314709 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos nãoeletrônicos para escritório
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4641901 - Comércio atacadista de tecidos
4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643501 - Comércio atacadista de calçados
4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4686902 - Comércio atacadista de embalagens
4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8219901 - Fotocópias
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 14/06/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Folha nº 865
Processo nº 039-2024

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA	1150	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89281-030	PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR	47 36442060

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 29/09/2006

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/11/2023 16:57:44** (data e hora de Brasília).

INIDONEIDADE

Nº 24785/2023

08281458000178
CNPJ: 08.281.458/0001-78

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 19/11/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretária das Sessões, em19/09/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

DC95-028C-C974-61BD

CERTIDÃO Nº 1634/2024
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 08.281.458/0001-78, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 15 de janeiro de 2024.

Esta certidão é válida até 14/02/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.sc.gov.br >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
289861148

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha nº 868
Processo nº 039-2024
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/03/2024 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.281.458/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E2.14CC.E9A5.3276 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

"L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA– ME"

CNPJ – 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Imperatriz MA, nascido em 06/07/1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 15692382000-8/GEJSPC-MA, e inscrito no CPF sob nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, na cidade de Imperatriz/MA, e **GABRIELLA DA SILVA E SILVA**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz MA, nascida em 20/04/1988, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 050056622013-0/SESP-MA, e inscrita no CPF sob nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 04, bairro Bacuri, CEP 65.916-160, na cidade de Imperatriz/MA, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Alvorada, nº 147, bairro Bacuri, CEP 65.916-070, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43, e com Contrato Social arquivado em sessão de 22 de Dezembro 2011 sob o NIRE nº 21200768546, na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de "**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade passa a ser na Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica elevado para R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) dividido em 140.000.00 (cento e quarenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, sendo que o aumento de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, é subscrito e integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Lindomar Pires de Sousa	99,00%	138.600	138.600,00
Gabriella da Silva e Silva	1,00%	1.400	1.400,00
TOTAL	**100,00%**	**140.000**	**140.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva e Silva, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da sociedade passa a ser:
Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

"CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**" e tem sua sede e domiciliado na Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:
Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 140.000.00 (cento e quarenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R$)
Lindomar Pires de Sousa	99,00%	138.600	138.600,00
Gabriella da Silva e Silva	1,00%	1.400	1.400,00
TOTAL	**100,00%**	**140.000**	**140.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio que, em igualdade de condições, terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva e Silva, com os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Todos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de *pró-labore*, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
"L. PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA - ME"
CNPJ - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam as contas e designam administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de acordo com tudo quanto neste Contrato foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 01 (uma) via, destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

5º Ofício

5º Ofício

Imperatriz/MA, 04 de dezembro de 2018.

Lindomar Pires de Sousa

Gabriella da Silva e Silva

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 17:17 SOB Nº 20180957783.
PROTOCOLO: 180957783 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805213061. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 874
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS - PERMANENTES

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

➢ **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PREGÃO ACIMA CITADO**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PREGÃO ACIMA CITADO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT. GANHO	V. UNIT. CUSTO	%FRETE	%IMPOSTO	%OUTROS
12	HD Sata 500 GB	un	Western Digital	20	R$ 112,00	R$ 77,31	1,9%	9,00%	7,50%
18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	un	Naticom	25	R$ 36,80	R$ 26,00	1,9%	9,00%	7,50%

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.09 10:42:07 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
N° identidade 15692382000-8 GEJUSPC / MA
(Gerente e Proprietário)

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

Folha nº 875
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Protocolo: MAC2403263768

NIRE : 21200768546
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200768546	14.793.347/0001-43	22/12/2011	22/12/2011

Endereço Completo
Rua Piauí, Nº 649, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65901-600

Objeto Social
- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios ? supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99).

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	R$ 138.600,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GABRIELLA DA SILVA E SILVA	369.704.218-13	R$ 1.400,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LINDOMAR PIRES DE SOUSA	963.930.763-72	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
GABRIELLA DA SILVA E SILVA	369.704.218-13	Indeterminado

Folha nº 876
Processo nº 039-2024
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. **NIRE :** 21200768546 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403263768

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
20/04/2023	20230482350	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 09:21:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br,** com o código **GJRQQK1C.**

MAC2403263768

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 877
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012774/24 **Data da** 19/02/2024 15:46:17

Inscrição Estadual: 123747309 **CPF/CNPJ:** 14793347000143

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)35232495 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/02/2024 15:59:01

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Certidão nº: 75271070/2023
Expedição: 29/12/2023, às 09:39:47
Validade: 26/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.793.347/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Folha nº 879
Processo nº 39-2024
Rubrica

26/02/2024 09:06:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2994/2024

AUTENTICAÇÃO:6WIG-7RIM

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **14.793.347/0001-43** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 14.793.347/0001-43

Razão Social: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Endereço: RUA PIAUI, 649 CENTRO

Inscrição: 945544-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 22/12/2011

Atividade Principal: 4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

A Referida Certidão terá validade até **26/04/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 26/02/2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700632469

GABRIELLA DA SILVA PIRES

1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2013

LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/04/1988, IMPERATRIZ, MA

DATA EMISSÃO: 23/11/2023

VALIDADE: 22/11/2033

CAT.: D

IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 05005662030 SESP MA

CPF: 369.709.218-13

REGISTRO: 04426349561

UF HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE HENRIQUE BARROS DA SILVA

MARIA JULIANE DA SILVA E SILVA

2 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/11/2033	
AB			
B		22/11/2033	
BA			
C			
CA			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: SÃO LUÍS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
87909750075
MA0510202316

2700632469

MARANHÃO

1. Nome e sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 2. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 3. Data e local de nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiry Date / Fecha de Vencimiento - 4c. Órgão Emissor / Issuing Authority / Autoridad Otorgante - 4d. UF - 5. Número do Documento de Identidade / Identity Document Number / Número del Documento de Identidad - 6. Categoria de habilitação / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir - Anotações / Restrictions / Restricciones - 9. Data da 1ª Habilitação / Driver license issue date / Categoría de Permiso de Conducir - Anotações / Restrictions / Restricciones - 10. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 11. Validade / Expiry Date / Fecha de Vencimiento - 12. Observações / Observations / Observaciones - 13. Local / Place / Lugar

I<BRA0442634956l6<<<<<<<<<<<<
8804204F3311226BRA<<<<<<<<<<<0
GABRIELLA<<DA<SILVA<PIRES<<<<<

QR-CODE

Folha nº 881
Processo nº 039-2024

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folha nº 882
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:50 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2024.
Código de controle da certidão: **3FDA.3F90.2B85.02E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 883
Processo nº 039-2024
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.793.347/0001-43 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**649**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-600	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3075-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº 884
Processo nº 039-2024
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.793.347/0001-43 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**649**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-600	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3075-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

Folha nº 885
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.793.347/0001-43 **MATRIZ**		**22/12/2011**

NOME EMPRESARIAL
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PIAUI	**649**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.901-600	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 3075-5010

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **09:35:08** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Folha nº 886
Processo nº
Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2302595351

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
21200768546	14793347000143	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 04/05/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220498358	04/05/2022	BALANÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/03/2023, às 08:35:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **JKVDJS9F**.

MAC2302595351

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 887
Processo nº 039-2024
Rubrica

QR-CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2600217300

2 NOME E SOBRENOME: LINDOMAR PIRES DE SOUSA
4a DATA, CIDADE E UF DE NASCIMENTO: 06/07/1982, IMPERATRIZ, MA
4b DATA EMISSÃO: 19/05/2023
4c VALIDADE: 19/05/2033
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1569738200OR GEJUSPC MA
4e CPF: 968.930.763-72
5 Nº PGU/RENACH: 02297345954
5 CATEGORIA: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: ZACARIAS JOSE DE SOUSA
LUPERCINA PIRES DE SOUSA
3 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/05/2033	
A2			
B		19/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO DE MODAL DE TRÂNSITO
08156013545
MA0419030198

USO: BALSAS, MA

2600217300

MARANHÃO

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1 Nome e sobrenome • Name and Surname / Nombre y apellidos • 2a Filiação • Affiliation / Filiación • 2b Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad • 3 Assinatura do portador • Holder's signature / Firma del titular • 4a Data e local de nascimento • Date and place of birth / Fecha y lugar de nacimiento • 4b Data de emissão / Issuing date / Fecha de emisión • 4c Validade • Expiry date / Fecha de caducidad • 4d Identidade / Órgão emissor / UF • ID / Issuing authority / State / Identidad / Autoridad emisora / Estado • 4e CPF • Taxpayer's register (CPF) / Registro de contribuyente (CPF) • 5 Nº Registro • Registration number / Número de registro • 5 Categoria • Category / Categoría • 9 Observações • Observations / Observaciones • 10 Data de emissão • Issuing date / Fecha de emisión • 11 Validade • Expiry date / Fecha de caducidad • 12 Observações • Observations / Observaciones

I<BRA0223734595542<<<<<<<<<<<<
8207067M3305186BRA<<<<<<<<<<<2
LINDOMAR<<PIRES<DE<SOUSA<<<<<<

Folha nº 888
Processo nº 039-2024
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	**Protocolo:** MAC2303129410
NIRE 21200768546 **CNPJ 14.793.347/0001-43**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Rua Piauí, Nº 649, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65901-600	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230482350	20/04/2023	BALANCO
223	20220496358	04/05/2022	BALANCO
223	20210594616	30/04/2021	BALANCO
223	20200481584	20/07/2020	BALANCO
223	20190328711	06/05/2019	BALANCO
002	20180957783	11/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180957783	11/12/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180372726	10/05/2018	BALANCO
002	20171225040	27/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170431924	10/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170253414	07/03/2017	BALANCO
223	20160692199	14/11/2016	BALANCO
002	20151216002	28/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110833546	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768546	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2023, às 13:25:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHLJNYA9**.

MAC2303129410

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 039/2024

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, com sede Rua Piauí, n° 649, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF n° 963.930.763-72, DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 17:11:41 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

890

03/04/2024

Rubrica

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 039/2024

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, com sede Rua Piauí, n° 649, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF n° 963.930.763-72, DECLARA, que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 17:03:17 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 039/2024

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, com sede Rua Piauí, n° 649, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF n° 963.930.763-72, DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1, da Lei nº 14.133/2021).

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 17:13:57 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS - PERMANENTES

Folha nº 892
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 039/2024

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, com sede Rua Piauí, n° 649, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF n° 963.930.763-72, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 72 da Constituição Federal.

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 17:06:26 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 26/01/2024
HORA: 10:03

Folha nº 893
Processo nº 039-2024
Rubrica

INSC. ESTADUAL:	12.374.730-9	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	11/12/2018
RAZÃO SOCIAL:	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21200768546	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	22/12/2011	CAPITAL SOCIAL:	140.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65901-600		
ENDEREÇO	RUA PIAUI	NÚMERO:	649
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	ENTRE RUA JOAO LISBOA E AV	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3523-2495	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA CORONEL MANOEL BANDEIRA	NÚMERO:	1879
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3523-2495	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
5	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
6	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
7	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
8	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
9	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
10	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
11	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
12	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
13	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
14	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
15	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
16	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
17	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
18	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
19	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
20	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
21	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
22	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
23	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
24	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
25	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
26	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 26/01/2024
HORA: 10:03

Folha nº 894
Processo nº 039.2024
Rubrica

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
28	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
29	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
30	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
31	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
32	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
33	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
34	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
35	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
36	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
37	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
38	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
39	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
40	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
43	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA E SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	22/12/2011	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	07/05/2018	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

895

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST.: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS - PERMANENTES

Folha nº 039.2024

Rubrica

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024
Processo Administrativo Nº 039/2024

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, com sede Rua Piauí, n° 649, Bairro Centro, na cidade de Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Carteira de Identidade n° 15692382000-8 SEJUSPC / MA e do CPF n° 963.930.763-72, DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14133/2021).

Imperatriz - MA, 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 17:10:09 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43 INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS - PERMANENTES

Folha nº 896
Processo nº
Rubrica 039-2024

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Abertura: 05/04/2024
Horário: 08h:00min.

A empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.793.347/0001-43, sediada na Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, Por intermédio de seu representante legal o Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador do RG n°15692382000-8 SEJUSPC / MA e CPF n° 963.930.763-72. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

Rua Piauí, n° 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Imperatriz - (MA), 05 de abril de 2024

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2024.04.03 16:43:57 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Lindomar Pires de Sousa
(Gerente e Proprietário)

Folha nº 898
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098974/24 **Data da** 15/03/2024 11:35:50

Inscrição Estadual: 123747309 **CPF/CNPJ:** 14793347000143

Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)35232495 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/03/2024 09:52:40

Folha nº 899
Processo nº 039-2024
Rubrica

SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.793.347/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.374730-9
Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 649 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 35232495

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Folha nº 900
Processo nº 039-2024
Rubrica

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-4637104), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4651602-4649499-4652400-4646001), 01/07/2010 - (1813099-4664800-4669999-4646002-4645101-4647801), 01/10/2010 - (1813001-4643502-4642702-4643501-4641903), 01/12/2010 - (4647802), 10/03/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Gerência GITEC - 2006-2014

Folha nº 901
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.793.347/0001-43
Razão Social: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Endereço: R PIAUI 649 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/03/2024 a 26/04/2024

Certificação Número: 2024032821282601768402

Informação obtida em 09/04/2024 10:58:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 902
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

26/01/2024 09:39:16

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 945544-2 **Situação:** ATIVA
Razão social: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 22/12/2011
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 22/12/2011

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PIAUI	649	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	369.704.218-13	GABRIELLA DA SILVA	0		
	963.930.763-72	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	0		

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

26/01/2024 09:39:16

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	22/12/2011	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	22/12/2011	
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	22/12/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	22/12/2011	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE	1	22/12/2011	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

26/01/2024 09:39:16

Comprovante de Inscrição Municipal

PERFUMARIA		
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	22/12/2011
COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	22/12/2011
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	22/12/2011
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	22/12/2011

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	22/12/2011	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9930755010
EMAIL	WELDYS@UOL.COM.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 905
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
INSCRIÇÃO: 14.793.347/0001-43
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/01/2024, às 09:40:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **MFK4DHA4LQ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 6962024
Código de validação: F5A567D9B2

Número da guia: 24053601001732519.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.793.347/0001-43, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, *ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS*, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, *EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO*, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de março de 2024.

OBSERVAÇÕES:
1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletronica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/03/2024 11:16 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021
Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA

Folha nº 908
Processo nº 039-2024
Diário 5
Rubrica

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****1.017.824,19D**
Circulante	1-1	******990.152,95D**
Disponível	1-1-01	******207.700,57D**
Numerários em caixa	1-1-01-01	********3.590,09D**
Caixa (35)	1-1-01-01-01	3.590,09D
Banco conta movimento	1-1-01-02	******204.110,48D**
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	204.110,48D
Clientes	1-1-04	******710.872,49D**
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	710.872,49D
Estoques	1-1-12	*******71.579,89D**
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	71.579,89D
Ativo Não-Circulante	1-2	*******27.671,24D**
Imobilizado	1-2-03	*******62.236,00D**
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	16.232,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	14.850,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	28.200,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.954,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	*******34.564,76C**
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	5.869,40C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	5.346,00C
(-) Deprec. Veículos (497)	1-2-04-04	20.868,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	2.481,36C

******

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021
Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

JOSE VERAS DE PAIVA
Folha nº
Processo nº Diário: 039-2024
Rubrica

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****1.017.824,19C**
Circulante	2-1	******128.256,37C**
Fornecedores	2-1-03	*******42.435,56C**
Fornecedores (707)	2-1-03-01	42.435,56C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*******78.891,01C**
ICMS a recolher (735)	2-1-05-01	347,43C
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	78.543,58C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	********6.929,80C**
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	3.016,00C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	3.300,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	363,00C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	250,80C
Patrimônio líquido	2-4	******889.567,82C**
Capital Social	2-4-01	******140.000,00C**
Capital Integralizado	2-4-01-01	******140.000,00C**
Lindomar Pires de Sousa (952)	2-4-01-01-01	138.600,00C
Gabriela da Silva e Silva (959)	2-4-01-01-02	1.400,00C
Reservas de lucros	2-4-04	******332.692,35C**
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	332.692,35C
Resultado do Exercício	2-4-06	******416.875,47C**
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	416.875,47C

****

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUI, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha nº 910
Processo nº 039-2024
Rubrica
Diário 5

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		3.329.300,28C
=Receita bruta de venda			**3.329.300,28C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			**3.329.300,28C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Devolução de Vendas	3-2-01-01		107.680,27D
Simples Nacional	3-2-01-03		280.031,36D
ICMS - Diferencial de Alíquotas	3-2-01-04		3.442,35D
=Dedução de receita bruta de vendas			****391.153,98D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****391.153,98D
=T o t a l - Receita			**2.938.146,30C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		2.115.364,32D
=Custos das mercadorias vendidas			**2.115.364,32D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01		4.511,00D
INSS	4-1-03-09		4.441,17D
FGTS	4-1-03-12		912,71D
=Mão de obra direta			******9.864,88D
=T o t a l - Custos diretos da venda			**2.125.229,20D
Custos indiretos da produção			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUI, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha nº 911
Processo nº 039-2024
Diário 5
Rubrica

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4-2-03-01		60.108,87D
=Custos com entregas			*****60.108,87D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		5.464,64D
Telefone	4-2-05-02		1.080,00D
Materiais para escritorio	4-2-05-07		2.667,41D
Uniforme	4-2-05-11		315,63D
=Utilidades e serviços			******9.527,68D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01		39.600,00D
=Mão de obra indireta			*****39.600,00D
Materiais de consumo	4-2-08		689,00D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		29.650,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****29.650,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		9.637,72D
=Depreciação/Amortização			******9.637,72D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****149.213,27D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		5.500,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.548,00D
Internet	4-3-01-14		810,00D
=Despesas gerais da administração			******7.858,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUI, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração do Resultado do Exercício Analítica de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha nº 912
Processo nº 039-2024
Rubrica

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******7.858,00D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		3.970,36D
=Despesas Bancárias			******3.970,36D
=T o t a l - Despesas financeiras			******3.970,36D
=T o t a l - Custos e Despesas			**2.286.270,83D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.938.146,30C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.286.270,83D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****651.875,47

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, constituída em 22/12/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção n° 27 da NBC TG 1000.

NOTA N° 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA N° 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2021.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CPF:035.404.133-91 CRC: 2917-O-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 11:50 SOB Nº 20220496358.
PROTOCOLO: 220496358 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205599989. CNPJ DA SEDE: 14793347000143.
NIRE: 21200768546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 95 (NOVENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 95 (NOVENTA E CINCO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDA À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 95 (NOVENTA E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 95 (NOVENTA E CINCO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5(CINCO) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDA À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 14:28 SOB Nº 20220496510.
PROTOCOLO: 220496510 DE 25/04/2022. NIRE: 21200762546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 922
Processo nº JUCEMA
Rubrica 039-2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205613353 em 04/05/2022, protocolo 220496510. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Número de Registro:	21200768546
CNPJ:	14793347000143
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 14:28 SOB Nº 20220496510.
PROTOCOLO: 220496510 DE 25/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205613353. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 923
Processo nº 039-2024
Rubrica

LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
RUA PIAUI, Nº 649 - CENTRO. CEP - 65.901-602, FONE: (99) 3075-5010
IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com
CNPJ (M/F) - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768545 INSC. MUNICIPAL - 945544

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2021

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Liquidez Corrente (LC) = 990.152,95 / 128.256,37 => **LC = 7,72**

Liquidez Imediata (LI) = Disponível / Passivo Circulante

Liquidez Imediata (LI) = 207.700,57 / 128.256,37 => **LI = 1,62**

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

Liquidez Geral (LG) = 990.152,95 + 27.671,24 / 128.256,37 + 0,00 => **LG = 7,94**

Liquidez Seca (LS) = Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

Liquidez Seca (LS) = 990.152,95 - 71.579,89 / 128.256,37 => **LS = 7,16**

Solvência Geral (SG) = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral (SG) = 1.017.824,19 / 128.256,37 => **SG = 7,94**

Endividamento Corrente (EC)= Passivo Circulante / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= 128.256,37 / 889.567,82 + 0,00 => **EC = 0,14**

Endividamento Geral (EG)= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro <=1,00

Endividamento Geral (EG)= 128.256,37 + 0,00 / 889.567,82 + 0,00 => **EG = 0,14**

Endividamento Total (IET)= Exigível Total / Ativo Total <=1,00

Endividamento Total (IET)= 128.256,37 / 1.017.824,19 => **IET = 0,13**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2021.

L. PIRES DE SOUSA COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43
Insc. Est.: 12.374.730-9

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
CI: 1569238200SSP-GEJUSPC-MA CPF: 883.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

José Veras de Paiva
Contador
CRC: 2917-MA
CPF: 035.404.133-91
Fone: (99) 3524-2991

Folha nº 924
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000434
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23/05/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **7744.8999.9313.9627**

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Folha nº 925
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/02/2023 as 15:56:35.
Válido até: 23/05/2023.
Código de Controle: 620568.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 926
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000433
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 23/05/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **6772.7713.8027.8341**

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Folha nº 927
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/04/2023 as 11:40:26.
Válido até: 02/07/2023.
Código de Controle: 131398.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha nº 928
Processo nº 038/2024
Rubrica

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARA

ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

1061/2024

Insc. Municipal
945544

CNPJ
14.793.347/0001-43

Data da Constituição
22/12/2011

Nome/Razão Social
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

Denominação Comercial
LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Atividades Secundárias
1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

Data de Início
22/12/2011

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PIAUI

Número
649

Complemento

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
27/09/2024

Código de Autenticação
ABIE-YQGQ

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 27/03/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

27/03/2024 13:21.31

Folha nº 929
Processo nº 039-2024
Rubrica
009912

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária
CNPJ: 00.939.023/0001-66

VISA

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

IMPERATRIZ - MA

NÚMERO 546/23-OM

RAZÃO SOCIAL: L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ OU CPF: 14.793.347/0001-43

ATIVIDADE : COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE DOMISSANITÁRIOS

ENDEREÇO : RUA PIAUÍ Nº 649 - CENTRO

NOME DE FANTASIA : LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitua o(s) artigo(s) 1.º da lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA., 03 DE MAIO DE 2023

Diretor de Vigilância Sanitária

Maria Murilo de Figueredo
Diretora de
Vigilância Sanitária
Matrícula 11676-8

Secretaria Municipal de Saúde

Alcemir da Conceição Costa
Secretário Municipal de Saúde
M.F. 94.6838

OBS.:

VALIDADE: 31/12/2023

ORDEM E PROGRESSO

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2017 A 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob n. **14.793,347/0001-43**, sediada na Rua **PIAUI N 649 BAIRRO CENTRO** , atesta, sob as penas da lei, que a empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO , inscrita no CNPJ sob n. 01.597.629/0001-23, sediada na Rua Marcos Silva s/nº, CEP: 65.973-000, SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, presta, com excelência, o fornecimento moveis, eletrodoméstico materiais permanentes e outros itens de creche escolar , atestamos que todos os itens foram entregues com os devidos prazos respeitados e as normas técnicas do edital do contrato em vigor atendidas

Por fim, declaramos que a Empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA presta os serviços acima referidos de fora satisfatória, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Imperatriz - MA, 02 de setembro de 2020

Paulo de Tarso de Sousa Borges
Secretário de Finanças.
Portaria nº 003/2017

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SECRETARIA DE E - RUA 07 DE SETEMBRO, 59 - CENTRO - SAO JOAO DO PARAISO - MA - EMISSÃO: 15-05-2019 - VALOR TOTAL: R$ 36.770,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Folha nº Nº: 187 931
Processo Série 1039-2024
Rubrica

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI. 649
CENTRO
Imperatriz
MA (99) 3075-5010 65.900-100
lindomarbrasilnordeste@gmail.com

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1

FL 1 / 1
Nº: 187
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2119 0514 7933 4700 0143 5500 1000 0001 8712 7635 7005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421190010450645 15/05/2019 09:24:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - SECRETARIA DE E			31.049.486/0001-86		15-05-2019
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
RUA 07 DE SETEMBRO, 59		CENTRO		65.973-000	15-05-2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
S.. O JOAO DO PARAISO		MA	2-Isento		09:28:30

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
187	36.770,00	0,00	36.770,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	14-06-2019	36.770,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.770,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.770,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
38					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001382	Cabideira Infantil mdf para mochilas	44211000	0102	5102	UN	10,0000	225,0000	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001383	Conjunto mesa e 4 cadeira Infantil	94036000	0102	5102	UN	20,0000	870,0000	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001384	Banquinho p/lanche comportando 10 crianças	94036000	0102	5102	UN	8,0000	2.140,0000	17.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS DESTINADOS A CRECHE INFANTIL PARAÍSO DO SABER NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA PREGÃO PRESENCIAL N 024/2019 N DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N 3280-8 BANCO DO BRASIL - - Voce pagou aproximadamente : R$2006,80 de tributos federais R$6618,60 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

Folha nº 932
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.793.347/0001-43, situada na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, prestou serviços à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL**, inscrita no CNPJ sob **nº 26.677.304/0001-81** situada na Rua Godofredo Viana,1300 - Centro nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.901-480, de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRO E ELETRÔNICOS CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS E SIMILARES**, por meio do Processo administrativo nº 004487/2018 Pregão Presencial de nº 016/2018 no valor de R$ 17.180,00 (**DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA REAIS**), com vigência de 01 Ano.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz, 11 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

Antônio Fabrício E. Barbosa
Assessor de Comunicação
Port. Nº 965/20

Antônio Fabrício Evangelista Barbosa
CPF 007203733-44
Assessor Chefe de Comunicação/Gestor do Contrato

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN - R GODOFREDO VIANA, 1300 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 20-12-2018 - VALOR TOTAL: R$ 2.180,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 140
Série: 1

Folha nº 933
Processo nº 039-2024

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI, 649
CENTRO
Imperatriz
MA (99) 3075-5010 65.900-100
lindomarbrasilnordeste@gmail.com

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | 1

FL 1 / 1
Nº: 140
Série: 1

Rubrica

CHAVE DE ACESSO
2118 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0001 4016 3423 2469

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421180027764884 20/12/2018 11:26:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN			26.677.304/0001-81		20-12-2018
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAIDA**
R GODOFREDO VIANA, 1300		Centro		65.901-480	20-12-2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAIDA**
...peratriz		MA	2-Isento		12:25:27

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
140	2.180,00	0,00	2.180,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19-01-2019	2.180,00	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000728	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64 GB	85235110	0102	5102	UN	1.0000	280.0000	280.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000729	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO	85181090	0102	5102	UN	1.0000	1.900.0000	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL - MA CONFORME PROCESSO N 00448/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 016/2018 CONTRATO N 034/2018 N DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N 3280-8 BANCO DO BRASIL - - Voce pagou aproximadamente : R$73,43 de tributos federais R$261,60 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

Folha nº 934

Processo nº: 139039-2024

Rubrica

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN - R GODOFREDO VIANA, 1300 - CENTRO - IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 20-12-2018 - VALOR TOTAL: R$ 15.000,00		NF-e Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI, 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

lindomarbrasilnordeste@gmail.com

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 139
Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2118 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0001 3914 0064 9931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421180027764382 20/12/2018 11:23:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIAO TOCANTINA DO MARAN			26.677.304/0001-81		20-12-2018
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R GODOFREDO VIANA, 1300		Centro		65.901-480	20-12-2018
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
...iperatriz		MA	2-Isento		12:22:21

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
139	15.000,00	0,00	15.000,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19-01-2019	15.000,00	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Dest/Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000725	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL CANON	85258029	0102	5102	UN	1,0000	8.900,0000	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000726	TRIPÉ PARA CÂMERA FILMADORA E CÂMERAS DSLR	90079100	0102	5102	UN	1,0000	2.800,0000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000727	ILUMINADOR PROFISSIONAL DE 504 LEDS COM SUPORTE	85414011	0102	5102	UN	1,0000	3.300,0000	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL - MA CONFORME PROCESSO N 3044877/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 016/2018 CONTRATO N 034/2018 N DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N 3280-8 BANCO DO BRASIL - - Voce pagou aproximadamente : R$1352,62 de tributos federais R$1868,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.793.347/0001-43, situada à Rua Piauí, 649 -Centro – CEP 65.901-600 – Imperatriz – MA, **forneceu equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, mobiliários, materiais esportivos, equipamentos de fisioterapia e utensílios diversos**, referente aos itens contemplados no Pregão Eletrônico nº 001/2021-AGEMSUL, constantes no Contrato 014/2021-AGEMSUL, e da Nota Fiscal 835 de 23/12/2021, em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imperatriz - MA, 21 de Janeiro de 2022

DAVISON DO NASCIMENTO SILVA
Presidente AGEMSUL

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH - R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66 - TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 23-12-2021 - VALOR TOTAL R$ 40.479,12		NF-e 936 Nº: 853 Série: 1039-2024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Folha nº
Processo nº
Rubrica

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. RUA PIAUI 649 CENTRO Imperatriz MA (99) 3075-5010 65.900-100	**DANFE** Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 — 1 FL 1 / 2 Nº: 853 Série: 1	CHAVE DE ACESSO 2121 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0008 5313 1218 8480 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421210034493448 23/12/2021 11:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH			29.180.696/0001-67		23-12-2021
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66		TRES PODERES		65.903-260	23-12-2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
Imperatriz	(99) 98406-9718	MA	2-Isento		11:53:08

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
853	40.479,12	0,00	40.479,12

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-01-2022	40.479,12	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.479,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.479,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
145					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
003447	DISPENSER PARA COPOS	39229000	0102	5102	UND	5,0000	69,60	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003900	JOGO DE CARTAS BARALHO COPAG PLASTICO TRADICIONAL	95044000	0102	5102	PCT	10,0000	23,71	237.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003118	DOMINÓ DE OSSO 28 PEÇAS TRADE MARK	82073000	0102	5102	UND	6,0000	42,41	254,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001214	JOGO MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES	95030080	0102	5102	UN	5,0000	23,85	119.25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003905	MICROFONE PROFISSIONAL CABO 4.5 METROS	85181090	0102	5102	UN	1,0000	268.71	268,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002086	COMPUTADOR INTEL CORE i5 8 GB (2GB DE MOMORIA DEDI	84713019	0102	5102	UN	1,0000	5747,99	5.747,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003910	APARELHO DE SOM CAIXA AMPLIFICADA 150W	85185000	0102	5102	UN	1.0000	755,55	755.55	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
003913	LONGARINA COM POLTRONAS 3 LUGARES	94017100	0102	5102	UN	10.0000	599,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001332	CADEIRA FIXA DE ASSENTO ENCOSTO COM FURO PROLIPOPR	94033000	0102	5102	UN	12,0000	149,46	1.793,52	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00
003922	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO COPO DE INOX COM TA	85094040	0102	5102	UN	1,0000	310,00	310.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003921	COMPUTADOR PORTATIL INTEL CORE I5 DISCO 500 GB	84713019	0102	5102	UN	2.0000	5000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003919	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAP. 500L	84181000	0102	5102	UN	1.0000	4675,75	4.675,75	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ FISIOTERAPIA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO P.E. N 001/2021 CONTRATO N 004/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO N 001/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 25.630-1, AGÊNCIA N. 3140-6, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Voce pagou aproximadamente : R$837,44 de tributos federais R$6199,03 de tributos	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH - R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66 - TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 23-12-2021 - VALOR TOTAL: R$ 40.479,12

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Folha nº: 853 937
Série: 1 Processo nº 039-2024
Rubrica

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 **1**

FL 2 / 2
Nº: 853
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0008 5313 1218 8480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421210034493448 23/12/2021 11:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
003918	FOGÃO INDUSTRIAL COMP. 1700MM LARG. 920MM ALTU. 81	85166000	0102	5102	UN	1,0000	2185,23	2.185,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003917	ARCO PARA GINASTICA RITMICA BAMBOLÊ SINTÉTICO 0,80	95069100	0102	5102	UN	10,0000	112,35	1.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	BOLSA TÉRMICA APLICAÇÃO PARA GELO MODELO REDONDA	40149010	0102	5102	UN	5,0000	88,92	444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003915	BOLA DE FEIJÃO-BOBATH MATERIAL PARA FISIOTERAPIA	95063200	0102	5102	UN	15,0000	132,92	1.993,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003914	CONE TIPO PRATO PLÁSTICO FLEXÍVEL 6,5 CM	39172200	0102	5102	UN	10,0000	20,90	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003912	STEP PLATAFORMA PARA GINASTICA	95069100	0102	5102	UN	15,0000	102,67	1.540,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003911	FAIXA PARA VEDAÇÃO - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND P/	95069100	0102	5102	UN	15,0000	49,33	739,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003909	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR OLIVAS ANAT. PVC HAS	90189099	0102	5102	UN	4,0000	49,97	199,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003908	APARELHO ACESSÓRIO PARA MUSCULAÇÃO HALTER 2KG EMBO	95069100	0102	5102	PR	3,0000	145,22	435,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003907	BARRA DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA HALTER 2KG	72221100	0102	5102	UN	3,0000	36,12	108,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003904	CANELEIRA PARA GINASTICA COM 1KG CADA PAR TOTAL 2	95069100	0102	5102	UN	3,0000	30,55	91,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003906	CANELEIRA PROFISSIONAL TORNOZE. COM 2KG CADA PAR	95069100	0102	5102	UN	3,0000	86,37	259,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003920	Estabilizador tensão, capacidade: 500 va	85044040	0102	5102	UND	3,0000	216,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
estaduais fonte : IBPTValor do ICMS desonerado: R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ FISIOTERAPIA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO P.E. N 001/2021 CONTRATO N 014/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO N 001/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3980-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Voce pagou aproximadamente : R$5372,44 de tributos federais R$6109,03 de tributos

RESERVADO AO FISCO

powered by alterdata

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH - R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66 - TRES PODERES - IMPERATRIZ MA - EMISSÃO: 23-12-2021 - VALOR TOTAL: R$ 40.479,12

Folha nº

NF-e 938

Nº: 853

Processo nº 0039-2024

Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI. 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2

Nº: 853

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2121 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0008 5313 1218 8480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421210034493448 23/12/2021 11:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH			29.180.696/0001-67		23-12-2021
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66		TRES PODERES		65.903-260	23-12-2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
Imperatriz	(99) 98406-9718	MA	2-Isento		11:53:08

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
853	40.479,12	0,00	40.479,12

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	22-01-2022	40.479,12	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	40.479,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.479,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
145					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
003447	DISPENSER PARA COPOS	39229000	0102	5102	UND	5,0000	69,60	348,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003900	JOGO DE CARTAS BARALHO COPAG PLASTICO TRADICIONAL	95044000	0102	5102	PCT	10,0000	23,71	237,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003118	DOMINÓ DE OSSO 28 PEÇAS TRADE MARK	82073000	0102	5102	UND	6,0000	42,41	254,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001214	JOGO MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES	95030080	0102	5102	UN	5,0000	23,85	119,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003905	MICROFONE PROFISSIONAL CABO 4,5 METROS	85181090	0102	5102	UN	1,0000	268,71	268,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002086	COMPUTADOR INTEL CORE i5 8 GB (2GB DE MOMORIA DEDI	84713019	0102	5102	UN	1,0000	5747,99	5.747,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003910	APARELHO DE SOM CAIXA AMPLIFICADA 150W	85185000	0102	5102	UN	1,0000	755,55	755,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003913	LONGARINA COM POLTRONAS 3 LUGARES	94017100	0102	5102	UN	10,0000	599,00	5.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001332	CADEIRA FIXA DE ASSENTO ENCOSTO COM FURO PROLIPOPR	94033000	0102	5102	UN	12,0000	149,46	1.793,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003922	ESPREMEDOR DE FRUTAS ELETRICO COPO DE INOX COM TA	85094040	0102	5102	UN	1,0000	310,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003921	COMPUTADOR PORTATIL INTEL CORE I5 DISCO 500 GB	84713019	0102	5102	UN	2,0000	5000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003919	GELADEIRA REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAP. 500L	84181000	0102	5102	UN	1,0000	4675,75	4.675,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ FISIOTERAPIA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO P.E. N 001/2021 CONTRATO N 014/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO N 001/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3080-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Voce pagou aproximadamente : R$537,44 de tributos federais R$6199,03 de tributos	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATARIO: AGENCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANH - R DOUTOR ITAMAR GUARA, 66 - TRES PODERES - IMPERATRIZ - MA - EMISSÃO: 23-12-2021 - VALOR TOTAL: R$ 40.479,12

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 934
Folha nº
Nº: 853
Processo nº 039-2024
Série: 1
Rubrica

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

RUA PIAUI, 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 | **1**

FL 2 / 2
Nº: 853
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2121 1214 7933 4700 0143 5500 1000 0008 5313 1218 8480

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421210034493448 23/12/2021 11:50:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
003918	FOGÃO INDUSTRIAL COMP. 1700MM LARG. 920MM ALTU. 81	85166000	0102	5102	UN	1,0000	2185,23	2.185,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003917	ARCO PARA GINASTICA RITMICA BAMBOLÊ SINTETICO 0,80	95069100	0102	5102	UN	10,0000	112,35	1.123,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003916	BOLSA TÉRMICA APLICAÇÃO PARA GELO MODELO REDONDA	40149010	0102	5102	UN	5,0000	88,92	444,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003915	BOLA DE FEIJÃO-BOBATH MATERIAL PARA FISIOTERAPIA	95063200	0102	5102	UN	15,0000	132,92	1.993,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003914	CONE TIPO PRATO PLÁSTICO FLEXÍVEL 6,5 CM	39172200	0102	5102	UN	10,0000	20,90	209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003912	STEP PLATAFORMA PARA GINÁSTICA	95069100	0102	5102	UN	15,0000	102,67	1.540,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003911	FAIXA PARA VEDAÇÃO - FAIXA ELASTICA THERA BAND P/	95069100	0102	5102	UN	15,0000	49,33	739,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003909	ESTETOSCÓPIO TIPO BIAURICULAR OLIVAS ANAT. PVC HAS	90189099	0102	5102	UN	4,0000	49,97	199,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003908	APARELHO ACESSORIO PARA MUSCULAÇÃO HALTER 2KG EMBO	95069100	0102	5102	PR	3,0000	145,22	435,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003907	BARRA DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA HALTER 2KG	72221100	0102	5102	UN	3,0000	36,12	108,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003904	CANELEIRA PARA GINASTICA COM 1KG CADA PAR TOTAL 2	95069100	0102	5102	UN	3,0000	30,55	91,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003906	CANELEIRA PROFISSIONAL TORNOZE. COM 2KG CADA PAR	95069100	0102	5102	UN	3,0000	86,37	259,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003920	Estabilizador tensão, capacidade: 500 va	85044040	0102	5102	UND	3,0000	216,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
estaduais Fonte : IBPTValor do ICMS desonerado: R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PEDIDO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ FISIOTERAPIA E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO P.E. N 001/2021 CONTRATO N 014/2021 ORDEM DE FORNECIMENTO N 001/2021. DADOS PARA PAGAMENTO CONTA CORRENTE N. 35.630-1, AGÊNCIA N. 3280-8, BANCO DO BRASIL, em nome de L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. - Voce pagou aproximadamente : R$5372,44 de tributos federais R$6199,03 de tributos	

powered by alterdata

Folha nº 940
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA
BOM JESUS DAS SELVAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, situada na Rua Paço Municipal, bairro Centro, Bom Jesus das Selvas - MA. CEP 65.395-000, atesta para os devidos fins que a empresa L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.793.347/0001-43, situada na Rua Piauí, nº 649, Bairro Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600, forneceu MATERIAIS PERMANENTES, COMO MÓVEIS DIVERSOS, MATERIAIS DE INFORMATICAS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS nos anos de 2020 e 2021, em plenas condições de uso, nos prazos de entregas estabelecidos. Conforme descrição abaixo:

DADOS DO PRODUTO SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
002409	ARMARIO EM AÇO DE DUAS PORTAS 180X50	9403.1000	0102	5102	UND	4,0000	1090,00	4.360,00
002404	BEBEDOURO P/ CHURRASCAS DE AÇO INOXIDAVEL COM FILTRO	8418.6919	0102	5102	UND	1,0000	2500,00	2.500,00
002405	FOGAO A GAS 6 BOCAS INDUSTRIAL DE FERRO FUNDIDO	8516.6600	0102	5102	UND	1,0000	2500,00	2.500,00
002406	MESA DE DIRETOR COM 2 GAVETAS COM CHAVES DE FERRO	9403.1000	0102	5102	UND	7,0000	940,00	6.580,00
002407	MESA DO PROFESSOR MDF GRIGIADO DE FERRO	9403.3000	0102	5102	UND	14,0000	430,00	6.020,00
002408	PIA PARA COZINHA 1,60X50 C/ MADEIRA	9403.3000	0102	5102	UND	1,0000	650,00	650,00
002409	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM PRATELEIRA	9403.2000	0102	5102	UND	10,0000	935,00	9.350,00
002410	SIRENE SINALEIRA GRANDE COMPACTA DE ALTA RESISTENC	8531.1000	0102	5102	UND	1,0000	750,00	750,00
002411	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V C/ A	8415.1011	0102	5102	UND	5,0000	1859,80	9.299,00
002412	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V	8415.8210	0102	5102	UND	37,0000	1380,00	37.460,00
002413	VENTILADOR DE PAREDE	8414.5190	0102	5102	UN	10,0000	300,00	3.000,00
002416	NOTEBOOK HD DE 1TB SSD 8 RAM CORE I7	8471.3019	0102	5102	UN	6,0000	3.150,0000	18.810,00

Atestamos que tais fornecimentos são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Gildomar da Silva
Diretor do Departamento de Compras
Portaria 038/2021

Imperatriz, 28 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS – MA
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CPF: 925.669.523-53

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - PACO MUNICIPAL, 0 - CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS - MA - EMISSÃO: 19-08-2020 - VALOR TOTAL: R$ 18.810,00

Folha nº 941

Processo nº 039-2024

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 396
Série: 1

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI, 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

lindomarbrasilnordeste@gmail.com

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 1
Nº: 396
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0814 7933 4700 0143 5500 1000 0003 9610 9806 6754

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421200018938968 19/08/2020 12:00:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS			01.612.668/0001-52		19-08-2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PACO MUNICIPAL, 0		Centro		65.395-000	19-08-2020
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BOM JESUS DAS SELVAS		MA	1-Contribuinte	122210417	11:56:58

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
396	18.810,00	0,00	18.810,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	18-09-2020	18.810,00	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.810,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001710	NOTEBOOK HD DE 1TB SSD 8 RAM, CORE I5	84713019	0102	5102	UN	6.0000	3.135,0000	18.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N 021/2019 CONTRATO N 0199-13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0199.09.2/2019 N° DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N° 3260-8 BANCO DO BRASIL. - - Voce pagou aproximadamente : R$1482,23 de tributos federais R$2357,20 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

Folha nº
Processo nº 942/2024

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - PACO MUNICIPAL, 0 - CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS - MA - EMISSÃO: 20-10-2020 - VALOR TOTAL: R$ 31.400,00		NF-e Nº: 432 Série: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Rubrica

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA RUA PIAUI, 649 CENTRO Imperatriz MA (99) 3075-5010 65.900-100	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 — 1 FL 1 / 1 Nº: 432 Série: 1	CHAVE DE ACESSO 2120 1014 7933 4700 0143 5500 1000 0004 3218 4258 1587 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL		421200024841589 20/10/2020 08:57:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS			01.612.668/0001-52		20-10-2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
PACO MUNICIPAL, 0		Centro		65.395-000	20-10-2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INDICADOR IE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAIDA
BOM JESUS DAS SELVAS		MA	1-Contribuinte	122210417	08:59:25

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
432	31.400,00	0,00	31.400,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	19-11-2020	31.400,00	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
39					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VL.R.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
002400	ARMÁRIO EM AÇO DE DUAS PORTAS 160X80	94032000	0102	5102	UND	4,0000	1090,00	4.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002404	BEBEDOURO 4 TORNEIRAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM FILTRO	84818019	0102	5102	UND	1,0000	3900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002405	FOGÃO A GÁS SEIS BOCAS INDUSTRIAL DE FERRO FUNDIDO	85166000	0102	5102	UND	1,0000	2500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002406	MESA DE DIRETOR COM 2 GAVETAS COM CHAVES DE FERRO	94033000	0102	5102	UND	7,0000	540,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002407	MESA DO PROFESSOR MDF/ GROLADO DE FERRO	94033000	0102	5102	UND	14,0000	440,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002408	MESA PARA COZINHA 136X80X75 MADEIRA	94033000	0102	5102	UND	1,0000	630,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002409	ESTANTE EM AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRA	94032000	0102	5102	UND	10,0000	935,00	9.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002411	SIRENE SINALEIRA GRANDE COMPACTA DE ALTA RESISTENC	85311090	0102	5102	UND	1,0000	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA REFERENTE AO CONTRATO N 092//2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N 13080937.7.0/2020 N DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N 3280-8 BANCO DO BRASIL. - Voce pagou aproximadamente : R$1746,14 de tributos federais R$5224,80 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

RECEBEMOS DE L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - PACO MUNICIPAL, 0 - CENTRO - BOM JESUS DAS SELVAS - MA - EMISSÃO: 16-10-2020 - VALOR TOTAL: R$ 69.710,00		Folha nº 943 NF-e Nº: 431 Processo nº 039-2024 Série: 1 Rubrica
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

L PIRES DE SOUSA LIVROS E PAPELARIA LTDA

RUA PIAUI, 649

CENTRO

Imperatriz

MA (99) 3075-5010 65.900-100

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1 | **1**

Entrada: 0

FL 1 / 1

Nº: 431

Série: 1

CHAVE DE ACESSO

2120 1014 7933 4700 0143 5500 1000 0004 3112 1973 7390

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PARA PDV ALTERDATA SIMPLES NACIONAL	421200024574887 16/10/2020 11:40:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123747309		14.793.347/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS			01.612.668/0001-52		16-10-2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PACO MUNICIPAL, 0		Centro		65.395-000	16-10-2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
BOM JESUS DAS SELVAS		MA	1-Contribuinte	122210417	11:37:05

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
431	69.710,00	0,00	69.710,00

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	15-11-2020	69.710,00	------	------	------	------	------	------	------	------	------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	69.710,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.710,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002401	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5102	UND	5,0000	1850,00	9.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002402	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS QUENTE E FRIA 220W	84158210	0102	5102	UND	17,0000	3380,00	57.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000734	VENTILADOR DE PAREDE	84145190	0102	5102	UN	10,0000	300,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. PRODUTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA REFERENTE AO CONTRATO N 092//2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N 18080937.7.2/2020 N DA CONTA PARA PAGAMENTO 35.630-1 AGENCIA N 3280-8 BANCO DO BRASIL - Voce pagou aproximadamente : R$6173,59 de tributos federais R$8565,20 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

powered by alterdata

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022
Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA CEP - 65.901-600

Folha nº JC
Processo nº 039-2024
Diário: 6
Rubrica

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****865.231,83D
Circulante	1-1	****843.961,43D
Disponível	1-1-01	****315.082,71D
Numerários em caixa	1-1-01-01	******4.088,63D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	4.088,63D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****310.994,08D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	310.994,08D
Clientes	1-1-04	****468.171,42D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	468.171,42D
Estoques	1-1-12	*****60.707,30D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	60.707,30D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****21.270,40D
Imobilizado	1-2-03	*****62.236,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	16.232,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	14.850,00D
Veículos (455)	1-2-03-05	28.200,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.954,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	*****40.965,60C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	7.492,60C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	6.831,00C
(-) Deprec. Veículos (497)	1-2-04-04	23.688,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	2.954,00C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 865.231,83 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais, e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022
Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

Processo nº 039-2024 JC
Rubrica Diário: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****865.231,83C
Circulante	2-1	****128.237,42C
Fornecedores	2-1-03	*****65.697,28C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	65.697,28C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*****54.353,08C
ICMS a recolher (735)	2-1-05-01	21,42C
Simples Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	54.331,66C
Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06	******8.187,06C
Folha a pagar (819)	2-1-06-01	3.636,00C
Pró-labore a pagar (826)	2-1-06-02	3.636,00C
INSS a recolher s/ salar. e pro-labore (833)	2-1-06-03	672,66C
FGTS a recolher (840)	2-1-06-05	242,40C
Patrimônio líquido	2-4	****736.994,41C
Capital Social	2-4-01	****140.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****140.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (952)	2-4-01-01-01	138.600,00C
Gabriela da Silva e Silva (959)	2-4-01-01-02	1.400,00C
Reservas de lucros	2-4-04	****543.899,82C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	543.899,82C
Resultado do Exercício	2-4-06	*****53.094,59C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	53.094,59C

**********(XXXXX)**********

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 865.231,83 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais, e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		3.009.970,78C
=Receita bruta de venda			**3.009.970,78C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			**3.009.970,78C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Devolução de Vendas	3-2-01-01		26.690,93D
Simples Nacional	3-2-01-03		358.288,70D
ICMS - Diferencial de Aliquotas	3-2-01-04		8.974,98D
=Dedução de receita bruta de vendas			****393.954,61D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			****393.954,61D
=T o t a l - Receita			**2.616.016,17C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		2.092.781,89D
=Custos das mercadorias vendidas			**2.092.781,89D
Mão de obra direta			
Salários e ordenados	4-1-03-01		15.958,00D
INSS	4-1-03-09		5.950,92D
FGTS	4-1-03-12		1.228,16D
=Mão de obra direta			*****23.137,08D
=T o t a l - Custos diretos da venda			**2.115.918,97D
Custos indiretos da produção			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

~~Folha~~ nº 039-2024
~~Processo nº~~
Rubrica
Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Custos com entregas			
Fretes na entrega	4-2-03-01		101.847,18D
=Custos com entregas			****101.847,18D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		6.009,80D
Telefone	4-2-05-02		1.190,00D
Materiais para escritorio	4-2-05-07		3.050,58D
Uniforme	4-2-05-11		568,00D
=Utilidades e serviços			*****10.818,38D
Mão de obra indireta			
Pró-labore administração	4-2-07-01		43.632,00D
=Mão de obra indireta			*****43.632,00D
Material manutenção e reparo			
Conservação/manutenção	4-2-09-01		6.939,81D
=Material manutenção e reparo			******6.939,81D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		30.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****30.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		6.400,84D
=Depreciação/Amortização			******6.400,84D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****199.638,21D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. fisica - Honorários	4-3-01-05		19.500,00D
Serviço terceiros pes. juridica	4-3-01-06		1.380,00D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (00399)
CNPJ: 14793347000143 NIRE: 21200768546 Data: 22/12/2011
Endereço: RUA PIAUÍ, Nº 649, CENTRO, Imperatriz, MA
Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Processo nº 039-2024
Rubrica
Diário :6

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Internet	4-3-01-14		960,00D
=Despesas gerais da administração			*****21.840,00D**
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****21.840,00D**
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		3.840,00D
=Despesas Bancárias			******3.840,00D**
=T o t a l - Despesas financeiras			******3.840,00D**
=T o t a l - Custos e Despesas			**2.341.237,18D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 2.616.016,17C

DESPESAS + CUSTO----------> 2.341.237,18D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****274.778,99

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., cadastrada no CNPJ n° 14.793.347/0001-43, constituída em 22/12/2011, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comercio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

odonto médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de abril de 2018.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CONTADOR
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 09:16 SOB Nº 20230482350.
PROTOCOLO: 230482350 DE 20/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305276918. CNPJ DA SEDE: 14793347000143.
NIRE: 21200768546. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 102 (CENTO E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 102 (CENTO E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDA À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ABRANGENDO O PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 102 (CENTO E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 102 (CENTO E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA L PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDA À RUA PIAUÍ, Nº 649 CENTRO, NESTA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA CEP: 65901-600, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200768546 POR DESPACHO DE 22/12/2011 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14793347000143, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 945544, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 123747309.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19/02/2021, E O §1º DO ART. 6º DO DECRETO LEI Nº 65.567/69, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOSÉ VERAS DE PAIVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 2917-O-MA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.404.133-91.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÓCIO ADMINISTRADOR - LINDOMAR PIRES DE SOUSA

C.P.F - 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

C.R.C 2917-O-MA

C.P.F 035.404.133-91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/04/2023 08:25 SOB Nº 28230524982.
PROTOCOLO: 230524982 DE 20/04/2023. NIRE: 21200758546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 958
Processo nº 039/2024 JUCEMA
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12305341590 em 21/04/2023, protocolo 230524982. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Número de Registro:	21200768546
CNPJ:	14793347000143
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/04/2023 08:25 SOB Nº 20230524982.
PROTOCOLO: 230524982 DE 20/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305341590. NIRE: 21200768546.
L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 959
Processo nº 039-2024
Rubrica

LIVRARIA E PAPELARIA DO BRASIL
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
RUA PIAUI, Nº 649 - CENTRO. CEP - 65.901-600 FONE: (99) 3075-5010
IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: lindomarbrasilnordeste@gmail.com
CNPJ (M/F) - 14.793.347/0001-43 NIRE - 21200768546 INSC. MUNICIPAL - 945544

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2022

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{843.961,43}{128.237,42}$ => **LC = 6,58**

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{315.082,71}{128.237,42}$ => **LI = 2,46**

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{865.231,83 + 21.270,40}{128.237,42 + 0,00}$ => **LG = 6,91**

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{843.961,43 - 60.707,30}{128.237,42}$ => **LS = 6,11**

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{865.231,83}{128.237,42}$ => **SG = 6,75**

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Corrente (EC)= $\frac{128.237,42}{736.994,41 + 0,00}$ => **EC = 0,17**

Endividamento Geral (EG)= $\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido + Resultado Exercício Futuro}}$ <=1,00

Endividamento Geral (EG)= $\frac{128.237,42 + 0,00}{736.994,41 + 0,00}$ => **EG = 0,17**

Endividamento Total (IET)= $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}}$ <=1,00

Endividamento Total (IET)= $\frac{128.237,42}{865.231,83}$ => **IET = 0,15**

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2023.04.25 16:43:56 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2023.04.25 16:43:33 -03'00'

Folha nº 960
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000606
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/06/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **1670.2297.2925.3238**

Folha nº 961
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00000607
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 24/06/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **035.404.133-91** Controle : **5636.6577.6891.7205**

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833** com sede na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, na Av. Valentim S Aguiar, SN, Centro, CEP 65.970-000, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - Alterar o nome empresarial do empresário individual, que passa a ser **J I DA S ALMEIDA.**

CLÁUSULA II - Passa a usar a expressão **FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS,** como nome fantasia.

CLÁUSULA III - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentosde informática;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado,de ventilação e refrigeração;

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia ecomunicação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos eequipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia dainformação;

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informaçãona internet;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, excetoconsultoria técnica específica;

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentosperiféricos;

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA 12696917833 CNPJ nº 27.240.015/0001-83

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiaiselétricos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA IV – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Ceará, nº 1427, CASA A, Centro , Imperatriz - MA, CEP 65.901-610.

CLÁUSULA V - O capital social passa a ser de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VIII – O Empresário Individual poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 18 de Julho de 2022

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 10:27 SOB Nº 20220880620.
PROTOCOLO: 220880620 DE 19/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209320172. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/07/2022.
JUCEMA J I DA S ALMEIDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 965
Processo nº 039-2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

NOME
JEERY INACIO DA SILVA ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG.EMISSOR/UF
4520516125201445SSP MA

CPF
[illegible].969.178-33

DATA NASCIMENTO
16/12/1971

FILIAÇÃO
LEOPOLDINO CAMARA DE ALMEID
A
ZENILDA INACIO DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
[illegible]

VALIDADE
13/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/06/1994

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NATAL, RN

DATA EMISSÃO
06/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4509665056
RN706524551

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN | CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19294079 30

19294079 30

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83

Folha nº 966
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA brasileiro, solteiro, data de nascimento 16/12/1971, natural de São Paulo – SP, portador do CPF nº 126.969.178-33, Carteira de Identidade RG nº 0520512520144 SSP/MA, residente e domiciliado na Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi, na cidade de Natal no Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.108-710, único sócio da empresa denominada **J I DA S ALMEIDA** com sede na cidade de Imperatriz-MA, Estado do Maranhão, na Rua Ceará, 1427, Casa A, Centro, CEP 65.901-610, registrada na JUCEMA sob **nº 21801160658**, inscrita no CNPJ sob nº **27.240.015/0001-83**, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - FICA ALTERADO O OBJETO SOCIAL PARA: A empresa tem por objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Bem como todas as atividades conexas, correlatas e afins, não explicitamente mencionadas, que visem o desenvolvimento e expansão do objeto social, de acordo com as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida (s) a (s) atividade (s) de:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

8592-9/01 - Ensino de dança

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

8219-9/01 – Fotocópias

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

INSTRUMENTO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
J I DA S ALMEIDA CNPJ Nº 27.240.015/0001-83

Folha nº 968
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CLÁUSULA II – O Empresário Individual passa a ter sua sede no seguinte endereço: Rua Resplandes, nº 496, Centro , João Lisboa - MA, CEP 65922-000.

CLÁUSULA III - O capital social passa a ser de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV - A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu ato constitutivo em 07/03/2017, na Junta Comercial do Estado do Maranhão, seu prazo de duração é indeterminado.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma.

Imperatriz - MA, 17 de Dezembro de 2023.

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J I DA S ALMEIDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12696917833	JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 08:39 SOB Nº 20231547986.
PROTOCOLO: 231547986 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318001807. CNPJ DA SEDE: 27240015000183.
NIRE: 21801160658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2023.
JUCEMA J I DA S ALMEIDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

12/01/2024 10:13:18
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 19/2024

AUTENTICAÇÃO: FKEW-5B8V

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **J I DA S ALMEIDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 27.240.015/0001-83 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 27.240.015/0001-83
Razão Social: J I DA S ALMEIDA
Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CENTRO
Inscrição: 642557-7
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 07/03/2017
Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: J I DA S ALMEIDA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 04/10/2024.

JOAO LISBOA-MA, 12/01/2024.

Folha nº 971
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016950/24 **Data da** 05/03/2024 11:50:37

Inscrição Estadual: 125182317 **CPF/CNPJ:** 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 11:50:37

Folha nº 972
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:18 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2024.
Código de controle da certidão: **1A67.6B1C.DD6B.8483**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 973
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.240.015/0001-83 **MATRIZ**		**07/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
J I DA S ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RESPLANDES	**496**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELTEC402@GMAIL.COM	**(99) 8508-6240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:02:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Folha nº 974
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.240.015/0001-83 **MATRIZ**		**07/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
J I DA S ALMEIDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RESPLANDES	**496**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CENTRO**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELTEC402@GMAIL.COM	**(99) 8508-6240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **10:02:27** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 432024
Código de validação: F5015D5A2A

Número da guia: 24053801001754334.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 04 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **J I DA S ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob Nº. 27.240.015/0001-83,** com endereço na Rua Resplandes, nº. 496, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 04/04/2024 15:40 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.240.015/0001-83
Certidão nº: 2855696/2024
Expedição: 12/01/2024, às 10:33:39
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J I DA S ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 978
Processo nº 039.2024
Rubrica

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
OKIM-TECH

2024

Nº 37/2024

Insc. Municipal
642557

CNPJ
27.240.015/0001-83

Data da Constituição
07/03/2017

Nome/Razão Social
J I DA S ALMEIDA

Denominação Comercial
J I DA S ALMEIDA

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Inicio
07/03/2017

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividades Secundárias
9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759801 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCALIZAÇÃO

Endereço:
RUA RESPLANDES, N: 496, BAIRRO: CENTRO, CEP: 65922-000

Data de Cadastro
11/01/2024

Validade
31/12/2024

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 12/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Folha nº 979
Processo nº 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa FELTEC **SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **Aquisição Brinquedos,** em função a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", ref. ao CONTRATO **Nº 226-2022, PROC. ADM. Nº 081/2022.**

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	BOLA DE VINIL	UND	60
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80
4	BONECO	UND	150
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60
7	BAMBOLÊ COROLIDOS	UND	60
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40
10	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	UND	40
11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5
13	BALÕES	PCT	30
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10

SÃO JOÃO DO PARAISO –MA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Irleni da Silva Marinho

CONTRATANTE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
IRLENI DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Cultura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CONTRATO Nº 226-2022
PROC. ADM. Nº 081/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE *CULTURA*, CNPJ: 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) municipal de cultura, Sr. (a). **Irlene da Silva Marinho – inscrita no RG: 1167687 SSP/TO CPF. 057.413.563-46**, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS –** CNPJ: **27.240.015/0001-83** situado na Rua Ceará 1427-A nº 1427 – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato representado (a) pelo(a) Jerry Inacio da Silva Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0520512520144 SSP-MA, inscrito no CPF. **126.969.178-33** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de presentes para distribuição gratuita para toda criançada para a organização e realização do evento "Festa do Dia das Crianças 2022", de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº **033/2022** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 15.129,10 (quinze Mil e cento e vinte e nove reais e dez centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNIT. R$	TOTAL R$
1	BOLA DE VINIL	UND	60	R$ 8,20	R$ 492,00
2	CARRINHO DE PLASTICO	UND	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
3	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	UND	80	R$ 19,10	R$ 1.528,00
4	BONECO	UND	150	R$ 15,50	R$ 2.325,00
5	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	UND	180	R$ 16,50	R$ 2.970,00
6	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	UND	60	R$ 26,50	R$ 1.590,00
7	BAMBOLÊ COROLIDOS	UND	60	R$ 7,20	R$ 432,00
8	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	UND	60	R$ 20,00	R$ 1.200,00
9	PEGA VARETAS 19 PALITOS	UND	40	R$ 15,76	R$ 630,40
10	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	UND	40	R$ 24,80	R$ 992,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

11	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R$	36,50	R$	182,50
12	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	ROLO	5	R$	10,20	R$	51,00
13	BALÕES	PCT	30	R$	6,54	R$	196,20
14	EVA PARA FAZER LETRAS	UND	10	R$	39,00	R$	390,00
				VALOR TOTAL R$			**R$ 15.129,10**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31 – Premiações culturais, Artisticas, Cientificas, Desportiva E
ORGÃO	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade

Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A.

7. 1.2 Agência: 0001

7. 1.3 Conta: 10209379-9

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso/MA, 06 de outubro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Irlene da Silva Marinho
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
CONTRATANTE

J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2022.10.06 12:23:11 -03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS
CNPJ: **27.240.015/0001-83**
Edson Roque Pesconi
CPF. **063.067.638-05**
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

RECEBEMOS DE J I DAS S ALMEIDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO	Folha nº 987	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Processo nº 039-2024 Rubrica	SÉRIE 1

J I DAS S ALMEIDA

rua ceara, 1427, casa a, centro, 65901610, Imperatriz-MA,

Sem Imagem

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 0514 4494 9872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421220029292463

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125182317		27.240.015/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
Municipio de Sao Joao do Paraiso	01.597.629/0001-23	11/10/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Do Comercio	centro	65973-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São João do Paraíso		MA	122176944	

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.129,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.129,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5395239148840	BOLA DE VINIL	95066200	102	5102	UN	60,00	8,20	492,00	0,00	0,00		0,00	
7159577645269	CARRINHO DE PLASTICO	95066200	102	5102	UN	100,00	21,50	2.150,00	0,00	0,00		0,00	
8394041274925	BONECA BARBIE FASHION - MATTEL	95066200	102	5102	UN	180,00	16,50	2.970,00	0,00	0,00		0,00	
9119290092636	BONECO	95066200	102	5102	UN	150,00	15,50	2.325,00	0,00	0,00		0,00	
3794406319534	FOGÃO DE BRIQUEDO MINI CHEFE 5 PEÇAS	95066200	102	5102	UN	60,00	26,50	1.590,00	0,00	0,00		0,00	
7855795276167	BAMBOLÊ COROLIDOS	95066200	102	5102	UN	60,00	7,20	432,00	0,00	0,00		0,00	
1136765036193	ESTOJO DE MAQUIAGEM INFANTIL	95066200	102	5102	UN	60,00	20,00	1.200,00	0,00	0,00		0,00	
1297539531463	PEGA VARETAS 19 PALITOS	95066200	102	5102	UN	40,00	15,76	630,40	0,00	0,00		0,00	
7195419866476	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS	95066200	102	5102	UN	40,00	24,80	992,00	0,00	0,00		0,00	
3053793798442	PAPEL DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	36,50	182,50	0,00	0,00		0,00	
3596918621495	FITAS DE EMBRULHAR PRESENTE	95066200	102	5102	UN	5,00	10,20	51,00	0,00	0,00		0,00	
1436427826440	BALÕES	95066200	102	5102	UN	30,00	6,54	196,20	0,00	0,00		0,00	
1427205845687	EVA PARA FAZER LETRAS	95066200	102	5102	UN	10,00	39,00	390,00	0,00	0,00		0,00	
8857576036485	CAMINHÃO BOIADEIRO 4 BOIS	95066200	102	5102	UN	80,00	19,10	1.528,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTRATO Nº 226-2022 PROC. ADM. Nº 081/2022 DADOS BANCARIOS Banco. 0260 - Nu Pagamentos S.A. Agência: 0001 Conta: 10209379-9	

N S LIDER EIRELI
CNPJ:22.668.637/0001-93

NS Líder
EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83,** estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente para nossa empresa: ***N S LIDER EIRELI – EPP***, , inscrita no CNPJ sob o nº*22.668.637/0001-93* e endereço: *Av. Contorno C, Nº 2, Letra A setor 01 Quadra 34, Residencial Ouro Verde*, e a mesma detém qualificação técnica para venda de: **PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .**

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR; CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO	UND	10
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK; CONSISTE EM REALIZAÇÃO DE REPAROS EM COMPONENTES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEQUENAS PEÇAS QUANDO FOR O CASO	UND	10
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADOR: SERVIÇO CONSISTE EM FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL; SOFTWARES E FERRAMENTAS INDISPENSÁVEIS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO COMO PACOTEOFFICEE OUTROS: CORREÇÃO DE FALHAS CAUSADAS POR MALWARES E VÍRUS, INSTALAÇÃO DE SOFTWARES SOLICITADOS (LICENÇA NÃO-INCLUSA), REALIZAÇÃO DEBACKUP	UND	20
4	SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER BROTHER MODELO TN-2370	UND	30

Açailândia – MA, 24 de novembro de 2022.

N S LIDER EIRELI:22668637000193
Assinado de forma digital por N S LIDER EIRELI:22668637000193
Dados: 2022.11.24 23:25:04 -03'00'

N S LIDER EIRELI
Av. Contorno C,, N.º 02 – Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA
CNPJ (MF) N.º 22.668.637/0001-93
FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Administrador
CPF (MF) N.º 028.315.583-07
RG N.º 0377412220098 SSP-MA

Folha nº 989
Processo nº 039.2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83,** estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, prestou serviço de forma satisfatória a esta empresa, **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA,** para atender as necessidades da MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE NOTEBOOKS E COMPUTADORES	UND	3
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UND	3
3	INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SOFTWARES NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO	UND	3

João Lisboa -MA, 06 de novembro de 2023.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2023.11.06 18:01:40 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro e Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: *3.463.698*
(Socio – Proprietário)

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

Folha nº 1 Processo nº 039-2024

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:
202300000000004

Código de Verificação:
LSLK-SNBL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **06/11/2023 05:36:54**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **11/2023**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **J I DA S ALMEIDA**
CPF/CNPJ: **27.240.015/0001-83**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Insc. Municipal: **935582800002771**
Endereço Completo: **RUA CEARA 1427 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.901-610**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **99985086240**
Email: **FELTEC402@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF/CNPJ: **28.863.972/0001-29**
Endereço Completo: **RUA NESTO MILHOMEM, N° 49 - CIDADE NOVA**
CEP: **65922000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA**
Email: **MILAZZOECAVALCANTELTDA@GMAIL.COM**
Telefone: **9930151010**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **0107-SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO E BANCOS DE DADOS.**

Atividade: **9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

Manutenção corretiva e preventiva de notebooks e computadores 3x
Manutenção corretiva e preventiva de impressoras 3x
Instalação e ativação de softwares necessarios para funcionamento 3x

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$360,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$360,00	******	******	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$360,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R$ 59,22 (16.45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 48,42 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 10,80 (3.00%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000004 **Código de Verificação: LSLK-SNBL** **Emitida em: 06/11/2023 às 06:36:54**

Recebi da empresa J I DA S ALMEIDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Folha nº 941
Processo nº 039.2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2023-2024
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, está fornecendo satisfatoriamente a esta casa, **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que já foi solicitado até a presente data, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO N° 04.	UND	12
2	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR.	UND	50
3	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DIGITOS E 04 OPERAÇÕES	UND	12
4	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	30
5	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 NUIDADDES	CX	30
6	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	15
7	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
8	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
9	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
10	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20
11	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	UND	20
12	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	UND	24
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	UND	24
14	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g, DIMENSÕES MINIMAS 14X0,5 cm (COMPRIMENTOXALTURA) COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI-CORROSIVA, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES: GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA	UND	20
15	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERDAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	15
16	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	UND	15
17	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X297MM 75G/M² NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITORIOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	25
18	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	UND	50
19	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELASTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS.	UND	50

Folha nº 992
Processo nº 039.2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2023-2024
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

20	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERIAL.	UND	50
21	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L , PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0, 15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm, CORES VARIADAS.	UND	50
22	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO.	UND	5
23	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	CX	15
24	PRANCHETA DE ACRILICI 12X1	CX	2
25	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	UND	24
26	TESOURA COM LÂMINA EM AÇOINOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	UND	12
27	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	UND	12
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	UND	12
29	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI- BACTERIANO, POTE COM 16 g.	UND	12

São João do Paraiso/MA, 29 de setembro de 2023

Manoel Borges Marinho
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA
Manoel Borges Marinho
Cédula de Identidade n° 993982980/SEJUSP – MA
CPF n°951.171.133-49
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

Folha nº 943
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

CONTRATO Nº 056-2023
PROC. ADM. Nº 071/2023

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, E A EMPRESA J I DA S ALMEIDA.

Por este instrumento particular, a **CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01 616 69010001-70, neste ato representada pelo(a) Vereado Presidente , Sr. Manoel Borges Marinho, portador(a) da Cédula de Identidade nº 993982980/SEJUSP - MA e do CPF nº951.171.133-49, a seguir denominada CONTRATANTE, a empresa **J I DA S ALMEIDA – CNPJ: 27.240.015/0001-83** situado na Rua Ceará 1427-A nº 1427 – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato representado (a) pelo(a) Jerry Inacio da Silva Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0520512520144 SSP-MA, inscrito no CPF. **126.969.178-33** a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Valor nº **010/2023** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 17.101,58 (dezessete mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	R$ UNIT	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTITAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO N° 04.	UND	12	R$ 10,47	R$ 125,64
2	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICOTE DE FÁCIL REMOÇÃO, COM VINCOS PARA FACILITAR A MONTAGEM, TRAVA LATERAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM, GRAMATURA SUPERIOR A 350G/M2, CORES A DEFINIR.	UND	50	R$ 10,73	R$ 536,50
3	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DIGITOS E 04 OPERAÇÕES	UND	12	R$ 41,00	R$ 492,00
4	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	CX	30	R$ 56,56	R$ 1.696,80
5	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 NUIDADDES	CX	30	R$ 57,50	R$ 1.725,00

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

6	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	15	R$ 24,37	R$ 365,55
7	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 4,79	R$ 95,80
8	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 4,69	R$ 93,80
9	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 7,35	R$ 147,00
10	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R$ 8,37	R$ 167,40
11	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	UND	20	R$ 3,25	R$ 65,00
12	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	UND	24	R$ 5,95	R$ 142,80
13	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	UND	24	R$ 2,68	R$ 64,32
14	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g, DIMENSÕES MINIMAS 14X0,5 cm (COMPRIMENTOXALTURA) COM MOLA DE PRESSÃO, COM PINTURA EPÓXI ANTI- CORROSIVA, SUPORTE INFERIOR DE PLÁSTICO, COM FUNÇÕES: GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA	UND	20	R$ 36,04	R$ 720,80
15	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERDAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	UND	15	R$ 66,89	R$ 1.003,35
16	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	UND	15	R$ 33,82	R$ 507,30
17	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X297MM 75G/M² NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITORIOS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	25	R$ 246,00	R$ 6.150,00
18	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELASTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS.	UND	50	R$ 4,73	R$ 236,50
20	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERIAL.	UND	50	R$ 3,88	R$ 194,00
21	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L , PLÁSTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0, 15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm, CORES VARIADAS.	UND	50	R$ 3,22	R$ 161,00
22	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA TAMANHO MÉDIO 2 FUROS COM EXPESSURA 5mm, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS, SISTEMA DE TRAVA, COM ESCALA E DEPÓSITO.	UND	5	R$ 31,77	R$ 158,85
23	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE.	CX	15	R$ 7,41	R$ 111,15
24	PRANCHETA DE ACRILICI 12X1	CX	2	R$ 37,49	R$ 74,98
25	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	UND	24	R$ 2,94	R$ 70,56
26	TESOURA COM LÂMINA EM AÇOINOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	UND	12	R$ 9,20	R$ 110,40

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

27	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	UND	12	R$ 5,37	R$ 64,44
28	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	UND	12	R$ 22,32	R$ 267,84
29	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI- BACTERIANO, POTE COM 16 g.	UND	12	R$ 4,40	R$ 52,80
VALOR TOTAL EM REAIS					**R$ 17.101,58**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de São João do Paraiso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
ORGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 – CAMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2036.0000 — Manutenção do Setor Administrativo

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **até 31/12/2023.**

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de

Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
7. 1.1 Banco: NUBANK

7. 1.2 Agência: 0001

7. 1.3 Conta: C/C: *10209379-9*

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, até o limite do valor da dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de referência e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
LEGISLATURA 2021 – 2024 BIÊNIO 2021-2022
MESA DIRETORA
CNPJ: 01 616 690/0001-70

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso/MA, 03 de fevereiro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO/MA
Manoel Borges Marinho
VEREADOR PRESIDENTE
Contratante

JIDAS ALMEIDA:27240015000183
Assinado de forma digital por JIDAS ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2023.02.03 10:23:54 -03'00'

J I DA S ALMEIDA
CNPJ: 27.240.015/0001-83
Jerry Inacio da Silva Almeida
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

1001

RECEBEMOS DE J I DAS S ALMEIDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO	Folha nº	NF-e Nº 16039-2024 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Processo nº Rubrica

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

J I DAS S ALMEIDA

Ceara, 1427, Casa A, Centro, 65901610, Imperatriz-MA, Fone: 99985086240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 16
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2

CHAVE DE ACESSO
2123 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 1615 4658 0571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230030764529

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125182317		27.240.015/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - CAMARA MUNICIPAL	01.616.690/0001-70	02/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MARCOS, 150	CENTRO	65973-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ão João do Paraíso		MA		

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,71

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.377,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
3331316758005	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DE FELTRO E ENTINTAMENTO, NA COR PRETA, NO TAMANHO Nº 04.	96122000	102	5102	UN	3,00	10,47	31,41	0,00	0,00		0,00	
9236614834098	CAIXA AQUIVO, DESMONTÁVEL, EM PLÁSTICO POLIONDA, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS DE 135MM X 250MM X 350MM, COM ÁREAS DE PICO	39231090	102	5102	UN	15,00	10,73	160,95	0,00	0,00		0,00	
9835643858959	CALCULADORA MEDIA (10cmX15cm), FUNCIONAMENTO MANUAL TIPO COMUM, A BATERIA, COM 09 DIGITOS E 04 OPERAÇÕES	84701000	102	5102	UN	2,00	41,00	82,00	0,00	0,00		0,00	
4201175030111	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL, IGUAL OU SUPERIOR A BIC	96081000	102	5102	CX	8,00	56,56	452,48	0,00	0,00		0,00	
1557891551716	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA, IGUAL OU SUPERIOR A BIC CAIXA COM 50 NUIDADDES	96081000	102	5102	CX	8,00	57,50	460,00	0,00	0,00		0,00	
7740415816191	MARCA TEXTO EM GEL EM CORES VARIADAS CAIXA COM 6 UNIDADES	96082000	102	5102	CX	3,00	24,37	73,11	0,00	0,00		0,00	
0294531228935	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	4,79	19,16	0,00	0,00		0,00	
1023134689412	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	4,69	18,76	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTRATO N056-2023 PROC. ADM N 071/2023; DADOS BANCARIOS: BANCO NU PAGAMENTO S.A - AG:0001 CONTA 10209379-9	

Folha nº 1002
039-2024

FELTEC
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

J I DAS S ALMEIDA

Ceara, 1427, Casa A, Centro, 65901610, Imperatriz-MA, Fone: 99985086240

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 16
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/2

CHAVE DE ACESSO
2123 1027 2400 1500 0183 5500 1000 0000 1615 4658 0571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	421230030764529

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
125182317		27.240.015/0001-83

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM /SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
5486616025190	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, PARA PAPEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	7,35	29,40	0,00	0,00		0,00	
2419808199425	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	83059000	102	5102	CX	4,00	8,37	33,48	0,00	0,00		0,00	
7357656028717	CORRETIVO LIQUIDO, PARA CORRIGIR TEXTO IMPRESSO, EM FRASCO COM 18ml, NÃO TÓXICO,	38249929	102	5102	UN	5,00	3,25	16,25	0,00	0,00		0,00	
2417635781225	ESTILETE COM CORPO DE PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX, RESISTENTE E LARGA, MEDINDO 15cm	82119390	102	5102	UN	4,00	5,95	23,80	0,00	0,00		0,00	
6519330445062	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ALAVANCA, EM AÇO CROMADO OU NIQUELADO, COMPRIMENTO DE 12, LARGURA 2cm	90189095	102	5102	UN	5,00	2,68	13,40	0,00	0,00		0,00	
1756110071295	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS NO MÍNIMO NA GRAMATURA DO PAPEL 75 g. D	84729040	102	5102	UN	2,00	36,04	72,08	0,00	0,00		0,00	
6109753179007	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CONTENDO TERMO DE ABERTURA E FOLHAS NUMERDAS, CAPA DURA NA COR PRETA.	48201000	102	5102	UN	2,00	66,89	133,78	0,00	0,00		0,00	
7553302083354	LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS	48201000	102	5102	UN	1,00	33,82	33,82	0,00	0,00		0,00	
4750401389872	PAPEL CHAMEX TAMANHO A4 500 FOLHAS 210MM X297MM 75G/M² NA COR BRANCO PARA ATIVIDADES DE ESCRITORIOS CAIXA COM 10 UNIDAD	48025610	102	5102	CX	8,00	246,00	1.968,00	0,00	0,00		0,00	
8821176074594	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADA, GRANDE, MEDINDO 280mmX370mm COM DORSO 85mm, FERRAGEM DE PRESSAO.	48203000	102	5102	UN	15,00	30,00	450,00	0,00	0,00		0,00	
6543798541923	PASTA EM PLASTICO TRANSPARENTE (POLIETILENO) COM ELASTICO DE 1cm DE DORSO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO CORES VARIADAS.	42021210	102	5102	UN	14,00	4,73	66,22	0,00	0,00		0,00	
8032673225403	PASTA PARA ARQUIVO DESLIZANTE TIPO SUSPENSA VETRO LATERIAL.	39249000	102	5102	UN	15,00	3,88	58,20	0,00	0,00		0,00	
4527719170535	PASTA PARA DOCUMENTO TIPO L ,PLASTICO ESPECIAL (POLIPROPILENO) ESPESSURA DE 0, 15 mm, FORMATO A4, TAMANHO 210X297mm, COR	42021210	102	5102	UN	15,00	3,22	48,30	0,00	0,00		0,00	
0342832603360	PINCEL ATOMICO COM PONTA DE FELTRO CORES VARIADAS (PRETO, AZUL E VERMELHO) DE BOA QUALIDADE	32159000	102	5102	CX	3,00	7,41	22,23	0,00	0,00		0,00	
8719141033034	REGUA DE PLASTICO DE 30cm, COM ALTURA 310mm, LARGURA 26mm E EXPESSURA 1,6mm TRANSPARENTE.	90172000	102	5102	UN	5,00	2,94	14,70	0,00	0,00		0,00	
2056900977707	TESOURA COM LÂMINA EM AÇOINOX, 8", CABO DE PLÁSTICO EMBORRACHADO, TAMANHO 21cm.	82130000	102	5102	UN	3,00	9,20	27,60	0,00	0,00		0,00	
8111236891929	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR AZUL, FRASCO DE 30ml.	32159000	102	5102	UN	2,00	5,37	10,74	0,00	0,00		0,00	
1064646854101	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO A BASE DE AGUA NA COR PRETA, FRASCO DE 30ml.	32159000	102	5102	UN	2,00	22,32	44,64	0,00	0,00		0,00	
7968368617515	UMEDECEDOR PARA DEDOS, CREME ANTI-BACTERIANO, POTE COM 16 g.	34011900	102	5102	UN	3,00	4,40	13,20	0,00	0,00		0,00	

TARUMÃ
Engenharia e Construção

CNPJ: 41.759.790/0001-70
INSC. EST.: 12.695.418-6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **FELTEC SOLUÇÕES TECNOLOGICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.240.015/0001-83**, estabelecida na RUA CEARA, 1427 CASA A CENTRO, Imperatriz-MA, forneceu satisfatoriamente para nossa empresa: TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.759.790/0001-70** e endereço Rua Belizário Franco, nº 187, Centro de Porto Franco – Maranhão, e a mesma detém qualificação técnica para venda de: **PRODUTOS DE INFORMÁTICA.**

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4	UND	2
2	MONITOR P/COMPUTADOR 21,5 POL	UND	1
3	SSD 240GB	UND	2
4	MOUSE SEM FIO	UND	3

PORTO FRANCO –MA, 14 DE NOVEMBRO DE 2022

MATHEUS BEZERRA RODRIGUES:06811734329

Assinado de forma digital por MATHEUS BEZERRA RODRIGUES:06811734329
Dados: 2022.11.14 00:32:06 -03'00'

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belizario Franco, N.º 187, Centro - Porto Franco - MA
CNPJ (MF) N.º 41.759.790/0001-70
Matheus Bezerra Rodrigues
Engenheiro Civil
Sócio-Administrador
CPF (MF) N.º 068.117.343-29
RG N.º 1232245890-SSP/MA

Folha nº 1.004
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J I DA S ALMEIDA NIRE : 21801160658 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2303101308
NIRE (Sede) 21801160658	**CNPJ** 27.240.015/0001-83	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/03/2017	**Início de Atividade** 07/03/2017

Endereço Completo
Rua CEARA, Nº 1427, CASA A, CENTRO-Imperatriz/MA- CEP65901-610

Objeto
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 22/12/2022	**Número** 20221465553	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
Identidade:
0520512520144
Estado civil:
SOLTEIRO(A)
CPF:
126.969.178-33
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2024, às 17:35:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NJNAJPGX.**

MAC2303101308

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 1.005
Processo nº 039-2024
Rubrica

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.240.015/0001-83 **Inscrição Estadual:** 12.518231-7

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA RESPLANDES

Número: 496 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 81277515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8592901	ENSINO DE DANÇA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9313100	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Folha nº 1006
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4651601-4649408-4651602), 01/07/2010 - (4664800-4646002-1813099), 01/10/2010 - (4642702-4649404-1812100), 01/12/2010 - (1811302-6319400), 28/06/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

CERTJUDONE-1VCJL - 432024
Código de validação: F5015D5A2A

Número da guia: 24053801001754334.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 04 de Abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **J I DA S ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob Nº. 27.240.015/0001-83,** com endereço na Rua Resplandes, nº. 496, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65.922-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão.

Certidão válida por 60(sessenta) dias

OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 179580

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de João Lisboa

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 04/04/2024 15:40 (TERESINHA PEREIRA DA SILVA)

Processo nº 1009
Rubrica 039-2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2672384267

2 e 1 NOME E PRENOME: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA
11 DATA/LOCAL: 04/08/1994
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/12/1971, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 27/08/2023
4b VALIDADE: 13/10/2024
4c 1ª HAB.: 13/10/2014
CAT.: D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 052051512520144 SSP MA
4e CPF: 126.969.178-33
5 Nº REGISTRO: 01224032069
6 OBS: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: LEOPOLDINO CAMARA DE ALMEIDA
ZENILDE INACIO DA SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		13/10/2024	
A1			
B		13/10/2024	
B1			
C		13/10/2024	
C1			

9	10	11	12
D		13/10/2024	
D1			
BE		13/10/2024	
CE		13/10/2024	
C1E			
DE		13/10/2024	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: SAP

LOCAL: NATAL, RN
ASSINATURA DIGITALIZADA DO TITULAR PELO ÓRGÃO EXECUTIVO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SE005049342
RN744356765

2672384267

RIO GRANDE DO NORTE

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1. 2. Nome e prenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – 3. Data e local de nascimento / Date and place of birth / Fecha y lugar de nacimiento – 4a. Data de emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión – 4b. Data de validade / Expiration Date / Fecha límite – 4c. Data da 1ª habilitação / Date of first issue / Fecha de primera emisión – 4d. Documento de identificação / Identity document / Documento de identificación – Nacionalidade / Nationality – 4e. CPF – 5. Número do registro do CNH / Driver record Number / Número de Registro de Conductor – 6. Observações / Notes / Observaciones – 7. Assinatura do portador / Holder's signature / Firma del titular – 8. Categoria de habilitação / Driver license class / Categoría de licencias de conducir – 9. Observações / Observations / Observaciones – 10. Data da 1ª habilitação / Date of first issue / Fecha de primera emisión – 11. Validade / Expiration date / Fecha límite – 12. Observações / Observations / Observaciones

I<BRA0122443206910<<<<<<<<<<<<
7112166M2410133BRA<<<<<<<<<<<8
JERRY<<INACIO<DA<SILVA<ALMEIDA

Folha nº 1010
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 309261/23 **Data da** 05/03/2024 12:20:42

Inscrição Estadual: 125182317 **CPF/CNPJ:** 27240015000183

Razão Social: J I DA S ALMEIDA

Endereço: RUA RESPLANDES, 496 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81277515 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 12:20:42

Folha nº 1011
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.240.015/0001-83
Razão Social: J I DA S ALMEIDA
Endereço: - RUA CEARA 1427 - / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040820132620371120

Informação obtida em 09/04/2024 11:58:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, brasileira. empresária, solteira, maior, natural da cidade de Pato Branco Paraná nascida em 12/01/1998, RG nº 11.131.209-5 SSP PR e CPF sob nº 107.291.639-89, residente e domiciliada em Pato Branco Paraná a Rua Itabira nº 2720 Bairro Cadorin CEP 85.504-578, resolve constituir-se como sociedade empresaria limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Pato Branco estado do Paraná a Rua Sete de Setembro nº 643 Fundos Bairro Santa Terezinha CEP 85.506-040, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira: O Objeto social da sociedade será a exploração por conta própria do ramo comercial de: comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens, ferramentas, materiais de construção, equipamentos e Suprimentos de Informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico e outros artigos de uso pessoal e doméstico, tintas e material para pintura, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, ferragens e ferramentas, equipamentos de informática, componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação partes e peças de máquinas e equipamento para uso comercial e outras máquinas e equipamentos, atividade de telecomunicação, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, máquinas e equipamentos para uso geral, instalação de máquinas e equipamentos industriais, atividade de consultoria em gestão empresarial, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Quarta: O capital da empresa que é de R$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do pais fica da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R$
Thaila Saiana Andreatta da Silva	100%	20.000	20.000,00
T o t a l	100%	20.000	20.000,00

Parágrafo Único: As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se em 06/02/2023.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia única **Thaila Saiana Andreatta da Silva**, com poderes para gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Oitava: O uso da firma será feito pela administradora individualmente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

Cláusula Nona: Ao sócio que prestar serviços na sociedade será reservado o direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, fixada de comum acordo, em valores a serem fixados a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício.

Cláusula Décima: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira: As quotas são indivisíveis e em caso de pluralidade de sócios, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Cláusula Décima Segunda: Em caso de pluralidade de sócios, e um sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13º deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes e de eventuais sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

Clausula Décima Quarta: Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não esta, impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Quinta:- Em caso de pluralidade de sócios a reunião será convocada pelo administrador e/ou sócios, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Clausula Décima Sexta: Em caso de Pluralidade de sócios, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do Capital Social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Clausula Décima Setima: - A Sócia única declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa- ME, no qual a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006. De mesma sorte, declara que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da referida lei complementar, atendendo ao nela disposto.

Clausula Décima Oitava: Fica eleito o foro de Pato Branco Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

Pato Branco 25 de Janeiro de 2023.

Thaila Saiana Andreatta da Silva

2º Tabelionato de Notas
Rua Caramuru, 327, Centro - Pato Branco-PR - (46) 3225-1248
Gabriel Loureiro da Rocha - Tabelião
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA. 73/08... Pato Branco-PR, 31 de fevereiro de 2023 - 16:47:57h. Emol.: R$12,73 (ORC 1160); Fundrejus R$2,88; Selo Isento; FUNDEP R$0,54; ISSQN R$0,32; Total: R$14,27
Em Testemunho da Verdade
Gabriel Loureiro da Rocha - Tabelião
Selo Digital Nº 1331XQ2.qtuXxh2vJpT4E3j3rb Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta

Serventia Notarial Ofício

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALTAIR BRESSAN, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 025958, registrado em 15/08/1995, inscrito no CPF nº 37050664987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
37050664987	025958	ALTAIR BRESSAN

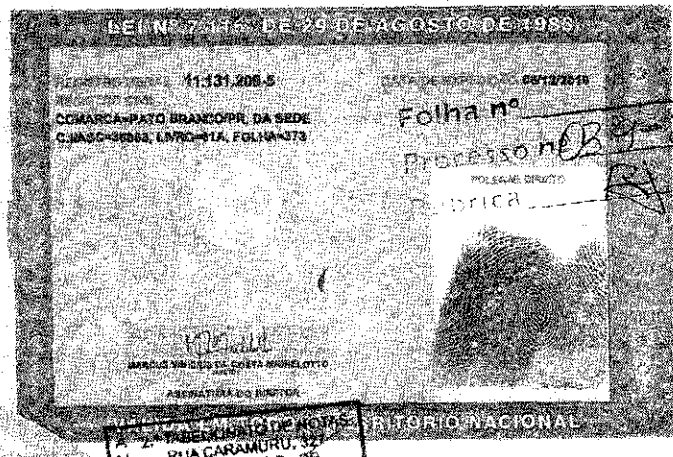
JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 18:01 SOB Nº 41211327739.
PROTOCOLO: 230555357 DE 06/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301672266. CNPJ DA SEDE: 49490183000160.
NIRE: 41211327739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
NOME: THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
MILTON LUIZ DA SILVA
ROSANE LUCIA ANDREATTA
DATA NASCIMENTO: 12/01/1998
NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
11.131.206-5
COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
CARTÓRIO NACIONAL

1016
Folha nº
Processo nº 08 - 2024

CÓPIA


2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 321
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246
20 MAR. 2023
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA
CPF: 089.540.045-44
TABELIÃO

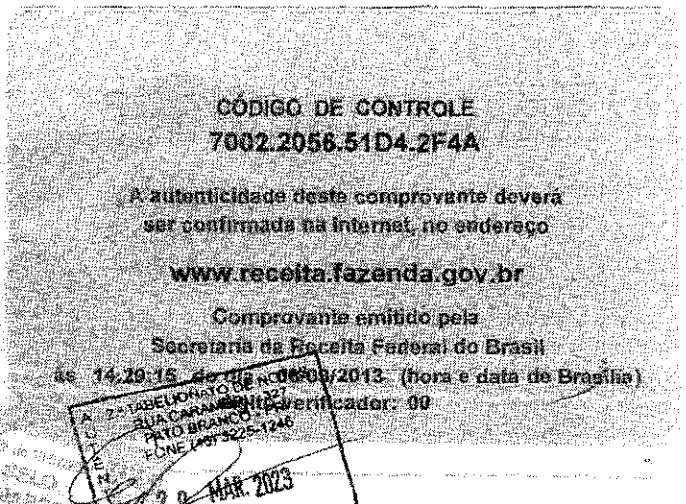
Gabriel Felipe da Silva Mass
CPF: 070.795.899-75
ESCREVENTE JURAMENTADO

2501907573

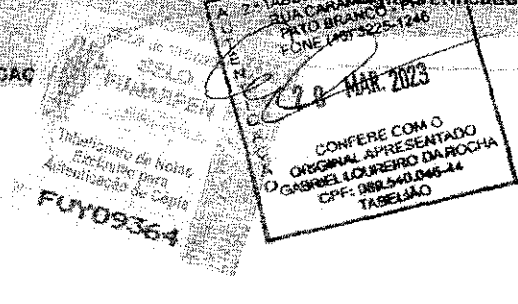
19.048.711-O

19.048.711-O


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
107.291.639-89
Nome
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
Nascimento
12/01/1998
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇ


CÓDIGO DE CONTROLE
7002.2056.51D4.2F4A
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:20:15 do dia 06/03/2013 (hora e data de Brasília)
Código verificador: 00

CÓPIA


2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 321
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246
20 MAR. 2023
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
GABRIEL LOUREIRO DA ROCHA
CPF: 089.540.045-44
TABELIÃO

Gabriel Felipe da Silva Mass
CPF: 070.795.899-75
ESCREVENTE JURAMENTADO

EM BRANCO

Folha nº 1018
Processo nº 039-2024
Rubrica

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Folha nº 1019
Processo nº 039.2024
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033025432-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.490.183/0001-60**
Nome: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/03/2024 00:56:32)

Data da consulta: 24/11/2023 08:26:44

Folha nº 1020
Processo nº 039-2024
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.490.183/0001-60**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✚ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Folha nº 1021
Processo nº 039-2024
Rubrica

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
07/02/2023 - 14 21 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90986049-09** **Inscrição CNPJ 49.490.183/0001-60**
Nome Empresarial	**T L Solucoes Tecnologicas Ltda**
Endereço	Rua Sete de Setembro, 643. Fdo Fundos. Santa Terezinha 85506-040 - Pato Branco - PR
Telefone	(46)99117-8223
E-mail	T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais 4649-4/02 - Comercio Atacadista de Aparelhos Eletronicos de Uso Pessoal e Domestico 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Internet, Correio, Televendas
Inicio das Atividades	02/2023
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2023
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Folha nº 1022
Processo nº 039-2024
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	49.490.183/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/03/2023** às **22:40** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1023
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.490.183/0001-60
Certidão nº: 11611520/2024
Expedição: 20/02/2024, às 14:12:15
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.490.183/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

13GB - SPCIP PATO BRANCO

Folh 1024
Proc 039.2024
Rub

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001574355-63

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Nome Fantasia: T L SOLUÇÕES
CPF/CNPJ: 49.490.183/0001-60
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759/8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4649/4-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665/6-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL
4669/9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4672/9-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
6190/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
9512/6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3314/7-10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
4611/7-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4619/2-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Logradouro: SETE DE SETEMBRO Número: 643
Complemento: FUNDOS FUNDOS; Bairro: STA TEREZINHA Município: PATO BRANCO-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Área Total: 50,00 m²
Área Vistoriada: 50,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 4 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 7 de Fevereiro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 494901830000160
NOME.....: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF..: 49.490.183/0001-60
ENDEREÇO..: SETE DE SETEMBRO , 643 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85506040
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 23/01/2024.
Válida até: 22/04/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0005977
Código de autenticidade da certidão: 887587856887587

Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 23 de Janeiro de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Folha nº 1027
Processo nº 39-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 49.490.183/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:36 do dia 08/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2024.
Código de controle da certidão: **0D1B.387B.618B.F406**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empresa Fácil

Folha nº 1028
Processo nº 039-2024
Rubrica

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 129/2023

Nome Fantasia: T L SOLUÇÕES

Razão Social: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 49.490.183/0001-60

Inscrição Municipal: 820549

Atividade Principal (CNAE) 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não exerce no endereço), 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Não exerce no endereço), 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Não exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Não exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Não exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Não exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Sete de Setembro, 643,, FUNDOS FUNDOS;, Santa Terezinha

CEP: 85506040

Local e data: Pato Branco, terça, 07 de março de 2023

Validade:

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **23QK1INHA7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Folha nº 1029
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.490.183/0001-60 **MATRIZ**		**06/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
T L SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**643**	**FUNDOSFUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-040	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM	**(46) 9119-8223**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **17:17:12** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1030
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.490.183/0001-60 **MATRIZ**		**06/02/2023**

NOME EMPRESARIAL
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE DE SETEMBRO	**643**	**FUNDOSFUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.506-040	**SANTA TEREZINHA**	**PATO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM	**(46) 9119-8223**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **17:17:12** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1031
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.490.183/0001-60
Razão Social: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 643 / SANTA TEREZINHA / PATO BRANCO / PR / 85506-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703231998533630

Informação obtida em 01/04/2024 01:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 1032
Processo 039-2024 JUCEPAR
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12316830601 em 24/11/2023, protocolo 238157520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Número de Registro:	41211327739
CNPJ:	49490183000160
Munícipio:	Pato Branco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	06/02/2023 - 31/10/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10729163989	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	
37050664987	ALTAIR BRESSAN	PR259580S

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2023 10:19 SOB Nº 20238157520.
PROTOCOLO: 238157520 DE 17/11/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12316830601. NIRE: 41211327739.
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

JUCEPAR

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Balanço encerrado em: 06/02/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Folha nº 1033
Processo nº 039/2024
Rubrica

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**20.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**20.000,00D**
DISPONÍVEL	**20.000,00D**
CAIXA	**20.000,00D**
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	**20.000,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

ALTAIR BRESSAN

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 1034
Processo nº 039.2024
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10729163989	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
37050664987	ALTAIR BRESSAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 12:40 SOB Nº 20231708157.
PROTOCOLO: 231708157 DE 10/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303506576. CNPJ DA SEDE: 49490183000160.
NIRE: 41211327739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Folha nº 1035
Processo nº 039.2024
Rubrica

Livro Diário

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2023 a 31/10/2023.

Nome da Empresa .....: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: Rua SETE DE SETEMBRO, 643

Complemento .....: FUNDOS

Bairro .....: SANTA TEREZINHA

Municipio .....: PATO BRANCO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.490.183/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9098604909

Registro na junta.....: 41211327739 Data registro: 06/02/2023

Inscrição Municipal.....: 820549

PATO BRANCO, 06/02/2023

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

Fc
Folha nº
Número livro: 0001
Processo nº 039.2024
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/02/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF CONTRATO SOCIAL DE ABERTURA	20.000,00	
06/02/2023	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	CONF CONTRATO SOCIAL DE ABERTURA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
			TOTAL DO MÊS	20.000,00	20.000,00
13/04/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,90	
13/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,90
			TOTAL DO DIA	690,90	690,90
19/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	647,00	
19/04/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		647,00
			TOTAL DO DIA	647,00	647,00
28/04/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.660,00	
28/04/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.660,00
			TOTAL DO DIA	1.660,00	1.660,00
29/04/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023	1.302,00	
29/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2023		1.302,00
29/04/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023	143,22	
29/04/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2023		143,22
			TOTAL DO DIA	1.445,22	1.445,22
30/04/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	60,92	
30/04/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		60,92
			TOTAL DO DIA	60,92	60,92
			TOTAL DO MÊS	4.504,04	4.504,04
04/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
04/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
04/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
04/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
06/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.158,78	
05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.158,78
			TOTAL DO DIA	1.158,78	1.158,78
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.619,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.619,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.129,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.129,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.919,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.919,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.518,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.518,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.596,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.596,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
08/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
08/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.614,60	
			TRANSPORTE	21.015,60	17.401,00

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.015,60	17.401,00
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.614,60
08/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.041,79	
08/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.041,79
			TOTAL DO DIA	29.057,39	29.057,39
11/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.554,98	
11/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.554,98
			TOTAL DO DIA	3.554,98	3.554,98
15/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.338,00	
15/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.338,00
			TOTAL DO DIA	1.338,00	1.338,00
22/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	911,06	
22/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		911,06
22/05/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	60,92	
05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		60,92
			TOTAL DO DIA	971,98	971,98
24/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.800,00	
24/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.800,00
24/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.744,85	
24/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.744,85
			TOTAL DO DIA	24.544,85	24.544,85
26/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,10	
26/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,10
26/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	253,70	
26/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		253,70
26/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	322,65	
26/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		322,65
			TOTAL DO DIA	659,45	659,45
29/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	642,78	
29/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		642,78
29/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.521,07	
29/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.521,07
29/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
29/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
29/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	178,00	
29/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		178,00
29/05/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.312,00	
29/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.312,00
			TOTAL DO DIA	9.493,85	9.493,85
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.635,00	
31/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.635,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
31/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
31/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
31/05/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.050,00	
31/05/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.050,00
31/05/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.531,31	
			TRANSPORTE	17.516,31	15.985,00

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.516,31	15.985,00
31/05/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.531,31
31/05/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023	1.320,00	
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2023		1.320,00
31/05/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023	145,20	
31/05/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	18.981,51	18.981,51
			TOTAL DO MÊS	91.210,79	91.210,79
01/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.447,21	
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.447,21
01/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,08	
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,08
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.233,93	
01/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.233,93
/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.400,00	
06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.400,00
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.954,00	
01/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.954,00
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	645,00	
01/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		645,00
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
01/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
01/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.959,26	
01/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.959,26
			TOTAL DO DIA	71.015,48	71.015,48
06/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.174,80	
06/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
07/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	827,82	
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		827,82
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,90	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,90
07/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,90	
07/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,90
			TOTAL DO DIA	2.327,62	2.327,62
14/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.517,94	
14/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.517,94
			TOTAL DO DIA	5.517,94	5.517,94
19/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.807,63	
19/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.807,63
19/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.815,00	
19/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.815,00
19/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.154,76	
19/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.154,76
			TRANSPORTE	23.777,39	23.777,39

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.777,39	23.777,39
19/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.050,00	
19/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.050,00
19/06/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2441 ALTAIR BRESSAN	400,00	
19/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2441 ALTAIR BRESSAN		400,00
			TOTAL DO DIA	28.227,39	28.227,39
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.152,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.152,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.188,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.188,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,98	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,98
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.052,50	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.052,50
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.980,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.980,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.180,00	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.180,00
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,50	
20/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,50
20/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.531,31	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.531,31
20/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	25.340,49	25.340,49
22/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.496,30	
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.496,30
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	939,98	
06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		939,98
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,99	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,99
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,99	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,99
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,99	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,99
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,99	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,99
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
22/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.700,00	
22/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.700,00
			TOTAL DO DIA	16.951,25	16.951,25

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
23/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
23/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	376,00	
23/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		376,00
			TOTAL DO DIA	4.776,00	4.776,00
26/06/2023	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	930,21	
26/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		930,21
			TOTAL DO DIA	930,21	930,21
28/06/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.329,50	
28/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.329,50
28/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.782,00	
28/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.782,00
28/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.555,30	
06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.555,30
			TOTAL DO DIA	31.666,80	31.666,80
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.950,00	
30/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.950,00
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,90	
30/06/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,90
30/06/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF CONTRATO 06/2023	2.644,68	
30/06/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF CONTRATO 06/2023		2.644,68
30/06/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.738,42	
30/06/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.738,42
30/06/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023	1.320,00	
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2023		1.320,00
30/06/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023	145,20	
30/06/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	12.248,20	12.248,20
			TOTAL DO MÊS	200.176,18	200.176,18
04/07/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	SIMPLES REMESSA	865,10	
04/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	SIMPLES REMESSA		865,10
			TOTAL DO DIA	865,10	865,10
05/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
05/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
06/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.174,80	
06/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.995,00	
07/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.995,00
07/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.322,90	
07/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.322,90
			TOTAL DO DIA	5.317,90	5.317,90
10/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.200,00	
10/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.200,00
			TOTAL DO DIA	24.200,00	24.200,00

TRANSPORTE

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

Folha nº Fc Número livre: 0001
Processo nº 039-2024
Rubrica

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.995,00	
13/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.995,00
13/07/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023	6.726,88	
13/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023		6.726,88
			TOTAL DO DIA	12.721,88	12.721,88
18/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	398,29	
18/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		398,29
			TOTAL DO DIA	398,29	398,29
19/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	241,98	
19/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		241,98
19/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,00	
19/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,00
			TOTAL DO DIA	364,98	364,98
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.800,00	
20/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.800,00
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.300,00	
20/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.300,00
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.990,00	
20/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.990,00
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.995,00	
20/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.995,00
20/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.968,70	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.968,70
20/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.738,42	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.738,42
20/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	33.937,32	33.937,32
26/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	185,00	
26/07/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		185,00
26/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	149,90	
26/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		149,90
			TOTAL DO DIA	334,90	334,90
27/07/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2466 ALTAIR BRESSAN	400,00	
27/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2466 ALTAIR BRESSAN		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
31/07/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,22	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,22
31/07/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023	6.052,50	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023		6.052,50
31/07/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023	9.180,00	
31/07/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 07/2023		9.180,00
31/07/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.201,18	
31/07/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.201,18
31/07/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2023	1.320,00	
31/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2023		1.320,00
31/07/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023	145,20	
			TRANSPORTE	18.936,10	18.790,90

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.936,10	18.790,90
31/07/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	18.936,10	18.936,10
			TOTAL DO MÊS	98.801,27	98.801,27
01/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88,90	
01/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		88,90
			TOTAL DO DIA	88,90	88,90
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	605,90	
02/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		605,90
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.260,00	
02/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.260,00
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
02/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
02/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
02/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.720,00	
02/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.720,00
			TOTAL DO DIA	12.305,90	12.305,90
05/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
05/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
07/08/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	RETORNO DE CONSERTO	2.350,00	
07/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RETORNO DE CONSERTO		2.350,00
07/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023	2.500,79	
07/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023		2.500,79
			TOTAL DO DIA	4.850,79	4.850,79
08/08/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	RETORNO DE CONSERTO	930,21	
08/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RETORNO DE CONSERTO		930,21
			TOTAL DO DIA	930,21	930,21
09/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	998,32	
[illegible]08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		998,32
[illegible]08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,00	
09/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,00
09/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023	1.260,50	
09/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023		1.260,50
			TOTAL DO DIA	3.288,82	3.288,82
10/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.200,00	
10/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.200,00
10/08/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	SIMPLES REMESSA	1.100,00	
10/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	SIMPLES REMESSA		1.100,00
			TOTAL DO DIA	25.300,00	25.300,00
11/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023	6.954,00	
11/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023		6.954,00
			TOTAL DO DIA	6.954,00	6.954,00
16/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
16/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
16/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
			TRANSPORTE	6.000,00	5.400,00

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.000,00	5.400,00
16/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
18/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		145,20	
18/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU			145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
21/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.201,18	
21/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.201,18
			TOTAL DO DIA	2.201,18	2.201,18
24/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.538,10	
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.538,10
24/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	563,40	
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		563,40
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.535,00	
24/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.535,00
24/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.863,13	
24/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.863,13
			TOTAL DO DIA	5.499,63	5.499,63
28/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.000,00	
28/08/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.000,00
28/08/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2493 ALTAIR BRESSAN	400,00	
28/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2493 ALTAIR BRESSAN		400,00
			TOTAL DO DIA	22.400,00	22.400,00
29/08/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	REMESSA PRA DEMONSTRAÇÃO	462,82	
29/08/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	REMESSA PRA DEMONSTRAÇÃO		462,82
29/08/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023	24.200,00	
29/08/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 08/2023		24.200,00
			TOTAL DO DIA	24.662,82	24.662,82
31/08/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.247,49	
31/08/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.247,49
31/08/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2023	1.320,00	
31/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2023		1.320,00
31/08/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023	145,20	
31/08/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	4.712,69	4.712,69
			TOTAL DO MÊS	120.514,94	120.514,94
06/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.174,80	
06/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
13/09/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.909,50	
13/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.909,50
13/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.250,00	
13/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.250,00
13/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,90	
13/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		269,90
			TOTAL DO DIA	15.429,40	15.429,40

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

Folha nº ____ Número livro: 0001
Processo nº 039-2024
Rubrica _____

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/09/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2520 ALTAIR BRESSAN	400,00	
19/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2520 ALTAIR BRESSAN		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	504,00	
20/09/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		504,00
20/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.247,49	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.247,49
20/09/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/09/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	3.896,69	3.896,69
29/09/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2023	1.320,00	
29/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2023		1.320,00
29/09/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023	145,20	
29/09/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2023		145,20
			TOTAL DO DIA	1.465,20	1.465,20
30/09/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	472,17	
30/09/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		472,17
			TOTAL DO DIA	472,17	472,17
			TOTAL DO MÊS	22.838,26	22.838,26
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	3.200,00	
02/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		3.200,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	5.925,00	
02/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		5.925,00
02/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	5.000,00	
02/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		5.000,00
			TOTAL DO DIA	14.125,00	14.125,00
03/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.419,70	
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.419,70
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	449,90	
03/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		449,90
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
03/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.810,00	
03/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.810,00
03/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.780,00	
03/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.780,00
			TOTAL DO DIA	11.009,60	11.009,60
05/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.000,00	
05/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.000,00
			TOTAL DO DIA	11.000,00	11.000,00
06/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal	1.174,80	
06/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.174,80	1.174,80
09/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.573,78	
09/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.573,78
09/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.529,28	
			TRANSPORTE	4.103,06	2.573,78

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.103,06	2.573,78
09/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.529,28
			TOTAL DO DIA	4.103,06	4.103,06
17/10/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2547 ALTAIR BRESSAN	400,00	
17/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS - 2547 ALTAIR BRESSAN		400,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
18/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.465,90	
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.465,90
18/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.407,45	
18/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.407,45
			TOTAL DO DIA	2.873,35	2.873,35
19/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.819,00	
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.819,00
19/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.806,10	
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.806,10
19/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.846,00	
19/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.846,00
			TOTAL DO DIA	90.471,10	90.471,10
20/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	472,17	
20/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		472,17
20/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER		145,20	
20/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU			145,20
20/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	5.400,00	
20/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		5.400,00
			TOTAL DO DIA	6.017,37	6.017,37
24/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	8.250,00	
24/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		8.250,00
			TOTAL DO DIA	8.250,00	8.250,00
27/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.209,20	
10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.209,20
			TOTAL DO DIA	13.209,20	13.209,20
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	9.157,00	
31/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		9.157,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	3.000,00	
31/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		3.000,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	3.029,23	
31/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		3.029,23
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	5.849,00	
31/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		5.849,00
31/10/2023	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023	7.659,14	
31/10/2023	1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	CONF EXTRATO BANCARIO 10/2023		7.659,14
31/10/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.342,10	
31/10/2023	2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.342,10
31/10/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023	1.320,00	
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2023		1.320,00
31/10/2023	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023	145,20	
31/10/2023	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2023		145,20
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023	9.222,00	
			TRANSPORTE	42.723,67	33.501,67

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023
Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		42.723,67	33.501,67
31/10/2023	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO 31/10/2023			9.222,00
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		2.000,00	
31/10/2023	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO 31/10/2023			2.000,00
31/10/2023	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31/10/2023		364.095,52	
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023			364.095,52
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		930,21	
31/10/2023	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO 31/10/2023			930,21
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		197.909,64	
31/10/2023	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO 31/10/2023			197.909,64
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		13.593,59	
31/10/2023	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO 31/10/2023			13.593,59
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		5.708,13	
31/10/2023	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	ZERAMENTO 31/10/2023			5.708,13
31/10/2023	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		134.731,95	
31/10/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023			134.731,95
10/2023	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO 31/10/2023		134.731,95	
31/10/2023	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO 31/10/2023			134.731,95
				TOTAL DO DIA	896.424,66	896.424,66
				TOTAL DO MÊS	1.059.058,14	1.059.058,14

PATO BRANCO, 21 de Novembro de 2023

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Empresa: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023
Número livro: 0001

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	500.084,24	340.546,97	159.537,27D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	500.084,24	340.546,97	159.537,27D
3	DISPONÍVEL	0,00	500.084,24	340.546,97	159.537,27D
4	CAIXA	0,00	440.564,89	281.113,85	159.451,04D
5	CAIXA GERAL	0,00	440.564,89	281.113,85	159.451,04D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	59.519,35	59.433,12	86,23D
643	BANCO DIGITAL NU	0,00	59.519,35	59.433,12	86,23D
149	PASSIVO	0,00	153.756,64	313.293,91	159.537,27C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	19.024,69	23.830,01	4.805,32C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	10.251,49	13.593,59	3.342,10C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	10.251,49	13.593,59	3.342,10C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	10.251,49	13.593,59	3.342,10C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	8.773,20	10.236,42	1.463,22C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	8.047,20	9.222,00	1.174,80C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.047,20	9.222,00	1.174,80C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	726,00	1.014,42	288,42C
191	INSS A RECOLHER	0,00	726,00	1.014,42	288,42C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	134.731,95	289.463,90	154.731,95C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	134.731,95	269.463,90	134.731,95C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	134.731,95	269.463,90	134.731,95C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	134.731,95	134.731,95C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	134.731,95	134.731,95	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	220.547,90	220.547,90	0,00
500	CUSTOS	0,00	203.617,77	203.617,77	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	203.617,77	203.617,77	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	203.617,77	203.617,77	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	203.617,77	203.617,77	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	11.222,00	11.222,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	11.222,00	11.222,00	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	9.222,00	9.222,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	9.222,00	9.222,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
380	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	5.708,13	5.708,13	0,00
381	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	5.708,13	5.708,13	0,00
400	PERDAS	0,00	5.708,13	5.708,13	0,00
635	SIMPLES REMESSA	0,00	5.708,13	5.708,13	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	378.619,32	378.619,32	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	378.619,32	378.619,32	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	14.523,80	14.523,80	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	930,21	930,21	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	930,21	930,21	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	13.593,59	13.593,59	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	13.593,59	13.593,59	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	364.095,52	364.095,52	0,00

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Balanço encerrado em: 31/10/2023
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**159.537,27D**
ATIVO CIRCULANTE	**159.537,27D**
DISPONÍVEL	**159.537,27D**
CAIXA	**159.451,04D**
CAIXA GERAL	159.451,04D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**86,23D**
BANCO DIGITAL NU	86,23D
PASSIVO	**159.537,27C**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.805,32C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**3.342,10C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**3.342,10C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.342,10C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**1.463,22C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.174,80C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**288,42C**
INSS A RECOLHER	288,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**154.731,95C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**134.731,95C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**134.731,95C**
LUCROS ACUMULADOS	134.731,95C

PATO BRANCO, 21 de Novembro de 2023

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	364.095,52	364.095,52
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(930,21)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.593,59)	(14.523,80)
CUSTOS		
SIMPLES REMESSA	(5.708,13)	(5.708,13)
RECEITA LÍQUIDA		343.863,59
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(197.909,64)	(197.909,64)
LUCRO BRUTO		145.953,95
DESPESAS OPERACIONAIS		(11.222,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(9.222,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.000,00)	(11.222,00)
RESULTADO OPERACIONAL		134.731,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		134.731,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		134.731,95

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
PF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	20.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	20.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.000,00

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Período: 06/02/2023 - 31/10/2023

F
Número livro: 0001
Folha nº 1051
Processo nº 039-2024
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE OUTUBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	361.045,54
Valores pagos a fornecedores	(206.547,98)
Valores pagos a empregados	(7.468,38)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	147.029,18
Tributos pagos	(7.578,14)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	139.451,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	139.451,04
Aumento nas Disponibilidades	139.451,04
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	159.451,04

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: 49.490.183/0001-60

Folha: 18
Número Livro: Folha nº 1052 0001
Processo nº 039-2024
Rubrica

1- CONTEXTO OPERACIONAL
T L SOLUÇÕES TENOLOGICAS LTDA- ME - Cadastrada no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 643, SANTA TEREZINHA-PATO BRANCO, tributada pelo Simples Nacional, tem como atividades Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, representações comerciais, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, informática, equipamentos de telefonias e comunicação, atacadista de ferramentas , material de construção em geral, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica. Tendo iniciado suas atividades em fevereiro de 2023.
2- POLITICA ADOTADA
As demonstrações contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios Contábeis. AS principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas de informações dessa NBC ITG 1000: Compreensibilidade, competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade:
3- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A entidade declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, sendo que a data da última demonstração elaborada com as práticas contábeis anteriores é de 31/12/2010, sendo ajustada para atender a comparabilidade exigida pela mesma legislação, tendo como base de transição 01/01/2010.
4- DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31/10/2023 e está em obediência ao regime de Competência. As informações foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC ITG 1000).
5- ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os ativos realizáveis até o término do exercício seguinte como circulante.
5.1 DISPONIBILIDADE: A conta disponibilidades é composta pelas conta Caixa, Banco, com saldo de R$159.451,04.
5.2 - CRÉDITOS: Não possui créditos a receber, e não tem tributos e contribuições a compensar.
5.2.1 - ESTOQUES: Não possui estoques de mercadorias para comercialização.
6- ATIVOS NÃO CIRCULANTES
A empresa não possui Ativo Imobilizado.
7- PASSIVO CIRCULANTE
O valor total do passivo circulante soma a importância de R$ 4.805,32, compostos pelas contas Obrigações Fiscais a recolher à vencer.
8- CAPITAL SOCIAL
O capital Social é de R$ 20.000,00, subscrito e integralizado.
9- LUCROS E/ OU PREJUIZOS ACUMULADOS
A empresa apurou no exercício lucro líquido, ficando assim com um saldo de Lucros Acumulados no valor R$ 134.731,95.

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60

Folha nº Número livro: 0001

Processo nº 039-2024

Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.10.1	CAIXA	4
5		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6		1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9		1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
601		1.1.10.200.3	SICREDI	5
643		1.1.10.200.4	BANCO DIGITAL NU	5
10	S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
602		1.1.10.300.2	SICREDI S/A	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16	S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

PLANO DE CONTAS

Folha nº 1054
Processo 034-2013 Grau
Rubrica

Código	T	Classificação	Nome	
48		1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50	S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4
51		1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72		1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73		1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511		1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.30.400.1	FINOR	5
99		1.2.30.400.2	FINAM	5
100	S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

Folha nº 1055
Processo nº 039-2024
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113		1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115		1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120	S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121		1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.40.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.40.700.1	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127		1.2.40.700.2	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.40.700.3	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.40.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131		1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
607		2.1.10.100.2	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS	5
614		2.1.10.100.3	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5
153	S	2.1.10.2	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4

PLANO DE CONTAS

Folha nº 1056
Processo nº 039-2024

Código	T	Classificação	Nome	Grau
506		2.1.30.100.1	FORNECEDOR MODELO	5
505		2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
666		2.1.30.100.10	AGIS EQUIP. E SERV INFORMATICA LTDA	5
665		2.1.30.100.10	ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A.	5
664		2.1.30.100.10	ANA PAULA PEREIRA MULLER	5
663		2.1.30.100.10	CENTRAL PARANAENSE DE ASSIST TEC COMERCI	5
658		2.1.30.100.10	DIGISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME	5
661		2.1.30.100.10	DSN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5
657		2.1.30.100.10	FORNECEDOR PADRAO	5
662		2.1.30.100.10	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL	5
659		2.1.30.100.10	UBIQUITI BRAZIL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	5
660		2.1.30.100.11	F. G. SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	5
531		2.1.30.100.3	VVL VICTORY VEICULOS LTDA	5
532		2.1.30.100.4	BERNARDI & ZANETTIN LTDA	5
533		2.1.30.100.5	COMERCIAL DE TINTAS MAPRA LTDA - ME	5
604		2.1.30.100.6	FABIAN E SILVESTRE LTDAME	5
605		2.1.30.100.7	RCC VEICULOS LTDA	5
606		2.1.30.100.8	TELEFONICA BRASIL S/A	5
608		2.1.30.100.9	VOLCANE IMP. & COM. LTDA	5
609		2.1.30.101.0	LE LAC VEICULOS SA	5
610		2.1.30.101.1	NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA - ME	5
611		2.1.30.101.2	COGO & SPADA COMERCIO DE TINTAS LTDA - M	5
612		2.1.30.101.3	TUPI COMERCIO DE FAROIS E LANTERNAS	5
613		2.1.30.101.4	FANCAR VEICULOS LTDA	5
615		2.1.30.101.5	GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA	5
616		2.1.30.101.6	NET+PHONE TELECOMUNICACOES LTDA	5
617		2.1.30.101.7	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	5
618		2.1.30.101.8	AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA	5
619		2.1.30.101.9	CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA	5
620		2.1.30.102.0	BONSAI MOTORS VEICULOS LTDA - MARINGA	5
621		2.1.30.102.1	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	5
622		2.1.30.102.2	GILMAR ANTONIO PENGO ME	5
623		2.1.30.102.3	CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	5
624		2.1.30.102.4	SIRVALINO DOS SANTOS PRADO ME	5
625		2.1.30.102.5	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA PAT	5
626		2.1.30.102.6	MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
627		2.1.30.102.7	S F SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	5
628		2.1.30.102.8	BIANCHI E FILHOS LTDA	5
629		2.1.30.102.9	WELINGTON GRAVA DA SILVA AUTO PEÇAS EIRE	5
630		2.1.30.103.0	CLARO S/A	5
631		2.1.30.103.1	AGILIZA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA -	5
632		2.1.30.103.2	JOACABA PNEUS LTDA	5
633		2.1.30.103.3	COMERCIO DE ACESS P/ VEICULOS PATOSOM LT	5
634		2.1.30.103.4	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5
636		2.1.30.103.5	SAIKON VEICULOS S/A	5
637		2.1.30.103.6	ADAMS, VALE & MALINOSKI LTDA	5
638		2.1.30.103.7	CHANSON VEICULOS LTDA - MARINGA	5
639		2.1.30.103.8	LIMACAR COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
640		2.1.30.103.9	RODOLFO KUSMA	5
641		2.1.30.104.0	ESPACO BARIGUI AUTOMOVEIS LTDA	5
642		2.1.30.104.1	ROSSONI COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-EPP	5
644		2.1.30.104.2	SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	5
645		2.1.30.104.3	TOYOTA SULPAR LTDA	5
646		2.1.30.104.4	IRMAOS DE MARCO SA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	5
647		2.1.30.104.5	SOMACO SA COMERCIO DE AUTOMOVEIS	5
648		2.1.30.104.6	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5
649		2.1.30.104.7	CENTRAO AUTO PECAS LTDA	5
650		2.1.30.104.8	IVAN DE AGUIAR 17486078805	5
651		2.1.30.104.9	FANCAR DETROIT LTDA	5
652		2.1.30.105.0	DINAMICA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	5
653		2.1.30.105.1	RIZZON & FARIAS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	5

Folha nº 1057
Processo 039/2024
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
654		2.1.30.105.2	CHT AUTO PECAS LTDA	5
655		2.1.30.105.3	IVONEI ROGERIO FELIPAN	5
656		2.1.30.105.4	EMERSON VIDIO DE SOUZA DE FREITAS	5
168	S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.40.101.5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481		2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194		2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202	S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4

Folha nº 1058
Processo nº 039-2024
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
204	S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206	S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209		2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229		2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230		2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246	S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.20.200.1	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.20.200.2	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5

Folha nº 1059
Processo nº 039-9024
Rubrica

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
258		2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523		2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278		3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279		3.1.10.200.6	INSS	5
280		3.1.10.200.7	FGTS	5
281		3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.20.6	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.20.600.1	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
525		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
467		3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
526	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
527	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
469	S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** F
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60 Número livro: 0001

Folha nº
Processo nº 1060
Rubrica 039/2024

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
470		3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
603		3.1.70.100.2	(-) ESTOQUE NO INICIO DO EXERCICIO	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302		3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303		3.2.10.100.6	INSS	5
304		3.2.10.100.7	FGTS	5
305		3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309	S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321		3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323		3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.10.600.5	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.10.600.7	SEGUROS	5
327	S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335		3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336		3.2.20.100.6	INSS	5
337		3.2.20.100.7	FGTS	5
338		3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4

Empresa: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60

Folha nº
Número livro: 0001
Processo nº 1061
Rubrica 039-2024

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	PIS	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
528	3.2.20.401.5	DESPESAS GERAIS	5
529	3.2.20.401.6	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
530	3.2.20.401.7	ASSOCIAÇÕES DE CLASSES	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
635	3.3.10.600.3	SIMPLES REMESSA	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
477	4.1.20.300.6	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	4.1.20.300.7	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
434		4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.30.100.5	MULTA	5
436	S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Folha nº 1064

Número: 1 **Folha: 30** Processo nº 039.2024

Rubrica

Contém este livro 30 folhas numeradas do No. 1 ao 30 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2023 a 31/10/2023.

Nome da Empresa .....: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço .....: Rua SETE DE SETEMBRO, 643

Complemento .....: FUNDOS

Bairro .....: SANTA TEREZINHA

Municipio .....: PATO BRANCO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 49.490.183/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9098604909

Registro na junta.....: 41211327739 Data registro: 06/02/2023

Inscrição Municipal.....: 820549

PATO BRANCO, 31/10/2023

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10729163989	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
37050664987	ALTAIR BRESSAN

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/11/2023 10:19 SOB Nº 20238157520.
PROTOCOLO: 238157520 DE 17/11/2023. NIRE: 41211327739.
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/11/2023
empresafacil.pr.gov.br

1066

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 5.596,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - Viaduto do Cha, 15 CENTRO Sao Paulo-SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 13
Série 1
Folha nº 1
Processo nº 6039-2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 13
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1311 6568 6649

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230116930024 - 08/05/2023 22:52:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			45.000.431/0001-96	08/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
Viaduto do Cha, 15	CENTRO		01002-900	08/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Sao Paulo	SP	(11) 3396-7144		22:52:49

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	08/05/2023	R$ 5.596,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.596,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.596,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5263	SWITCH GERENCIAVEL 24PG + 4PGBIC SG 2404 POE L2+ CEST: 21.082.00	85176239	4102	6102	PC	2	2.798,00	5.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatario: mjbsilva@prefeitura.sp.gov.br
Inf. Contribuinte: Empenho 45290 -Orgao 74 - BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4
1-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. 11-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO

1067

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.554,98 DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4 REGIAO - AV RIO BRANCO, 173 - ANDAR 5 CENTRO Rio de Janeiro-RJ

Folha nº

Processo 039-2023

Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 15 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 15
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1519 0440 2410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230120518370 - 11/05/2023 17:26:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4 REGIAO			30.892.350/0001-70	11/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV RIO BRANCO, 173 - ANDAR 5	CENTRO		20040-007	11/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Rio de Janeiro	RJ	(21) 2517-8178		17:26:52

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	11/05/2023
Valor	R$ 3.554,98

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,98
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)
1	CAIXA			1,800	2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD00006	TP-Link OC300 Omada Cloud Controlador 2-10/100/1000 1 USB	85371020	2102	6102	PC	1	1.349,99	1.349,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00005	TP LINK GIGABIT VPN ROUTER ER7206	85176249	2102	6102	PC	1	989,99	989,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRD00004	HD EXT 8TB SEAGATE EXPANSION STKP8000400	84717010	2102	6102	PC	1	1.215,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras@crn4.org.br; Inf. Contribuinte: ORDEM DE COMPRA/SERVICOS no 30/2023 Processo SEI no 040472.000045/2023-47 PROPONENTE: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ no: 49.490.183/0001-60 Dados Bancarios: Agencia: 0001 Conta Corrente: 95166915 4 Banco: 0206 Nubank Pagamento S.A.; I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS - RUA MARECHAL FORIANO, 923 CENTRO Prudentopolis-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 14
Série 1

Folha nº 1068

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 14
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1415 4583 9894

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230116933172 - 08/05/2023 23:02:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS			77.003.424/0001-34	08/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MARECHAL FORIANO, 923	CENTRO		84400-000	08/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Prudentopolis	PR	0800-5806		23:02:27

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/05/2023
Valor	R$ 3.900,00

TULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PPD00003	CRS354-48G-4S-2Q-BM	85176234	2102	5102	PC	1	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: centraldereecbimentoscompras@prudentopolis.pr.gov.br Inf. Contribuinte: Nota de empenho 2787 - departamento de TI - BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4 I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final.	

Folha nº 1069
Processo nº 039-2024
Rubrica

ultratech
automatização e segurança

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60, estabelecida no Rua sete de setembro 643, Bairro Tanta Terezinha, na cidade de Pato branco PR, forneceu a esta empresa, o material a seguir descrito:

– **Objeto:** 02 (duas) unidades de SWITCH / MARCA: INTELBRAS; MODELO: SF500 POE, - **Nota Fiscal:** 3, de 22/03/2023.

Outrossim, informamos que, até a presente data, a entrega do material acima referido foi executada com presteza, eficiência, dentro dos padrões contratuais e o equipamento apresentou bom desempenho técnico/operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Pato Branco, 24 de março de 2023.

Eraldo Antonio de Souza Netto
Assinatura

18.686.749/0001-08
ERALDO ANTONIO DE SOUZA NETTO
RUA FRANCISCO GABRIEL NETO, 60
BAIXADA - CEP 85505-110
PATO BRANCO - PR

Rua Francisco Gabriel Neto. 60 – La Salle – CEP 85505-110 – Pato Branco – PR
e-mail: ultratechpb@gmail.com | celular: (46) 99106-9663

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 DESTINATÁRIO: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 4000 - CXPST 10.067 SERROTAO Campina Grande-PB

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 1070
Processo nº 039-2024

NF-e
Nº 17
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 17
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1717 7565 1821

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230132364640 - 24/05/2023 16:05:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			01.263.896/0019-93	24/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, 4000 - CXPST 10.067	SERROTAO		58434-700	24/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Campina Grande	PB	(83) 2101-6400		16:05:20

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 24/05/2023
Valor R$ 12.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5821	CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1230 B G4 CEST: 21.107.00	85258913	4102	6102	PC	10	330,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5872	CAMERA DE TV IP DOME VIP 1230 D G4 V2 CEST: 21.107.00	85258913	4102	6102	PC	29	327,5862	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: rafaela.nobre@insa.gov.br Inf. Contribuinte: nota de empenho 74 informacoes bancarias BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4 1 Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. 11-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final.	

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 911,06 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - AV TANCREDO NEVES, 502 - PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO Capitao Leonidas Marques-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 1071
Processo nº 039-2024

NF-e
Nº 16
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 16
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1619 7848 7301

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230129500186 - 22/05/2023 12:04:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES			76.208.834/0001-59	22/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AV TANCREDO NEVES, 502 - PREFEITURA MUNICIPAL	CENTRO		85790-070	22/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Capitao Leonidas Marques	PR	(45) 3286-8400		12:04:27

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	22/05/2023
Valor	R$ 911,06

ULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,06
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
UAP-AC-LITE-BR	UAP-AC-LITE-BR - APARELHO EMISSOR DE DADOS POR RADIOFREQUENCIA DUPLA DE 2.4 GHZ, COM TAXA DE TRANSMISSAO DE 300 MBPS E	85176277	1102	5102	UN	2	455,53	911,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: compras2@capimarques.com.br Inf. Contribuinte: Nr.: 3391/2023 BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915 4 I Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final.	

Folha nº 1072
Processo nº 039-2024
Rubrica

Empresa: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60

Folha: 1
Número LIVRO: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2023

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	216.509,73	216.509,73
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(930,21)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(6.531,83)	(7.462,04)
CUSTOS		
SIMPLES REMESSA	(865,10)	(865,10)
RECEITA LÍQUIDA		208.182,59
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(129.616,00)	(129.616,00)
LUCRO BRUTO		78.566,59
DESPESAS OPERACIONAIS		(6.062,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	(5.262,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(800,00)	(6.062,00)
RESULTADO OPERACIONAL		72.504,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		72.504,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		72.504,59

THAIZA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.659-09

ALTAIR DRESSAN
Resp. no CRC 1 PR sob o No. 1PR025980/O-5
CPF: 370.506.649-87

Sistema licenciado para ALTAIR DRESSAN - ME

Folha nº 1073
Processo nº 039-2024
Rubrica

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

NIRE : 41211327739
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2318502047

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41211327739	49.490.183/0001-60	06/02/2023	06/02/2023

Endereço Completo
Rua Sete de Setembro, Nº 643, FUNDOS FUNDOS;, Santa Terezinha - Pato Branco/PR - CEP 85506-040

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA,COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, E FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, REPRESENTANTES COMERCIAS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	107.291.639-89	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	107.291.639-89	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
15/03/2023	20231708157	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 11:06:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GKVBOPMT**.

PRC2318502047

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Folha nº 1074
Processo nº 039-2024
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.490.183/0001-60**
Razão Social:	**T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
Nome Fantasia:	**T L SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/03/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**21/08/2023**
FGTS	Validade:	**29/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/06/2023**
Receita Municipal	Validade:	**23/05/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

Folha nº 1075
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2023 13:47:15

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **49.490.183/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folha nº 1076
Processo nº 039-2024
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 107.291.639-89
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2023 21:51:48
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Folha nº 1077
Processo nº 039-2024
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 49.490.183/0001-60
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 22/03/2023 21:51:48
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Folha nº 1078
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.490.183/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 01:31:59 do dia 07/11/2023 , com validade até o dia 07/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidocs.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8b38IV8qEa1dbWxc5bhP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1079
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 49.490.183/0001-60

Requerente: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/06/2023 02:47:48, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 569173943

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Folha nº 1080
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.490.183/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:01:27 do dia 06/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3E8P061023020127

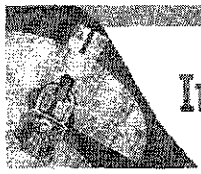
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 22:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 107.291.639-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.A527.0B56.8351 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2023 às 22:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 107.291.639-89.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 641B.A5C1.B278.E505 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 1083
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALTAIR BRESSAN
REGISTRO..... : PR-025958/O-5
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.506.649-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 09/11/2023 as 10:45:14.
Válido até: 07/02/2024.
Código de Controle: 851513.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Folha nº 1084
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **107.291.639-89**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:07:23 do dia 22/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: S5JG220323220723

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Folha nº 1085
Processo nº 039-2024
Rubrica

Eu, **thaila andreatta**, CPF **107.291.639-89**, atesto que na data de **14/04/2023** às **09:58:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **t.l.solucoes@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

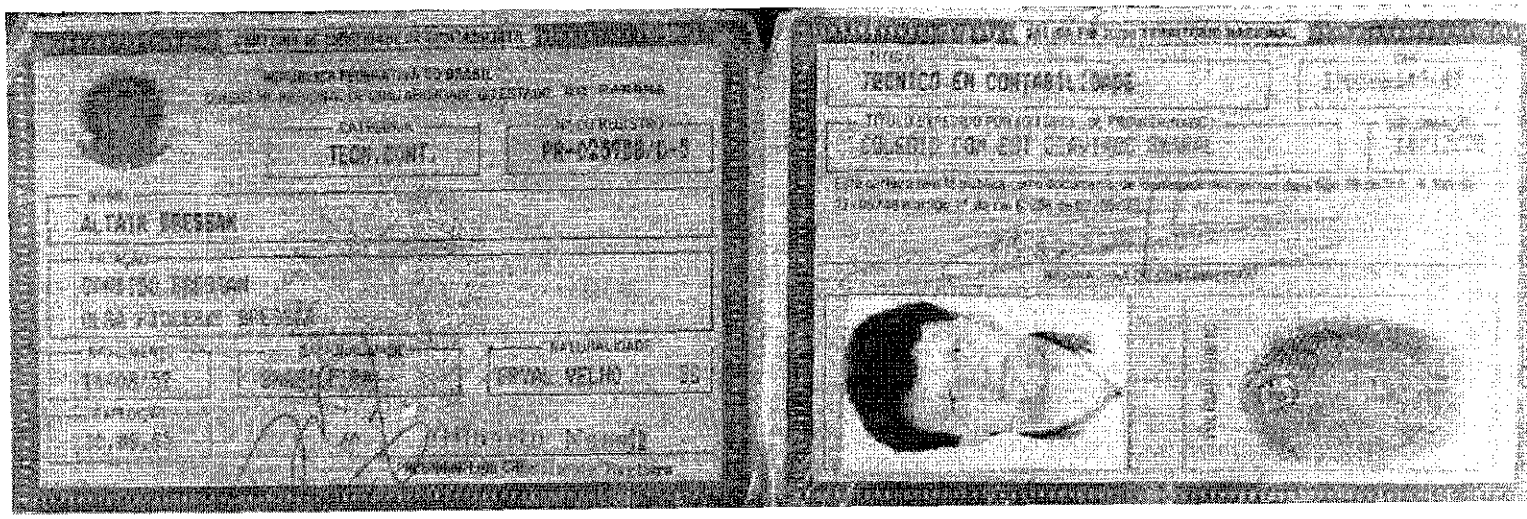
Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

C594BF8A9583CAB254B1AA792944FAEB25AACADB87650B86140C510C51

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c3cd4a4-cb44-4e30-aca3-3d1bc6dc63d5

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.


TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Folha nº 1087
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM –MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 24.772.162/0001-06

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa T L SOLUQ0ES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.490.183/0001-60, estabelecida no Rua Sete de Setembro 643, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato branco PR, forneceu a esta empresa, o material a seguir descrito:

OBJETOS

9X UAP-AC-LR

7X Injetor POE 802.AF Gigabit 48V 0,5A Ubiquiti IEC-60906-1

4X HD Seagate 16TB Servidor Exos

1X CCR 2116-12G-4S+

Nota fiscal 20,27,28 ,87

Outro assim, informamos que, até a presente data, a entrega do material acima referido foi executada com presteza, eficiência, dentro dos padrões contratuais e o equipamento apresentou bom desempenho técnico/operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIO JAIR LONGO
Data: 20/09/2023 17:43:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabio Jair Longo
Departamento de Tecnologia da Informação

1088

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 647,00 DESTINATÁRIO: 47 BATALHAO DE INFANTARIA - AC BR 163, KM 729, S/N VILA SAO PAULO Coxim-MS		NF-e Nº 4 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Folha 1/1 — Processo 639-2023 — Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 4
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0449 4901 8300 0160 5500 1000 0000 0416 1498 5572

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230100214707 - 19/04/2023 15:06:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
47 BATALHAO DE INFANTARIA			09.577.042/0001-64	19/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AC BR 163, KM 729, S/N	VILA SAO PAULO		79400-000	19/04/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Coxim	MS	(67) 3291-1369		15:06:12

FATURA / DUPLICATA

Núm.	Venc.	
001	19/04/2023	R$ 647,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5851	SWITCH NAO GERENCIAVEL 9P SKD SF 900 HI-POE CEST: 21.082.00	851762 34	4102	6102	PC	1	647,00	647,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: almox47bi.coxim.ms@hotmail.com Inf. Contribuinte: BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4 NOTA DE EMPENHO 93 PAGAMENTO 30 DIAS I Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final.	

Folha nº 1089
Processo nº 039-2024
Rubrica

ultratech
automatização e segurança

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa T L SOLUQ0ES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.490.183/0001-60, estabelecida no Rua sete de setembro 643, Bairro Tanta Terezinha, na cidade de Pato branco PR, forneceu a esta empresa, o material a seguir descrito:

OBJETOS
1X DVR INTELBRAS MHDX 1208 COM 1TB
8X CAMERAS VHD 1015

8X CAIXAS VBOX 1100

1X SPEED DOME VIP 5225

1X SWITCH SG 2404 MR L2+ Nota fiscal 05 , de 03/04/2023

Outrossim, informamos que, ate a presente data, a entrega do material acima referido foi executada com presteza, eficiencia, dentro dos padrdes contratuais e o equipamento apresentou bom desempenho tecnico/operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigagdes, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente.

Pato branco 05 de abril de 2023

Eraldo Antonio de Souza Netto
Assinatura

18.686.749/0001-08
ERALDO ANTONIO DE SOUZA NETTO
RUA FRANCISCO GABRIEL NETO, 60
BAIXADA - CEP 85505-110
PATO BRANCO - PR

Rua Francisco Gabriel Neto. 60 - La Salle - CEP 85505-110 -Pato Branco - PR e-mail: ultratechpb@gmail.com | celular: (46) 99106-9663

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL - AVENIDA JOAO PESSOA, 1265 - SALA CENTRO Guaruja do Sul-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Folha nº 1090

NF-e
Nº 6
Série 1

PROCESSO 039-2024

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 6
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 0613 7655 4888

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230113439890 - 04/05/2023 15:32:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL			83.027.045/0001-87	04/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA JOAO PESSOA, 1265 - SALA	CENTRO		89940-000	04/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Guaruja do Sul	SC	(49) 3642-0122		15:32:38

FATURA / DUPLICATA

Núm.	001
Venc.	04/05/2023
Valor	R$ 1.170,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4175	DISPOSITIVO DE PROTECAO ELETRICA - EPS 301 CEST: 12.004.00	85363090	0102	6102	PC	10	36,00	360,00	0,00	0,00		0,00	
PRD00002	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MERCUSYS	8517/6239	2102	6102	PC	15	54,00	810,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: comprasguarujadosul@gmail.com; Inf. Contribuinte: NOTA DE EMPENHO: ORDEM DE COMPRA 496 / 2023 Orgao: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA Unidade: 7 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Acao: 2072 - Manutencao/Melhoramento do Sistema de Internet Dados Bancarios: Agencia: 0001Conta Corrente: 95166515-4 Banco: 0260 Nu Pagamento S.A.; I-Documento emitido por ME, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II Nao gera direito a credito fiscal de IPI.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;	

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/05/2023 VALOR TOTAL: R$ 2.518,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AVENIDA GASTAO VIDIGAL, 600 - PREFEITURA MUNICIP CENTRO Cruzeiro do Sul-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Processo nº 039-2023 Rubrica

NF-e Nº 12 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 12
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4123 0549 4901 8300 0160 5500 1000 0000 1213 9668 1157

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230116926512 - 08/05/2023 22:42:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL			75.731.034/0001-55	08/05/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
AVENIDA GASTAO VIDIGAL, 600 - PREFEITURA MUNICIP	CENTRO		87650-000	08/05/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Cruzeiro do Sul	PR	(44) 3465-1299		22:42:22

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	08/05/2023
R$	2.518,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.518,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.518,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4340000	GATEWAY GW180 CEST: 21.084.00	85176262	4102	5102	PC	1	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3275	TELEFONE CELULAR FIXO 3G CF 6031 CEST: 21.053.01	85171439	0102	5102	PC	1	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3835	TELEFONE SEM FIO - TS2510 CEST: 21.052.00	85171100	0102	5102	UN	2	130,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2647	TELEFONE PLENO PT CEST: 21.055.00	85171830	0102	5102	UN	2	49,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br Inf. Contribuinte: Empenho 1667/2023 -Orgao 03 - BANCO: NUBANK (260) AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 95166915-4 I-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Produto destinado a Consumidor Final.	

RECEBEMOS DE T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R$ 1.660,00 DESTINATÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS - RUA ITAGUACU, 595 SAO CAETANO Betim-MG

1892

NF-e

Nº 5

Série 1

Processo nº 23239.000939/2024-11 Rubrica

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R SETE DE SETEMBRO, 643 - FUNDOS
SANTA TEREZINHA - 85506-040
Pato Branco - PR Fone: (46) 98809-5509

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 5
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4123 0449 4901 8300 0160 5500 1000 0000 0519 9475 1444

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros	141230108915737 - 28/04/2023 17:32:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90986049-09		49.490.183/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS			10.626.896/0008-49	28/04/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA ITAGUACU, 595	SAO CAETANO		32677-564	28/04/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
Betim	MG	(31) 3532-5922		17:32:13

FATURA / DUPLICATA

Núm. 001
Venc. 28/04/2023
Valor R$ 1.660,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG)	PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PRD09801	8-PORT GIGABIT EASY SMART POE+ SWITCH	85176234	1102	6102	PC	4	415,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Email do Destinatario: delcon.campos@ifmg.edu.br Inf. Contribuinte: 1-Documento emitido por MEI, ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI. Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Aliquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464. Produto destinado a Consumidor Final.	

Folha nº 1093
Processo nº 039-2024
Rubrica

Empresa: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Balanço encerrado em: 31/07/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	96.314,19D
ATIVO CIRCULANTE	96.314,19D
DISPONÍVEL	96.314,19D
CAIXA	71.710,13D
CAIXA GERAL	71.710,13D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.604,06D
BANCO DIGITAL NU	24.604,06D

Empresa: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
C.N.P.J.: 49.490.183/0001-60
Balanço encerrado em: 31/07/2024

Folha nº 1094
Processo nº 039-2024
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**96.314,19C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.809,60C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	**2.201,18C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.201,18C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.201,18C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	**1.608,42C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**1.174,80C**
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**433,62C**
INSS A RECOLHER	433,62C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**92.504,59C**
CAPITAL SOCIAL	**20.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**20.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**72.504,59C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**72.504,59C**
LUCROS ACUMULADOS	72.504,59C

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-09

ALTAIR GRESSANI
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR025958/O5
CPF: 370.506.649-87

Folha nº 1095
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

6379056

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
OU
CNPJ n. 49490183/0001-60

Certidão emitida em: 22/03/2023 às 15:58:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/03/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/03/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/03/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 22/03/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/03/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/03/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/03/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/03/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 6379056
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1259127229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Novembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

Folha nº 1097
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 23 de Novembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 38,16

Folha nº 1098
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 18 de Setembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

Folha nº 1099
Processo nº 039-2024
Rubrica

INDICES DA EMPRESA

T.L. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60

LIQUIDEZ GERAL:

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo: 159.537,27

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo: 4.805,32

(AC+ARLP) / (PC+PELP) = 33,20

SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total: 159.537,27

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo: 4.805,32

AT / (PC+ELP) = 33,20

LIQUIDEZ CORRENTE:

Ativo Circulante: 159.537,27

Passivo Circulante: 4.805,32

AC / PC = 33,20

Pato Branco/Paraná, 24 de Novembro de 2023.

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160

Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2023.11.27 03:13:53 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUNIOR CEZAR CARDOSO BRESSAN
Data: 24/11/2023 15:24:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA

CPF: 107.291.639-89

Junior C. C. Bressan

CPF: 047.848.259-08

CRC: PR-054391/O-3

Folha nº 1.100
Processo nº 039-2024
Rubrica

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: Folha: 1

Contém este livro 2 folhas numeradas do No. 1 ao 2 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 06/02/2023 a 06/02/2023.

Nome da Empresa....: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Ramo.....: Comércio varejista de material elétrico

Endereço.....: Rua SETE DE SETEMBRO, 643

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: SANTA TEREZINHA

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 49.490.183/0001-60

Inscrição Estadual.: 9098604909

Registro na junta..: 41211327739 Data registro: 06/02/2023

Inscrição Municipal: 820549

PATO BRANCO, 06/02/2023

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 107.291.639-89

ALTAIR BRESSAN
Reg. no CRC - sob o No. 1PR025958O5
CPF: 370.506.649-87

Folha nº 1101
Processo nº 039-2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Marco de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 42,95
Página 0001/0001

Folha nº 1102
Processo nº 039-2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Marco de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 42,95

Folha nº 1103
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 49.490.183/0001-60, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 18 de Setembro de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE C A INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 33.482.008/0001-90

CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/02/1942, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 056.435.972-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5002445, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AV SENADOR LEMOS, 1286, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C A INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201674923, com sede Avenida dos Ipês, SN, Quadra:031;letra:023, Cidade Jardim Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.482.008/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOS IPÊS, SN, QUADRA:031;LOTE:023, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68.515-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURASFABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDASERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO DE OUTRASMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOSMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIALE COMERCIAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL DESCONTAMINAÇÃO E OUTROSSERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRASDE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOSDE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DACONSTRUÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DEALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃOMECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOSAUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DELAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS ECÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIOA VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DEPNEUMÁTICOS E

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=_I3cMyL-T57QGjDymgOCoQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS EACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS EAGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS OUTROSREPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DEROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMÉRCIOATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTADE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOSAGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS ESEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIALELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAISHIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARAEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EEQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIOVAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIORESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES SERV; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57GGjDymgCCQ&chave2=k72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONCR SAMPAIO VIANNA:C4347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/01 - restaurantes e similares
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7319-0/03 - marketing direto
7311-4/00 - agências de publicidade
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3cMYJ-T57G6jDymgOCoQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|0434767O265-WBVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1107
Processo nº 039-2024
Rubrica

4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2829-1/99 - fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyb-T57QGjDyngOCoQ&chave2=K72jyWYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

Folha nº 1108
Processo nº 039-2024
Rubrica

4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.476.702-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7913557, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA IPES, SN, QUADRA31 LETRA 23, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA, detentor de 295.000 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 295.000,00 (Duzentos E Noventa e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$295.000,00 (Duzentos E Noventa e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA, da seguinte forma: Transferência de 295000 cotas no valor de 1,00 (um) cada cota, perfazendo um valor de 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA, com 295.000(Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 295.000,00 (Duzentos E Noventa e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_3qMyJ-T57OGjDyngOCoQ&chave2=K72jyVYD1IDmUWx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T57GGjDyngOCoQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PARAUAPEBAS PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/10/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 043.476.702-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7913557, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA IPES, SN, QUADRA31 LETRA 23, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA, CEP 68515000 BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial C A INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201674923, com sede Avenida dos Ipês, SN, Quadra:031;letra:023, Cidade Jardim Parauapebas, PA, CEP 68515000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.482.008/0001-90, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA – PRIMEIRA. O capital social subscrito será de R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil) dividido em 295000 (duzentas e noventa mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em mocda corrente do país

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA, com 295.000(Duzentos e Noventa e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 295.000,00 (Duzentos E Noventa e Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

Folha nº 111
Processo nº 039/2024
Rubrica

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES SERV.; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;.

CNAE FISCAL

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações
6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/01 - restaurantes e similares
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaorhavel=_I3qMyL-T576DJDy:gUCOQ&cnaval=N/2JJYYLLLLMWA_DAMASCENA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha 11 12
Processo nº 039.2024
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoichavel=_19QWyL-15/G8JLYNGOLQ&valvez=n/AJY... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAVASCENA

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7319-0/03 - marketing direto
7311-4/00 - agências de publicidade
7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7112-0/00 - serviços de engenharia
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

1113
Processo nº 039.2024
Publica

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2829-1/99 - fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1813-0/99 - impressão de material para outros usos
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONCR SAMPAIO VIANNA:04347670265-WEVERKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1114
Processo nº 039-2024
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa inicia suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração e indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05643597268-CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

03/12/2021
Certifico o Registro em 03/12/2021
Arquivamento 20000745480 de 03/12/2021 Protocolo 215550390 de 02/12/2021 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 108210762654155

Folha nº 1117
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2019	Início da Atividade 28/04/2019
Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, QUADRA 031 LOTE 023 SN, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20000881974	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
080	15803063141	28/04/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
080	M1715169474	28/04/2019	ENQUADRAMENTO DE MEI
002	M1715205757	18/09/2019	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
002	M1715241149	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715246214	24/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715259941	13/04/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715264478	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715286654	22/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715304068	16/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715313167	15/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715316488	25/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715340205	14/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715349078	03/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715356165	23/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715359185	03/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1466759177252 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502293

Folha nº 1118
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2019	Início da Atividade 28/04/2019
Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, QUADRA:031 LOTE:023 SN, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

002	M1715370858	30/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715372474	01/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715376405	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715378368	16/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	M1715383159	29/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
351	M1715384209	01/05/2021	DESENQUADRAMENTO DE MEI
002	15600464931	02/06/2021	TRANSFORMACAO
002	15201674923	13/07/2021	TRANSFORMACAO
002	20000722683	19/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000724865	30/07/2021	BALANCO
002	20000745480	03/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000745480	03/12/2021	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20000761528	09/03/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO P
223	20000771825	02/05/2022	BALANCO
223	20000881974	05/05/2023	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1466759177252 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502293

Folha nº 1119
Processo nº 039-2024
Rubrica

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

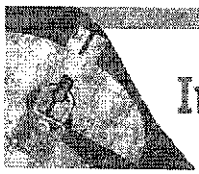
Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/2019	Início da Atividade 28/04/2019
Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, QUADRA 031 LOTE 023 SN , CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA , CEP: 68515000			

BELEM - PA, 1 de Novembro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1466759177252 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502293



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/03/2024 às 15:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.482.008/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65E6.1892.C2B9.2386 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fol. 1121
Proc. 03-2024
Rub.

Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0004807/2024** CPF/CNPJ: **33.482.008/0001-90**

Contribuinte: **C A INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ e da Procuradoria Fiscal do Municipio e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no(s) artigo(s) 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Município) e artigo 1°, do Decreto nº 191/2019.

Emitida em: **08/02/24 09:35**

Validade: **08/05/2024**

PARAUAPEBAS (PA), aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto nº 191/2019.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

Folha nº 1199
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.482.008/0001-90
Razão Social: CLAUDIONOR SAMPAIO VIANA
Endereço: AV SENADOR LEMOS 1286 / TELEGRAFO SEM FIO / BELEM / PA / 66113-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031701433994383535

Informação obtida em 28/03/2024 08:31:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha 11 93
Proce 2024
Rubr

Consulte autenticidade via QR Code

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0001983/2024**

Aos 03 dias do mês de Abril de 2024, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa C A INFORMATICA LTDA, Inscrição Municipal nº 34747, estabelecida no endereço Avenida Dos Ipes Quadra 031 Letra 023 Nº SN Bairro: Cidade Jardim - CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Abril de 2024, de acordo com o artigo 429, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 023, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 (Código Tributário do Municipio) e artigo 1°, do Decreto n° 191/2019.

Emitida em: **03/04/24 09:36**

Validade: **03/05/2024**

PARAUAPEBAS (PA), aos 03 dias do mês de Abril de 2024

Observações:

• Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto n° 191/2019.
• Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto n° 191/2019.
• A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
• Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
• A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QrCode constante neste documento.

Folha nº 1124
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de C A INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.482.008/0001-90, residente em AVENIDA DOS IPES, S/N, QUADRA 031, LOTE 023, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PARAUAPEBAS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

quarta-feira, 27 março, 2024

ELEUSA MARIA DOS SANTOS SALUSTIANO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Est Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Fa Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos civeis.
Certidão expedida gratuitamente em : 27/03/2024 09:30:40
CONTROLE: 03270911142043 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civi
Válida até 25/06/2024 00:00:00 *Libra (eleusa.santos)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Folha nº 1195
Processo nº 039-2024
Publica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: C A INFORMATICA LTDA
Inscrição Estadual: 15.642.894-6
CNPJ: 33.482.008/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:45:39 do dia 04/03/2024
Válida até: 31/08/2024
Número da Certidão: 702024080266065-7
Código de Controle de Autenticidade: 49A32AE6.1A383AF0.CF12B7EB.F904A4A4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Folha nº 1126
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: C A INFORMATICA LTDA
Inscrição Estadual: 15.642.894-6
CNPJ: 33.482.008/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:45:39 do dia 04/03/2024
Válida até: 31/08/2024
Número da Certidão: 702024080266066-5
Código de Controle de Autenticidade: B7B55EFC.A28D86FF.54AF3F46.78F2F801

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Folha nº 1127
Processo nº 039-2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.482.008/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:09 do dia 12/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2024.
Código de controle da certidão: **673A.BB57.C1D8.59F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1128
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA**

CPF/CNPJ: **043.476.702-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:12:13 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JqHsl3mdWAB5ZMKT3Iki

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1129
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **C A INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.482.008/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:14:44 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ao3pVDlXYQdPASsjN71X

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1130
Processo nº 039-2024
Rubrica

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/01/2024 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 043.476.702-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6594.6A71.7D84.3393 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 1131
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA**

CPF/CNPJ: **043.476.702-65**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:12:13 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DIyXBiTWdqY1xGRjsVED

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1122
Página 1 de 1
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.482.008/0001-90
Certidão nº: 14764645/2024
Expedição: 04/03/2024, às 16:16:06
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C A INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.482.008/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 1133
Processo nº 039-2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDIONOR SAMPAIO VIANA 05643597268
33.482.008/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.2L33.GLPK.0I73.AK3J.E9VQ**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Folha nº 1134
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 25/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDIONOR SAMPAIO VIANA 05643597268
33.482.008/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.Y3WX.JLKE.ES6R.51BG.X8TF**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Folha nº 1135
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.008/0001-90 **MATRIZ**		**28/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IPE INFORMATICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**SN**	**QUADRA031 LOTE 023**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INFORMATICAIPE.COM.BR	**(94) 3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:20:31** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1136
Processo nº 39-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.008/0001-90 **MATRIZ**		**28/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**SN**	**QUADRA031 LOTE 023**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INFORMATICAIPE.COM.BR	**(94) 3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:20:31** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1137
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.008/0001-90 **MATRIZ**		**28/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**SN**	**QUADRA031 LOTE 023**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INFORMATICAIPE.COM.BR	**(94) 3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:20:31** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1138
Processo nº 034.2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.008/0001-90 **MATRIZ**		**28/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**SN**	**QUADRA031 LOTE 023**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INFORMATICAIPE.COM.BR	**(94) 3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:20:31** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1139
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.482.008/0001-90 **MATRIZ**		**28/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS IPES	**SN**	**QUADRA031 LOTE 023**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.515-000	**CIDADE JARDIM**	**PARAUAPEBAS**	**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@INFORMATICAIPE.COM.BR	**(94) 3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

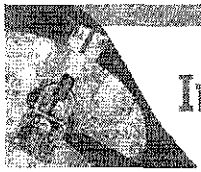
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2024** às **09:20:31** (data e hora de Brasília).



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/10/2023 às 08:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.482.008/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6540.E950.C9C3.7848 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha nº 1142
Processo nº 039-2024
Rubrica

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfc4zzFtOLaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	25.759,48 D
	****	CAIXA GERAL	25.759,48 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO DO BRADESCO S/A	147.732,34 D
1.1.1.02.0007		BANCO SICRED	95.856,45 D
1.1.1.02.0008		BANCO SANTANDER	18.646,00 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	262.234,79 D
	***	DISPONIVEL	287.994,27 D
1.1.2		CLIENTES	
1.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0168		M S COSTA SERVICOS EIRELI	1.600,00 D
1.1.2.01.0173		CENTRO DE CONVIVENCIA PARA APOIO AO PACI	4.000,00 D
1.1.2.01.0175		OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS	7.751,52 D
1.1.2.01.0181		Z MATERIAL ELETRICO LTDA	601,45 D
1.1.2.01.0183		CURINGA PNEUMATICOS LTDA	193,00 D
1.1.2.01.0185		MARCONDES ROM TBI EMP	1.316,21 D
1.1.2.01.0186		IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EM PARAUAPEBAS	10.800,00 D
1.1.2.01.0187		APEX TECNOLOGIA LTDA	144,99 D
1.1.2.01.0191		CENTRO DE ENSINO SUPERIOR VALE DOS CARAJ	79,90 D
1.1.2.01.0192		RIP SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	210,00 D
1.1.2.01.0196		ATRIUM PAI ACE CONFORT EIRELI	310,00 D
1.1.2.01.0197		WILTON LEONCO VIEIRA BRAGA	945,00 D
1.1.2.01.0198		MARABA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77,10 D
1.1.2.01.0202		PARA DRILL FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA M	1.284,39 D
1.1.2.01.0208		HD PRODUCOES DE VIDEOS E EVENTOS	2.700,87 D
1.1.2.01.0210		ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL GERACAO DE S	2.527,53 D
1.1.2.01.0216		MARIA TAYNA RODRIGUES DA SILVA SANTANA 0	3.131,49 D
1.1.2.01.0217		TALISON PEREIRA DA SILVA	1.132,67 D

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraidas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA , 3 de maio de 2023

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

Folha nº 1142
Processo nº 039.2024
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

1.1.2.01.0219		GM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	1.758,28 D
1.1.2.01.0222		K.C PINHIERO EIRELI	967,44 D
1.1.2.01.0224		CLAM ENGENHARIA HIDROCNESE LTDA	414,40 D
	****	CLIENTES NACIONAIS	41.946,24 D
	***	CLIENTES	41.946,24 D
1.1.4		ESTOQUES	
1.1.4.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.4.01.0001		ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA	265.548,58 D
	****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	265.548,58 D
	***	ESTOQUES	265.548,58 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	595.489,09 D
	*	ATIVO	595.489,09 D

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraidas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA , 3 de maio de 2023

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavecf04zzPtOLaXNAqbPHscQ&chave2=K72jyVYP1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

Folha nº 1143
Processo nº 039-2024
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01.0003		MARTINS COM SERV DISTR SA	278,19 C
2.1.1.01.0005		MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - PA	138,19 C
2.1.1.01.0018		GOLDENPEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS COMERCI	200,00 C
2.1.1.01.0028		Mecatron Eletrica e Automacao Industrial	1.398,56 C
2.1.1.01.0065		POWERPC COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI	4.714,43 C
2.1.1.01.0066		TEK DISTRIBUIDOR EIRELI - ME	7.057,68 C
2.1.1.01.0069		POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTD	11.706,07 C
2.1.1.01.0071		Positivo Tecnologia S/A	4.371,25 C
2.1.1.01.0075		GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	121,28 C
2.1.1.01.0076		Z MATERIAL ELETRICO LTDA	530,00 C
2.1.1.01.0080		NELSON JURANDIR KOETZ FILHO	25.166,99 C
2.1.1.01.0082		GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	2.992,42 C
2.1.1.01.0083		BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	1.252,96 C
2.1.1.01.0084		CASA DA ROCA COMERCIAL LTDA	1.130,00 C
2.1.1.01.0085		MMD DIGITAL INFORMATICA E SEGURANCA ELET	10.000,00 C
2.1.1.01.0086		Colecao Industria e Comercio LTDA.	1.924,71 C
2.1.1.01.0087		MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	3.205,16 C
2.1.1.01.0091		TYESSA DE ASSIS MARIANO MARTINS 01962464	9.260,25 C
2.1.1.01.0104		TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	1.421,73 C
2.1.1.01.0113		GKSEG EPI MAQ. E EQUIP. LTDA	380,87 C
2.1.1.01.0115		GRA SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA	600,00 C
2.1.1.01.0116		EQUATORIAL S.A.	937,88 C
2.1.1.01.0117		SAEEP	70,00 C
2.1.1.01.0118		VIVO S/A	199,00 C
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	89.058,64 C
2.1.1.02		DUPLICATAS A PAGAR	
2.1.1.02.0001		DUPLICATAS - TERCEIROS A PAGAR	371,16 C
	****	DUPLICATAS A PAGAR	371,16 C
2.1.1.03		CONTAS A PAGAR	

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA , 3 de maio de 2023

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jYYD1IDmUWx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1144
Processo nº 039.2024
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 26/04/2019

2.1.1.03.0003		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	820,00 C
2.1.1.03.0004		ALUGUEL A PAGAR	5.000,00 C
2.1.1.03.0005		TELEFONE A PAGAR	49,90 C
	****	CONTAS A PAGAR	5.869,90 C
	***	FORNECEDORES	95.299,70 C
2.1.4		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.851,50 C
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	531,16 C
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	548,12 C
	****	OBRIGAÇOES SOCIAIS	7.930,78 C
2.1.4.02		PROVISOES	
2.1.4.02.0001		PROVISAO DE FERIAS	9.767,59 C
	****	PROVISOES	9.767,59 C
	***	OBRIGAÇOES SOCIAIS	17.698,37 C
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	15.437,38 C
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	15.437,38 C
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	15.437,38 C
	**	PASSIVO CIRCULANTE	128.435,45 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SUBSCRITO	295.000,00 C
	****	CAPITAL SOCIAL	295.000,00 C
	***	CAPITAL SOCIAL	295.000,00 C
2.3.2		LUCROS OU PREJUIZOS	

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraidas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA , 3 de maio de 2023

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666726 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzFtOLaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jyYYD1IDmUWx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1145
Processo nº 039.2024

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

2.3.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	172.053,64 C
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	172.053,64 C
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	172.053,64 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	467.053,64 C
	*	PASSIVO	595.489,09 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 595.489,09 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA , 3 de maio de 2023

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLaXMAqbFH9c20&chave2=K72jYVYUJ1LMUwx_EDMAOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1146
Processo nº 039-2024
Rubrica

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.330.558,76	
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	214.347,16	
VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS A VISTA	59.013,59	
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.603.919,51**	**1.603.919,51**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(105.665,50)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(767.064,02)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(954.342,16)	
(-) DEVOLUCAO COMPRAS MERC - A VISTA	41.735,90	
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	265.548,58	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**(1.519.787,20)**	**84.132,31**
(-) DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(82.218,00)	
FERIAS	(9.135,36)	
13o. SALARIO	(6.851,52)	
INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA	(6.373,92)	
FGTS	(6.577,44)	
RESCISAO CONTRATUAL	(16.443,60)	
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**(127.599,84)**	**(43.467,53)**
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI		
HONORARIOS CONTABEIS	(8.020,00)	
ENERGIA ELETRICA	(11.254,56)	
AGUA E ESGOTO	(840,00)	
TELEFONE	(6.890,92)	
ALUGUEL PASSIVO	(60.000,00)	
MATERIAL ESCRITORIO - ADMINISTRATIVO	(3.350,28)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - ADMINISTRATIVO	(1.658,28)	
UNIFORMES	(2.400,00)	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(23.711,11)	
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	**(118.125,15)**	**(161.592,68)**

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zaFtOiaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1147
Processo nº 039-2024

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 1

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(99.974,44)	
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	**(99.974,44)**	**(261.567,12)**
PREJUIZO DO EXERCICIO	**(R$ 261.567,12)**	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), apresentando um Prejuízo de R$ 261.567,12 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jYYD1IDmUwz_3DMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS 332ERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 26/04/2023

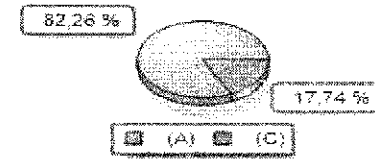
Rubrica

(A) - Ativo Circulante	595.489,0900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	128.435,4500
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	4,6365

Fórmula ...: I = (A + B) / (C + D)

Análise ...: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

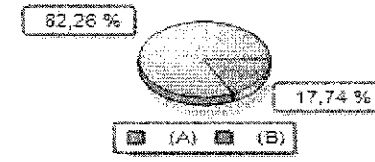


(A) - Ativo Circulante	595.489,0900
(B) - Passivo Circulante	128.435,4500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	4,6365

Fórmula ...: I = (A / B)

Análise ...: Indica quanto a empresa possui em recursos disponiveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dividas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

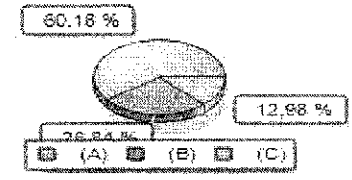


(A) - Ativo Circulante	595.489,0900
(B) - Estoques	265.548,5800
(C) - Passivo Circulante	128.435,4500
(I) - Índice de Liquidez Seca	2,5689

Fórmula ...: I = (A - B) / C

Análise ...: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

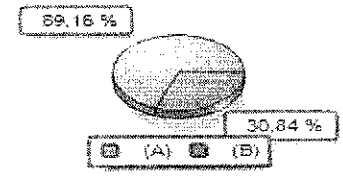


(A) - Disponibilidade	287.994,2700
(B) - Passivo Circulante	128.435,4500
(I) - Índice de Liquidez Imediata	2,2423

Fórmula ...: I = (A / B)

Análise ...: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zzFtOiaXMAqbFHSc2Q&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Folha nº 1149
039-2024

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2023

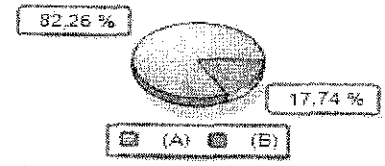
Rubrica

(A) - Ativo Total	595.489,0900
(B) - Passivo Circulante	128.435,4500
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	4,6365

Fórmula ...: I = A / (B + C)

Análise ...: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria Independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFtOLaXMAqbFt9c2Q&chave2=K72jyVYD1IDmJwx_BDMXow

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

Folha nº 1150
Processo nº 039-2024
Rubrica

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A C INFORMATICA LTDA cadastrada no CNPJ nº 33.482.008/0001-90, constituída em 28/04/2019, tributada pelo regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, com ramo de atividade. 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações; 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/02 serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório; 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761-0/03 -comércio varejista de artigos de papelaria; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados; anteriormente, sem operador; 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 8219-9/01 - fotocópias; 8130-3/00 - atividades paisagísticas; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura;7733-1/00 aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 7319-0/03 - marketing direto; 7311-4/00 - agências de publicidade; 7210-0/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais; 7119-7/01 -serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7112-0/00 - serviços de engenharia; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/02 -

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOLaXMAqbPH9c20&chave2=K72jyWD11DmUwx_BDMXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495260-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

NOTAS EXPLICATIVAS

serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água; 4399-1/03 - obras de alvenaria; 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; 3900-5/00 -descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis de qualquer material; 3314-7/07 manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 2829-1/99 fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 1813-0/99 - impressão de material para outros usos; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1096-1/00 - fabricação de alimentos e pratos prontos; 0161-0/02 -serviço de poda de árvores para lavouras; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens; 4683-4/00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4679-6/03 -comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; 4665-6/00 comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção partes e peças; 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática; 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4612-5/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 4543-9/00 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 4542-1/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; 4541-2/06 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4530-7/04 - comércio varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar. Com sede no município de Parauapebas, Para, na AVENIDA DOS IPÊS, SN, QUADRA:031;LOTE:023, CIDADE JARDIM.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01347670265:WEVESKSDESOUSADAMASCENA, GLEIDSONSANTOSBEZERRA:01978495200
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaoduplaassinatura.xhtml

Folha nº 1152
Processo nº 039-91024

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzRtOiaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jyVYD1IDrUwx_BDWxow

Folha nº 1153
Processo nº 039-2024

NOTAS EXPLICATIVAS

A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos co efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de janeiro de 2022.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontrasse apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01984852004 GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04476702265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=cf04zzRtOLaXMAqbFH9c2Q&chave2=K72jyYYJ1IDmUWx_BDMXow

mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da ---- das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 14: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 6, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional a partir de 01 de Janeiro de 2022. A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Obrigações Tributárias, Lucros Acumulados, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 003 (Três) registrado na JUCEPA sob o número 233333304.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 362 (Trezentos e sessenta e duas) de um total de 362 folhas.
e) Data de Registro do livro: 26/04/2023.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04767026565-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf042zPtOLaXMAqbF39c2Q&chave2=K72jyWDJLLMUWX_BUMXoW

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 233303197 11/55
Rubrica 039-2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C A INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	233303197 - 04/05/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201674923
CNPJ 33.482.008/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023
SOB N: 20000881974

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01978495200 - GLEIDSON SANTOS BEZERRA - Assinado em 03/05/2023 às 20:30:42

Cpf: 04347670265 - WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA - Assinado em 03/05/2023 às 20:30:08

Marcelo A. P. Cebolão

05/05/2023

Certifico o Registro em 05/05/2023
Arquivamento 20000881974 de 05/05/2023 Protocolo 233303197 de 04/05/2023 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 89783378248357

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Folha nº 1156
Processo nº 039.2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLEIDSON SANTOS BEZERRA
REGISTRO..... : PA-021567/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.784.952-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/03/2024 as 11:29:59.
Válido até: 26/06/2024.
Código de Controle: 694695.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

ALVARÁ DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code

Folha nº
Processo nº 1157
Rubrica 039-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DIGITAL - 2024

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	DATA DE ABERTURA	ÁREA (M²)
34747	**33.482.008/0001-90**	**28/04/2019**	**50,00**

RAZÃO SOCIAL
C A INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA
IPE INFORMATICA

CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA DOS IPES, QUADRA 031 LETRA 023, NºSN
BAIRRO: CIDADE JARDIM
CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL

PORTE DA EMPRESA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DIAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO
De 08:00h às 18:00h	De 08:00h às 12:00h

Nº DO PROTOCOLO
L202400003606

VALIDADE
31/12/2024

COM BASE NO ARTIGO 145, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 78 DA LEI Nº 5.172/1966 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN) E ARTIGO 3, INCISO II, ALÍNEA "A" COMBINADO COM OS ARTIGOS 195 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2020 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), O PRESENTE CONTRIBUINTE FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHECE E ATENDE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA O FUNCIONAMENTO E O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS CONSTANTES DO OBJETO SOCIAL, NO QUE RESPEITA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, AS ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, ASSIM COMO, O NÃO ATENDIMENTO A ESTES REQUISITOS ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO SUBSEQUENTE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IMPORTANTE:

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

***** AS ATIVIDADES PODERÃO SER CONSULTADAS VIA QR CODE *****

OBSERVAÇÕES:
O FUNCIONAMENTO AOS DOMINGOS E FERIADOS SÓ SERÁ PERMITIDO MEDIANTE LICENÇA ESPECIAL.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
COORDENADOR(A) ADJUNTO DE ARRECADAÇÃO
MUNICIPAL PORTARIA Nº 05/2020

EMITIDO EM 21/03/2024 ÀS 14:38

CRCPA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Folha nº 1158
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLEIDSON SANTOS BEZERRA
REGISTRO..... : PA-021567/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.784.952-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/03/2024 as 11:29:35.
Válido até: 26/06/2024.
Código de Controle: 480426.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

Folha nº 1159
Processo 039-20
Rubrica

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de Diario n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C A INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, SN - QUADRA:031;LOTE:023

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201674923 e arquivado em 28/04/2019 nº constituição .
Inscrição Estadual n° 156428946 e C.N.P.J. n° 33482008000190

PARAUAPEBAS/PA, 26 de Abril de 2022

GLEIDSON SANTOS BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.:01978495200
R.G.:6666728 PCDI/PA
C.R.C.:PA-021567/O

C A INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.:33482008000190

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKMuv3yQoapGlR_HWTk-OL9OEyUirNuqIxIAgpAIOIrp9g*2
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33482008000190-C A INFORMATICA LTDA|01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 29/04/2022
Arquivamento 229969623 Protocolo 224927957 de 26/04/2022
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
NIRE 15201674923
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 253641901279

TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha nº 1160
Processo nº 039-2024
Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de Diario n° 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C A INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, SN - QUADRA:031;LOTE:023

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201674923 e arquivado em 28/04/2019.
Inscrição Estadual n° 156428946 e C.N.P.J. n° 33482008000190

PARAUAPEBAS/PA, 31 de Dezembro de 2021

GLEIDSON SANTOS BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.:01978495200
R.G.:6666728 PCDI/PA
C.R.C.:PA-021567/O

C A INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.:33482008000190

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MlyZKWuv3yQoapGlR_HwrK-oI9oEyulfFuqix1AgDXlOiTp5gJQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33482008000190-C A INFORMATICA LTDA|01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA

Folha nº 1161
Processo nº 039-2024
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		CAIXA GERAL	
1.1.1.01.0001		CAIXA	27.133,09 D
	****	CAIXA GERAL	27.133,09 D
1.1.1.02		BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002		BANCO DO BRADESCO S/A	329.355,24 D
1.1.1.02.0008		BANCO SANTANDER	365.124,10 D
	****	BANCO CONTA MOVIMENTO	694.479,34 D
	***	DISPONIVEL	721.612,43 D
1.1.2		CLIENTES	
1.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS	
1.1.2.01.0002		GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	6.552,00 D
1.1.2.01.0007		KLN ENGENHARIA E SERVICOS	6.321,00 D
1.1.2.01.0009		SECULOS SERVICOS E ADMINISTACAO LTDA	12.325,00 D
1.1.2.01.0019		B M PACHECO COMERCIO DE PECAS E ACESSORI	7.325,46 D
	****	CLIENTES NACIONAIS	32.523,46 D
	***	CLIENTES	32.523,46 D
1.1.4		ESTOQUES	
1.1.4.01		ESTOQUES DE MERCADORIAS	
1.1.4.01.0001		ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA	105.665,50 D
	****	ESTOQUES DE MERCADORIAS	105.665,50 D
	***	ESTOQUES	105.665,50 D
	**	ATIVO CIRCULANTE	859.801,39 D
	*	ATIVO	859.801,39 D

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria Independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969923.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

PARAUAPEBAS - PA , 29 de abril de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3N0C_Ny4tvgII5TQ&chave2=K72jyVYDIDmUWx_BUWiOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

Folha nº 1162
Processo nº 039-2024
Rubrica

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		FORNECEDORES	
2.1.1.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.1.01.0028		BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	4.484,91 C
2.1.1.01.0030		R F MATERIAIS ELETRICOS LTDA	78.300,00 C
2.1.1.01.0031		ECS MARTINS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRE	20.000,00 C
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	102.784,91 C
2.1.1.03		CONTAS A PAGAR	
2.1.1.03.0002		ENERGIA ELETRICA A PAGAR	1.723,00 C
2.1.1.03.0003		HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	820,00 C
2.1.1.03.0005		TELEFONE A PAGAR	49,90 C
	****	CONTAS A PAGAR	2.592,90 C
	***	FORNECEDORES	105.377,81 C
2.1.4		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01		OBRIGAÇOES SOCIAIS	
2.1.4.01.0001		ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.200,00 C
2.1.4.01.0003		INSS A RECOLHER	471,20 C
2.1.4.01.0004		FGTS A RECOLHER	496,00 C
	****	OBRIGAÇOES SOCIAIS	7.167,20 C
2.1.4.02		PROVISOES	
2.1.4.02.0001		PROVISAO DE FERIAS	7.558,87 C
	****	PROVISOES	7.558,87 C
	***	OBRIGAÇOES SOCIAIS	14.726,07 C
2.1.5		TRIBUTOS A RECOLHER	
2.1.5.01		IMPOSTOS A RECOLHER	
2.1.5.01.0005		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	11.076,75 C
	****	IMPOSTOS A RECOLHER	11.076,75 C
	***	TRIBUTOS A RECOLHER	11.076,75 C

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraidas da folhas: 1 (um) a 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

PARAUAPEBAS - PA , 29 de abril de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?cavel=4aMjxY3M0C_Ny4tvgI1STQ&chave2=K72iVYYD1IDmiJwx_BDN3cw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

Balanço Patrimonial - Exercício de 2021
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

Folha nº 1163
Processo nº 039.2024
Rubrica

	**	PASSIVO CIRCULANTE	131.180,63 C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SUBSCRITO	295.000,00 C
	****	CAPITAL SOCIAL	295.000,00 C
	***	CAPITAL SOCIAL	295.000,00 C
2.3.2		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01		LUCROS OU PREJUIZOS	
2.3.2.01.0001		LUCRO DO EXERCICIO	345.125,86 C
	****	LUCROS OU PREJUIZOS	345.125,86 C
	***	LUCROS OU PREJUIZOS	345.125,86 C
2.3.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.3.3.01.0001		LUCROS ACUMULADOS	88.494,90 C
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	88.494,90 C
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	88.494,90 C
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	728.620,76 C
	*	PASSIVO	859.801,39 C

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria Independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

PARAUAPEBAS - PA , 29 de abril de 2022

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aNjxYXWOC_Ny4tvgIlETQ&chave2=K72jyVY2l1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04247670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 1

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - CNPJ: 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

Folha nº 1164
Processo nº 039-2024
Rubrica

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	602.751,00	
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	294.803,00	
VENDA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS A VISTA	615.503,01	
(=) TOTAL RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.513.057,01**	**1.513.057,01**
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	(8.954,00)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(723.664,92)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(110.730,94)	
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	105.665,50	
MATERIAL DE USO E CONSUMO - CUSTO	(108.650,00)	
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**(846.364,36)**	**666.692,65**
(-) DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(68.200,00)	
FERIAS	(7.558,87)	
13o. SALARIO	(5.683,37)	
INSS - CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA	(5.183,20)	
FGTS	(5.456,00)	
(=) TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	**(92.081,44)**	**574.611,21**
) DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAI		
HONORARIOS CONTABEIS	(7.700,00)	
ENERGIA ELETRICA	(17.985,50)	
ALUGUEL PASSIVO	(75.000,00)	
MATERIAL DE LIMPEZA	(1.065,40)	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	(15.500,00)	
(=) TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS OPERACIONAIS	**(117.250,90)**	**457.360,31**
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPES NACIONAL - EVENTUAL	(112.234,45)	
(=) TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	**(112.234,45)**	**345.125,86**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 345.125,86**	

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2021

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
SOCIO ADMNISTRADOR
R.G.: Org. Exp.:
CPF: 043.476.702-65

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.: 6666728 Org. Exp.: PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_Ny4tvgI:ETQ&chave2=K721YYU1LMUWX_ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495260-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347570265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

Emissão de Indices - Exercício de 2021

CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

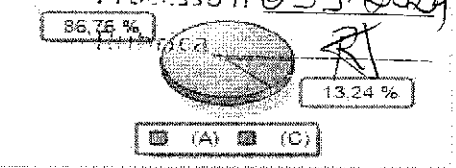
Folha nº 1165
Processo nº 039.2024

(A) - Ativo Circulante	859.801,3900
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	131.180,6300
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,5543

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

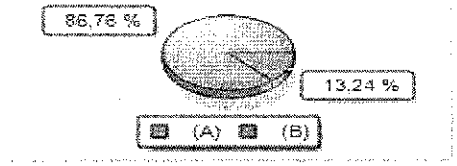


(A) - Ativo Circulante	859.801,3900
(B) - Passivo Circulante	131.180,6300
(I) - Índice de Liquidez Corrente	6,5543

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

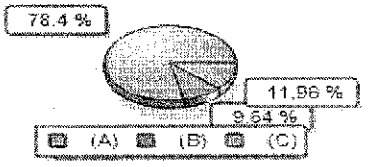


(A) - Ativo Circulante	859.801,3900
(B) - Estoques	105.665,5000
(C) - Passivo Circulante	131.180,6300
(I) - Índice de Liquidez Seca	5,7488

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

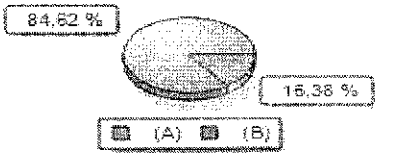


(A) - Disponibilidade	721.612,4300
(B) - Passivo Circulante	131.180,6300
(I) - Índice de Liquidez Imediata	5,5009

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C_Ny4tvg11EfQ&chave2=K72jyVYD1IDrUwx_BDMXow

Emissão de Indices - Exercício de 2021

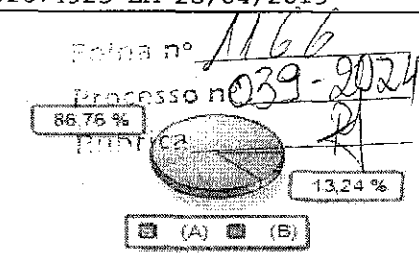
CNPJ : 33.482.008/0001-90 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201674923 EM 28/04/2019

(A) - Ativo Total	859.801,3900
(B) - Passivo Circulante	131.180,6300
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	6,5543

Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03978495290-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aWjxY3MOC_My4tvgI1ETQ&chave2=K72ijvYYD1IImUwz_3DMXow

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A C INFORMATICA LTDA cadastrada no CNPJ n° 33.482.008/0001-90, constituída em 28/04/2019, tributada pelo regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, com ramo de atividade. 0161001 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, entre outras, tais como, 0161002 - serviço de poda de árvores para lavouras 1096100 - fabricação de alimentos e pratos prontos 1413401 -confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 1822999 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2829199 - fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 3314707 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 3329501 - serviços de montagem de móveis de qualquer material 3900500 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4299501 - construção de instalações esportivas e recreativas 4299599 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - obras de terraplenagem 4322301 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322302 -instalação e manutenção de sistemas centrais de ar Condicionado, de ventilação e refrigeração 4330402 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330404 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330499 -outras obras de acabamento da construção 4399102 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399103 - obras de alvenaria 4399105 - perfuração e construção de poços de água 4520001 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520002 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 4520003 - serviços de manutenção e reparação elétrica de Veículos automotores 4520005 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4530702 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de ar 4530703 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530704 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530705 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4541206 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para Motocicletas e motonetas 4542101 - representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios 4543900 - manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 4612500 - representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 4618499 - outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 4623106 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4642702 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4651601 - comércio atacadista de equipamentos de informática 4652400 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4662100 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4663000 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4665600 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4679603 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais 4683400 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 4686902 - comércio atacadista de embalagens 4692300 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4712100 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721104 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4741500 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - comércio varejista de material elétrico 4744001 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744003 - comércio varejista de materiais hidráulicos 4744099 -comércio varejista de materiais de construção em geral 4751202 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4753900 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754703 - comércio varejista de artigos de iluminação 4761003 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4789002 - comércio varejista de plantas e flores naturais 4789007 - comércio varejista de equipamentos para escritório 5611201 - restaurantes e similares 5611203 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 5620102 - serviços de

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral N° 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxX3W0C_Nv4tvg1LETQ&chave2=K7ZjyVV21IDmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

NOTAS EXPLICATIVAS

alimentação para eventos e recepções - bufê 5620104 - fornecimento de alimentos preponderantemente para consumo dor... 6110803 - serviços de comunicação multimídia - scm 6190601 - provedores de acesso às redes de comunicações 6190699 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 6204000 - consultoria em tecnologia da informação 6209100 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6319400 -portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 7112000 - serviços de engenharia 7119701 -serviços de cartografia, topografia e geodésia 7210000 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 7311400 - agências de publicidade 7319003 - marketing direto 7490103 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 7711000 - locação de automóveis sem condutor 7732201 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção Sem operador, exceto andaimes 7733100 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 7739099 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8020001 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 8121400 - limpeza em prédios e em domicilios 8122200 - imunização e controle de pragas urbanas 8129000 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 - atividades paisagísticas 8219901 - fotocópias 8299703 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 8599604 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9319101 - produção e promoção de eventos esportivos 9511800 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512600 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4757100 -comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal elétricos e eletrônicos 7729202 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
Com sede no município de Parauapebas, Para, na AV DOS IPES, SN - QUADRA:031;LOTE:023, Cidade Jardim

NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e
despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos periodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraidas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aWjxY3M0C_Ny4tvgI1BTQ&chave2=K72jyYYD11DmUwx_BDMXow

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA N° 08: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA N° 09: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontrasse apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA N° 10: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA N° 11: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC_Ny4tvg1l5TQ&chave2=K72jyVYD1IDm0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA|04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA N° 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n° 1.700/2017.

NOTA N° 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA N° 14: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 6, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de Janeiro de 2021. A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Obrigações Tributárias, Lucros Acumulados, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

a) Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
b) A empresa não possui Conselho Instalado, a Empresa não possui Auditoria independente.
c) Livro Diário Geral Nº 002 (dois) registrado na JUCEPA sob o número 229969623.
d) Extraídas da folhas: 1 (um) à 29 (vinte e nove) de um total de folhas.
e) Data de Registro do livro: 29/04/2022.

WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA SOCIO
ADMNISTRADOR
CPF: 043.476.702-65
RG: 7913557 PCDI

Gleidson Santos Bezerra
Contador(a) CRC: PA-021567/O
R.G.:6666728 Org. Exp.:PCDI
CPF: 019.784.952-00

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY2N0C_Nv4tvg1lETQ&chave2=K72jVYD1IDm0wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 019784952-00-GLEIDSON SANTOS BEZERRA:04347670265-WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Folha nº 1171
Prot. Geral 2024
Rubrica
224908308

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	C A INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	224908308 - 29/04/2022
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15201674923
CNPJ 33.482.008/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022
SOB N: 20000771825

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01978495200 - GLEIDSON SANTOS BEZERRA - Assinado em 29/04/2022 às 16:13:36

Cpf: 04347670265 - WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA - Assinado em 29/04/2022 às 16:12:30

Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

02/05/2022

Certifico o Registro em 02/05/2022
Arquivamento 20000771825 de 02/05/2022 Protocolo 224908308 de 29/04/2022 NIRE 15201674923
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 100200325747657

TERMO DE ABERTURA

Folha nº 1172
Processo nº 039-2024
Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 362 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 362 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C A INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, SN - QUADRA:031;LOTE:023

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201674923 e arquivado em 28/04/2019.
Inscrição Estadual n° 156428946 e C.N.P.J. n° 33482008000190

PARAUAPEBAS/PA, 26 de Abril de 2023

GLEIDSON SANTOS BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.:01978495200
R.G.:6666728 PCDI/PA
C.R.C.:PA-021567/O

C A INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.:33482008000190

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VF2RYTEybl_9zLBwfEGo4wcGcVGfYc6T9Xy6-hM1x0txMLTaa_XV4J
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33482008000190-C A INFORMATICA LTDA|01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 02/05/2023
Arquivamento 239965299 Protocolo 233333304 de 26/04/2023
Nome da empresa C A INFORMATICA LTDA
NIRE 15201674923
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 204123080334

TERMO DE ENCERRAMENTO 1173

Processo nº 039-2024

Rubrica

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 362 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 362 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: C A INFORMATICA LTDA

Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, SN - QUADRA:031;LOTE:023

Bairro: CIDADE JARDIM

C.E.P.: 68515000

Cidade.: PARAUAPEBAS / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15201674923 e arquivado em 28/04/2019.
Inscrição Estadual n° 156428946 e C.N.P.J. n° 33482008000190

PARAUAPEBAS/PA, 26 de Abril de 2023

GLEIDSON SANTOS BEZERRA
CONTADOR
C.P.F.:01978495200
R.G.:6666728 PCDI/PA
C.R.C.:PA-021567/O

C A INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.:33482008000190

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1_9zLBwfEGo4wGCcVGfYc6T9Xy6-hM1x0txMlTaa_xwGQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33482008000190-C A INFORMATICA LTDA|01978495200-GLEIDSON SANTOS BEZERRA

Folha nº 1174
Processo nº 039-2024
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

A empresa **C A INFORMATICA LTDA** inscrita no **CNPJ/ME: 33.482.008/0001-90, Insc.Estadual: 15.642.894-6, Endereço: AVENIDA DOS IPÊS, S/N - QUADRA 031 LOTE 023** -Bairro: CIDADE JARDIM - Parauapebas-PA - **CEP: 68.515-000,** por seu representante legal Sr.(a) **WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA** portador (a) da Carteira de Identidade **nº 7913557** SSP-PA e de **CPF: 043.476.702-65.**

DECLARA, sob as penas da lei,

1. Que sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão eletronico e participação do referido certame;

   a. () MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

   b. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II,art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2. Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de

acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 14.133/2024

4. Que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8. Que para fins do que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

9. Que a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, relativamente ao Edital em epígrafe.

10. que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

11. para os devidos fins de direito, na qualidade de

Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA portador (a) da Carteira de Identidade nº 7913557 SSP-PA e de CPF: 043.476.702-65, cargo Sócio-Administrador.

12. para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta

Folha nº 1177
Processo nº 039-2024
Rubrica

declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Parauapebas-PA, 11 de abril de 2024

Atenciosamente

C A INFORMATICA LTDA:33482008000190

Assinado de forma digital por C A INFORMATICA LTDA:33482008000190

C A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 33.482.008/0001-90
Wevesks de Sousa Damascena
CPF N° 043.476.702-65
Sócio Administrador

Folha nº 1178
Processo nº 039-2024
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.642.894-6	**33.482.008/0001-90**	**15803063141**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
IPE INFORMATICA

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE DOS IPÊS, SN CIDADE JARDIM QUADRA:031;LOTE:023

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Simples Nacional	**PARAUAPEBAS**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
29/04/2019	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161001 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1096100 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1813099 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2829199 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Folha nº 1179
Processo nº 039-2024
Rubrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4541206 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4542101 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4543900 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4686902 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5611201 - Restaurantes e similares

Folha nº 1181
Processo nº 039-2024
Rubrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffê

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7210000 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7311400 - Agências de publicidade

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7319003 - Marketing direto

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8130300 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **8219901** - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **8299703** - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **8599604** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **9319101** - Produção e promoção de eventos esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **9512600** - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA **9521500** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Folha nº 1182
Processo 04.2024
Rubrica

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 14/08/2023 às 11:46:00 pelo Portal de Serviços da SEFA

NFS-D
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Folha nº 03 1183
Processo nº
Rubrica

Consulte autenticidade via QR Code.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA CRIAÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19/07/2021	**34747**

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	SITUAÇÃO DO CNPJ
33482008000190		**ATIVA**

NOME EMPRESARIAL
C A INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IPE INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	PORTE
Sociedade Empresária Limitada	**Empresa de Pequeno Porte - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

8219-9/01 - Fotocópias

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7319-0/03 - Marketing direto

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Folha nº 1184
Processo nº 039.9024
Rubrica

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/03 - Obras de alvenaria

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

5611-2/01 - Restaurantes e similares

4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

7311-4/00 - Agências de publicidade

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

Folha nº 1185
Processo nº 039-2024
Rubrica

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ENDEREÇO	ÁREA DA INSCRIÇÃO	NOME DA UNIDADE
********	******	*******

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DOS IPES	**SN**	**QUADRA 031 LETRA 023**

Folha nº 1186
Processo nº 039-2024
Rubrica

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO	REGIME DE TRIBUTAÇÃO
25/10/2023 ÀS 15:48	**Simples Nacional**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO
50.00

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68515-000	**CIDADE JARDIM**	**Parauapebas**	**PA**

EMAIL	TELEFONE
contato@informaticaipe.com.br	**(94)3352-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NO MUNICÍPIO
ATIVO	**19/07/2021**

Folha nº 1187
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C A INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.482.008/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:50:38 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: MR01040324155038

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1188
Processo nº 039-2024
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA**

CPF/CNPJ: **043.476.702-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:49:40 do dia 04/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 2XRZ040324154940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1189
Processo nº 039-2024
Rubrica

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.482.008/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	C A INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **31/10/2023** às **09:37** (data e hora de Brasília).

Folha nº 1190
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 25/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDIONOR SAMPAIO VIANA 05643597268
33.482.008/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.Z58J.IF4S.CQU7.AJZD.6QTY**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Folha nº 1191
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/03/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CLAUDIONOR SAMPAIO VIANA 05643597268
33.482.008/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/03/2024
Selo digital de segurança: **2024.CTD.Z9YE.36FW.MP9H.25WL.Z6XW**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Folha nº 1192
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2767853202

1 NOME E SOBRENOME: WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA
4d 1ª HABILITAÇÃO: 03/11/2022
2 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 29/10/1997, XINGUARA, PA
4a Data expedição: 14/11/2023
4b VALIDADE: 17/05/2032
4c CAT.: D
4d DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8234439 PC PA
4e CPF: 043.476.702-65
5 Nº ESPELHO: 07965550252
3 FILIAÇÃO: WELTON NUNES DAMASCENA
SANDRA MARIA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		17/05/2032	
AB			
B		17/05/2032	
BE			
C			
CE			

9	10	11	12
D			
DE			
BE			
CE			
C1E			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
1 ADI

LOCAL: BELÉM, PA
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
781914789NA
PA29826C3S

2767853202

PARÁ

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

1 - 1. Nome e sobrenome / Name and Surname / Prénom et Nom(s) - Primeira Habilitação / First Driver License / Premier permis de Conduire - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Date et Lieu de Naissance - Data de Emissão / Issuing Date / Date de Délivrance - 3. Nº do Espelho / Mirror Number / Numéro du Miroir - 4a. Data de Validade / Expiration Date / Date d'Expiration - 4b. Validade Inicial / Initial Validity / Validité Initiale - 4c. Categoria Habilitação / Driver License Category / Catégorie du Permis de Conduire - 4d. Nº Identidade / Órgão Emissor / UF / Identity Number / Issuing Authority / Numéro d'Identité / Autorité Délivrant - 4e. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Numéro de Permis de Conduire - 9. Categoria de Veículos do Condutor de Habilitação / Driver License Class / Catégorie de Permis de Conduire - 10. Observações / Remarks / Notes - 11. Nacionalidade / Nationality / Nationalité - 12. Observações - Observations / Observaciones - Local / Date / Lugar

I<BRA07995562<529<<<<<<<<<<<<
9710290M3205172BRA<<<<<<<<<<<0
WEVESKS<<DE<SOUSA<DAMASCENA<<<

Folha nº 1193
Processo nº 039-2024

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2019	Inicio da atividade 28/04/2019
Endereco: AVENIDA DOS IPÊS, SN QUADRA 031 LOTE 023, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

OBJETO SOCIAL

SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURASFABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDASERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTRASMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOSMANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIALE COMERCIAL SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL DESCONTAMINAÇÃO E OUTROSSERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRASDE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÕESHIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOSDE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DACONSTRUÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS OBRAS DEALVENARIA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃOMECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOSAUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DELAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS, ECÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIOA VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DEPNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS EACESSÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS REPRESENTANTES COMERCIAIS EAGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS OUTROSREPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOSANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMÉRCIO ATACADISTA DEROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DEINSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIOATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EEQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSPARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMÉRCIOATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMÉRCIO ATACADISTADE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOSAGROPECUÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOSALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS ESEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIALELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAISHIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARAEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS EEQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DEARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DEARTIGOS ESPORTIVOS

232502315

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1430208090457 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502315

Folha nº 1194
Processo nº 03[illegible]2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2019	Inicio da atividade 28/04/2019
Endereco: AVENIDA DOS IPÊS, SN QUADRA 031 LOTE 023, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS COMERCIOVAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIORESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES SERV. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 295.000,00 DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS R$ Capital integralizado: 295.000,00 DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA 043.476.702-65	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA 043.476.702-65	295.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/05/2023	Numero 20000881974	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

232502315

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1430208090457 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502315

Folha nº 1195
Processo nº 039.2024
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial C A INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201674923	CNPJ 33.482.008/0001-90	Arquivamento do ato Constitutivo 28/04/2019	Inicio da atividade 28/04/2019
Endereco: AVENIDA DOS IPÊS, SN QUADRA 031 LOTE 023, CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS, PA - CEP: 68515000			

BELEM - PA, 1 de Novembro de 2023

Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTONIO PESSOA CEBOLÃO

232502315

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 1430208090457 CPF SOLICITANTE: 019.784.952-00 NIRE: 15201674923 EMITIDA: 01/11/2023 PROTOCOLO: 232502315

Folha nº 1196
Processo nº
Rubrica

JUCESP PROTOCOLO
0.799.219/16-2
039 2024

JUCESP
19
03/16

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI**, Brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.644.773-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.531.838-03, residente e domiciliada à Rua Antônio Toledo Piza, nº. 104, Lapa, CEP. 05050-050 no Município de São Paulo, Estado São Paulo-SP; resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO
A empresa tem a denominação de **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.**

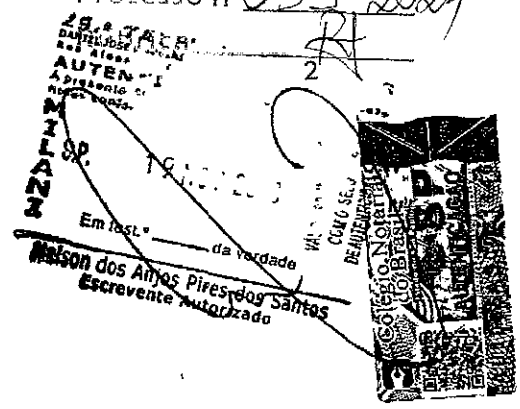
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS
A empresa tem sede e domicilio na Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Conjunto 65 - Lapa, CEP 05075-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A empresa tem por objetivo: Comercio varejista especializado em equipamentos, programas e suprimentos de informática. Prestação de serviços de apoio administrativo especialmente na área de digitação, editoração. Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritório. Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios. Serviços de fotocópia (digitalização, escaneamento e cópias digitais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO
A empresa tem prazo de duração indeterminado.

Folha nº 1197
Processo nº 039-2024



CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital da empresa será representado pela importância de R$100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade: **Cinthia Maria Pimentel Pieroni.**

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6° do CCB).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Empresa será exercida por sua titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPRESENTAÇÃO
Compete à titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social. Em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA - DO TITULAR
A titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** declara, sob as penas da Lei:12.441 não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO
A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,

JUCESP

Folha nº 1198

Processo nº 039-2024

fé pública, ou a propriedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devidamente arquivadas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 28 de junho de 2016.

14º SUBDT LAPA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
TITULAR

TESTEMUNHAS:

ALAIR DE MORAIS JÚNIOR
CPF: 298.427.638-89
RG: 33.211.445-4 SSP/SP

DIEGO FABIANO TOMÉ GOZZO
CPF: 421.449.408-35
RG: 42.759.938-6 SSP/SP

ADVOGADO (A)

JOSE CARLOS SALA LEAL
OAB/SP: 055.034

JUCESP 08 AGO 2016

3560152587-5

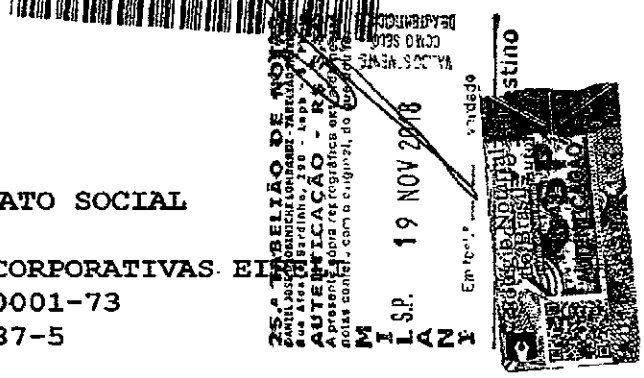
JUCESP

19

25103/18

Folha nº 1199
Processo nº 039.2024

JUCESP PROTOCOLO
2.066.544/18-8



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI
CNPJ: 25.406.063/0001-73
NIRE: 3560152587-5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a titular:

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI, Brasileira, casada (regime comunhão parcial de bens), Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 19.644.773-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 183.531.838-03, residente e domiciliada à Rua Antônio Toledo Piza, nº. 104, Lapa, CEP. 05050-050 no Município de São Paulo, Estado São Paulo-SP;

Na qualidade de titular da empresa, que gira nesta praça sob a firma de **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 25.406.063/0001-73, com sede situada à Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Conjunto 65 - Lapa, CEP 05075-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com seu contrato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo Sob NIRE: 3560152587-5 em sessão do dia 08/08/2016, resolve alterar seu contrato social, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
A empresa resolve alterar objeto para:
Comércio varejista especializado em equipamentos, programas e suprimentos de informática; Prestação de serviços de apoio administrativo especialmente na área de digitação, editoração; Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios. Serviços de fotocópia (digitalização, escaneamento e cópias digitais); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal, e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente.

Folha nº 1.200
Processo nº 039-2024
Rubrica

JUCESP

19

25.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - R$ 5,50
19 NOV 2018
S.P.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO
A empresa tem a denominação de **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.**

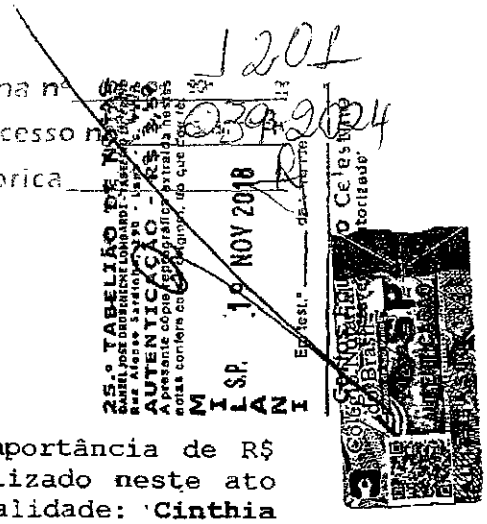
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS
A empresa tem sede e domicilio na Rua Domingos Rodrigues, nº 341, Conjunto 65 - Lapa, CEP 05075-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A empresa tem por objetivo: Comércio varejista especializado em equipamentos, programas e suprimentos de informática; Prestação de serviços de apoio administrativo especialmente na área de digitação, editoração; Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritório; Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios. Serviços de fotocópia (digitalização, escaneamento e cópias digitais); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO
A empresa teve suas atividades iniciadas em 28 de junho de 2016, sendo o prazo de duração da empresa indeterminado.

Folha nº 1202
Processo nº 0039/2024
Rubrica



CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital da empresa será representado pela importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade: **Cinthia Maria Pimentel Pieroni**.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. (art. 980-A, § 6° do CCB).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da Empresa será exercida por sua titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO
Compete à titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** a administração dos negócios em geral e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL
Ao término de cada exercício social. Em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

CLÁUSULA NONA – DO TITULAR
A titular **Cinthia Maria Pimentel Pieroni** declara, sob as penas da Lei:12.441 não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO
A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, mesmo durante a fase de

Folha 1202
Proce 0329-24
Rubric

liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devidamente arquivadas, ficando as demais vias na sede da sociedade.

São Paulo, 25 de Setembro de 2018.

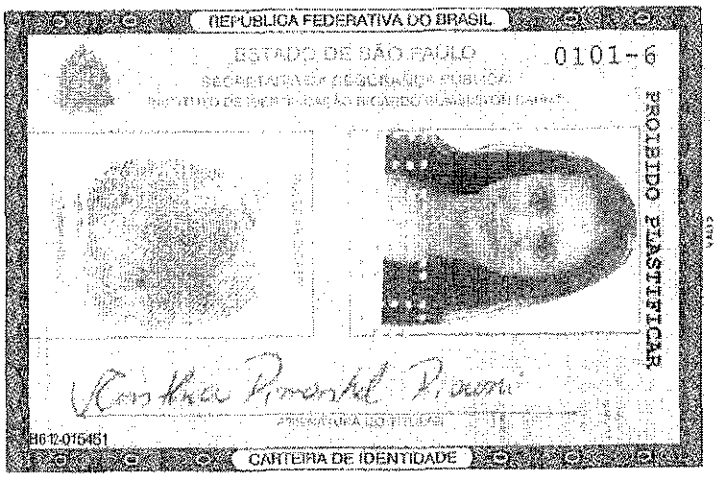
JUCESP
25 OUT. 2018
SINDILOC
480.569/18-6
JUCESP

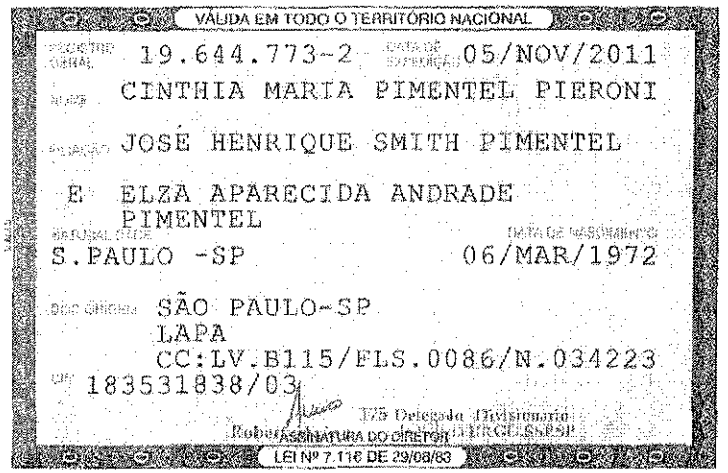
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
TITULAR

TESTEMUNHAS:

ALAIR DE MORAIS JUNIOR
CPF: 298.427.638-89
RG: 33.211.445-4 SSP/SP

ISABELA FURLAN SENA
CPF: 505.633.248-80
RG: 52.810.637-5 SSP/SP





Folha nº 1203
Processo nº 039.2024
Rubrica

Folha nº 1204
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.406.063/0001-73 **MATRIZ**		**08/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS RODRIGUES	**341**	**CONJ 65**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.075-000	**LAPA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CREATECH.COM.BR	**(11) 3836-0214**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:34:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 1205
Processo nº 039-2024
Rubrica

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 15a77b82-b958-4511-9cd4-f206ed702945

Estabelecimento

IE: 141.129.356.115
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Nome Empresarial: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOMINGOS RODRIGUES
Nº: 341 **Complemento:** CONJ 65
CEP: 05.075-000 **Bairro:** LAPA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 08/08/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Fotocópias
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/08/2016
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Folha nº 1206
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 25.406.063/0001-73

C.C.M: 5.544.447-4

Contribuinte	: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R DOMINGOS RODRIGUES 341 CONJ 65
Bairro	: LAPA
CEP	: 05075-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 08/08/2016
Data de Inscrição	: 01/09/2016
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 098.071.0214-6
Última Atualização Cadastral	: 17/11/2020
Credenciamento DEC	: 01/09/2016

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

Folha nº 1207
Processo nº 039-2024
Rubrica RJ

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 25.406.063/0001-73

C.C.M: 5.544.447-4

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	17/11/2020
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundário	17/11/2020
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/11/2020
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	17/11/2020
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	17/11/2020
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	17/11/2020
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	17/11/2020
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/11/2020
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	17/11/2020
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	17/11/2020
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Secundário	17/11/2020
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	17/11/2020
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	17/11/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	17/11/2020
8219-9/01	Fotocópias	Secundário	17/11/2020
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Secundário	17/11/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	17/11/2020	ISS	5	
3158	08/08/2016	ISS	5	
36455	17/11/2020	TFE	-	
6817	01/01/2022	ISS	2	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

Folha nº 1208
Processo nº 039-2024
Rubrica

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 25.406.063/0001-73

C.C.M: 5.544.447-4

Expedida em 14/02/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Da95WzYb**
Data de validade: **14/05/2024**

Folha nº 1209
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 25.406.063/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:28 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.
Código de controle da certidão: **E671.55FF.1175.C1E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Folha nº 1210
Processo nº 039-2024
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.406.063

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	54907394	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/03/2024 12:16:33	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Fls. nº 1211
Processo nº 039-2024
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.406.063/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24030460937-24
Data e hora da emissão	14/03/2024 12:17:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha nº 1213
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1233902 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 25.406.063/
Contribuinte: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI

Liberação: 28/11/2023
Validade: 26/05/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.544.447-4- Início atv :08/08/2016 (R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - CEP: 05075-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:14:21 horas do dia 06/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 416B2AB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Folha nº 1213
Processo nº 039-2024
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001233967-2023
Número do Contribuinte:	098.071.0214-6
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R DOMINGOS RODRIGUES , 341 , CJ 65 E 1 VG , COND L'UFFICIO MILANO - CEP: 05075-000
Cep:	05075-000
Liberação:	28/11/2023
Validade:	26/05/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. .**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:19:46 horas do dia 06/12/2023 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 8B73A4BC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Folha nº 1214
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.406.063/0001-73
Razão Social: CREATECH SOLUCOES CORP IMP EIRELI
Endereço: RUA DOMINGOS RODRIGUES 341 CONJ 65 / LAPA / SAO PAULO / SP / 05075-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031107525092118389

Informação obtida em 14/03/2024 12:21:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 1215
Processo nº 039-9024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Certidão nº: 17770723/2024
Expedição: 14/03/2024, às 12:20:59
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.406.063/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

05/03/2024 0073536591

Folha nº 1216
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9022220 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CREATECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 25.406.063/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073536591

TJSP EAJ DIGITAL

Folha nº 1217
Processo nº 039.2024
Rubrica

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 119 folhas numeradas do nº 1 ao nº 119 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Município: São Paulo

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35601525875

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/08/2016

CNPJ: 25.406.063/0001-73

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.

ADMINISTRADORA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
RG:19.644.773-2 - CPF:183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303 - CPF:270.009.218-03

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
Porte: EPP
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
NIRE: 35601525875, por mim autenticado sob nº 432681
Período: 01/03/2022 a 31/12/2022
São Paulo, 30/03/2023 **Nº ordem:** 7 **Qtd Folhas:** 119
WILDALDO BEZERRA DOS SANTOS

112234
AUTENTICAÇÃO
AU1086AS0930042

Folha nº 1218
Processo nº 039-2024
Rubrica

Empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA — Folha: 108
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
REC. REVENDA DE MERC NO MERCADO INTERNO		4.393.497,51 C
	Total:	4.393.497,51 C
(-) Deduções		
(-) ICMS		4.935,00 D
(-) SIMPLES NACIONAL		522.184,83 D
(-) ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		6.108,76 D
	Total:	533.228,59 D
= Receita Líquida		3.860.268,92 C
(-) Custos		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		2.742.939,74 D
OUTROS CUSTOS		345,00 D
CUSTOS COM MATERIAIS DE USO E CONSUMO		1.643,70 D
	Total:	2.744.928,44 D
= Lucro Bruto		1.115.340,48 C
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS		46.553,04 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA		116.142,97 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		4.571,90 D
ALIMENTAÇÃO DO EMPREGADO		2.898,00 D
FÉRIAS		5.192,47 D
13º SALÁRIO		4.507,08 D
TRANSPORTE DO EMPREGADO		1.976,08 D
HORAS EXTRAS		84,61 D
AUXÍLIO FACULDADE/ESCOLA		8.021,52 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA		80.735,90 D
COMISSÃO		19.869,51 D
BÔNUS/PREMIAÇÃO/GRATIFICAÇÕES		27.643,91 D
ALUGUÉIS E CONDOMINIO		66.597,45 D
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		690,57 D
ASSIST.MÉDICA, ODONT.E FARM.A EMPREGADOS		4.315,52 D
IPTU		2.635,44 D
MATERIAL DE ESCRIT, EXPED, LIMP E MANUT		25,18 D
TELEFONIA E INTERNET		38.105,19 D
ENERGIA ELÉTRICA		1.038,71 D
TAXAS MUNICIPAIS		195,38 D
ASSESSORIA CONTÁBIL		14.204,68 D
DESPESAS COM TRANSPORTE		86.410,14 D
DESPESAS COM INFORMÁTICA		780,00 D
DESPESAS COM SEGURO		940,00 D
CONDOMÍNIO		8.212,00 D
SERVIÇOS ADVOCATICIOS		25.544,12 D
REEMBOLSO DE DESPESAS		1.147,14 D
DESPESAS COM CARTÃO DE CRÉDITO		44.544,10 D
DESPESAS COM LICITAÇÃO		1.820,54 D
DESPESAS DIVERSAS		25,00 D
DESPESAS COM MANUT. DE MÁQUINAS E EQUIP.		150,00 D
TAXAS DIVERSAS		1.103,85 D
	Total:	618.482,00 D
(-) Despesas Financeiras		
TARIFAS BANCÁRIAS		3.291,07 D
JUROS PASSIVO		341,34 D



Folha nº 1214
Processo nº 039-2024
Rubrica

Empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA — Página: 109
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		2.106,30 D
MULTA		124.737,38 D
IOF		1.932,96 D
	Total:	132.409,05 D
(-) Despesas Tributárias		
ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		5.251,47 D
ICMS CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE		3.062,00 D
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		3.291,07 D
IRRF SOBRE FUNDO DE INVESTIMENTO		1.003,67 D
PERDAS DE CRÉDITO DE ICMS		7.989,88 D
	Total:	20.598,09 D
(+) Receitas Financeiras		
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		62.212,96 C
DESCONTO OBTIDO		0,07 C
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		12.430,62 C
RENDIMENTOS DE FUNDO DE INVESTIMENTO		4.287,89 C
	Total:	78.931,54 C
= Lucro Operacional		**424.782,86 C**
(+) Outras Receitas		
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		21.890,64 C
	Total:	21.890,64 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**446.673,52 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**446.673,52 C**
= Lucro		**446.673,52 C**
= Lucro Líquido do Período		**446.673,52 C**

São Paulo, 31 de dezembro de 2022

SÓCIA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
CPF: 183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

25º TABELIÃO DE NOTAS
14 ABR 2023
112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0830073

12.20

Empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha:
Processo nº 039-2024
Rubrica

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.576.563,06	CIRCULANTE	37.236,70
DISPONIBILIDADES	603.529,43	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	37.236,70
*NUMERÁRIOS	698,90	*FORNECEDORES	1.474,42
*APLICAÇÃO FINANCEIRA	598.529,27	*IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. A RECOLHER	270,01
*FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.301,16	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.758,97
ESTOQUES	824.031,90	*CONTAS A PAGAR	1.629,59
		*EMPRÉSTIMOS	22.112,71
*ESTOQUES INICIAL / FINAL	824.031,90	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.539.405,23
CREDITOS	149.001,83		
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
*ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	2,67		
*CLIENTES	55.610,47	*CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
*IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	93.388,69		
NÃO CIRCULANTE	78,87	RESERVAS	1.439.405,23
IMOBILIZADO	78,87	*RESERVAS	1.439.405,23
*BENS MÓVEIS	4.584,52		
*(-) DEPR. AMORTIZ E QUOTAS DE EXAUSTÃO	(4.505,65)		
TOTAL DO ATIVO:	1.576.641,93	TOTAL DO PASSIVO:	1.576.641,93

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.576.641,93 (um milhao, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um Reais e noventa e tres Centavos)

SÓCIA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
CPF: 183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

1º TABELIONATO DE NOTAS
APR 2023
112334
AUTENTICAÇÃO
AU109SAS0830087

Folha nº 1221

Empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 25.406.063/0001-73
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo nº 039.2024 Folha 33
Rubrica

Notas Explicativas

NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL
CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, cadastrada no CNPJ Nº 25.406.063/0001-73, constituída em 08/08/2016, tributada pelo regime do Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade o comércio varejista especializado em equipamentos, programas e suprimentos de informática; Prestação de serviços de apoio administrativo especialmente na área de digitação, editoração; Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritorio; Comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios. Serviços de fotocópia (digitalização, escaneamento e cópias digitais); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, não especificados anteriormente, com início de atividades em 26/06/2016. Com sede no município de São Paulo - SP, na Rua Domingos Rodrigues, 341 - Conjunto 65, Lapa.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas, Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, e Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO
O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 07: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 08: ATIVOS CIRCULANTES
A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 09: ESTOQUES
A administração da empresa declara que apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis.

NOTA Nº 10: ATIVO IMOBILIZADO
O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores

112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0830083
04 ABR 2024

Notas Explicativas

necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA Nº 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até doze meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 12: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, apresentando a seguinte composição:

- Cinthia Maria Pimentel Pieroni - 100%.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

SÓCIA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
CPF: 183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

33º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
112334
AUTENTICAÇÃO
AU1095AS0830084

Folha nº 1223 Folha: 119
Processo nº 039.2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 7

O presente Livro Diário Geral possui 119 folhas numeradas do nº 1 ao nº 119 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 da sociedade empresária CREATECH COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

ADMINISTRADORA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
RG.19.644.773-2 - CPF:183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC. 1SP-262303 - CPF:270.009.218-03

Willibaldo Cazerta Dias Santos
RG. 16.902.463-X
Assessor Técnico

1º TABELIÃO DE NOTAS
04 ABR 2023
112434
AUTENTICADA
AU1095AS0830057

Folha nº 1224
Processo nº 039-2024
Rubrica

CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Análise Financeira

Exercício 2022

Índice de Liquidez Geral

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

LG = 1.576.563,06 + 0,00 = **42,34**
37.236,70 + 0,00

Índice de Liquidez Corrente

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

LC = 1.576.563,06 = **42,34**
37.236,70

Solvência Geral

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

SG = 1.576.641,93 = **42,34**
37.236,70 + 0,00

25º Michelle Amaral

25º Michelle Amaral

ADMINISTRADORA
CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI
CPF: 183.531.838-03

CONTADOR
ALEXANDRE ROSSI
CT CRC: 1SP-262303

Folha nº 1225
Processo nº 039-2024
Rubrica

Folha nº 1226
Processo nº 034.2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/034294

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....:	ALEXANDRE ROSSI
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....:	1SP262303/O-9
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	270.009.218-03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 20/03/2024 às 10:51:40

Válido até: 18/06/2024

Código de Controle: 6194.5521.6925.5986

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

Folha nº 1227
Processo nº 039.2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 25.406.603/0001-73, estabelecida na Rua Domingos Rodrigues, 341, Conjunto 65 - Lapa - CEP 05075-000, São Paulo/SP, forneceu ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (CNPJ n. 04.293-700/0001-72), este por intermédio do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), 857 (oitocentos e cinquenta e sete) unidades de Scanner Avision modelo AN230W, por meio dos Contratos Simplificados nº 074/2017, 04/2018 e 78/2018:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. / UN.	VALIDADE / GARANTIA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
-	1	**Scanner Avision Modelo AN230W** Scanner com tecnologia CIS, iluminação: LED, Formato de saída de arquivos: PNG, JPEG, TIFF, PDF e PDF Pesquisável; Capacidade de alimentação 80 folhas (ADF); Conexão USB 2.0 e conexão ethernet; Tipo de Imagem: P&B, tons de cinza e colorido; Velocidade de digitalização mínima: 30 ppm (SIMPLEX) ou 60 ipm (DUPLEX); Capacidade de aceitar papéis de tamanho e gramaturas variáveis na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1.25mm (Carta, A4, A3, CNH, CPF, RG); No mínimo 3 (três) roletes no módulo de alimentação de documentos possibilitando a compensação automática da inclinação do papel. Compatibilidade com Sistema Operacionais: Microsoft Windows 7, 8, 8.1, e 10 (32 bits e 64 bits ou superior; Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pré-configuradas e seleccionais através do painel de operação com display LCD seletor. O display LCD permite a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário; Alimentação 100-240 bivolt; Dimensões (Altura x Profundidade x Largura): 31,6 cm x 19,1 cm x 16,8 cm. Será fornecido adaptador de tomada do padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T), e cabo USB compatível com especificação do item 3	857 und	36 meses On-site	2.094,16	1.794.695,12

Informamos, ainda, de acordo com a referida prestação, que a empresa supramencionada forneceu satisfatoriamente o objeto conforme pactuado, e que, até esta data, não há no cadastro de fornecedores deste Poder registro de qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

Tarik Kamel de Oliveira

Secretário de TIC em substituição

Documento assinado eletronicamente por **TARIK KAMEL DE OLIVEIRA**, **Secretário (a) de TIC em Substituição**, em 23/10/2018, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0928341** e o código CRC **A291A750**

0022470-68.2018.8.22.8000 0928341v2

RECEBEMOS DE Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.952 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

1398

PROCESSO Nº 034/2014

Rubrica

Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - Conjunto 65 LAPA - SAO PAULO/SP CEP 05075-000 FONE 1138360214	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.000.952 Série 1 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 3517 1125 4060 6300 0173 5500 1000 0009 5213 6704 0363 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	135170721700420 07/11/2017 19:44:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
141129356115		25.406.063/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS S	10.466.386/0001-85	07/11/2017 19:44

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Jose Camacho, 585	Olaria	76801-330	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PORTO VELHO		RO		

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NF00000952	1.166.447,12		1.166.447,12

NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR
1	07/12/2017	1.166.447,12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.447,12	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.447,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AEROPRESS - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	0 - Emitente				48.740.351/0113-61

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM217	GUARULHOS	SP	796350421110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
557				2.562,000	2.283,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AN230W	Scanner Avision AN230W EAN: 9900000001902	84719014	6500	6108	PC	557,0000	2.094,16		1.166.447,12					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PEDIDO: CR1249; NRO PEDIDO DO CLIENTE: 2017NE01261; Garantia: 36 meses On Site Forma de Pagamento: EMPENHO: 2017NE01261 Banco do Brasil Ag: 0297-6 C/C: 86372-6 Empresa optante pelo Simples Nacional Via Aeropress Loca de entrega: Rua da Beira, 6811 (Div Patrimonio) Ao lado do 5 Batalhao da PM - Lagoa - PORTO VELHO - RO - CEP: 76812241 - BR (Comercial)	

Data e hora da impressão: 07/11/2017 19:44:30

RECEBEMOS DE Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 000.001.139** **Série 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Folha nº

229/2024

Processo nº 039-2024

Rubrica

Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me **R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - Conjunto 65** **LAPA - SAO PAULO/SP** **CEP 05075-000** **FONE 1138360214**	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.139** **Série 1** **Folha 1/1**	CHAVE DE ACESSO **3518 0225 4060 6300 0173 5500 1000 0011 3913 2492 9174** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	135180112630142 19/02/2018 14:26:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
141129356115		25.406.063/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS S			10.466.386/0001-85		19/02/2018 14:26
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
Rua Jose Camacho, 585		Olaria		76801-330	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA/SAÍDA
PORTO VELHO		RO			

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NF00001139	418.832,00		418.832,00

NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR
1	22/03/2018	418.832,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
418.832,00	29.318,24	0,00	0,00	418.832,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.832,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AEROPRESS - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	0 - Emitente				48.740.351/0113-61
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM217	GUARULHOS			SP	796350421110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
200				1.100,000	1.100,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AN230W	Scanner Avision AN230W EAN: 9990000001902	84719014	600	6108	PC	200,0000	2.094,16		418.832,00	418.832,00	29.318,24		7,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PEDIDO: CR1549; NRO PEDIDO DO CLIENTE: 2018NE00130; Garantia: 36 meses Forma de pagamento:EMPENHO 2018NE00130 Banco do Brasil Ag: 0297-6 C/C: 86372-6 Via Aeropress Loca de entrega: Rua da Beira, 6811 (Div Patrimonio) Ao lado do 5 Batalhao da PM - Lagoa - PORTO VELHO - RO - CEP: 76812241 - BR (Comercial)	

Data e hora da impressão: 19/02/2018 14:27:05

RECEBEMOS DE Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 000.001.249**
		Série 1

Folha nº

Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me **R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - Conjunto 65** **LAPA - SAO PAULO/SP** **CEP 05075-000** **FONE 1138360214**	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.249** **Série 1** **Folha 1/1**	Processo nº 1230 Rubrica 039-2024 CHAVE DE ACESSO **3518 0725 4060 6300 0173 5500 1000 0012 4916 5393 3082** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria		135180475123358 17/07/2018 16:46:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
141129356115		25.406.063/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO DE INFORMATIZACAO, EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS S		10.466.386/0001-85		17/07/2018 16:46
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
Rua Jose Camacho, 585	Olaria		76801-330	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
PORTO VELHO		RO		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
209.416.00	14.659,12	0.00	0,00	209.416,00	0.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.416,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	9 - Sem Frete				04.503.660/0014-60
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R NOVA GUATAPORANGA, 366	GUARULHOS			SP	336647470110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100				530,000	450,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AN230W	Scanner Avision AN230W GTIN: 9900000001902	84719014	600	6108	PC	100,0000	2.094,16		209.416,00	209.416,00	14.659,12		7,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

.com CNPJ 22.531.311/0001-10 Frete Aerio
Loca de entrega: Rua da Beira, 6811 (Div Patrimonio) Ao lado do 5 Batalhao da PM - Lagoa - PORTO VELHO - RO - CEP: 76812241 - BR (Comercial)

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PEDIDO: CR2186; Forma de Pgto: EMPENHO 2018NE01008 Banco BB AG 0297-6 C/c 86372-6, Garantia 36 Meses Onsite Hall Empresa optante pelo Simples Nacional. A entrega dos equipamentos devera ser efetuada na Divisao de Patrimonio (DIPAT/TJRO), no Centro de Apoio Logistico (CAL/TJRO), com endereco na Rua da Beira n.6811, ao lado do 5o Batalhao de Policia Militar, Bairro Lagoa Porto Velho/RO, CEP:76812-241 Frete por conta da ordem da CentraldoFrete	

Data e hora da impressão: 17/07/2018 16:46:54

Folha nº 1231
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Createch Comércio e Soluções Corporativas Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº25.406.063/0001-73, estabelecida na Rua Domingos Rodrigues, 341 – Conjunto 65 – Lapa – CEP: 05075-000 - São Paulo-SP, prestou a esta empresa/Entidade FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DO PODER JUNDICIARIO (Tribunal de Justiça), inscrita no CNPJ sob o Nº 01.700.776/0001-87, situada no endereço Praça Marechal Deodoro, 319, Centro – Maceió-AL, o fornecimento do (s) produto (o) abaixo especificado (s).

OBJETO ENTREGUE: 151 unidades de scanner modelo AD230 da marca Avision.

Garantia de 36 meses on site que vai do período do dia 25.01.2018 a 25.01.2021

Onde os mesmos foram entregues em condições satisfatórias e dentro do prazo previsto.

Atestamos ainda, que o serviço de garantia está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió-AL, 26 de Fevereiro de 2018

AMANDA BATISTA MODESTO DE MELO

Assinado de forma digital por AMANDA BATISTA MODESTO DE MELO
Dados: 2018.02.26 11:08:04 -03'00'

Amanda Batista Modesto de Melo
Analista Judiciário – Analista de Sistemas

RECEBEMOS DE Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e** **Nº 000.001.064** **Série 1**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Folha nº
Processo nº 1239
Rubrica 039-2024

Createch Comercio e Solucoes Corporativas Eireli-Me **R DOMINGOS RODRIGUES, 341 - Conjunto 65** **LAPA - SAO PAULO/SP** **CEP 05075-000** **FONE 1138360214**	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 000.001.064** **Série 1** **Folha 1/1**	CHAVE DE ACESSO **3517 1225 4060 6300 0173 5500 1000 0010 6410 8246 9663** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	135170820487442 14/12/2017 15:13:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
141129356115		25.406.063/0001-73

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO DO PODER JUNDICIARIO			01.700.776/0001-87		14/12/2017 15:13
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PRACA MARECHAL DEODORO, 319 - TRIBUNAL DE JUSTICA	CENTRO		57020-919		03/01/2018
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
MACEIO	(82) 4009-3407	AL			02:00

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
NF00001064	164.737,98		164.737,98

NÚMERO	DATA VENCIMENTO	VALOR
1	14/01/2018	164.737,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	164.737,98	0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.737,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
AEROPRESS - BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES	0 - Emitente				48.740.351/0113-61
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM217	GUARULHOS			SP	796350421110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
151				850,000	850,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AD230	Scanner Avision AD230 EAN: 4719868536649	84719011	6500	6108	UN	151,0000	1.090,98		164.737,98					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NRO PEDIDO: CR1357; NRO PEDIDO DO CLIENTE: 2017/253; Garantia: 36 meses Forma de pagamento: EMPENHO: 2017/253 Banco do Brasil Ag: 0297-6 C/C: 86372-6 Empresa optante pelo Simples Nacional Via Aropress Loca de entrega: Avenida Juca Sampaio, 1049 - Barro Duro - MACEIO - AL - CEP: 57045365 - BR - Ref.: (82) 3328-3143 (Comercial)	

Data e hora da impressão: 14/12/2017 15:13:21

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

D.E.A CALCADOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DANILO ESTEVAO AMARAL, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 30/06/1988, nº do CPF 008.528.061-59, residente e domiciliado na cidade de Caldas Novas - GO, na AVENIDA Coronel Cirilo Lopes de Morais, nº sn, QUADRA 37;APT 403;, Do Turista, CEP: 75696-016;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **D.E.A CALCADOS LTDA**, e usará a expressão 100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CEL JOAO RINCON, nº 02, SETOR CENTRO, Pires do Rio - GO, CEP: 75200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

D.E.A CALCADOS LTDA

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 21/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma Formado por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em bem(ns) móvel(is) abaixo descrito(s):

1) LOJA, pertencente a DANILO ESTEVAO AMARAL, CPF: 008.528.061-59, integralizado pelo valor contábil de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DANILO ESTEVAO AMARAL	40000	400.000,00	100,00
TOTAL:	40000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**DANILO ESTEVAO AMARAL** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

D.E.A CALCADOS LTDA

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Pires do Rio - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Pires do Rio - GO, 21 de setembro de 2023

DANILO ESTEVAO AMARAL
Sócio/Administrador

Folha nº 1236
Processo nº 039-2024
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.E.A CALCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00852806159	DANILO ESTEVAO AMARAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2023 10:18 SOB Nº 52206217750.
PROTOCOLO: 232775966 DE 27/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314153491. CNPJ DA SEDE: 52331094000185.
NIRE: 52206217750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2023.
D.E.A CALCADOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 1237
Processo nº 039-2024
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.331.094/0001-85 **MATRIZ**		**27/09/2023**

NOME EMPRESARIAL
D.E.A CALCADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL JOAO RINCON	**02**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.200-000	**SETOR CENTRO**	**PIRES DO RIO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCALCONTABILAP@HOTMAIL.COM	**(64) 3442-5221/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/09/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **11:15:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 1238
Processo nº 039.2024
Rubrica

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
52.331.094/0001-85	20.080.645-9	27/09/2023 10:21:51

Nome Empresarial
D.E.A CALCADOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES

Endereço Estabelecimento
RUA CEL JOAO RINCON, nº 02, SETOR CENTRO - PIRES DO RIO GO, CEP: 75.200-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

4782201 - Comércio varejista de calçados

Atividade Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
27/09/2023

Data de Cadastramento:
27/09/2023

Operações com NF-E:

WinHttp.WinHttpRequest error '80072ee2'

The operation timed out

/netaccess/NFE/class/classCCN.asp, line 61

Folha nº 1239
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Folha nº 1240
Processo nº 039-2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
"Trabalho e Independência"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: D.E.A CALCADOS LTDA

ENDEREÇO: R CEL JOAO RINCON, Nº: 02, SETOR CENTRO, CEP: 75.200-000

ATIVIDADE: 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

ATIVIDADE: 945 - PIRES DO RIO

INSCRIÇÃO: 35086

RESTRIÇÃO: OBEDIÊNCIA AS LEIS MUNICIPAIS
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL
É NECESSÁRIA A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
HORÁRIO COMERCIAL

ORDEM E PROGRESSO

DATA: 10/10/2023

VALIDADE: 31/01/2024

DEPTO DE RECEITA MUNICIPAL - PIRES DO RIO - GO

Edgar Batista de Andrade
Diretor Deptº Receita
Postura e Edificações
Matrícula:41

Folha nº 1241
Processo nº 039-2024
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Playpro Indústria e Distribuição Eireli (Playpro sports), inscrita no CNPJ/MF, Sob nº: 35.265.064/0001-07, sediada Rua 20 Quadra 40 Lote 09, numero: 257 Setor Santos Dumont – Goiânia/GO – CEP: 74.463-660, atesta para os devidos fins que a empresa D.E.A CALÇADOS LTDA, sediada na, Rua Cel. Joao Rincon, 02, Centro – Pires do Rio – GO - CEP: 75.200-000, Inscrita na CNPJ/GO : 52.331.094/0001-85 e Inscrição Estadual nº 200806459, já forneceu os materiais abaixo:

- 490 troféu
- 710 medalhas
- 520 bolas
- 5 mesas de ping pong
- 3 mesas de pebolim
- 750 Colchonete
- 250 halteres
- 58 par Raquetes de ping ping
- 76 par redes (futsal, campo e vôlei)
- 280 m2 rede proteção
- 52 kimonos
- 120 unidades de tatame em EVA.
- 150 pares de chuteiras
- 70 anilhas
- 10 barras para anilhas
- 98 jogos de unifomes (futsal, basquete, volei)
- 68 bolas medicinais
- 250 m2 de rede de proteção
- 12 mini cama elastica
- 3 placar eletrônico
- 250 camisas em DRY FIT
- 110 pares de meião
- 180 pares de caneleiras
- 25 Teclados USB
- 18 Mouse sem fio
- 39 Notebooks Intel Corel 15 250 HD SSD Memoria 8 GB
- 12 Desktops Completos Corel I3 500 HD SSD Memoria 8GB Monitor 15'5 Led

Folha nº 1242
Processo nº 039-2024
Rubrica

- 8 Caixas de Cabo de Rede (marca Intelbras)

- Outros artigos esportivos em geral.

Informamos ainda que a empresa cumpriu com suas obrigações, quanto á entrega prestação de serviços, sempre atendendo as exigências com exatidão, nada constando em nossos arquivos que desabone a referidaempresa.

Neste termo, atestamos o presente;

Goiânia, 06 de Outubro de 2023.

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI:35265064000107

Assinado de forma digital por PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI:35265064000107
Dados: 2023.10.06 12:29:34 -02'00'

PLAYPRO IND E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Rua 20 Qd 40 Lt 09 Nº 257 - Setor Santos Dumont - Goiânia – GO - CEP: 74.463-660
Fones/Fax: (62)3941-1877 / 3288-7313 - E-mail: playprovendas@hotmail.com
CNPJ: 35.265.064/0001-07 / INSC: EST: 10.777.807-6

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Folha nº 12/13
Acesso 02-2024
Rubrica

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 164446/23

Razão Social
D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 52.331.094/0001-85

Nome Fantasia
100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES

Fone
(64)34425221

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE
FUNCIONAMENTO	35153904135	NÃO INFORMADO	4782201

Endereço
RUA CEL JOAO RINCON, QD.:0 LT.:0, Nº 02, CENTRO, PIRES DO RIO, 75200000

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio varejista de calçados

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	80.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
14ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO	09/10/2023	09/10/2024

Observação:
ART: Não Consta.
Obs.: Sistema Preventivo Existente: 1 EXTINTOR PO 2-A:20-B:C..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: baf426fbf113e
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: 14ª companhia independente

PIRES DO RIO, 9 de outubro de 2023.

11pbm@bombeiros.go.gov.br
rua joão mariano ribeiro, em frente ao parque de exposições, s/n, tancredo neves, pires do rio, 74000000
Telefone para dúvidas e consultas:64-34613489

Economia
Governo do Estado de Goiás

Folha nº 12414
Processo nº 034-2024
Rubrica

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
52.331.094/0001-85	20.080.645-9	27/09/2023 10:21:51

Nome Empresarial
D.E.A CALCADOS LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES

Endereço Estabelecimento
RUA CEL JOAO RINCON, nº 02, SETOR CENTRO - PIRES DO RIO GO, CEP: 75.200-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

4782201 - Comércio varejista de calçados

Atividade Secundária

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
27/09/2023

Data de Cadastramento:
27/09/2023

Operações com NF-E:

WinHttp.WinHttpRequest error '80072ee2'

The operation timed out

/netaccess/NFE/class/classCCN.asp, line 61

Folha nº 12415

Processo nº 039-2024

Rubrica

Folha nº 12416
Processo nº 039-2024
Rubrica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Playpro Indústria e Distribuição Eireli (Playpro sports), inscrita no CNPJ/MF, Sob nº: 35.265.064/0001-07, sediada Rua 20 Quadra 40 Lote 09, numero: 257 Setor Santos Dumont – Goiânia/GO – CEP: 74.463-660, atesta para os devidos fins que a empresa D.E.A CALÇADOS LTDA, sediada na, Rua Cel. Joao Rincon, 02, Centro – Pires do Rio – GO - CEP: 75.200-000, Inscrita na CNPJ/GO : 52.331.094/0001-85 e Inscrição Estadual nº 200806459, já forneceu os materiais abaixo:

- 490 troféu
- 710 medalhas
- 520 bolas
- 5 mesas de ping pong
- 3 mesas de pebolim
- 750 Colchonete
- 250 halteres
- 58 par Raquetes de ping ping
- 76 par redes (futsal, campo e vôlei)
- 280 m2 rede proteção
- 52 kimonos
- 120 unidades de tatame em EVA.
- 150 pares de chuteiras
- 70 anilhas
- 10 barras para anilhas
- 98 jogos de unifomes (futsal, basquete, volei)
- 68 bolas medicinais
- 250 m2 de rede de proteção
- 12 mini cama elastica
- 3 placar eletrônico
- 250 camisas em DRY FIT
- 110 pares de meião
- 180 pares de caneleiras
- 25 Teclados USB
- 18 Mouse sem fio
- 39 Notebooks Intel Corel 15 250 HD SSD Memoria 8 GB
- 12 Desktops Completos Corel 13 500 HD SSD Memoria 8GB Monitor 15'5 Led

Folha nº 1247
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

- 8 Caixas de Cabo de Rede (marca Intelbras)

- Outros artigos esportivos em geral.

Informamos ainda que a empresa cumpriu com suas obrigações, quanto á entrega prestação de serviços, sempre atendendo as exigências com exatidão, nada constando em nossos arquivos que desabone a referidaempresa.

Neste termo, atestamos o presente;

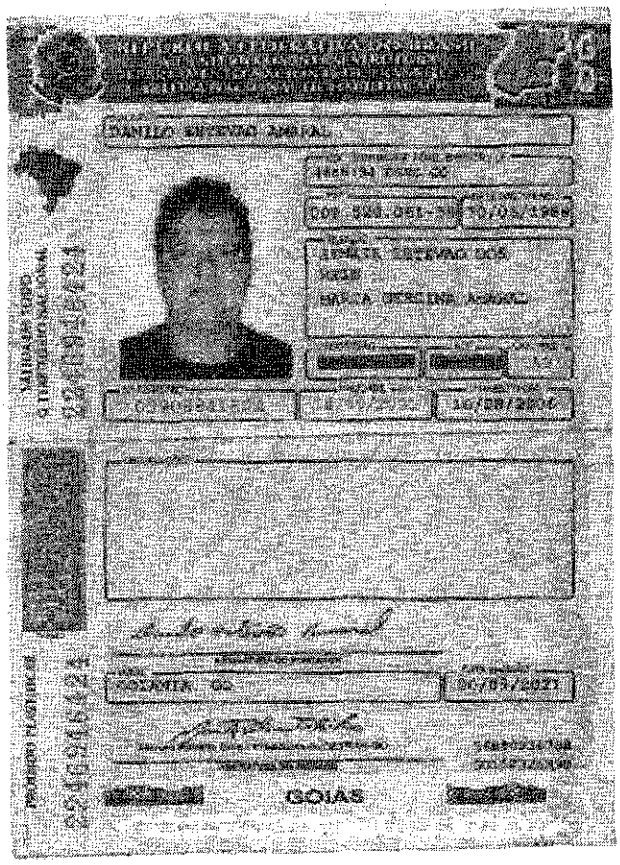
Goiânia, 06 de Outubro de 2023.

PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI:35265064000107

Assinado de forma digital por PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUICAO EIRELI:35265064000107
Dados: 2023.10.06 12:29:34 -02'00'

PLAYPRO IND E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Rua 20 Qd 40 Lt 09 Nº 257 - Setor Santos Dumont - Goiânia – GO - CEP: 74.463-660
Fones/Fax: (62)3941-1877 / 3288-7313 - E-mail: playprovendas@hotmail.com
CNPJ: 35.265.064/0001-07 / INSC: EST: 10.777.807-6

Folha nº 12418
Processo nº 039-2024
Rubrica



Folha nº 1249
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
Trabalho e comprometimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

ALVARÁ

DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME: D.E.A CALCADOS LTDA

ENDEREÇO: R CEL JOAO RINCON, Nº: 02, SETOR CENTRO, CEP: 75.200-000

ATIVIDADE: 4782201 COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

ATIVIDADE: 945 - PIRES DO RIO

INSCRIÇÃO: 35086

RESTRIÇÃO: OBEDIÊNCIA AS LEIS MUNICIPAIS
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL
É NECESSÁRIA A VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
HORÁRIO COMERCIAL

DATA: 10/10/2023

VALIDADE: 31/01/2024

ORDEM E PROGRESSO

DEPTO DE RECEITA MUNICIPAL - PIRES DO RIO - GO

Edgar Batista de Andrade
Diretor Deptº Receita
Postura e Edificações
Matrícula: 41

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Alvará nº 1950
Processo nº 039-2024

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOCOLO: 164446/23

Razão Social
D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ/CPF
CNPJ: 52.331.094/0001-85

Nome Fantasia
100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES

Fone
(64)34425221

Finalidade	Número CBMGO	Projeto Aprovado	CNAE
FUNCIONAMENTO	35153904135	NÃO INFORMADO	4782201

Endereço
RUA CEL JOAO RINCON, QD.:0 LT.:0, Nº 02, CENTRO, PIRES DO RIO, 75200000

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Comercial	C-1	comércio varejista de calçados

CNAE Secundário	Divisão	Descrição CNAE Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
300.0 MJ/m²	80.0 m²	terreo	BAIXO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
14ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO	09/10/2023	09/10/2024

Observação:
ART: Não Consta.
Obs.: Sistema Preventivo Existente: 1 EXTINTOR PO 2-A:20-B:C..

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visivel ao público.
É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer titulo, que:
-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERCON: baf426fbf113e
A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
http://www.bombeiros.go.gov.br

EMERGÊNCIA LIGUE 193

Unidade de Atendimento: 14ª companhia independente

PIRES DO RIO, 9 de outubro de 2023.

11pbm@bombeiros.go.gov.br
rua joão mariano ribeiro, em frente ao parque de exposições, s/n, tancredo neves, pires do rio, 74000000
Telefone para dúvidas e consultas:64-34613489

ESTADO DO GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Folha nº 1951
Inscrição nº 039-2024
Rubrica

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 200806459

Protocolo REDESIM GOB2300435440

Nome Empresarial: D.E.A CALCADOS LTDA

Nome Fantasia: 100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES

Natureza Jurídica:

CNPJ: 52.331.094/0001-85

Atividade Principal (CNAE): 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

Atividade Sencundária (CNAE): 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço DO Estabelecimento: RUA CEL JOAO RINCON, 02, SETOR CENTRO, CEP: 75200000

Muncípio: Pires do Rio

Observação:

A Inscrição Estadual foi concedida, mas em caráter precário, ou seja, ficará não habilitada para a emissão de NF-e até que sejam sanadas as pendências verificadas pelo sistema de cadastro, conforme relacionado:

- Aguardando Credenciamento no DTe.

Para informações sobre a regularização, acesse: Regularização de Precariedades.

Este documento foi emitido em: **quarta, 27 de setembro de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br utilizando o código **XFU4NKBD**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Folha nº 1252
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

NÚMERO 22216 / 2023

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **D.E.A CALCADOS LTDA**
Nome Fantasia: **100 SPORTS CALCADOS E CONFECCOES**
CNPJ: **52.331.094/0001-85**
Inscrição Municipal: **35086**
Início Atividade: **27/09/2023**
Regime Tributário: **Simples**
Ramo Atividade: **47.82-2-01**
CNAE: **4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751201 - COMÉRCIO INFORMÁTICA VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRON
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: **R CEL JOAO RINCON, Nº: 02, SETOR CENTRO, CEP: 75.200-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **CADASTRO**
Data: **28/09/2023**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 28/09/2023 14:10:01

IV - Relação de sócios

Nome	Data Início	Data Fim	Percentual	Qualificação
DANILO ESTEVAO AMARAL	27/09/2023		0.00	49-SOCIO-ADMINISTRADOR

V - Relação de contadores

Nome	Data Início	Data Fim
FERNANDO BENEDITO GANDIN	28/09/2023	

Folha nº 1253
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

NÚMERO 22216 / 2023

Pires do Rio(GO), 21 de Novembro de 2023

Renato Luiz Caldeira
Fiscal IV
Matrícula 263

Emitido por: renato.caldeira - Válido somente com carimbo e assinatura.

Folha nº 1954
Processo nº 039-2024
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.E.A CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.331.094/0001-85
Certidão nº: 64493487/2023
Expedição: 16/11/2023, às 11:10:53
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.E.A CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.331.094/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 1255
Processo nº 039.2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D.E.A CALCADOS LTDA
INSCRIÇÃO: 52.331.094/0001-85
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2024, às 07:11:34, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **DUMRJ9KQE4**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha nº 1256
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D.E.A CALCADOS LTDA **NIRE :** 52206217750 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** GOC2402051420

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
52206217750	52.331.094/0001-85	27/09/2023	21/09/2023

Endereço Completo
Rua CEL JOAO RINCON, Nº 02, SETOR CENTRO - Pires do Rio/GO - CEP 75200-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DANILO ESTEVAO AMARAL	008.528.061-59	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANILO ESTEVAO AMARAL	008.528.061-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
27/09/2023	20232775966	090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/03/2024, às 10:40:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **N31DTHUM**.

GOC2402051420

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

SECRETARIA DA FAZENDA

Folha nº 1257

Processo nº 039 - 2024

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 7201 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **D.E.A CALCADOS LTDA**

CNPJ: **52.331.094/0001-85**

Inscrição Municipal: **35086**

Atividade Econômica: **323063**

Endereço: **R CEL JOAO RINCON, N°: 02, SETOR CENTRO, CEP: 75.200-000**

Cidade: **PIRES DO RIO - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **$1Ve$Z58teX**

Data Validade: **03/05/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **03/04/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**

Folha nº 1258
Processo nº 039-2024
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.331.094/0001-85
Razão Social: D E A CALCADOS LTDA
Endereço: RUA CEL JOAO RINCON 02 / SETOR CENTRO / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033003192836092111

Informação obtida em 04/04/2024 07:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha nº 1259
Processo nº 039.2024
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D.E.A CALCADOS LTDA
CNPJ: 52.331.094/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:20 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2024.
Código de controle da certidão: **6DCE.58CC.122A.72A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 1960
Processo nº 039-2024
Rubrica

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da Comarca de PIRES DO RIO, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que,revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital(PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente	: DAE CALCADOS
CNPJ	: 52.331.094/0001-85

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de março de 2024.

Valor da ação	: R$ 51,66
Valor da taxa judiciária	: R$ 18,29
Total:	: R$ 69,95
Data da receita	: 13/03/24
Guia no	: 21769124.2

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:38:02 PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA 5047676

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 14/03/2024 - 12:40:52
Localizar pelo código: 104169832721, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Ministério Público
do Estado de Goiás

Folha nº 1261
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO
NEGATIVA – PESSOA JURÍDICA

O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CNPJ nº 52.331.094/0001-85, em tramitação na Instituição.

Observações:

a) Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa jurídica junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;

b) Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;

c) O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.mpgo.mp.br/certidao, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 04/04/2024 às 07:09:29 (Válida até 04/05/2024)

Código de validação: 218ce1490a7309bcb522722dbf9be535

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 1262
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DANILO ESTEVAO AMARAL
INSCRIÇÃO: 008.528.061-59
DATA E HORA DA EMISSÃO: 04/04/2024, às 07:12:41, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ANVJKU4HYN**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Folha nº 1263
Processo nº 039-2024

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42630298

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
D.E.A CALCADOS LTDA

CNPJ
52.331.094/0001-85

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.433.664.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 FEVEREIRO DE 2024

HORA: 8:0:59:4

Ministério Público
do Estado de Goiás

Folha nº 1264
Processo nº 039-2024
Rubrica

CERTIDÃO
NEGATIVA – PESSOA FÍSICA

O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CPF nº 008.528.061-59, em tramitação na Instituição.

Observações:

a) Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa física junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;

b) Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;

c) O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.mpgo.mp.br/certidao, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 04/04/2024 às 07:10:16 (Válida até 04/05/2024)

Código de validação: 5c2e1e1a807b232ef6b8071cb02a22d0

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEG

Folha nº
Processo nº 1265
Rubrica 039 - 2024

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12315097285 em 17/10/2023, protocolo 233054774. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D.E.A CALCADOS LTDA
Número de Registro:	52206217750
CNPJ:	52331094000185
Munícipio:	Pires do Rio

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO DE ABERTURA
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/09/2023 - 30/09/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26010552869	FERNANDO BENEDITO GANDIN	GO250500
52331094000185	D.E.A CALCADOS LTDA	

JUCEG

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/10/2023 16:33 SOB Nº
20233054774.
PROTOCOLO: 233054774 DE 17/10/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12315097285. NIRE: 52206217750.
D.E.A CALCADOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/10/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCGO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

Folha nº 1266
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDO BENEDITO GANDIN
REGISTRO..... : SP-250500/O-5 T-GO
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.105.528-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 07/12/2023 as 11:52:59.
Válido até: 06/03/2024.
Código de Controle: 359334.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Termo de Abertura

Folha nº 1267
Processo nº 039 - 2024
Rubrica

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém registros numerados, do nº 01 ao nº 04, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D.E.A CALCADOS LTDA, município Pires do Rio, CNPJ nº 52.331.094/0001-85, Número de Registro (NIRE) 52206217750.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades gais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/09/2023
Ato constitutivo: 52206217750

Pires do Rio, 30/09/2023

FERNANDO BENEDITO GANDIN
CONTADOR
CRC/GO 250500

D.E.A CALCADOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 52.331.094/0001-85

D.E.A CALCADOS LTDA(00440) SERTCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

Balanço Patrimonial em 30/09/2023 Diário: 1 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(1)		****400.000,00D	**********0,00D
ATIVO CIRCULANTE (2)		****400.000,00D	**********0,00D
DISPONIVEL (3)		****400.000,00D	**********0,00D
BENS NUMERICOS (4)		****400.000,00D	**********0,00D
CAIXA (5)		****400.000,00D	**********0,00D
Caixa (6) (6)	1.1.01.01.01.001	400.000,00D	0,00D

**********(XXXXX)**********

D.E.A CALCADOS LTDA(00440) SERTCON SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME

Balanço Patrimonial em 30/09/2023 Diário: 1 Folha: 2

Folha nº 129
Processo nº 039-2024
Rubrica

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		****400.000,00C**	****0,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO		****400.000,00C**	****0,00C**
PATRIMONIO LIQUIDO		****400.000,00C**	****0,00C**
CAPITAL SOCIAL		****400.000,00C**	****0,00C**
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		****400.000,00C**	****0,00C**
Capital Social a Realizar (275)	2.4.01.01.02.001	400.000,00C	0,00C

**********(XXXXX)**********

Termo de Encerramento

Folha nº 1270
Processo nº 039-2024
Rubrica

Nome do Livro: BALANÇO DE ABERTURA

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo BALANÇO DE ABERTURA contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 04, e serviu para escrituração no período de 30/09/2023 a 30/09/2023, da empresa D.E.A CALCADOS LTDA.

Pires do Rio, 30/09/2023

FERNANDO BENEDITO GANDIN
CONTADOR
CRC/GO 250500

D.E.A CALCADOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 52.331.094/0001-85

Folha nº 1.271
Processo nº 034 - 2024
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.E.A CALCADOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26010552869	FERNANDO BENEDITO GANDIN
52331094000185	D.E.A CALCADOS LTDA

JUCEG

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 17/10/2023 16:33 SOB Nº
20233054774.
PROTOCOLO: 233054774 DE 17/10/2023. NIRE: 52206217750.
D.E.A CALCADOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 17/10/2023
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Folha nº 1.272
Processo nº 039-2024
Rubrica

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 14.847.216/0001-00 - Endereço: TV SAO FRANCISCO - CEP: 66023185 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 99178-0501

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
[illegible]	FONTE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR COM EFICIÊNCIA MINIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS), VENTILADOR DE 120MM OU 12CM, TENSÃO ENTRADA: 115V/230V 60 HZ, DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO	350w	BLUECASE	20 UND	R$ 151,00	R$ 3.020,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.020,00

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.329.312/0001-81 - Endereço: Avenida Setecentos - CEP: 29161414 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (49) 99129-1526

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	NOBREAK ESTABILIZADOR C/ FILTRO DE LINHA SMS 600VA MONO	EN084 - 1000VA - 220V	MULTILASER	20 UND	R$ 416,30	R$ 8.326,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.326,00

C A INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.482.008/0001-90 - Endereço: AV DOS IPES QD 31 LT 23 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99235-6177

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	PELÍCULA DE FUSOR 8152 DN	Dcp-8157	BROTHER	20 UND	R$ 162,40	R$ 3.248,00
0020	UNIDADE FUSORA ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM A BROTHER 8157-DCP- 8157 DN BROTHER 8510	ujb683001	GENERICA	10 UND	R$ 927,79	R$ 9.277,90

TOTAL DO VENCEDOR R$ 12.525,90

Carlos Cesar de Moraes Informatica | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.011.597/0001-29 - Endereço: RUA ESTÁCIO FERREIRA - CEP: 02926050 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 99141-0086

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA IMPRESSORA LASER MULTICROMÁTICA PARA EMPRESAS DE MÉDIO PORTE E PEQUENOS GRUPOS DE TRABALHO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E COPIA DE ATÉ 40PPM DUPLEX PARA IMPRESSÃO, COPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS ADF PARA FOLHAS BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS VIDRO DO SCANNER NO TAMANHO OFICIO IGUAL OU SIMILAR A BROTHER	HP Laser Jet Pro 4103FDW	HP / HP	20 UND	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 51.800,00

Createch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 25.406.063/0001-73 - Endereço: Rua Domingos Rodrigues - CEP: 05075000 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3836-0214

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO AUSTZ00W BROTHER	AD345GWH	AVISION	10 UND	R$ 2.299,00	R$ 22.990,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 22.990,00

D.E.A CALCADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.331.094/0001-85 - Endereço: R CEL JOAO RINCON - CEP: 75200000 - UF: GO - Município: Pires do Rio - Telefone: (64) 99933-5612

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:07.
Código verificador: 68DD66

0010	CABO DE CONEXÃO DE IMPRESSORA	MS-51030	CRF	20 UND	R$ 9,50	R$ 190,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 190,00

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.924.825/0001-29 - Endereço: Q QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 - CEP: 71950550 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 98171-6943

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V,FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM)	NEW SAVE 600VA / CÓD: 4120	RAGTECH	20 UND	R$ 438,59	R$ 8.771,80

TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.771,80

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.281.458/0001-78 - Endereço: Rua Olimpio Vidal Teixeira - CEP: 89281030 - UF: SC - Município: São Bento do Sul - Telefone: (47) 99609-5177

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	DISCO RIGIDO REMOVIVEL HD EXTERNO PORTATIL 2TB ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE: 2TB INTERFACE: USB 3.0, COMPRIMENTO DO CABO: 46 CM (18 POL).	hd externo 2tb seagate expansion	hd externo 2tb seagate expansion	20 UND	R$ 449,00	R$ 8.980,00
0020	ROTEADOR WI-FI 6 TP-LINK ARCHER AX10 DUAL BAND 2.4/5 GHZ AX1500, MU-MIMO, 4 ANTENAS FIXAS, BEAMFORMING, PORTAS GIGABIT, APP TETHER, PRETO	Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12	Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12	20 UND	R$ 249,99	R$ 4.999,80
0021	SWITCH DE REDE 08 PORTAS SWITCH NÃO GERENCIAVEL	SW08	pixlink	20 UND	R$ 49,00	R$ 980,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 14.959,80

J I DA S ALMEIDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.240.015/0001-83 - Endereço: Rua Aluízio Azevedo - CEP: 65916690 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 98508-6240

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	PROJETOR MULTIMÍDIA 3600 ANSI LUMENS SVGA HDMI 3D READY 800X600.	UND	BENQ	10 UND	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
0012	MOUSE COMPUTADOR : MOUSE COMPUTADOR TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO, SENSOR: LASER, TAMANHO: PADRÃO	UND	LEHMOX	30 UND	R$ 10,00	R$ 300,00
0014	PENDRIVE TIPO CANIVETE - PERSONALIZADO DE NO MINIMO 16 GB COM GRAVAÇÃO DO LOGOTIPO EM LASER OU SERIGRAFIA. COM APARÊNCIA ESCOVADA DE APROXIMADAMENTE 8X4CM COM GRAVAÇÃO DE LOGOTIPO EM LASER OU SERIGRAFIA E ESPUMA NA PARTE INTERNA PARA ENCAIXE DO PEN DRIVE.	UND	MULTILASER	35 UND	R$ 26,80	R$ 938,00
0015	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0 INTERFACE: USB 3.0 COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR. MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	UND	CHOKI	30 UND	R$ 22,89	R$ 686,70
0016	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3, DESCRIÇÃO: PENTE DE MEMÓRIA PADRÃO DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ DUAL CHANNEL NÃO-ECC, COMPATÍVEL COM OS COMPUTADORES DESKTOP DELL MODELO OPTIPLEX 780.	UND	KINGSTON	20 UND	R$ 54,89	R$ 1.097,80
0021	TECLADO MECÂNICO COM FIO LOGITECH K835 TKL COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E SWITCH RED LINEAR	UND	LOGITECH	30 UND	R$ 355,00	R$ 10.650,00
0022	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB2011iLS-IN	UND	MIKROTIK	20 UND	R$ 953,75	R$ 19.075,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 47.647,50

L pires de sousa comercio e empreendimentos | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 14.793.347/0001-43 - Endereço: Rua Piauí - CEP: 65901600 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3075-5010

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	HD SATA 500 GB	WD5000AACS	Western Digital	20 UND	R$ 112,00	R$ 2.240,00
0018	FILTRO DE LINHA 220 V/COM MÍNIMO 3 TOMADAS	39640	Naticom	25 UND	R$ 36,80	R$ 920,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.160,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:07.
Código verificador: 58DD69

M. A. DE O. COSTA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.196.494/0001-90 - Endereço: Rua Paraíba - CEP: 65900510 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (99) 3524-2684

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	COMPUTADOR ALL IN ONE 4206U - 4GB 500GB LED 23,8" WINDOWS 10.	24"	AMERICAN	16 UND	R$ 2.078,00	R$ 33.248,00
0003	COMPUTADOR ALL IN ONE 4206U - 4GB 500GB LED 23,8" WINDOWS 10.	24"	AMERICAN	4 UND	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
0005	MONITOR DE VIDEO LCD/LED 19,5 POLEGADAS	20"	bluecase	10 UND	R$ 340,00	R$ 3.400,00
0017	ROLO DE PRESSÃO ESPECÍFICO PARA A BROTHER DCP8152/8157 DN	8157/8152	BROTHER	20 UND	R$ 135,00	R$ 2.700,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 47.660,00

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.490.183/0001-60 - Endereço: R SETE DE SETEMBRO - CEP: 85506040 - UF: PR - Município: Pato Branco - Telefone: (46) 99117-8223

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	NOTEBOOK I5 I5 INTEL® CORE™ I3 WINDOWS 10 8GB 256GB SSD FULL HD	14-DQ2065WM	hp	20 UND	R$ 2.361,00	R$ 47.220,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 47.220,00

Valor Total: R$ 268.271,00

COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:07.
Código verificador: 85DD65

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **004/2024**, que teve como objeto Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas:

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.847.216/0001-00, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, vencedora com proposta apresentada no valor total : R$ 8.326,00 (oito mil trezentos e vinte e seis reais),

C A INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.482.008/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 12.525,90 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),

Carlos Cesar de Moraes Informatica inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.011.597/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais),

Createch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.406.063/0001-73, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais),

D.E.A CALCADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.331.094/0001-85, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 190,00 (cento e noventa reais),

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.924.825/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 8.771,80 (oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos),

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.281.458/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 14.959,80 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

J I DA S ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.240.015/0001-83, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.647,50 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),

L pires de sousa comercio e empreendimentos inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais),

M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.196.494/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.660,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) e a empresa

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.490.183/0001-60, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).

Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: http://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São João do Paraiso - MA, em 22 de abril de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Folha nº 1276

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Processo nº 039 - 2024

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

Rubrica

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3.937,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Carlos Cesar de Moraes Informatica (33.611.597/0001-29)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	HP Laser Jet Pro 4103FDW	HP / HP	20	51.800,00

Item: 0002 - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 4.853,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. DE O. COSTA (24.196.494/0001-90)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	24"	AMERICAN	16	33.248,00

Item: 0003 - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 4.853,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. DE O. COSTA (24.196.494/0001-90)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	24"	AMERICAN	4	8.312,00

Item: 0004 - Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.119,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (45.329.312/0001-81)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	EN084 - 1000VA - 220V	MULTILASER	20	8.326,00

Item: 0005 - Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 407,28

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. DE O. COSTA (24.196.494/0001-90)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	20"	bluecase	10	3.400,00

Item: 0006 - NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 667,71

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA (48.924.525/0001-29)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	NEW SAVE 600VA / CÓD: 4120	RAGTECH	20	8.771,80

Item: 0007 - Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 3.340,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (49.490.183/0001-60)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	14-DQ2055WM	hp	20	47.220,00

Item: 0008 - Projetor Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4.068,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-83)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UNO	BENQ	10	14.900,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:56:59.
Código verificador: 68DD61

Item: 0009 - Película de Fusor 8152 dn - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 162,40

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C A INFORMATICA LTDA (33.482.008/0001-90)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	Dcp-8157	BROTHER	20	3.248,00

Item: 0010 - Cabo de Conexão de impressora - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 13,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D.E.A CALCADOS LTDA (52.331.094/0001-85)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	MB-51030	CRF	20	190,00

Item: 0011 - Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol). - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 620,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (08.281.458/0001-78)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	hd externo 2tb seagate expansion	hd externo 2tb seagate expansion	20	8.980,00

Item: 0012 - HD Sata 500 GB - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 149,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
L pires de sousa comercio e empreendimentos (14.793.347/0001-43)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	WD5000AACS	Western Digital	20	2.240,00

Item: 0013 - Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 10,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-83)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	LEHMOX	30	300,00

Item: 0014 - PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive. - Quantidade: 35 Unidade - Valor Referência: 34,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-83)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	MULTILASER	35	938,00

Item: 0015 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 30,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-83)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	CHOKI	30	566,70

Item: 0016 - Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 69,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-83)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	KINGSTON	20	1.097,80

Item: 0017 - Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 137,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M. A. DE O. COSTA (24.196.494/0001-90)	Adjudicado em: 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	8157/8152	BROTHER	20	2.700,00

Item: 0018 - Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 66,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

Folha n 1278
Processo n 039-2024
Rubrica

L pires de sousa comercio e empreendimentos (14.783.347/0001-43)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	39640	Naticom	25	920,00

Item: 0019 - FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 217,16

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA (14.847.216/0001-00)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	350w	BLUECASE	20	3.020,00

Item: 0020 - Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 643,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (08.281.458/0001-78)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12	Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12	20	4.999,80

Item: 0021 - Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 465,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-82)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	LOGITECH	30	10.650,00

Item: 0022 - Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912 - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 927,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C A INFORMATICA LTDA (33.482.008/0001-90)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	Ljb693001	GENERICA	10	9.277,90

Item: 0023 - Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 1.254,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J I DA S ALMEIDA (27.240.015/0001-82)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	UND	MIKROTIK	20	19.075,00

Item: 0024 - SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 3.853,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Createch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli (25.405.063/0001-72)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	ADS45GWN	AVISION	10	22.990,00

Item: 0025 - Switch de rede 08 portas switch não gerenciável - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 123,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. (08.281.458/0001-78)	Adjudicado em 22/04/2024 - 08:55:55 - Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA	SW08	pixlink	20	960,00

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:56:56.
Código verificador: 88D061

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024

O Secretario Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraiso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2024 e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: **ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.847.216/0001-00, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais).
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.329.312/0001-81, vencedora com proposta apresentada no valor total : R$ 8.326,00 (oito mil trezentos e vinte e seis reais),
C A INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.482.008/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 12.525,90 (doze mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),
Carlos Cesar de Moraes Informatica inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.011.597/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais),
Createch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.406.063/0001-73, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais),
D.E.A CALCADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.331.094/0001-85, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 190,00 (cento e noventa reais),
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.924.825/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 8.771,80 (oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos),
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.281.458/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 14.959,80 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
J I DA S ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.240.015/0001-83, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.647,50 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),
L pires de sousa comercio e empreendimentos inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais),
M. A. DE O. COSTA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.196.494/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.660,00 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta reais) e a empresa
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.490.183/0001-60, vencedora com proposta apresentada no valor total: R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil duzentos e vinte reais).. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br ou no site do portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraiso - MA, 22 de abril 2024.

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Secretario Municipal de Governo e Planejamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo nº 039 - 2024

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Registro de Preços Eletrônico - 004/2024

Resultado da Homologação

0001 - IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother - HP Laser Jet Pro 4103FDW - Valor Referência: 3.937,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Carlos Cesar de Moraes Informatica	HP Laser Jet Pro 4103FDW	20 Unidade	2.590,00	51.800,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0002 - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. - 24" - Valor Referência: 4.853,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. DE O. COSTA	24"	16 Unidade	2.078,00	33.248,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0003 - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10. - 24" - Valor Referência: 4.853,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. DE O. COSTA	24"	4 Unidade	2.078,00	8.312,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0004 - Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono - EN084 - 1000VA - 220V - Valor Referência: 1.119,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	EN084 - 1000VA - 220V	20 Unidade	416,30	8.326,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0005 - Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas - 20" - Valor Referência: 407,28

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M. A. DE O. COSTA	20"	10 Unidade	340,00	3.400,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0006 - NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) - NEW SAVE 600VA / CÓD: 4120 - Valor Referência: 667,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA	NEW SAVE 600VA / COD: 4120	20 Unidade	436,59	8.771,80	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0007 - Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD - 14-DQ2055WM - Valor Referência: 3.340,14

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	14-DQ2055WM	20 Unidade	2.361,00	47.220,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0008 - Projetor Multimídia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600. - UND - Valor Referência: 4.068,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:08.
Código verificador: 88DD65

J T DA S ALMEIDA	UND	10 Unidade	1.490,00	14.900,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0009 - Película de Fusor 8152 dn - Dcp-8157 - Valor Referência: 162,40

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C A INFORMATICA LTDA	Dcp-8157	20 Unidade	162,40	3.248,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0010 - Cabo de Conexão de impressora - MB-51030 - Valor Referência: 13,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D.E.A CALCADOS LTDA	MB-51030	20 Unidade	9,50	190,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0011 - Disco rígido removivel -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol). - hd externo 2tb seagate expansion - Valor Referência: 620,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	hd externo 2tb seagate expansion	20 Unidade	449,00	8.980,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0012 - HD Sata 500 GB - WD5000AACS - Valor Referência: 149,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L pires de sousa comercio e empreendimentos	WD5000AACS	20 Unidade	112,00	2.240,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0013 - Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão - UND - Valor Referência: 10,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J T DA S ALMEIDA	UND	30 Unidade	10,00	300,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0014 - PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive. - UND - Valor Referência: 34,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J T DA S ALMEIDA	UND	35 Unidade	26,80	938,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0015 - PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB - UND - Valor Referência: 30,09

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J T DA S ALMEIDA	UND	30 Unidade	22,89	686,70	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0016 - Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780. - UND - Valor Referência: 69,30

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J T DA S ALMEIDA	UND	20 Unidade	54,89	1.097,80	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0017 - Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN - 8157/8152 - Valor Referência: 137,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:06.
Código verificador: 88DD65

M. A. DE O. COSTA	8157/8152	20 Unidade	135,00	2.700,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0018 - Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas - 39640 - Valor Referência: 66,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L pires de sousa comercio e empreendimentos	39640	25 Unidade	36,80	920,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0019 - FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO - 350w - Valor Referência: 217,16

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA	350w	20 Unidade	151,00	3.020,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0020 - Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto - Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12 - Valor Referência: 643,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	Roteador Wireless TP-Link EX141(BR) - 12	20 Unidade	249,99	4.999,80	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0021 - Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear - UND - Valor Referência: 465,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J I DA S ALMEIDA	UND	30 Unidade	355,00	10.650,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0022 - Unidade fusora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912 - Ljb693001 - Valor Referência: 927,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C A INFORMATICA LTDA	Ljb693001	10 Unidade	927,79	9.277,90	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0023 - Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN - UND - Valor Referência: 1.254,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J I DA S ALMEIDA	UND	20 Unidade	953,75	19.075,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0024 - SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER - AD345GWN - Valor Referência: 3.853,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Createch Comercio E Solucoes Corporativas Eireli	AD345GWN	10 Unidade	2.299,00	22.990,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

0025 - Switch de rede 08 portas switch não gerenciável - SW08 - Valor Referência: 123,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	SW08	20 Unidade	49,00	980,00	Homologado em 22/04/2024 08:56:35 Por: VALDEMAR ALVES DE SOUSA

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:06.
Código verificador: 88DD65

Folha nº 1283
Processo nº 039-2024
Rubrica

VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/04/2024 às 08:57:06.
Código verificador: 88DD65

Folha n 1284
Processo n 039-2024
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 004/2024
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ALEXON DE J F MAGALHAES, CNPJ n° 14.847.216/0001-00
RUA DOS CARIPUNAS, 880, JURUNAS, Belém, Pará
alexonfm@yahoo.com.br, (91) 9178-0501,
ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES, CPF n° 483.305.822-72

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ n° 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRÃO ATX; COM POTÊNCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR MB ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES	BLUECASE	UND	20	R$ 151,00	R$ 3.020,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJÁVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00

Valor Total **R$ 3.020,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA:14847216000100
Assinado de forma digital por ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA:14847216000100
Dados: 2024.04.23 12:19:54 -03'00'

ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES
CPF nº 483.305.822-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANTTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.206.844/0001-10.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as **CláusulaS: CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA IX - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO e CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 053/2023.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) **E ANDRESSA APARECIDA BEZERRA DE ALENCAR CAVALCANTE** (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Folha nº 1292
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b112411fdd227085be91a05b9ad4a4dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZAO SOCIAL:	ALEXON DE J F MAGALHAES	CPF/CNPJ:	14.847.216/0001-00
ENDEREÇO:	RUA DOS CARIPUNAS, 880	BAIRRO:	JURUNAS
CIDADE:	Belém	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(91) 9178-0501	E-MAIL:	alexonfm@yahoo.com.br
REPRESENTANTE:	ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES	CPF:	483.305.822-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
19	FONTE ALIMENTAÇÃO; PADRAO ATX; COM POTENCIA REAL DE 350 WATTS OU SUPERIOR; COM EFICIENCIA MÍNIMA DE 70%; COM CONECTORES: 1 CONECTOR M3 ATX 20+4P, 2 CONECTORES IDE, 2 CONECTORES SATA, , 1 CONECTOR ATX 12V (4+4 PINOS); VENTILADOR DE 120MM OU 12CM; TENSAO ENTRADA: 115V/230V 60HZ; DESEJAVEL BIVOLT AUTOMÁTICO.	BLUECASE	UND	20	R$ 151,00	R$ 3.020,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 755,00					
Valor Total						**R$ 3.020,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

Folha nº 1293
Processo nº 039-2024
Rubrica

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES CPF nº 483.305.822-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9631cdbde3ca4c3137dded9f585032d6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 8.326,00 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CPF/CNPJ:	45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	Avenida Setecentos, sn	BAIRRO:	Terminal Intermodal da Serra
CIDADE:	Serra	ESTADO:	Espírito Santo
CONTATO:	(49) 99101-6626	E-MAIL:	licitacao.btcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF:	091.465.579-54

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	MULTILASER	UND	20	R$ 416,30	R$ 8.326,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50					
Valor Total					**R$ 8.326,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 8.326,00 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81
Avenida Setecentos, sn, Terminal Intermodal da Serra, Serra, Espirito Santo
licitacao.btcomercio@gmail.com, (49) 99101-6626,
LUCAS GRIEBELER SANDI, CPF nº 091.465.579-54

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	MULTILASER	UND	20	R$ 416,30	R$ 8.326,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50					
Valor Total						**R$ 8.326,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA BENEFICIÁRIA

LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954
Assinado de forma digital por LUCAS GRIEBELER SANDI:09146557954
Dados: 2024.04.24 10:03:44 -03'00'

LUCAS GRIEBELER SANDI
CPF nº 091.465.579-54

076/2023

ASSINATURAS

Folha nº 1302

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA Processo nº 039 - 2024 Rubrica
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	ALEXON DE JESUS F. MAGALHÃES CPF nº 483.305.822-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9631cdbde3ca4c3137dded9f585032d6

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
RGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São joão do Paraiso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 8.326,00 (oito mil e trezentos e vinte e seis reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA	CPF/CNPJ:	45.329.312/0001-81
ENDEREÇO:	Avenida Setecentos, sn	BAIRRO:	Terminal Intermodal da Serra
CIDADE:	Serra	ESTADO:	Espírito Santo
ONTATO:	(49) 99101-6626	E-MAIL:	licitacao.btcomercio@gmail.com
REPRESENTANTE:	LUCAS GRIEBELER SANDI	CPF:	091.465.579-54

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
4	Nobreak Estabilizador C/ Filtro De Linha SMS 800VA Mono	MULTILASER	UND	20	R$ 416,30	R$ 8.326,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.081,50					
Valor Total					**R$ 8.326,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Folha nº 1303 LUCAS GRIEBELER SANDI CPF nº 091.465.579-54 Processo nº 039-2024 Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a0d65f8e60ec52ac253eebacf42782e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI - EPP	CPF/CNPJ:	25.406.063/0001-73
ENDEREÇO:	Rua Domingos Rodrigues, 341 - Cj. 65,	BAIRRO:	Iapa
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 3836-0214	E-MAIL:	licitacao@createch.com.br
REPRESENTANTE:	Cinthia Maria Pimentel Pieroni	CPF:	183.531.838-03

OS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	10	R$ 2.299,00	R$ 22.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00					
Valor Total						**R$ 22.990,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Cinthia Maria Pimentel Pieroni CPF nº 183.531.838-03

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.04/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
C A INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.482.008/0001-90
AV DOS IPÊS QD 31 LT 23, , centro, Parauapebas, Pará
dplicitacao@informaticaipe.com.br, (94) 99235-6177,
Wevesks de Sousa Damascena, CPF nº 043.476.702-65

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
	Película de Fusor 8152 dn	BROTHER	UND	20	R$ 162,40	R$ 3.248,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00						
22	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	GENÉRICA	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58						

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58

Valor Total **R$ 12.525,90**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

C A INFORMATICA LTDA:33482008000190
Assinado de forma digital por C A INFORMATICA LTDA:33482008000190

Wevesks de Sousa Damascena
CPF nº 043.476.702-65

Folha nº 1312
Processo nº 039-2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO NONO DIA DO MÊS ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE QUATRO.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSé BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: cc869973b5770c618a2521b9a1f43ea0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.** A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **14 de maio de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 29 de abril de 2024. Flavio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 123c7f3eba65ac3dd73ffe156ce56e7f

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024, assinado em 23/03/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE À TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA — MA. Processo Administrativo nº 026/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53. Valor Global: R$ 660.277,00 (seiscentos e sessenta mil e duzentos e setenta e sete reais). Vigência Inicial: 23 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Daynara Araújo Carvalho - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento. Santa Luzia do Paruá - MA, 23 de abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 87d9bfdc0a1b18c11bd823b7317db81c

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024, assinado em 25/04/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R$ 160.888,18 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). Vigência Inicial: 25 de abril de 2024. Vigência Final: 25 de abril de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: d3ca3fc7d71155659f3f4bd73d9cae0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 12.525,90 (doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO

Folha nº 1313
Processo nº 039-2024
Rubrica

CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C A INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	33.482.008/0001-90
ENDEREÇO:	AV DOS IPÊS QD 31 LT 23,	BAIRRO:	centro
CIDADE:	Parauapebas	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(94) 99235-6177	E-MAIL:	dplicitacao@informaticaipe.com.br
REPRESENTANTE:	Wevesks de Sousa Damascena	CPF:	043.476.702-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
9	Película de Fusor 8152 dn	BROTHER	UND	20	R$ 162,40	R$ 3.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00						
--	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	GENÉRICA	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58						
Valor Total					**R$ 12.525,90**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Wevesks de Sousa Damascena CPF nº 043.476.702-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0e1f1985436afa4bd3f49cf4cca4c86b

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas, Leia-se: **Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, as 08:30 horas** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no E-mail: cplsjparaiso@gmail.com. São João do Paraíso – MA, 29 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 868124f312d78031fedd5b0049617ded

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8f7780db289126b79f0014307118c9b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73
Rua Domingos Rodrigues, 341 - CJ. 65, , lapa, São Paulo, São Paulo
licitacao@createch.com.br, (11) 3836-0214,
Cinthia Maria Pimentel Pieroni, CPF nº 183.531.838-03

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
	SCANNER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	10	R$ 2.299,00	R$ 22.990,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00

Valor Total **R$ 22.990,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA BENEFICIÁRIA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803 Dados: 2024.04.23 16:03:14 -03'00'

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CPF nº 183.531.838-03

076/2023

Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Folha n 1329 LUCAS GRIEBELER SANDI CPF nº 091.465.579-54 Processo n 039-2024 Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1a0d65f8e60ec52ac253eebacf42782e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP	CPF/CNPJ:	25.406.063/0001-73
ENDEREÇO:	Rua Domingos Rodrigues, 341 – Cj. 65,	BAIRRO:	Lapa
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 3836-0214	E-MAIL:	licitacao@createch.com.br
REPRESENTANTE:	Cinthia Maria Pimentel Pieroni	CPF:	183.531.838-03

OS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	10	R$ 2.299,00	R$ 22.990,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.897,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 4.598,00					
Valor Total					**R$ 22.990,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	**PELA BENEFICIÁRIA**
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Cinthia Maria Pimentel Pieroni CPF nº 183.531.838-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 190,00 (cento e noventa reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ nº 52.331.094/0001-85
RUA CEL. JOAO RINCON, 02, , CENTRO, Pires do Rio, Goiás
deacalcadoslicitacao@gmail.com, (64) 99933-5612,
DANILO ESTEVAO AMARAL, CPF nº 008.528.061-59

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
10	Cabo de Conexão de impressora	CRF	UND	20	R$ 9,50	R$ 190,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50

Valor Total **R$ 190,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

D E A CALCADOS LTDA:52331094000185
Assinado de forma digital por D E A CALCADOS LTDA:52331094000185
Dados: 2024.04.23 11:43:56 -03'00'

DANILO ESTEVAO AMARAL
CPF nº 008.528.061-59

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 09e163557357c5db6934ae7cf2a8bce0

Folha n 1330
Processo n 039 2024
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D.E.A CALCADOS LTDA	CPF/CNPJ:	52.331.094/0001-85
ENDEREÇO:	RUA CEL. JOAO RINCON, 02,	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pires do Rio	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(64) 99933-5612	E-MAIL:	deacalcadoslicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	DANILO ESTEVAO AMARAL	CPF:	008.528.061-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
	Cabo de Conexão de impressora	CRF	UND	20	R$ 9,50	R$ 190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50						
Valor Total						**R$ 190,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	DANILO ESTEVAO AMARAL CPF nº 008.528.061-59

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ad824f4642cebef660c0703989015c2d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 8.771,80 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA, CNPJ nº 48.924.825/0001-29
Q QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 Nº 23 SALA 2018 PARTE D, , AREAL, ÁGUAS CLARAS, Brasília, Distrito Federal
licitacoes@easytechinformatica.com, (61) 99324-5205,
Roberto Silva Querino, CPF nº 020.945.854-25

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Dados: 2024.05.02 15:04:42 -03'00'

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129 Dados: 2024.05.02 15:04:55 -03'00'

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129 Dados: 2024.05.02 15:05:31 -03'00'

6.4.1 - Por razão de interesse público;

6.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Dados: 2024.05.02 15:05:43 -03'00'

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAÍDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	RAGTECH	UND	20	R$ 438,59	R$ 8.771,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95

Valor Total **R$ 8.771,80**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Dados: 2024.05.02 15:08:36 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS!

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

ROBERTO SILVA QUERINO:02094585425
Assinado de forma digital por ROBERTO SILVA QUERINO:02094585425
Dados: 2024.05.02 15:09:14 -03'00'

Roberto Silva Querino
CPF nº 020.945.854-25

EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Assinado de forma digital por EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA:48924825000129
Dados: 2024.05.02 15:08:58 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 2fcba0908edc37b135f8bd6d8f7921f1

ADELBARTO RODRIGUES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Folha n 1339
Processo n 039- 2024
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 8.771,80 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRÔNICO LTDA	CPF/CNPJ:	48.924.825/0001-29
ENDEREÇO:	Q QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 Nº 23 SALA 2018 PARTE D,	BAIRRO:	AREAL, AGUAS CLARAS
CIDADE:	Brasília	ESTADO:	Distrito Federal
CONTATO:	(61) 99324-5205	E-MAIL:	licitacoes@easytechinformatica.com
REPRESENTANTE:	Roberto Silva Querino	CPF:	020.945.854-25

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
6	NOBREAK 600 VA BIVOLT AUTOMATICO: ENTRADA 115/127 V~ E SAIDA 115V;FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM) ;	RAGTECH	UND	20	R$ 438,59	R$ 8.771,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.192,95					
Valor Total					**R$ 8.771,80**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Folha n 1340 Roberto Silva Querino CPF nº 020.945.854-25 Processo n 039.2024 Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9cfe1917185e6aaf25459e48a36d3cf8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 046/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 013/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 9.248,48 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bbe896bf3bc4465ed174b0b545959d0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

LEI Nº 187/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 187/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Cria o Programa de Ensino de Tempo Integral — PROETI, no Âmbito da Rede Pública Municipal de Educação do Município de São João do Sóter, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 01. Fica instituído na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Ensino de Tempo Integral - PROETI, com a finalidade de planejar e executar ações educacionais focadas em conteúdo, método e gestão, direcionadas para a melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal de São João do Sóter, segundo princípios da corresponsabilidade e coparticipação, envolvendo Município, comunidades, entidades civis e classe empresarial.
§1º. O Programa de Ensino de Tempo Integral — PROETI, tem por objetivo a implantação de forma progressiva da Educação Integral, em regime de tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino, com a transformação gradativa das Escolas Municipais em Escola Municipais de Ensino Integral, respeitando-se a conveniência e a dotação orçamentária do Município.

§ 2º. O Programa de Ensino de Tempo Integral, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de conceber, planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas e administrativo-financeiras na Educação Básica, com foco nas Escolas de Ensino de Tempo Integral.
§ 3º As diretrizes do Programa de Educação Integral para funcionamento serão estabelecidas por esta Lei.
Art. 2°. Para os fins desta Lei, Escolas Municipais de Tempo Integral são aquelas unidades escolares de ensino Municipal de turno integral, que têm como objetivo a formação de indivíduos autônomos, solidários e produtivos, com conhecimentos, valores e competências dirigidas ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e seu preparo para o exercício da cidadania, mediante conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Comum, nos termos da Lei.
Art. 3. As Escolas Municipais de Regime Integral são espaços educativos destinados a atender, em regime de tempo integral, aos estudantes da Educação Infantil e Fundamental, objetivando ampliar o tempo de atendimento e o espaço escolar de Ensino da Rede Pública Municipal e serão criadas gradativamente por Decreto do Poder Executivo, conforme disponibilização financeira.
Art. 4. A estrutura administrativa das Escolas de Ensino de Regime Integral será composta por 01 (um) Gestor Geral, 01 (um) Gestor Pedagógico, um com função administrativo-financeira, outro com função pedagógica e um Supervisor Escolar, com atribuições a serem definidas por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O Gestor-Geral e o Gestor pedagógico serão indicados por Portaria do Poder Executivo, e os designados assinarão contrato de gestão específico, que atenda às diretrizes do Programa de Ensino de Tempo Integral, na forma definida em Decreto do Poder Executivo.

Art. 5. O quadro de docentes das Escolas Municipais de Tempo Integral será formado por servidores do Subgrupo Magistério, ocupantes de 02 (dois) cargos de 20 (vinte) horas semanais, ou servidores ocupantes de 01 (um) cargo de 40 (quarenta) horas semanais, que se sujeitarão às diretrizes do Plano de Educação Integral, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.
§ 1 º. O docente integrante do quadro do Magistério com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho em exercício nas Escolas Municipais de Tempo Integral, terá sua carga horária complementada em 15 (quinze) horas proporcionais.
§ 2°. Os profissionais que atuarão nas Escolas Municipais de Tempo Integral serão avaliados anualmente através de instrumento próprio, elaborado a partir das metas estabelecidas no contrato de gestão.
Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Joseriene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita
Prefeitura Municipal de São João do Sóter

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 618e130b1e6d358646eedd3458fa93fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.04/2024 do nº 039. 2024

LEI 14.233/2021 Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico N° 004/2024
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 14.959,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 08.281.458/0001-78
RUA VIDAL RAMOS, 40, , SCHRAMM, São Bento do Sul, Santa Catarina
CONTATO@GDAINFORMATICA.COM.BR, (47) 99609-5177,
GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, CPF n° 022.856.889-70

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ n° 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	SEAGATE EXPANSION	UND	20	R$ 449,00	R$ 8.980,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00

20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	TP-LINK EX 141(BR) - 12	UND	20	R$ 249,99	R$ 4.999,80

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95

2	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	PIXLINK	UND	20	R$ 49,00	R$ 980,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00

Valor Total **R$ 14.959,80**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:08281458000178
Assinado de forma digital por GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA:08281458000178
Dados: 2024.04.26 09:56:27 -03'00'

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO
CPF nº 022.856.889-70

automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 38. As ARPs decorrentes de licitações realizadas sob a égide da Lei 8.666/93, e Decreto nº7.892/2013, permanecem válidas até o término de sua vigência.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com o suporte do setor jurídico, se for o caso, por meio de decisão fundamentada na legislação vigente sobre o tema.

Folha n 1349
Processo nº 039 2024
Rubrica

Da Vigência

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 26 de abril de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1b2f0f8820a97a4d2d239cd667c438f0

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 017/2024 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, ao Sr. Carlos Magno Alves Sousa, **CPF:** 048.438.323-08, **Diretor de Departamento**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), **para participar da II Capacitação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) a ser realizado em São Luís -MA** no período de 24/04/2024 a 25/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 22 de abril de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a2d07befbe994137a67441c954548591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 14.959,80 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23

LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

Folha nº 1350
Processo nº 029-2024
Rubrica

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GDA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	08.281.458/0001-78
ENDEREÇO:	RUA VIDAL RAMOS, 40,	BAIRRO:	SCHRAMM
CIDADE:	São Bento do Sul	ESTADO:	Santa Catarina
CONTATO:	(47) 99609-5177	E-MAIL:	CONTATO@GDAINFORMATICA.COM.BR
REPRESENTANTE:	GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO	CPF:	022.856.889-70

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
11	Disco rígido removível -HD EXTERNO PORTATIL 2TB Especificação: Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Comprimento do Cabo: 46 cm (18 pol).	SEAGATE EXPANSION	UND	20	R$ 449,00	R$ 8.980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 2.245,00					
20	Roteador Wi-Fi 6 TP-Link Archer AX10 Dual Band 2.4/5 GHz AX1500, MU-MIMO, 4 antenas fixas, Beamforming, Portas Gigabit, App Tether, Preto	TP-LINK EX 141(BR) - 12	UND	20	R$ 249,99	R$ 4.999,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 1.249,95					
25	Switch de rede 08 portas switch não gerenciável	PIXLINK	UND	20	R$ 49,00	R$ 980,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 245,00					
Valor Total					**R$ 14.959,80**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO CPF nº 022.856.889-70

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 04a5d90ac4f2f8b69c7173137b9bfd50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e autorizo a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024 a empresa: **ANTONIA BARBOSA LIMA**, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, destinados a escola de Tempo Integral UMI Francisca de Abreu do município de São João do Sóter - MA, no valor global de R$ 59.045,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e cinco reais), tudo com espeque no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

São João do Soter (MA), 25 de abril de 2024.

Atenciosamente;

TATIANA CRISTINA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação – SEMED

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ab426dec7ad04d099855b73b07d219f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 47.647,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
RUA CEARA, 1427, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
feltec402@gmail.com, (99) 8508-6240,
Jerry Inacio da Silva Almeida, CPF nº 126.969.178-33

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 5.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00

13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 70,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 80,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 70,00

14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	35	R$ 26,80	R$ 938,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 268,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 214,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R$ 241,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 214,40

15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	30	R$ 22,89	R$ 686,70

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 183,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 160,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 183,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 160,23

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores	KINGSTON	UND	20	R$ 54,89	R$ 1.097,80

	Desktop DELL modelo Optiplex 780.					

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45

21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	30	R$ 355,00	R$ 10.650,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00

	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	20	R$ 953,75	R$ 19.075,00

2**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75

Valor Total **R$ 47.647,50**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

JIDAS ALMEIDA:27240015000183
Assinado de forma digital por JIDAS ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.04.23 12:06:47 -03'00'

Jerry Inacio da Silva Almeida
CPF nº 126.969.178-33

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 09e163557357c5db6934ae7cf2a8bce0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

Folha nº 1350
Processo nº 039- 2024
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 190,00 (cento e noventa reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	D.E.A CALCADOS LTDA	CPF/CNPJ:	52.331.094/0001-85
ENDEREÇO:	RUA CEL. JOAO RINCON, 02,	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Pires do Rio	ESTADO:	Goiás
CONTATO:	(64) 99933-5612	E-MAIL:	deacalcadoslicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	DANILO ESTEVAO AMARAL	CPF:	008.528.061-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
10	Cabo de Conexão de impressora	CRF	UND	20	R$ 9,50	R$ 190,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 47,50					
Valor Total						**R$ 190,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	DANILO ESTEVAO AMARAL CPF nº 008.528.061-59

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ad824f4642cebef660c0703989015c2d

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008.04/2024

Folha nº 136
Processo nº 029-2024
Rubrica

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 47.647,50 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J I DA S ALMEIDA	CPF/CNPJ:	27.240.015/0001-83
ENDEREÇO:	RUA CEARA, 1427	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8508-6240	E-MAIL:	feltec402@gmail.com
REPRESENTANTE:	Jerry Inacio da Silva Almeida	CPF:	126.969.178-33

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	10	R$ 1.490,00	R$ 14.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 5.960,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 2.980,00					
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	30	R$ 10,00	R$ 300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 80,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 70,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 80,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 70,00					
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	35	R$ 26,80	R$ 938,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R$ 268,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 214,40 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R$ 241,20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 214,40					
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATÍVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMÓRIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	30	R$ 22,89	R$ 686,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 183,12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 160,23 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 183,12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 160,23					

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	20	R$ 54,89	R$ 1.097,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45					
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	30	R$ 355,00	R$ 10.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00					
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	20	R$ 953,75	R$ 19.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75					
Valor Total					**R$ 47.647,50**	

Folha nº 1362
Processo nº 039 2024
Rubrica

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Jerry Inacio da Silva Almeida CPF nº 126.969.178-33

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 60b63f45a7e87af975cea4fb83164d7f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43
R Piaui, 649, Centro, Imperatriz, Maranhão
lindomarbrasilnordeste@gmail.com, (99) 3075-5010,
Lindomar Pires de Sousa, CPF nº 963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
12	HD Sata 500 GB	WESTEM DIGITAL	UND	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00

13	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	NATICOM	UND	25	R$ 36,80	R$ 920,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 184,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 220,80

Valor Total	R$ 3.160,00

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372 Dados: 2024.04.23 10:23:32 -03'00'

Lindomar Pires de Sousa
CPF nº 963.930.763-72

16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	20	R$ 54,89	R$ 1.097,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 274,45					
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	30	R$ 355,00	R$ 10.650,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R$ 2.840,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 2.485,00					
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	20	R$ 953,75	R$ 19.075,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 4.768,75					
Valor Total					**R$ 47.647,50**	

Folha nº 1371
Processo nº 039-2024
Rubrica

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Jerry Inacio da Silva Almeida CPF nº 126.969.178-33

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 60b63f45a7e87af975cea4fb83164d7f

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	CPF/CNPJ:	14.793.347/0001-43
ENDEREÇO:	R Piaui, 649	BAIRRO:	Centro

CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

DOS ITENS REGISTRADOS

Folha nº 1379
Processo nº 039-2024
Rubrica

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
12	HD Sata 500 GB	WESTEM DIGITAL	UND	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00					
18	Filtro de Linha 220 V/com mínimo 3 tomadas	NATICOM	UND	25	R$ 36,80	R$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 184,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 220,80					
Valor Total					**R$ 3.160,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Lindomar Pires de Sousa CPF nº 963.930.763-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 58cce45d37100148ff8d2bf323e8054b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 47.660,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. A. DE O. COSTA	CPF/CNPJ:	24.196.494/0001-90
ENDEREÇO:	R Paraíba, 529 A	BAIRRO:	Jucara

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

Processo nº 039-2024

LEI 14.133/2021

Rubrica

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 47.660,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90
R Paraiba, 529 A, Jucara, Imperatriz, Maranhão
microchip.com@hotmail.com, (99) 8144-0701,
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 010.909.733-57

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 - Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 - A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	16	R$ 2.078,00	R$ 33.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 10.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.234,00					
5	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00					
	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
17	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00					
Valor Total						**R$ 47.660,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.04.23 17:49:17 -03'00'

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 010.909.733-57

CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3075-5010	E-MAIL:	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE:	Lindomar Pires de Sousa	CPF:	963.930.763-72

Folha nº 1381
Processo nº 039-2024
Rubrica

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
12	HD Sata 500 GB	WESTEM DIGITAL	UND	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 560,00					
18	Filtro de Linha 220 V/com minimo 3 tomadas	NATICOM	UND	25	R$ 36,80	R$ 920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 184,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 257,60 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R$ 220,80					
Valor Total					**R$ 3.160,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Lindomar Pires de Sousa CPF nº 963.930.763-72

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 58cce45d37100148ff8d2bf323e8054b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 47.660,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M. A. DE O. COSTA	CPF/CNPJ:	24.196.494/0001-90
ENDEREÇO:	R Paraiba, 529 A	BAIRRO:	Jucara

CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8144-0701	E-MAIL:	microchip.com@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	CPF:	010.909.733-57

DOS ITENS REGISTRADOS

Folha nº 1382
039-2024

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**R$ Total**
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	16	R$ 2.078,00	~~R$ 33.248,00~~
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 10.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.234,00					
5	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00					
7	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00					
Valor Total					**R$ 47.660,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA CPF nº 010.909.733-57

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf5e762050b8b236db2e926567c139c8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024

Folha nº 1383
Processo nº 039 2024
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60
R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOS FUNDOS, , SANTA TEREZINHA, Pato Branco, Paraná
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM, (46) 9119-8223,
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, CPF nº 107.291.639-89

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 - Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 - Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 - O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	20	R$ 2.361,00	R$ 47.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 16.527,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 7.083,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00					
Valor Total						**R$ 47.220,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA BENEFICIÁRIA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160 Dados: 2024.04.23 13:44:29 -03'00'

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CPF nº 107.291.639-89

076/2023

CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8144-0701	E-MAIL:	microchip.com@hotmail.com
REPRESENTANTE:	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	CPF:	010.909.733-57

Folha nº 1391
Processo nº 039.2024
Rubrica

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	16	R$ 2.078,00	R$ 33.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 10.390,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 8.312,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 6.234,00					
5	Monitor de vídeo LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 1.020,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 680,00					
17	Rolo de pressão específico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 675,00					
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 2.078,00					
Valor Total					**R$ 47.660,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA CPF nº 010.909.733-57

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bf5e762050b8b236db2e926567c139c8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ORGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024

VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

Folha nº 1392
Processo nº 039.2024
Rubrica

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CPF/CNPJ:	49.490.183/0001-60
ENDEREÇO:	R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOS FUNDOS,	BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CIDADE:	Pato Branco	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(46) 9119-8223	E-MAIL:	T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	CPF:	107.291.639-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	20	R$ 2.361,00	R$ 47.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 16.527,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 7.083,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00					
Valor Total					**R$ 47.220,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA CPF nº 107.291.639-89

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6b437d9e43946f96c6821d92505a6f10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024
LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO
Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 23 de Abril de 2024
FINAL: 24 de Abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29
Rua Estácio Ferreira, n.º 11,, , Nossa Senhora do O, São Paulo, São Paulo
ccdmteleinformatica@gmail.com, (11) 99141-0086,
Carlos Cesar de Moraes, CPF nº 165.939.308-65

PREÂMBULO

Aos 23 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que tem como objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraiso – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Impressora : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso	HP / HP	UND	20	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00

automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00

Valor Total **R$ 51.800,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA BENEFICIÁRIA

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Dados: 2024.04.23 17:26:53 -03'00'

Carlos Cesar de Moraes
CPF nº 165.939.308-65

VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

Folha nº 1101
Processo nº 039 2024
Rubrica

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	CPF/CNPJ:	49.490.183/0001-60
ENDEREÇO:	R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOS FUNDOS,	BAIRRO:	SANTA TEREZINHA
CIDADE:	Pato Branco	ESTADO:	Paraná
CONTATO:	(46) 9119-8223	E-MAIL:	T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE:	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA	CPF:	107.291.639-89

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	20	R$ 2.361,00	R$ 47.220,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 16.527,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 7.083,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 11.805,00					
Valor Total						**R$ 47.220,00**

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA CPF nº 107.291.639-89

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6b437d9e43946f96c6821d92505a6f10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	039/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das secretarias do Município de São João do Paraíso – MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Abril de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	24 de Abril de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23

LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

Folha n 1402
Processo n: 039 - 2024
Rubrica

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMÁTICA	CPF/CNPJ:	33.011.597/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Estácio Ferreira, n.º 11,,	BAIRRO:	Nossa Senhora do O
CIDADE:	São Paulo	ESTADO:	São Paulo
CONTATO:	(11) 99141-0086	E-MAIL:	ccdmteleinformatica@gmail.com
REPRESENTANTE:	Carlos Cesar de Moraes	CPF:	165.939.308-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
1	Impressora : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	20	R$ 2.590,00	R$ 51.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 12.950,00					
Valor Total					**R$ 51.800,00**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Carlos Cesar de Moraes CPF nº 165.939.308-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 48697d59da0f499755cdd5a4011964b0

Código identificador: c0528d364654c6fcdd2fe499d0f09d61

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 014/2024. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso-MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 30 de abril de 2024. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 25 de Abril de 2024. Reginaldo Santos Barros Secretário.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA do** tipo: Menor Preço, Valor Global : OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO E RUA DO COMERCIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA; Na forma da Lei nº 14.133/21; **Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas**, LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, no Mural de Licitações -

CONTRATO Nº 191/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Valdemar Alves de Sousa, CPF nº 026.694.643-78

DADOS DO CONTRATADO
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29
Rua Estácio Ferreira, n.º 11,, , Nossa Senhora do O, São Paulo, São Paulo
ccdmteleinformatica@gmail.com, (11) 99141-0086,
Carlos Cesar de Moraes, CPF nº 165.939.308-65

FISCAL DO CONTRATO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

PREÂMBULO

Aos 29 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 12.950,00 ((doze mil e novecentos e cinquenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	5	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00
	Valor Total					**R$ 12.950,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 29 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA CONTRATADA

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865 Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865 Dados: 2024.04.29 10:26:30 -03'00'

Carlos Cesar de Moraes
CPF nº 165.939.308-65

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

Folha nº 1413
Processo nº 039-2024
Rubrica

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	C A INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	33.482.008/0001-90
ENDEREÇO:	AV DOS IPÊS QD 31 LT 23,	BAIRRO:	centro
CIDADE:	Parauapebas	ESTADO:	Pará
CONTATO:	(94) 99235-6177	E-MAIL:	dplicitacao@informaticaipe.com.br
REPRESENTANTE:	Wevesks de Sousa Damascena	CPF:	043.476.702-65

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
9	Película de Fusor 8152 dn	BROTHER	UND	20	R$ 162,40	R$ 3.248,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 812,00					
22	Unidade funsora original ou compatível com a brother 8157-dcp- 8157 dn brother 8912	GENÉRICA	UND	10	R$ 927,79	R$ 9.277,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 2.783,37 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R$ 1.855,58					
Valor Total					**R$ 12.525,90**	

São João do Paraíso - MA, 23 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 07/6/2023	Wevesks de Sousa Damascena CPF nº 043.476.702-65

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0e1f1985436afa4bd3f49cf4cca4c86b

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2024
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que Onde se lê: Data de abertura: 13 de MAIO de 2024, as 08:30 horas, Leia-se: **Data de abertura: 14 de MAIO de 2024, as 08:30 horas** LOCAL: site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal de transparencia do municipio www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, no Mural de Licitações - TCE - MA, Esclarecimento adicional podendo ainda ser obtido por melo de solicitação no E-mail: cplsjparaiso@gmail.com. São João do Paraíso - MA, 29 de abril de 2024. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 868124f312d78031fedd5b0049617ded

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e8f7780db289126b79f0014307118c9b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

São João do PARAÍSO
CIDADE DE TODOS NÓS

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865

CONTRATO Nº 192/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA

VALOR CONTRATUAL
R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29
Rua Estácio Ferreira, n.º 11,, , Nossa Senhora do O, São Paulo, São Paulo
ccdmteleinformatica@gmail.com, (11) 99141-0086,
Carlos Cesar de Moraes, CPF nº 165.939.308-65

FISCAL DO CONTRATO
Domingos da Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 29 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 12.950,00 ((doze mil e novecentos e cinquenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	5	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00
	Valor Total					**R$ 12.950,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 29 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Dados: 2024.04.29 10:29:17 -03'00'

Carlos Cesar de Moraes
CPF nº 165.939.308-65

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29, Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jussic Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3c0fe2f0332b6a2f6e4d41df512ec90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato aquisição de material de informática, para atender as necessidades das Escolas vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 01.049.486/0001-86, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c016904616e60eb101d55d5be7c08322

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Folha nº 1421
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6212e10b2076c75a10089bbfa8a5a150

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO
Contratação de empresa para confecção de moveis planejados de acordo com projeto básico para a secretaria de saúde do município de São João do Sóter-MA

DATA DE INICIO
29/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Eletrônico através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para julgamento das propostas.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 050cf10e9ffb29ae60f9c609e44ed8e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO , CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 190201/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 29/03/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS
CONVOCAÇÃO: 01 de abril de 2024, 10:00 horas

A Empresa:
RAZÃO SOCIAL: BDS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 35.469.678/0001-05

CONTRATO Nº 193/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das Escolas vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86
RUA 07 DE SETEMBRO, 59, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29
Rua Estácio Ferreira, n.º 11,, , Nossa Senhora do O, São Paulo, São Paulo
ccdmteleinformatica@gmail.com, (11) 99141-0086,
Carlos Cesar de Moraes, CPF nº 165.939.308-65

FISCAL DO CONTRATO
Antônio Martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 29 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das Escolas vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 12.950,00 ((doze mil e novecentos e cinquenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	5	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00
	Valor Total					**R$ 12.950,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

CARLOS CESAR DE MORAES:16559393 0865

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.1034.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.1034.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930885

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

CARLOS CESAR DE MORAES:16598930865

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 29 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Dados: 2024.04.29 10:32:05 -03'00'

Carlos Cesar de Moraes
CPF nº 165.939.308-65

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho – Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3c0fe2f0332b6a2f6e4d41df512ec90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das Escolas vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenalde Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c016904616e60eb101d55d5be7cd8322

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Folha nº 1435
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6212e10b2076c75e10089bbfa8a5af50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO
Contratação de empresa para confecção de moveis planejados de acordo com projeto básico para a secretaria de saúde do município de São João do Sóter-MA.

DATA DE INICIO
29/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Eletrônico através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para julgamento das propostas.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 050cf10e9ffb29ae60f9c609e44ed8e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 190201/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/03/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: 01 de abril de 2024, 10:00 horas

À Empresa:
RAZÃO SOCIAL: BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 33.469.078/0001-09

CONTRATO Nº 194/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS - LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 29 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Reginaldo Santos Barros, CPF nº 002.479.313-22

DADOS DO CONTRATADO
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29
Rua Estácio Ferreira, n.º 11,, , Nossa Senhora do O, São Paulo, São Paulo
ccdmteleinformatica@gmail.com, (11) 99141-0086,
Carlos Cesar de Moraes, CPF nº 165.939.308-65

FISCAL DO CONTRATO
Ana Paula de Almeida Marinho Melo

PREÂMBULO

Aos 29 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente

TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 12.950,00 ((doze mil e novecentos e cinquenta reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	IMPRESSORA : Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automática. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho oficio igual ou similar a Brother	HP / HP	UND	5	R$ 2.590,00	R$ 12.950,00
	Valor Total					**R$ 12.950,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 29 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Reginaldo Santos Barros
Secretário

PELA CONTRATADA

CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865

Assinado de forma digital por CARLOS CESAR DE MORAES:16593930865
Dados: 2024.04.29 10:34:59 -03'00'

Carlos Cesar de Moraes
CPF nº 165.939.308-65

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a3c0fe2f0332b6a2f6e4d41df512ec90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato aquisição de material de Informática, para atender as necessidades das Escolas vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Fundeb do Município de São João do Paraiso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c016904616e60eb101d55d5be7cd8322

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, ASSINADO EM 29/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024, assinado em 29/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA, CNPJ nº 33.011.597/0001-29. Valor Global: R$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 29 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 29 de Abril de 2024.

Folha nº 1446
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6212e10b2076c75e10089bbfa8a5af50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São João do Sóter – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO
Contratação de empresa para confecção de moveis planejados de acordo com projeto básico para a secretaria de saúde do município de São João do Sóter-MA.

DATA DE INICIO
29/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

FORMATO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Eletrônico através do e-mail: saojoaodosoterlicitacao@gmail.com, para recebimento de propostas e https://www.portaldecompraspublicas.com.br, para julgamento das propostas.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 050cf10e9ffb29ae60f9c609e44ed8e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 190201/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 – SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 20/03/2024 ABERTURA: 10:00 HORAS
PRORROGAÇÃO: 01 de abril de 2024, 10:00 horas

À Empresa:
RAZÃO SOCIAL: BBS ENERGIA SOLAR & ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 33.469.078/0001-09

CONTRATO Nº 195/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 16.527,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 30 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Valdemar Alves de Sousa, CPF nº 026.694.643-78

DADOS DO CONTRATADO
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60
R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOSFUNDOS, , SANTA TEREZINHA, Pato Branco, Paraná
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM, (46) 9119-8223,
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, CPF nº 107.291.639-89

FISCAL DO CONTRATO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 16.527,00 ((dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	7	R$ 2.361,00	R$ 16.527,00
	Valor Total					**R$ 16.527,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA CONTRATADA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2024.05.02 18:19:35 -03'00'

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CPF nº 107.291.639-89

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

KLEBER ALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 461cbd18dfbae37a719d470539e34df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 818b3fb028b91ebd1a9a54ab64c38a13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da secretaria da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7a8540a5077e63f9b46d61c074886b10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Folha nº 1457
Processo nº 039/2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f650a2a3eb17cfc34e752c6e75bea4a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5102bcfcf18550664e3e2bebb15b94c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0edb21f9ac842980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Folha nº 1458
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 196/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 30 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60
R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOSFUNDOS, , SANTA TEREZINHA, Pato Branco, Paraná
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM, (46) 9119-8223,
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, CPF nº 107.291.639-89

FISCAL DO CONTRATO
Domingos Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da secretaria da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 7.083,00 ((sete mil e oitenta e três reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	3	R$ 2.361,00	R$ 7.083,00
	Valor Total					**R$ 7.083,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

Folha nº 1460
Processo nº 039.2024

anexo a este Rubrica Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise ~~jurídica prévia~~ (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 24 de Abril de 2024

Folha nº 1167
Processo nº 039.2024
Rubrica

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160

Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2024.05.02 18:22:26 -03'00'

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CPF nº 107.291.639-89

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Folha n. 1468
Processo nº 039-2024
Rubrica

- Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 9f65d2a3eb17f6f34e7a2c8a[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 5102bcfcf18550664e3e2beb[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0edb21f9ac842980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

[illegible] DE ANDRADE
[illegible]

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código Identificador: 461cbd18dfbae37a719d470539e34df5

[illegible] MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

[illegible] DE CONTRATO Nº 195/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

[illegible] DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em [illegible]/2024. Objeto: Contrato para aquisição de [illegible] de Informática, para atender as necessidades [illegible] Secretaria de Governo e Planejamento do Município [illegible] João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo [illegible]/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº [illegible]/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 818b3fb028b91ebd1a9e54ab64c38a13

[illegible] DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em [illegible]/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº [illegible]/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº [illegible]/0001-60. Valor Global: R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA. 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 7e0540a5077e63f9b46d61c074886b19

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.363.155/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros

Folha nº 1469
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 197/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 30 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Reginaldo Santos Barros, CPF nº 002.479.313-22

DADOS DO CONTRATADO
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60
R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOSFUNDOS, , SANTA TEREZINHA, Pato Branco, Paraná
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM, (46) 9119-8223,
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, CPF nº 107.291.639-89

FISCAL DO CONTRATO
Ana Paula de Almeida Marinho Melo

PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente

TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 11.805,00 ((onze mil e oitocentos e cinco reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	5	R$ 2.361,00	R$ 11.805,00
	Valor Total					**R$ 11.805,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 30 de Abril de 2024

Folha nº 1478
Processo nº 039.2024
Rubrica

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Reginaldo Santos Barros
Secretário

PELA CONTRATADA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160

Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2024.05.02 18:23:55 -03'00'

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CPF nº 107.291.639-89

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

[illegible] NUNES DE ANDRADE
[illegible] Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 461cbd18dfbae37a719d470539e34df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

[illegible] DE CONTRATO Nº 195/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em [illegible]/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de [illegible] material de informática, para atender as necessidades [illegible] Secretaria de Governo e Planejamento do Município [illegible] São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo [illegible]/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº [illegible]/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible] E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São [illegible] do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 813b3fb028b91ebd1a9a54eb64c38a13

[illegible] DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em [illegible]/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de [illegible] material de informática, para atender as necessidades [illegible] Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº [illegible]/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº [illegible]/0001-60. Valor Global: R$ 7.083,00 (sete mil [illegible] e três reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de [illegible]. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de [illegible].

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7e8540a5077e63f9b46661c074836b10

[illegible] DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.598.156/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f65d2a3eb17cfc34e7a2c6a75baa4a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM [illegible]

1479
039-2024
Publicação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5102bcfcf18550664a3e2bebb15b94c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0edb2179ac842980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Folha nº 1490
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 198/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 30 de Abril de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO
T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60
R SETE DE SETEMBRO - 643, FUNDOSFUNDOS, , SANTA TEREZINHA, Pato Branco, Paraná
T.L.SOLUCOES@HOTMAIL.COM, (46) 9119-8223,
THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA, CPF nº 107.291.639-89

FISCAL DO CONTRATO
Antônio Martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 30 de Abril de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 11.805,00 ((onze mil e oitocentos e cinco reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
7	Notebook FE15 Intel® Core™ i3 Windows 10 8GB 256GB SSD Full HD	HP / HP	UND	5	R$ 2.361,00	R$ 11.805,00
	Valor Total					**R$ 11.805,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 30/04/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 30 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160

Assinado de forma digital por T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:49490183000160
Dados: 2024.05.03 09:22:10 -03'00'

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA
CPF nº 107.291.639-89

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

- Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f65d2a3eb1bf7cfc34e7a2c6e7[illegible]

1490
039-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA,. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5102bcfcf18550664e3e2beb515b94c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA . Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0eab21f9ac842980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

[illegible]

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 461cbd18dfbae37e719d470539e34df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

[illegible] CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

[illegible] DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em [illegible]/2024. Objeto: Contrato para aquisição de [illegible] de informática, para atender as necessidades [illegible] Secretaria de Governo e Planejamento do Município [illegible] São João do Paraíso – MA,. Processo Administrativo [illegible]/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº [illegible]/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 818b3fb028b91ebd1e9a54ab64c38a13

[illegible] DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

[illegible] DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em [illegible]/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de [illegible] material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA,. Processo Administrativo nº [illegible]/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). Vigência inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de [illegible]

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7a8540a5077e63f9b46061c074886b10

[illegible] DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em [illegible]/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de São João do Paraíso – MA,. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.162.156/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros

Folha nº 1491
Processo 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 200/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Valdemar Alves de Sousa, CPF nº 026.694.643-78

DADOS DO CONTRATADO
M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90
R Paraiba, 529 A, Jucara, Imperatriz, Maranhão
microchip.com@hotmail.com, (99) 8144-0701,
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 010.909.733-57

FISCAL DO CONTRATO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Folha nº 1492
Processo nº 039-2024
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 14.163,00 ((quatorze mil e cento e sessenta e três reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	5	R$ 2.078,00	R$ 10.390,00
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	5	R$ 135,00	R$ 675,00
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	1	R$ 2.078,00	R$ 2.078,00
	Valor Total					**R$ 14.163,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA CONTRATADA

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.05.03 09:58:45 -03'00'

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 010.909.733-57

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

MARIA NUNES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 461cbd18dfbae37e719d470539e34df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 518b3fb028b91ebd1e9a54ab64c38a13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 7.083,00 (sete mil e oitenta e três reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7a8540a5077e63f9b46d61c074836b10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.168.156/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f65d2a3eb1f7cfc34e7a2c6a75beaca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5102bcfcf18550664e3e2bebb15b94c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0edb21f9ac842980

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Folha nº 1502
Processo nº 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 201/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO
M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90
R Paraiba, 529 A, Jucara, Imperatriz, Maranhão
microchip.com@hotmail.com, (99) 8144-0701,
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 010.909.733-57

FISCAL DO CONTRATO
Domingos da Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 11.745,00 ((onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	2	R$ 340,00	R$ 680,00
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	5	R$ 135,00	R$ 675,00
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	1	R$ 2.078,00	R$ 2.078,00
	Valor Total					**R$ 11.745,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Folha nº 1504
Processo nº 039-2024

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO.**
7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

M A DE O COSTA:24196494000190

Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.05.03 09:57:36 -03'00'

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 010.909.733-57

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Folha nº 1516
Processo nº 039-2024

...ABRAL NUNES DE ANDRADE
...JOÃO DO PARAÍSO

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 461cbd18dfbae37a719c470539e34df5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

...RATO DE CONTRATO Nº 195/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

...RATO DE CONTRATO Nº 195/2024, assinado em ...4/2024. Objeto: Contrato para aquisição de ...material de informática, para atender as necessidades ...a Secretaria de Governo e Planejamento do Município ...São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo ...39/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº ...4/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 16.527,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte e sete reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 818b3fb028b91abd1a9a54ab64c38a13

...RATO DE CONTRATO Nº 196/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

...RATO DE CONTRATO Nº 196/2024, assinado em ...4/2024. Objeto: Contrato para aquisição de ...material de informática, para atender as necessidades ...a Secretaria da Secretaria de Saúde do Município de ...São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº ...39/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L ...SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº ...49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de ...2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de ...2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7e8540a5077e63f9b46d31c074695b10

...RATO DE CONTRATO Nº 197/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2024, assinado em ...04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades ...a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de ...Assistência Social do Município de São João do Paraíso – ...MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO ...MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº ...16.968.156/0001-60, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.865,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f65d2a3eb1f7cfc34e7a2c6e...bea4a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, ASSINADO EM 30/04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2024, assinado em 30/04/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ nº 49.490.183/0001-60. Valor Global: R$ 11.805,00 (onze mil e oitocentos e cinco reais). Vigência Inicial: 30 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 30 de Abril de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5102bcfcf18550664e3e2bebb15b94c3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA . Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 14.163,00 (quatorze mil e cento e sessenta e três reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ae8fdf6bacf1c6b0ecb2169ac842960

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Folha nº 1513
Processo 039-2024
Rubrica

CONTRATO Nº 202/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO
M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90
R Paraiba, 529 A, Jucara, Imperatriz, Maranhão
microchip.com@hotmail.com, (99) 8144-0701,
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 010.909.733-57

FISCAL DO CONTRATO
Antônio Martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 12.085,00 ((doze mil e oitenta e cinco reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	4	R$ 2.078,00	R$ 8.312,00
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	3	R$ 340,00	R$ 1.020,00
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	5	R$ 135,00	R$ 675,00
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	1	R$ 2.078,00	R$ 2.078,00
	Valor Total					**R$ 12.085,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cardeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

M A DE O COSTA:24196494000190

Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.05.03 09:56:28 -03'00'

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 010.909.733-57

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código identificador: 3e73bfac339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b56bea449917fd24f24c81bbf5b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6301301783af80ba0d4400827a582288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f77796b2632f71e2c12f73d925fcc3aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

Folha nº 1523
Processo nº 039-2024
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 965905904efe90a54c5b75ceec9b12f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1ad6313c1d9cbfc7fccbbd420ebbaec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 96a950d147d7205c87989b55dbbd8cb3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, assinado em

Folha n 1.524
Processo n 039 - 2024
Rubrica

CONTRATO Nº 203/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Reginaldo Santos Barros, CPF nº 002.479.313-22

DADOS DO CONTRATADO
M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90
R Paraiba, 529 A, Jucara, Imperatriz, Maranhão
microchip.com@hotmail.com, (99) 8144-0701,
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 010.909.733-57

FISCAL DO CONTRATO
Ana Paula de Almeida Marinho Melo

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 9.667,00 ((nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	3	R$ 2.078,00	R$ 6.234,00
5	Monitor de video LCD/LED 19,5 polegadas	BLUECASE	UND	2	R$ 340,00	R$ 680,00
17	Rolo de pressão especifico para a Brother DCP8152/8157 DN	BROTHER	UND	5	R$ 135,00	R$ 675.00
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador All in One 4205U - 4GB 500GB LED 23,8" Windows 10.	AMERICAN	UND	1	R$ 2.078,00	R$ 2.078,00
	Valor Total					**R$ 9.667,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 - Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n°

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Reginaldo Santos Barros
Secretário

PELA CONTRATADA

M A DE O COSTA:24196494000190
Assinado de forma digital por M A DE O COSTA:24196494000190
Dados: 2024.05.03 09:57:17 -03'00'

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
CPF nº 010.909.733-57

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código Identificador: 3e78bfec339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Folha nº 1534
Processo nº 039-2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 9858055046e1e90a54c5b75beec9b12f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: a1ad6313c1a9cbfc7fcca3bd423e8b3ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 96a950d147d7295c8f9635a55dbbe0cb9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, assinado em

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: b56bea44991f7d24f24c81bb5b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 34.198.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 6201301783a80b8dd4400827a582236

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA., Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.829/0001-10, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83, Valor Global: R$ 11.894,32 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Farias - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: f77796b26327f1e2c12f73d925fec3aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, assinado em

CONTRATO Nº 204/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Valdemar Alves de Sousa, CPF nº 026.694.643-78

DADOS DO CONTRATADO
J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
RUA CEARA, 1427, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
feltec402@gmail.com, (99) 8508-6240,
Jerry Inacio da Silva Almeida, CPF nº 126.969.178-33

FISCAL DO CONTRATO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 11.394,32 ((onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	10	R$ 26,80	R$ 268,00
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	8	R$ 22,89	R$ 183,12
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	5	R$ 54,89	R$ 274,45
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	8	R$ 355,00	R$ 2.840,00
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	5	R$ 953,75	R$ 4.768,75
	Valor Total					**R$ 11.394,32**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 - O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA CONTRATADA

J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.05.02 17:03:26 -03'00'

Jerry Inacio da Silva Almeida
CPF nº 126.969.178-33

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código Identificador: 3e73bfac339c8b7e28385c024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: b55bea449917f024f24c81bb75b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Socia/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.568.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 6301301783af80ba0d4400927a582283

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: f77796b2832f71e2c12f73d9256cc3aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

Folha nº 1545
Processo nº 039-2024
Visto

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 965905604efe90a54c5b75ceec9b1297

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: a1ad6313c1a9cbfc7fcc3b0420eb5aec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.568.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 96a950d147d7205c87989a55dbb00cb5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, assinado em

CONTRATO Nº 205/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO
J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
RUA CEARA, 1427, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
feltec402@gmail.com, (99) 8508-6240,
Jerry Inacio da Silva Almeida, CPF nº 126.969.178-33

FISCAL DO CONTRATO
Domingos da Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 10.952,83 ((dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	7	R$ 10,00	R$ 70,00
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	8	R$ 26,80	R$ 214,40
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	7	R$ 22,89	R$ 160,23
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	5	R$ 54,89	R$ 274,45
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	7	R$ 355,00	R$ 2.485,00
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	5	R$ 953,75	R$ 4.768,75
	Valor Total					**R$ 10.952,83**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

J I DA S ALMEIDA:27240015000183

Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.05.02 17:04:20 -03'00'

Jerry Inacio da Silva Almeida
CPF nº 126.969.178-33

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código Identificador: 3e73bfac339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: b56bea449917fd24f24c81bbf5b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.868.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 6301301783af80ba0d4400827a582289

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02.05.2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Farias - Secretario Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: f77796b2892f71e2c12f73d925fcc3aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Folha nº 1556
Processo nº 039.2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 965905904efe90a54c5b75ceec9b12f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal da Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: a1ad6313c1u9cbfc7fccsbl5429ab3aec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.868.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 96a950d147d7205c87989b55dbbo8cb9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, assinado em

CONTRATO Nº 206/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO
J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
RUA CEARA, 1427, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
feltec402@gmail.com, (99) 8508-6240,
Jerry Inacio da Silva Almeida, CPF nº 126.969.178-33

FISCAL DO CONTRATO
Antônio Martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 14.347,52 ((quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	4	R$ 1.490,00	R$ 5.960,00
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	8	R$ 10,00	R$ 80,00
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	9	R$ 26,80	R$ 241,20
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB. - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	8	R$ 22,89	R$ 183,12
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	5	R$ 54,89	R$ 274,45
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	8	R$ 355,00	R$ 2.840,00
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	5	R$ 953,75	R$ 4.768,75
	Valor Total					**R$ 14.347,52**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Assinado de forma digital por J I DA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.05.02 17:04:47 -03'00'

Jerry Inacio da Silva Almeida
CPF nº 126.969.178-33

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código identificador: 3e73bfac339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b558ae449917f624f24c81b5f3b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Folha nº 1567
Processo nº 039/2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 965905904efe90a54c5075eeec9b12f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1ad6313c1d9cbfc7fccbbd420e8baec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 82613017f3a1306a0d64009f27a582286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,31 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves da Silva - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f7779962832f71a2c12f73d925fcc3ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 96a950d147d7205c87989b55dbbe8cb3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, assinado em

CONTRATO Nº 207/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 2 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Reginaldo Santos Barros, CPF nº 002.479.313-22

DADOS DO CONTRATADO
J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83
RUA CEARA, 1427, CENTRO, Imperatriz, Maranhão
feltec402@gmail.com, (99) 8508-6240,
Jerry Inacio da Silva Almeida, CPF nº 126.969.178-33

FISCAL DO CONTRATO
Ana Paula de Almeida Marinho Melo

PREÂMBULO

Aos 2 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 10.952,83 ((dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
8	Projetor Multimidia 3600 Ansi Lumens SVGA HDMI 3D READY 800X600.	BENQ	UND	2	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00
13	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio , Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	LEHMOX	UND	7	R$ 10,00	R$ 70,00
14	PENDRIVE TIPO CANIVETE - personalizado de no mínimo 16 GB com gravação do logotipo em laser ou serigrafia. Com aparência escovada de aproximadamente 8x4cm com gravação de logotipo em laser ou serigrafia e espuma na parte interna para encaixe do pen drive.	MULTILASER	UND	8	R$ 26,80	R$ 214,40
15	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 08GB, - USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0 OU SUPERIOR; MEMORIA: FLASH; CAPACIDADE DE 8GB	CHOKI	UND	7	R$ 22,89	R$ 160,23
16	Memória RAM 4GB DDR3. Descrição. Pente de memória Padrão DIMM SDRAM 4GB DDR3 - 1066 GHZ dual channel não-ECC, compatível com os computadores Desktop DELL modelo Optiplex 780.	KINGSTON	UND	5	R$ 54,89	R$ 274,45
21	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	7	R$ 355,00	R$ 2.485,00
23	Roteador MikroTik RouterBOARD RB2011iLS-IN	MIKROTIK	UND	5	R$ 953,75	R$ 4.768,75
	Valor Total					**R$ 10.952,83**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
2.3.3 – A Proposta do Contratado;
2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 2 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Reginaldo Santos Barros
Secretário

PELA CONTRATADA

JIDA S ALMEIDA:27240015000183

Assinado de forma digital por JIDA S ALMEIDA:27240015000183
Dados: 2024.05.02 17:05:09 -03'00'

Jerry Inacio da Silva Almeida
CPF nº 126.969.178-33

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código identificador: 3e73bfac339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 10.465,00 (dez mil e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b56bea448917fd24f24c81bbf5b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63613017683a830ba0d4400627e582239e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves da Silva - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f777986226327f1e2c12f73d925fcc3ee

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Ofício nº 1578
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 965905904efe90a54c5b75ceec9b1277

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1ad6313c1a9cbfc7fccbbd420ebbaec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA,. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 96a950d147d7205c87989b55dbb08cb3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024, assinado em

CONTRATO Nº 209/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 3 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Valdemar Alves de Sousa, CPF nº 026.694.643-78

DADOS DO CONTRATADO
Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73
Rua Domingos Rodrigues, 341 – CJ. 65, , lapa, São Paulo, São Paulo
licitacao@createch.com.br, (11) 3836-0214,
Cinthia Maria Pimentel Pieroni, CPF nº 183.531.838-03

FISCAL DO CONTRATO
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

PREÂMBULO

Aos 3 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:43:04 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 6.897,00 ((seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO AD54700W BROTHER	AVISION	UND	3	R$ 2.299,00	R$ 6.897,00
	Valor Total					**R$ 6.897,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:43:25 -03'00'

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:43:36 -03'00'

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:43:45 -03'00'

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:43:56 -03'00'

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:44:06 -03'00'

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:44:17 -03'00'

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:44:29 -03'00'

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

PELA CONTRATADA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:41:27 -03'00'

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CPF nº 183.531.838-03

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Código identificador: 3e73bfac339c8b7e28385d024f89ae07

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, ASSINADO EM 02/05/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b56bea449917fd24f24c81bbf5b231b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidade da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: M. A. DE O. COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90. Valor Global: R$ 9.667,00 (nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6301301783af80ba0d4400827a582288

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 11.394,32 (onze mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f77796b2632f71e2c12f73d925fcc3aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

1589
039-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Abril de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 965905904efe90a54c5b75ceec9b12f7

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidade da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 14.347,52 (quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a1ad6313c1d9cbfc7fccbbd420ebbaec

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, ASSINADO EM 02/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024, assinado em 02/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: J I DA S ALMEIDA, CNPJ nº 27.240.015/0001-83. Valor Global: R$ 10.952,83 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência Inicial: 2 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 2 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 96a950d147d7205c87989b55dbbd8cb3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2024, assinado em

03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 91d36a2687cf3e4438fb834a5b52dc50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b82607c2dee1800920f2df012a096c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretária Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 10940c69400284f021c957ad65210d86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Folha 1590
Processo nº 039-2024
Rubrica

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 356ed3314c85259a89d956bd0a887d4f

PORTARIA N. 057/2024

PORTARIA N. 057/2024
Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ITALO SOUSA MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS do município de São João do Paraíso/MA, o Senhor **ITALO SOUSA MILHOMEM,** brasileiro, inscrito no CPF nº 615.658.863-99.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1b2f8abf373797f1c6eb2aac378b8e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Leis federais nº 14.133/21, 8.987/95 e 11.079/2004 e alterações posteriores.
OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de São João do Sóter, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no edital e seus anexos.
JULGAMENTO: Menor valor da contraprestação.
TIPO DO ITEM: Concessão de serviços com investimento
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL: Comissão de Contratação do município de São João do Sóter – MA, situada na prefeitura municipal, Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter – MA.
DATA: 26/06/2024.
HORÁRIO: 11h:00min

CONTRATO Nº 210/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 3 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA MARANHÃO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Justo Coelho de Sá Filho, CPF nº 530.745.643-34

DADOS DO CONTRATADO
Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73
Rua Domingos Rodrigues, 341 – CJ. 65, , lapa, São Paulo, São Paulo
licitacao@createch.com.br, (11) 3836-0214,
Cinthia Maria Pimentel Pieroni, CPF nº 183.531.838-03

FISCAL DO CONTRATO
Domingos da Costa Vale

PREÂMBULO

Aos 3 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:45:13 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 4.598,00 ((quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	2	R$ 2.299,00	R$ 4.598,00
	Valor Total					**R$ 4.598,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:46:28 -03'00'

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:46:38 -03'00'

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0052.2027.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:46:48 -03'00'

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:47:11 -03'00'

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:47:21 -03'00'

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:47:34 -03'00'

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:47:47 -03'00'

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Justo Coelho de Sá Filho
Secretário
060/2023

PELA CONTRATADA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:42:14 -03'00'

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CPF nº 183.531.838-03

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

...2024. Objeto: Contrato para aquisição de ... de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo ...2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº ...2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-93. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de ...Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024, ...Alves de Sousa - Secretário Municipal de ...mento e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de ...de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 9a838a2557c0a4438fb8946b512dc90

...TRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-93. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: ...de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de ...Vitório Coelho de Sá e Filho - Secretário Municipal de ...ento e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de ...de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 1b82507c2dee1800920f2df012a096c0

...TRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-93, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de ...Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - ...ecretaria Municipal de Educação. São João do Paraíso - ...3 de Maio de 2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 10940a59400284f021c957ad65210d86

...TRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.568.156/0001-60. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

1601
039-2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 356ed3314c85259a89d955bc0b987d4f

PORTARIA Nº. 057/2024

PORTARIA Nº. 057/2024
Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ITALO SOUSA MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS do município de São João do Paraíso/MA, o Senhor **ITALO SOUSA MILHOMEM,** brasileiro, inscrito no CPF nº 015.658.863-99.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código Identificador: 1b2f8abf373797f1c6eb2aac37bb1e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Leis federais nº 14.133/21, 8.987/95 e 11.079/2004 e alterações posteriores.
OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de São João do Sóter, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no edital e seus anexos.
JULGAMENTO: Menor valor da contraprestação.
TIPO DO ITEM: Concessão de serviços com investimento
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL: Comissão de Contratação do município de São João do Sóter - MA, situada na prefeitura municipal, Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter - MA.
DATA: 26/06/2024.
HORÁRIO: 11h:00min

CONTRATO Nº 211/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 3 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão.
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, CPF nº 328.889.293-68

DADOS DO CONTRATADO
Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73
Rua Domingos Rodrigues, 341 – CJ. 65, , lapa, São Paulo, São Paulo
licitacao@createch.com.br, (11) 3836-0214,
Cinthia Maria Pimentel Pieroni, CPF nº 183.531.838-03

FISCAL DO CONTRATO
Antônio martins Resplandes Filho

PREÂMBULO

Aos 3 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:48:50 -03'00'

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 6.897,00 ((seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	3	R$ 2.299,00	R$ 6.897,00
	Valor Total					**R$ 6.897,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência,

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:49:02 -03'00'

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:49:16 -03'00'

7.10 - Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0003.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:49:29 -03'00'

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:49:43 -03'00'

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

CINTHIA MARIA PIMENTEL:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:49:55 -03'00'

11.2.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803 Dados: 2024.05.03 11:50:06 -03'00'

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:50:16 -03'00'

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:50:28 -03'00'

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação
002/2022

PELA CONTRATADA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:41:50 -03'00'

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CPF nº 183.531.838-03

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

3.05.2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI - EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Jardenes Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 913d95a2687cf9e4438fb834a5b52ac50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.698,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Pedro Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1582807c2dee1800926f2df012a096c0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretaria Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 19940e6940028f4f021c957ad65210d86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, ASSINADO EM 03/05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 15.368.156/0001-60. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.698,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

1612
039-2024

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 356ed3214c85259a89d953bd0e98f6df

PORTARIA N. 057/2024

PORTARIA N. 057/2024
Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ITALO SOUSA MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS do município de São João do Paraíso/MA, o Senhor **ITALO SOUSA MILHOMEM**, brasileiro, inscrito no CPF nº 615.858.863-99.

Art. 2º - Este portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE MAIO DE 2024.

NOBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1b2f8abf373797f1c6eb2aac376b6e9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Leis federais nº 14.133/21, 8.987/95 e 11.079/2004 e alterações posteriores.
OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de São João do Sóter, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no edital e seus anexos.
JULGAMENTO: Menor valor da contraprestação.
TIPO DO ITEM: Concessão de serviços com investimento
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL: Comissão de Contratação do município de São João do Sóter – MA, situada na prefeitura municipal, Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter – MA.
DATA: 26/06/2024.
HORÁRIO: 11h:00min

CONTRATO Nº 212/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2024

OBJETO CONTRATUAL
Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 3 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60
AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão.
Reginaldo Santos Barros, CPF nº 002.479.313-22

DADOS DO CONTRATADO
Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73
Rua Domingos Rodrigues, 341 – CJ. 65, , Iapa, São Paulo, São Paulo
licitacao@createch.com.br, (11) 3836-0214,
Cinthia Maria Pimentel Pieroni, CPF nº 183.531.838-03

FISCAL DO CONTRATO
Ana Paula de Almeida Marinho Melo

PREÂMBULO

Aos 3 de Maio de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 16.368.156/0001-60, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO**

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:50:59 -03'00'

DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contrato para aquisição de material de Informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraiso – MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 4.598,00 ((quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	SCANER DE MESA IGUAL OU SIMILAR AO ADS4700W BROTHER	AVISION	UND	2	R$ 2.299,00	R$ 4.598,00
	Valor Total					**R$ 4.598,00**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:51:12 -03'00'

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 - Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 - O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 - O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:51:23 -03'00'

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:51:33 -03'00'

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:51:42 -03'00'

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 - Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 - Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 - Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 - Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 - O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:51:52 -03'00'

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:52:03 -03'00'

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:52:14 -03'00'

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 - Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:52:26 -03'00'

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Reginaldo Santos Barros
Secretário

PELA CONTRATADA

CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803

Assinado de forma digital por CINTHIA MARIA PIMENTEL PIERONI:18353183803
Dados: 2024.05.03 11:41:03 -03'00'

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CPF nº 183.531.838-03

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Folha nº 1623
Processo nº 039-2024
Rubrica

...2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: Rs 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais,. Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Alves de Sousa - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 91d38a2867cf3e4438fb834a5052dc50

...º DE CONTRATO Nº 210/2024. ASSINADO EM 03/05/2024

CONTRATO DE CONTRATO Nº 210/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.622/0001-23. CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: Rs 4.898,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Costa de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1b82607c2dee1800920f2df012a096c0

...º DE CONTRATO Nº 211/2024. ASSINADO EM 03/05/2024

CONTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: Rs 6.897,00 (seis mil e oitocentos e noventa e sete reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - Secretaria Municipal de Educação. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 10940c6940084f021c957ed65210d86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024. ASSINADO EM 03/05/2024

CONTRATO DE CONTRATO Nº 212/2024, assinado em 03/05/2024. Objeto: Contrato para aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso – MA.. Processo Administrativo nº 039/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: Createch Comércio e Soluções Corporativas EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.406.063/0001-73. Valor Global: R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 3 de Maio de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Reginaldo Santos Barros - Secretário. São João do Paraíso - MA, 3 de Maio de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 356ed3314c85259a89d956bd0e987c4f

PORTARIA Nº. 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024
Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ITALO SOUSA MILHOMEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MÁQUINAS do município de São João do Paraíso/MA, o Senhor **ITALO SOUSA MILHOMEM**, brasileiro, inscrito no CPF nº 615.658.863-99.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO EM 03 DE MAIO DE 2024.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 1b2f8abf373797f1c6eb2aec379d2e9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Sóter, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Leis federais nº 14.133/21, 8.987/95 e 11.079/2004 e alterações posteriores.
OBJETO: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de São João do Sóter, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no edital e seus anexos.
JULGAMENTO: Menor valor da contraprestação.
TIPO DO ITEM: Concessão de serviços com investimento
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
LOCAL: Comissão de Contratação do município de São João do Sóter - MA, situada na prefeitura municipal, Av. Esperança, 2025 – Centro – São João do Sóter - MA.
DATA: 26/06/2024.
HORÁRIO: 11h:00min